Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº118 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.425, de 29 de junho de 2026.

ALTERA O DECRETO Nº36.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL E DA NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Sistema Rodoviário Estadual em face do reconhecimento da municipalização de trecho de rodovia estadual (CE 583: ENTR. CE-257- CALEMBRE), com a sua consequente incorporação à malha viária do município de Aratuba; CONSIDERANDO que essa providência viabilizará a realização de melhorias na referia via, atendendo a demanda locais da população; DECRETA:

Art.1º O Anexo Único do Decreto nº 36.988, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais, passa a vigorar na forma do Anexo Único desde Decreto.

Parágrafo único. A implementação das alterações de que trata este artigo seguirá as disposições da Lei Complementar n.º 296, de 16 de novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.425, DE 29 DE JUNHO DE 2026
Anexo II a que se refere o Decreto n.º 36.988, de 11 de dezembro de 2025

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
	RODOVIAS RADIAIS
CE-010	ENTR. R. GERMINIANO JUREMA |-| INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ |-| FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ |-| ENTR. R. SABIAGUABA |-| ENTR. CE-025 |-| ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) |-| ENTR. CE-050 |-| ENTR. CE-060 |-| ENTR. CE-421 |-| ENTR. CE-062 |-| ENTR. CE-065 |-| ENTR. BR-222 |-| ENTR. ACESSO LESTE CAUCAIA |-| FIM DA PONTE S/ RIO MARANGUAPINHO |-| ENTR. CE-062 |-| ENTR. AV. HUMBERTO MONTE (AV. BEZERRA DE MENEZES) (FORTALEZA)
CE-025	ENTR. CE-040 (AV.WASHIGTON SOARES) |-| ENTR. CE-010 |-| ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) |-| ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) |-| ENTR. CE-452 (A) p/ PRAINHA |-| ENTR. CE-452 (B) p/ PRAINHA |-| ACESSO PRAIAS BELAS |-| ENTR. CE-453 |-| BARRO PRETO |-| BATOQUE |-| BALBINO |-| ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) |-| ÁGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) |-| ENTR. CE-403 (A) |-| ENTR. CE-403 (B) |-| ENTR. CE-567 |-| ENTR. CE-568/569/570 |-| ENTR. CE-025 |-| ENTR. CE-402 |-| MESSEJANA |-| ENTR. AV. PERIMETRAL |-| ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) |-| ENTR. CE-251 (EUSÉBIO) |-| ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ |-| ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) |-| ENTR. CE-453 (FACUNDES) |-| ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) |-| ENTR. CE-350 |-| ENTR. CE-253 (CASCAVEL) |-| ENTR. CE-138(A) |-| ENTR. CE-138(B) |-| ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE |-| ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE |-| ENTR.CE-497 (A) |-| ENTR. CE-497 (B) p/ ITAPEIM |-| ENTR. CE-353 (SUCATINGA) |-| ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) |-| ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) |-| ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) |-| GUAJIRU |-| ENTR. CE-510 p/ FORTIM |-| ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) |-| ENTR. CE-123(B) P/ JARDIM DE CIMA |-| ENTR. CE-123(A) P/ JARDIM DE BAIXO |-| ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) |-| ENTR. BR-304/CE-123(B)
CE-050	AV. 13 DE MAIO (FORTALEZA) |-| ENTR. CE-401 |-| ENTR. CE-402 |-| AV. JORNALISTA TOMÁZ COELHO (FORTALEZA) |-| ACESSO SUL DE MESSEJANA |-| ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) |-| ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) |-| ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) |-| ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) |-| ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) |-| ENTR. SUL p/ PACATUBA |-| ENTR. CE-451 (GUAIÚBA) |-| ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA) |-| ENTR. CE-155/354(A) |-| ENTR. CE-354(B)/442 (ACARAPE) |-| ENTR. CE-253 |-| ENTR. CE-354 p/ BARREIRA |-| ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO |-| ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) |-| ARACOIABA |-| ENTR. CE-356 |-| ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) |-| ITAPIÚNA |-| ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO |-| ENTR. CE-456 |-| ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) |-| ENTR. BR-122(A)/CE-359 |-| ENTR. BR-122(B)/CE-368 |-| ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) |-| ENTR. CE-266(B) |-| ENTR. CE-166(B) |-| ENTR. CE-598 p/ SÃO MIGUEL |-| ENTR. BR-226(A) (BONFIM) |-| ENTR. BR-226(B) (MINEIROLÂNDIA) |-| ENTR. CE-363(A) |-| ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) |-| ENTR. CE-166 (A) (ZÓRRA) |-| ENTR. CE-166 (B) |-| ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA |-| ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA) |-| ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELÔ |-| ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA |-| INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) |-| ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) |-| ENTR. CE-282(A) |-| ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR |-| ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) |-| NARANIÚ |-| ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) |-| INICIO DA PISTA DUPLA |-| FINAL DA PISTA DUPLA |-| ENTR. BR-230(B) |-| CALABAÇA |-| ENTR. CE-288 |-| GRANJEIRO |-| ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) |-| ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/485/592 (CARIRIAÇU) |-| PADRE CÍCERO |-| ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-292/BR-122 (B) |-| ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-495 |-| ENTR. CE-487/516 P/ JUAZEIRO DO NORTE |-| ENTR. CE-495 |-| ENTR. CE-293 (BARBALHA) |-| ENTR. CE-547 |-| ENTR. CE-493 |-| ENTR. CE-386 p/ CALDAS |-| JARDIM |-| ENTR. CE-390 |-| DIVISA CE/PE
CE-062	BARRA DO CEARÁ |-| ENTR. CE-010 (AV. MISTER HULL) |-| ENTR. CE-065 |-| FIM DA PONTE SOBRE O RIO MARANGUAPINHO |-| ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) |-| ENTR. CE-421 |-| ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) |-| BARRAGEM RIO MARANGUAPINHO
CE-065	SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) |-| ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) |-| ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) |-| ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) |-| ACESSO SUL p/ MARANGUAPE |-| ENTR. CE-350 (B) |-| ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) |-| ENTR. CE-155(A)/354(A) (BU) |-| ENTR. CE-155(B)/354(B) |-| ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) |-| ENTR. CE-253(A) (PACOTI) |-| ENTR. CE-253(B) (PACOTI) |-| ENTR. CE-253 (A) |-| ENTR. CE-253 (B) |-| ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) |-| ENTR. CE-356(B) (CRUZ) |-| MULUNGU |-| ENTR. CE-586 |-| INÍCIO DA PISTA DUPLA |-| ENTR. CE-257 (ARATUBA) (FIM DA PISTA DUPLA)
CE-085	ACESSO LESTE p/ CAUCAIA |-| ENTR. CE-090 |-| ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ |-| ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) |-| ENTR. CE-348 (COITÉ) |-| ENTR. CE-155 |-| ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) |-| ENTR. CE-423 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) |-| ENTR. CE-423 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) |-| ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) |-| ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE |-| ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA |-| ENTR. CE-163(A) (PARRA) |-| ENTR. CE-240 |-| ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI |-| ENTR. CE-333 p/ CÓRREGO FUNDO (TRAIRI) |-| ENTR. CE-346 |-| ENTR. CE-168 (BARRENTO) |-| ENTR. CE-176 (ARACATIARA) |-| ENTR. CE-177(A) |-| ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA |-| ENTR. CE-556 p/ ITAREMA |-| ENTR. CE-535 p/ ESPRAIADO (ACARAÚ) |-| ENTR. CE-604 (ACESSO ACARAÚ) |-| ENTR. ACESSO BR-403(A)/ CE-178 (ACARAÚ) |-| ENTR. ACESSO BR-403(B)/CE-179(A) (CRUZ) |-| ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) |-| ENTR. CE-563 (AEROPORTO DE JERICOACOARA) |-| ENTR. CE-182 |-| JIJOCA DE JERICOACOARA |-| ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) |-| ENTR. CE-438 (PARAZINHO) |-| ENTR. CE-313(B) (PARAZINHO) |-| ENTR. BR-402 (A)/CE-216(A)/362(A) |-| ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) |-| ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM |-| ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) |-| ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) |-| CHAVAL |-| ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) |-| ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) |-| ENTR. CE-531 (ICARAÍ) |-| CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) |-| ENTR. CE-571 |-| ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
	RODOVIAS LONGITUDINAIS
CE-123	MACEIÓ |-| ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM |-| ENTR. CE-510 (FORTIM) |-| ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) |-| ENTR. CE-040(B) |-| JARDIM DE CIMA |-| JARDIM DE BAIXO |-| ENTR. CE-040(A) |-| ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) |-| ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) |-| ENTR. BR-304(B) |-| ENTR. CE-371(A) p/ ITAIÇABA |-| ENTR. CE-371(B) |-| ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA |-| ENTR. CE-356(A) (RUSSAS) |-| ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) |-| ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO |-| ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) |-| ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) |-| TOMÉ |-| ENTR. BR-437(A)/CE-265 (A) |-| ENTR. BR-437(B)/CE-265(B)/CE-266 (POÇO NOVO) |-| ENTR. CE-358 (OLHO D'ÁGUA DA BICA)
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) |-| ENTR. CE-454 |-| ENTR. CE-253(A) (CASCAVEL) |-| ENTR. CE-253(B) (CASCAVEL) |-| ENTR. CE-040(A) |-| ENTR. CE-040(B) |-| ENTR. BR-116(A)/CE-257 |-| ENTR. BR-116(B) (CRISTAIS) |-| ARUARU |-| ENTR. CE-356 (PATOS) |-| ENTR. CE-441 (LAGOA FUNDA) |-| ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-490 |-| ENTR. CE-448 |-| ENTR. CE-371 |-| ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) |-| ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) |-| ENTR. BR-116 |-| ALTO SANTO |-| ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA |-| ENTR. CE-273(A) (EMA) |-| ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) |-| ENTR. CE-276 (A) |-| ENTR. CE-276 (B) |-| ENTR. BR-226(A)/CE-278 (ERERÊ) |-| ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) |-| DIVISA CE/RN
CE-148	ENTR. CE-401 |-| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) (RUA BETEL) |-| RUA HOLANDA |-| RUA M |-| RUA BENJAMIM BRASIL
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) |-| ENTR. CE-387 |-| BAIXIO |-| IPAUMIRIM |-| ENTR. BR-116 |-| CANAÚNA
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) |-| MARARUPÁ |-| BURITIZINHO |-| ENTR. CE-384(A) |-| ENTR. CE-384(B)/395/397(A) (MAURITI) |-| ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) |-| QUIXABINHA |-| DIVISA CE/PE

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) |-| ENTR. CE-265 |-| CIPÓ DOS ANJOS |-| ENTR. CE-448 |-| ENTR. BR-122(A)/CE-266(A)/368(A) (BANABUIÚ) |-| CE-266(B) |-| CE-368(B) |-| ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (SOLONÓPOLE) |-| ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) (SOLONÓPOLE) |-| ENTR. BR-122(B)/CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE |-| ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) |-| ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO |-| ENTR. CE-593 p/ SANTARÉM |-| ENTR. CE-503 (P/ AÇUDE ORÓS) |-| ENTR. CE-470 (ROCHEDO) |-| ENTR. BR-404(A)/CE-282(A) (LIMA CAMPOS) |-| ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) (CASCUDO) |-| ENTR. CE-574 p/ VÁRZEA DA CONCEIÇÃO |-| ENTR. CE-284(A) p/ SANTO ANTÔNIO |-| ENTR. CE-284(B) (CEDRO) |-| ENTR. CE-564 p/ ASSUNÇÃO |-| ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) |-| ENTR. CE-385 p/ QUITAIÚS |-| ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) |-| IBOREPI |-| ENTR. CE-288 (A)/380(A) (AURORA) |-| ENTR. CE-288 (B) |-| ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) |-| INGAZEIRAS |-| QUIMAMI |-| ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-496 (JAMACARU) |-| ENTR. CE-493 |-| ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) |-| SIMIÃO |-| ENTR. BR-116(A) |-| ENTR. BR-116(B) (JATI) |-| DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM |-| ENTR. CE-348 |-| CE-576 |-| ENTR. CE-085 |-| ENTR. BR-222 |-| ENTR. BR-020 |-| ENTR. CE-354(A)/455 |-| ENTR. CE-065 (A) (BU) |-| ENTR. CE-065(B) |-| ENTR. CE-451 (A) |-| ENTR. CE-451 (B) |-| ENTR. CE-060/354(B) |-| ENTR. CE-253 |-| ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA |-| ENTR. CE-348(A) |-| ENTR. CE-348(B) (GUARIBAS) |-| ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) |-| ENTR. BR-222(A) (CATUANA) |-| ENTR. BR-222(B) |-| SÍTIOS NOVOS |-| ENTR. BR-020 (A)/CE-354 (A) |-| ENTR. BR-020 (B) |-| ENTR. CE-354 (B) (ITAPEBUSSU) |-| ANTÔNIO MARQUES |-| LAGEDO |-| GADO DOS FERROS |-| ENTR. CE-065 (PALMÁCIA)
CE-162	LAGOINHA |-| ENTR. CE-348 (PARAIPABA) |-| ENTR. CE-085(A) |-| ENTR. CE-085(B) |-| ENTR. CE-426 |-| SERROTE |-| ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) |-| ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) |-| ENTR. CE-341(A)/354(B) (PENTECOSTE) |-| ENTR. CE-341(B) |-| ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) |-| ENTR. CE-253(B) |-| ENTR. BR-020
CE-163	CANAÃ |-| MUNDAÚ |-| EMBUACA |-| ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) |-| ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) |-| TRAIRI |-| ENTR. CE-085(A) p/ BARRENTO |-| ENTR. CE-240 |-| ENTR. CE-085(B) (PARRA) |-| ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) |-| ENTR. CE-443 |-| ENTR. CE-060(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) |-| ENTR. CE-266 (B) |-| ENTR. CE-060 (B) |-| ENTR. CE-449 (CANHOTINHO) |-| ENCANTADO |-| ENTR. BR-226(A)/CE-363 (SENADOR POMPEU) |-| ENTR. BR-226(B) |-| ENGº. JOSÉ LOPES |-| ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) |-| ENTR. CE-060(A) (ZÓRRA) |-| ENTR. CE-060(B) |-| CANGATI |-| CAJAZEIRAS |-| ENTR. CE-371 |-| EBRON |-| ENTR. CE-282 (MEL) |-| ENTR. CE-284(A) (JUCÁS) |-| ENTR. CE-375(A) |-| ENTR. CE-375(B) (CARIÚS) |-| ENTR. CE-284(B) |-| ENTR. CE-480 (NOVA BETÂNIA) |-| ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) |-| ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) |-| ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) |-| ENTR. CE-588 (SANTANA DO CARIRI) |-| BREJO GRANDE |-| DOM LEME |-| DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA |-| MARINHEIROS |-| ENTR. CE-085 (BARRENTO) |-| ENTR. CE-240/354 (CONTORNO DE ITAPIPOCA) |-| ENTR. BR-402 |-| ENTR. CE-414 |-| ARAPARI |-| ASSUNÇÃO |-| ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) |-| ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) |-| ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) |-| ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCA) |-| ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) |-| CANGATI |-| ENTR. CE-257 (INGÁ) |-| VAZANTE DO CURU |-| ITATIRA |-| ENTR. CE-366(A) (LAGOA DO MATO) |-| ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) |-| ENTR. CE-265 (IBUAÇU) |-| ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) |-| ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) |-| ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) |-| MINEIRO |-| BOA VISTA |-| SANTA RITA |-| ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) |-| ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) |-| MARRUÁS |-| ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) |-| ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) |-| ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) |-| ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) |-| ENTR. CE-284(B) |-| SÃO JOSÉ DE SABOEIRO |-| ENTR. CE-375
CE-169	ENTR. CE-168/253 (TEJUÇUOCA) |-| ENTR. CE-257
CE-173	ENTR. CE-240 |-| BROTAS |-| MISSI |-| ENTR. BR-222 (IRAUÇUBA) |-| ENTR. CE-253 (JUÁ) |-| ENTR. CE-362/252 (TAPERUABA)
CE-176	MOITAS |-| ICARAÍ |-| ENTR. CE-085 (ARACATIARA) |-| ENTR. BR-402(A)/CE-354(A) (AMONTADA) |-| ENTR. BR-402(B)/CE-354(B) |-| ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRAÍMA |-| ACESSO MUNICIPAL P/ CARACARÁ |-| ENTR. BR-222(A) (PATOS) |-| ENTR. BR-222(B) |-| ENTR. CE-253 (ARACATIAÇU) |-| ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA |-| ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJÉ) |-| ENTR. CE-179/252 |-| ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITÉRIA) |-| ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) |-| CATUNDA |-| ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) |-| ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) |-| ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) |-| ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) |-| IAPI |-| AEROPORTO TAUÁ |-| ENTR. BR-404(A)/CE-187(A) |-| INICIO DA PISTA DUPLA |-| ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) |-| ENTR. BR-020(B)/CE-187(B) |-| ENTR. CE-277(A) |-| ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) |-| ENTR. CE-284(A) |-| ENTR. CE-284(B) (AIUABA) |-| ENTR. CE-371(A) |-| ENTR. CE-371(B) (ANTONINA DO NORTE) |-| ENTR. CE-572 p/ASSARÉ |-| ENTR. CE-375 (ASSARÉ) |-| ENTR. CE-573 p/ASSARÉ |-| ENTR. CE-388 |-| ENTR. CE-292 (ARATAMA) |-| ANJINHOS |-| DIVISA CE/PE

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-177	TORRÕES |-| ALMOFALA |-| ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) |-| ITAREMA |-| ENTR. CE-085(A) |-| ENTR. CE-085(B) |-| ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-178	PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) |-| ENTR. BR-403(A) |-| ENTR ACESSO BR-403/CE-085 |-| ENTR. BR-402(A)/CE-216 (BOM JESUS) |-| ENTR. BR-402(B)/354(A) (BOM PRINCÍPIO) |-| ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) |-| ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) |-| ENTR. CE-555/240(A) p/ PATRIARCA |-| ENTR. CE-417 |-| ENTR. CE-240(B) p/ MIRAÍMA |-| ENTR. BR-222/403(B)/CE-362
CE-179	ENTR. CE-201 (ARANAÚ) |-| ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) |-| ENTR. CE-085(B) (CRUZ) |-| BELA CRUZ |-| ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) |-| ENTR. CE-354 (ESPINHO) |-| PARAPUÍ |-| ENTR. CE-232(A) |-| ENTR. CE-232(B) (IPAGUAÇU) |-| ENTR. CE-240 (TUÍNA) |-| ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) |-| ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) |-| ENTR. BR-222/CE-362(B) |-| ENTR. CE-253(A) |-| ENTR. CE-253(B) (GROAÍRAS) |-| ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) |-| ENTR. CE-463(B) |-| ENTR. CE-252 (A) (SANTA LUZIA) |-| ENTR. CE-176/252 (B)
CE-180	ENTR. CE-240 (MERUOCA) |-| ENTR. CE-241 |-| ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) |-| BOQUEIRÃO |-| SOBRAL
CE-182	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) |-| CAIÇARA |-| ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL/CE-417(A) |-| ENTR. CE-417 (B) |-| JORDÃO |-| SÃO FRANCISCO |-| BARRACHO |-| ENTR. BR-222 (A) |-| ENTR. BR-222(B)/BR-403(A) p/ CARIRÉ |-| ENTR. CE-325 (JAIBARAS) |-| ENTR. CE-253 (CARIRÉ) |-| ENTR. CE-329 p/ AMANAIARA |-| ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) |-| ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)
CE-187	BITUPITÁ |-| ARARAS |-| ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) |-| PASSAGEM DA ONÇA |-| GENERAL TIBÚRCIO |-| ENTR. CE-311(A) |-| ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) |-| ENTR. CE-515 |-| ENTR. CE-240(A) |-| ENTR. CE-240(B) |-| ENTR. BR-222 (A) (TIANGUÁ) |-| ENTR. BR-222 (B) |-| ENTR. CE-418/CE-589 (ACESSO TIANGUÁ) |-| ENTR. CE-590 (ACESSO NORTE P/ UBAJARA) |-| ENTR. CE-317 |-| ENTR. CE-591 (ACESSO SUL P/ UBAJARA) |-| ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) |-| ENTR. CE-253 (IBIAPINA) |-| ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) |-| ENTR. CE-321(A) |-| ENTR. CE-321 (B) |-| ENTR. CE-323 (A) |-| ENTR. CE-323 (B) (INHUÇU) |-| ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-327 |-| ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-428 (SÃO JOÃO) |-| ENTR. CE-329 (IPU) |-| ENTR. BR-403(A)/CE-257(A) p/ HIDROLÂNDIA |-| ENTR. CE-257(B) (IPUEIRAS) |-| ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) |-| ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) |-| ENTR. CE-266 p/ TAMBORIL |-| SUCESSO |-| ENTR. BR-404(A)/CE-189 |-| ENTR. BR-226(A)/403(B)/CE-469 (A) (CRATEÚS) |-| ENTR. BR-226(B)/CE-469 (B) (CRATEÚS) |-| ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) |-| ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) |-| ENTR. CE-533 p/ REALEJO (CRATEÚS) |-| ENTR. CE-192/267 (NOVO ORIENTE) |-| ENTR. CE-457 p/ SANTA MARIA |-| ENTR. CE-595 p/ SÃO RAIMUNDO |-| ENTR. CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS |-| SANTA TERESA |-| ENTR. CE-544 |-| ENTR. CE-176(A) |-| INICIO DA PISTA DUPLA |-| ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) |-| ENTR.CE-176 (B) |-| ENTR. BR-020(B) |-| MARRECAS |-| ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) |-| ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) |-| ENTR. CE-284 (BARRA) |-| BARÃO DE AQUIRAZ |-| ENTR. BR-230(A)/CE-371 (CAMPOS SALES) |-| ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) |-| ENTR.BR-230(B)/CE-292(B) (CAMPOS SALES) |-| SALITRE |-| DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPUEIRAS) |-| LIVRAMENTO |-| ENTR. CE-265 (ARARENDÁ) |-| ENTR. CE-518 (MULUNGU) |-| ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) |-| ENTR. BR-404(B)/403/ CE-187
CE-192	ENTR. BR-222 |-| ENTR. CE-317 (JABURANA) |-| BETÂNIA |-| ENTR. CE-253 (JUREMA) |-| ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) |-| MONTE CARMELO |-| ENTR. CE-323(A) / 427 |-| ENTR. CE-323(B) (CARNAUBAL) |-| GROSSOS |-| BARRA DO SOTERO |-| ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) |-| ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) |-| ARARAS |-| ENTR. BR-226 (IBIAPABA) |-| ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) |-| DISTRITO SANTANA (CRATEÚS) |-| LAGOA DAS PEDRAS (CRATEÚS) |-| ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE) |-| PALESTINA |-| DIVISA CE/PI
	RODOVIAS TRANSVERSAIS
CE-201	ENTR. CE-179 (ARANAÚ) |-| ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREÁ)
CE-216	ENTR. BR-402(A)/403/CE-178 (BOM JESUS) |-| ENTR. CE-179 (MARCO) |-| LOCALIDADE DE LEITE (BELA CRUZ) |-| ENTR. CE-313 |-| ENTR. CE-362(A) |-| ENTR. CE-085(A) |-| ENTR. CE-085(B)/311/362(B)/364 (GRANJA)
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÚ) |-| ENTR. CE-179(A) |-| ENTR. CE-179(B) (IPAGUAÇU) |-| ENTR. CE-240(A)/362(A) (MASSAPÊ) |-| ENTR. CE-362(B) |-| ENTR. CE-240(B) |-| ENTR. CE-584 |-| ENTR. CE-413 (PADRE LINHARES) |-| ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) |-| ENTR. CE-364 (MORAÚJO) |-| ENTR. CE-313(A) |-| ENTR. CE-313 (B) (TABAINHA) |-| MANHOSO |-| ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) |-| ENTR. CE-515 |-| PADRE VIEIRA |-| DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. CE-085/163 (PARRA) |-| ENTR. CE-333 |-| ENTR. CE-354 (A) (ITAPIPOCA) |-| ENTR. CE-414 |-| ENTR. CE-168 |-| ENTR. BR-402 (A) |-| ENTR. BR-402 (B)/CE-354 (B) |-| ENTR. CE-173 p/ BROTAS |-| ENTR. CE-557 (MIRAÍMA) |-| ENTR. CE-176 p/ CARACARÁ |-| CAIOCA |-| ENTR. CE-178(A) |-| ENTR. CE-417 |-| ENTR. CE-178(B)/555 |-| PATRIARCA |-| ENTR. CE-179 (TUÍNA) |-| ENTR. CE-232(A)/362(A) (MASSAPÊ) |-| ENTR. CE-362(B) |-| ENTR. CE-232(B) |-| ENTR. CE-580 |-| ENTR. CE-180 (MERUOCA) |-| ENTR. CE-413 |-| ANIL |-| VENTURA |-| ENTR. CE-364/444 (COREAÚ) |-| ARAQUÉM |-| ENTR. CE-313 (ARAPÁ) |-| QUATIGUABA |-| ENTR. CE-187(A) |-| ENTR. CE-187(B) |-| PINDOGUABA
CE-241	ENTR. CE-180 |-| ALCÂNTARAS |-| ENTR. CE-364
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (A) (VARJOTA) |-| ENTR. CE-354 (B) |-| URUBURETAMA |-| SANTA LUZIA |-| ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	ENTR. CE-040 (EUSÉBIO) |-| ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) |-| ENTR. BR-116 (B) |-| GEREARÚ |-| ENTR. CE-060 |-| MARACANAÚ (INÍCIO PISTA DUPLA) |-| ENTR. CE-062 |-| ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ) |-| MIRAMBÉ |-| ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-252	ENTR. CE-362/CE-173 (TAPERUABA) |-| LOGRADOURO |-| ENTR. CE-176/179 (A) |-| ENTR. CE-179 (B) (SANTA LUZIA) |-| ENTR. CE-463 (A) TRAPIÁ |-| ENTR. CE-463 (B)/366
CE-253	BARRA NOVA |-| JACARECOARA |-| ENTR. CE-138(A) (CASCAVEL) |-| ENTR. CE-138(B) (CASCAVEL) |-| ENTR. CE-040 (CASCAVEL) |-| GUANACÉS |-| ENTR. ACESSO BR-116 (PACAJUS) |-| ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-155 |-| ENTR. CE-060 |-| ENTR. CE-354 (A) |-| ENTR. CE-354 (B) |-| INÍCIO DA PISTA DUPLA p/ REDENÇÃO |-| ENTR. CE-442 |-| REDENÇÃO |-| GUASSI |-| AREIAS |-| ENTR. CE-065 (A) (PACOTI) |-| ENTR. CE-065 (B) |-| ENTR. CE-065 (A) |-| ENTR. CE-065 (B) |-| ENTR. CE-356 (PERNAMBUQUINHO) |-| ENTR. CE-538 p/ PICO ALTO |-| ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) |-| ENTR. CE-162(A) |-| ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) |-| ENTR. CE-168(A)/341 (GENERAL SAMPAIO) |-| ENTR. CE-168(B)/169 (TEJUÇUOCA) |-| ENTR. CE-173 (JUÁ) |-| ENTR. CE-176 (ARACATIAÇU) |-| ENTR. CE-362 |-| TRAPIÁ |-| ENTR. CE-179 (A) |-| ENTR. CE-179 (B) (GROAÍRAS) |-| ENTR. CE-520 P/ GROAÍRAS |-| ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) |-| ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) |-| ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) |-| ENTR. CE-187 (IBIAPINA) |-| ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) |-| ESTRADA P/ ALTO LINDO |-| ENTR. CE-192 (JUREMA) |-| SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA |-| MONTE |-| DIVISA CE/PI
CE-257	ENTR. BR-116 |-| CURUPIRA |-| ENTR. BR-122/CE-359 |-| ENTR. CE-464 (OCARA) |-| ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) |-| ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) |-| PAI JOÃO |-| ENTR. CE-583 |-| ENTR. CE-065 (ARATUBA) |-| ENTR. BR-020 (A) |-| ENTR. BR-020 (B) (CANINDÉ) |-| ENTR. CE-168 p/ INGÁ |-| ENTR. CE-169 |-| SALITRE |-| ENTR. CE-362 |-| ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITÉRIA) |-| ENTR. CE-176(B)/366(A) (SANTA QUITÉRIA) |-| ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA |-| ENTR. CE-508 (HIDROLÂNDIA) |-| ENTR. CE-187(A)/BR-403(A) |-| ENTR. CE-187(B)/403(B) (IPUEIRAS) |-| ENTR. CE-189 |-| MATRIZ |-| NOVA FÁTIMA |-| AMÉRICA |-| ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) |-| ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-261	DIVISA RN/CE |-| ENTR. CE-263 |-| IBICUITABA |-| ICAPUÍ |-| ENTR. CE-550 p/ BARRINHA (ICAPUÍ) |-| ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUÍ) |-| ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUÍ) |-| ENTR. BR-304
CE-263	DIVISA RN/CE |-| ENTR. CE-261 |-| MATA FRESCA |-| ENTR. BR-304 (CACIMBA FUNDA) |-| CAJAZEIRAS |-| JAGUARUANA |-| ENTR. CE-123 |-| ENTR. BR-116/CE-356
CE-265	ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) |-| ENTR. CE-123 (A) |-| ENTR. BR-437(B)/CE-123(B)/CE-266 (POÇO NOVO) |-| CABEÇA PRETA |-| BARRAGEM DAS PEDRINHAS |-| ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. BR-116(A) |-| ENTR. BR-116(B) |-| ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-491 |-| ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-490 |-| ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-594 (IBICUITINGA) |-| ENTR. CE-153 |-| ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADÁ) |-| ENTR. CE-060 (QUIXADÁ) |-| ENTR. CE-443 |-| DOM MAURÍCIO |-| ENTR. CE-166 (CANAFÍSTULA) |-| ENTR. BR-020 (MADALENA) |-| ENTR. CE-168 (IBUAÇU) |-| JACAMPARI |-| ENTR. CE-467 (MONSENHOR TABOSA) |-| ENTR. CE-439 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA) |-| ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) |-| ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) |-| ENTR. CE-189 (ARARENDÁ) |-| ENTR. BR-404(A)/CE-192 (PORANGA) |-| ENTR. BR-404(B)/DIVISA CE/PI
CE-266	ENTR. BR-437(A)/CE-123/CE-265 (POÇO NOVO) |-| ENTR. CE-358(A) |-| ENTR. CE-358(B) |-| ENTR. BR-116(A)/437(B) (CAJUEIRO) |-| ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) |-| ENTR. BR-116(B) |-| ENTR. CE-138 (SANTO ANTÔNIO) |-| ENTR. CE-371(A) (ROLDÃO) |-| ENTR. CE-371(B) |-| SALVAÇÃO |-| ENTR. BR-122(A)/CE-153(A)/368(A) (BANABUIÚ) |-| ENTR. BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIÚ) |-| ENTR. CE-473 (QUIXERAMOBIM) |-| ENTR. CE-060(A)/166(A) |-| ENTR. CE-060(B)/166(B)/473 |-| PASSAGEM |-| DOMINGOS DA COSTA |-| ENTR. CE-168(A) (BOA VIAGEM) |-| ENTR. BR-020/CE-168(B) (BOA VIAGEM) |-| ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) |-| ENTR. CE-176(A) |-| ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) |-| ENTR. CE-187/BR-403
CE-267	ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) |-| EMAÚS |-| DIVISA CE/PI
CE-269	DIVISA RN/CE |-| POTIRETAMA |-| ENTR. CE-138 |-| ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-558 p/ DISTRITO DE CASTANHÃO |-| ENTR. CE-546 p/ JAGUARIBARA |-| ENTR. CE-371
CE-273	DIVISA RN/CE |-| CANINDEZINHO |-| ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) |-| ENTR. CE-138(B) (EMA) |-| ENTR. BR-116 |-| CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 |-| FEITICEIRO |-| ENTR. CE-153(A) |-| ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) |-| ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) |-| BAIXIO |-| ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) |-| ENTR. CE-371(A) |-| ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) |-| MULUNGU |-| ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE |-| SÃO JOÃO |-| ENTR. CE-138 (A) |-| ENTR. CE-138 (B) |-| BASTIÕES
CE-277	ENTR. CE-371 |-| ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) |-| ENTR. CE-176(A) |-| ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) |-| PLANALTO |-| ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) |-| ENTR. CE-187(B) (COCOCÁ) |-| MIRANDA |-| ENTR. BR-020(A) |-| ENTR. BR-020(B) |-| ENTR. CE-279/351 (PARAMBU) |-| DIVISA CE/PI
CE-278	ENTR. BR-226 (A) (DIVISA RN/CE) |-| ENTR. CE-138/BR-226 (B) (ERERÊ)
CE-279	ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) |-| UMBUZEIRO |-| ENTR. CE-277/351 (PARAMBU)
CE-282	DIVISA PB/CE |-| ICOZINHO |-| ÁGUA BRANCA |-| ENTR. BR-116/404(A) (ICÓ) |-| ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) |-| ENTR. CE-153(B) (CASCUDO) |-| ENTR. CE-470 (MALHADA VERMELHA) |-| ENTR. CE-378 (JOSÉ DE ALENCAR) |-| ENTR. BR122(A)/CE-060(A) |-| ENTR. BR-122(B)/404(B)/CE-060(B)(IGUATU) |-| ENTR. CE-375(A) |-| ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) |-| BAÚ |-| ENTR. CE-482 (CATOLÉ) |-| ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE |-| ENTR. CE-151 (UMARI) |-| PIO X |-| ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-476 |-| SANTO ANTÔNIO |-| ENTR. CE-153(A) (CEDRO) |-| ENTR. CE-153(B) (CEDRO) |-| ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) |-| ENTR. CE-166(A) |-| ENTR. CE-375(A) (CARIÚS) |-| ENTR. CE-375(B) |-| ENTR. CE-166(B) (JUCÁS) |-| ENTR. CE-168(A) |-| ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) |-| ENTR. CE-168(B)/371(B) (SABOEIRO) |-| ENTR. CE-176 (A) |-| ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) |-| ENTR. CE-187 (BARRA) |-| DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-153(A)/380(A) |-| ENTR. CE-153(B)/380(B) (AURORA) |-| ENTR. CE-385(A) |-| ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) |-| ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) |-| ENTR. BR-122 |-| ENTR. BR-230
CE-290	DIVISA PB/CE |-| ENTR. CE-152 (BARRO) |-| ENTR. BR-116(BARRO)
CE-292	ENTR. CE-293 p/ MISSÃO VELHA |-| AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI |-| ENTR. CE-487 |-| ENTR. BR-122(A)/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-516 (ACESSO SUL P/ JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-060 |-| ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) |-| ENTR. CE-388 |-| ENTR. CE-486 |-| ENTR. CE-386(B)/388 (A) |-| ENTR. CE-388 (B) (INÍCIO DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO) |-| ENTR. BR-122(B)/CE-494 p/ EXU |-| FIM DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO |-| ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) |-| ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) |-| ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) |-| ENTR. CE-176 (ARATAMA) |-| ENTR. CE-375 (POTENGI) |-| ARARIPE |-| ENTR. BR-230(A)/CE-187(A) (CAMPOS SALES) |-| ENTR. CE-187(B) (CAMPOS SALES) |-| ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI)
CE-293	ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-393(A) |-| ENTR. CE-393(B) p/ ABAIARA |-| ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-292 |-| ENTR. CE-496 |-| ENTR. CE-493 |-| ENTR. CE-060 (BARBALHA) |-| ENTR. CE-493 (CONTORNO DE BARBALHA) |-| ENTR. CE-541 |-| ENTR. CE-386 (ARAJARA)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
	RODOVIAS DIAGONAIS
CE-311	ENTR. BR-402/CE-085/216/362 (GRANJA) |-| ENTR. CE-364 |-| SANTA TEREZINHA |-| ENTR. CE-187(A) |-| ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ)
CE-313	GURIÚ |-| ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) |-| ENTR. CE-438 (PARAZINHO) |-| ENTR. CE-085(B) (PARAZINHO) |-| ENTR. BR-402/CE-216 |-| ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) |-| ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) |-| ENTR. CE-232(A) |-| ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) |-| ENTR. CE-240 (ARAPÁ) |-| ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) |-| ENTR. CE-581 |-| ENTR. BR-222(B)/CE-504 (FRECHEIRINHA) |-| MUCAMBO
CE-317	TELEFÉRICO DE UBAJARA |-| ENTR. CE-187 |-| ENTR. CE-192 (JABURANA) |-| CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) |-| ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) |-| ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) |-| ENTR. CE-445 (PACUJÁ) |-| GRAÇA |-| LAPA |-| ENTR. CE-323 |-| ENTR. CE-575 |-| ENTR. CE-187(A) (SÃO BENEDITO) |-| ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) |-| ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) |-| INHARÉ |-| DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-321 |-| ENTR. CE-187 (A) |-| ENTR. CE-187 (B) (INHUÇU) |-| ENTR. CE-427 |-| ENTR. CE-192(A)/427 |-| ENTR. CE-192(B) (CARNAUBAL) |-| ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-325	ENTR. BR-222 |-| SÃO VICENTE |-| AÇUDE JAIBARAS
CE-327	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-428 (GUARANI) |-| ESPINHO |-| ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 |-| AMANAIARA |-| ENTR. CE-445 |-| ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) |-| ENTR. CE-366(B) |-| ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOUVEIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA |-| ENTR. CE-187 (IPU)
CE-333	ENTR. CE-085 |-| CORREGO DO FUNDO |-| ENTR. CE-240 (CEMOABA) |-| CONCEIÇÃO |-| SÃO PEDRO DO GAVIÃO |-| ENTR. BR-402/CE-354 (TURURU)
CE-341	ENTR. CE-348 (A) (PARACURU) |-| ENTR. CE-348 (B) |-| ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) |-| ENTR. CE-426 |-| ENTR. BR-222 (CROATÁ) |-| ENTR. CE-354(A) |-| ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) |-| ENTR. CE-162(B) |-| SERROTA |-| APUIARÉS |-| ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRENTO) |-| CURRALINHO |-| CANAÃ |-| ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) |-| ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) |-| FLECHEIRAS |-| GUAJIRU
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) |-| POÇO DOCE |-| ENTR. CE-341 (A) (PARACURU) |-| ENTR. CE-341 (B) |-| SIUPÉ |-| ENTR. CE-423 |-| ENTR. CE-156(A) |-| ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) |-| PECÉM |-| ENTR. CE-155 |-| ENTR. CE-085 (COITÉ) |-| ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. BR-020 |-| TUCUNDUBA |-| ENTR. CE-065 (A) (MARANGUAPE) (LESTE) |-| ACESSO SUL P/ MARANGUAPE |-| ENTR. CE-065 (B) (MARANGUAPE) (LESTE) |-| ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) |-| ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) |-| ENTR. BR-116(A) (ITAITINGA) |-| ENTR.CE-562 |-| ENTR. BR-116(B) |-| CENTRO JOÃO PIAMARTA |-| ENTR. BR-116 (COLUNA) |-| ENTR. CE-040 |-| ENTR. CE-138/253 (CASCAVEL)
CE-351	ENTR. CE-187 |-| QUITERIANÓPOLIS |-| ALGODÕES |-| GAVIÃO |-| ENTR. CE-277/279 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 |-| ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO |-| ENTR. CE-497 |-| PRAIA DAS FONTES |-| PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) |-| ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE) |-| PRAIA DA BARRA
CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) |-| ENTR. CE-362(A) |-| ENTR. CE-362(B) (URUOCA) |-| SERROTA |-| PANACUÍ |-| MOCAMBO |-| ENTR. CE-179 (ESPINHO) |-| ENTR. BR-403(A)/CE-178(A) (MORRINHOS) |-| ENTR. BR-402(A)/403(B)/CE-178(B) (BOM PRINCÍPIO) |-| ENTR. CE-553 p/ SÍTIO ALEGRE |-| ENTR. CE-177 (NASCENTE) |-| ENTR. CE-176(A) |-| ENTR. CE-176(B) (AMONTADA) |-| ENTR. CE-526 p/ AMONTADA |-| ENTR. CE-240 |-| ENTR. BR-402 (B) |-| ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA) |-| ENTR. CE-414 |-| ENTR. CE-240 (B) |-| ENTR. BR-402 (A) |-| ENTR. CE-333 (TURURU) |-| ENTR. BR-402 (B)/CE-243 (A) (VARJOTA) |-| ENTR. CE-243 (B) P/ URUBURETAMA |-| SÃO JOAQUIM |-| ENTR. BR-222 (A) |-| ENTR. BR-222 (B) P/ UMIRIM |-| ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) |-| ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) |-| ENTR. CE-341(B) |-| ERVA MOURA |-| ENTR. BR-020(A)/CE-156 (A) |-| ENTR. BR-020(B) |-| ENTR. CE-156 (B) |-| ENTR. CE-155(A)/455 (AMANARI) |-| ENTR. CE-065(A) (BU) |-| ENTR. CE-065 (B) |-| ENTR. CE-451(A) |-| ENTR. CE-451(B) |-| ENTR. CE-060(A)/155(B) |-| ENTR. CE-060(B) |-| ENTR. CE-253 (A) |-| ENTR. CE-253 (B) (ACARAPE) |-| ENTR. CE-060 |-| BARREIRA |-| ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) |-| PATOS DO LIBERATO
CE-356	ENTR. CE-253 (PERNAMBUQUINHO) |-| ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) |-| ENTR. CE-065(B) (CRUZ) |-| ENTR. CE-596 (BATURITÉ) |-| ENTR. CE-060 |-| ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) |-| ENTR. BR-122/CE-359 (CÓRREGO DO FACÓ) |-| CURRALINHO |-| ENTR. CE-138 (PATOS) |-| ENTR. CE-371(A) (BONHU) |-| ENTR. BR-116(A)/ CE-371(B) |-| ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA |-| ENTR. BR-116(B) |-| ENTR. CE-123 (A) (RUSSAS) |-| ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) |-| ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ |-| ENTR. CE-377 (BONSUCESSO)
CE-358	ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-458 |-| FLORES |-| ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-377(A) (LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-266(A) |-| ENTR. CE-266(B) |-| ENTR. CE-123 (OLHO D'ÁGUA DA BICA) |-| CAMPOS VELHOS |-| DIVISA CE/RN
CE-359	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) |-| ENTR. CE-257 |-| ENTR. CE-464 |-| ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) |-| ENTR. CE-153 (PIRANGI) |-| IBARETAMA |-| ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) |-| ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADÁ) |-| ENTR. CE-599 p/ SERRA DO URUCUM |-| ENTR. CE-060 (QUIXADÁ)
CE-360	ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| BARRAGEM DAS PEDRINHAS
CE-362	PRAIA DO MACEIÓ |-| ENTR. CE-577 p/ FAROL DO TRAPIÁ |-| ENTR. BR-402 (A)/CE-085(A) |-| ENTR. CE-216 (A)/311/364 (GRANJA) |-| CE-085(B) p/ PARAZINHO |-| ENTR. BR-402 (B)/CE-216 (B) |-| ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) |-| ENTR. CE-354(A) |-| ENTR. CE-354(B) (URUOCA) |-| SENADOR SÁ |-| ENTR. CE-578 |-| ENTR. CE-232(A)/240(A) |-| ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPÊ) |-| ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) |-| ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) |-| ENTR. BR-222(A)/CE-179(B) |-| ENTR. CE-178 |-| ENTR. BR-222(B) (FORQUILHA) |-| ENTR. CE-253 |-| ENTR. CE-463 p/ LISIEUX |-| ENTR. CE-176(A) (OLHO D´ÁGUA DO PAJÉ) |-| ENTR. CE-176(B) |-| ENTR. CE-173/252 (TAPERUABA) |-| ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) |-| ENTR. CE-060(A) |-| ENTR. CE-060(B) (MOMBAÇA) |-| SÃO GONÇALO DO UMARI |-| ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) |-| ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) |-| ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) |-| ENTR. CE-311 |-| ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) |-| ENTR. CE-354 |-| ENTR. CE-232 (MORAÚJO) |-| ENTR. CE-240/444 (COREAÚ) |-| ENTR. CE-241 p/ ALCÂNTARAS |-| ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL)
CE-366	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-329(A) (RERIUTABA) |-| ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) |-| ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) |-| ENTR. CE-463/252 p/ TRAPIÁ |-| ENTR. CE-257(A) |-| ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITÉRIA) |-| RIACHO DAS PEDRAS |-| ITATÁIA |-| ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) |-| ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) |-| ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-368	ENTR. BR-122(A)/CE-060 |-| ENTR.CE-582 |-| ENTR.CE-153(A)/266(A) |-| ENTR.CE-266(B) (BANABUIÚ) |-| ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) |-| ENTR. CE-371(A) |-| ENTR. CE-371(B) (JAGUARETAMA) |-| ENTR. BR-226
CE-371	QUIXABA |-| ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA |-| ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADA |-| ENTR. BR-304 (A) |-| ENTR. BR-304 (B) |-| BOCA DO FORNO |-| ITAIÇABA |-| ENTR. CE-123(A) |-| ENTR. CE-123(B) |-| PALHANO |-| ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) |-| ENTR. BR-116(B)/CE-356(A) |-| ENTR. CE-356(B) (BONHU) |-| ENTR. CE-446 (BIXOPÁ) |-| ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-491 |-| ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) |-| ENTR. CE-138 |-| ENTR. CE-266(A) (ROLDÃO) |-| ENTR. CE-266(B) |-| ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA |-| ENTR. CE-368(A) |-| ENTR. CE-368(B) (JAGUARETAMA) |-| ENTR. BR-226(A)/BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) |-| ENTR. BR-122(B) CE-153(B) (SOLONÓPOLE) |-| ENTR. CE-473(A) |-| ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHÃ) |-| ENTR. CE-459 P/ BETÂNIA (ACESSO NORTE) |-| ENTR. CE-459 P/ BETÂNIA (ACESSO SUL) |-| ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) |-| ENTR. CE-275(A) |-| ENTR. CE-275(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) |-| ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) |-| ENTR. CE-475 |-| ENTR. CE-060(A) (ACOPIARA) |-| ENTR. CE-060(B) |-| ENTR. CE-166 |-| ENTR. CE-277 p/ CATARINA |-| SÃO PAULINHO |-| FLAMENGO |-| ENTR. CE-168(A) (CARAÚBAS) |-| ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) |-| ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) |-| ENTR. CE-176(A) p/ ASSARÉ |-| ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA |-| ENTR. BR-230(A) (CARMELÓPOLIS) |-| ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES)
CE-375	ENTR. BR-122(A)/CE-153 p/ SOLONÓPOLE |-| ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) |-| QUIXELÔ |-| ENTR. CE-536 (ANTONICO) |-| ENTR. CE-060(A) |-| ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA |-| INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) |-| ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) |-| ENTR. CE-282(B)/BR-404 |-| ENTR. CE-482 |-| ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCÁS) |-| ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARIÚS) |-| SÃO SEBASTIÃO |-| ENTR. CE-168 |-| TARRAFAS |-| CAJAZEIRA DO JILÓ |-| ENTR. CE-480 (ASSARÉ) |-| FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |-| ENTR. CE-176 |-| ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-377	DIVISA RN/CE |-| ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) |-| LAGOINHA |-| ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) |-| ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) |-| ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ |-| ENTR. CE-458 |-| ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-358(A) (LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-358(B) (TABULEIRO DO NORTE) |-| ENTR. BR-116/CE-266 (PEIXE GORDO) |-| ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-378	BARROCAS |-| INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |-| SÍTIO AROEIRAS |-| SÍTIO ESTRADA |-| ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCAR) |-| SÍTIO AÇUDE DO GOVERNADOR
CE-380	ENTR. CE-153(A)/CE-288 (A) (AURORA) |-| ENTR. CE-288(B) |-| ENTR. CE-15(B) (ESPINHEIRO) |-| ENTR. BR-116 |-| CUNCAS |-| DIVISA CE/PB
CE-384	ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-152(A) |-| ENTR. CE-152(B)/395/397(A) (MAURITI) |-| ENTR. CE-397(B) (MAURITI) |-| UMBURANAS |-| DIVISA CE/PB
CE-385	ENTR. BR-230 |-| QUITAIÚS |-| ENTR. CE-288(A) |-| ENTR. CE-288(B) |-| FEITOSA |-| ENTR. CE-060(A) (TATAÍRA) |-| ENTR. CE-060(B)/485/592/BR-122 (CARIRIAÇU)
CE-386	ENTR. BR-230 |-| ENTR. CE-561 (ACESSO FARIAS BRITO) |-| DOM QUINTINO |-| ENTR. CE-292(A)/388/BR-122(A) |-| ENTR.CE-486 |-| ENTR. CE-388 |-| ENTR. CE-292(B)/ BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) |-| ENTR. CE-492 p/ BELMONTE |-| ENTR. CE-554 |-| ENTR. CE-293 (ARAJARA) |-| CALDAS |-| ENTR. CE-060
CE-387	DIVISA PB/CE |-| ENTR. CE-151 (UMARI)
CE-388	ENTR. CE-176 (ASSARÉ) |-| ENTR. CE-483 |-| ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) |-| ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) |-| CALDEIRÃO |-| MONTE ALVERNE |-| SANTA FÉ |-| ENTR. CE-292 (A) |-| ENTR. CE-292 (B) |-| ENTR.CE-529 |-| ENTR. CE-292
CE-390	ENTR. CE-060 p/ JARDIM |-| ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS |-| CORRENTES |-| ENTR. BR-116
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) |-| PODIMIRIM |-| ENTR. CE-293(A) |-| ENTR. CE-293(B) |-| ENTR. CE-496 (ABAIARA)
CE-395	DIVISA PB/CE |-| ANAUÁ |-| ENTR. CE-384 (MAURITI)
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) |-| SÃO MIGUEL |-| COITÉ |-| ENTR. CE-384(A) (MAURITI) |-| ENTR. CE-152(A)/384(B)/CE-395 (MAURITI) |-| ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) |-| POÇO DO PAU |-| BOA VISTA |-| SÃO SEBASTIÃO |-| ENTR. BR-116(A)/CE-496 (BREJO SANTO) |-| ENTR. BR-116(B) |-| ENTR. CE-559 |-| ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) |-| ENTR. CE-390
	RODOVIAS LIGAÇÃO
CE-401	ENTR. CE-050 |-| ENTR. CE-148 (AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS) |-| RUA TRÊS MARIAS |-| AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-402	ENTR. CE-050 |-| CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA |-| ENTR. CE-040
CE-403	ENTR. CE-404 |-| ENTR.CE-040 (A) |-| ENTR.CE-040 (B) |-| ENTR. CE-567 (AV. PAISAGISTICA) |-| ENTR. CE-568 (AV. PAISAGISTICA) |-| PONTE ESTAIADA |-| ENTR. AV. PE. ANTONIO TOMAZ COM RUA ANDRADE FURTADO (CIDADE 2000)
CE-404	ENTR. ISRAEL BEZERRA |-| ENTR. CE-403 |-| ENTR. JUSTINO CAFÉ NETO
CE-405	ENTR. CE-085 |-| ENTR. CE-085 (CONTORNO DE CHAVAL)
CE-413	ENTR. CE-232 (PADRE LINHARES) |-| ENTR. CE-240 (MERUOCA)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-414	ENTR. CE-240/354 |-| ENTR. BR-402 |-| ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA)
CE-417	ENTR. CE-178 |-| ENTR. CE-179 |-| ENTR. CE-362 |-| ENTR. CE-440 |-| ENTR. CE-180 |-| ENTR. CE-183 (A) |-| ENTR. BR-222/ENTR. CE-183(B)
CE-418	ENTR. CE-187 |-| ENTR. BR-222 (CONTORNO DE TIANGUÁ)
CE-421	ENTR. CE-062 |-| RUA BEIRA RIO (MARACANAÚ) |-| ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO)
CE-422	ENTR. CE-187 |-| ENTR. CE-253 |-| ENTR. CE-187 (CONTORNO DE IBIAPINA)
CE-423	ENTR. CE-348 (SIUPÉ) |-| ENTR. CE-085 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) |-| ENTR. CE-085 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) |-| ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-425	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-327 |-| ENTR. CE-187
CE-426	ENTR. CE-162 p/ SERROTE |-| ENTR. CE-341
CE-427	ENTR. CE-323 |-| ENTR. RUA ALTO DO BOM VIVER (CARNAÚBAL) |-| ENTR. CE-192
CE-428	ENTR. CE-327 (GUARANI - GUARACIABA DO NORTE) |-| ENTR. CE-187 (SÃO JOÃO - IPÚ)
CE-432	ENTR. CE-464 |-| ENTR. CE-464 (CONTORNO DE VAZANTES) (ARACOIABA)
CE-438	TATAJUBA |-| ENTR. CE-085/313 (PARAZINHO)
CE-439	ENTR. CE-265 |-| ENTR. CE-467 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA)
CE-440	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) |-| ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) |-| ENTR. ACESSO OESTE SOBRAL
CE-441	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) |-| NOVA VIDA (IBARETAMA) |-| ENTR. CE-138 (MORADA NOVA)
CE-442	ENTR. CE-060 (ACARAPE) |-| ENTR. CE-253 (REDENÇÃO)
CE-443	ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) |-| ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) |-| CUSTÓDIO |-| DAMIÃO CARNEIRO |-| ENTR. CE-166
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) |-| ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-445	ENTR.CE-321 (PACUJÁ) |-| CAMPO LINDO |-| ENTR. CE-329 (RERIUTABA)
CE-446	ENTR. BR-116 |-| ENTR. CE-371 (BIXOPÁ) (LIMOEIRO DO NORTE)
CE-447	ENTR. BR-404/CE-189 |-| ENTR. BR-226/CE-469 |-| ENTR. BR-404/CE-187
CE-448	ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) |-| JUAZEIRO DE BAIXO |-| ENTR. CE-153 (CURRALINHO)
CE-449	ENTR. CE-166 (CANHOTINHO) |-| ENTR. CE-473 (NENÊLANDIA)
CE-450	ENTR. CE-358 |-| ENTR. CE-377 |-| ENTR. CE-265 |-| ENTR. CE-360 |-| ENTR. CE-358
CE-451	ENTR. CE-060 (GUAIÚBA) |-| ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA) |-| ENTR. CE-155(A)/354(A) |-| ENTR. CE-155(B)/354(B) |-| ITACIMA
CE-452	PRAINHA |-| ENTR. CE-025 (A) |-| ENTR. CE-025 (B) |-| ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)
CE-453	IGUAPE |-| ENTR. CE-025 |-| ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) |-| ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 |-| ENTR. CE-543 p/ BATOQUE |-| ENTR. CE-585 |-| ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) |-| ENTR. CE-155/354(A)
CE-456	ENTR. BR-020 |-| TARGINOS |-| CHORÓ |-| ENTR. CE-060
CE-457	ENTR. CE-187 (NOVO ORIENTE) |-| SANTA MARIA |-| AÇUDE FLOR DO CAMPO
CE-458	ENTR. CE-358 |-| ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-459	ENTR. CE-371 P/ BETÂNIA |-| ENTR. CE-371 P/ DEP. IRAPUÃ PINHEIRO (CONTORNO DE BETÂNIA)
CE-462	ENTR. CE-371 |-| ENTR. CE-275 |-| ENTR. CE-371
CE-463	ENTR. CE-362 |-| LISIEUX |-| ENTR. CE-179 (A) |-| ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) |-| ENTR. CE-252 (A) (TRAPIÁ) |-| ENTR. CE-366/252 (B)
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) |-| VAZANTES |-| ENTR. CE-432 |-| ENTR. CE-432 (CONTORNO DE VAZANTES) |-| IDEAL |-| ENTR. CE-257 (OCARA) |-| SERENO DE CIMA |-| CROATÁ |-| ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) |-| ENTR. CE-439 (CONTORNO DE MONSENHOR TABOSA) |-| ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-469	ENTR. BR-226 (A)/404 (A)/CE-187 (A) |-| ENTR. BR-404 (B)/CE-187 (B) |-| ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) |-| ENTR. BR-226 (B) |-| ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) |-| DIVISA CE/PI
CE-470	ENTR. CE-153 (ROCHEDO) |-| GUASSUASSÊ |-| ENTR. CE-579 |-| IGARÓI |-| ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) |-| ENTR. CE-266 (QUIXERAMOBIM) |-| ENTR. CE-449 (NENELÂNDIA) |-| CARNAUBINHA |-| ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) |-| ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) |-| ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) |-| IBICUÃ |-| LUNA |-| ENTR. CE-371
CE-476	ENTR. BR-230 |-| AMANIUTUBA |-| ENTR. CE-284 (LAVRAS DA MANGABEIRA)
CE-480	ENTR. CE-375 |-| CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ |-| ENTR. CE-166
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 |-| SUASSURANA |-| VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 |-| SÃO PEDRO DO NORTE |-| CANAFÍSTULA |-| ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-483	ENTR. CE-388 |-| AMARO (ASSARÉ)
CE-484	ENTR. CE-292 |-| ENTR. CE-166 |-| ENTR. CE-292 (CONTORNO DE NOVA OLINDA)
CE-485	ENTR. CE-060 |-| RUA PEDRO LUCIANO (CARIRIAÇU) |-| VALENÇA (CARIRIAÇU) |-| ENTR. CE-153 (INGAZEIRA)
CE-486	ENTR. CE-292 |-| ENTR. CE-492
CE-487	ENTR. CE-060/516 |-| ENTR. AV. PRES. CASTELO BRANCO (JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-292
CE-488	ENTR. CE-293 |-| ENTR. CE-153 |-| ENTR. CE-293 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA)
CE-489	ENTR. BR-230/CE-561 (FARIAS BRITO) |-| ENTR. CE-166 |-| ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-490	ENTR. CE-138 |-| ENTR. CE-491 |-| ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-491	ENTR. CE-490 |-| ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) |-| ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) |-| ENTR. CE-486 |-| BELMONTE |-| DIVISA CE/PE
CE-493	ENTR. CE-293 |-| ENTR. CE-060 (CONTORNO DE BARBALHA) |-| CANAL RIACHO SECO (BARBALHA) |-| FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA DA MALHADA) |-| SÍTIO SANTANA (MISSÃO VELHA) |-| ENTR. CE-293
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA |-| ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-495	ENTR. CE-060 (CONTORNO DE JUAZEIRO) |-| R. DR. LUCIANO TORRES DE MELO (JUAZEIRO DO NORTE) |-| ENTR. CE-060
CE-496	ENTR. CE-293 |-| MISSÃO NOVA |-| SÍTIO BARREIRAS |-| VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO |-| ENTR. CE-153 (JAMACARU) |-| ENTR. CE-393 (ABAIARA) |-| ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) |-| ENTR. CE-040 (A) |-| ENTR. CE-040 (B) |-| ITAPEIM |-| SERRA DO FÉLIX |-| ENTR. BR-116
	RODOVIAS ACESSO
CE-502	ENTR. CE-025 |-| PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 |-| AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222/CE-313 |-| FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 |-| CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 |-| COFECO (FORTALEZA)
CE-507	ENTR. CE-040 |-| PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-508	ENTR. CE-257 |-| IRAJÁ (HIDROLÂNDIA)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) |-| MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 |-| FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 |-| PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 |-| PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-443 |-| AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 |-| PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 |-| ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060 |-| ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) (ACESSO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 |-| HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR. CE-189 |-| MULUNGU (IPAPORANGA)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-519	ENTR. CE-183 |-| MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-520	ENTR. CE-253 |-| GROAÍRAS
CE-521	ENTR. CE-187 |-| CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-522	ENTR. BR-116 |-| PEIXE (RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 |-| AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 |-| DELMIRO GOUVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 |-| PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 |-| AMONTADA
CE-527	ENTR. CE-040 |-| AQUIRAZ
CE-528	ENTR. BR-116 |-| CARNAÚBA (JATI)
CE-529	ENTR. CE-388 |-| CENTRO CULTURAL DO CARIRI
CE-530	ENTR. CE-492 |-| GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 |-| ICARAÍ
CE-532	ENTR. CE-453 |-| TAPERA (AQUIRAZ)
CE-533	ENTR. CE-187/BR-404 |-| REALEJO (CRATEÚS)
CE-534	ENTR. CE-261 |-| ACESSO B (REDONDA)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÂNIA) |-| ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-536	ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) |-| AEROPORTO (IGUATU)
CE-537	ENTR. BR-020 |-| ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 |-| PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 |-| CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 |-| BARRA DO FORTIM
CE-541	ENTR. CE-293 |-| VILA CORRENTINHO (BARBALHA)
CE-542	ENTR. CE-177 |-| PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 |-| BATOQUE
CE-544	ENTR. CE-187 |-| FLORES/TRICI (TAUÁ)
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 |-| AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 |-| JAGUARIBARA
CE-547	ENTR. CE-060 |-| ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO (BARBALHA)
CE-548	ENTR. CE-040 |-| AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 |-| ACESSO A (REDONDA)
CE-550	ENTR. CE-261 |-| BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 |-| MAJORLÂNDIA (ARACATI)
CE-552	ENTR. BR-020 (ANEL VIÁRIO) |-| ETA GAVIÃO
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 |-| SÍTIO ALEGRE
CE-554	ENTR. CE-386 (ARAJARA) |-| CHAPADA DO ARARIPE
CE-555	ENTR. CE-178/240 |-| AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL
CE-556	ENTR. CE-085 |-| ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 |-| MIRAÍMA
CE-558	ENTR. CE-269 |-| DISTRITO DE CASTANHÃO (ALTO SANTO)
CE-559	ENTR. CE-397 |-| SIMÃO (PORTEIRAS)
CE-560	ENTR. CE-377 |-| QUIXERÉ
CE-561	ENTR. CE-386 |-| ENTR. CE-489 (FARIAS BRITO)
CE-562	ENTR. BR-116 |-| CASA DE CUSTÓDIA III (ITAITINGA)
CE-563	ENTR. CE-085 |-| AEROPORTO DE JERICOACOARA
CE-564	ENTR. CE-153 |-| ASSUNÇÃO (CEDRO)
CE-565	ENTR. CE-040 |-| BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 |-| REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGISTICA |-| ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 |-| ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA |-| ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS) |-| ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 |-| LAGAMAR DO CAUIPE
CE-572	ENTR. CE-176 |-| ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 |-| ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 |-| VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187/CE-321 (SÃO BENEDITO) |-| AEROPORTO (SÃO BENEDITO)
CE-576	ENTR. CE-155 |-| PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 |-| FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 |-| TANGENTE (MASSAPÊ)
CE-579	ENTR. CE-470 |-| PALESTINA (ORÓS)
CE-580	ENTR. CE-240 |-| ASSENTAMENTO PÉ DA SERRA DE CONTENDAS
CE-581	ENTR. BR-222/CE-313 (FRECHEIRINHA) |-| DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 |-| JUATAMA
CE-584	ENTR. CE-232 |-| DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÊ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATIÚS) |-| COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 |-| CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 BOM JESUS (PEDRA BRANCA) |-| CAPITÃO MOR (TAUÁ)
CE-588	ENTR. CE-166 |-| PONTAL DE SANTA CRUZ (SANTANA DO CARIRI)
CE-589	ENTR. CE-187 |-| TIANGUÁ
CE-590	ENTR. CE-187 |-| UBAJARA (ACESSO NORTE)
CE-591	ENTR. CE-187 |-| UBAJARA (ACESSO SUL)
CE-592	ENTR. CE-060/485 |-| MIRAGEM (CARIRIAÇU)
CE-593	ENTR. CE-153 |-| SANTARÉM (ORÓS)
CE-594	ENTR. CE-265 |-| AÇUDE DOS PINHEIROS (IBICUITINGA)
CE-595	ENTR. CE-187/BR-404 |-| SÃO RAIMUNDO (NOVO ORIENTE)
CE-596	ENTR. CE-356 |-| SÃO SEBASTIÃO (BATURITÉ)
CE-597	ENTR. CE-060 |-| GUAIÚBA (ACESSO SUL)
CE-598	ENTR. CE-060 |-| SÃO MIGUEL (QUIXERAMOBIM)
CE-599	ENTR. BR-122 |-| SERRA DO URUCUM (QUIXADÁ)
CE-601	ENTR. BR-020 |-| IPUEIRAS DOS GOMES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-602	ENTR. CE-368 |-| ASSENTAMENTO NOVO ALAGAMAR (JAGUARETAMA)
CE-603	ENTR. BR-020 |-| SÃO DOMINGOS
CE-604	ENTR. CE-085 |-| ACARAÚ
CE-605	ENTR. CE-265 |-| VILA ESPACINHA
CE-606	ENTR. CE-123/356 |-| BORGES (JAGUARUANA)

*** *** ***

DECRETO Nº37.426, de 29 de junho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-293, no Trecho entr. CE-060 (Barbalha) ao KM 52,25, no Município de Barbalha, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, no total de 44.498,32 m², situados no Município de Barbalha, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-293, no Trecho entr. CE-060 (Barbalha) ao KM 52,25, no Município de Barbalha.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.426, DE 29 DE JUNHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 466.037,7331 e Norte 9.191.936,5462, deste, segue com azimute de 164º07’47’’ e distância de 30,00 m, Vértice P-02 com coordenadas Leste 466.045,9369 e Norte 9.191.907,6898, deste, segue com azimute de 254º07’46’’ e distância de 39,68 m, Vértice P-03 com coordenadas Leste 466.007,7727 e Norte 9.191.896,8397, deste, segue com azimute de 251º39’37’’ e distância de 18,96 m, Vértice P-04 com coordenadas Leste 465.989,7767 e Norte 9.191.890,8742, deste, segue com azimute de 241º39’11’’ e distância de 18,01 m, Vértice P-05 com coordenadas Leste 465.973,9288 e Norte 9.191.882,3242, deste, segue com azimute de 236º11’59’’ e distância de 19,70 m, Vértice P-06 com coordenadas Leste 465.957,5601 e Norte 9.191.871,3662, deste, segue com azimute de 232º09’23’’ e distância de 19,41 m, Vértice P-07 com coordenadas Leste 465.942,2332 e Norte 9.191.859,4588, deste, segue com azimute de 230º22’32’’ e distância de 20,91 m, Vértice P-08 com coordenadas Leste 465.926,1284 e Norte 9.191.846,1242, deste, segue com azimute de 229º48’37’’ e distância de 21,29 m, Vértice P-09 com coordenadas Leste 465.909,8611 e Norte 9.191.832,3823, deste, segue com azimute de 229º13’10’’ e distância de 18,63 m, Vértice P-10 com coordenadas Leste 465.895,7519 e Norte 9.191.820,2119, deste, segue com azimute de 229º54’30’’ e distância de 19,89 m, Vértice P-11 com coordenadas Leste 465.880,5375 e Norte 9.191.807,4040, deste, segue com azimute de 228º48’56’’ e distância de 19,63 m, Vértice P-12 com coordenadas Leste 465.865,7665 e Norte 9.191.794,4800, deste, segue com azimute de 229º27’03’’ e distância de 20,51 m, Vértice P-13 com coordenadas Leste 465.850,1806 e Norte 9.191.781,1453, deste, segue com azimute de 229º25’38’’ e distância de 25,77 m, Vértice P-14 com coordenadas Leste 465.830,6054 e Norte 9.191.764,3834, deste, segue com azimute de 229º41’24’’ e distância de 18,79 m, Vértice P-15 com coordenadas Leste 465.816,2760 e Norte 9.191.752,2269, deste, segue com azimute de 231º08’36’’ e distância de 22,91 m, Vértice P-16 com coordenadas Leste 465.798,4364 e Norte 9.191.737,8544, deste, segue com azimute de 233º06’16’’ e distância de 20,24 m, Vértice P-17 com coordenadas Leste 465.782,2475 e Norte 9.191.725,7014, deste, segue com azimute de 238º36’21’’ e distância de 19,34 m, Vértice P-18 com coordenadas Leste 465.765,7349 e Norte 9.191.715,6244, deste, segue com azimute de 243º01’28’’ e distância de 15,73 m, Vértice P-19 com coordenadas Leste 465.751,7182 e Norte 9.191.708,4901, deste, segue com azimute de 248º14’23’’ e distância de 23,75 m, Vértice P-20 com coordenadas Leste 465.729,6582 e Norte 9.191.699,6845, deste, segue com azimute de 253º00’44’’ e distância de 20,26 m, Vértice P-21 com coordenadas Leste 465.710,2827 e Norte 9.191.693,7653, deste, segue com azimute de 255º47’34’’ e distância de 27,16 m, Vértice P-22 com coordenadas Leste 465.683,9574 e Norte 9.191.687,1005, deste, segue com azimute de 255º37’48’’ e distância de 22,13 m, Vértice P-23 com coordenadas Leste 465.662,5205 e Norte 9.191.681,6084, deste, segue com azimute de 255º54’38’’ e distância de 20,56 m, Vértice P-24 com coordenadas Leste 465.642,5833 e Norte 9.191.676,6044, deste, segue com azimute de 254º51’56’’ e distância de 19,52 m, Vértice P-25 com coordenadas Leste 465.623,7411 e Norte 9.191.671,5082, deste, segue com azimute de 254º26’40’’ e distância de 18,01 m, Vértice P-26 com coordenadas Leste 465.606,3950 e Norte 9.191.666,6796, deste, segue com azimute de 251º22’21’’ e distância de 19,58 m, Vértice P-27 com coordenadas Leste 465.587,8420 e Norte 9.191.660,4259, deste, segue com azimute de 249º02’57’’ e distância de 19,00 m, Vértice P-28 com coordenadas Leste 465.570,0951 e Norte 9.191.653,6310, deste, segue com azimute de 244º57’43’’ e distância de 21,47 m, Vértice P-29 com coordenadas Leste 465.550,6425 e Norte 9.191.644,5444, deste, segue com azimute de 242º26’11’’ e distância de 21,62 m, Vértice P-30 com coordenadas Leste 465.531,4728 e Norte 9.191.634,5382, deste, segue com azimute de 241º11’36’’ e distância de 21,65 m, Vértice P-31 com coordenadas Leste 465.512,4995 e Norte 9.191.624,1047, deste, segue com azimute de 241º22’45’’ e distância de 19,36 m, Vértice P-32 com coordenadas Leste 465.495,5012 e Norte 9.191.614,8289, deste, segue com azimute de 241º49’05’’ e distância de 19,83 m, Vértice P-33 com coordenadas Leste 465.478,0237 e Norte 9.191.605,4646, deste, segue com azimute de 241º21’19’’ e distância de 21,42 m, Vértice P-34 com coordenadas Leste 465.459,2294 e Norte 9.191.595,1986, deste, segue com azimute de 241º15’04’’ e distância de 21,96 m, Vértice P-35 com coordenadas Leste 465.439,9791 e Norte 9.191.584,6380, deste, segue com azimute de 241º31’23’’ e distância de 20,87 m, Vértice P-36 com coordenadas Leste 465.421,6364 e Norte 9.191.574,6883, deste, segue com azimute de 241º29’42’’ e distância de 20,99 m, Vértice P-37 com coordenadas Leste 465.403,1906 e Norte 9.191.564,6710, deste, segue com azimute de 241º22’10’’ e distância de 24,99 m, Vértice P-38 com coordenadas Leste 465.381,2556 e Norte 9.191.552,6965, deste, segue com azimute de 237º55’22’’ e distância de 17,14 m, Vértice P-39 com coordenadas Leste 465.366,7295 e Norte 9.191.543,5923, deste, segue com azimute de 233º56’04’’ e distância de 21,12 m, Vértice P-40 com coordenadas Leste 465.349,6574 e Norte 9.191.531,1588, deste, segue com azimute de 231º03’05’’ e distância de 13,29 m, Vértice P-41 com coordenadas Leste 465.339,3190 e Norte 9.191.522,8023, deste, segue com azimute de 228º38’15’’ e distância de 19,04 m, Vértice P-42 com coordenadas Leste 465.325,0318 e Norte 9.191.510,2231, deste, segue com azimute de 225º09’36’’ e distância de 17,70 m, Vértice P-43 com coordenadas Leste 465.312,4822 e Norte 9.191.497,7434, deste, segue com azimute de 224º33’03’’ e distância de 19,93 m, Vértice P-44 com coordenadas Leste 465.298,5012 e Norte 9.191.483,5415, deste, segue com azimute de 224º57’23’’ e distância de 18,52 m, Vértice P-45 com coordenadas Leste 465.285,4141 e Norte 9.191.470,4344, deste, segue com azimute de 224º52’34’’ e distância de 20,26 m, Vértice P-46 com coordenadas Leste 465.271,1181 e Norte 9.191.456,0765, deste, segue com azimute de 224º53’59’’ e distância de 25,96 m, Vértice P-47 com coordenadas Leste 465.252,7911 e Norte 9.191.437,6853, deste, segue com azimute de 225º14’15’’ e distância de 20,94 m, Vértice P-48 com coordenadas Leste 465.237,9212 e Norte 9.191.422,9382, deste, segue com azimute de 226º45’11’’ e distância de 20,56 m, Vértice P-49 com coordenadas Leste 465.222,9436 e Norte 9.191.408,8502, deste, segue com azimute de 227º05’57’’ e distância de 20,66 m, Vértice P-50 com coordenadas Leste 465.207,8091 e Norte 9.191.394,7860, deste, segue com azimute de 230º07’26’’ e distância de 21,18 m, Vértice P-51 com coordenadas Leste 465.191,5568 e Norte 9.191.381,2085, deste, segue com azimute de 233º39’15’’ e distância de 21,57 m, Vértice P-52 com coordenadas Leste 465.174,1819 e Norte 9.191.368,4239, deste, segue com azimute de 238º09’27’’ e distância de 19,66 m, Vértice P-53 com coordenadas Leste 465.157,4800 e Norte 9.191.358,0511, deste, segue com azimute de 241º13’15’’ e distância de 19,83 m, Vértice P-54 com coordenadas Leste 465.140,0977 e Norte 9.191.348,5033,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

deste, segue com azimute de 245º51’23’’ e distância de 21,24 m, Vértice P-55 com coordenadas Leste 465.120,7148 e Norte 9.191.339,8152, deste, segue com azimute de 249º03’50’’ e distância de 20,80 m, Vértice P-56 com coordenadas Leste 465.101,2834 e Norte 9.191.332,3810, deste, segue com azimute de 254º28’34’’ e distância de 19,78 m, Vértice P-57 com coordenadas Leste 465.082,2289 e Norte 9.191.327,0882, deste, segue com azimute de 257º27’10’’ e distância de 23,98 m, Vértice P-58 com coordenadas Leste 465.058,8192 e Norte 9.191.321,8781, deste, segue com azimute de 259º25’50’’ e distância de 21,36 m, Vértice P-59 com coordenadas Leste 465.037,8241 e Norte 9.191.317,9606, deste, segue com azimute de 259º45’21’’ e distância de 20,99 m, Vértice P-60 com coordenadas Leste 465.017,1664 e Norte 9.191.314,2272, deste, segue com azimute de 260º45’04’’ e distância de 20,50 m, Vértice P-61 com coordenadas Leste 464.996,9352 e Norte 9.191.310,9327, deste, segue com azimute de 260º30’49’’ e distância de 30,52 m, Vértice P-62 com coordenadas Leste 464.966,8299 e Norte 9.191.305,9021, deste, segue com azimute de 261º45’23’’ e distância de 20,32 m, Vértice P-63 com coordenadas Leste 464.946,7236 e Norte 9.191.302,9891, deste, segue com azimute de 261º12’46’’ e distância de 21,33 m, Vértice P-64 com coordenadas Leste 464.925,6416 e Norte 9.191.299,7303, deste, segue com azimute de 261º49’42’’ e distância de 18,97 m, Vértice P-65 com coordenadas Leste 464.906,8653 e Norte 9.191.297,0341, deste, segue com azimute de 262º51’13’’ e distância de 20,70 m, Vértice P-66 com coordenadas Leste 464.886,3221 e Norte 9.191.294,4584, deste, segue com azimute de 261º12’34’’ e distância de 20,39 m, Vértice P-67 com coordenadas Leste 464.866,1761 e Norte 9.191.291,3430, deste, segue com azimute de 261º29’32’’ e distância de 18,07 m, Vértice P-68 com coordenadas Leste 464.848,3001 e Norte 9.191.288,6689, deste, segue com azimute de 262º16’49’’ e distância de 21,35 m, Vértice P-69 com coordenadas Leste 464.827,1439 e Norte 9.191.285,8011, deste, segue com azimute de 260º30’47’’ e distância de 20,20 m, Vértice P-70 com coordenadas Leste 464.807,2175 e Norte 9.191.282,4712, deste, segue com azimute de 260º52’40’’ e distância de 20,57 m, Vértice P-71 com coordenadas Leste 464.786,9110 e Norte 9.191.279,2105, deste, segue com azimute de 260º29’30’’ e distância de 20,49 m, Vértice P-72 com coordenadas Leste 464.766,7034 e Norte 9.191.275,8259, deste, segue com azimute de 260º50’30’’ e distância de 22,57 m, Vértice P-73 com coordenadas Leste 464.744,4173 e Norte 9.191.272,2330, deste, segue com azimute de 350º50’31’’ e distância de 30,00 m, Vértice P-74 com coordenadas Leste 464.739,6425 e Norte 9.191.301,8506, deste, segue com azimute de 80º50’30’’ e distância de 22,48 m, Vértice P-75 com coordenadas Leste 464.761,8381 e Norte 9.191.305,4289, deste, segue com azimute de 80º29’31’’ e distância de 20,50 m, Vértice P-76 com coordenadas Leste 464.782,0549 e Norte 9.191.308,8150, deste, segue com azimute de 80º52’39’’ e distância de 20,57 m, Vértice P-77 com coordenadas Leste 464.802,3669 e Norte 9.191.312,0766, deste, segue com azimute de 80º30’47’’ e distância de 20,57 m, Vértice P-78 com coordenadas Leste 464.822,6556 e Norte 9.191.315,4670, deste, segue com azimute de 82º16’49’’ e distância de 21,61 m, Vértice P-79 com coordenadas Leste 464.844,0659 e Norte 9.191.318,3693, deste, segue com azimute de 81º29’32’’ e distância de 17,79 m, Vértice P-80 com coordenadas Leste 464.861,6645 e Norte 9.191.321,0019, deste, segue com azimute de 81º12’33’’ e distância de 20,74 m, Vértice P-81 com coordenadas Leste 464.882,1628 e Norte 9.191.324,1718, deste, segue com azimute de 82º51’13’’ e distância de 20,87 m, Vértice P-82 com coordenadas Leste 464.902,8668 e Norte 9.191.326,7676, deste, segue com azimute de 81º49’42’’ e distância de 18,54 m, Vértice P-83 com coordenadas Leste 464.921,2180 e Norte 9.191.329,4028, deste, segue com azimute de 81º12’47’’ e distância de 21,31 m, Vértice P-84 com coordenadas Leste 464.942,2813 e Norte 9.191.332,6587, deste, segue com azimute de 81º45’22’’ e distância de 20,13 m, Vértice P-85 com coordenadas Leste 464.962,2064 e Norte 9.191.335,5455, deste, segue com azimute de 80º30’49’’ e distância de 30,26 m, Vértice P-86 com coordenadas Leste 464.992,0520 e Norte 9.191.340,5327, deste, segue com azimute de 80º45’04’’ e distância de 20,30 m, Vértice P-87 com coordenadas Leste 465.012,0874 e Norte 9.191.343,7953, deste, segue com azimute de 79º45’21’’ e distância de 20,65 m, Vértice P-88 com coordenadas Leste 465.032,4050 e Norte 9.191.347,4672, deste, segue com azimute de 79º25’50’’ e distância de 20,75 m, Vértice P-89 com coordenadas Leste 465.052,8073 e Norte 9.191.351,2741, deste, segue com azimute de 77º27’09’’ e distância de 22,69 m, Vértice P-90 com coordenadas Leste 465.074,9506 e Norte 9.191.356,2024, deste, segue com azimute de 74º28’35’’ e distância de 17,58 m, Vértice P-91 com coordenadas Leste 465.091,8880 e Norte 9.191.360,9071, deste, segue com azimute de 69º03’49’’ e distância de 18,55 m, Vértice P-92 com coordenadas Leste 465.109,2105 e Norte 9.191.367,5345, deste, segue com azimute de 65º51’24’’ e distância de 19,19 m, Vértice P-93 com coordenadas Leste 465.126,7189 e Norte 9.191.375,3823, deste, segue com azimute de 61º13’14’’ e distância de 17,82 m, Vértice P-94 com coordenadas Leste 465.142,3338 e Norte 9.191.383,9594, deste, segue com azimute de 58º09’27’’ e distância de 17,68 m, Vértice P-95 com coordenadas Leste 465.157,3523 e Norte 9.191.393,2867, deste, segue com azimute de 53º39’16’’ e distância de 19,47 m, Vértice P-96 com coordenadas Leste 465.173,0325 e Norte 9.191.404,8242, deste, segue com azimute de 50º07’26’’ e distância de 19,46 m, Vértice P-97 com coordenadas Leste 465.187,9674 e Norte 9.191.417,3011, deste, segue com azimute de 47º05’56’’ e distância de 19,78 m, Vértice P-98 com coordenadas Leste 465.202,4552 e Norte 9.191.430,7645, deste, segue com azimute de 46º45’12’’ e distância de 20,07 m, Vértice P-99 com coordenadas Leste 465.217,0779 e Norte 9.191.444,5186, deste, segue com azimute de 45º14’15’’ e distância de 20,46 m, Vértice P-100 com coordenadas Leste 465.231,6033 e Norte 9.191.458,9241, deste, segue com azimute de 44º54’00’’ e distância de 25,86 m, Vértice P-101 com coordenadas Leste 465.249,8591 e Norte 9.191.477,2437, deste, segue com azimute de 44º52’33’’ e distância de 20,28 m, Vértice P-102 com coordenadas Leste 465.264,1699 e Norte 9.191.491,6166, deste, segue com azimute de 44º57’23’’ e distância de 18,44 m, Vértice P-103 com coordenadas Leste 465.277,1968 e Norte 9.191.504,6634, deste, segue com azimute de 44º33’03’’ e distância de 19,98 m, Vértice P-104 com coordenadas Leste 465.291,2152 e Norte 9.191.518,9033, deste, segue com azimute de 45º09’36’’ e distância de 18,77 m, Vértice P-105 com coordenadas Leste 465.304,5237 e Norte 9.191.532,1377, deste, segue com azimute de 48º38’17’’ e distância de 20,58 m, Vértice P-106 com coordenadas Leste 465.319,9689 e Norte 9.191.545,7363, deste, segue com azimute de 51º03’05’’ e distância de 14,68 m, Vértice P-107 com coordenadas Leste 465.331,3858 e Norte 9.191.554,9646, deste, segue com azimute de 53º56’04’’ e distância de 22,92 m, Vértice P-108 com coordenadas Leste 465.349,9125 e Norte 9.191.568,4575, deste, segue com azimute de 57º55’21’’ e distância de 19,09 m, Vértice P-109 com coordenadas Leste 465.366,0885 e Norte 9.191.578,5958, deste, segue com azimute de 61º22’10’’ e distância de 25,93 m, Vértice P-110 com coordenadas Leste 465.388,8447 e Norte 9.191.591,0186, deste, segue com azimute de 61º29’42’’ e distância de 21,04 m, Vértice P-111 com coordenadas Leste 465.407,3323 e Norte 9.191.601,0586, deste, segue com azimute de 61º31’24’’ e distância de 20,80 m, Vértice P-112 com coordenadas Leste 465.425,6124 e Norte 9.191.610,9743, deste, segue com azimute de 61º15’03’’ e distância de 21,91 m, Vértice P-113 com coordenadas Leste 465.444,8241 e Norte 9.191.621,5138, deste, segue com azimute de 61º21’19’’ e distância de 21,56 m, Vértice P-114 com coordenadas Leste 465.463,7487 e Norte 9.191.631,8510, deste, segue com azimute de 61º49’06’’ e distância de 19,83 m, Vértice P-115 com coordenadas Leste 465.481,2317 e Norte 9.191.641,2181, deste, segue com azimute de 61º22’43’’ e distância de 19,20 m, Vértice P-116 com coordenadas Leste 465.498,0864 e Norte 9.191.650,4157, deste, segue com azimute de 61º11’37’’ e distância de 21,93 m, Vértice P-117 com coordenadas Leste 465.517,3023 e Norte 9.191.660,9825, deste, segue com azimute de 62º26’10’’ e distância de 22,61 m, Vértice P-118 com coordenadas Leste 465.537,3468 e Norte 9.191.671,4454, deste, segue com azimute de 64º57’44’’ e distância de 23,20 m, Vértice P-119 com coordenadas Leste 465.558,3684 e Norte 9.191.681,2648, deste, segue com azimute de 69º02’57’’ e distância de 20,68 m, Vértice P-120 com coordenadas Leste 465.577,6832 e Norte 9.191.688,6600, deste, segue com azimute de 71º22’20’’ e distância de 20,99 m, Vértice P-121 com coordenadas Leste 465.597,5749 e Norte 9.191.695,3650, deste, segue com azimute de 74º26’41’’ e distância de 18,92 m, Vértice P-122 com coordenadas Leste 465.615,8020 e Norte 9.191.700,4388, deste, segue com azimute de 74º51’55’’ e distância de 19,90 m, Vértice P-123 com coordenadas Leste 465.635,0147 e Norte 9.191.705,6353, deste, segue com azimute de 75º54’37’’ e distância de 20,76 m, Vértice P-124 com coordenadas Leste 465.655,1462 e Norte 9.191.710,6881, deste, segue com azimute de 75º37’49’’ e distância de 22,10 m, Vértice P-125 com coordenadas Leste 465.676,5533 e Norte 9.191.716,1725, deste, segue com azimute de 75º47’34’’ e distância de 26,47 m, Vértice P-126 com coordenadas Leste 465.702,2140 e Norte 9.191.722,6691, deste, segue com azimute de 73º00’45’’ e distância de 18,28 m, Vértice P-127 com coordenadas Leste 465.719,6975 e Norte 9.191.728,0102, deste, segue com azimute de 68º14’23’’ e distância de 21,14 m, Vértice P-128 com coordenadas Leste 465.739,3276 e Norte 9.191.735,8459, deste, segue com azimute de 63º01’29’’ e distância de 13,20 m, Vértice P-129 com coordenadas Leste 465.751,0952 e Norte 9.191.741,8354, deste, segue com azimute de 58º36’21’’ e distância de 16,75 m, Vértice P-130 com coordenadas Leste 465.765,3895 e Norte 9.191.750,5587, deste, segue com azimute de 53º06’17’’ e distância de 18,29 m, Vértice P-131 com coordenadas Leste 465.780,0150 e Norte 9.191.761,5380, deste, segue com azimute de 51º08’36’’ e distância de 22,02 m, Vértice P-132 com coordenadas Leste 465.797,1585 e Norte 9.191.775,3497, deste, segue com azimute de 49º41’23’’ e distância de 18,34 m, Vértice P-133 com coordenadas Leste 465.811,1452 e Norte 9.191.787,2156, deste, segue com azimute de 49º25’38’’ e distância de 25,71 m, Vértice P-134 com coordenadas Leste 465.830,6776 e Norte 9.191.803,9408, deste, segue com azimute de 49º27’03’’ e distância de 20,35 m, Vértice P-135 com coordenadas Leste 465.846,1371 e Norte 9.191.817,1674, deste, segue com azimute de 48º48’56’’ e distância de 19,75 m, Vértice P-136 com coordenadas Leste 465.860,9982 e Norte 9.191.830,1702, deste, segue com azimute de 49º54’30’’ e distância de 19,99 m, Vértice P-137 com coordenadas Leste 465.876,2935 e Norte 9.191.843,0462, deste, segue com azimute de 49º13’10’’ e distância de 18,61 m, Vértice P-138 com coordenadas Leste 465.890,3833 e Norte 9.191.855,1998, deste, segue com azimute de 49º48’37’’ e distância de 21,60 m, Vértice P-139 com coordenadas Leste 465.906,8819 e Norte 9.191.869,1371, deste, segue com azimute de 50º22’32’’ e distância de 21,52 m, Vértice P-140 com coordenadas Leste 465.923,4598 e Norte 9.191.882,8634, deste, segue com azimute de 52º09’23’’ e distância de 20,93 m, Vértice P-141 com coordenadas Leste 465.939,9911 e Norte 9.191.895,7066, deste, segue com azimute de 56º11’59’’ e distância de 22,19 m, Vértice P-142 com coordenadas Leste 465.958,4271 e Norte 9.191.908,0485,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

deste, segue com azimute de 61º39’10’’ e distância de 22,06 m, Vértice P-143 com coordenadas Leste 465.977,8439 e Norte 9.191.918,5240, deste, segue com azimute de 71º39’37’’ e distância de 22,23 m, Vértice P-144 com coordenadas Leste 465.998,9469 e Norte 9.191.925,5194, deste, segue com azimute de 74º07’47’’ e distância de 40,32 m, Vértice P-01 com coordenadas Leste 466.037,7331 e Norte 9.191.936,5462, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 44.498,32 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.426, DE 29 DE JUNHO DE 2026

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº37.427, de 29 de junho de 2026.

ALTERA OS ANEXOS III E IV DO DECRETO Nº36.604, DE 09 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que a Secretaria das Cidades tem por missão promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e das regiões do Ceará, por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água visando a ofertar infraestrutura de saneamento para as famílias residentes na região, promovendo melhorias na qualidade de vida e diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da poligonal do Decreto Estadual nº 36.604, de 09 de maio de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis atingidos pela obra de implantação de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Mauriti; DECRETA:

Art.1º Os Anexos III e IV do Decreto nº 36.604, de 09 de maio de 2025, passam a vigorar conforme os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.427, DE 29 DE JUNHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de formato regular, destinado à execução de obras referente a instalação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauriti, onde será construído o REL 4 em uma área de 65.449,72 m², com as medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se no vértice ‘V- 1’, de coordenada E 524220,1 e coordenada N 9184235,53; deste segue com azimute de 83° 27’ 25” e distância de 1,69 m confrontando ao NORTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 2’ , de coordenada E 524221,78 e coordenada N 9184235,72; deste segue com azimute de 117° 49’ 45” e distância de 84,66 m confrontando ao NORTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 3’ , de coordenada E 524296,65 e coordenada N 9184196,2; deste segue com azimute de 132° 9’ 9” e distância de 81,22 m confrontando ao NORTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 4’, de coordenada E 524356,86 e coordenada N 9184141,69; deste segue com azimute de 134° 1’ 27” e distância de 63,44 m confrontando ao NORTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 5’, de coordenada E 524402,48 e coordenada N 9184097,61; deste segue com azimute de 135° 11’ 33” e distância de 63,62 m confrontando ao NORTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 6’, de coordenada E 524447,31 e coordenada N 9184052,47; deste segue com azimute de 233° 2’ 45” e distância de 172,3 m confrontando ao LESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 7’, de coordenada E 524309,63 e coordenada N 9183948,89; deste segue com azimute de 323° 25’ 42” e distância de 59,91 m confrontando ao SUL com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 8’, de coordenada E 524273,93 e coordenada N 9183997; deste segue com azimute de 233° 5’ 8” e distância de 161,64 m confrontando ao LESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 9’, de coordenada E 524144,7 e coordenada N 9183899,92; deste segue com azimute de 308° 38’ 21” e distância de 25,46 m confrontando ao SUL com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 10’, de coordenada E 524124,81 e coordenada N 9183915,82; deste segue com azimute de 302° 53’ 14” e distância de 12,53 m confrontando ao SUL com a Rua Sebastião, até o vértice ‘V- 11’, de coordenada E 524114,29 e coordenada N 9183922,62; deste segue com azimute de 325° 9’ 35” e distância de 47,41 m confrontando ao SUL com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 12’, de coordenada E 524087,21 e coordenada N 9183961,53; deste segue com azimute de 311° 57’ 51” e distância de 55,76 m confrontando ao SUL com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 13’, de coordenada E 524045,74 e coordenada N 9183998,82; deste segue com azimute de 43° 0’ 45” e distância de 91,72 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 14’, de coordenada E 524108,31 e coordenada N 9184065,89; deste segue com azimute de 27° 50’ 25” e distância de 89,17 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 15’, de coordenada E 524149,96 e coordenada N 9184144,74; deste segue com azimute de 126° 4’

0” e distância de 38,72 m confrontando ao NORTE com a Rua Josefa Tavares de Morais, até o vértice ‘V- 16’, de coordenada E 524181,25 e coordenada N 9184121,94; deste segue com azimute de 25° 0’ 44” e distância de 32,1 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 17’, de coordenada E 524194,82 e coordenada N 9184151,03; deste segue com azimute de 17° 52’ 25” e distância de 38,69 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 18’, de coordenada E 524206,7 e coordenada N 9184187,86; deste segue com azimute de 15° 42’ 10” e distância de 49,52 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 1’, ponto inicial da descrição deste perímetro; deste segue com azimute de 15° 42’ 10” e distância de 49,52 m confrontando ao OESTE com a Proprietário não Identificado, até o vértice ‘V- 1’, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.
CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE:	(frente) Por onde mede 1,69 m com a Proprietário não Identificado
AO NORTE:	(lado direito) Por onde mede 84,66 m com a Proprietário não Identificado
AO NORTE:	(lado direito) Por onde mede 81,22 m com a Proprietário não Identificado
AO NORTE:	(lado direito) Por onde mede 63,44 m com a Proprietário não Identificado
AO NORTE:	(lado direito) Por onde mede 63,62 m com a Proprietário não Identificado
AO LESTE:	(fundos) Por onde mede 172,3 m com a Proprietário não Identificado
AO SUL:	(fundos) Por onde mede 59,91 m com a Proprietário não Identificado
AO LESTE:	(fundos) Por onde mede 161,64 m com a Proprietário não Identificado
AO SUL:	(lado esquerdo) Por onde mede 25,46 m com a Proprietário não Identificado
AO SUL:	(lado esquerdo) Por onde mede 12,53 m com a Rua Sebastião
AO SUL:	(lado esquerdo) Por onde mede 47,41 m com a Proprietário não Identificado
AO SUL:	(frente) Por onde mede 55,76 m com a Proprietário não Identificado
AO OESTE:	(frente) Por onde mede 91,72 m com a Proprietário não Identificado
AO OESTE:	(frente) Por onde mede 89,17 m com a Proprietário não Identificado
AO NORTE:	(frente) Por onde mede 38,72 m com a Rua Josefa Tavares de Morais
AO OESTE:	(frente) Por onde mede 32,1 m com a Proprietário não Identificado
AO OESTE:	(frente) Por onde mede 38,69 m com a Proprietário não Identificado
AO OESTE:	(frente) Por onde mede 49,52 m com a Proprietário não Identificado

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.427, DE 29 DE JUNHO DE 2026

De	Para	Azimute	Distância	Coord. Leste	Coord. Norte
V- 1	V- 2	83° 27' 25"	1,69 m	524.220,10	9.184.235,53
V- 2	V- 3	117° 49' 45"	84,66 m	524.221,78	9.184.235,72
V- 3	V- 4	132° 9' 9"	81,22 m	524.296,65	9.184.196,20
V- 4	V- 5	134° 1' 27"	63,44 m	524.356,86	9.184.141,69
V- 5	V- 6	135° 11' 33"	63,62 m	524.402,48	9.184.097,61
V- 6	V- 7	233° 2' 45"	172,30 m	524.447,31	9.184.052,47
V- 7	V- 8	323° 25' 42"	59,91 m	524.309,63	9.183.948,89
V- 8	V- 9	233° 5' 8"	161,64 m	524.273,93	9.183.997,00
V- 9	V- 10	308° 38' 21"	25,46 m	524.144,70	9.183.899,92
V- 10	V- 11	302° 53' 14"	12,53 m	524.124,81	9.183.915,82
V- 11	V- 12	325° 9' 35"	47,41 m	524.114,29	9.183.922,62
V- 12	V- 13	311° 57' 51"	55,76 m	524.087,21	9.183.961,53
V- 13	V- 14	43° 0' 45"	91,72 m	524.045,74	9.183.998,82
V- 14	V- 15	27° 50' 25"	89,17 m	524.108,31	9.184.065,89
V- 15	V- 16	126° 4' 0"	38,72 m	524.149,96	9.184.144,74
V- 16	V- 17	25° 0' 44"	32,10 m	524.181,25	9.184.121,94
V- 17	V- 18	17° 52' 25"	38,69 m	524.194,82	9.184.151,03
V- 18	V- 1'	15° 42' 10"	49,52 m	524.206,70	9.184.187,86

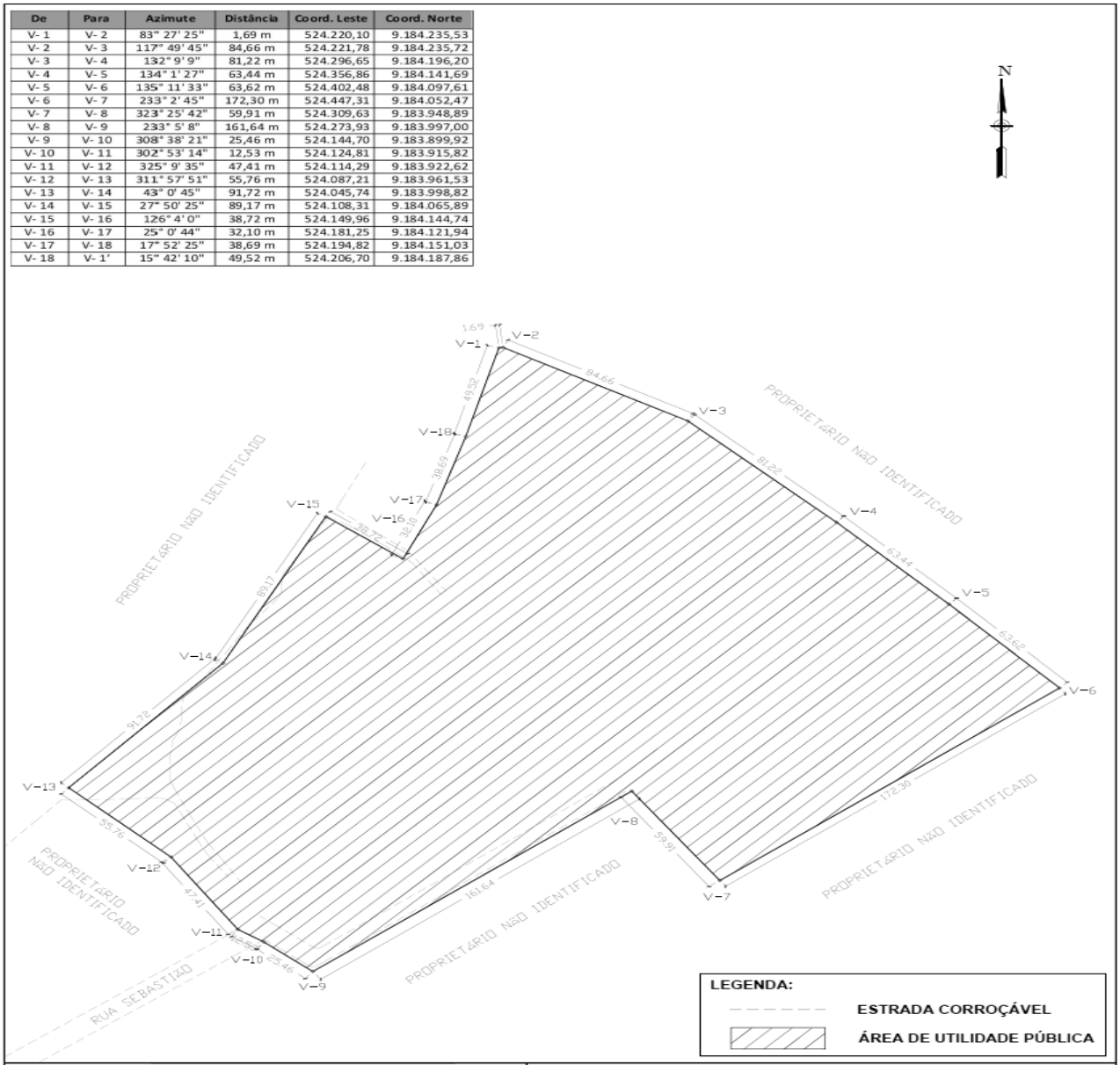

PLANTA DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO: DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA			
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MAURITI			
INFRAESTRUTURA: REL 04			
CÓDIGO: DPAC02	ÁREA: 65.449,72 m²		PERÍMETRO: 1.169,56 m
DATA: FEVEIRO /2026	DESENHO: PÂMELA	ESCALA: S/E	PRANCHA: ÚNICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº37.428, de 29 de junho de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GESTÃO EDUCA MAIS – GGEM NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.087602/2026-33; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025, que criou a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM, destinada a titulares de cargos de provimento em comissão de direção escolar de estabelecimentos de ensino público do Estado e/ou de coordenação de órgão de execução regional e/ou local, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação – Seduc, em decorrência do exercício das atribuições em regime de dedicação integral e exclusiva, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM ao ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, relacionado no Anexo Único deste Decreto, em razão do exercício de suas atribuições sob regime de dedicação integral e exclusiva, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo único. A concessão da gratificação perdurará até ulterior deliberação ou exoneração do respectivo cargo em comissão, observando-se o valor atualizado da referida gratificação.

Art. 2º A mudança de unidade de exercício não implicará alteração na percepção da gratificação ora concedida, desde que mantido o mesmo cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.428, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Nº	CÓDIGO UNIDADE	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	22000148039715	SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR ESCOLAR

*** *** ***

DECRETO Nº37.429, de 29 de junho de 2026.

REVOGA O DECRETO N°36.534, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 36.534 de 15 de abril de 2025 que declara de utilidade pública o imóvel indicado pela Seduc para implantação de escola pública estadual, no Município de Guaramiranga; CONSIDERANDO provocação da Seduc constante do Nup 22001.084260/2026-08, no sentido de revogação do Decreto n° 36.534 de 15 de abril de 2025; DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto n° 36.534 de 15 de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DECRETO Nº37.430, de 29 de junho de 2026.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e nº 19.188, de 12 de março de 2025; CONSIDERANDO o que dispõem os Decretos nº 33.471 de 12 de fevereiro de 2020 e nº 36.752 de 23 de julho de 2025; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável motivação dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional e aprovado o Regulamento da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Infraestrutura constam do Anexo II deste Decreto, com seus símbolos, denominações e quantidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e nº 36.752, de 23 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos anteriormente praticados.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.430, DE 29 DE JUNHO DE 2026

TÍTULO I

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), criada pela Lei nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, com competência redefinida pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, e reestruturada de acordo com este decreto, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º A Secretaria da Infraestrutura tem como missão desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I - formular e coordenar as políticas do Governo nas áreas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programadas no âmbito dos setores de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado;

IV - desenvolver planos estratégicos para implementação das políticas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado;

V - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado a serem seguidos pelos órgãos e pelas entidades estaduais;

VI - promover a integração das ações programadas para a área de trânsito, sistema viário, mobilidade e acessibilidade urbana pelos governos federal, estaduais, municipais e pelas comunidades;

VII - definir e implementar a política estadual de trânsito;

VIII - definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbana;

IX - definir e implementar a política pública estadual para planejamento, instalação e operação de aeroportos e pistas de pouso a serem seguidas pelo Governo do Estado do Ceará e por seus órgãos/entidades;

X - coordenar programas e ações de impacto regional no âmbito de suas competências institucionais;

XI - definir e implementar a política pública estadual de infraestrutura e sugerir legislação disciplinando a matéria;

XII - estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da infraestrutura;

XIII - captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os órgãos e as entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de sua competência;

XIV - supervisionar as atividades relativas à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos pela Secretaria e pelos órgãos vinculados;

XV - estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;

XVI - editar atos de delegação de obras/serviços de ativos de infraestrutura dos setores de logística de transportes, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado, celebrando e gerindo os respectivos contratos de concessão e demais instrumentos administrativos;
XVII - supervisionar a gestão das entidades vinculadas, aprovando as políticas e diretrizes e definindo as respectivas estratégias de atuação;
XVIII - participar, por meio de seu dirigente, de reuniões de órgãos congêneres no âmbito regional e nacional;
XIX - autorizar ou permitir o uso especial da faixa de domínio de rodovias estaduais por concessionária com a qual o Estado celebre contrato de concessão de rodovia estadual para execução de obras/serviços de infraestrutura viária;
XX - participar das ações programadas de desenvolvimento econômico sustentável para mitigação, adaptação de ecossistemas e preservação de ambientes marinhos e comunidades costeiras;
XXI - executar projetos e obras compatíveis com as ações de desenvolvimento econômico sustentável para implantação e gestão de equipamentos na orla marítima e em áreas de interesse social, econômico e turístico do Estado do Ceará; e
XXII - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.
Art. 3º São valores da Secretaria da Infraestrutura:
I - integração;
II - eficiência, eficácia e efetividade;
III - ética;
IV - profissionalismo e comprometimento;
V - transparência;
VI - valorização dos colaboradores;
VII - fomento à inovação;
VIII - responsabilidade socioambiental; e
IX - linguagem cidadã.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Infraestrutura é a seguinte:
I - DIREÇÃO SUPERIOR
• Secretário da Infraestrutura
II - GERÊNCIA SUPERIOR
• Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras
• Secretaria Executiva de Energia e Telecomunicações
• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna
III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
3. Assessoria de Comunicação
IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
4. Coordenadoria de Transportes e Obras
4.1. Célula de Fiscalização e Monitoramento de Obras
4.2. Célula de Estudos e Projetos de Engenharia
4.3. Célula de Orçamento, Custos e Contratos
4.4. Célula de Mobilidade e Transporte Urbano
5. Coordenadoria de Energias e Telecomunicações
5.1. Célula de Apoio à Transição Energética Justa
5.2. Célula de Obras de Energias e Telecomunicações
5.3. Célula de Estudos e Projetos de Energias e Telecomunicações
5.4. Célula de Monitoramento de Infraestruturas de Energias e Telecomunicações
V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
6. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
6.1. Célula de Orçamento e Monitoramento
6.2. Célula de Planejamento
6.3. Célula de Desenvolvimento Institucional
7. Coordenadoria Administrativo-Financeira
7.1. Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
7.2. Célula de Execução Financeira e Contábil
7.3. Célula de Gestão de Aquisições
7.4. Célula de Gestão Patrimonial e Logística
7.5. Célula de Gestão Financeira de Contratos e Convênios
8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
• Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (Cetran-CE)
• Conselho Gestor do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética (FIEE)
VII - ENTIDADES VINCULADAS
• Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor)
• Companhia de Gás do Ceará (Cegás)
• Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Infraestrutura:
I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
II - exercer a representação política e institucional do setor específico do órgão/entidade, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
IV - despachar com o Governador do Estado;
V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;
VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;
VIII - delegar atribuições aos Secretários Executivos das áreas programáticas e ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;
X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

alterações e ajustes que se fizerem necessários;
XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;
XX - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os Secretários Executivos; e
XXI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO I
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras:
I - subsidiar o Secretário da Infraestrutura na definição de diretrizes estratégicas e na implantação e implementação de políticas e ações de logística intermodal e obras;
II - disseminar as diretrizes estratégicas nas unidades orgânicas sob a sua subordinação e supervisionar a aplicação dessas quanto às atividades de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana e trânsito;
III - promover a integração das ações executadas na Secretaria Executiva com as demais Secretarias Executivas da Secretaria da Infraestrutura, com fins de alinhá-las aos objetivos e resultados institucionais; e
IV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Parágrafo único. Fica sob a subordinação da Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras a Coordenadoria de Transportes e Obras.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva de Energia e Telecomunicações:
I - subsidiar o Secretário da Infraestrutura na definição de diretrizes estratégicas e na implantação e implementação de políticas e ações de telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado;
II - disseminar as diretrizes estratégicas nas unidades orgânicas sob a sua subordinação e supervisionar a aplicação dessas quanto às atividades de telecomunicações, energias, inclusive as energias renováveis, e gás canalizado;
III - promover a integração das ações executadas na Secretaria Executiva com as demais Secretarias Executivas da Secretaria da Infraestrutura, com fins de alinhá-las aos objetivos e resultados institucionais; e
IV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Parágrafo único. Fica sob a subordinação da Secretaria Executiva de Energias e Telecomunicações a Coordenadoria de Energias e Telecomunicações.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna:
I - subsidiar o Secretário da Infraestrutura na definição de diretrizes estratégicas e na implantação e implementação de ações de planejamento e desenvolvimento institucional, administrativo-financeiro e tecnologia da informação e comunicação;
II - disseminar as diretrizes estratégicas nas unidades orgânicas sob a sua subordinação e supervisionar a aplicação dessas quanto às atividades de planejamento e desenvolvimento institucional, administrativo-financeiro e tecnologia da informação e comunicação;
III - promover a integração das ações executadas na Secretaria Executiva com as demais Secretarias Executivas da Seinfra, com vistas ao alinhamento dos objetivos e resultados institucionais; e
IV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Parágrafo único. Ficam sob a subordinação da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, a Coordenadoria Administrativo-Financeira e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA INFRAESTRUTURA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Da Assessoria Jurídica

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica:
I - prestar assessoramento jurídico ao Secretário e aos Secretários Executivos da Seinfra, no que se refere aos assuntos de interesse da Secretaria;
II - prestar assessoramento e articular-se com as unidades orgânicas da Seinfra, oferecendo orientação jurídica quanto aos assuntos de interesse do órgão;
III - participar de discussões, reuniões e grupos de trabalho relacionados às áreas de atuação da Seinfra;
IV - analisar processos e atos administrativos submetidos ao seu exame, no âmbito de sua competência, quanto aos aspectos jurídicos e legais, inclusive aqueles relacionados a procedimentos licitatórios;
V - apoiar, em sua área de competência, as Unidades Orgânicas em seus projetos, programas e atividades;
VI - assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de leis, minutas de decretos, contratos, convênios, instruções normativas e demais instrumentos legais do interesse da Seinfra;
VII - prestar assessoria jurídica às áreas técnicas da Seinfra na elaboração de minutas de editais para fins de licitação;
VIII - acompanhar a edição de legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública de interesse da Seinfra;
IX - apreciar propostas de projetos de lei e minutas de decretos relacionados às áreas de competência da Seinfra;
X - articular-se com demais órgãos jurídicos do Estado e com as entidades vinculadas, visando à uniformidade de procedimentos administrativos e ao alinhamento institucional;
XI - analisar, com pronunciamento técnico, os processos relativos à aplicação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas na legislação vigente, no âmbito da Seinfra;
XII - emitir pareceres, despachos e informações de natureza jurídica sobre assuntos de interesse da Seinfra e de suas vinculadas;
XIII - assessorar o Secretário e os Secretários Executivos nas providências necessárias quanto aos ofícios, citações, notificações e intimações referentes a processos judiciais destinados à Seinfra;
XIV - assessorar juridicamente na elaboração e orientar quanto aos prazos para envio de informações solicitadas ou requisitadas pelo Poder Judiciário ou por outros órgãos públicos;
XV - prestar informações solicitadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) em ações e feitos de interesse da Seinfra;
XVI - assessorar juridicamente as unidades orgânicas da Seinfra na resposta às impugnações de licitantes e a pedidos de esclarecimentos em processos licitatórios de interesse do órgão;
XVII - atender às requisições de informações escritas, exames e diligências formuladas por Procurador do Estado, no prazo estipulado, em conformidade com o Decreto no 29.168, de 25 de janeiro de 2008;
XVIII - assessorar juridicamente as áreas técnicas nos processos de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado (TCE), e demais órgãos de controle estaduais e federais, especialmente quanto à documentação de órgãos da Administração Pública Estadual extintos, sob responsabilidade da Seinfra; e
XIX - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Seção II
Da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

Art. 10. Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria:
I - prestar assessoramento à Direção Superior, à Gerência Superior e às unidades orgânicas da Seinfra, nos assuntos referentes a sua área de atuação;
II - elaborar o Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno em alinhamento com a Gestão Superior da Seinfra;
III - elaborar documentos que registrem os resultados dos trabalhos e atividades desenvolvidas a serem apresentadas à gestão da Seinfra;

IV - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) pelo Gestor Máximo da Seinfra;
V - acompanhar a implementação das orientações, recomendações e determinações feitas para as áreas de execução programática e instrumental da Seinfra, oriundas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e de outros órgãos de controle interno e externo;
VI - auxiliar na interlocução da Seinfra com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;
VII - atuar no processo de gerenciamento de riscos da Seinfra, preferencialmente, como instância tática, na forma dos arts. 9º e 11, do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020;
VIII - selecionar, em alinhamento com a gestão, os processos críticos e atuar no gerenciamento dos riscos e dos controles, mediante apoio e facilitação na identificação, análise e avaliação dos riscos, do seu tratamento e, em especial, dos controles internos estabelecidos para mitigá-los;
IX - verificar e monitorar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na Seinfra, bem como a adoção de práticas corretivas, quando necessário, utilizando inclusive as trilhas de controle e demais ferramentas disponibilizadas pela CGE;
X - monitorar, em consonância com o inciso II, deste artigo, processos, atividades, riscos e controles que se mostrem relevantes no contexto de atuação da gestão da Seinfra, visando a sua adequada execução, a exemplo de:
a) atividades de gestão dos contratos, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pela Seinfra;
b) regular funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública; do Comitê Setorial de Acesso à Informação; e do Comitê Setorial de Proteção de Dados;
c) adoção das medidas de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Seinfra, quando necessárias;
d) efetivo cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Seinfra;
e) prática regular de disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Seinfra; e
f) cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Seinfra.
XI - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade de informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos, e outras geradas pela Seinfra, em consonância com o inciso II, deste artigo;
XII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, as recomendações direcionadas à Seinfra, expedidas por órgãos de controle externos;
XIII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, suas instruções direcionadas às áreas internas da Seinfra, originárias de sua atuação como Unidade Setorial de Controle Interno;
XIV - gerenciar os processos típicos, da própria Unidade Setorial de Controle Interno, contemplando mapeamento e redesenho, identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos dos processos críticos;
XV - prestar apoio aos órgãos de controle, durante atividades realizadas no âmbito da Seinfra;
XVI - prestar assistência direta e imediata aos Secretários e demais unidades orgânicas da Seinfra nos assuntos de competência do controle interno;
XVII - zelar pela qualidade e pela independência do Controle Interno no âmbito da Seinfra; e
XVIII - realizar outras atividades correlatas de controle interno, tais como:
a) oferecer orientações técnicas na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, de forma proativa ou quando solicitado;
b) articular, acompanhar e apoiar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade na Seinfra; e
c) promover ações de divulgação, orientação e treinamento internos quanto à Gestão de Riscos no âmbito da Seinfra, à qual pertence a unidade, observados os normativos vigentes e orientações fornecidas pela CGE.
XIX - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Nacional 13.460/2017;
XX - incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
XXI - auxiliar na interlocução da Seinfra com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;
XXII - realizar atendimento presencial de ouvidoria ao cidadão;
XXIII - receber, analisar, dar tratamento e responder as manifestações apresentadas pelo cidadão e demais usuários, com exceção dos casos previstos no art. 12, inciso XIV, e art. 13 do Decreto n° 33.485/2020, sob a coordenação e orientação da CGE;
XXIV - receber, analisar, dar tratamento e responder denúncias e comunicações de irregularidade a que se refere o art. 20 do Decreto n° 33.485/2020, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário do serviço público;
XXV - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Seinfra, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;
XXVI - colaborar e acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;
XXVII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Seinfra, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;
XXVIII - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Nacional n° 13.460/2017;
XXIX - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, além de remeter à CGE os dados e informações, sempre que solicitado;
XXX - contribuir com o planejamento e a gestão da Seinfra a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas e das avaliações de políticas e serviços públicos;
XXXI - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
XXXII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e elogios recebidos;
XXXIII - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e a Seinfra, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;
XXXIV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações à sub-rede de ouvidorias previstas no art. 11, §1º, limitado ao previsto na Lei Nacional nº 13.460/2017 e no Decreto nº 33.485/2020; e
XXXV - exercer outras atividades correlatas ou determinadas pela Gestão Superior.

Seção III
Da Assessoria de Comunicação

Art. 11. Compete à Assessoria de Comunicação:
I - assessorar o Secretário e os Secretários Executivos da Seinfra na área de Comunicação Social;
II - coordenar e articular as ações de comunicação institucional entre a Secretaria, suas entidades vinculadas e os órgãos externos;
III - articular a divulgação de eventos;
IV - manter atualizadas, nos canais oficiais de comunicação da Seinfra, as informações sobre inaugurações, ordens de serviços e eventos em geral;
V - organizar e manter acessível o acervo de material fotográfico, audiovisual e documentos produzidos pela assessoria e outros de interesse da Secretaria;
VI - apoiar as coordenadorias da Seinfra em assuntos relacionados à comunicação institucional e corporativa;
VII - promover os programas, projetos e outros trabalhos desenvolvidos pelas diversas coordenadorias da Seinfra, quando autorizado pela autoridade competente;
VIII - produzir e divulgar matérias jornalísticas sobre temas de interesse da Seinfra, utilizando os veículos de comunicação e o Portal do Governo;
IX - articular com as áreas de gestão corporativa de comunicação e publicidade do Governo do Ceará sobre os assuntos da Secretaria e atender às suas demandas;
X - monitorar e analisar as matérias publicadas na imprensa e na mídia digital relativas à Seinfra e suas entidades vinculadas, apresentando relatórios quando solicitado pelo Secretário e pelos Secretários Executivos;
XI - elaborar clipping diário no formato eletrônico;
XII - definir com o Secretário e os Secretários Executivos o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;
XIII - publicar e gerenciar os conteúdos da Secretaria na Intranet;
XIV - documentar, por meio de fotografias, as ações internas e externas da Secretaria;
XV - divulgar nos canais oficiais de comunicação as ações de interesse da Secretaria e do Governo do Estado; e
XVI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Coordenadoria de Transportes e Obras

Art. 12. Compete à Coordenadoria de Transportes e Obras:
I - coordenar a implantação da infraestrutura básica de transportes, logística de transportes e obras no Estado;
II - definir planos de trabalho e ações estratégicas para a implementação de empreendimentos em sua área de atuação;
III - estabelecer diretrizes para a gestão de empreendimentos, envolvendo orçamento, planejamento e controle de obras, e para a manutenção da tabela unificada de preços;
IV - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e estudos estratégicos voltados à sua área de atuação;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

V - prestar assessoramento técnico ao Secretário e aos Secretários Executivos em temas de sua área de atuação;
VI - articular a integração de ações entre a Seinfra e suas entidades vinculadas em temas de sua área de atuação;
VII - promover a interlocução entre a Seinfra e entes públicos e privados para o alinhamento das ações programadas em temas de sua área de atuação;
VIII - monitorar o andamento de obras e serviços, mediante análise técnica e emissão de pareceres;
IX - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
X - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta coordenadoria relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 13. Compete à Célula de Fiscalização e Monitoramento de Obras:
I - fiscalizar e monitorar a execução de obras, planos operacionais e projetos da Seinfra e suas entidades vinculadas;
II - analisar e validar as medições de obras e serviços, atestando a conformidade técnica e o cronograma físico;
III - fiscalizar e monitorar o cumprimento de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito de sua competência, consolidando informações para subsidiar os gestores dos instrumentos;
IV - produzir relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento das obras e serviços de engenharia;
V - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
VI - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
VII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 14. Compete à Célula de Estudos e Projetos de Engenharia:
I - gerenciar a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia;
II - elaborar e analisar projetos de engenharia, fornecendo subsídios técnicos para sua viabilidade executiva;
III - gerenciar o fluxo de projetos de engenharia;
IV - controlar revisões, complementações e o registro de projetos conforme executados (as built);
V - realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para obras e serviços de engenharia;
VI - elaborar ou apoiar a elaboração de termos de referência, memoriais descritivos e especificações técnicas de engenharia;
VII - propor soluções de engenharia que otimizem custos, prazos e sustentabilidade;
VIII - assegurar a conformidade dos projetos às normas técnicas e legislações vigentes;
IX - implantar e manter procedimentos de gestão da qualidade para o desenvolvimento de projetos de engenharia;
X - prestar suporte técnico especializado às fases de licitação, execução e fiscalização;
XI - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XIII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 15. Compete à Célula de Orçamento, Custos e Contratos:
I - elaborar e revisar cadernos de encargos, composições, especificações técnicas e orçamentos referenciais de obras e serviços de engenharia;
II - propor instrumentos para a padronização e a atualização da tabela de custos da Seinfra;
III - manter e atualizar a Tabela de Custos da Seinfra, observada a aderência aos preços de mercado;
IV - estabelecer mecanismos de controle para a gestão orçamentária e financeira dos empreendimentos da Seinfra;
V - elaborar orçamentos detalhados de obras e serviços de engenharia;
VI - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios e instrumentos congêneres da Coordenadoria, em articulação com as unidades competentes;
VII - monitorar os mecanismos de controle e medição aplicados à gestão de obras e serviços de engenharia da Seinfra e de suas vinculadas;
VIII - monitorar os custos operacionais do setor de transportes e obras mediante gestão e fiscalização financeira;
IX - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
X - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 16. Compete à Célula de Mobilidade e Transporte Urbano:
I - formular planos de trabalho e ações estruturantes de transporte e mobilidade urbana, alinhados aos objetivos estratégicos da Seinfra;
II - elaborar levantamentos, diagnósticos e projeções sobre as condições e necessidades de transporte e mobilidade urbana no Estado;
III - desenvolver, apoiar e monitorar programas e projetos voltados à mobilidade urbana sustentável e à acessibilidade;
IV - monitorar, avaliar e reportar indicadores de desempenho dos sistemas de transporte urbano;
V - prestar assessoramento técnico especializado à Secretaria, mediante emissão de pareceres e notas técnicas em temas de sua área de atuação;
VI - articular cooperações técnicas e financeiras com entes públicos e privados para o fomento da mobilidade e transporte urbano;
VII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
VIII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
IX - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Seção II
Da Coordenadoria de Energias e Telecomunicações

Art. 17. Compete à Coordenadoria de Energias e Telecomunicações:
I - coordenar e acompanhar a implantação da infraestrutura básica de energias e telecomunicações para viabilizar o atendimento aos planos diretores de energias e telecomunicações no Estado do Ceará;
II - propor políticas públicas para os setores de energias e telecomunicações, pautadas na sustentabilidade e preservação ambiental;
III - prestar assessoramento técnico à Direção e à Gerência Superior em matérias de sua área de atuação;
IV - propor metas e ações estratégicas para o cumprimento das políticas governamentais de energias e telecomunicações;
V - subsidiar o processo de captação de recursos nacionais e internacionais e a estruturação de financiamentos para projetos do setor;
VI - articular parcerias estratégicas com agentes públicos e privados para a expansão e universalização da infraestrutura energética e de telecomunicações;
VII - colaborar no desenvolvimento e atualização da base legal e regulatória dos setores de energias e telecomunicações;
VIII - gerir informações e indicadores setoriais, garantindo a transparência e o acesso da sociedade aos dados;
IX - atuar junto às agências reguladoras na defesa dos interesses e pleitos do Estado;
X - incentivar a inovação tecnológica, abrangendo energias renováveis, eficiência energética, redes inteligentes (smart grids) e conectividade nas áreas urbana e rural;
XI - propor e apoiar programas de inclusão digital e energética, com foco na expansão do acesso em áreas rurais e de baixa renda;
XII - contribuir com a transição energética justa, com foco na descarbonização, energias renováveis e geração de impacto social positivo;
XIII - integrar as políticas setoriais ao planejamento territorial, ambiental e de desenvolvimento econômico do Estado;
XIV - monitorar e estimular investimentos privados, apoiando a atração de empreendimentos de infraestrutura;
XV - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XVI - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta coordenadoria relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XVII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 18. Compete à Célula de Apoio à Transição Energética Justa:
I - desenvolver e estimular programas de geração e cogeração para o aproveitamento de insumos locais e otimização do Sistema de Transmissão e Distribuição;
II - elaborar estudos e propor políticas e diretrizes energéticas, monitorando as estatísticas de oferta e demanda, para o fortalecimento da infraestrutura energética do Estado;
III - desenvolver e estimular programas para utilização de fontes energéticas renováveis locais;
IV - apoiar ações de transição energética justa, propondo políticas e programas que promovam a descarbonização, a eficiência energética e o uso de fontes renováveis de energia, considerando inclusão social e desenvolvimento regional;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

V - apoiar tecnicamente a captação de recursos junto a fundos climáticos, bancos e organismos internacionais, em matérias de sua área de atuação;
VI - implantar e gerir bancos de dados atualizados sobre o potencial energético, produção, custos e legislação setorial de fontes energéticas do Estado;
VII - apoiar ações de educação e informação à população sobre direitos e acesso a programas especiais de energia;
VIII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
IX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
X - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 19. Compete à Célula de Obras de Energias e Telecomunicações:
I - acompanhar a execução das obras e serviços de competência desta área;
II - implementar sistemas de acompanhamento de custos e indicadores de desempenho para obras de energia convencional e renovável;
III - colaborar com órgãos reguladores em processos de fiscalização preventiva e identificação de riscos de conformidade;
IV - prestar apoio técnico na elaboração de especificações para a contratação de obras, serviços e equipamentos especializados;
V - analisar os projetos e orçamentos apresentados para a execução das obras de energia e telecomunicações, observando os princípios de custo mínimo e tecnologia;
VI - gerenciar a fiscalização de campo e o acompanhamento técnico das obras de energia e telecomunicações no Estado;
VII - articular ações integradas com órgãos e instituições para o alinhamento técnico e operacional das obras;
VIII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
IX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
X - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 20. Compete à Célula de Estudos e Projetos de Energias e Telecomunicações:
I - realizar estudos para o desenvolvimento e implementação dos planos diretores de energias e telecomunicações no Estado do Ceará;
II - desenvolver estudos sobre tendências tecnológicas para promover a modernização da infraestrutura dos setores de energias e telecomunicações;
III - desenvolver estudos e elaborar projetos para gestão dos serviços essenciais (Utilities) nos equipamentos públicos da administração direta e indireta;
IV - assessorar grupos de trabalho temáticos e intersetoriais dedicados a temas prioritários, como energia solar, hidrogênio verde e conectividade rural;
V - realizar estudos da qualidade de serviços do fornecimento de energias e telecomunicações no Estado do Ceará;
VI - acompanhar políticas tarifárias de interesse social, subsídios e instrumentos de mitigação de custos para consumidores de baixa renda e agricultura familiar;
VII - implantar e acompanhar programas de gestão do uso da telefonia e da energia para a Administração Pública Estadual;
VIII - subsidiar tecnicamente a instrução dos processos licitatórios nas áreas de energias e telecomunicações, no âmbito de sua competência;
IX - elaborar e acompanhar planos, programas e projetos nas áreas de energias e telecomunicações para atendimento às metas definidas pelos planos diretores;
X - fomentar a inclusão energética e digital, identificando áreas vulneráveis, comunidades isoladas e grupos de baixa renda, propondo programas especiais voltados à ampliação do acesso à energia e conectividade;
XI - apoiar a captação de recursos para programas prioritários, elaborando informações e documentos que apoiem a busca de recursos e parcerias para programas especiais ligados à expansão dos serviços essenciais;
XII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XIII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XIV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 21. Compete à Célula de Monitoramento de Infraestruturas de Energias e Telecomunicações:
I - acompanhar os programas de universalização do atendimento com os serviços de energia elétrica e telecomunicações no Estado do Ceará;
II - monitorar sistemas de informações sobre as obras de energias e telecomunicações do Estado;
III - monitorar os projetos de gestão dos serviços essenciais (Utilities) nos equipamentos públicos da administração direta e indireta;
IV - monitorar informações e legislações sobre energias e telecomunicações, em nível internacional, nacional e local;
V - monitorar indicadores de qualidade dos serviços de energias e telecomunicações, subsidiando análises técnicas e ações corretivas;
VI - manter atualizado o controle dos orçamentos para cada obra verificando a compatibilidade entre o estimado e o executado;
VII - analisar e acompanhar a participação financeira do Estado nas obras de energias e telecomunicações, de acordo com as diretrizes definidas pelo Poder Concedente e com o orçamento do Estado;
VIII - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos ou por empresas privadas;
IX - estabelecer metodologias de inspeção das obras, protocolos de fiscalização e checklists para padronizar vistorias técnicas e auditorias de campo;
X - acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos e obras nas áreas de energias e telecomunicações;
XI - desenvolver e implementar sistemas de gestão e monitoramento dos projetos e obras de sua área de competência;
XII - articular fluxos de trabalho e protocolos operacionais com concessionárias e operadoras para acelerar a resolução de entraves e pedidos de acesso;
XIII - estruturar indicadores de desempenho e qualidade para avaliar a execução de obras, a conformidade normativa e a prestação de serviços das operadoras e concessionárias;
XIV - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XV - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XVI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Seção I
Da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Art. 22. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento:
I - assessorar a Direção Superior no desenvolvimento institucional, na modernização administrativa e na excelência da gestão pública;
II - assessorar o Secretário e os Secretários Executivos em assuntos de natureza técnica, de planejamento e de desenvolvimento institucional inerentes à Secretaria da Infraestrutura;
III - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual, em parceria com a área administrativo-financeira e com as áreas finalísticas e em conformidade com as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
IV - monitorar a execução orçamentária e financeira dos projetos de investimentos e de custeio finalísticos da Seinfra e coordenar as ações de adequação necessárias, em conformidade com as diretrizes do Secretário e dos Secretários Executivos;
V - coordenar, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura, a elaboração, o monitoramento, a adequação, a revisão e avaliação, no que couber, dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), em conformidade com as orientações da Seplag;
VI - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na Seinfra, em conformidade com as orientações da Seplag;
VII - coordenar a priorização das entregas que vão compor o anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as orientações da Seplag;
VIII - coordenar junto às unidades orgânicas executoras da Seinfra, quando necessário, a obtenção de informações sobre o acompanhamento de entregas e o monitoramento de indicadores, nos programas de governo geridos pela Seplag;
IX - coordenar, no âmbito da Seinfra, a elaboração da mensagem governamental, em conformidade às orientações da Seplag;
X - coordenar a elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão da Seinfra, para composição da prestação de contas anual do órgão;
XI - disponibilizar informações consolidadas dos programas e projetos estratégicos da Seinfra e de suas vinculadas, quando demandados, por ocasião da mudança da gestão governamental;
XII - coordenar, quando demandado pelo Secretário e pelos Secretários Executivos, as reuniões de alinhamento das metas da Seinfra e suas vinculadas com as prioridades do plano de governo;
XIII - coordenar a elaboração, a atualização e o monitoramento do planejamento estratégico da Seinfra, em conformidade com as diretrizes do Secretário e dos Secretários Executivos, observando as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
XIV - coordenar projetos de alteração de estrutura organizacional e de atualização do regulamento da Seinfra em conformidade com as diretrizes do Secretário

e dos Secretários Executivos, e observando as orientações da Seplag;
XV - coordenar no âmbito da Seinfra, a implementação de modelos e sistemáticas de gestão orientados pela administração de âmbito federal e estadual;
XVI - coordenar a gestão por processos no âmbito da Seinfra;
XVII - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Seinfra, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;
XVIII - participar, quando solicitado, de reuniões com Instância Colegiada de modo a zelar para que o Governo do Estado utilize da forma mais racional os recursos disponíveis;
XIX - acompanhar permanentemente a legislação e normas relacionadas às competências desta área e disponibilizar as partes envolvidas/interessadas no âmbito da Seinfra;
XX - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XXI - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta coordenadoria relativas à prestação de contas anual da Seinfra;
XXII - orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos, no que tange ao planejamento de orçamento público; e
XXIII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 23. Compete à Célula de Orçamento e Monitoramento:
I - gerenciar a priorização das entregas que vão compor o anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as orientações da Seplag;
II - gerenciar a elaboração da proposta orçamentária anual, em parceria com a área administrativo-financeira e com as áreas finalísticas, e em conformidade com as orientações da Seplag;
III - acompanhar a execução do orçamento da Secretaria, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, visando o cumprimento de metas físicas e financeiras;
IV - elaborar e acompanhar, de acordo com as necessidades, as solicitações de suplementação, de créditos suplementares, especiais e extraordinários, procedendo às atualizações, as revisões e as avaliações do orçamento vigente;
V - informar a existência e a procedência de recursos orçamentários que viabilizem realizar licitações, celebrar contratos e instrumentos congêneres, em conformidade com as legislações, as exigências do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
VI - disponibilizar informações relativas aos saldos orçamentários para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores, bem como propor alternativas de melhor alocação de recursos;
VII - realizar as alterações orçamentárias que não ensejem abertura de créditos adicionais;
VIII - gerenciar o monitoramento da execução física, orçamentária e financeira dos projetos aprovados pelo sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritário (Mapp) e do custeio finalístico da Seinfra, com base na lei orçamentária anual, na Programação Operativa Anual, e respectivas alterações, em conformidade com as diretrizes do Secretário e dos Secretários Executivos, e as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
IX - gerenciar a elaboração da Programação Operativa Anual da Seinfra, em parceria com a área administrativo-financeira e com as áreas finalísticas e em conformidade com as orientações da Seplag;
X - acompanhar e revisar a programação financeira da Seinfra, em especial quando da inclusão de novos projetos, procedendo com as suplementações e reduções dos recursos financeiros;
XI - acompanhar e monitorar as solicitações de liberações de recursos financeiros da Secretaria junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);
XII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XIII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XIV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 24. Compete à Célula de Planejamento:
I - conduzir, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e com as demais coordenadorias da Seinfra, a elaboração, o monitoramento, a avaliação, a adequação de metas e a revisão do Plano Plurianual (PPA), no âmbito de atuação da Secretaria;
II - promover, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e com as demais coordenadorias da Seinfra, a implementação, o monitoramento e a avaliação dos mecanismos de Gestão Pública para Resultados (GPR), no âmbito de atuação da Secretaria;
III - gerenciar a priorização das entregas que vão compor o anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as orientações da Seplag;
IV - articular junto às unidades orgânicas executoras da Seinfra, quando necessário, a obtenção de informações sobre o acompanhamento de entregas e o monitoramento de indicadores, nos programas de governo geridos pela Seplag;
V - conduzir, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e com as demais coordenadorias da Seinfra, a elaboração da Mensagem Governamental apresentada à Assembleia Legislativa, no âmbito de atuação da Secretaria;
VI - elaborar o Relatório de Desempenho da Gestão (RDG), observando as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
VII - elaborar informações consolidadas dos programas e projetos estratégicos da Seinfra e de suas vinculadas, quando demandados, por ocasião da mudança da gestão governamental;
VIII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
IX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra;
X - orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos, no que tange ao planejamento de orçamento público; e
XI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 25. Compete à Célula de Desenvolvimento Institucional:
I - assessorar as demais unidades orgânicas da Seinfra no desenvolvimento institucional, na gestão por processos e no planejamento estratégico;
II - promover a elaboração, a atualização e o monitoramento do planejamento estratégico;
III - implementar a gestão por processos no âmbito da Seinfra;
IV - realizar, em parceria com as demais unidades orgânicas da Seinfra, o mapeamento e o redesenho dos processos;
V - promover a melhoria contínua dos processos da Seinfra;
VI - monitorar os planos de ação e desempenho dos processos da Seinfra;
VII - implementar e monitorar os modelos e sistemáticas de gestão orientados pela Seplag;
VIII - realizar, em parceria com as demais unidades orgânicas da Seinfra, a atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Seinfra;
IX - elaborar proposta de reestruturação organizacional e de atualização do regulamento da Seinfra, em conformidade com as diretrizes do Secretário e dos Secretários Executivos, e observando as orientações da Seplag;
X - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XI - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Seção II
Da Coordenadoria Administrativo-Financeira

Art. 26. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:
I - prestar assessoramento ao Secretário e aos Secretários Executivos sobre assuntos inerentes à Coordenadoria Administrativo-Financeira;
II - planejar, coordenar, orientar e acompanhar as atividades de gestão de pessoas, financeira, contábil, patrimônio, logística, manutenção predial e aquisições, no âmbito da Seinfra;
III - planejar, coordenar e supervisionar os registros das operações financeiras e contábeis dos projetos e programas da Seinfra;
IV - acompanhar e controlar a execução financeira, observando a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Seinfra, mantendo informado o Secretário e os Secretários Executivos;
V - planejar, executar e monitorar a Programação Operativa Anual (POA) de custeio de manutenção da Seinfra, mantendo informado o Secretário e os Secretários Executivos;
VI - acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária da Seinfra, e controlar sua execução financeira, mantendo informada a Direção Superior;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VII - zelar pela preservação da documentação e informação institucional, administrativo-financeira da Seinfra;
VIII - gerenciar e proteger o acervo de processos físicos da Seinfra, incluindo a organização, o controle de empréstimos/consultas e a manutenção das condições ideais de conservação, por todo o seu ciclo de vida;
IX - prestar as informações, inerentes à coordenadoria, relativas à prestação de contas anual da Seinfra em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
X - coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas às aquisições e à gestão de contratos da Seinfra, tendo em vista a conformidade com a legislação vigente e as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão e da Procuradoria-Geral do Estado;
XI - cumprir junto aos órgãos externos: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e Bancos, os compromissos decorrentes da execução orçamentária financeira;
XII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XIII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta coordenadoria relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XIV - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 27. Compete à Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
I - gerenciar e implementar as atividades inerentes à gestão e desenvolvimento de pessoas;
II - analisar e prover o necessário apoio técnico e operacional nos assuntos relativos a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores;
III - zelar pela fiel observância da legislação de pessoal e manter organizado e atualizado os normativos relacionados com a gestão de pessoas;
IV - realizar, analisar e acompanhar o cadastro de pessoal na concessão de direitos, vantagens e benefícios;
V - gerenciar, implementar e acompanhar as rotinas inerentes aos processos de nomeação, remoção, exoneração, desligamento, afastamento, aposentadoria, pensão previdenciária, abono de permanência, concessão de diárias, e outras atividades referentes à concessão de direitos, deveres e vantagens, dos servidores da Seinfra, conforme legislação vigente;
VI - manter atualizados os dados pessoais e o cadastro funcional dos servidores efetivos, exclusivos comissionados, cedidos e estagiários nos sistemas corporativos;
VII - divulgar o planejamento anual de férias para programação pelo servidor, propor adequações à escala de férias e acompanhar sua execução, zelando pela sua exequibilidade;
VIII - acompanhar e monitorar a frequência dos servidores em exercício na Seinfra;
IX - disponibilizar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisão relacionada a concursos públicos, e seleções públicas simplificadas e provimento da força de trabalho em geral;
X - alimentar as informações nos sistemas corporativos de gestão de pessoas da Seinfra e efetuar os ajustes, caso necessário, conforme orientação da Secretaria do Planejamento e Gestão;
XI - elaborar e encaminhar as informações previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre folha de pagamento nos sistemas específicos para este fim;
XII - prestar, quando autorizada, informações em processos de natureza administrativa quanto a dados funcionais dos servidores, no âmbito institucional da Seinfra e aos órgãos de fiscalização, de controle e judiciais;
XIII - gerir a execução dos contratos de mão de obra terceirizada;
XIV - planejar, executar, monitorar e controlar programas de desenvolvimento e capacitação da força de trabalho da Seinfra;
XV - gerenciar, implementar e acompanhar instrumentos para avaliação de desempenho dos servidores;
XVI - gerenciar a demanda e o acompanhamento de estágio supervisionado no âmbito da Seinfra;
XVII - buscar permanentemente junto às diversas entidades, as propostas de cursos ofertados, inclusive pela Escola de Gestão Pública (EGP), para capacitação dos servidores;
XVIII - planejar e implementar projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
XIX - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XXI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 28. Compete à Célula de Execução Financeira e Contábil:
I - alimentar e prestar as informações, de competência desta célula, relativas à prestação de contas anual do Dirigente Máximo da Seinfra no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
II - manter atualizados, perante as instituições bancárias e a Secretaria da Fazenda (Sefaz), os dados cadastrais dos gestores e ordenadores de despesas da Secretaria;
III - executar os procedimentos orçamentários e financeiros da Secretaria, utilizando os sistemas de gestão corporativos e observando a legislação vigente;
IV - executar os procedimentos de liberação, mediante autorização do Ordenador de Despesas, analisar e prestar contas via sistema corporativo do suprimento de fundos;
V - efetuar a conciliação das contas contábeis, elaborar balanços e demonstrativos financeiros, e assegurar o cumprimento das obrigações acessórias fiscais da Secretaria;
VI - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria, especificamente quanto às despesas de custeio e manutenção, visando à eficiência da execução e do controle financeiro;
VII - promover a adequação das dotações e dos créditos orçamentários, conforme demanda das áreas e autorização da Direção Superior da Seinfra;
VIII - monitorar o orçamento e a disponibilidade de recursos financeiros;
IX - disponibilizar informações dos pagamentos realizados para subsidiar o processo de incorporação de bens móveis e imóveis;
X - dar cumprimento às obrigações fiscais e tributárias municipais, estaduais e federais em conformidade com a legislação em vigor;
XI - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XIII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 29. Compete à Célula de Gestão de Aquisições:
I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à gestão de aquisições da Seinfra;
II - gerenciar, em articulação com as unidades orgânicas da Seinfra, o Plano de Contratações Anuais (PCA), incluindo a coleta, validação e consolidação das informações no sistema corporativo;
III - orientar as unidades demandantes quanto aos procedimentos e documentos necessários para instrução dos processos de aquisição, garantindo padronização e conformidade;
IV - orientar a instrução da fase interna dos procedimentos de contratação direta, promovendo os encaminhamentos necessários à sua formalização;
V - analisar e acompanhar os processos de aquisição sob responsabilidade da Seinfra, desde a fase preparatória até a homologação, propondo ajustes quando necessário;
VI - prestar apoio técnico e administrativo, no âmbito de sua competência, às unidades demandantes e aos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;
VII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
VIII - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
IX - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
Art. 30. Compete à Célula de Gestão Patrimonial e Logística:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à gestão patrimonial e logística da Seinfra;
II - cadastrar, nos sistemas corporativos de patrimônio, todas as aquisições e incorporações de bens móveis, imóveis e materiais de consumo;
III - realizar o tombamento e manter atualizado o cadastro patrimonial de bens móveis e imóveis;
IV - controlar e registrar a movimentação interna e externa de bens patrimoniais, incluindo remanejamentos, cessões e transferências, garantindo a atualização tempestiva nos sistemas corporativos;
V - realizar e acompanhar inventários patrimoniais periódicos de bens móveis e imóveis, registrando os resultados nos sistemas corporativos e adotando medidas de regularização quando necessário;
VI - acompanhar o uso e a ocupação dos bens imóveis, propondo e adotando medidas de regularização quando necessário;
VII - preparar, mediante autorização, os processos de baixa e desfazimento de bens permanentes e materiais considerados inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis, bem como encaminhá-los ao órgão estadual competente para alienação/leilão ou outra destinação cabível, quando for o caso;
VIII - monitorar os níveis de estoque de materiais de consumo, informando ao setor de aquisições a necessidade de reposição/compra, de forma antecipada;
IX - supervisionar e monitorar as atividades de conservação, limpeza, vigilância e segurança das instalações físicas da Seinfra;
X - manter atualizado e regularizado o cadastro da frota e a documentação dos veículos oficiais;
XI - manter o cadastro dos condutores autorizados e controlar sua regularidade;
XII - operacionalizar o atendimento às solicitações de veículos, incluindo autorização de uso, alocação de veículos e gestão da escala de motoristas;
XIII - programar, acompanhar, monitorar e controlar a manutenção preventiva e corretiva e a conservação dos veículos oficiais;
XIV - monitorar e controlar o abastecimento dos veículos, mantendo registros atualizados e adotando medidas para prevenir inconsistências, desperdícios e uso indevido;
XV - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XVI - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XVII - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art. 31. Compete à Célula de Gestão Financeira de Contratos e Convênios:
I - acompanhar os Convênios e Termos de Ajustes do Programa de Cooperação Federativa (PCF) no âmbito da Secretaria;
II - efetuar a análise financeira, elaborar, encaminhar e acompanhar as prestações de contas dos recursos de projetos e programas oriundos de convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos municipais, estaduais, federais, organismos internacionais e entidades diversas;
III - encaminhar relatórios financeiros para auditorias externas, quando necessário;
IV - analisar a prestação de contas do suprimento de fundos e submeter à aprovação da Direção Superior;
V - registrar e acompanhar a adimplência de convênios e de outros instrumentos congêneres, no sistema corporativo do governo do estado;
VI - efetuar a transferência de recursos às Prefeituras (dos convênios e parcerias) mediante a confirmação de adimplência e regularidade junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);
VII - prestar informações e/ou fornecer documentação para os órgãos de controle externo e interno sobre os processos de prestação de contas, quando solicitadas;
VIII - analisar as solicitações de liberação de recursos de convênios e de outros instrumentos congêneres, em conformidade com o Termo de Convênio/Parceria e o Plano de Trabalho;
IX - acompanhar e controlar os desembolsos dos recursos dos contratos de financiamento, dos convênios e/ou contratos de repasse celebrados com os órgãos municipais, estaduais, federais, organismos internacionais e entidades diversas;
X - acompanhar as solicitações de ressarcimentos, junto aos órgãos repassadores dos recursos, relativos às antecipações de contrapartidas efetuadas pelo Tesouro Estadual;
XI - consolidar as informações para notificação dos parceiros/convenentes acerca da irregularidade ou inadimplência na apresentação das prestações de contas e articular a regularização das pendências;
XII - sugerir ao Secretário a instauração de Tomada de Contas Especial para os casos comprovados de irregularidade nas prestações de contas;
XIII - solicitar e acompanhar, junto à Secretaria da Fazenda, os aportes de recursos de contrapartida na conta específica de projetos relativos a contratos de financiamentos, contratos de empréstimo, convênios federais e contratos de repasse, celebrados com o Governo do Estado do Ceará;
XIV - monitorar e controlar a vigência dos contratos de financiamento, convênios e/ou contratos de repasse, de interesse da Seinfra, para efeito de prorrogação ou encerramento, quando for o caso;
XV - acompanhar e controlar os pagamentos do aluguel social, em virtude de obras da Seinfra;
XVI - acompanhar os pagamentos de desapropriação, em virtude de obras da Seinfra;
XVII - administrar, controlar e prestar contas do suprimento de fundos;
XVIII - manter atualizados os saldos das diversas verbas consignadas à Secretaria;
XIX - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
XX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta célula relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
XXI - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Seção III
Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 32. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
I - elaborar, alterar e monitorar a execução do Planejamento Estratégico de TI (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
II - propor e implementar inovações em tecnologia da informação, garantindo a atualização contínua de sistemas e técnicas, com o objetivo de modernizar a gestão, instituindo políticas de governança e segurança de dados;
III - levantar as necessidades de processos informatizados para as diversas áreas da Secretaria;
IV - aplicar e manter atualizada a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Secretaria;
V - estabelecer e disseminar as normas e políticas de uso dos recursos tecnológicos observando as diretrizes da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
VI - viabilizar a operação do ambiente de TI, provendo suporte técnico especializado aliado aos programas contínuos de capacitação e conscientização dos usuários;
VII - elaborar os instrumentos técnicos para subsidiar os processos de aquisições de tecnologia da informação;
VIII - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização e controle no que diz respeito à competência desta área;
IX - cadastrar e prestar, no sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as informações de competência desta coordenadoria relativas à prestação de contas anual da Seinfra; e
X - exercer outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE GERÊNCIA SUPERIOR
Seção I
Dos Secretários Executivos dos Órgãos de Execução Programática

Art. 33. Constituem atribuições básicas dos Secretários Executivos dos órgãos de execução programática:
I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;
II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;
III - administrar os serviços relativos à sua respectiva temática de atuação em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
V - participar e quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Executivos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos e entidades da Secretaria;
VII - promover reuniões periódicas de coordenação no setor pelo qual é responsável;
VIII - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os demais Secretários Executivos e o Secretário de Estado; e
IX - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições ou por delegação do Secretário a que esteja vinculado.

Seção II
Dos Secretários Executivos dos Órgãos de Execução Instrumental

Art. 34. Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna:
I - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
II - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
III - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
IV - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;
V - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;
VI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
VII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;
VIII - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os demais Secretários Executivos e o Secretário de Estado;
IX - dirigir a implementação do modelo de gestão para resultados, a elaboração dos instrumentos legais de planejamento, a gestão por processos e as ações de desenvolvimento organizacional da Seinfra; e
X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE CHEFIA

Art. 35. Constituem atribuições básicas do Coordenador, Orientador de Célula, Assessor Chefe:
I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior e pela Gerência Superior;
II - orientar a execução das ações estratégicas;
III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão; e
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 36. Constituem atribuições básicas do Assessor Especial IV:
I - assessorar diretamente a Direção Superior e/ou a Gerência Superior em assuntos de natureza estratégica de interesse do órgão/da entidade;
II - acompanhar, articular e promover o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam as demais unidades orgânicas do órgão/da entidade; e
III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.
Art. 37. Constituem atribuições básicas do Articulador:
I - assessorar a chefia imediata na definição de diretrizes e planos de trabalho envolvendo as áreas vinculadas à sua unidade de atuação;
II - articular-se com servidores e instituições públicas ou privadas para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento; e
III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.
Art. 38. Constituem atribuições básicas do Assessor Técnico:
I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica;
II - emitir parecer técnico de assuntos relacionados à sua unidade de atuação e elaborar relatórios para subsidiar a decisão da chefia imediata; e
III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.
Art. 39. Constituem atribuições básicas do Assistente Técnico:
I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica, realizando pesquisas, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a elaboração de estudos e a tomada de decisão; e
II - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

TÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (CETRAN-CE)

Art. 40. O Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (Cetran-CE), instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e pela Lei Estadual nº 13.297, de 7 de março de 2003 (alterada pela Lei nº 13.520, de 15 de setembro de 2004), é regulamentado pelo Decreto nº 34.000, de 24 de março de 2020, tendo suas competências e sua composição dispostas nos arts. 1º e 2º, respectivamente, deste decreto.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FIEE)

Art. 41. O Conselho Gestor do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética (FIEE), instituído pela Lei Complementar nº 170, de 28 de dezembro de 2016, tendo como missão a gestão dos recursos do Fundo, observadas a finalidade e as competências estabelecidas no art. 4º da referida legislação.

TÍTULO VIII
DA GESTÃO PARTICIPATIVA
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 42. A Gestão Participativa da Secretaria da Infraestrutura será organizada por meio do Comitê Executivo.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE DO COMITÊ

Art. 43. O Comitê Executivo, de natureza consultiva e deliberativa, tem como finalidade precípua o alcance da missão da Secretaria da Infraestrutura, competindo-lhe:
I - manter alinhadas as ações da Seinfra às estratégias globais do Governo do Estado;
II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;
III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades estratégicas; e
IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Seinfra.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 44. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:
I - Secretário da Infraestrutura;
II - Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras;
III - Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IV - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura; e
V - os titulares das coordenadorias e das assessorias, bem como o responsável pela unidade de ouvidoria.
§ 1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Infraestrutura.
§ 2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento legal do Secretário da Infraestrutura, a presidência do Comitê Executivo será exercida por um dos Secretários Executivos referidos nos incisos II a IV do caput deste artigo.
§ 3º A Secretaria do Comitê Executivo será exercida por servidor lotado na área de Desenvolvimento Institucional, designado especificamente para este encargo.
§ 4º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.
§ 5º Sempre que convocados pelo Titular da Secretaria de Infraestrutura, os dirigentes das entidades vinculadas integrarão o Comitê Executivo para deliberar sobre matérias pertinentes à sua respectiva área de atuação.
§ 6º A participação no Comitê Executivo é considerada serviço público relevante e não fará jus a qualquer tipo de remuneração.
Art. 45. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na terceira quinta-feira de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.
§ 1º As convocações e as pautas, previamente aprovadas pelo Presidente, serão encaminhadas aos membros pela Secretaria do Comitê Executivo com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º Inexistindo proposição de pauta pelos membros ou pelo Presidente, faculta-se a este o cancelamento da reunião mensal, garantindo-se, contudo, a realização de, no mínimo, 4 (quatro) reuniões anuais.
§ 3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes, poderão ser propostas matérias urgentes, não consignadas na pauta original, devendo o proponente relatá-las após a apreciação dos itens previstos.
§ 4º As atas das reuniões serão providenciadas pela Secretaria do Comitê, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização do encontro.
§ 5º Incumbe aos membros referidos no inciso V do art. 44 o repasse das informações e deliberações do Comitê Executivo às suas respectivas equipes, quanto às matérias que devam ser divulgadas ou que exijam providências e impactem as atividades da área.
§ 6º Poderão participar das reuniões na condição de convidados e sem direito a voto, consultores e servidores de outros órgãos e entidades, para discussão de temas específicos.
Art. 46. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:
I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
II - convocar, presidir, suspender, ou prorrogar as reuniões resolvendo questões de ordem; e
III - promover o cumprimento das deliberações do colegiado.
Art. 47. Constituem atribuições dos membros do Comitê Executivo:
I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
III - propor à Secretaria do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias da pauta;
IV - solicitar à Secretaria do Comitê informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo; e
V - comunicar à Secretaria do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento à reunião.
Art. 48. Constituem atribuições básicas da Secretaria do Comitê Executivo:
I - consolidar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;
II - organizar a logística das reuniões, secretariar as sessões e elaborar as respectivas atas;
III - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;
IV - solicitar a divulgação das atas do Comitê na intranet; e
V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Nas ausências e impedimentos eventuais, decorrentes de férias, viagens ou outros afastamentos legais, os titulares dos cargos de direção serão substituídos mediante ato do Secretário da Infraestrutura, observando-se os seguintes critérios:
I - o Secretário da Infraestrutura pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura, ou por outro Secretário Executivo;
II - o Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras, por outro Secretário Executivo ou servidor designado mediante portaria;
III - o Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, por outro Secretário Executivo ou servidor designado mediante portaria;
IV - o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura, por outro Secretário Executivo ou servidor designado mediante portaria; e
V - os Coordenadores, por outro Coordenador, Orientador de Célula ou servidor indicado pelo titular da unidade, respeitado o princípio hierárquico e a conveniência administrativa.
Parágrafo único. O servidor designado para substituir o Coordenador da Assessoria Jurídica deverá, obrigatoriamente, ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Infraestrutura.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº37.430, DE 29 DE JUNHO DE 2026
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	3	3
DNS-2	9	9
DNS-3	20	20
DAS-1	7	7
DAS-2	2	2
TOTAL	**42**	**42**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SEINFRA.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Infraestrutura	SS-1	1
Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras	SS-2	1
Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações	SS-2	1
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura	SS-2	1
Coordenador	DNS-2	7
Assessor Especial IV	DNS-2	2
Orientador de Célula	DNS-3	16
Assessor Chefe	DNS-3	1
Articulador	DNS-3	3
Assessor Técnico	DAS-1	7
Assistente Técnico	DAS-2	2
TOTAL		**42**

*** *** ***

DECRETO Nº37.431, de 29 de junho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE CRATO E BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO que o Projeto do CAC (Cinturão de Águas do Ceará) tem como objetivo geral garantir a oferta de água no território estadual, através da integração da vazão transposta do São Francisco com todas as macrobacias hidrográficas do Estado; CONSIDERANDO, que o Sistema Adutor do CAC, por sua vez, será composto por um canal principal, composto por três trechos (Trecho 1, Trecho 2 e Trecho 3), por três Ramais (Ramal Leste, Ramal Oeste e Ramal Litoral) e, ainda, por três derivações, sendo duas para a Bacia do Banabuiú e a outra para a interligação do Ramal Litoral com o Eixo de Integração Castanhão/RMF; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desapropriar, além da área da faixa de domínio do Canal, áreas para empréstimos (jazidas), bota-foras, canais de aproximação e de descarga de bueiros e outras que se fizerem necessárias durante a implantação da referida obra, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, no total de 9.429,75 ha, situados nos Municípios de Crato e Barbalha, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação do Sistema Adutor do CAC, nos Municípios de Crato e Barbalha.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.431, DE 29 DE JUNHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9216277,5006 e E 433794,2292 com distância 3.408,12m e azimute 103° 14’ 25” chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9215496,9095 e E 437111,7537 segue com distância de 1.984,22m e azimute 74° 33’ 14” chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9216025,3702 e E 439024,3113 segue com distância de 697,91m e azimute 101° 17’ 43” chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9215888,6713 e E 439708,7065 segue com distância de 4.414,31m e azimute 120° 47’ 33” chega-se ao vértice P5, de coordenadas N 9213628,8392 e E 443500,7159 segue com distância de 3.133,32m e azimute 102° 5’ 14” chegase ao vértice P6, de coordenadas N 9212972,718 e E 446564,5797 segue com distância de 1.176,43m e azimute 114° 51’ 8” chega-se ao vértice P7, de coordenadas N 9212478,2834 e E 447632,0743 segue com distância de 2.381,6m e azimute 120° 54’ 13” chega-se ao vértice P8, de coordenadas N 9211255,1037 e E 449675,5644 segue com distância de 1.255,05m e azimute 49° 2’ 36” chega-se ao vértice P9, de coordenadas N 9212077,774 e E 450623,3856 segue com distância de 1.703,28m e azimute 59° 48’ 50” chega-se ao vértice P10, de coordenadas N 9212934,1973 e E 452095,7023 segue com distância de 684,53m e azimute 102° 34’ 18” chega-se ao vértice P11, de coordenadas N 9212785,1984 e E 452763,8265 segue com distância de 1.022,01m e azimute 131° 38’ 26” chega-se ao vértice P12, de coordenadas N 9212106,1108 e E 453527,6087 segue com distância de 3.836,87m e azimute 164° 26’ 46” chega-se ao vértice P13, de coordenadas N 9208409,7512 e E 454556,4432 segue com distância de 5.372,74m e azimute 152° 50’ 59” chegase ao vértice P14, de coordenadas N 9203629,013 e E 457008,1642 segue com distância de 2.709,65m e azimute 158° 20’ 35” chega-se ao vértice P15, de coordenadas N 9201110,6266 e E 458008,1565 segue com distância de 2.874,55m e azimute 168° 28’ 8” chega-se ao vértice P16, de coordenadas N 9198294,0928 e E 458582,773 segue com distância de 2.117,06m e azimute 186° 18’ 24” chega-se ao vértice P17, de coordenadas N 9196189,8376 e E 458350,2112 segue com distância de 3.425,76m e azimute 150° 33’ 39” chega-se ao vértice P18, de coordenadas N 9193206,4069 e E 460033,9596 segue com distância de 2.530,3m e azimute 162° 17’ 30” chega-se ao vértice P19, de coordenadas N 9190795,9939 e E 460803,6 segue com distância de 2.662,11m e azimute 115° 5’ 20” chega-se ao vértice P20, de coordenadas N 9189667,1847 e E 463214,5439 segue com distância de 1.242,75m e azimute 33° 10’ 1” chega-se ao vértice P21, de coordenadas N 9190707,47 e E 463894,4373 segue com distância de 3.926,77m e azimute 103° 50’ 11” chega-se ao vértice P22, de coordenadas N 9189768,3755 e E 467707,2619 segue com distância de 1.993,45m e azimute 119° 51’ 28” chega-se ao vértice P23, de coordenadas N 9188775,9352 e E 469436,1118 segue com distância de 3.910,27m e azimute 128° 0’ 26” chega-se ao vértice P24, de coordenadas N 9186368,1327 e E 472517,1468 segue com distância de 1.179,86m e azimute 72° 9’ 4” chega-se ao vértice P25, de coordenadas N 9186729,7656 e E 473640,2225 segue com distância de 114,49m e azimute 197° 47’ 7” chega-se ao vértice P26, de coordenadas N 9186620,7414 e E 473605,249 segue com distância de 1.405,67m e azimute 200° 42’ 55” chega-se ao vértice P27, de coordenadas N 9185305,9475 e E 473108,0226 segue com distância de 300,58m e azimute 251° 34’ 26” chega-se ao vértice P28, de coordenadas N 9185210,9395 e E 472822,8488 segue com distância de 2.022,24m e azimute 279° 33’ 4” chega-se ao vértice P29, de coordenadas N 9185546,4925 e E 470828,6397 segue com distância de 4.711,14m e azimute 311° 0’ 0” chega-se ao vértice P30, de coordenadas N 9188637,2962 e E 467273,1056 segue com distância de 989,23m e azimute 254° 13’ 51” chega-se ao vértice P31, de coordenadas N 9188368,4605 e E 466321,0982 segue com distância de 2.431,62m e azimute 276° 38’ 31” chega-se ao vértice P32, de coordenadas N 9188649,7201 e E 463905,7959 segue com distância de 1.662,96m e azimute 223° 51’ 32” NUP 29001.000916/2026-89 p.004 chega-se ao vértice P33, de coordenadas N 9187450,6496 e E 462753,5501 segue com distância de 4.649,33m e azimute 309° 14’ 31” chega-se ao vértice P34, de coordenadas N 9190391,8055 e E 459152,732 segue com distância de 1.203,83m e azimute 333° 28’ 17” chega-se ao vértice P35, de coordenadas N 9191468,8965 e E 458615,0465 segue com distância de 3.678,19m e azimute 335° 36’ 54” chega-se ao vértice P36, de coordenadas N 9194818,9682 e E 457096,4501 segue com distância de 742,54m e azimute 346° 40’ 58” chega-se ao vértice P37, de coordenadas N 9195541,5418 e E 456925,4126 segue com distância de 3.855,14m e azimute 359° 43’ 32” chegase ao vértice P38, de coordenadas N 9199396,639 e E 456906,9573 segue com distância de 3.271,99m e azimute 345° 13’ 8” chega-se ao vértice P-39, de coordenadas N 9202560,3551 e E 456072,1946 segue com distância de 5.064,47m e azimute 327° 48’ 42” chega-se ao vértice P-40, de coordenadas N 9206846,4437 e E 453374,3448 segue com distância de 2.394,88m e azimute 342° 26’ 58” chega-se ao vértice P-41, de coordenadas N 9209129,8483 e E 452652,1805 segue com distância de 1.203,44m e azimute 346° 14’ 59” chega-se ao vértice P-42, de coordenadas N 9210298,8055 e E 452366,1337 segue com distância de 1.246,33m e azimute 336° 30’ 50” chegase ao vértice P-43, de coordenadas N 9211441,8966 e E 451869,4387 segue com distância de 2.035,23m e azimute 225° 38’ 27” chega-se ao vértice P-44, de coordenadas N 9210018,9589 e E 450414,2988 segue com distância de 1.400,78m e azimute 236° 41’ 53” chega-se ao vértice P-45, de coordenadas N 9209249,8591 e E 449243,5406 segue com distância de 1.255,83m e azimute 302° 4’ 6” chega-se ao vértice P-46, de coordenadas N 9209916,6263 e E 448179,3259 segue com distância de 3.381,99m e azimute 310° 7’ 25” chega-se ao vértice P-47, de coordenadas N 9212096,1186 e E 445593,2684 segue com distância de 836,25m e azimute 249° 35’ 50” chega-se ao vértice P-48, de coordenadas N 9211804,5847 e E 444809,4732 segue com distância de 1.326,89m e azimute 269° 30’ 28” chega-se ao vértice P-49, de coordenadas N 9211793,1915 e E 443482,6228 segue com distância de 1.565,86m e azimute 298° 13’ 33” chega-se ao vértice P-50, de coordenadas N 9212533,7641 e E 442102,9562 segue com distância de 4.199,82m e azimute 296° 30’ 26” chega-se ao vértice P-51, de coordenadas N 9214408,1963 e E 438344,6236 segue com distância de 2.144,97m e azimute 258° 20’ 47” chega-se ao vértice P-52, de coordenadas N 9213974,9277 e E 436243,8578 segue com distância de 673,47m e azimute 281° 48’ 33” chega-se ao vértice P-53, de coordenadas N 9214112,7571 e E 435584,6389 segue com distância de 1.564,7m e azimute 293° 7’ 25” chega-se ao vértice P-54, de coordenadas N 9214727,242 e E 434145,6469 segue com distância de 490,96m e azimute 314° 4’ 43” chega-se ao vértice P-55, de coordenadas N 9215068,7835 e E 433792,9425 segue com distância de 1.208,71m e azimute 00° 03’ 40” chega-se ao vértice P1, fechando a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.431, DE 29 DE JUNHO DE 2026

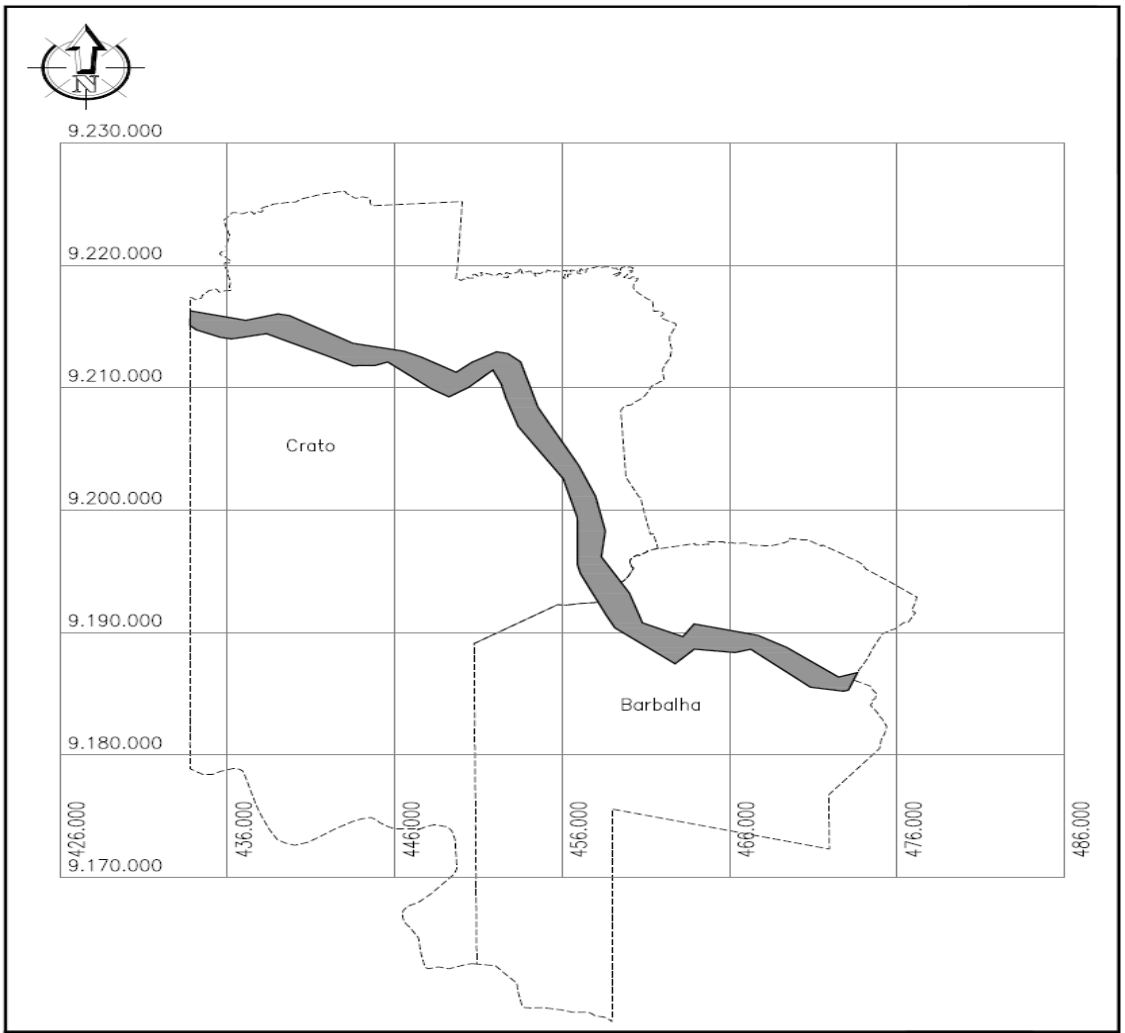

SRH	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH	SRH
DATA: 05/2026	DENOMINAÇÃO: CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ - CAC	ÁREA: 9.429,75ha PERÍMETRO: 122.676,73m
DATUM: SIRGAS2000	MUNICÍPIOS: BARBALHA E CRATO	ESCALA: 1/350.000

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº37.432, de 29 de junho de 2026.

APROVA O REGULAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 35.750, de 10 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos anteriormente praticados.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.432, DE 29 DE JUNHO DE 2026

TÍTULO I

DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), criada pela Lei nº 12.140, de 22 de julho de 1993, redefinida sua finalidade é constituída como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), de acordo com a Lei nº17.476, de 10 de maio de 2021, e reestruturada de acordo com o Decreto n° 35.750, de 10 de novembro de 2023, constitui entidade da Administração Indireta Estadual, de natureza autárquica, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) tem por finalidade desenvolver atividades no campo do ensino, da extensão, pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, inovação e geração do conhecimento e de novas tecnologias em saúde pública, competindo-lhe:

I - promover a qualificação da força de trabalho do sistema de saúde;

II - desenvolver ações de extensão na área da saúde;
III - desenvolver ações, relacionadas à gestão do conhecimento em saúde;
IV - promover a inteligência em saúde para a elaboração, execução, avaliação e o aperfeiçoamento de políticas públicas;
V - promover, coordenar e implementar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde; e
VI - acompanhar, avaliar e promover inovações no processo da formação profissional em saúde.
Art. 3º São valores da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE):
I - eficiência e sustentabilidade;
II - valorização das pessoas;
III - comprometimento com o SUS;
IV - transparência;
V - inovação e conhecimento;
VI - humanização;
VII - inclusão e diversidade;
VIII - ética; e
IX - resultado centrado no cidadão.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
• Superintendente da Escola de Saúde Pública
II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins)
2. Assessoria Jurídica (Asjur)
3. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi)
4. Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese)
III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
5. Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (Dieps)
5.1. Gerência de Educação Permanente em Saúde (Geduc)
5.2. Gerência de Educação Profissional em Saúde (Gepro)
6. Diretoria de Pós-graduação em Saúde (Dipsa)
6.1. Gerência de Residência Médica (Gremed)
6.2. Gerência de Residência Multiprofissional (Gremu)
6.3. Gerência de Pós-graduação em Saúde (Gepos)
7. Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde (Dicit)
7.1. Gerência de Inovação (Ginov)
7.2. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Getic)
7.3. Gerência de Pesquisa em Saúde (Gepes)
IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
8. Diretoria Administrativo-financeira (Diafi)
8.1. Gerência Financeira (Gefin)
8.2. Secretaria Acadêmica (Secad)
8.3. Gerência de Gestão de Pessoas (Ggesp)
8.4. Gerência Administrativa (Geadm)
8.5. Gerência de Seleções Públicas (Gesep)
V - ÓRGÃO COLEGIADO
• Comitê de Governança

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DO SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Superintendente da Escola de Saúde Pública:
I - promover a administração geral da ESP/CE em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
II - exercer a representação política e institucional da ESP/CE, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
III - despachar com o Governador do Estado;
IV - participar das reuniões do secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
V - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir as gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da ESP/CE;
VI - delegar atribuições aos Diretores e seus Gerentes das áreas programáticas e da área instrumental;
VII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa do Ceará;
VIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da ESP/CE, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
IX - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre os assuntos da sua competência;
X - autorizar a instalação de processos de licitação e a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade nos termos da legislação específica;
XI - aprovar a programação a ser executada pela ESP/CE, a proposta orçamentária anual e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários;
XII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da ESP/CE, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da autarquia;
XIII - apresentar, anualmente, o relatório analítico das atividades da ESP/CE;
XIV - referendar atos, contratos ou convênios em que a ESP/CE seja parte ou firmá-los, quando tiver atribuição a si delegada pelo Secretário da Saúde e Governador do Estado;
XV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da ESP/CE;
XVI - atender às requisições e aos pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo, previamente, a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
XVII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades da sua competência;
XVIII - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os Diretores;
XIX - autorizar a abertura de processos licitatórios com o posterior envio à Comissão Central de Licitações, da Procuradoria Geral do Estado (PGE);
XX - homologar os processos licitatórios oriundos da ESP/CE;
XXI - encaminhar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) na forma da legislação e das normas em vigor;
XXII - aprovar a proposta do orçamento para o exercício seguinte, atendidas às normas, emanadas do órgão central de planejamento do Estado do Ceará;
XXIII - receber bens, doações e subvenções, destinados à ESP/CE, conforme a legislação vigente;
XXIV - definir as estratégias de captação de recursos não reembolsáveis, junto a órgãos governamentais estaduais, federais e estrangeiros, bem como junto a instituições não governamentais, visando à sua aplicação na administração, manutenção e no desenvolvimento da autarquia;
XXV - presidir o Comitê de Governança da ESP/CE, cuja composição está prevista no Art. 31, deste Regulamento;
XXVI - despachar com o(a) titular da Sesa;
XXVII - articular com os diversos atores da gestão pública e privada, com as instituições de ensino e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), voltados à elaboração e execução de políticas públicas, objetivando o pleno desenvolvimento e os resultados da ESP/CE;

XXVIII - definir as diretrizes para o processo de implementação e execução da Política de Inovação da ESP/CE no âmbito da sua atuação como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) em Saúde;
XXIX - articular ações integradas nas diversas áreas da saúde, educação, ciência, tecnologia e inovação de modo a garantir a execução e intersetorialidade das políticas de saúde;
XXX - realizar a abertura, movimentação e o encerramento de contas bancárias da ESP/CE em conformidade com as diretrizes contábeis e financeiras; e
XXXI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado nos limites da sua competência constitucional e legal;

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS, DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação

Art. 6º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins):
I - assessorar a Direção Superior no desenvolvimento institucional, na modernização administrativa e na excelência da gestão pública;
II - assessorar o Superintendente e os Diretores das áreas programáticas e instrumental em assuntos de natureza técnica, desenvolvimento institucional e planejamento inerentes à ESP/CE;
III - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na instituição;
IV - coordenar a implementação e o monitoramento de modelos de gestão demandados pelo Governo Federal;
V - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da política institucional;
VI - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do planejamento estratégico organizacional da ESP/CE;
VII - coordenar, no âmbito da ESP/CE, a elaboração, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);
VIII- coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados da ESP/CE, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo;
IX- coordenar o planejamento, monitoramento e a avaliação dos projetos da ESP/CE;
X - coordenar a gestão por processos no âmbito da ESP/CE;
XI- coordenar os projetos de reestruturação organizacional;
XII - monitorar a execução orçamentária e financeira da ESP/CE, baseada no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;
XIII- orientar e assessorar as áreas programáticas (finalísticas) e instrumentais (apoio) acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;
XIV- coordenar o acompanhamento do desempenho físico e financeiro e a elaboração do relatório de desempenho, semestral e o consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);
XV- coordenar a elaboração de relatórios de desempenho da política institucional e de execução dos programas de governo;
XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
XVII - apoiar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Saúde (Sesa);
XVIII- assessorar as unidades orgânicas da ESP/CE nos assuntos de ordem orçamentária, especialmente, no planejamento, sistematização, padronização e implantação das técnicas e dos instrumentos de gestão;
XIX - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos, programas e projetos institucionais da ESP/CE em articulação com as Diretorias e Gerências;
XX - definir e desenvolver o modelo institucional de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos da ESP/CE;
XXI - assessorar as unidades orgânicas da ESP/CE no processo de pactuação de fontes de recursos para a realização dos programas e projetos institucionais;
XXII - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao usuário da ESP/CE, bem como propor a adequação dos serviços de acordo com os parâmetros de qualidade;
XXIII - planejar, coordenar, desenvolver e orientar a execução das ações de comunicação da ESP/CE;
XXIV - coordenar, monitorar, atualizar e avaliar a comunicação social no âmbito da ESP/CE, por meio da divulgação, interna e externa, de ações e projetos, consolidando a imagem da instituição junto à sociedade;
XXV- solicitar à Sesa a suplementação e redução orçamentária, quando necessárias, por meio do Cadastro de Solicitação de Crédito (CSC); e
XXVI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 7º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):
I - prestar assessoramento jurídico à Direção Superior e às demais unidades orgânicas da ESP/CE;
II - representar, juridicamente, a ESP/CE junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE), aos órgãos de controle externo, ao Poder Judiciário, à Defensoria Pública e aos demais órgãos do poder público;
III - assessorar juridicamente quanto aos prazos e providências para envio de informações solicitadas ou requisitadas pelo Poder Judiciário e/ou por outros órgãos públicos;
IV - compilar ementários atualizados de leis e decretos estaduais, e acompanhar a publicação oficial da legislação federal que impacte nas competências da ESP/CE;.
V - realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
VI - assessorar na elaboração de contratos, convênios e congêneres a serem firmados com fornecedores, prestadores de serviços, entes federais, estaduais, municipais e entes não governamentais;
VII - assessorar, juridicamente, as unidades orgânicas da ESP/CE nas licitações, analisando a conformidade jurídica das minutas de editais e de contratos;
VIII - assessorar juridicamente as unidades orgânicas da ESP/CE na resposta às impugnações de licitantes e quanto aos pedidos de esclarecimentos nos processos licitatórios de interesse da ESP/CE;
IX- elaborar aditivos e outros instrumentos correlatos, relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados;
X - analisar e emitir pareceres acerca dos processos de aquisição de bens e serviços;
XI - proceder à convocação dos signatários dos instrumentos jurídicos para coleta de assinaturas e posterior publicação;
XII- analisar as inadimplências e inconformidades cometidas por fornecedores e prestadores de serviços, notificando-os para a apresentação de defesa, bem como sugerir a aplicação de sanções devidas, inclusive pecuniárias;
XIII - assessorar as demais unidades orgânicas da ESP/CE na elaboração das minutas de atos normativos, portarias, leis e decretos, bem como emitir parecer sobre estes e realizar estudos, pesquisas e outras atividades de interesse da instituição;
XIV- monitorar as citações, notificações e intimações judiciais;
XV- analisar o conteúdo dos processos judiciais e adotar as providências no sentido de instruir o feito com as informações e os documentos necessários à defesa da ESP/CE;
XVI - obter informações e documentações relevantes para esclarecimentos dos fatos, bem como elaborar peças jurídicas e encaminhá-las a PGE;
XVII - minutar as peças jurídicas pertinentes de defesa para mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data ou habeas corpus, colher as assinaturas das respectivas autoridades apontadas como coatoras e dar o devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado;
XVIII- prestar subsídios solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nas ações e feitos de interesse do Estado, dentro das competências da ESP/CE, atendendo às requisições de informações no prazo estipulado, em conformidade com o Decreto nº 29.168, de 25 de janeiro de 2008;
XIX- manter atualizado o cadastro junto aos sistemas dos Juízos e Tribunais de atuações ordinárias de modo a acompanhar as citações, intimações e decisões judiciais;
XX - atuar em defesa da ESP/CE em sede de contencioso administrativo;
XXI- propor a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade do servidor público estatutário, devendo realizar o procedimento, por intermédio de comissão sindicante, e acompanhar, junto à PGE, os processos administrativos disciplinares;
XXII- assessorar as unidades orgânicas da ESP/CE na elaboração e nos aspectos jurídicos legais para firmar contratos, aditivos, convênios e outros congêneres da instituição;
XXIII- gerenciar e monitorar os contratos, aditivos, convênios e congêneres nos sistemas corporativos no âmbito estadual e federal;
XXIV- propor ao Superintendente a decretação de nulidade, anulação ou revogação de atos administrativos, considerados contrários à legislação ou aos

interesses da administração;
XXV- prestar apoio técnico-jurídico aos ex-Superintendentes, em processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 16.710/2018 e alterações posteriores; e,
XXVI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

Seção III

Da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

Art. 8º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi):
I - prestar o assessoramento técnico à Direção Superior e às unidades administrativas da ESP/CE nos assuntos referentes à sua área de atuação;
II - elaborar o Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno em alinhamento com a Direção Superior da ESP/CE;
III - elaborar os documentos, que registrem os resultados dos trabalhos e das atividades desenvolvidas a serem apresentadas à Direção Superior da ESP/CE;
IV - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado pelo Gestor Máximo da ESP/CE;
V - acompanhar a implementação das orientações, recomendações e determinações feitas para as áreas de execução programática e instrumental da ESP/CE oriundas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e de outros órgãos de controle interno e externo;
VI - auxiliar na interlocução da Entidade com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes à sua área de atuação;
VII - atuar no processo de gerenciamento de riscos da ESP/CE, preferencialmente, como instância tática, na forma dos Arts. 9º e 11, do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020;
VIII - selecionar, em alinhamento com a gestão, os processos críticos e atuar no gerenciamento dos riscos e controles, mediante o apoio e a facilitação na identificação, análise e avaliação dos riscos do seu tratamento e, em especial, dos controles internos, estabelecidos para mitigá-los;
IX - verificar e monitorar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na ESP/CE, bem como a adoção de práticas corretivas, quando necessário, utilizando, inclusive, as trilhas de controle e demais ferramentas disponibilizadas pela CGE;
X - monitorar, em consonância com o Inciso II, deste Artigo, os processos, as atividades, os riscos e controles que se mostrem relevantes no contexto de atuação da gestão da ESP/CE, visando à sua adequada execução, a exemplo de:
a) atividades de gestão dos contratos, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa, celebrados pela ESP/CE;
b) regular funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública; do Comitê Setorial de Acesso à Informação; e do Comitê Setorial de Proteção de Dados;
c) adoção das medidas de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da ESP/CE, quando necessárias;
d) efetivo cumprimento das medidas administrativas, deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), em relação à ESP/CE;
e) prática regular de disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas ou pela ESP/CE;
f) cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da ESP/CE;
XI - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade de informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos e outras geradas pela ESP/CE, em consonância com o Inciso II, deste Artigo;
XII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno (AVIA), as recomendações direcionadas à ESP/CE, expedidas por órgãos de controle externos;
XIII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno (AVIA), suas instruções direcionadas às áreas internas da ESP/CE, originárias de sua atuação como Unidade Setorial de Controle Interno;
XIV - gerenciar os processos típicos, da própria Unidade Setorial de Controle Interno, contemplando o mapeamento e redesenho, a identificação, análise, avaliação, o tratamento e monitoramento de riscos dos processos críticos;
XV - prestar apoio aos órgãos de controle, durante as atividades realizadas no âmbito da ESP/CE;
XVI – prestar assistência direta e imediata aos Superintendentes e demais unidades orgânicas da ESP/CE nos assuntos de competência do controle interno;
XVII - zelar pela qualidade e pela independência do Controle Interno no âmbito da ESP/CE;
XVIII - realizar outras atividades correlatas de controle interno, tais como:
a) oferecer orientações técnicas na elaboração e revisão de normas internas e de manuais de forma proativa ou quando solicitado;
b) articular, acompanhar e apoiar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade da ESP/CE;
c) promover ações de divulgação, orientação e treinamento internos quanto à Gestão de Riscos no âmbito da ESP/CE, observados os normativos vigentes e as orientações fornecidas pela CGE.
XIX - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Nacional 13.460/2017;
XX- incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
XXI - auxiliar na interlocução da ESP/CE com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;
XXII - oferecer atendimento presencial da Ouvidoria;
XXIII - receber, analisar e dar tratamento às manifestações da Ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;
XXIV - receber, analisar, dar tratamento e responder denúncias e comunicações de irregularidade a que se refere o art. 20 do Decreto n° 33.485/2020, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário do serviço público;
XXV- coordenar as audiências e consultas públicas, realizadas pela ESP/CE, em parceria com as respectivas áreas de execução programática, envolvidas com a matéria;
XXVI - contribuir com o planejamento e a gestão da ESP/CE a partir dos dados coletados das manifestações da Ouvidoria, das audiências e consultas públicas;
XXVII- acompanhar o processo de avaliação das políticas e dos serviços públicos, prestados pela ESP/CE, incluindo as pesquisas de satisfação, realizadas junto aos usuários;
XXVIII- exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre os usuários de serviços, prestados pela ESP/CE e suas unidades orgânicas, bem como em casos que envolvam o público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;
XXIX - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos, prestados pela ESP/CE, a partir dos dados coletados nas manifestações da Ouvidoria, das audiências e consultas públicas;
XXX - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Nacional n° 13.460/2017;
XXXI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, além de remeter à CGE os dados e informações, sempre que solicitado;
XXXII - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
XXXIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e elogios recebidos;
XXXIV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações à sub-rede de ouvidorias previstas no art. 11, §1º, limitado ao previsto na Lei Nacional 13.460/2017 e no Decreto n° 33.485/2020; e
XXXV - desempenhar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial, ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

Seção IV

Da Assessoria de Desenvolvimento Educacional

Art. 9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese):
I - coordenar a execução da qualificação dos docentes da ESP/CE, contribuindo para o desenvolvimento das suas competências educacionais;
II - coordenar, junto à Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde, Diretoria de Pós-graduação em Saúde e Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde, o Sistema de Avaliação da Aprendizagem por Competência dos discentes e Sistema de Avaliação dos Programas Educacionais da ESP/CE;
III - acompanhar a implementação da gestão escolar da ESP/CE;
IV - assessorar as unidades orgânicas da ESP/CE na elaboração e implementação dos currículos dos programas educacionais;
V - assessorar a coordenação pedagógica da ESP/CE;
VI - coordenar a atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) em parceria com as unidades orgânicas da ESP/CE;
VII - promover a utilização de novas tecnologias educacionais nos programas e projetos da ESP/CE em parceria com suas unidades orgânicas;
VIII - promover a utilização de estratégias de simulação em saúde,, contribuindo para o desenvolvimento de competências nos currículos dos programas e projetos educacionais da ESP/CE;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IX - desenvolver pesquisas e estudos no campo da educação dos trabalhadores da saúde, de acordo com as linhas de pesquisa da ESP/CE, com o apoio da Gerência de Pesquisa em Saúde; e
X - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Seção I
Da Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde

Art. 10. Compete à Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (Dieps):
I - desenvolver as diretrizes em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
II - promover a regionalização, descentralização e interiorização dos processos de formação no âmbito da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e das diretrizes da Educação Profissional em Saúde, conforme as necessidades de qualificação da força de trabalho, alinhadas com as prioridades sanitárias das regiões de saúde;
III - coordenar as ações de Educação Permanente em Saúde, referentes aos processos formativos dos trabalhadores da saúde e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, alinhadas às necessidades formativas da Rede Sesa e outros parceiros;
IV - apoiar parcerias com instituições relacionadas às Políticas de Educação Permanente em Saúde e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e áreas afins;
V - contribuir com a formulação de propostas que estruturam a política de ensino em saúde e subsidiem a gestão da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde em concordância com as necessidades de saúde da população;
VI - estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros para a viabilização e sustentabilidade das ações de qualificação da força de trabalho na saúde;
VII - realizar o planejamento orçamentário, aliado à aplicação dos recursos financeiros, destinados às ações da Educação Permanente em Saúde e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
VIII - informar à Secretaria Acadêmica (Secad) os cursos pactuados da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica para que ela solicite a autorização e o reconhecimento dos cursos, junto ao Conselho Estadual de Educação;
IX - contribuir com o diagnóstico e a análise da força de trabalho da saúde no Ceará para a formação de profissionais a partir das necessidades das regiões de saúde do Estado;
X - fomentar e estimular as pesquisas e estratégias educacionais inovadoras, relacionadas aos processos de formação no âmbito da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
XI - analisar os resultados da avaliação da aprendizagem e avaliação dos programas educacionais, desenvolvidos por meio dos cursos livres e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma sistemática e contínua;
XII - promover experiências educacionais inovadoras para fortalecer os processos de qualificação e formação da Educação Permanente em Saúde; e
XIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

Art. 11. Compete à Gerência de Educação Permanente em Saúde (Geduc):
I - executar as ações de Educação Permanente em Saúde por meio da qualificação dos trabalhadores, gestores e participantes do controle social, de nível superior, em conformidade com as necessidades formativas da Sesa e demais parceiros;
II - colaborar com o fortalecimento da Rede Estadual Saúde-Escola, como espaço de apoio estruturado, para o exercício da Política Estadual de Educação de Permanente em Saúde em parceria com a Sesa;
III - planejar a capacitação docente no âmbito dos programas educacionais, executados pela Geduc, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese);
IV - colaborar com o diagnóstico dos aspectos demográficos, políticos e sociais da oferta e das necessidades da força de trabalho do SUS Ceará, integrado com o Centro de Inteligência em Saúde;
V - apoiar o desenvolvimento das ações de monitoramento e avaliação dos processos educacionais dos cursos, voltados à qualificação dos trabalhadores de nível superior, junto à Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde;
VI - promover experiências educacionais inovadoras para fortalecer os processos de qualificação e formação da Educação Permanente em Saúde; e
VII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 12. Compete à Gerência de Educação Profissional em Saúde (Gepro):
I - executar as ações de Educação Permanente em Saúde, voltadas aos trabalhadores da saúde de nível médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em conformidade com as necessidades formativas da Sesa e demais parceiros;
II - planejar, executar, gerenciar, monitorar e avaliar o processo de formação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os trabalhadores do SUS;
III - realizar o monitoramento e a avaliação da aprendizagem e dos programas educacionais desenvolvidos pela Gepro;
IV - coordenar o processo de Estágio Curricular Obrigatório dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, junto à Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde, em consonância com a legislação pertinente, visando à integração ensino-serviço-comunidade;
V - fornecer o plano de curso dos programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio à Secretaria Acadêmica (Secad), bem como outros documentos necessários para a autorização e reconhecimento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
VI - promover experiências educacionais inovadoras para fortalecer os processos de qualificação dos trabalhadores de nível médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
VII - planejar a capacitação docente no âmbito dos programas educacionais, executados pela Gepro, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese); e
VIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

Seção II
Da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde

Art.13. Compete à Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa):
I - coordenar as Gerências de Pós-Graduação em Saúde, de Residência Médica e Residência Multiprofissional em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as demandas de formação profissional para o estado do Ceará;
II - promover a ampliação e regionalização dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Programas de Residência Médica e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), conforme as demandas de inserção social e regional em alinhamento com a Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa), segundo as diretrizes do SUS;
III - planejar experiências educacionais inovadoras, baseadas em evidências, nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde, na Residência Médica e na Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);
IV - coordenar as ações de avaliação sistemática e contínua, seus resultados e seu efeito por meio de um Sistema de Avaliação dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), contemplando a avaliação da aprendizagem, de desempenho e dos programas educacionais;
V - promover a valorização dos Programas de Residência em Saúde por meio do fortalecimento de uma comunidade de prática docente, de supervisão e preceptoria, integrando os programas da Rede Estadual de Saúde-Escola em um ambiente que fomente o desenvolvimento do conhecimento, das habilidades, atitudes e dos valores para melhoria contínua destes;
VI - coordenar a formação e capacitação para docentes, supervisores e preceptores dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);
VII - estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros por meio da participação de editais, parcerias com o Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outras instituições públicas e privadas, para o desenvolvimento das ações de ensino e pesquisa para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, a Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) em parceria com as unidades orgânicas da ESP/CE;
VIII - executar o planejamento orçamentário, aliado à aplicação dos recursos financeiros, destinados aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, à Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), conforme orientado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins);
IX - acompanhar os processos de autorização e reconhecimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, das Residências Médica e Residências em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) vinculados à ESP/CE e Rede Sesa;
X - contribuir com o diagnóstico, a análise das necessidades e ordenação da formação de especialistas para subsidiar a implantação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Residências Médica e Residências em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), considerando as necessidades do estado segundo as diretrizes do SUS;

XI - estimular as pesquisas e inovações, relacionadas aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), contribuindo com a divulgação dos produtos e resultados em parceria com a Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia (Dicit);
XII - promover a parceria e articulação com instituições relacionadas aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) no âmbito local, regional, nacional e internacional;
XIII - contribuir com a formulação das propostas de ensino e de educação permanente, em concordância com o Projeto Político e Pedagógico (PPP) da ESP/CE e a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde;
XIV - coordenar as propostas e ações acerca da formação e capacitação de especialistas em parceria com a Sesa e demais instâncias da gestão e do controle social;
XV - contribuir em todas as fases dos procedimentos, referentes aos processos seletivos da Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), vinculadas à ESP/CE e Rede Sesa; e
XVI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 14. Compete à Gerência de Residência Médica (Gremed):
I - gerenciar e apoiar a formação de especialistas em saúde na modalidade Residência Médica a partir de experiências educacionais, baseadas em evidências e nas demandas da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.
II - participar do planejamento e das ações acerca da formação e capacitação dos profissionais de saúde, vinculados aos Programas de Residência Médica, junto à Sesa e às demais instâncias da gestão e do controle social;
III - atuar em parceria com as Comissões de Residência Médica (Coreme) das instituições de saúde, vinculadas em conformidade com os regulamentos e as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
IV - apoiar o planejamento administrativo e educacional dos Programas de Residência Médica, vinculados por meio de atos autorizativos às unidades da Rede Sesa em conformidade com as demandas da formação profissional do estado do Ceará;
V - definir os critérios e o fluxo, em conjunto com a Sesa, para que as Coordenações de Residência Médica (Coreme), das unidades vinculadas à Rede Sesa, submetam à CNRM a abertura de novos programas de Residência Médica;
VI - apoiar a coordenação e o planejamento para definição da manutenção, ampliação e regionalização das vagas dos Programas de Residência Médica, da Rede Sesa, conforme as demandas de inserção social e regional na Rede de Serviços de Saúde;
VII - acompanhar e avaliar, junto à Diretoria de Pós-graduação em Saúde, os Programas de Residência Médica, da Rede Sesa, seus resultados e efeitos na formação profissional e na melhoria da qualidade do cuidado das pessoas e da Rede de Assistência de Saúde do Estado;
VIII - contribuir em todas as fases dos procedimentos, referentes aos processos seletivos dos médicos-residentes, vinculados à ESP/CE e Rede Sesa;
IX - prover os programas de formação e desenvolvimento docente das supervisões e preceptorias dos Programas de Residência Médica da Rede Sesa;
X - apoiar os programas da Residência Médica das instituições de saúde da Rede Sesa em atividades e ações de promoção da saúde mental e qualidade de vida de médicos-residentes;
XI - articular a formação de parcerias com instituições de pós-graduação lato sensu na modalidade Residências Médica, no âmbito local, regional, nacional e internacional;
XII - apoiar o desenvolvimento educacional e gerenciamento dos sistemas dos Programas de Residência Médica, cujos atos autorizativos da Comissão de Residência Médica (CNRM) são designados para o funcionamento na ESP/CE e nas instituições de saúde pertencentes à Rede Sesa;
XIII - realizar a gestão acadêmica dos Programas de Residência Médica;
XIV - coordenar a logística da matrícula e imersão dos residentes vinculados à ESP/CE e Rede Sesa;
XV- representar a ESP/CE na Comissão de Residência Médica; e
XVI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 15. Compete à Gerência de Residência Multiprofissional (Gremu):
I - planejar, gerenciar e executar os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) em conformidade com as necessidades da formação do Estado, segundo as diretrizes do SUS;
II - mediar as negociações interinstitucionais para a viabilização das ações conjuntas da gestão, do ensino, da educação, pesquisa e extensão;
III - assegurar que os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) ocorram de forma contextualizada com a dinâmica dos Sistemas Municipal e Estadual de Saúde, das regiões de saúde, instituições conveniadas e o Sistema de Saúde-Escola do Ceará;
IV - formar especialistas em saúde nas diversas áreas de concentração, propostas pelos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) a partir das experiências educacionais, baseadas em competências, nas necessidades da formação do Estado, segundo as diretrizes do SUS;
V - coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do Projeto Político Pedagógico dos Programas de Residência, junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu), articulado com o Núcleo Docente Assistencial e Estruturante (NDAE) da Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE;
VI - promover, junto à Coremu e Supervisão de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), o desenvolvimento e a atualização dos currículos e do Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos residentes e dos programas;
VII - acompanhar e avaliar os programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE, seus resultados e efeitos na formação profissional e melhoria da qualidade do cuidado das pessoas e da Rede de Assistência de Saúde do Estado;
VIII - apoiar a Coremu nos processos administrativos, normativos e autorizativos junto às instâncias institucionais locais, estaduais e federais para o desenvolvimento do programa, bem como nas interlocuções com a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
IX - analisar, junto à Dipsa e Coremu, a manutenção, ampliação e regionalização do número de vagas e dos programas ofertados para a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE, que pertencem à instituição;
X - contribuir em todas as fases dos procedimentos, referentes aos processos seletivos da Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), vinculadas à ESP/CE;
XI - supervisionar e dar suporte à preceptoria e supervisão/coordenação dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE;
XII - capacitar e matriciar o corpo docente assistencial para a prática da supervisão dos programas e da preceptoria da Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE;
XIII - estimular e oferecer suporte ao desenvolvimento de pesquisas e inovações em saúde dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE e promover a publicização dos resultados obtidos; e
XIV - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 16. Compete à Gerência de Pós-graduação em Saúde (Gepos):
I - planejar, gerenciar e executar os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em saúde em conformidade com as demandas da formação do estado do Ceará, segundo as diretrizes do SUS;
II - planejar, elaborar e executar as propostas e ações acerca da formação lato sensu, voltadas às necessidades do Estado, junto à Sesa e às demais instâncias da gestão e do controle social;
III - acompanhar e avaliar os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, seus resultados e efeitos na formação profissional e melhoria da qualidade do cuidado das pessoas e da Rede de Assistência de Saúde do Estado;
IV - analisar as necessidades de formação dos profissionais em nível de lato sensu em saúde, considerando a demanda do Estado, segundo as diretrizes do SUS;
V - planejar a capacitação dos docentes para o desenvolvimento das atividades ou práticas acadêmicas dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese);
VI - apoiar o desenvolvimento de pesquisas e inovações, relacionadas aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde e divulgar os produtos e resultados;
VII - articular a formação de parcerias com instituições de pós-graduação lato sensu em saúde no âmbito local, regional, nacional e internacional; e
VIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

Seção III
Da Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde

Art. 17. Compete à Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde (Dicit):
I - coordenar as atividades, relacionadas à inovação, ciência e tecnologia na ESP/CE;
II - coordenar e supervisionar o desenvolvimento e a implementação de políticas, relacionadas à inovação em saúde, pesquisa em saúde e utilização de tecnologias no âmbito de atuação da ESP/CE.
III - coordenar o desenvolvimento e a experimentação de ideias, linguagens, ferramentas e métodos inovadores para a saúde;
IV - propor, participar e apoiar as redes abertas e colaborativas de pesquisa ou inovação em saúde, articulando os profissionais, inventores independentes, parques tecnológicos, as incubadoras, aceleradoras, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e outras iniciativas de inovação e tecnologia;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

V - promover e apoiar o desenvolvimento contínuo de programas de qualificação nas áreas da pesquisa, inovação e de tecnologias em saúde;
VI - coordenar as ações de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em saúde no âmbito da ESP/CE, agregando elementos de inovação e tecnologia;
VII - coordenar as ações de Educação a Distância (EaD) e do ensino híbrido no âmbito da ESP/CE;
VIII - apoiar, estimular, promover e disseminar o conhecimento científico e as práticas em inovação e tecnologia para o aperfeiçoamento do SUS;
IX- promover e apoiar a disseminação do conhecimento científico e da cultura de inovação e das tecnologias em saúde por meio da participação e organização de eventos, projetos e premiações no âmbito local, nacional e internacional, incrementando a interação da ESP/CE com o ecossistema de inovação e tecnologia;
X - prospectar a captação de recursos financeiros por meio da submissão de projetos em editais, celebração de convênios, das parcerias com instituições públicas e privadas para a viabilização e sustentabilidade das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde;
XI - manter atualizada a política e os projetos de inovação, ciência e tecnologias em saúde; e
XII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 18. Compete à Gerência de Inovação (Ginov):
I - articular, apoiar e desenvolver soluções inovadoras para problemas relacionados à saúde, com foco nos usuários e gestores do sistema de saúde;
II - executar a Política de Inovação da ESP/CE;
III - promover a proteção e opinar quanto à conveniência da divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
IV - realizar estudos de prospecção tecnológica, o monitoramento de horizonte tecnológico de forma a orientar as ações de inovação da ESP/CE;
V - monitorar os contratos de transferência de tecnologias em que a ESP/CE é titular ou cotitular da propriedade intelectual;
VI - realizar a análise de risco e oportunidade para a transferência de tecnologias em que a ESP/CE é titular ou cotitular;
VII - articular, apoiar e executar ações de formação, relacionadas à inovação para a saúde, junto às unidades orgânicas da ESP/CE;
VIII - atuar como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ESP/CE e gerir a sua Política de Inovação, nos termos do Art. 16, da Lei Federal n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e alterações posteriores;
IX - Executar as ações de Educação a Distância (EaD) e do ensino híbrido no âmbito da ESP/CE; e
X - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 19. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Getic):
I - propor e implementar políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em consonância com os objetivos estratégicos da ESP/CE;
II - planejar, executar, monitorar e avaliar a metodologia de gerenciamento de projetos e processos de TIC;
III - avaliar os serviços de TIC e propor ações corretivas, quando couber;
IV - promover a disseminação dos conhecimentos e da cultura de governança e gestão de TIC;
V - planejar, executar, monitorar e avaliar ações de melhoria da maturidade de governança e gestão de TIC;
VI - elaborar o planejamento das aquisições de produtos e serviços de tecnologia da informação em conformidade com o Planejamento Estratégico da ESP/CE;
VII - opinar tecnicamente sobre as proposições para o desenvolvimento ou a aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da ESP/CE;
VIII - contribuir com a instrução dos procedimentos, referentes às aquisições de produtos e serviços de TIC da ESP/CE;
IX - prestar apoio técnico na implantação, utilização e manutenção das Tecnologia da Informação e Comunicação, adotadas em todas as unidades orgânicas da ESP/CE;
X - planejar e gerenciar as atividades relacionadas à administração dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da ESP/CE;
XI - prospectar e propor a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas, bem como a contratação de ferramentas e soluções de tecnologia da informação a serem adotadas pela ESP/CE;
XII - desenvolver novas tecnologias e integração de sistemas para promover e potencializar, continuamente, o alcance dos objetivos institucionais;
XIII - planejar e gerenciar o ciclo de vida dos sistemas de informação e comunicação, gerenciando a configuração, o licenciamento e desenvolvimento de soluções digitais;
XIV - elaborar, manter e gerenciar a documentação técnica das tecnologias adotadas e desenvolvidas pela ESP/CE, incluindo a arquitetura, os requisitos e artefatos de apoio e o suporte ao usuário final;
XV - propor as normas de utilização e a alocação dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da ESP/CE;
XVI - planejar e implementar os controles nos sistemas de informação para proteger a comunicação, privacidade e integridade de dados na ESP/CE;
XVII - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação em projetos de pesquisa ou inovação em que a ESP/CE seja executora ou coexecutora; e
XVIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 20. Compete à Gerência de Pesquisa em Saúde (Gepes):
I - articular com as unidades da Rede Sesa e demais instituições parceiras e/ou vinculadas o fortalecimento de publicações técnico-científicas em saúde;
II - editar e publicar o periódico científico Cadernos ESP;
III - apoiar a prospecção de bases de artigos científicos;
IV - gerenciar e fortalecer a inserção da Biblioteca da ESP/CE em redes para a disseminação e ampliação do acesso ao conhecimento;
V - assegurar o pessoal e as instalações físicas adequadas para o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da ESP/CE;
VI - executar projetos de pesquisa em saúde ou em parceria com instituições de ensino e pesquisa locais, nacionais e internacionais, visando à formação de redes e execução de projetos colaborativos de pesquisa;;
VII - difundir a cultura da pesquisa na ESP/CE;
VIII - prover o suporte científico às Diretorias e Gerências para a elaboração de projetos de pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde, Programas de Residência Médica e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);
IX - prospectar oportunidades de cooperação e financiamento junto a instituições locais, nacionais e internacionais, tendo em vista a ampliação da captação de recursos para a pesquisa;
X - apoiar o planejamento e a execução de ações formativas, relacionadas à metodologia científica dos cursos de pós-graduação no sentido de estimular a produção científica qualificada dos discentes e dos profissionais da ESP/CE; e
XI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Seção I
Da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 21. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi):
I - planejar, coordenar e orientar as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas, financeira e contábil, de logística e patrimônio e atividades gerais no âmbito institucional da ESP/CE;
II - acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária e financeira da ESP/CE e controlar sua execução financeira, mantendo informada a Direção Superior;
III - responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional;
IV - participar dos planejamentos anual e de registro de preços, com vista a efetivação das compras corporativas;
V - planejar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as contratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros, de sua área de atuação;
VI - coordenar, orientar, acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação e movimentação dos recursos executados em projetos e programas da ESP/CE;
VII - planejar, propor e coordenar a execução dos planos de ação, relacionados ao aprimoramento e à modernização da gestão administrativa e financeira no âmbito da instituição;
VIII - definir e implementar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação da gestão de custos da ESP/CE;
IX - coordenar as atividades de elaboração das Prestações de Contas Anual (PCA) da ESP/CE a ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
X - coordenar a supervisão dos contratos administrativos celebrados com a ESP/CE;
XI - adotar meios adequados ao bom funcionamento e à manutenção da ESP/CE;
XII - apresentar à Direção Superior as informações sobre as normas e os procedimentos administrativos, bem como sobre a gestão e aplicação dos recursos financeiros da ESP/CE, fornecendo subsídios para as decisões estratégicas;
XIII- orientar as unidades orgânicas da ESP/CE quanto às normas e aos procedimentos de cunho administrativo e financeiro;
XIV - planejar, controlar e acompanhar a execução do custeio de manutenção, de forma racional, econômica e transparente, no intuito de garantir o funcionamento da ESP/CE;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

XV- supervisionar a execução do suprimento de fundo da ESP/CE, garantindo a conformidade com as normas e a correta alocação dos recursos;
XVI- elaborar e propor atos normativos, que estabeleçam os procedimentos administrativos e financeiros da ESP/CE, promovendo a padronização e clareza dos processos internos;
XVII - desenvolver e implantar os mecanismos para melhoria contínua no atendimento ao público de acordo com as políticas de gestão da ESP/CE;
XVIII - coordenar a elaboração e execução da Política de Gestão de Pessoas da ESP/CE;
XIX- analisar os processos de aquisição de materiais, serviços e pagamentos, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas;
XX - solicitar e acompanhar os pedidos de limite financeiro das ações e dos projetos, executados pela ESP/CE, junto à Sesa, Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e ao Comitê de Gestão para Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);
XXI - coordenar as atividades de articulação e negociação para a contratualização dos concursos e das seleções na área da saúde, junto às entidades públicas municipais, estaduais, federais e instituições privadas;
XXII - coordenar a organização, o credenciamento e os sistemas, relacionados aos processos desenvolvidos pela Secretaria Acadêmica;
XXIII- coordenar a gestão patrimonial (bens de consumo, móveis e imóveis), bem como a manutenção predial, segurança e o serviço de limpeza; e
XXIV - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 22. Compete à Gerência Financeira (Gefin):
I - gerenciar e executar as atividades de gestão financeira e contábil no âmbito da ESP/CE;
II - acompanhar a captação e aplicação dos recursos de forma a realizar a execução orçamentária e financeira e os registros contábeis;
III - gerenciar as contas bancárias da ESP/CE, inclusive suas conciliações junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz);
IV - acompanhar a elaboração dos balanços e das demonstrações contábeis da ESP/CE, conforme as diretrizes e os normativos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz);
V - analisar, instruir e efetuar os pagamentos das despesas, realizadas pelas unidades orgânicas da ESP/CE;
VI - realizar as retenções e os recolhimentos das obrigações tributárias e contributivas da ESP/CE, assegurando o cumprimento das exigências fiscais e comunicar as informações correspondentes aos órgãos competentes;
VII - prestar informações acerca da execução financeira de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a ESP/CE seja partícipe;
VIII - acompanhar as ações de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA), em colaboração com as demais unidades da ESP/CE, para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), seguindo as orientações dos órgãos de controle interno e externo;
IX - alimentar e manter atualizadas as informações nos sistemas corporativos, relativas à gestão financeira;
X - apoiar as unidades da ESP/CE no processo de tomada de decisão por meio da emissão de pareceres, do fornecimento de informações e das análises de natureza financeira e contábil; e
XI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 23. Compete à Secretaria Acadêmica (Secad):
I - gerenciar o processo de acompanhamento, treinamento, controle e atualização de dados, junto ao sistema acadêmico;
II - monitorar, em conjunto com as unidades orgânicas, o processo de matrículas dos candidatos aos cursos ofertados pela ESP/CE;
III - gerenciar, internamente, a organização e instrução do processo de credenciamento da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como suas renovações, junto aos órgãos competentes;
IV - apoiar o processo de credenciamento da ESP/CE para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica, bem como a autorização e o reconhecimento destes cursos, junto aos órgãos competentes;
V - expedir certidões, declarações, certificados, diplomas, históricos escolares, bem como outros documentos pertinentes à atuação acadêmica do estudante e do professor;
VI - prestar informações, anualmente, ao Censo Escolar, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
VII - receber, classificar e arquivar toda a documentação escolar, encaminhada pelas unidades orgânicas da ESP/CE, mantendo-a sob a sua guarda, bem como os Livros de Registros, garantindo-lhe fidedignidade;
VIII - articular, junto às Diretorias e Gerências, as ações a serem inseridas no Calendário Escolar da ESP/CE;
IX - coordenar a atualização e implementação do Regimento Escolar da ESP/CE em parceria com as unidades orgânicas;
X- coordenar o processo de credenciamento e recredenciamento da ESP/CE para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica, bem como a autorização e reconhecimento destes cursos, junto aos órgãos competentes; e
XI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 24. Compete à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (Ggesp):
I - estabelecer métodos, planejar e executar o dimensionamento do quadro de pessoal, necessário à execução dos processos finalísticos, gerenciais e de apoio da ESP/CE;
II - propor e planejar, junto à Comissão Central de Concursos Públicos, da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), a execução de concursos públicos para a composição do quadro funcional da ESP/CE;
III - propor, elaborar, implantar e gerir o Plano de Cargos e Carreiras, devidamente, alinhado à missão e às estratégias da ESP/CE;
IV- planejar, promover, gerenciar e executar as políticas, os procedimentos e as ações, relacionados ao mapeamento e desenvolvimento de competências estratégicas, táticas e operacionais, alinhadas à missão da ESP/CE, voltadas à gestão de pessoas;
V- planejar, promover, gerenciar e executar os programas de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho da força de trabalho da ESP/CE;
VI - planejar, promover, gerenciar e executar a política de gestão, o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas;
VII - planejar, promover, gerenciar e executar as políticas, os procedimentos e as ações, relacionados à integração de colaboradores/servidores, propiciando um adequado ambiente para o trabalho em equipe;
VIII - proporcionar suporte técnico necessário ao desenvolvimento da gestão de pessoas, junto à Diafi;
IX - propiciar caráter inovador à gestão de pessoas e promover a criação de condições de continuidade;
X - acompanhar e avaliar o clima organizacional da ESP/CE e traçar ações para sua melhoria contínua;
XI - elaborar e gerir a folha de pessoal da ESP/CE;
XII - executar os procedimentos administrativos, relacionadas à cessão de servidores;
XIII - executar os procedimentos administrativos, relacionadas à concessão de bolsas;
XIV - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da ESP/CE; e
XV- desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 25. Compete à Gerência Administrativa (Geadm)
I - gerenciar, orientar, organizar e executar as atividades, referentes aos processos de licitação, dispensa de licitação, inexigibilidade, adesão à ata de registro de preço para a aquisição de bens e serviços;
II - gerenciar as atividades, relativas ao sistema de compras, material, patrimônio e protocolo;
III - receber, guardar, controlar e realizar a distribuição ordenada dos materiais de consumo e bens necessários para o funcionamento da ESP/CE;
IV - apoiar as unidades orgânicas da ESP/CE no que diz respeito à logística de suprimentos essenciais e necessários ao desenvolvimento e à execução de suas finalidades institucionais;
V - acompanhar e executar o custeio de manutenção da ESP/CE;
VI - gerenciar as atividades, relativas à limpeza, conservação, ao reparo e à vigilância nas edificações da ESP/CE e suas manutenções preventivas e corretivas;
VII - planejar, coordenar e controlar as atividades, relacionadas à frota de veículos da ESP/CE, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o licenciamento e seguro;
VIII - elaborar o inventário periódico dos bens patrimoniais;
IX - realizar e controlar o fluxo de entrada e saída das correspondências exclusivas da ESP/CE;
X - prover o apoio logístico necessário à execução das ações, dos projetos, cursos, processos seletivos e demais eventos;
XI - acompanhar, monitorar e fiscalizar a prestação de serviço e/ou o recebimento de materiais;
XII - promover ações e a implementação de projetos de viabilização de acessibilidade nas instalações da ESP/CE;
XIII - zelar pela guarda e preservação adequada do arquivo da ESP/CE;
XIV - acompanhar a execução de obras e instalações, emitir pareceres de fiscalização e elaborar relatórios de acompanhamento em conformidade com a legislação vigente;
XV - orientar as unidades orgânicas da ESP/CE sobre os procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços em conformidade com a legislação vigente; e
XVI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 26. Compete à Gerência de Seleções Públicas (Gesep):
I - planejar, coordenar e executar a realização de concursos e seleções públicas na área da saúde, destinados ao provimento de cargos efetivos, empregos públicos, contratações por prazo determinado, bolsistas, estagiários, bem como a seleção de discentes e docentes, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes;
II - coordenar os procedimentos logísticos e de infraestruturas físicas indispensáveis para a execução de concursos e seleções públicas;
III - elaborar os editais das seleções públicas, realizadas pela ESP/CE;
IV - garantir a inviolabilidade, integridade e confidencialidade de todos os documentos e materiais relacionados aos concursos e às seleções públicas, realizados pela ESP/CE;
V - guardar as questões das provas de concursos e seleções públicas, realizadas pela ESP/CE, mantendo um banco de dados seguro e acessível a fim de preservar o histórico das seleções; e
VI - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE CHEFIA

Art. 27. Constituem atribuições básicas do Diretor, Gerente e Coordenador:
I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência das áreas sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais, estabelecidas pela Direção Superior;
II - orientar a execução das ações estratégicas;
III - promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão; e
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 28. Constituem atribuições básicas do Assessor-Técnico:
I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica, emitir parecer técnico de assuntos relacionados a sua unidade de atuação e elaborar relatórios para subsidiar a decisão da chefia imediata; e
II - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.
Art. 29. Constituem atribuições básicas do Assistente-Técnico:
I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica, realizando pesquisas, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a elaboração de estudos e a tomada de decisão; e
II - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.

TÍTULO VI
DO ÓRGÃO COLEGIADO
CAPÍTULO ÚNICO
DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

Art. 30. O Comitê de Governança, órgão colegiado de caráter deliberativo, tem a finalidade de deliberar, monitorar e avaliar as políticas, os programas, projetos e as ações de educação, inteligência, pesquisa e inovação em saúde em consonância com a missão institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
Art. 31. Compete ao Comitê de Governança:
I - aprovar as informações constantes na Carta de Serviços e suas atualizações;
II - aprovar a estruturação da Carteira de Projetos da ESP/CE;
III - deliberar sobre a submissão de projetos de investimentos para aprovação pelas instâncias de decisão;
IV - aprovar a criação e extinção de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Especialização Técnica de Nível Médio e Pós-graduação Lato Sensu em Saúde;
V - aprovar o Regimento Escolar e demais normativos acadêmicos e suas alterações;
VI - realizar o monitoramento dos projetos estratégicos e de investimento, como instância de apoio e facilitação do processo decisório;
VII - avaliar, direcionar e monitorar a gestão da organização, especialmente, quanto ao alcance das metas organizacionais;
VIII - deliberar sobre as medidas para resolução de problemas e a mitigação de riscos, que impactem o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
IX - estabelecer medidas para o fortalecimento da atuação da ESP/CE, pautadas em padrões da ética e integridade;
X - sugerir as medidas e os procedimentos, destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, no monitoramento e na avaliação das ações conjuntas do intercâmbio de experiências, da transferência de tecnologia e capacitação, quanto às políticas e estratégias adotadas na ESP/CE;
XI - deliberar sobre a celebração de convênios, contratos e acordos institucionais;
XII - Aprovar políticas institucionais em consonância com a missão e objetivos estratégicos da ESP;
XIII - deliberar acerca da aplicação dos recursos financeiros, destinados às atividades de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), em consonância com a Política de Inovação da ESP/CE;
XIV - deliberar sobre os critérios e parâmetros para seleção de professores, bolsistas e pesquisadores dos programas e projetos da ESP/CE; e
XV- desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.
Art. 32. O Comitê de Governança é composto pelos seguintes membros:
I - Superintendente da Escola de Saúde Pública;
II - Diretor(a) da Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde;
III - Diretor(a) da Diretoria de Pós-graduação em Saúde;
IV - Diretor(a) da Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde;
V - Diretor(a) da Diretoria Administrativo-Financeira;
VI - Coordenador(a) da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação;
VII - Coordenador(a) da Assessoria Jurídica;
VIII - Coordenador(a) da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria; e
IX - Coordenador(a) da Assessoria de Desenvolvimento Educacional.
§1º A presidência do Comitê de Governança será exercida pelo Superintendente da Escola de Saúde Pública (ESP/CE).
§2° Quando da impossibilidade de o titular do cargo comparecer às reuniões, este indicará o substituto.
§3° O Presidente do Comitê de Governança poderá convidar, em função de competências profissionais específicas, outros colaboradores para atuarem na Secretaria-Executiva do Comitê.
§4° O Regimento Interno do Comitê de Governança, por ele aprovado, fixará as normas do seu funcionamento.
§5° Os membros do Comitê de Governança não serão remunerados, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Superintendente:
I - o Superintendente pelo(a) Diretor(a) que indicar mediante portaria; e
II - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

*** *** ***

DECRETO Nº37.435, de 01 de julho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-465 (Contorno de Pereiro), no Trecho: Entr. CE-138 – Entr. 226, no Município de Pereiro, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, no total de 12,45 ha, situados no Município de Pereiro, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-465 (Contorno de Pereiro), no Trecho: Entr. CE-138 – Entr. 226, no Município de Pereiro.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.435, DE 01 DE JULHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 557.676,2990 e Norte 9.332.102,7689, deste, segue com azimute de 135º19’37’’ e distância de 50,77 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 557.711,9948 e Norte 9.332.066,6635, deste, segue com azimute de 138º19’49’’ e distância de 40,94 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 557.739,2139 e Norte 9.332.036,0809, deste, segue com azimute de 144º20’13’’ e distância de 40,94 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 557.763,0832 e Norte 9.332.002,8179, deste, segue com azimute de 147º20’24’’ e distância de 7,69 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 557.767,2353 e Norte 9.331.996,3404, deste, segue com azimute de 140º41’26’’ e distância de 18,53 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 557.778,9733 e Norte 9.331.982,0042, deste, segue com azimute de 127º23’26’’ e distância de 18,53 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 557.793,6945 e Norte 9.331.970,7528, deste, segue com azimute de 120º44’26’’ e distância de 31,47 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 557.820,7387 e Norte 9.331.954,6693, deste, segue com azimute de 120º52’27’’ e distância de 25,66 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 557.842,7584 e Norte 9.331.941,5043, deste, segue com azimute de 116º15’23’’ e distância de 18,55 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 557.859,3935 e Norte 9.331.933,2985, deste, segue com azimute de 107º01’16’’ e distância de 18,55 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 557.877,1300 e Norte 9.331.927,8688, deste, segue com azimute de 97º47’06’’ e distância de 18,55 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 557.895,5080 e Norte 9.331.925,3562, deste, segue com azimute de 88º33’00’’ e distância de 18,55 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 557.914,0510 e Norte 9.331.925,8256, deste, segue com azimute de 83º55’55’’ e distância de 26,72 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 557.940,6248 e Norte 9.331.928,6505, deste, segue com azimute de 89º43’56’’ e distância de 24,84 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 557.965,4625 e Norte 9.331.928,7666, deste, segue com azimute de 101º19’58’’ e distância de 24,84 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 557.989,8163 e Norte 9.331.923,8858, deste, segue com azimute de 112º56’00’’ e distância de 24,84 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 558.012,6911 e Norte 9.331.914,2074, deste, segue com azimute de 124º32’02’’ e distância de 24,84 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 558.033,1524 e Norte 9.331.900,1269, deste, segue com azimute de 130º20’03’’ e distância de 72,91 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 558.088,7342 e Norte 9.331.852,9332, deste, segue com azimute de 128º28’14’’ e distância de 25,32 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 558.108,5570 e Norte 9.331.837,1821, deste, segue com azimute de 128º26’15’’ e distância de 7,98 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 558.114,8054 e Norte 9.331.832,2230, deste, segue com azimute de 128º20’23’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 558.117,9069 e Norte 9.331.829,7701, deste, segue com azimute de 128º08’35’’ e distância de 6,58 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 558.123,0781 e Norte 9.331.825,7091, deste, segue com azimute de 127º50’54’’ e distância de 5,22 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 558.127,1993 e Norte 9.331.822,5068, deste, segue com azimute de 127º27’19’’ e distância de 6,24 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 558.132,1528 e Norte 9.331.818,7120, deste, segue com azimute de 126º57’52’’ e distância de 5,42 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 558.136,4811 e Norte 9.331.815,4546, deste, segue com azimute de 126º22’31’’ e distância de 6,06 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 558.141,3580 e Norte 9.331.811,8623, deste, segue com azimute de 125º41’14’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 558.145,7950 e Norte 9.331.808,6755, deste, segue com azimute de 124º54’06’’ e distância de 5,92 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 558.150,6543 e Norte 9.331.805,2854, deste, segue com azimute de 124º01’03’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 558.155,1780 e Norte 9.331.802,2321, deste, segue com azimute de 121º15’16’’ e distância de 26,54 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 558.177,8698 e Norte 9.331.788,4599, deste, segue com azimute de 116º38’39’’ e distância de 26,54 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 558.201,5952 e Norte 9.331.776,5562, deste, segue com azimute de 112º02’05’’ e distância de 26,54 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 558.226,2005 e Norte 9.331.766,5977, deste, segue com azimute de 107º25’28’’ e distância de 26,54 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 558.251,5266 e Norte 9.331.758,6491, deste, segue com azimute de 104º39’42’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 558.256,8066 e Norte 9.331.757,2677, deste, segue com azimute de 103º46’37’’ e distância de 5,92 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 558.262,5611 e Norte 9.331.755,8567, deste, segue com azimute de 102º59’30’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 558.267,8841 e Norte 9.331.754,6286, deste, segue com azimute de 102º18’12’’ e distância de 6,06 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 558.273,8021 e Norte 9.331.753,3379, deste, segue com azimute de 101º42’53’’ e distância de 5,42 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 558.279,1064 e Norte 9.331.752,2380, deste, segue com azimute de 101º13’23’’ e distância de 6,24 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 558.285,2271 e Norte 9.331.751,0235, deste, segue com azimute de 100º49’51’’ e distância de 5,22 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 558.290,3531 e Norte 9.331.750,0428, deste, segue com azimute de 100º32’09’’ e distância de 6,58 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 558.296,8175 e Norte 9.331.748,8405, deste, segue com azimute de 100º20’26’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 558.300,7076 e Norte 9.331.748,1307, deste, segue com azimute de 100º14’27’’ e distância de 7,98 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 558.308,5576 e Norte 9.331.746,7125, deste, segue com azimute de 100º12’31’’ e distância de 85,95 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 558.393,1439 e Norte 9.331.731,4800, deste, segue com azimute de 100º15’58’’ e distância de 8,04 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 558.401,0552 e Norte 9.331.730,0471, deste, segue com azimute de 100º26’13’’ e distância de 4,08 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 558.405,0677 e Norte 9.331.729,3080, deste, segue com azimute de 100º46’56’’ e distância de 6,83 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 558.411,7738 e Norte 9.331.728,0309, deste, segue com azimute de 101º17’48’’ e distância de 5,53 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 558.417,1999 e Norte 9.331.726,9470, deste, segue com azimute de 101º59’05’’ e distância de 6,68 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 558.423,7343 e Norte 9.331.725,5599, deste, segue com azimute de 102º50’39’’ e distância de 5,92 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 558.429,5061 e Norte 9.331.724,2439, deste, segue com azimute de 103º52’32’’ e distância de 6,69 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 558.435,9966 e Norte 9.331.722,6406, deste, segue com azimute de 105º04’45’’ e distância de 6,15 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 558.441,9388 e Norte 9.331.721,0396, deste, segue com azimute de 106º27’12’’ e distância de 6,74 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 558.448,4048 e Norte 9.331.719,1300, deste, segue com azimute de 108º00’03’’ e distância de 6,34 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 558.454,4321 e Norte 9.331.717,1715, deste, segue com azimute de 111º45’58’’ e distância de 22,75 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 558.475,5564 e Norte 9.331.708,7369, deste, segue com azimute de 117º41’34’’ e distância de 22,75 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 558.495,6968 e Norte 9.331.698,1662, deste, segue com azimute de 121º27’28’’ e distância de 6,34 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 558.501,1029 e Norte 9.331.694,8588, deste, segue com azimute de 123º00’19’’ e distância de 6,74 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 558.506,7569 e Norte 9.331.691,1863, deste, segue com azimute de 124º22’47’’ e distância de 6,15 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 558.511,8360 e Norte 9.331.687,7112, deste, segue com azimute de 125º34’58’’ e distância de 6,69 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 558.517,2732 e Norte 9.331.683,8210, deste, segue com azimute de 126º36’53’’ e distância de 5,92 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 558.522,0250 e Norte 9.331.680,2901, deste, segue com azimute de 127º28’29’’ e distância de 6,68 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 558.527,3263 e Norte 9.331.676,2260, deste, segue com azimute de 128º09’40’’ e distância de 5,53 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 558.531,6770 e Norte 9.331.672,8071, deste, segue com azimute de 128º40’39’’ e distância de 6,83 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 558.537,0064 e Norte 9.331.668,5409, deste, segue com azimute de 129º01’13’’ e distância de 4,08 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 558.540,1763 e Norte 9.331.665,9721, deste, segue com azimute de 129º11’35’’ e distância de 8,04 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 558.546,4074 e Norte 9.331.660,8914, deste, segue com azimute de 129º15’01’’ e distância de 159,10 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 558.669,6107 e Norte 9.331.560,2292, deste, segue com azimute de 131º41’59’’ e distância de 53,00 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 558.709,1811 e Norte 9.331.524,9736, deste, segue com azimute de 134º08’58’’ e distância de 175,51 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 558.835,1127 e Norte 9.331.402,7267, deste, segue com azimute de 134º11’17’’ e distância de 5,36 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 558.838,9561 e Norte 9.331.398,9907, deste, segue com azimute de 134º18’05’’ e distância de 2,72 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 558.840,9027 e Norte 9.331.397,0910, deste, segue com azimute de 134º31’54’’ e distância de 4,55 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 558.844,1470 e Norte 9.331.393,8993, deste, segue com azimute de 134º52’29’’ e distância de 3,69 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 558.846,7612 e Norte 9.331.391,2965, deste, segue com azimute de 135º20’02’’ e distância de 4,45 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 558.849,8917 e Norte 9.331.388,1293, deste, segue com azimute de 135º54’20’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 558.852,6380 e Norte 9.331.385,2948, deste, segue com azimute de 136º35’40’’ e distância de 4,46 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 558.855,7007 e Norte 9.331.382,0567, deste, segue com azimute de 137º23’47’’ e distância de 4,10 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 558.858,4780 e Norte 9.331.379,0368, deste, segue com azimute de 138º18’45’’ e distância de 4,49 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 558.861,4673 e Norte 9.331.375,6802, deste, segue com azimute de 139º20’42’’ e distância de 4,23 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 558.864,2200 e Norte 9.331.372,4748, deste, segue com azimute de 142º14’52’’ e distância de 18,19 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 558.875,3542 e Norte 9.331.358,0960, deste, segue com azimute de 146º59’07’’ e distância de 18,19 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 558.885,2628 e Norte 9.331.342,8467, deste, segue com azimute de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

151º43’22’’ e distância de 18,19 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 558.893,8780 e Norte 9.331.326,8312, deste, segue com azimute de 156º27’37’’ e distância de 18,19 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 558.901,1411 e Norte 9.331.310,1588, deste, segue com azimute de 159º21’53’’ e distância de 4,23 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 558.902,6301 e Norte 9.331.306,2048, deste, segue com azimute de 160º23’40’’ e distância de 4,49 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 558.904,1383 e Norte 9.331.301,9706, deste, segue com azimute de 161º18’43’’ e distância de 4,10 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 558.905,4529 e Norte 9.331.298,0841, deste, segue com azimute de 162º06’54’’ e distância de 4,46 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 558.906,8217 e Norte 9.331.293,8424, deste, segue com azimute de 162º48’04’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 558.907,9887 e Norte 9.331.290,0722, deste, segue com azimute de 163º22’30’’ e distância de 4,45 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 558.909,2628 e Norte 9.331.285,8051, deste, segue com azimute de 163º49’55’’ e distância de 3,69 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 558.910,2900 e Norte 9.331.282,2621, deste, segue com azimute de 164º10’39’’ e distância de 4,55 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 558.911,5309 e Norte 9.331.277,8834, deste, segue com azimute de 164º24’19’’ e distância de 2,72 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 558.912,2621 e Norte 9.331.275,2636, deste, segue com azimute de 164º31’16’’ e distância de 5,36 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 558.913,6926 e Norte 9.331.270,0980, deste, segue com azimute de 164º33’30’’ e distância de 6,40 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 558.915,3954 e Norte 9.331.263,9335, deste, segue com azimute de 164º27’48’’ e distância de 5,27 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 558.916,8061 e Norte 9.331.258,8593, deste, segue com azimute de 164º10’33’’ e distância de 2,53 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 558.917,4969 e Norte 9.331.256,4220, deste, segue com azimute de 163º36’17’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 558.918,6761 e Norte 9.331.252,4142, deste, segue com azimute de 162º44’35’’ e distância de 3,22 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 558.919,6320 e Norte 9.331.249,3370, deste, segue com azimute de 161º35’56’’ e distância de 3,80 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 558.920,8315 e Norte 9.331.245,7314, deste, segue com azimute de 160º09’59’’ e distância de 3,20 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 558.921,9172 e Norte 9.331.242,7213, deste, segue com azimute de 158º26’53’’ e distância de 3,52 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 558.923,2116 e Norte 9.331.239,4440, deste, segue com azimute de 156º26’25’’ e distância de 3,08 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 558.924,4411 e Norte 9.331.236,6244, deste, segue com azimute de 154º09’04’’ e distância de 3,28 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 558.925,8717 e Norte 9.331.233,6715, deste, segue com azimute de 151º34’17’’ e distância de 2,92 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 558.927,2610 e Norte 9.331.231,1051, deste, segue com azimute de 144º54’58’’ e distância de 11,12 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 558.933,6540 e Norte 9.331.222,0033, deste, segue com azimute de 134º16’47’’ e distância de 11,12 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 558.941,6171 e Norte 9.331.214,2379, deste, segue com azimute de 127º37’33’’ e distância de 2,92 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 558.943,9284 e Norte 9.331.212,4563, deste, segue com azimute de 125º02’46’’ e distância de 3,28 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 558.946,6147 e Norte 9.331.210,5721, deste, segue com azimute de 122º45’14’’ e distância de 3,08 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 558.949,2016 e Norte 9.331.208,9079, deste, segue com azimute de 120º44’58’’ e distância de 3,52 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 558.952,2299 e Norte 9.331.207,1063, deste, segue com azimute de 119º01’47’’ e distância de 3,20 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 558.955,0278 e Norte 9.331.205,5535, deste, segue com azimute de 117º35’56’’ e distância de 3,80 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 558.958,3953 e Norte 9.331.203,7931, deste, segue com azimute de 116º27’05’’ e distância de 3,22 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 558.961,2802 e Norte 9.331.202,3578, deste, segue com azimute de 115º35’37’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 558.965,0480 e Norte 9.331.200,5531, deste, segue com azimute de 115º01’10’’ e distância de 2,53 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 558.967,3436 e Norte 9.331.199,4817, deste, segue com azimute de 114º43’57’’ e distância de 5,27 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 558.972,1272 e Norte 9.331.197,2782, deste, segue com azimute de 114º38’18’’ e distância de 3,76 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 558.975,5442 e Norte 9.331.195,7110, deste, segue com azimute de 118º13’24’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 558.987,3576 e Norte 9.331.189,3705, deste, segue com azimute de 125º23’46’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 558.998,2869 e Norte 9.331.181,6046, deste, segue com azimute de 132º34’04’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 559.008,1612 e Norte 9.331.172,5350, deste, segue com azimute de 139º44’24’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 559.016,8258 e Norte 9.331.162,3036, deste, segue com azimute de 146º54’43’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 559.024,1453 e Norte 9.331.151,0704, deste, segue com azimute de 154º05’03’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 559.030,0050 e Norte 9.331.139,0113, deste, segue com azimute de 161º15’23’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 559.034,3133 e Norte 9.331.126,3149, deste, segue com azimute de 168º25’41’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 559.037,0028 e Norte 9.331.113,1800, deste, segue com azimute de 172º00’52’’ e distância de 114,17 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 559.052,8641 e Norte 9.331.000,1155, deste, segue com azimute de 172º05’28’’ e distância de 5,39 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 559.053,6053 e Norte 9.330.994,7801, deste, segue com azimute de 172º19’15’’ e distância de 2,77 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 559.053,9759 e Norte 9.330.992,0316, deste, segue com azimute de 172º46’38’’ e distância de 4,66 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 559.054,5615 e Norte 9.330.987,4108, deste, segue com azimute de 173º27’59’’ e distância de 3,82 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 559.054,9964 e Norte 9.330.983,6135, deste, segue com azimute de 174º22’57’’ e distância de 4,64 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 559.055,4506 e Norte 9.330.978,9958, deste, segue com azimute de 175º31’43’’ e distância de 4,16 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 559.055,7749 e Norte 9.330.974,8486, deste, segue com azimute de 176º54’11’’ e distância de 4,72 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 559.056,0301 e Norte 9.330.970,1318, deste, segue com azimute de 178º30’32’’ e distância de 4,40 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 559.056,1445 e Norte 9.330.965,7372, deste, segue com azimute de 180º20’27’’ e distância de 4,84 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 559.056,1157 e Norte 9.330.960,8961, deste, segue com azimute de 182º24’16’’ e distância de 4,60 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 559.055,9228 e Norte 9.330.956,3019, deste, segue com azimute de 186º39’17’’ e distância de 13,32 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 559.054,3793 e Norte 9.330.943,0727, deste, segue com azimute de 190º54’17’’ e distância de 4,60 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 559.053,5094 e Norte 9.330.938,5574, deste, segue com azimute de 192º58’09’’ e distância de 4,84 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 559.052,4229 e Norte 9.330.933,8397, deste, segue com azimute de 194º48’02’’ e distância de 4,40 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 559.051,2999 e Norte 9.330.929,5895, deste, segue com azimute de 196º24’24’’ e distância de 4,72 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 559.049,9657 e Norte 9.330.925,0582, deste, segue com azimute de 197º46’54’’ e distância de 4,16 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 559.048,6953 e Norte 9.330.921,0970, deste, segue com azimute de 198º55’36’’ e distância de 4,64 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 559.047,1903 e Norte 9.330.916,7079, deste, segue com azimute de 199º50’40’’ e distância de 3,82 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 559.045,8928 e Norte 9.330.913,1127, deste, segue com azimute de 200º31’50’’ e distância de 4,66 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 559.044,2593 e Norte 9.330.908,7508, deste, segue com azimute de 200º59’23’’ e distância de 2,77 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 559.043,2659 e Norte 9.330.906,1615, deste, segue com azimute de 201º13’07’’ e distância de 5,39 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 559.041,3163 e Norte 9.330.901,1400, deste, segue com azimute de 201º17’45’’ e distância de 6,68 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 559.038,8896 e Norte 9.330.894,9145, deste, segue com azimute de 194º05’40’’ e distância de 15,05 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 559.035,2252 e Norte 9.330.880,3200, deste, segue com azimute de 179º41’35’’ e distância de 15,05 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 559.035,3058 e Norte 9.330.865,2728, deste, segue com azimute de 165º17’31’’ e distância de 15,05 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 559.039,1263 e Norte 9.330.850,7184, deste, segue com azimute de 150º53’25’’ e distância de 15,05 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 559.046,4467 e Norte 9.330.837,5715, deste, segue com azimute de 143º41’24’’ e distância de 6,09 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 559.050,0538 e Norte 9.330.832,6628, deste, segue com azimute de 143º45’10’’ e distância de 5,38 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 559.053,2335 e Norte 9.330.828,3258, deste, segue com azimute de 143º56’35’’ e distância de 2,76 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 559.054,8554 e Norte 9.330.826,0981, deste, segue com azimute de 144º19’37’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 559.057,5509 e Norte 9.330.822,3432, deste, segue com azimute de 144º53’55’’ e distância de 3,78 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 559.059,7232 e Norte 9.330.819,2525, deste, segue com azimute de 145º39’48’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 559.062,3053 e Norte 9.330.815,4725, deste, segue com azimute de 146º37’08’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 559.064,5550 e Norte 9.330.812,0582, deste, segue com azimute de 147º45’48’’ e distância de 4,63 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 559.067,0273 e Norte 9.330.808,1378, deste, segue com azimute de 149º06’02’’ e distância de 4,30 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 559.069,2346 e Norte 9.330.804,4496, deste, segue com azimute de 150º37’44’’ e distância de 4,73 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 559.071,5524 e Norte 9.330.800,3313, deste, segue com azimute de 152º20’50’’ e distância de 4,47 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 559.073,6288 e Norte 9.330.796,3684, deste, segue com azimute de 156º03’54’’ e distância de 13,81 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 559.079,2295 e Norte 9.330.783,7505, deste, segue com azimute de 161º43’01’’ e distância de 13,81 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 559.083,5603 e Norte 9.330.770,6423, deste, segue com azimute de 167º22’10’’ e distância de 13,81 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 559.086,5790 e Norte 9.330.757,1713, deste, segue com azimute de 173º01’16’’ e distância de 13,81 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 559.088,2564 e Norte 9.330.743,4685, deste, segue com azimute de 176º44’20’’ e distância de 4,47 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 559.088,5109 e Norte 9.330.739,0019, deste, segue com azimute de 178º27’27’’ e distância de 4,73 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 559.088,6381 e Norte 9.330.734,2779, deste, segue com azimute de 179º59’07’’ e distância de 4,30 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 559.088,6392 e Norte 9.330.729,9795, deste, segue com azimute de 181º19’18’’ e distância de 4,63 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 559.088,5323 e Norte 9.330.725,3460, deste, segue com azimute de 182º28’06’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 559.088,3562 e Norte 9.330.721,2609, deste, segue com azimute de 183º25’22’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 559.088,0829 e Norte 9.330.716,6914, deste, segue com azimute de 184º11’17’’ e distância de 3,78 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 559.087,8070 e Norte 9.330.712,9237, deste, segue com azimute de 184º45’33’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 559.087,4235 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.330.708,3174, deste, segue com azimute de 185º08’34’’ e distância de 2,76 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 559.087,1765 e Norte 9.330.705,5730, deste, segue com azimute de 185º19’58’’ e distância de 5,38 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 559.086,6767 e Norte 9.330.700,2185, deste, segue com azimute de 185º23’48’’ e distância de 180,18 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 559.069,7308 e Norte 9.330.520,8350, deste, segue com azimute de 187º12’09’’ e distância de 51,69 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 559.063,2506 e Norte 9.330.469,5570, deste, segue com azimute de 190º48’53’’ e distância de 51,69 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 559.053,5527 e Norte 9.330.418,7891, deste, segue com azimute de 192º37’14’’ e distância de 204,43 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 559.008,8850 e Norte 9.330.219,2953, deste, segue com azimute de 188º44’49’’ e distância de 24,32 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 559.005,1866 e Norte 9.330.195,2575, deste, segue com azimute de 180º59’59’’ e distância de 24,32 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 559.004,7623 e Norte 9.330.170,9407, deste, segue com azimute de 173º15’07’’ e distância de 24,32 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 559.007,6200 e Norte 9.330.146,7886, deste, segue com azimute de 165º30’18’’ e distância de 24,32 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 559.013,7074 e Norte 9.330.123,2421, deste, segue com azimute de 161º37’49’’ e distância de 3,19 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 559.014,7135 e Norte 9.330.120,2123, deste, segue com azimute de 165º26’38’’ e distância de 26,14 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 559.021,2835 e Norte 9.330.094,9104, deste, segue com azimute de 173º04’09’’ e distância de 26,14 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 559.024,4380 e Norte 9.330.068,9605, deste, segue com azimute de 180º41’39’’ e distância de 26,14 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 559.024,1213 e Norte 9.330.042,8215, deste, segue com azimute de 188º19’10’’ e distância de 26,14 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 559.020,3389 e Norte 9.330.016,9556, deste, segue com azimute de 192º07’57’’ e distância de 7,21 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 559.018,8227 e Norte 9.330.009,9026, deste, segue com azimute de 186º58’28’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 559.017,5222 e Norte 9.329.999,2717, deste, segue com azimute de 176º39’34’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 559.018,1463 e Norte 9.329.988,5797, deste, segue com azimute de 166º20’42’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 559.020,6747 e Norte 9.329.978,1723, deste, segue com azimute de 156º01’45’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 559.025,0259 e Norte 9.329.968,3859, deste, segue com azimute de 145º42’54’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 559.031,0590 e Norte 9.329.959,5367, deste, segue com azimute de 135º23’59’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 559.038,5792 e Norte 9.329.951,9108, deste, segue com azimute de 125º05’04’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 559.047,3434 e Norte 9.329.945,7548, deste, segue com azimute de 114º46’12’’ e distância de 10,71 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 559.057,0682 e Norte 9.329.941,2675, deste, segue com azimute de 109º36’44’’ e distância de 119,83 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 559.169,9506 e Norte 9.329.901,0448, deste, segue com azimute de 199º36’44’’ e distância de 40,00 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 559.156,5245 e Norte 9.329.863,3653, deste, segue com azimute de 289º36’44’’ e distância de 121,64 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 559.041,9451 e Norte 9.329.904,1928, deste, segue com azimute de 294º46’11’’ e distância de 16,12 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 559.027,3063 e Norte 9.329.910,9475, deste, segue com azimute de 305º05’05’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 559.012,6334 e Norte 9.329.921,2539, deste, segue com azimute de 315º23’59’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 559.000,0431 e Norte 9.329.934,0211, deste, segue com azimute de 325º42’53’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 558.989,9424 e Norte 9.329.948,8363, deste, segue com azimute de 336º01’47’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 558.982,6577 e Norte 9.329.965,2208, deste, segue com azimute de 346º20’41’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 558.978,4246 e Norte 9.329.982,6448, deste, segue com azimute de 356º39’35’’ e distância de 17,93 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 558.977,3798 e Norte 9.330.000,5452, deste, segue com azimute de 6º58’29’’ e distância de 16,12 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 558.979,3375 e Norte 9.330.016,5479, deste, segue com azimute de 12º07’56’’ e distância de 7,68 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 558.980,9525 e Norte 9.330.024,0606, deste, segue com azimute de 8º19’09’’ e distância de 22,14 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 558.984,1565 e Norte 9.330.045,9716, deste, segue com azimute de 0º41’40’’ e distância de 20,81 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 558.984,4087 e Norte 9.330.066,7797, deste, segue com azimute de 353º04’08’’ e distância de 20,81 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 558.981,8975 e Norte 9.330.087,4373, deste, segue com azimute de 345º26’37’’ e distância de 22,14 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 558.976,3320 e Norte 9.330.108,8705, deste, segue com azimute de 341º37’52’’ e distância de 3,21 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 558.975,3192 e Norte 9.330.111,9206, deste, segue com azimute de 345º30’17’’ e distância de 28,38 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 558.968,2153 e Norte 9.330.139,3989, deste, segue com azimute de 353º15’08’’ e distância de 29,74 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 558.964,7212 e Norte 9.330.168,9304, deste, segue com azimute de 0º59’58’’ e distância de 29,74 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 558.965,2399 e Norte 9.330.198,6634, deste, segue com azimute de 8º44’50’’ e distância de 28,38 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 558.969,5560 e Norte 9.330.226,7150, deste, segue com azimute de 12º37’14’’ e distância de 205,16 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 559.014,3814 e Norte 9.330.426,9137, deste, segue com azimute de 10º48’52’’ e distância de 49,79 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 559.023,7243 e Norte 9.330.475,8234, deste, segue com azimute de 7º12’09’’ e distância de 49,79 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 559.029,9674 e Norte 9.330.525,2246, deste, segue com azimute de 5º23’48’’ e distância de 179,53 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 559.046,8519 e Norte 9.330.703,9583, deste, segue com azimute de 5º20’00’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 559.047,3435 e Norte 9.330.709,2243, deste, segue com azimute de 5º08’28’’ e distância de 2,56 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 559.047,5725 e Norte 9.330.711,7695, deste, segue com azimute de 4º45’36’’ e distância de 4,29 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 559.047,9284 e Norte 9.330.716,0436, deste, segue com azimute de 4º11’10’’ e distância de 3,31 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 559.048,1701 e Norte 9.330.719,3459, deste, segue com azimute de 3º25’23’’ e distância de 3,98 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 559.048,4076 e Norte 9.330.723,3165, deste, segue com azimute de 2º28’05’’ e distância de 3,36 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 559.048,5521 e Norte 9.330.726,6689, deste, segue com azimute de 1º19’23’’ e distância de 3,77 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 559.048,6391 e Norte 9.330.730,4360, deste, segue com azimute de 359º59’04’’ e distância de 3,30 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 559.048,6382 e Norte 9.330.733,7342, deste, segue com azimute de 358º27’27’’ e distância de 3,59 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 559.048,5415 e Norte 9.330.737,3253, deste, segue com azimute de 356º44’22’’ e distância de 2,58 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 559.048,3950 e Norte 9.330.739,8969, deste, segue com azimute de 353º01’17’’ e distância de 10,53 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 559.047,1153 e Norte 9.330.750,3513, deste, segue com azimute de 347º22’09’’ e distância de 9,86 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 559.044,9601 e Norte 9.330.759,9688, deste, segue com azimute de 341º43’01’’ e distância de 9,86 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 559.041,8682 e Norte 9.330.769,3272, deste, segue com azimute de 336º03’52’’ e distância de 10,53 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 559.037,5951 e Norte 9.330.778,9539, deste, segue com azimute de 332º20’55’’ e distância de 2,58 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 559.036,3997 e Norte 9.330.781,2355, deste, segue com azimute de 330º37’45’’ e distância de 3,59 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 559.034,6378 e Norte 9.330.784,3661, deste, segue com azimute de 329º06’02’’ e distância de 3,30 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 559.032,9440 e Norte 9.330.787,1963, deste, segue com azimute de 327º45’50’’ e distância de 3,77 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 559.030,9341 e Norte 9.330.790,3835, deste, segue com azimute de 326º37’02’’ e distância de 3,36 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 559.029,0878 e Norte 9.330.793,1854, deste, segue com azimute de 325º39’52’’ e distância de 3,98 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 559.026,8442 e Norte 9.330.796,4700, deste, segue com azimute de 324º53’52’’ e distância de 3,31 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 559.024,9402 e Norte 9.330.799,1789, deste, segue com azimute de 324º19’37’’ e distância de 4,29 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 559.022,4391 e Norte 9.330.802,6630, deste, segue com azimute de 323º56’40’’ e distância de 2,56 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 559.020,9350 e Norte 9.330.804,7290, deste, segue com azimute de 323º45’13’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 559.017,8079 e Norte 9.330.808,9944, deste, segue com azimute de 323º41’22’’ e distância de 8,59 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 559.012,7235 e Norte 9.330.815,9133, deste, segue com azimute de 330º53’25’’ e distância de 22,62 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 559.001,7202 e Norte 9.330.835,6744, deste, segue com azimute de 345º17’31’’ e distância de 25,15 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 558.995,3335 e Norte 9.330.860,0049, deste, segue com azimute de 359º41’35’’ e distância de 25,15 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 558.995,1987 e Norte 9.330.885,1594, deste, segue com azimute de 14º05’40’’ e distância de 22,62 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 559.000,7067 e Norte 9.330.907,0965, deste, segue com azimute de 21º17’43’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 559.004,0377 e Norte 9.330.915,6422, deste, segue com azimute de 21º13’09’’ e distância de 5,28 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 559.005,9487 e Norte 9.330.920,5642, deste, segue com azimute de 20º59’28’’ e distância de 2,53 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 559.006,8562 e Norte 9.330.922,9294, deste, segue com azimute de 20º31’49’’ e distância de 4,26 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 559.008,3494 e Norte 9.330.926,9167, deste, segue com azimute de 19º50’39’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 559.009,4568 e Norte 9.330.929,9852, deste, segue com azimute de 18º55’38’’ e distância de 3,92 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 559.010,7283 e Norte 9.330.933,6932, deste, segue com azimute de 17º46’51’’ e distância de 3,28 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 559.011,7299 e Norte 9.330.936,8164, deste, segue com azimute de 16º24’22’’ e distância de 3,68 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 559.012,7703 e Norte 9.330.940,3500, deste, segue com azimute de 14º48’07’’ e distância de 3,20 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 559.013,5868 e Norte 9.330.943,4399, deste, segue com azimute de 12º58’06’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 559.014,3680 e Norte 9.330.946,8322, deste, segue com azimute de 10º54’24’’ e distância de 2,39 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 559.014,8209 e Norte 9.330.949,1826, deste, segue com azimute de 6º39’17’’ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 559.016,0203 e Norte 9.330.959,4629, deste, segue com azimute de 2º24’14’’ e distância de 2,39 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 559.016,1207 e Norte 9.330.961,8545, deste, segue com azimute de 0º20’27’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 559.016,1414 e Norte 9.330.965,3355, deste, segue com azimute de 358º30’30’’ e distância de 3,20 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 559.016,0582 e Norte 9.330.968,5304, deste, segue com azimute de 356º54’11’’ e distância de 3,68 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 559.015,8592 e Norte 9.330.972,2086, deste, segue com azimute de 355º31’43’’ e distância de 3,28 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 559.015,6035 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.330.975,4785, deste, segue com azimute de 354º22’57’’ e distância de 3,92 m, até o Vértice P-272 com coordenadas Leste 559.015,2198 e Norte 9.330.979,3796, deste, segue com azimute de 353º27’58’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 559.014,8486 e Norte 9.330.982,6206, deste, segue com azimute de 352º46’43’’ e distância de 4,26 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 559.014,3134 e Norte 9.330.986,8445, deste, segue com azimute de 352º19’08’’ e distância de 2,53 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 559.013,9748 e Norte 9.330.989,3551, deste, segue com azimute de 352º05’29’’ e distância de 5,28 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 559.013,2483 e Norte 9.330.994,5849, deste, segue com azimute de 352º00’52’’ e distância de 112,89 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 558.997,5646 e Norte 9.331.106,3830, deste, segue com azimute de 348º25’42’’ e distância de 9,65 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 558.995,6292 e Norte 9.331.115,8353, deste, segue com azimute de 341º15’21’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 558.992,9319 e Norte 9.331.123,7839, deste, segue com azimute de 334º05’03’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 558.989,2634 e Norte 9.331.131,3336, deste, segue com azimute de 326º54’43’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 558.984,6810 e Norte 9.331.138,3662, deste, segue com azimute de 319º44’25’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 558.979,2565 e Norte 9.331.144,7717, deste, segue com azimute de 312º34’03’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 558.973,0746 e Norte 9.331.150,4498, deste, segue com azimute de 305º23’45’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 558.966,2323 e Norte 9.331.155,3116, deste, segue com azimute de 298º13’26’’ e distância de 9,65 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 558.957,7310 e Norte 9.331.159,8745, deste, segue com azimute de 294º38’18’’ e distância de 2,54 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 558.955,4218 e Norte 9.331.160,9336, deste, segue com azimute de 294º43’58’’ e distância de 5,40 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 558.950,5171 e Norte 9.331.163,1929, deste, segue com azimute de 295º01’13’’ e distância de 2,83 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 558.947,9497 e Norte 9.331.164,3912, deste, segue com azimute de 295º35’32’’ e distância de 4,68 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 558.943,7309 e Norte 9.331.166,4118, deste, segue com azimute de 296º27’10’’ e distância de 3,92 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 558.940,2193 e Norte 9.331.168,1590, deste, segue com azimute de 297º35’52’’ e distância de 4,70 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 558.936,0541 e Norte 9.331.170,3363, deste, segue com azimute de 299º01’48’’ e distância de 4,30 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 558.932,2944 e Norte 9.331.172,4229, deste, segue com azimute de 300º44’57’’ e distância de 4,82 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 558.928,1488 e Norte 9.331.174,8892, deste, segue com azimute de 302º45’15’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-294 com coordenadas Leste 558.924,3002 e Norte 9.331.177,3651, deste, segue com azimute de 305º02’48’’ e distância de 4,98 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 558.920,2219 e Norte 9.331.180,2257, deste, segue com azimute de 307º37’29’’ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 558.915,3556 e Norte 9.331.183,9766, deste, segue com azimute de 314º16’48’’ e distância de 17,17 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 558.903,0615 e Norte 9.331.195,9655, deste, segue com azimute de 324º54’59’’ e distância de 17,17 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 558.893,1916 e Norte 9.331.210,0175, deste, segue com azimute de 331º34’18’’ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 558.890,2666 e Norte 9.331.215,4208, deste, segue com azimute de 334º09’04’’ e distância de 4,98 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 558.888,0947 e Norte 9.331.219,9038, deste, segue com azimute de 336º26’27’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 558.886,2656 e Norte 9.331.224,0986, deste, segue com azimute de 338º26’51’’ e distância de 4,82 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 558.884,4936 e Norte 9.331.228,5850, deste, segue com azimute de 340º09’58’’ e distância de 4,30 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 558.883,0346 e Norte 9.331.232,6300, deste, segue com azimute de 341º35’56’’ e distância de 4,70 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 558.881,5510 e Norte 9.331.237,0896, deste, segue com azimute de 342º44’37’’ e distância de 3,92 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 558.880,3875 e Norte 9.331.240,8352, deste, segue com azimute de 343º36’16’’ e distância de 4,68 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 558.879,0671 e Norte 9.331.245,3228, deste, segue com azimute de 344º10’33’’ e distância de 2,83 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 558.878,2945 e Norte 9.331.248,0487, deste, segue com azimute de 344º27’49’’ e distância de 5,40 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 558.876,8481 e Norte 9.331.253,2514, deste, segue com azimute de 344º33’32’’ e distância de 6,40 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 558.875,1436 e Norte 9.331.259,4223, deste, segue com azimute de 344º31’13’’ e distância de 5,32 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 558.873,7237 e Norte 9.331.264,5493, deste, segue com azimute de 344º24’24’’ e distância de 2,60 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 558.873,0248 e Norte 9.331.267,0536, deste, segue com azimute de 344º10’37’’ e distância de 4,35 m, até o Vértice P-312 com coordenadas Leste 558.871,8384 e Norte 9.331.271,2398, deste, segue com azimute de 343º49’57’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 558.870,8892 e Norte 9.331.274,5139, deste, segue com azimute de 343º22’31’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 558.869,7181 e Norte 9.331.278,4361, deste, segue com azimute de 342º48’02’’ e distância de 3,51 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 558.868,6812 e Norte 9.331.281,7859, deste, segue com azimute de 342º06’51’’ e distância de 3,94 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 558.867,4720 e Norte 9.331.285,5328, deste, segue com azimute de 341º18’45’’ e distância de 3,50 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 558.866,3497 e Norte 9.331.288,8509, deste, segue com azimute de 340º23’41’’ e distância de 3,81 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 558.865,0697 e Norte 9.331.292,4445, deste, segue com azimute de 339º21’50’’ e distância de 2,85 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 558.864,0648 e Norte 9.331.295,1129, deste, segue com azimute de 336º27’38’’ e distância de 15,52 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 558.857,8675 e Norte 9.331.309,3389, deste, segue com azimute de 331º43’23’’ e distância de 14,88 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 558.850,8200 e Norte 9.331.322,4401, deste, segue com azimute de 326º59’07’’ e distância de 14,88 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 558.842,7145 e Norte 9.331.334,9144, deste, segue com azimute de 322º14’52’’ e distância de 15,52 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 558.833,2141 e Norte 9.331.347,1834, deste, segue com azimute de 319º20’37’’ e distância de 2,85 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 558.831,3564 e Norte 9.331.349,3465, deste, segue com azimute de 318º18’44’’ e distância de 3,81 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 558.828,8193 e Norte 9.331.352,1953, deste, segue com azimute de 317º23’50’’ e distância de 3,50 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 558.826,4482 e Norte 9.331.354,7736, deste, segue com azimute de 316º35’39’’ e distância de 3,94 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 558.823,7428 e Norte 9.331.357,6339, deste, segue com azimute de 315º54’21’’ e distância de 3,51 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 558.821,3027 e Norte 9.331.360,1524, deste, segue com azimute de 315º20’01’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 558.818,4252 e Norte 9.331.363,0636, deste, segue com azimute de 314º52’31’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 558.816,0095 e Norte 9.331.365,4688, deste, segue com azimute de 314º31’54’’ e distância de 4,35 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 558.812,9078 e Norte 9.331.368,5202, deste, segue com azimute de 314º18’01’’ e distância de 2,60 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 558.811,0470 e Norte 9.331.370,3361, deste, segue com azimute de 314º11’16’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 558.807,2514 e Norte 9.331.374,0256, deste, segue com azimute de 314º08’58’’ e distância de 174,65 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 558.681,9334 e Norte 9.331.495,6769, deste, segue com azimute de 311º41’59’’ e distância de 51,29 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 558.643,6401 e Norte 9.331.529,7947, deste, segue com azimute de 309º15’01’’ e distância de 158,20 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 558.521,1301 e Norte 9.331.629,8905, deste, segue com azimute de 309º11’34’’ e distância de 7,98 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 558.514,9454 e Norte 9.331.634,9333, deste, segue com azimute de 309º01’16’’ e distância de 3,90 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 558.511,9154 e Norte 9.331.637,3888, deste, segue com azimute de 308º40’38’’ e distância de 6,53 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 558.506,8202 e Norte 9.331.641,4675, deste, segue com azimute de 308º09’42’’ e distância de 5,11 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 558.502,7998 e Norte 9.331.644,6269, deste, segue com azimute de 307º28’26’’ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 558.497,9270 e Norte 9.331.648,3624, deste, segue com azimute de 306º36’52’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 558.493,7050 e Norte 9.331.651,4996, deste, segue com azimute de 305º35’01’’ e distância de 5,91 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 558.488,9022 e Norte 9.331.654,9360, deste, segue com azimute de 304º22’48’’ e distância de 5,25 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 558.484,5659 e Norte 9.331.657,9029, deste, segue com azimute de 303º00’17’’ e distância de 5,72 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 558.479,7673 e Norte 9.331.661,0197, deste, segue com azimute de 301º27’30’’ e distância de 4,48 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 558.475,9435 e Norte 9.331.663,3591, deste, segue com azimute de 297º41’34’’ e distância de 19,36 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 558.458,8007 e Norte 9.331.672,3565, deste, segue com azimute de 291º45’58’’ e distância de 19,36 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 558.440,8205 e Norte 9.331.679,5357, deste, segue com azimute de 288º00’03’’ e distância de 4,48 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 558.436,5572 e Norte 9.331.680,9210, deste, segue com azimute de 286º27’13’’ e distância de 5,72 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 558.431,0695 e Norte 9.331.682,5417, deste, segue com azimute de 285º04’46’’ e distância de 5,25 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 558.425,9963 e Norte 9.331.683,9086, deste, segue com azimute de 283º52’31’’ e distância de 5,91 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 558.420,2631 e Norte 9.331.685,3248, deste, segue com azimute de 282º50’40’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 558.415,1348 e Norte 9.331.686,4941, deste, segue com azimute de 281º59’03’’ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 558.409,1287 e Norte 9.331.687,7690, deste, segue com azimute de 281º17’50’’ e distância de 5,11 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 558.404,1144 e Norte 9.331.688,7707, deste, segue com azimute de 280º46’54’’ e distância de 6,53 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 558.397,7030 e Norte 9.331.689,9916, deste, segue com azimute de 280º26’18’’ e distância de 3,90 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 558.393,8675 e Norte 9.331.690,6982, deste, segue com azimute de 280º15’57’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 558.386,0547 e Norte 9.331.692,1132, deste, segue com azimute de 280º12’31’’ e distância de 85,97 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 558.301,4459 e Norte 9.331.707,3498, deste, segue com azimute de 280º14’26’’ e distância de 8,01 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 558.293,5621 e Norte 9.331.708,7741, deste, segue com azimute de 280º20’23’’ e distância de 4,06 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 558.289,5708 e Norte 9.331.709,5023, deste, segue com azimute de 280º32’11’’ e distância de 6,75 m, até o Vértice P-362 com coordenadas Leste 558.282,9379 e Norte 9.331.710,7360, deste, segue com azimute de 280º49’47’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 558.277,5761 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.331.711,7617, deste, segue com azimute de 281º13’25’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 558.271,1528 e Norte 9.331.713,0363, deste, segue com azimute de 281º42’54’’ e distância de 5,79 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 558.265,4792 e Norte 9.331.714,2128, deste, segue com azimute de 282º18’13’’ e distância de 6,50 m, até o Vértice P-366 com coordenadas Leste 558.259,1257 e Norte 9.331.715,5985, deste, segue com azimute de 282º59’30’’ e distância de 5,98 m, até o Vértice P-367 com coordenadas Leste 558.253,3016 e Norte 9.331.716,9422, deste, segue com azimute de 283º46’37’’ e distância de 6,51 m, até o Vértice P-368 com coordenadas Leste 558.246,9810 e Norte 9.331.718,4920, deste, segue com azimute de 284º39’42’’ e distância de 6,73 m, até o Vértice P-369 com coordenadas Leste 558.240,4691 e Norte 9.331.720,1957, deste, segue com azimute de 287º25’29’’ e distância de 29,12 m, até o Vértice P-370 com coordenadas Leste 558.212,6863 e Norte 9.331.728,9154, deste, segue com azimute de 292º02’04’’ e distância de 29,76 m, até o Vértice P-371 com coordenadas Leste 558.185,0961 e Norte 9.331.740,0819, deste, segue com azimute de 296º38’40’’ e distância de 29,76 m, até o Vértice P-372 com coordenadas Leste 558.158,4927 e Norte 9.331.753,4297, deste, segue com azimute de 301º15’15’’ e distância de 29,12 m, até o Vértice P-373 com coordenadas Leste 558.133,5997 e Norte 9.331.768,5377, deste, segue com azimute de 304º01’03’’ e distância de 6,73 m, até o Vértice P-374 com coordenadas Leste 558.128,0205 e Norte 9.331.772,3034, deste, segue com azimute de 304º54’09’’ e distância de 6,51 m, até o Vértice P-375 com coordenadas Leste 558.122,6832 e Norte 9.331.776,0271, deste, segue com azimute de 305º41’14’’ e distância de 5,98 m, até o Vértice P-376 com coordenadas Leste 558.117,8285 e Norte 9.331.779,5139, deste, segue com azimute de 306º22’29’’ e distância de 6,50 m, até o Vértice P-377 com coordenadas Leste 558.112,5927 e Norte 9.331.783,3705, deste, segue com azimute de 306º57’53’’ e distância de 5,79 m, até o Vértice P-378 com coordenadas Leste 558.107,9631 e Norte 9.331.786,8547, deste, segue com azimute de 307º27’21’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-379 com coordenadas Leste 558.102,7647 e Norte 9.331.790,8372, deste, segue com azimute de 307º50’53’’ e distância de 5,46 m, até o Vértice P-380 com coordenadas Leste 558.098,4540 e Norte 9.331.794,1867, deste, segue com azimute de 308º08’34’’ e distância de 6,75 m, até o Vértice P-381 com coordenadas Leste 558.093,1479 e Norte 9.331.798,3536, deste, segue com azimute de 308º20’22’’ e distância de 4,06 m, até o Vértice P-382 com coordenadas Leste 558.089,9657 e Norte 9.331.800,8703, deste, segue com azimute de 308º26’16’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-383 com coordenadas Leste 558.083,6726 e Norte 9.331.805,8649, deste, segue com azimute de 308º28’13’’ e distância de 25,97 m, até o Vértice P-384 com coordenadas Leste 558.063,3404 e Norte 9.331.822,0207, deste, segue com azimute de 310º20’03’’ e distância de 71,54 m, até o Vértice P-385 com coordenadas Leste 558.008,8074 e Norte 9.331.868,3240, deste, segue com azimute de 304º32’01’’ e distância de 18,75 m, até o Vértice P-386 com coordenadas Leste 557.993,3626 e Norte 9.331.878,9523, deste, segue com azimute de 292º56’00’’ e distância de 16,71 m, até o Vértice P-387 com coordenadas Leste 557.977,9720 e Norte 9.331.885,4641, deste, segue com azimute de 281º19’59’’ e distância de 16,71 m, até o Vértice P-388 com coordenadas Leste 557.961,5863 e Norte 9.331.888,7481, deste, segue com azimute de 269º43’55’’ e distância de 18,75 m, até o Vértice P-389 com coordenadas Leste 557.942,8381 e Norte 9.331.888,6604, deste, segue com azimute de 263º55’56’’ e distância de 26,31 m, até o Vértice P-390 com coordenadas Leste 557.916,6756 e Norte 9.331.885,8793, deste, segue com azimute de 268º32’59’’ e distância de 23,39 m, até o Vértice P-391 com coordenadas Leste 557.893,2906 e Norte 9.331.885,2872, deste, segue com azimute de 277º47’07’’ e distância de 25,01 m, até o Vértice P-392 com coordenadas Leste 557.868,5106 e Norte 9.331.888,6752, deste, segue com azimute de 287º01’14’’ e distância de 25,01 m, até o Vértice P-393 com coordenadas Leste 557.844,5955 e Norte 9.331.895,9962, deste, segue com azimute de 296º15’23’’ e distância de 23,39 m, até o Vértice P-394 com coordenadas Leste 557.823,6165 e Norte 9.331.906,3448, deste, segue com azimute de 300º52’26’’ e distância de 27,22 m, até o Vértice P-395 com coordenadas Leste 557.800,2526 e Norte 9.331.920,3134, deste, segue com azimute de 300º44’26’’ e distância de 33,74 m, até o Vértice P-396 com coordenadas Leste 557.771,2511 e Norte 9.331.937,5610, deste, segue com azimute de 307º23’26’’ e distância de 25,52 m, até o Vértice P-397 com coordenadas Leste 557.750,9783 e Norte 9.331.953,0554, deste, segue com azimute de 320º41’26’’ e distância de 25,52 m, até o Vértice P-398 com coordenadas Leste 557.734,8137 e Norte 9.331.972,7980, deste, segue com azimute de 327º20’26’’ e distância de 8,97 m, até o Vértice P-399 com coordenadas Leste 557.729,9734 e Norte 9.331.980,3493, deste, segue com azimute de 324º20’13’’ e distância de 37,79 m, até o Vértice P-400 com coordenadas Leste 557.707,9390 e Norte 9.332.011,0552, deste, segue com azimute de 318º19’49’’ e distância de 37,79 m, até o Vértice P-401 com coordenadas Leste 557.682,8124 e Norte 9.332.039,2867, deste, segue com azimute de 315º19’37’’ e distância de 49,72 m, até o Vértice P-402 com coordenadas Leste 557.647,8538 e Norte 9.332.074,6465, deste, segue com azimute de 45º19’37’’ e distância de 40,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 557.676,2990 e Norte 9.332.102,7689, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 124.497,09 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.435, DE 01 DE JULHO DE 2026

*** *** ***

DECRETO Nº37.436, de 01 de julho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável

a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a obra de requalificação do canal do Rio Granjeiro, no Trecho entr. CE-292 ao entr. CE-492, no Município de Crato, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, no total de 17,35 ha, situados no Município de Crato, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à obra de requalificação do canal do Rio Granjeiro, no Trecho entr. CE-292 ao entr. CE-492, no Município de Crato.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.436, DE 01 DE JULHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 453.092,6065 e Norte 9.199.738,7461, deste, segue com azimute de 11º47’34’’ e distância de 22,30 m, Vértice P-02 com coordenadas Leste 453.097,1650 e Norte 9.199.760,5799, deste, segue com azimute de 12º39’51’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-03 com coordenadas Leste 453.099,0056 e Norte 9.199.768,7711, deste, segue com azimute de 14º24’18’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-04 com coordenadas Leste 453.101,0942 e Norte 9.199.776,9027, deste, segue com azimute de 16º08’48’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-05 com coordenadas Leste 453.103,4290 e Norte 9.199.784,9671, deste, segue com azimute de 17º53’16’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-06 com coordenadas Leste 453.106,0077 e Norte 9.199.792,9567, deste, segue com azimute de 19º37’44’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-07 com coordenadas Leste 453.108,8280 e Norte 9.199.800,8644, deste, segue com azimute de 21º22’17’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-08 com coordenadas Leste 453.111,8874 e Norte 9.199.808,6826, deste, segue com azimute de 23º06’43’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-09 com coordenadas Leste 453.115,1829 e Norte 9.199.816,4043, deste, segue com azimute de 24º51’12’’ e distância de 8,40 m, Vértice P-10 com coordenadas Leste 453.118,7115 e Norte 9.199.824,0223, deste, segue com azimute de 25º43’27’’ e distância de 23,18 m, Vértice P-11 com coordenadas Leste 453.128,7705 e Norte 9.199.844,9009, deste, segue com azimute de 29º00’12’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-12 com coordenadas Leste 453.133,8890 e Norte 9.199.854,1337, deste, segue com azimute de 35º33’41’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-13 com coordenadas Leste 453.140,0285 e Norte 9.199.862,7215, deste, segue com azimute de 42º07’08’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-14 com coordenadas Leste 453.147,1085 e Norte 9.199.870,5519, deste, segue com azimute de 48º40’39’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-15 com coordenadas Leste 453.155,0366 e Norte 9.199.877,5224, deste, segue com azimute de 55º14’07’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-16 com coordenadas Leste 453.163,7089 e Norte 9.199.883,5419, deste, segue com azimute de 61º47’37’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-17 com coordenadas Leste 453.173,0120 e Norte 9.199.888,5315, deste, segue com azimute de 68º21’05’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-18 com coordenadas Leste 453.182,8240 e Norte 9.199.892,4260, deste, segue com azimute de 74º54’33’’ e distância de 10,56 m, Vértice P-19 com coordenadas Leste 453.193,0166 e Norte 9.199.895,1744, deste, segue com azimute de 78º11’19’’ e distância de 145,28 m, Vértice P-20 com coordenadas Leste 453.335,2220 e Norte 9.199.924,9124, deste, segue com azimute de 85º41’33’’ e distância de 7,72 m, Vértice P-21 com coordenadas Leste 453.342,9248 e Norte 9.199.925,4926, deste, segue com azimute de 100º42’00’’ e distância de 7,72 m, Vértice P-22 com coordenadas Leste 453.350,5151 e Norte 9.199.924,0584, deste, segue com azimute de 115º42’27’’ e distância de 7,72 m, Vértice P-23 com coordenadas Leste 453.357,4752 e Norte 9.199.920,7076, deste, segue com azimute de 130º42’57’’ e distância de 7,72 m, Vértice P-24 com coordenadas Leste 453.363,3301 e Norte 9.199.915,6688, deste, segue com azimute de 138º13’09’’ e distância de 30,87 m, Vértice P-25 com coordenadas Leste 453.383,8979 e Norte 9.199.892,6494, deste, segue com azimute de 143º22’54’’ e distância de 4,50 m, Vértice P-26 com coordenadas Leste 453.386,5819 e Norte 9.199.889,0378, deste, segue com azimute de 148º32’45’’ e distância de 27,01 m, Vértice P-27 com coordenadas Leste 453.400,6756 e Norte 9.199.865,9977, deste, segue com azimute de 137º00’33’’ e distância de 10,44 m, Vértice P-28 com coordenadas Leste 453.407,7971 e Norte 9.199.858,3584, deste, segue com azimute de 118º44’33’’ e distância de 8,06 m, Vértice P-29 com coordenadas Leste 453.414,8650 e Norte 9.199.854,4820, deste, segue com azimute de 82º12’41’’ e distância de 8,06 m, Vértice P-30 com coordenadas Leste 453.422,8516 e Norte 9.199.855,5744, deste, segue com azimute de 63º56’42’’ e distância de 7,20 m, Vértice P-31 com coordenadas Leste 453.429,3220 e Norte 9.199.858,7379, deste, segue com azimute de 62º53’17’’ e distância de 6,53 m, Vértice P-32 com coordenadas Leste 453.435,1362 e Norte 9.199.861,7147, deste, segue com azimute de 61º49’51’’ e distância de 16,26 m, Vértice P-33 com coordenadas Leste 453.449,4695 e Norte 9.199.869,3902, deste, segue com azimute de 60º46’41’’ e distância de 41,43 m, Vértice P-34 com coordenadas Leste 453.485,6268 e Norte 9.199.889,6160, deste, segue com azimute de 59º42’47’’ e distância de 80,73 m, Vértice P-35 com coordenadas Leste 453.555,3360 e Norte 9.199.930,3295, deste, segue com azimute de 58º55’43’’ e distância de 36,14 m, Vértice P-36 com coordenadas Leste 453.586,2928 e Norte 9.199.948,9828, deste, segue com azimute de 61º47’07’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-37 com coordenadas Leste 453.593,3174 e Norte 9.199.952,7517, deste, segue com azimute de 67º29’46’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-38 com coordenadas Leste 453.600,6822 e Norte 9.199.955,8029, deste, segue com azimute de 73º12’29’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-39 com coordenadas Leste 453.608,3140 e Norte 9.199.958,1059, deste, segue com azimute de 78º55’10’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-40 com coordenadas Leste 453.616,1372 e Norte 9.199.959,6380, deste, segue com azimute de 84º37’52’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-41 com coordenadas Leste 453.624,0740 e Norte 9.199.960,3839, deste, segue com azimute de 90º20’37’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-42 com coordenadas Leste 453.632,0457 e Norte 9.199.960,3361, deste, segue com azimute de 96º03’18’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-43 com coordenadas Leste 453.639,9730 e Norte 9.199.959,4952, deste, segue com azimute de 101º45’59’’ e distância de 7,97 m, Vértice P-44 com coordenadas Leste 453.647,7772 e Norte 9.199.957,8696, deste, segue com azimute de 104º38’32’’ e distância de 21,54 m, Vértice P-45 com coordenadas Leste 453.668,6158 e Norte 9.199.952,4251, deste, segue com azimute de 100º39’02’’ e distância de 11,71 m, Vértice P-46 com coordenadas Leste 453.680,1286 e Norte 9.199.950,2600, deste, segue com azimute de 92º40’00’’ e distância de 11,71 m, Vértice P-47 com coordenadas Leste 453.691,8305 e Norte 9.199.949,7150, deste, segue com azimute de 84º40’59’’ e distância de 11,71 m, Vértice P-48 com coordenadas Leste 453.703,4946 e Norte 9.199.950,8005, deste, segue com azimute de 76º41’59’’ e distância de 11,71 m, Vértice P-49 com coordenadas Leste 453.714,8950 e Norte 9.199.953,4955, deste, segue com azimute de 72º39’06’’ e distância de 5,14 m, Vértice P-50 com coordenadas Leste 453.719,8036 e Norte 9.199.955,0289, deste, segue com azimute de 66º47’44’’ e distância de 9,18 m, Vértice P-51 com coordenadas Leste 453.728,2434 e Norte 9.199.958,6470, deste, segue com azimute de 55º05’00’’ e distância de 9,18 m, Vértice P-52 com coordenadas Leste 453.735,7730 e Norte 9.199.963,9030, deste, segue com azimute de 49º13’39’’ e distância de 31,07 m, Vértice P-53 com coordenadas Leste 453.759,3022 e Norte 9.199.984,1932, deste, segue com azimute de 48º38’29’’ e distância de 11,06 m, Vértice P-54 com coordenadas Leste 453.767,6004 e Norte 9.199.991,4984, deste, segue com azimute de 47º28’13’’ e distância de 11,06 m, Vértice P-55 com coordenadas Leste 453.775,7477 e Norte 9.199.998,9718, deste, segue com azimute de 46º17’54’’ e distância de 11,06 m, Vértice P-56 com coordenadas Leste 453.783,7404 e Norte 9.200.006,6102, deste, segue com azimute de 45º07’39’’ e distância de 11,06 m, Vértice P-57 com coordenadas Leste 453.791,5753 e Norte 9.200.014,4103, deste, segue com azimute de 44º32’29’’ e distância de 110,32 m, Vértice P-58 com coordenadas Leste 453.868,9589 e Norte 9.200.093,0428, deste, segue com azimute de 41º07’19’’ e distância de 10,44 m, Vértice P-59 com coordenadas Leste 453.875,8265 e Norte 9.200.100,9092, deste, segue com azimute de 34º16’58’’ e distância de 10,44 m, Vértice P-60 com coordenadas Leste 453.881,7085 e Norte 9.200.109,5375, deste, segue com azimute de 30º51’48’’ e distância de 51,68 m, Vértice P-61 com coordenadas Leste 453.908,2221 e Norte 9.200.153,9031, deste, segue com azimute de 30º01’30’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-62 com coordenadas Leste 453.912,7110 e Norte 9.200.161,6703, deste, segue com azimute de 28º20’56’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-63 com coordenadas Leste 453.916,9708 e Norte 9.200.169,5655, deste, segue com azimute de 26º40’19’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-64 com coordenadas Leste 453.920,9977 e Norte 9.200.177,5819, deste, segue com azimute de 24º59’44’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-65 com coordenadas Leste 453.924,7884 e Norte 9.200.185,7127, deste, segue com azimute de 23º19’07’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-66 com coordenadas Leste 453.928,3395 e Norte 9.200.193,9509, deste, segue com azimute de 21º38’34’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-67 com coordenadas Leste 453.931,6482 e Norte 9.200.202,2895, deste, segue com azimute de 19º57’56’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-68 com coordenadas Leste 453.934,7114 e Norte 9.200.210,7213, deste, segue com azimute de 18º17’23’’ e distância de 8,97 m, Vértice P-69 com coordenadas Leste 453.937,5267 e Norte 9.200.219,2391, deste, segue com azimute de 17º27’04’’ e distância de 103,26 m, Vértice P-70 com coordenadas Leste 453.968,4925 e Norte 9.200.317,7425, deste, segue com azimute de 19º57’22’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-71 com coordenadas Leste 453.971,4252 e Norte 9.200.325,8193, deste, segue com azimute de 24º57’54’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-72 com coordenadas Leste 453.975,0519 e Norte 9.200.333,6092, deste, segue com azimute de 29º58’30’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-73 com coordenadas Leste 453.979,3451 e Norte 9.200.341,0527, deste, segue com azimute de 34º59’03’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-74 com coordenadas Leste 453.984,2718 e Norte 9.200.348,0929, deste, segue com

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

azimute de 39º59’38’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-75 com coordenadas Leste 453.989,7944 e Norte 9.200.354,6759, deste, segue com azimute de 45º00’10’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-76 com coordenadas Leste 453.995,8707 e Norte 9.200.360,7516, deste, segue com azimute de 50º00’46’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-77 com coordenadas Leste 454.002,4544 e Norte 9.200.366,2735, deste, segue com azimute de 55º01’18’’ e distância de 8,59 m, Vértice P-78 com coordenadas Leste 454.009,4951 e Norte 9.200.371,1995, deste, segue com azimute de 57º31’36’’ e distância de 98,67 m, Vértice P-79 com coordenadas Leste 454.092,7332 e Norte 9.200.424,1735, deste, segue com azimute de 57º07’43’’ e distância de 7,17 m, Vértice P-80 com coordenadas Leste 454.098,7531 e Norte 9.200.428,0637, deste, segue com azimute de 56º19’55’’ e distância de 7,17 m, Vértice P-81 com coordenadas Leste 454.104,7183 e Norte 9.200.432,0372, deste, segue com azimute de 55º56’01’’ e distância de 62,46 m, Vértice P-82 com coordenadas Leste 454.156,4574 e Norte 9.200.467,0230, deste, segue com azimute de 41º14’04’’ e distância de 3,73 m, Vértice P-83 com coordenadas Leste 454.158,9136 e Norte 9.200.469,8253, deste, segue com azimute de 26º32’08’’ e distância de 36,41 m, Vértice P-84 com coordenadas Leste 454.175,1794 e Norte 9.200.502,3988, deste, segue com azimute de 26º58’41’’ e distância de 8,08 m, Vértice P-85 com coordenadas Leste 454.178,8429 e Norte 9.200.509,5956, deste, segue com azimute de 27º51’45’’ e distância de 8,08 m, Vértice P-86 com coordenadas Leste 454.182,6170 e Norte 9.200.516,7349, deste, segue com azimute de 28º44’50’’ e distância de 8,08 m, Vértice P-87 com coordenadas Leste 454.186,5009 e Norte 9.200.523,8151, deste, segue com azimute de 29º37’56’’ e distância de 8,08 m, Vértice P-88 com coordenadas Leste 454.190,4937 e Norte 9.200.530,8345, deste, segue com azimute de 30º04’28’’ e distância de 98,05 m, Vértice P-89 com coordenadas Leste 454.239,6282 e Norte 9.200.615,6834, deste, segue com azimute de 31º47’00’’ e distância de 22,34 m, Vértice P-90 com coordenadas Leste 454.251,3970 e Norte 9.200.634,6768, deste, segue com azimute de 33º29’33’’ e distância de 45,09 m, Vértice P-91 com coordenadas Leste 454.276,2782 e Norte 9.200.672,2790, deste, segue com azimute de 35º31’42’’ e distância de 16,86 m, Vértice P-92 com coordenadas Leste 454.286,0767 e Norte 9.200.686,0017, deste, segue com azimute de 39º36’02’’ e distância de 16,86 m, Vértice P-93 com coordenadas Leste 454.296,8250 e Norte 9.200.698,9939, deste, segue com azimute de 41º38’11’’ e distância de 55,88 m, Vértice P-94 com coordenadas Leste 454.333,9516 e Norte 9.200.740,7571, deste, segue com azimute de 37º53’36’’ e distância de 10,05 m, Vértice P-95 com coordenadas Leste 454.340,1268 e Norte 9.200.748,6914, deste, segue com azimute de 34º08’58’’ e distância de 13,06 m, Vértice P-96 com coordenadas Leste 454.347,4605 e Norte 9.200.759,5031, deste, segue com azimute de 36º27’57’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-97 com coordenadas Leste 454.353,6889 e Norte 9.200.767,9308, deste, segue com azimute de 40º37’57’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-98 com coordenadas Leste 454.360,5132 e Norte 9.200.775,8837, deste, segue com azimute de 44º47’56’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-99 com coordenadas Leste 454.367,8972 e Norte 9.200.783,3197, deste, segue com azimute de 48º57’56’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-100 com coordenadas Leste 454.375,8020 e Norte 9.200.790,1996, deste, segue com azimute de 53º07’55’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-101 com coordenadas Leste 454.384,1858 e Norte 9.200.796,4870, deste, segue com azimute de 57º17’55’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-102 com coordenadas Leste 454.393,0042 e Norte 9.200.802,1486, deste, segue com azimute de 61º27’53’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-103 com coordenadas Leste 454.402,2106 e Norte 9.200.807,1546, deste, segue com azimute de 65º37’53’’ e distância de 10,48 m, Vértice P-104 com coordenadas Leste 454.411,7565 e Norte 9.200.811,4785, deste, segue com azimute de 67º42’53’’ e distância de 81,00 m, Vértice P-105 com coordenadas Leste 454.486,7095 e Norte 9.200.842,1965, deste, segue com azimute de 67º26’37’’ e distância de 27,46 m, Vértice P-106 com coordenadas Leste 454.512,0694 e Norte 9.200.852,7301, deste, segue com azimute de 67º36’31’’ e distância de 129,16 m, Vértice P-107 com coordenadas Leste 454.631,4924 e Norte 9.200.901,9315, deste, segue com azimute de 69º20’35’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-108 com coordenadas Leste 454.640,0192 e Norte 9.200.905,1462, deste, segue com azimute de 72º48’47’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-109 com coordenadas Leste 454.648,7249 e Norte 9.200.907,8389, deste, segue com azimute de 76º16’58’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-110 com coordenadas Leste 454.657,5777 e Norte 9.200.909,9998, deste, segue com azimute de 79º45’05’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-111 com coordenadas Leste 454.666,5449 e Norte 9.200.911,6211, deste, segue com azimute de 83º13’17’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-112 com coordenadas Leste 454.675,5939 e Norte 9.200.912,6967, deste, segue com azimute de 86º41’27’’ e distância de 9,11 m, Vértice P-113 com coordenadas Leste 454.684,6914 e Norte 9.200.913,2227, deste, segue com azimute de 90º09’31’’ e distância de 9,10 m, Vértice P-114 com coordenadas Leste 454.693,7949 e Norte 9.200.913,1975, deste, segue com azimute de 93º37’43’’ e distância de 9,12 m, Vértice P-115 com coordenadas Leste 454.702,8984 e Norte 9.200.912,6202, deste, segue com azimute de 95º24’53’’ e distância de 56,05 m, Vértice P-116 com coordenadas Leste 454.758,6997 e Norte 9.200.907,3310, deste, segue com azimute de 95º58’26’’ e distância de 48,30 m, Vértice P-117 com coordenadas Leste 454.806,7332 e Norte 9.200.902,3046, deste, segue com azimute de 95º38’57’’ e distância de 107,10 m, Vértice P-118 com coordenadas Leste 454.913,3180 e Norte 9.200.891,7613, deste, segue com azimute de 92º50’36’’ e distância de 8,82 m, Vértice P-119 com coordenadas Leste 454.922,1227 e Norte 9.200.891,3240, deste, segue com azimute de 87º13’51’’ e distância de 8,82 m, Vértice P-120 com coordenadas Leste 454.930,9280 e Norte 9.200.891,7499, deste, segue com azimute de 81º37’08’’ e distância de 8,82 m, Vértice P-121 com coordenadas Leste 454.939,6493 e Norte 9.200.893,0348, deste, segue com azimute de 76º00’24’’ e distância de 8,82 m, Vértice P-122 com coordenadas Leste 454.948,2033 e Norte 9.200.895,1665, deste, segue com azimute de 73º12’02’’ e distância de 53,13 m, Vértice P-123 com coordenadas Leste 454.999,0693 e Norte 9.200.910,5233, deste, segue com azimute de 67º22’56’’ e distância de 9,98 m, Vértice P-124 com coordenadas Leste 455.008,2795 e Norte 9.200.914,3605, deste, segue com azimute de 61º33’52’’ e distância de 60,05 m, Vértice P-125 com coordenadas Leste 455.061,0812 e Norte 9.200.942,9525, deste, segue com azimute de 56º57’07’’ e distância de 12,06 m, Vértice P-126 com coordenadas Leste 455.071,1931 e Norte 9.200.949,5313, deste, segue com azimute de 47º43’32’’ e distância de 12,06 m, Vértice P-127 com coordenadas Leste 455.080,1194 e Norte 9.200.957,6463, deste, segue com azimute de 47º08’39’’ e distância de 9,75 m, Vértice P-128 com coordenadas Leste 455.087,2672 e Norte 9.200.964,2782, deste, segue com azimute de 55º12’29’’ e distância de 9,75 m, Vértice P-129 com coordenadas Leste 455.095,2746 e Norte 9.200.969,8418, deste, segue com azimute de 59º14’22’’ e distância de 56,00 m, Vértice P-130 com coordenadas Leste 455.143,3948 e Norte 9.200.998,4822, deste, segue com azimute de 150º37’52’’ e distância de 75,16 m, Vértice P-131 com coordenadas Leste 455.180,2567 e Norte 9.200.932,9797, deste, segue com azimute de 242º01’24’’ e distância de 56,00 m, Vértice P-132 com coordenadas Leste 455.130,8021 e Norte 9.200.906,7102, deste, segue com azimute de 245º20’50’’ e distância de 11,47 m, Vértice P-133 com coordenadas Leste 455.120,3748 e Norte 9.200.901,9246, deste, segue com azimute de 251º59’42’’ e distância de 11,47 m, Vértice P-134 com coordenadas Leste 455.109,4636 e Norte 9.200.898,3783, deste, segue com azimute de 251º53’50’’ e distância de 8,95 m, Vértice P-135 com coordenadas Leste 455.100,9534 e Norte 9.200.895,5963, deste, segue com azimute de 245º03’11’’ e distância de 8,95 m, Vértice P-136 com coordenadas Leste 455.092,8353 e Norte 9.200.891,8199, deste, segue com azimute de 241º37’52’’ e distância de 14,93 m, Vértice P-137 com coordenadas Leste 455.079,7026 e Norte 9.200.884,7283, deste, segue com azimute de 240º57’00’’ e distância de 17,40 m, Vértice P-138 com coordenadas Leste 455.064,4953 e Norte 9.200.876,2814, deste, segue com azimute de 240º16’07’’ e distância de 21,73 m, Vértice P-139 com coordenadas Leste 455.045,6225 e Norte 9.200.865,5028, deste, segue com azimute de 242º34’18’’ e distância de 7,95 m, Vértice P-140 com coordenadas Leste 455.038,5671 e Norte 9.200.861,8412, deste, segue com azimute de 245º36’32’’ e distância de 7,95 m, Vértice P-141 com coordenadas Leste 455.031,3277 e Norte 9.200.858,5586, deste, segue com azimute de 248º38’43’’ e distância de 7,95 m, Vértice P-142 com coordenadas Leste 455.023,9246 e Norte 9.200.855,6641, deste, segue com azimute de 251º41’00’’ e distância de 7,95 m, Vértice P-143 com coordenadas Leste 455.016,3784 e Norte 9.200.853,1660, deste, segue com azimute de 253º12’04’’ e distância de 53,13 m, Vértice P-144 com coordenadas Leste 454.965,5202 e Norte 9.200.837,8121, deste, segue com azimute de 254º36’16’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-145 com coordenadas Leste 454.958,4405 e Norte 9.200.835,8626, deste, segue com azimute de 257º24’36’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-146 com coordenadas Leste 454.951,2739 e Norte 9.200.834,2620, deste, segue com azimute de 260º12’56’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-147 com coordenadas Leste 454.944,0376 e Norte 9.200.833,0141, deste, segue com azimute de 263º01’20’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-148 com coordenadas Leste 454.936,7488 e Norte 9.200.832,1220, deste, segue com azimute de 265º49’41’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-149 com coordenadas Leste 454.929,4251 e Norte 9.200.831,5878, deste, segue com azimute de 268º38’04’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-150 com coordenadas Leste 454.922,0840 e Norte 9.200.831,4128, deste, segue com azimute de 271º26’23’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-151 com coordenadas Leste 454.914,7432 e Norte 9.200.831,5973, deste, segue com azimute de 274º14’46’’ e distância de 7,34 m, Vértice P-152 com coordenadas Leste 454.907,4202 e Norte 9.200.832,1410, deste, segue com azimute de 275º38’57’’ e distância de 107,16 m, Vértice P-153 com coordenadas Leste 454.800,7772 e Norte 9.200.842,6897, deste, segue com azimute de 275º55’49’’ e distância de 57,00 m, Vértice P-154 com coordenadas Leste 454.744,0863 e Norte 9.200.848,5783, deste, segue com azimute de 275º21’51’’ e distância de 46,99 m, Vértice P-155 com coordenadas Leste 454.697,3017 e Norte 9.200.852,9713, deste, segue com azimute de 271º53’42’’ e distância de 10,96 m, Vértice P-156 com coordenadas Leste 454.686,3432 e Norte 9.200.853,3339, deste, segue com azimute de 264º57’25’’ e distância de 10,96 m, Vértice P-157 com coordenadas Leste 454.675,4212 e Norte 9.200.852,3701, deste, segue com azimute de 258º01’04’’ e distância de 10,96 m, Vértice P-158 com coordenadas Leste 454.664,6956 e Norte 9.200.850,0938, deste, segue com azimute de 251º04’46’’ e distância de 10,96 m, Vértice P-159 com coordenadas Leste 454.654,3235 e Norte 9.200.846,5385, deste, segue com azimute de 247º36’37’’ e distância de 128,81 m, Vértice P-160 com coordenadas Leste 454.535,2213 e Norte 9.200.797,4733, deste, segue com azimute de 247º26’40’’ e distância de 28,18 m, Vértice P-161 com coordenadas Leste 454.509,1971 e Norte 9.200.786,6642, deste, segue com azimute de 247º43’01’’ e distância de 66,70 m, Vértice P-162 com coordenadas Leste 454.447,4802 e Norte 9.200.761,3736, deste, segue com azimute de 246º13’18’’ e distância de 19,63 m, Vértice P-163 com coordenadas Leste 454.429,5171 e Norte 9.200.753,4590, deste, segue com azimute de 242º26’32’’ e distância de 8,91 m, Vértice P-164 com coordenadas Leste 454.421,6223 e Norte 9.200.749,3391, deste, segue com azimute de 235º21’15’’ e distância de 8,91 m, Vértice P-165 com coordenadas Leste 454.414,2962 e Norte 9.200.744,2765, deste, segue com azimute de 228º16’00’’ e distância de 8,91 m, Vértice P-166 com coordenadas Leste 454.407,6508 e Norte 9.200.738,3487, deste, segue com azimute de 221º10’43’’ e distância de 8,91 m, Vértice

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

P-167 com coordenadas Leste 454.401,7876 e Norte 9.200.731,6462, deste, segue com azimute de 217º34’44’’ e distância de 8,24 m, Vértice P-168 com coordenadas Leste 454.396,7601 e Norte 9.200.725,1129, deste, segue com azimute de 215º45’08’’ e distância de 8,25 m, Vértice P-169 com coordenadas Leste 454.391,9423 e Norte 9.200.718,4211, deste, segue com azimute de 214º25’03’’ e distância de 22,48 m, Vértice P-170 com coordenadas Leste 454.379,2381 e Norte 9.200.699,8792, deste, segue com azimute de 217º46’16’’ e distância de 8,77 m, Vértice P-171 com coordenadas Leste 454.373,8635 e Norte 9.200.692,9431, deste, segue com azimute de 221º07’30’’ e distância de 25,04 m, Vértice P-172 com coordenadas Leste 454.357,3932 e Norte 9.200.674,0794, deste, segue com azimute de 220º19’46’’ e distância de 12,94 m, Vértice P-173 com coordenadas Leste 454.349,0200 e Norte 9.200.664,2163, deste, segue com azimute de 218º44’20’’ e distância de 12,94 m, Vértice P-174 com coordenadas Leste 454.340,9238 e Norte 9.200.654,1246, deste, segue com azimute de 217º08’54’’ e distância de 12,94 m, Vértice P-175 com coordenadas Leste 454.333,1108 e Norte 9.200.643,8121, deste, segue com azimute de 215º33’26’’ e distância de 12,94 m, Vértice P-176 com coordenadas Leste 454.325,5872 e Norte 9.200.633,2867, deste, segue com azimute de 212º25’05’’ e distância de 6,30 m, Vértice P-177 com coordenadas Leste 454.322,2105 e Norte 9.200.627,9696, deste, segue com azimute de 210º04’26’’ e distância de 140,12 m, Vértice P-178 com coordenadas Leste 454.251,9945 e Norte 9.200.506,7134, deste, segue com azimute de 209º11’21’’ e distância de 24,00 m, Vértice P-179 com coordenadas Leste 454.240,2913 e Norte 9.200.485,7636, deste, segue com azimute de 207º25’10’’ e distância de 24,00 m, Vértice P-180 com coordenadas Leste 454.229,2406 e Norte 9.200.464,4624, deste, segue com azimute de 206º32’05’’ e distância de 26,81 m, Vértice P-181 com coordenadas Leste 454.217,2648 e Norte 9.200.440,4792, deste, segue com azimute de 210º31’36’’ e distância de 9,05 m, Vértice P-182 com coordenadas Leste 454.212,6680 e Norte 9.200.432,6837, deste, segue com azimute de 217º13’19’’ e distância de 9,70 m, Vértice P-183 com coordenadas Leste 454.206,8022 e Norte 9.200.424,9619, deste, segue com azimute de 223º51’38’’ e distância de 11,18 m, Vértice P-184 com coordenadas Leste 454.199,0563 e Norte 9.200.416,9016, deste, segue com azimute de 231º56’22’’ e distância de 11,18 m, Vértice P-185 com coordenadas Leste 454.190,2545 e Norte 9.200.410,0099, deste, segue com azimute de 235º58’45’’ e distância de 36,08 m, Vértice P-186 com coordenadas Leste 454.160,3539 e Norte 9.200.389,8259, deste, segue com azimute de 236º12’10’’ e distância de 116,26 m, Vértice P-187 com coordenadas Leste 454.063,7437 e Norte 9.200.325,1580, deste, segue com azimute de 233º48’00’’ e distância de 9,16 m, Vértice P-188 com coordenadas Leste 454.056,3546 e Norte 9.200.319,7500, deste, segue com azimute de 228º59’18’’ e distância de 9,16 m, Vértice P-189 com coordenadas Leste 454.049,4452 e Norte 9.200.313,7413, deste, segue com azimute de 224º10’31’’ e distância de 9,16 m, Vértice P-190 com coordenadas Leste 454.043,0643 e Norte 9.200.307,1740, deste, segue com azimute de 219º21’48’’ e distância de 9,16 m, Vértice P-191 com coordenadas Leste 454.037,2568 e Norte 9.200.300,0946, deste, segue com azimute de 214º40’58’’ e distância de 8,65 m, Vértice P-192 com coordenadas Leste 454.032,3328 e Norte 9.200.292,9789, deste, segue com azimute de 210º08’06’’ e distância de 8,65 m, Vértice P-193 com coordenadas Leste 454.027,9885 e Norte 9.200.285,4951, deste, segue com azimute de 205º19’21’’ e distância de 9,66 m, Vértice P-194 com coordenadas Leste 454.023,8568 e Norte 9.200.276,7633, deste, segue com azimute de 200º14’44’’ e distância de 9,66 m, Vértice P-195 com coordenadas Leste 454.020,5140 e Norte 9.200.267,7001, deste, segue com azimute de 198º32’44’’ e distância de 23,49 m, Vértice P-196 com coordenadas Leste 454.013,0444 e Norte 9.200.245,4345, deste, segue com azimute de 198º57’35’’ e distância de 17,35 m, Vértice P-197 com coordenadas Leste 454.007,4066 e Norte 9.200.229,0237, deste, segue com azimute de 198º26’41’’ e distância de 47,01 m, Vértice P-198 com coordenadas Leste 453.992,5344 e Norte 9.200.184,4322, deste, segue com azimute de 189º11’32’’ e distância de 7,93 m, Vértice P-199 com coordenadas Leste 453.991,2678 e Norte 9.200.176,6052, deste, segue com azimute de 180º42’45’’ e distância de 49,00 m, Vértice P-200 com coordenadas Leste 453.990,6584 e Norte 9.200.127,6049, deste, segue com azimute de 187º15’15’’ e distância de 13,88 m, Vértice P-201 com coordenadas Leste 453.988,9063 e Norte 9.200.113,8400, deste, segue com azimute de 200º20’12’’ e distância de 13,88 m, Vértice P-202 com coordenadas Leste 453.984,0839 e Norte 9.200.100,8290, deste, segue com azimute de 213º25’10’’ e distância de 13,88 m, Vértice P-203 com coordenadas Leste 453.976,4415 e Norte 9.200.089,2473, deste, segue com azimute de 226º30’08’’ e distância de 13,88 m, Vértice P-204 com coordenadas Leste 453.966,3759 e Norte 9.200.079,6961, deste, segue com azimute de 233º02’38’’ e distância de 109,76 m, Vértice P-205 com coordenadas Leste 453.878,6666 e Norte 9.200.013,7077, deste, segue com azimute de 228º58’46’’ e distância de 10,91 m, Vértice P-206 com coordenadas Leste 453.870,4321 e Norte 9.200.006,5444, deste, segue com azimute de 224º54’57’’ e distância de 70,58 m, Vértice P-207 com coordenadas Leste 453.820,5984 e Norte 9.199.956,5640, deste, segue com azimute de 227º49’30’’ e distância de 32,27 m, Vértice P-208 com coordenadas Leste 453.796,6837 e Norte 9.199.934,8984, deste, segue com azimute de 229º00’30’’ e distância de 29,77 m, Vértice P-209 com coordenadas Leste 453.774,2126 e Norte 9.199.915,3704, deste, segue com azimute de 232º19’07’’ e distância de 9,06 m, Vértice P-210 com coordenadas Leste 453.767,0445 e Norte 9.199.909,8340, deste, segue com azimute de 237º29’36’’ e distância de 9,06 m, Vértice P-211 com coordenadas Leste 453.759,4062 e Norte 9.199.904,9666, deste, segue com azimute de 242º40’10’’ e distância de 9,06 m, Vértice P-212 com coordenadas Leste 453.751,3600 e Norte 9.199.900,8082, deste, segue com azimute de 247º50’38’’ e distância de 9,06 m, Vértice P-213 com coordenadas Leste 453.742,9715 e Norte 9.199.897,3924, deste, segue com azimute de 251º21’14’’ e distância de 11,26 m, Vértice P-214 com coordenadas Leste 453.732,3034 e Norte 9.199.893,7926, deste, segue com azimute de 255º32’12’’ e distância de 11,26 m, Vértice P-215 com coordenadas Leste 453.721,3990 e Norte 9.199.890,9800, deste, segue com azimute de 260º00’27’’ e distância de 11,26 m, Vértice P-216 com coordenadas Leste 453.710,3065 e Norte 9.199.889,0256, deste, segue com azimute de 264º28’42’’ e distância de 11,26 m, Vértice P-217 com coordenadas Leste 453.699,0954 e Norte 9.199.887,9418, deste, segue com azimute de 268º56’59’’ e distância de 11,27 m, Vértice P-218 com coordenadas Leste 453.687,8315 e Norte 9.199.887,7353, deste, segue com azimute de 273º25’17’’ e distância de 11,27 m, Vértice P-219 com coordenadas Leste 453.676,5859 e Norte 9.199.888,4076, deste, segue com azimute de 277º53’36’’ e distância de 11,27 m, Vértice P-220 com coordenadas Leste 453.665,4269 e Norte 9.199.889,9547, deste, segue com azimute de 282º21’52’’ e distância de 11,27 m, Vértice P-221 com coordenadas Leste 453.654,4225 e Norte 9.199.892,3670, deste, segue com azimute de 284º36’03’’ e distância de 23,33 m, Vértice P-222 com coordenadas Leste 453.631,8473 e Norte 9.199.898,2477, deste, segue com azimute de 274º18’36’’ e distância de 5,72 m, Vértice P-223 com coordenadas Leste 453.626,1471 e Norte 9.199.898,6773, deste, segue com azimute de 253º43’48’’ e distância de 5,72 m, Vértice P-224 com coordenadas Leste 453.620,6597 e Norte 9.199.897,0758, deste, segue com azimute de 243º26’20’’ e distância de 5,35 m, Vértice P-225 com coordenadas Leste 453.615,8741 e Norte 9.199.894,6834, deste, segue com azimute de 242º18’45’’ e distância de 6,87 m, Vértice P-226 com coordenadas Leste 453.609,7920 e Norte 9.199.891,4919, deste, segue com azimute de 240º03’21’’ e distância de 6,87 m, Vértice P-227 com coordenadas Leste 453.603,8403 e Norte 9.199.888,0634, deste, segue com azimute de 238º55’43’’ e distância de 50,93 m, Vértice P-228 com coordenadas Leste 453.560,2171 e Norte 9.199.861,7779, deste, segue com azimute de 239º39’33’’ e distância de 56,54 m, Vértice P-229 com coordenadas Leste 453.511,4223 e Norte 9.199.833,2180, deste, segue com azimute de 240º28’47’’ e distância de 22,60 m, Vértice P-230 com coordenadas Leste 453.491,7553 e Norte 9.199.822,0817, deste, segue com azimute de 241º15’26’’ e distância de 5,56 m, Vértice P-231 com coordenadas Leste 453.486,8838 e Norte 9.199.819,4099, deste, segue com azimute de 241º58’18’’ e distância de 42,20 m, Vértice P-232 com coordenadas Leste 453.449,6289 e Norte 9.199.799,5774, deste, segue com azimute de 245º55’11’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-233 com coordenadas Leste 453.440,5550 e Norte 9.199.795,5222, deste, segue com azimute de 253º49’04’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-234 com coordenadas Leste 453.431,0099 e Norte 9.199.792,7523, deste, segue com azimute de 261º42’51’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-235 com coordenadas Leste 453.421,1749 e Norte 9.199.791,3200, deste, segue com azimute de 269º36’39’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-236 com coordenadas Leste 453.411,2363 e Norte 9.199.791,2525, deste, segue com azimute de 277º30’32’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-237 com coordenadas Leste 453.401,3827 e Norte 9.199.792,5513, deste, segue com azimute de 285º24’19’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-238 com coordenadas Leste 453.391,8010 e Norte 9.199.795,1915, deste, segue com azimute de 293º18’10’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-239 com coordenadas Leste 453.382,6729 e Norte 9.199.799,1232, deste, segue com azimute de 301º11’58’’ e distância de 9,94 m, Vértice P-240 com coordenadas Leste 453.374,1715 e Norte 9.199.804,2717, deste, segue com azimute de 310º22’07’’ e distância de 9,77 m, Vértice P-241 com coordenadas Leste 453.366,7268 e Norte 9.199.810,6006, deste, segue com azimute de 320º48’30’’ e distância de 9,77 m, Vértice P-242 com coordenadas Leste 453.360,5521 e Norte 9.199.818,1738, deste, segue com azimute de 324º53’20’’ e distância de 7,25 m, Vértice P-243 com coordenadas Leste 453.356,3827 e Norte 9.199.824,1038, deste, segue com azimute de 304º59’26’’ e distância de 5,01 m, Vértice P-244 com coordenadas Leste 453.352,2782 e Norte 9.199.826,9768, deste, segue com azimute de 301º17’37’’ e distância de 11,37 m, Vértice P-245 com coordenadas Leste 453.342,5590 e Norte 9.199.832,8847, deste, segue com azimute de 265º13’27’’ e distância de 146,71 m, Vértice P-246 com coordenadas Leste 453.196,3578 e Norte 9.199.820,6696, deste, segue com azimute de 224º07’20’’ e distância de 6,37 m, Vértice P-247 com coordenadas Leste 453.191,9236 e Norte 9.199.816,0974, deste, segue com azimute de 228º08’39’’ e distância de 2,95 m, Vértice P-248 com coordenadas Leste 453.189,7286 e Norte 9.199.814,1310, deste, segue com azimute de 232º10’09’’ e distância de 8,77 m, Vértice P-249 com coordenadas Leste 453.182,8007 e Norte 9.199.808,7512, deste, segue com azimute de 188º44’27’’ e distância de 7,64 m, Vértice P-250 com coordenadas Leste 453.181,6390 e Norte 9.199.801,1955, deste, segue com azimute de 196º23’25’’ e distância de 5,59 m, Vértice P-251 com coordenadas Leste 453.180,0615 e Norte 9.199.795,8323, deste, segue com azimute de 204º02’21’’ e distância de 20,09 m, Vértice P-252 com coordenadas Leste 453.171,8763 e Norte 9.199.777,4818, deste, segue com azimute de 193º34’37’’ e distância de 6,80 m, Vértice P-253 com coordenadas Leste 453.170,2801 e Norte 9.199.770,8722, deste, segue com azimute de 168º43’33’’ e distância de 19,95 m, Vértice P-254 com coordenadas Leste 453.174,1800 e Norte 9.199.751,3093, deste, segue com azimute de 245º36’17’’ e distância de 49,06 m, Vértice P-255 com coordenadas Leste 453.129,4959 e Norte 9.199.731,0442, deste, segue com azimute de 281º47’35’’ e distância de 37,68 m, Vértice P-01 com coordenadas Leste 453.092,6065 e Norte 9.199.738,7461, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 173.490,94 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.436, DE 01 DE JULHO DE 2026

*** *** ***

DECRETO Nº37.437, de 01 de julho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-485, no Trecho entr. CE-060 (Caririaçu) - Valença, no Município de Caririaçu, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, no total de 75,55 ha, situados no Município de Caririaçu, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-485, no Trecho entr. CE-060 (Caririaçu) - Valença, no Município de Caririaçu.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.437, DE 01 DE JULHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 470.041,2706 e Norte 9.221.277,5082, deste, segue com azimute de 181º39’33’’ e distância de 61,14 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 470.039,5003 e Norte 9.221.216,3944, deste, segue com azimute de 172º34’04’’ e distância de 8,38 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 470.040,5844 e Norte 9.221.208,0839, deste, segue com azimute de 154º21’56’’ e distância de 6,77 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 470.043,5121 e Norte 9.221.201,9827, deste, segue com azimute de 136º09’50’’ e distância de 6,77 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 470.048,1991 e Norte 9.221.197,1013, deste, segue com azimute de 117º57’44’’ e distância de 8,27 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 470.055,5049 e Norte 9.221.193,2229, deste, segue com azimute de 108º14’50’’ e distância de 126,87 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 470.175,9983 e Norte 9.221.153,4968, deste, segue com azimute de 107º33’18’’ e distância de 40,21 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 470.214,3387 e Norte 9.221.141,3677, deste, segue com azimute de 109º54’50’’ e distância de 71,52 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 470.281,5806 e Norte 9.221.117,0079, deste, segue com azimute de 114º50’33’’ e distância de 18,33 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 470.298,2105 e Norte 9.221.109,3088, deste, segue com azimute de 123º05’41’’ e distância de 18,91 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 470.314,0509 e Norte 9.221.098,9846, deste, segue com azimute de 131º20’52’’ e distância de 18,91 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 470.328,2453 e Norte 9.221.086,4935, deste, segue com azimute de 139º36’03’’ e distância de 18,19 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 470.340,0315 e Norte 9.221.072,6444, deste, segue com azimute de 143º43’37’’ e distância de 31,56 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 470.358,7022 e Norte 9.221.047,2023, deste, segue com azimute de 141º05’40’’ e distância de 14,04 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 470.367,5176 e Norte 9.221.036,2794, deste, segue com azimute de 135º49’47’’ e distância de 14,04 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 470.377,2981 e Norte 9.221.026,2114, deste, segue com azimute de 133º11’51’’ e distância de 16,69 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 470.389,4671 e Norte 9.221.014,7850, deste, segue com azimute de 134º49’46’’ e distância de 27,32 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 470.408,8420 e Norte 9.220.995,5251, deste, segue com azimute de 137º01’56’’ e distância de 40,47 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 470.436,4266 e Norte 9.220.965,9109, deste, segue com azimute de 134º53’57’’ e distância de 38,10 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 470.463,4116 e Norte 9.220.939,0208, deste, segue com azimute de 138º32’51’’ e distância de 14,22 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 470.472,8261 e Norte 9.220.928,3618, deste, segue com azimute de 146º52’27’’ e distância de 14,31 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 470.480,6469 e Norte 9.220.916,3765, deste, segue com azimute de 151º02’14’’ e distância de 25,11 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 470.492,8059 e Norte 9.220.894,4075, deste, segue com azimute de 149º17’23’’ e distância de 14,12 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 470.500,0150 e Norte 9.220.882,2710, deste, segue com azimute de 145º47’37’’ e distância de 14,23 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 470.508,0125 e Norte 9.220.870,5058, deste, segue com azimute de 144º40’32’’ e distância de 63,13 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 470.544,5167 e Norte 9.220.818,9955, deste, segue com azimute de 141º31’47’’ e distância de 86,66 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 470.598,4288 e Norte

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

9.220.751,1464, deste, segue com azimute de 139º49’53’’ e distância de 18,47 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 470.610,3410 e Norte 9.220.737,0346, deste, segue com azimute de 136º26’06’’ e distância de 18,47 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 470.623,0683 e Norte 9.220.723,6533, deste, segue com azimute de 134º44’11’’ e distância de 63,04 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 470.667,8469 e Norte 9.220.679,2849, deste, segue com azimute de 128º27’36’’ e distância de 9,25 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 470.675,0908 e Norte 9.220.673,5311, deste, segue com azimute de 115º54’22’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 470.682,4197 e Norte 9.220.669,9714, deste, segue com azimute de 103º21’11’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 470.690,3471 e Norte 9.220.668,0897, deste, segue com azimute de 90º47’56’’ e distância de 9,25 m, até o Vértice P34 com coordenadas Leste 470.699,5971 e Norte 9.220.667,9607, deste, segue com azimute de 84º31’21’’ e distância de 41,96 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 470.741,3650 e Norte 9.220.671,9660, deste, segue com azimute de 85º21’26’’ e distância de 11,88 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 470.753,2071 e Norte 9.220.672,9277, deste, segue com azimute de 87º01’37’’ e distância de 12,03 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 470.765,2177 e Norte 9.220.673,5515, deste, segue com azimute de 88º41’47’’ e distância de 12,03 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 470.777,2414 e Norte 9.220.673,8251, deste, segue com azimute de 90º21’59’’ e distância de 11,88 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 470.789,1223 e Norte 9.220.673,7491, deste, segue com azimute de 91º12’03’’ e distância de 23,27 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 470.812,3858 e Norte 9.220.673,2615, deste, segue com azimute de 93º36’48’’ e distância de 18,91 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 470.831,2562 e Norte 9.220.672,0699, deste, segue com azimute de 98º26’19’’ e distância de 19,33 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 470.850,3764 e Norte 9.220.669,2333, deste, segue com azimute de 103º15’48’’ e distância de 19,33 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 470.869,1902 e Norte 9.220.664,7986, deste, segue com azimute de 108º05’18’’ e distância de 18,91 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 470.887,1637 e Norte 9.220.658,9280, deste, segue com azimute de 110º30’00’’ e distância de 3,08 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 470.890,0440 e Norte 9.220.657,8511, deste, segue com azimute de 106º48’24’’ e distância de 5,73 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 470.895,5309 e Norte 9.220.656,1938, deste, segue com azimute de 99º25’02’’ e distância de 5,09 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 470.900,5478 e Norte 9.220.655,3617, deste, segue com azimute de 92º01’43’’ e distância de 5,09 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 470.905,6299 e Norte 9.220.655,1817, deste, segue com azimute de 84º38’21’’ e distância de 5,73 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 470.911,3366 e Norte 9.220.655,7172, deste, segue com azimute de 80º56’42’’ e distância de 26,63 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 470.937,6325 e Norte 9.220.659,9080, deste, segue com azimute de 83º23’42’’ e distância de 13,49 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 470.951,0352 e Norte 9.220.661,4599, deste, segue com azimute de 88º17’40’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 470.964,9493 e Norte 9.220.661,8742, deste, segue com azimute de 93º11’39’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 470.978,8479 e Norte 9.220.661,0986, deste, segue com azimute de 98º05’38’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 470.992,6295 e Norte 9.220.659,1387, deste, segue com azimute de 102º59’36’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 471.006,1933 e Norte 9.220.656,0089, deste, segue com azimute de 107º53’35’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 471.019,4403 e Norte 9.220.651,7320, deste, segue com azimute de 112º47’34’’ e distância de 13,92 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 471.032,2736 e Norte 9.220.646,3393, deste, segue com azimute de 117º41’32’’ e distância de 13,49 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 471.044,2203 e Norte 9.220.640,0692, deste, segue com azimute de 120º08’32’’ e distância de 24,79 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 471.065,6555 e Norte 9.220.627,6225, deste, segue com azimute de 122º27’45’’ e distância de 37,84 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 471.097,5801 e Norte 9.220.607,3136, deste, segue com azimute de 120º45’57’’ e distância de 5,04 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 471.101,9076 e Norte 9.220.604,7374, deste, segue com azimute de 117º22’10’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 471.106,1168 e Norte 9.220.602,5584, deste, segue com azimute de 113º58’23’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 471.110,4477 e Norte 9.220.600,6326, deste, segue com azimute de 110º34’44’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 471.114,8850 e Norte 9.220.598,9666, deste, segue com azimute de 107º11’00’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 471.119,4133 e Norte 9.220.597,5663, deste, segue com azimute de 103º47’15’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 471.124,0165 e Norte 9.220.596,4367, deste, segue com azimute de 100º23’28’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 471.128,6785 e Norte 9.220.595,5818, deste, segue com azimute de 96º59’49’’ e distância de 5,04 m, até o Vértice P68 com coordenadas Leste 471.133,6773 e Norte 9.220.594,9683, deste, segue com azimute de 95º17’54’’ e distância de 5,25 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 471.138,9039 e Norte 9.220.594,4836, deste, segue com azimute de 93º09’59’’ e distância de 5,60 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 471.144,4933 e Norte 9.220.594,1744, deste, segue com azimute de 88º54’05’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 471.149,7178 e Norte 9.220.594,2746, deste, segue com azimute de 84º38’09’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 471.154,9204 e Norte 9.220.594,7631, deste, segue com azimute de 80º22’18’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 471.160,0723 e Norte 9.220.595,6371, deste, segue com azimute de 76º06’21’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 471.165,1449 e Norte 9.220.596,8919, deste, segue com azimute de 71º50’29’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 471.170,1101 e Norte 9.220.598,5204, deste, segue com azimute de 67º34’34’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 471.174,9405 e Norte 9.220.600,5137, deste, segue com azimute de 63º18’38’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 471.179,9087 e Norte 9.220.603,0113, deste, segue com azimute de 60º57’51’’ e distância de 128,41 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 471.292,1760 e Norte 9.220.665,3338, deste, segue com azimute de 63º42’57’’ e distância de 20,49 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 471.310,5472 e Norte 9.220.674,4071, deste, segue com azimute de 69º36’55’’ e distância de 21,04 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 471.330,2693 e Norte 9.220.681,7357, deste, segue com azimute de 75º30’52’’ e distância de 21,04 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 471.350,6403 e Norte 9.220.686,9985, deste, segue com azimute de 81º24’50’’ e distância de 20,52 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 471.370,9344 e Norte 9.220.690,0627, deste, segue com azimute de 84º21’48’’ e distância de 19,25 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 471.390,0873 e Norte 9.220.691,9530, deste, segue com azimute de 77º46’51’’ e distância de 6,57 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 471.396,5129 e Norte 9.220.693,3445, deste, segue com azimute de 64º36’58’’ e distância de 5,42 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 471.401,4068 e Norte 9.220.695,6666, deste, segue com azimute de 51º27’04’’ e distância de 5,42 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 471.405,6431 e Norte 9.220.699,0422, deste, segue com azimute de 38º17’15’’ e distância de 6,57 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 471.409,7167 e Norte 9.220.704,2026, deste, segue com azimute de 31º42’17’’ e distância de 28,83 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 471.424,8677 e Norte 9.220.728,7296, deste, segue com azimute de 33º32’56’’ e distância de 24,26 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 471.438,2754 e Norte 9.220.748,9489, deste, segue com azimute de 37º14’13’’ e distância de 24,26 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 471.452,9559 e Norte 9.220.768,2638, deste, segue com azimute de 39º04’52’’ e distância de 69,01 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 471.496,4624 e Norte 9.220.821,8345, deste, segue com azimute de 44º04’42’’ e distância de 12,54 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 471.505,1828 e Norte 9.220.830,8401, deste, segue com azimute de 54º04’20’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 471.516,0431 e Norte 9.220.838,7097, deste, segue com azimute de 64º03’59’’ e distância de 13,41 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 471.528,1044 e Norte 9.220.844,5751, deste, segue com azimute de 74º03’35’’ e distância de 12,54 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 471.540,1582 e Norte 9.220.848,0179, deste, segue com azimute de 79º03’25’’ e distância de 51,94 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 471.591,1516 e Norte 9.220.857,8774, deste, segue com azimute de 82º29’09’’ e distância de 16,94 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 471.607,9477 e Norte 9.220.860,0929, deste, segue com azimute de 89º20’38’’ e distância de 16,94 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 471.624,8882 e Norte 9.220.860,2869, deste, segue com azimute de 92º46’22’’ e distância de 38,44 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 471.663,2870 e Norte 9.220.858,4271, deste, segue com azimute de 91º41’11’’ e distância de 31,63 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 471.694,9009 e Norte 9.220.857,4964, deste, segue com azimute de 90º35’59’’ e distância de 29,96 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 471.724,8557 e Norte 9.220.857,1829, deste, segue com azimute de 91º43’02’’ e distância de 31,60 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 471.756,4375 e Norte 9.220.856,2361, deste, segue com azimute de 92º50’05’’ e distância de 60,39 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 471.816,7530 e Norte 9.220.853,2495, deste, segue com azimute de 97º03’48’’ e distância de 18,11 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 471.834,7295 e Norte 9.220.851,0221, deste, segue com azimute de 105º31’11’’ e distância de 18,85 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 471.852,8964 e Norte 9.220.845,9772, deste, segue com azimute de 113º58’36’’ e distância de 18,85 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 471.870,1238 e Norte 9.220.838,3155, deste, segue com azimute de 122º26’00’’ e distância de 18,11 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 471.885,4123 e Norte 9.220.828,6006, deste, segue com azimute de 126º39’42’’ e distância de 31,38 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 471.910,5870 e Norte 9.220.809,8621, deste, segue com azimute de 122º44’23’’ e distância de 5,95 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 471.915,5919 e Norte 9.220.806,6441, deste, segue com azimute de 114º53’34’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 471.920,3666 e Norte 9.220.804,4285, deste, segue com azimute de 107º02’55’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 471.925,3989 e Norte 9.220.802,8853, deste, segue com azimute de 99º12’10’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 471.930,5948 e Norte 9.220.802,0435, deste, segue com azimute de 91º21’27’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 471.935,8570 e Norte 9.220.801,9188, deste, segue com azimute de 83º30’42’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 471.941,0869 e Norte 9.220.802,5136, deste, segue com azimute de 75º39’56’’ e distância de 5,26 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 471.946,1867 e Norte 9.220.803,8168, deste, segue com azimute de 67º49’15’’ e distância de 5,95 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 471.951,6966 e Norte 9.220.806,0630, deste, segue com azimute de 63º53’54’’ e distância de 19,15 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 471.968,8969 e Norte 9.220.814,4900, deste, segue com azimute de 67º21’45’’ e distância de 7,63 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 471.975,9415 e Norte 9.220.817,4278, deste, segue com azimute de 74º17’30’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 471.983,8724 e Norte 9.220.819,6583, deste, segue com azimute de 81º13’15’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 471.992,0144 e Norte 9.220.820,9157, deste, segue com azimute de 88º08’59’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 472.000,2487 e Norte 9.220.821,1817, deste, segue com azimute de 95º04’46’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 472.008,4549 e Norte 9.220.820,4523, deste, segue com azimute de 102º00’31’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 472.016,5132 e Norte 9.220.818,7382, deste, segue com azimute de 108º56’16’’ e distância de 8,24 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 472.024,3059 e Norte 9.220.816,0644, deste, segue com azimute de 115º52’00’’ e distância de 7,63 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

472.031,1737 e Norte 9.220.812,7345, deste, segue com azimute de 119º19’53’’ e distância de 14,15 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 472.043,5068 e Norte 9.220.805,8046, deste, segue com azimute de 124º17’38’’ e distância de 7,87 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 472.050,0089 e Norte 9.220.801,3702, deste, segue com azimute de 134º13’10’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 472.056,2728 e Norte 9.220.795,2747, deste, segue com azimute de 144º08’39’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 472.061,3923 e Norte 9.220.788,1909, deste, segue com azimute de 154º04’09’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 472.065,2143 e Norte 9.220.780,3306, deste, segue com azimute de 163º59’40’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 472.067,6242 e Norte 9.220.771,9293, deste, segue com azimute de 173º55’11’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 472.068,5500 e Norte 9.220.763,2382, deste, segue com azimute de 183º50’40’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 472.067,9640 e Norte 9.220.754,5177, deste, segue com azimute de 193º46’12’’ e distância de 7,87 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 472.066,0907 e Norte 9.220.746,8737, deste, segue com azimute de 198º43’56’’ e distância de 9,97 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 472.062,8891 e Norte 9.220.737,4324, deste, segue com azimute de 202º23’00’’ e distância de 7,64 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 472.059,9790 e Norte 9.220.730,3661, deste, segue com azimute de 206º02’01’’ e distância de 76,69 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 472.026,3221 e Norte 9.220.661,4618, deste, segue com azimute de 201º43’48’’ e distância de 11,22 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 472.022,1686 e Norte 9.220.651,0404, deste, segue com azimute de 193º07’24’’ e distância de 10,47 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 472.019,7925 e Norte 9.220.640,8486, deste, segue com azimute de 184º31’00’’ e distância de 10,46 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 472.018,9684 e Norte 9.220.630,4161, deste, segue com azimute de 175º54’37’’ e distância de 11,22 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 472.019,7685 e Norte 9.220.619,2260, deste, segue com azimute de 171º36’24’’ e distância de 20,56 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 472.022,7691 e Norte 9.220.598,8898, deste, segue com azimute de 168º18’31’’ e distância de 20,76 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 472.026,9761 e Norte 9.220.578,5598, deste, segue com azimute de 165º00’36’’ e distância de 19,96 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 472.032,1398 e Norte 9.220.559,2752, deste, segue com azimute de 163º49’25’’ e distância de 20,47 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 472.037,8425 e Norte 9.220.539,6160, deste, segue com azimute de 161º27’04’’ e distância de 20,26 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 472.044,2883 e Norte 9.220.520,4061, deste, segue com azimute de 159º04’43’’ e distância de 20,26 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 472.051,5238 e Norte 9.220.501,4795, deste, segue com azimute de 156º42’23’’ e distância de 20,47 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 472.059,6184 e Norte 9.220.482,6784, deste, segue com azimute de 155º31’11’’ e distância de 62,44 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 472.085,4911 e Norte 9.220.425,8543, deste, segue com azimute de 150º25’30’’ e distância de 6,80 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 472.088,8459 e Norte 9.220.419,9428, deste, segue com azimute de 140º14’04’’ e distância de 5,90 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 472.092,6222 e Norte 9.220.415,4048, deste, segue com azimute de 130º02’36’’ e distância de 5,90 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 472.097,1419 e Norte 9.220.411,6065, deste, segue com azimute de 119º51’16’’ e distância de 6,80 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 472.103,0370 e Norte 9.220.408,2229, deste, segue com azimute de 114º45’33’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 472.108,5125 e Norte 9.220.405,6976, deste, segue com azimute de 111º43’35’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 472.116,8650 e Norte 9.220.402,3693, deste, segue com azimute de 105º39’43’’ e distância de 8,46 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 472.125,0120 e Norte 9.220.400,0851, deste, segue com azimute de 99º35’49’’ e distância de 8,46 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 472.133,3547 e Norte 9.220.398,6745, deste, segue com azimute de 93º31’55’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 472.142,3289 e Norte 9.220.398,1206, deste, segue com azimute de 90º29’59’’ e distância de 21,75 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 472.164,0749 e Norte 9.220.397,9309, deste, segue com azimute de 92º09’02’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 472.170,6209 e Norte 9.220.397,6851, deste, segue com azimute de 95º27’11’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 472.177,4288 e Norte 9.220.397,0352, deste, segue com azimute de 98º45’17’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 472.184,1880 e Norte 9.220.395,9943, deste, segue com azimute de 102º03’24’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 472.190,8760 e Norte 9.220.394,5658, deste, segue com azimute de 105º21’29’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 472.197,4707 e Norte 9.220.392,7545, deste, segue com azimute de 108º39’39’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 472.203,9500 e Norte 9.220.390,5663, deste, segue com azimute de 111º57’46’’ e distância de 6,84 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 472.210,2926 e Norte 9.220.388,0085, deste, segue com azimute de 115º15’53’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 472.216,2166 e Norte 9.220.385,2127, deste, segue com azimute de 116º54’57’’ e distância de 4,27 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 472.220,0267 e Norte 9.220.383,2784, deste, segue com azimute de 120º38’30’’ e distância de 9,79 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 472.228,4520 e Norte 9.220.378,2874, deste, segue com azimute de 128º05’41’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 472.236,6720 e Norte 9.220.371,8433, deste, segue com azimute de 135º32’50’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 472.243,9866 e Norte 9.220.364,3876, deste, segue com azimute de 143º00’00’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 472.250,2724 e Norte 9.220.356,0461, deste, segue com azimute de 150º27’10’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 472.255,4231 e Norte 9.220.346,9597, deste, segue com azimute de 157º54’18’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 472.259,3518 e Norte 9.220.337,2820, deste, segue com azimute de 165º21’29’’ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 472.261,9920 e Norte 9.220.327,1765, deste, segue com azimute de 172º48’39’’ e distância de 9,81 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 472.263,2202 e Norte 9.220.317,4395, deste, segue com azimute de 176º39’33’’ e distância de 124,49 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 472.270,4745 e Norte 9.220.193,1634, deste, segue com azimute de 173º59’06’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 472.271,5232 e Norte 9.220.183,2109, deste, segue com azimute de 167º56’09’’ e distância de 9,42 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 472.273,4916 e Norte 9.220.174,0010, deste, segue com azimute de 161º53’16’’ e distância de 9,42 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 472.276,4194 e Norte 9.220.165,0498, deste, segue com azimute de 155º50’24’’ e distância de 9,95 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 472.280,4904 e Norte 9.220.155,9745, deste, segue com azimute de 152º48’57’’ e distância de 11,83 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 472.285,8970 e Norte 9.220.145,4473, deste, segue com azimute de 154º20’49’’ e distância de 13,67 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 472.291,8151 e Norte 9.220.133,1246, deste, segue com azimute de 157º24’31’’ e distância de 13,67 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 472.297,0666 e Norte 9.220.120,5034, deste, segue com azimute de 158º56’28’’ e distância de 2,14 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 472.297,8373 e Norte 9.220.118,5018, deste, segue com azimute de 155º40’54’’ e distância de 13,11 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 472.303,2368 e Norte 9.220.106,5535, deste, segue com azimute de 149º09’58’’ e distância de 13,11 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 472.309,9572 e Norte 9.220.095,2951, deste, segue com azimute de 145º54’26’’ e distância de 6,51 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 472.313,6078 e Norte 9.220.089,9017, deste, segue com azimute de 149º46’46’’ e distância de 9,10 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 472.318,1903 e Norte 9.220.082,0347, deste, segue com azimute de 157º31’24’’ e distância de 9,78 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 472.321,9300 e Norte 9.220.072,9958, deste, segue com azimute de 165º16’04’’ e distância de 9,78 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 472.324,4176 e Norte 9.220.063,5354, deste, segue com azimute de 173º00’42’’ e distância de 9,10 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 472.325,5253 e Norte 9.220.054,4986, deste, segue com azimute de 176º53’02’’ e distância de 27,86 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 472.327,0396 e Norte 9.220.026,6830, deste, segue com azimute de 174º42’48’’ e distância de 15,15 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 472.328,4354 e Norte 9.220.011,5982, deste, segue com azimute de 170º22’22’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 472.330,9055 e Norte 9.219.997,0361, deste, segue com azimute de 166º01’55’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 472.334,4707 e Norte 9.219.982,7027, deste, segue com azimute de 161º41’29’’ e distância de 15,15 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 472.339,2296 e Norte 9.219.968,3203, deste, segue com azimute de 159º31’16’’ e distância de 59,81 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 472.360,1557 e Norte 9.219.912,2880, deste, segue com azimute de 156º34’29’’ e distância de 8,18 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 472.363,4062 e Norte 9.219.904,7856, deste, segue com azimute de 150º40’51’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 472.367,1576 e Norte 9.219.898,1059, deste, segue com azimute de 144º47’15’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 472.371,5751 e Norte 9.219.891,8466, deste, segue com azimute de 138º53’39’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 472.376,6119 e Norte 9.219.886,0740, deste, segue com azimute de 133º00’02’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 472.382,2149 e Norte 9.219.880,8490, deste, segue com azimute de 127º06’26’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 472.388,3247 e Norte 9.219.876,2270, deste, segue com azimute de 121º12’49’’ e distância de 7,66 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 472.394,8768 e Norte 9.219.872,2568, deste, segue com azimute de 115º19’13’’ e distância de 8,18 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 472.402,2676 e Norte 9.219.868,7600, deste, segue com azimute de 112º22’24’’ e distância de 22,93 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 472.423,4669 e Norte 9.219.860,0338, deste, segue com azimute de 118º03’30’’ e distância de 13,76 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 472.435,6093 e Norte 9.219.853,5617, deste, segue com azimute de 129º25’41’’ e distância de 14,76 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 472.447,0083 e Norte 9.219.844,1891, deste, segue com azimute de 140º47’53’’ e distância de 14,76 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 472.456,3358 e Norte 9.219.832,7532, deste, segue com azimute de 152º10’05’’ e distância de 13,76 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 472.462,7599 e Norte 9.219.820,5853, deste, segue com azimute de 157º51’09’’ e distância de 7,75 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 472.465,6818 e Norte 9.219.813,4066, deste, segue com azimute de 160º15’40’’ e distância de 20,97 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 472.472,7648 e Norte 9.219.793,6668, deste, segue com azimute de 165º04’37’’ e distância de 20,97 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 472.478,1656 e Norte 9.219.773,4021, deste, segue com azimute de 167º29’06’’ e distância de 47,12 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 472.488,3758 e Norte 9.219.727,4042, deste, segue com azimute de 163º32’33’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 472.490,2324 e Norte 9.219.721,1193, deste, segue com azimute de 155º39’21’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 472.492,6494 e Norte 9.219.715,7772, deste, segue com azimute de 147º46’15’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 472.495,7764 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.219.710,8172, deste, segue com azimute de 139º53’03’’ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 472.499,9990 e Norte 9.219.705,8055, deste, segue com azimute de 135º56’30’’ e distância de 16,13 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 472.511,2148 e Norte 9.219.694,2148, deste, segue com azimute de 138º57’04’’ e distância de 11,48 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 472.518,7544 e Norte 9.219.685,5564, deste, segue com azimute de 144º58’14’’ e distância de 12,01 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 472.525,6465 e Norte 9.219.675,7242, deste, segue com azimute de 150º59’22’’ e distância de 12,01 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 472.531,4696 e Norte 9.219.665,2236, deste, segue com azimute de 157º00’32’’ e distância de 11,48 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 472.535,9540 e Norte 9.219.654,6545, deste, segue com azimute de 160º01’06’’ e distância de 68,16 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 472.559,2455 e Norte 9.219.590,5976, deste, segue com azimute de 161º57’25’’ e distância de 37,93 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 472.570,9922 e Norte 9.219.554,5371, deste, segue com azimute de 165º50’04’’ e distância de 37,93 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 472.580,2735 e Norte 9.219.517,7648, deste, segue com azimute de 167º46’24’’ e distância de 9,05 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 472.582,1891 e Norte 9.219.508,9247, deste, segue com azimute de 170º45’49’’ e distância de 8,26 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 472.583,5148 e Norte 9.219.500,7724, deste, segue com azimute de 176º44’43’’ e distância de 8,78 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 472.584,0134 e Norte 9.219.492,0043, deste, segue com azimute de 182º43’36’’ e distância de 8,78 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 472.583,5956 e Norte 9.219.483,2320, deste, segue com azimute de 188º42’32’’ e distância de 8,26 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 472.582,3450 e Norte 9.219.475,0678, deste, segue com azimute de 191º41’57’’ e distância de 15,51 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 472.579,1991 e Norte 9.219.459,8757, deste, segue com azimute de 187º03’57’’ e distância de 4,42 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 472.578,6560 e Norte 9.219.455,4942, deste, segue com azimute de 177º48’01’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 472.578,7943 e Norte 9.219.451,8936, deste, segue com azimute de 168º32’07’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 472.579,5105 e Norte 9.219.448,3622, deste, segue com azimute de 159º16’08’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 472.580,7860 e Norte 9.219.444,9922, deste, segue com azimute de 150º00’09’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 472.582,5875 e Norte 9.219.441,8716, deste, segue com azimute de 140º44’10’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 472.584,8680 e Norte 9.219.439,0818, deste, segue com azimute de 131º28’18’’ e distância de 3,60 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 472.587,5679 e Norte 9.219.436,6955, deste, segue com azimute de 122º12’16’’ e distância de 4,41 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 472.591,3036 e Norte 9.219.434,3426, deste, segue com azimute de 117º34’21’’ e distância de 37,52 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 472.624,5585 e Norte 9.219.416,9777, deste, segue com azimute de 122º36’07’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 472.633,0582 e Norte 9.219.411,5415, deste, segue com azimute de 132º39’39’’ e distância de 10,97 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 472.641,1262 e Norte 9.219.404,1068, deste, segue com azimute de 142º43’10’’ e distância de 10,97 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 472.647,7717 e Norte 9.219.395,3772, deste, segue com azimute de 152º46’43’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 472.652,3869 e Norte 9.219.386,4052, deste, segue com azimute de 157º48’29’’ e distância de 10,04 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 472.656,1790 e Norte 9.219.377,1092, deste, segue com azimute de 158º58’29’’ e distância de 25,04 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 472.665,1643 e Norte 9.219.353,7326, deste, segue com azimute de 161º18’29’’ e distância de 25,04 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 472.673,1904 e Norte 9.219.330,0095, deste, segue com azimute de 162º28’28’’ e distância de 8,00 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 472.675,6009 e Norte 9.219.322,3762, deste, segue com azimute de 158º43’44’’ e distância de 3,91 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 472.677,0199 e Norte 9.219.318,7312, deste, segue com azimute de 151º14’00’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 472.678,5868 e Norte 9.219.315,8771, deste, segue com azimute de 143º44’31’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 472.680,5124 e Norte 9.219.313,2517, deste, segue com azimute de 136º14’54’’ e distância de 3,91 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 472.683,2173 e Norte 9.219.310,4263, deste, segue com azimute de 132º30’01’’ e distância de 4,39 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 472.686,4519 e Norte 9.219.307,4623, deste, segue com azimute de 135º40’57’’ e distância de 10,38 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 472.693,7008 e Norte 9.219.300,0386, deste, segue com azimute de 142º02’42’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 472.700,4246 e Norte 9.219.291,4186, deste, segue com azimute de 148º24’28’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 472.706,1516 e Norte 9.219.282,1067, deste, segue com azimute de 154º46’13’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 472.710,8114 e Norte 9.219.272,2174, deste, segue com azimute de 161º07’58’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 472.714,3466 e Norte 9.219.261,8726, deste, segue com azimute de 167º29’44’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 472.716,7136 e Norte 9.219.251,1997, deste, segue com azimute de 173º51’30’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 472.717,8832 e Norte 9.219.240,3303, deste, segue com azimute de 180º13’17’’ e distância de 10,38 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 472.717,8431 e Norte 9.219.229,9545, deste, segue com azimute de 183º24’08’’ e distância de 30,78 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 472.716,0166 e Norte 9.219.199,2319, deste, segue com azimute de 180º12’45’’ e distância de 4,61 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 472.715,9995 e Norte 9.219.194,6216, deste, segue com azimute de 173º50’08’’ e distância de 4,05 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 472.716,4347 e Norte 9.219.190,5922, deste, segue com azimute de 167º27’22’’ e distância de 4,05 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 472.717,3149 e Norte 9.219.186,6362, deste, segue com azimute de 161º04’40’’ e distância de 4,61 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 472.718,8100 e Norte 9.219.182,2749, deste, segue com azimute de 157º53’19’’ e distância de 11,19 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 472.723,0209 e Norte 9.219.171,9106, deste, segue com azimute de 152º25’09’’ e distância de 2,92 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 472.724,3724 e Norte 9.219.169,3233, deste, segue com azimute de 141º28’53’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 472.725,5927 e Norte 9.219.167,7902, deste, segue com azimute de 130º32’37’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-272 com coordenadas Leste 472.727,0816 e Norte 9.219.166,5166, deste, segue com azimute de 119º36’20’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 472.728,7852 e Norte 9.219.165,5486, deste, segue com azimute de 108º39’55’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 472.730,6416 e Norte 9.219.164,9215, deste, segue com azimute de 97º43’43’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 472.732,5832 e Norte 9.219.164,6580, deste, segue com azimute de 86º47’26’’ e distância de 1,96 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 472.734,5395 e Norte 9.219.164,7677, deste, segue com azimute de 75º51’07’’ e distância de 2,92 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 472.737,3700 e Norte 9.219.165,4812, deste, segue com azimute de 70º22’56’’ e distância de 24,57 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 472.760,5147 e Norte 9.219.173,7307, deste, segue com azimute de 74º35’32’’ e distância de 16,89 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 472.776,7957 e Norte 9.219.178,2176, deste, segue com azimute de 83º00’40’’ e distância de 16,89 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 472.793,5581 e Norte 9.219.180,2725, deste, segue com azimute de 87º13’15’’ e distância de 14,66 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 472.808,2001 e Norte 9.219.180,9833, deste, segue com azimute de 93º45’41’’ e distância de 12,92 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 472.821,0899 e Norte 9.219.180,1359, deste, segue com azimute de 106º50’32’’ e distância de 14,07 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 472.834,5543 e Norte 9.219.176,0599, deste, segue com azimute de 119º55’24’’ e distância de 14,07 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 472.846,7468 e Norte 9.219.169,0423, deste, segue com azimute de 133º00’16’’ e distância de 12,92 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 472.856,1934 e Norte 9.219.160,2318, deste, segue com azimute de 139º32’43’’ e distância de 16,21 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 472.866,7086 e Norte 9.219.147,9004, deste, segue com azimute de 143º30’27’’ e distância de 6,59 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 472.870,6268 e Norte 9.219.142,6038, deste, segue com azimute de 151º26’02’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 472.874,1089 e Norte 9.219.136,2082, deste, segue com azimute de 159º21’35’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 472.876,6758 e Norte 9.219.129,3936, deste, segue com azimute de 167º17’08’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 472.878,2785 e Norte 9.219.122,2902, deste, segue com azimute de 175º12’41’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 472.878,8864 e Norte 9.219.115,0336, deste, segue com azimute de 183º08’13’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 472.878,4879 e Norte 9.219.107,7625, deste, segue com azimute de 191º03’49’’ e distância de 7,28 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 472.877,0905 e Norte 9.219.100,6159, deste, segue com azimute de 198º59’21’’ e distância de 6,59 m, até o Vértice P-294 com coordenadas Leste 472.874,9467 e Norte 9.219.094,3860, deste, segue com azimute de 202º57’07’’ e distância de 28,97 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 472.863,6492 e Norte 9.219.067,7084, deste, segue com azimute de 203º59’12’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 472.860,5647 e Norte 9.219.060,7762, deste, segue com azimute de 205º01’20’’ e distância de 18,11 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 472.852,9037 e Norte 9.219.044,3637, deste, segue com azimute de 203º17’16’’ e distância de 5,15 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 472.850,8686 e Norte 9.219.039,6355, deste, segue com azimute de 199º48’57’’ e distância de 5,15 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 472.849,1236 e Norte 9.219.034,7928, deste, segue com azimute de 198º04’51’’ e distância de 5,10 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 472.847,5402 e Norte 9.219.029,9429, deste, segue com azimute de 97º36’10’’ e distância de 70,40 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 472.917,3193 e Norte 9.219.020,6289, deste, segue com azimute de 94º04’25’’ e distância de 4,31 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 472.921,6146 e Norte 9.219.020,3230, deste, segue com azimute de 87º00’51’’ e distância de 4,31 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 472.925,9148 e Norte 9.219.020,5473, deste, segue com azimute de 83º29’09’’ e distância de 50,86 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 472.976,4491 e Norte 9.219.026,3175, deste, segue com azimute de 81º46’03’’ e distância de 10,18 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 472.986,5245 e Norte 9.219.027,7752, deste, segue com azimute de 78º19’52’’ e distância de 10,18 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 472.996,4943 e Norte 9.219.029,8342, deste, segue com azimute de 76º36’46’’ e distância de 27,08 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 473.022,8415 e Norte 9.219.036,1048, deste, segue com azimute de 79º56’29’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 473.030,6557 e Norte 9.219.037,4909, deste, segue com azimute de 86º35’52’’ e distância de 8,52 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 473.039,1588 e Norte 9.219.037,9964, deste, segue com azimute de 93º15’14’’ e distância de 8,52 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 473.047,6632 e Norte 9.219.037,5129, deste, segue com azimute de 99º54’41’’ e distância de 8,52 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 473.056,0543 e Norte 9.219.036,0467, deste, segue com azimute de 106º34’03’’ e distância de 8,52 m, até o

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Vértice P-312 com coordenadas Leste 473.064,2188 e Norte 9.219.033,6178, deste, segue com azimute de 113º13’28’’ e distância de 8,52 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 473.072,0467 e Norte 9.219.030,2588, deste, segue com azimute de 119º52’50’’ e distância de 8,52 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 473.079,4325 e Norte 9.219.026,0151, deste, segue com azimute de 126º32’16’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 473.085,8089 e Norte 9.219.021,2903, deste, segue com azimute de 129º51’57’’ e distância de 36,25 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 473.113,6331 e Norte 9.218.998,0539, deste, segue com azimute de 128º57’46’’ e distância de 18,44 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 473.127,9725 e Norte 9.218.986,4575, deste, segue com azimute de 127º09’23’’ e distância de 18,44 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 473.142,6703 e Norte 9.218.975,3189, deste, segue com azimute de 126º15’11’’ e distância de 27,17 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 473.164,5801 e Norte 9.218.959,2521, deste, segue com azimute de 129º31’32’’ e distância de 15,52 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 473.176,5548 e Norte 9.218.949,3719, deste, segue com azimute de 136º04’13’’ e distância de 16,10 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 473.187,7223 e Norte 9.218.937,7792, deste, segue com azimute de 142º36’53’’ e distância de 16,10 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 473.197,4958 e Norte 9.218.924,9892, deste, segue com azimute de 149º09’34’’ e distância de 15,52 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 473.205,4544 e Norte 9.218.911,6600, deste, segue com azimute de 152º25’52’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 473.207,3468 e Norte 9.218.908,0354, deste, segue com azimute de 148º11’37’’ e distância de 12,70 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 473.214,0408 e Norte 9.218.897,2418, deste, segue com azimute de 139º42’59’’ e distância de 11,96 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 473.221,7729 e Norte 9.218.888,1191, deste, segue com azimute de 131º14’24’’ e distância de 11,96 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 473.230,7654 e Norte 9.218.880,2357, deste, segue com azimute de 122º45’46’’ e distância de 12,70 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 473.241,4457 e Norte 9.218.873,3625, deste, segue com azimute de 118º31’29’’ e distância de 26,68 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 473.264,8864 e Norte 9.218.860,6221, deste, segue com azimute de 123º09’42’’ e distância de 21,74 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 473.283,0890 e Norte 9.218.848,7280, deste, segue com azimute de 132º26’07’’ e distância de 21,74 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 473.299,1370 e Norte 9.218.834,0560, deste, segue com azimute de 137º04’20’’ e distância de 12,53 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 473.307,6726 e Norte 9.218.824,8795, deste, segue com azimute de 133º48’24’’ e distância de 5,11 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 473.311,3626 e Norte 9.218.821,3401, deste, segue com azimute de 127º16’33’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 473.314,9767 e Norte 9.218.818,5893, deste, segue com azimute de 120º44’41’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 473.318,8803 e Norte 9.218.816,2674, deste, segue com azimute de 114º12’51’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 473.323,0227 e Norte 9.218.814,4045, deste, segue com azimute de 107º40’59’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 473.327,3500 e Norte 9.218.813,0249, deste, segue com azimute de 101º09’08’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 473.331,8062 e Norte 9.218.812,1464, deste, segue com azimute de 94º37’15’’ e distância de 4,54 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 473.336,3334 e Norte 9.218.811,7805, deste, segue com azimute de 88º05’29’’ e distância de 5,11 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 473.341,4435 e Norte 9.218.811,9508, deste, segue com azimute de 84º49’29’’ e distância de 31,62 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 473.372,9365 e Norte 9.218.814,8032, deste, segue com azimute de 87º59’28’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 473.380,1521 e Norte 9.218.815,0563, deste, segue com azimute de 94º19’26’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 473.387,9037 e Norte 9.218.814,4702, deste, segue com azimute de 100º39’20’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 473.395,5434 e Norte 9.218.813,0328, deste, segue com azimute de 106º59’15’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 473.402,9779 e Norte 9.218.810,7616, deste, segue com azimute de 113º19’14’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 473.410,1165 e Norte 9.218.807,6842, deste, segue com azimute de 119º39’08’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 473.416,8722 e Norte 9.218.803,8383, deste, segue com azimute de 125º59’09’’ e distância de 7,77 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 473.423,1624 e Norte 9.218.799,2706, deste, segue com azimute de 132º19’01’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 473.428,5012 e Norte 9.218.794,4098, deste, segue com azimute de 135º29’00’’ e distância de 46,29 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 473.460,9564 e Norte 9.218.761,4023, deste, segue com azimute de 128º36’08’’ e distância de 15,73 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 473.473,2475 e Norte 9.218.751,5897, deste, segue com azimute de 114º50’23’’ e distância de 14,52 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 473.486,4210 e Norte 9.218.745,4916, deste, segue com azimute de 101º04’40’’ e distância de 14,52 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 473.500,6670 e Norte 9.218.742,7024, deste, segue com azimute de 87º18’53’’ e distância de 15,73 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 473.516,3773 e Norte 9.218.743,4392, deste, segue com azimute de 80º26’02’’ e distância de 78,03 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 473.593,3222 e Norte 9.218.756,4067, deste, segue com azimute de 84º08’13’’ e distância de 23,74 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 473.616,9360 e Norte 9.218.758,8316, deste, segue com azimute de 91º32’35’’ e distância de 23,74 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 473.640,6653 e Norte 9.218.758,1924, deste, segue com azimute de 95º14’45’’ e distância de 35,64 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 473.676,1593 e Norte 9.218.754,9335, deste, segue com azimute de 101º26’08’’ e distância de 11,85 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 473.687,7779 e Norte 9.218.752,5833, deste, segue com azimute de 113º48’48’’ e distância de 12,94 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 473.699,6176 e Norte 9.218.747,3581, deste, segue com azimute de 126º11’30’’ e distância de 12,94 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 473.710,0620 e Norte 9.218.739,7163, deste, segue com azimute de 138º34’10’’ e distância de 11,85 m, até o Vértice P-362 com coordenadas Leste 473.717,9058 e Norte 9.218.730,8288, deste, segue com azimute de 144º45’32’’ e distância de 36,67 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 473.739,0634 e Norte 9.218.700,8815, deste, segue com azimute de 148º57’38’’ e distância de 24,79 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 473.751,8471 e Norte 9.218.679,6389, deste, segue com azimute de 157º21’53’’ e distância de 24,79 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 473.761,3889 e Norte 9.218.656,7559, deste, segue com azimute de 161º34’00’’ e distância de 29,49 m, até o Vértice P-366 com coordenadas Leste 473.770,7146 e Norte 9.218.628,7761, deste, segue com azimute de 157º45’25’’ e distância de 15,06 m, até o Vértice P-367 com coordenadas Leste 473.776,4162 e Norte 9.218.614,8348, deste, segue com azimute de 150º08’12’’ e distância de 15,06 m, até o Vértice P-368 com coordenadas Leste 473.783,9162 e Norte 9.218.601,7726, deste, segue com azimute de 146º19’35’’ e distância de 19,26 m, até o Vértice P-369 com coordenadas Leste 473.794,5965 e Norte 9.218.585,7421, deste, segue com azimute de 140º56’17’’ e distância de 21,07 m, até o Vértice P-370 com coordenadas Leste 473.807,8719 e Norte 9.218.569,3845, deste, segue com azimute de 130º09’41’’ e distância de 21,07 m, até o Vértice P-371 com coordenadas Leste 473.823,9718 e Norte 9.218.555,7976, deste, segue com azimute de 124º46’21’’ e distância de 31,88 m, até o Vértice P-372 com coordenadas Leste 473.850,1591 e Norte 9.218.537,6155, deste, segue com azimute de 130º37’35’’ e distância de 21,93 m, até o Vértice P-373 com coordenadas Leste 473.866,8021 e Norte 9.218.523,3374, deste, segue com azimute de 142º20’04’’ e distância de 21,93 m, até o Vértice P-374 com coordenadas Leste 473.880,2014 e Norte 9.218.505,9791, deste, segue com azimute de 148º11’18’’ e distância de 40,90 m, até o Vértice P-375 com coordenadas Leste 473.901,7622 e Norte 9.218.471,2208, deste, segue com azimute de 146º01’51’’ e distância de 13,93 m, até o Vértice P-376 com coordenadas Leste 473.909,5443 e Norte 9.218.459,6700, deste, segue com azimute de 141º42’58’’ e distância de 13,93 m, até o Vértice P-377 com coordenadas Leste 473.918,1734 e Norte 9.218.448,7373, deste, segue com azimute de 139º33’32’’ e distância de 13,24 m, até o Vértice P-378 com coordenadas Leste 473.926,7637 e Norte 9.218.438,6584, deste, segue com azimute de 142º36’46’’ e distância de 25,87 m, até o Vértice P-379 com coordenadas Leste 473.942,4712 e Norte 9.218.418,1043, deste, segue com azimute de 148º43’14’’ e distância de 25,87 m, até o Vértice P-380 com coordenadas Leste 473.955,9027 e Norte 9.218.395,9955, deste, segue com azimute de 151º46’28’’ e distância de 43,51 m, até o Vértice P-381 com coordenadas Leste 473.976,4785 e Norte 9.218.357,6627, deste, segue com azimute de 148º16’25’’ e distância de 10,49 m, até o Vértice P-382 com coordenadas Leste 473.981,9948 e Norte 9.218.348,7402, deste, segue com azimute de 141º16’25’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-383 com coordenadas Leste 473.988,1744 e Norte 9.218.341,0341, deste, segue com azimute de 134º16’22’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-384 com coordenadas Leste 473.995,2471 e Norte 9.218.334,1387, deste, segue com azimute de 127º16’17’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-385 com coordenadas Leste 474.003,1076 e Norte 9.218.328,1568, deste, segue com azimute de 120º16’18’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-386 com coordenadas Leste 474.011,6385 e Norte 9.218.323,1774, deste, segue com azimute de 113º16’13’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-387 com coordenadas Leste 474.020,7127 e Norte 9.218.319,2750, deste, segue com azimute de 106º16’12’’ e distância de 9,88 m, até o Vértice P-388 com coordenadas Leste 474.030,1949 e Norte 9.218.316,5076, deste, segue com azimute de 99º16’08’’ e distância de 10,49 m, até o Vértice P-389 com coordenadas Leste 474.040,5480 e Norte 9.218.314,8180, deste, segue com azimute de 95º46’07’’ e distância de 34,48 m, até o Vértice P-390 com coordenadas Leste 474.074,8489 e Norte 9.218.311,3529, deste, segue com azimute de 98º09’54’’ e distância de 33,09 m, até o Vértice P-391 com coordenadas Leste 474.107,6000 e Norte 9.218.306,6538, deste, segue com azimute de 102º57’28’’ e distância de 33,51 m, até o Vértice P-392 com coordenadas Leste 474.140,2520 e Norte 9.218.299,1408, deste, segue com azimute de 107º45’02’’ e distância de 33,51 m, até o Vértice P-393 com coordenadas Leste 474.172,1621 e Norte 9.218.288,9259, deste, segue com azimute de 112º32’36’’ e distância de 33,09 m, até o Vértice P-394 com coordenadas Leste 474.202,7205 e Norte 9.218.276,2411, deste, segue com azimute de 114º56’23’’ e distância de 14,40 m, até o Vértice P-395 com coordenadas Leste 474.215,7774 e Norte 9.218.270,1693, deste, segue com azimute de 119º21’21’’ e distância de 20,91 m, até o Vértice P-396 com coordenadas Leste 474.234,0062 e Norte 9.218.259,9164, deste, segue com azimute de 128º11’18’’ e distância de 20,91 m, até o Vértice P-397 com coordenadas Leste 474.250,4445 e Norte 9.218.246,9862, deste, segue com azimute de 132º36’16’’ e distância de 8,92 m, até o Vértice P-398 com coordenadas Leste 474.257,0128 e Norte 9.218.240,9454, deste, segue com azimute de 142º53’27’’ e distância de 18,17 m, até o Vértice P-399 com coordenadas Leste 474.267,9768 e Norte 9.218.226,4532, deste, segue com azimute de 163º27’53’’ e distância de 18,17 m, até o Vértice P-400 com coordenadas Leste 474.273,1487 e Norte 9.218.209,0325, deste, segue com azimute de 173º45’05’’ e distância de 15,88 m, até o Vértice P-401 com coordenadas Leste 474.274,8768 e Norte 9.218.193,2496, deste, segue com azimute de 169º35’45’’ e distância de 1,98 m, até o Vértice P-402 com coordenadas Leste 474.275,2339 e Norte 9.218.191,3047, deste, segue com azimute de 161º17’12’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-403 com coordenadas Leste 474.275,6349 e Norte 9.218.190,1209, deste, segue com azimute de 152º58’18’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-404 com coordenadas Leste 474.276,2029 e Norte 9.218.189,0075, deste, segue com azimute de 144º39’48’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-405 com coordenadas Leste 474.276,9258 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.218.187,9879, deste, segue com azimute de 136º21’07’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-406 com coordenadas Leste 474.277,7885 e Norte 9.218.187,0835, deste, segue com azimute de 128º02’23’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-407 com coordenadas Leste 474.278,7729 e Norte 9.218.186,3133, deste, segue com azimute de 119º43’48’’ e distância de 1,25 m, até o Vértice P-408 com coordenadas Leste 474.279,8582 e Norte 9.218.185,6935, deste, segue com azimute de 111º25’08’’ e distância de 1,98 m, até o Vértice P-409 com coordenadas Leste 474.281,6990 e Norte 9.218.184,9714, deste, segue com azimute de 107º15’45’’ e distância de 25,70 m, até o Vértice P-410 com coordenadas Leste 474.306,2419 e Norte 9.218.177,3448, deste, segue com azimute de 109º15’09’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-411 com coordenadas Leste 474.315,6883 e Norte 9.218.174,0455, deste, segue com azimute de 113º13’57’’ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-412 com coordenadas Leste 474.325,2023 e Norte 9.218.169,9614, deste, segue com azimute de 117º12’44’’ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-413 com coordenadas Leste 474.334,4098 e Norte 9.218.165,2269, deste, segue com azimute de 121º11’31’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-414 com coordenadas Leste 474.342,9693 e Norte 9.218.160,0447, deste, segue com azimute de 123º10’55’’ e distância de 64,18 m, até o Vértice P-415 com coordenadas Leste 474.396,6802 e Norte 9.218.124,9213, deste, segue com azimute de 124º23’36’’ e distância de 27,22 m, até o Vértice P-416 com coordenadas Leste 474.419,1399 e Norte 9.218.109,5466, deste, segue com azimute de 131º17’14’’ e distância de 27,07 m, até o Vértice P-417 com coordenadas Leste 474.439,4791 e Norte 9.218.091,6862, deste, segue com azimute de 141º00’32’’ e distância de 18,49 m, até o Vértice P-418 com coordenadas Leste 474.451,1119 e Norte 9.218.077,3164, deste, segue com azimute de 149º22’41’’ e distância de 18,49 m, até o Vértice P-419 com coordenadas Leste 474.460,5293 e Norte 9.218.061,4064, deste, segue com azimute de 159º05’58’’ e distância de 27,07 m, até o Vértice P-420 com coordenadas Leste 474.470,1858 e Norte 9.218.036,1194, deste, segue com azimute de 165º59’36’’ e distância de 27,22 m, até o Vértice P-421 com coordenadas Leste 474.476,7735 e Norte 9.218.009,7107, deste, segue com azimute de 167º12’17’’ e distância de 66,49 m, até o Vértice P-422 com coordenadas Leste 474.491,4985 e Norte 9.217.944,8742, deste, segue com azimute de 173º00’53’’ e distância de 27,63 m, até o Vértice P-423 com coordenadas Leste 474.494,8590 e Norte 9.217.917,4474, deste, segue com azimute de 184º38’05’’ e distância de 27,63 m, até o Vértice P-424 com coordenadas Leste 474.492,6262 e Norte 9.217.889,9059, deste, segue com azimute de 190º26’43’’ e distância de 17,29 m, até o Vértice P-425 com coordenadas Leste 474.489,4914 e Norte 9.217.872,9012, deste, segue com azimute de 187º59’11’’ e distância de 38,84 m, até o Vértice P-426 com coordenadas Leste 474.484,0953 e Norte 9.217.834,4393, deste, segue com azimute de 185º31’42’’ e distância de 9,89 m, até o Vértice P-427 com coordenadas Leste 474.483,1421 e Norte 9.217.824,5911, deste, segue com azimute de 180º03’09’’ e distância de 13,94 m, até o Vértice P-428 com coordenadas Leste 474.483,1293 e Norte 9.217.810,6561, deste, segue com azimute de 169º06’10’’ e distância de 13,94 m, até o Vértice P-429 com coordenadas Leste 474.485,7637 e Norte 9.217.796,9723, deste, segue com azimute de 163º37’40’’ e distância de 28,95 m, até o Vértice P-430 com coordenadas Leste 474.493,9228 e Norte 9.217.769,2003, deste, segue com azimute de 159º38’17’’ e distância de 9,19 m, até o Vértice P-431 com coordenadas Leste 474.497,1190 e Norte 9.217.760,5885, deste, segue com azimute de 151º39’35’’ e distância de 8,49 m, até o Vértice P-432 com coordenadas Leste 474.501,1481 e Norte 9.217.753,1182, deste, segue com azimute de 143º40’52’’ e distância de 8,49 m, até o Vértice P-433 com coordenadas Leste 474.506,1751 e Norte 9.217.746,2795, deste, segue com azimute de 135º42’13’’ e distância de 9,19 m, até o Vértice P-434 com coordenadas Leste 474.512,5902 e Norte 9.217.739,7049, deste, segue com azimute de 131º42’48’’ e distância de 13,07 m, até o Vértice P-435 com coordenadas Leste 474.522,3491 e Norte 9.217.731,0060, deste, segue com azimute de 133º22’01’’ e distância de 29,16 m, até o Vértice P-436 com coordenadas Leste 474.543,5509 e Norte 9.217.710,9797, deste, segue com azimute de 136º40’24’’ e distância de 29,45 m, até o Vértice P-437 com coordenadas Leste 474.563,7604 e Norte 9.217.689,5539, deste, segue com azimute de 139º58’47’’ e distância de 29,45 m, até o Vértice P-438 com coordenadas Leste 474.582,7005 e Norte 9.217.666,9982, deste, segue com azimute de 143º17’10’’ e distância de 29,16 m, até o Vértice P-439 com coordenadas Leste 474.600,1356 e Norte 9.217.643,6190, deste, segue com azimute de 144º56’23’’ e distância de 15,06 m, até o Vértice P-440 com coordenadas Leste 474.608,7893 e Norte 9.217.631,2879, deste, segue com azimute de 143º35’39’’ e distância de 37,09 m, até o Vértice P-441 com coordenadas Leste 474.630,8047 e Norte 9.217.601,4332, deste, segue com azimute de 142º14’56’’ e distância de 22,51 m, até o Vértice P-442 com coordenadas Leste 474.644,5856 e Norte 9.217.583,6356, deste, segue com azimute de 144º04’55’’ e distância de 39,02 m, até o Vértice P-443 com coordenadas Leste 474.667,4773 e Norte 9.217.552,0330, deste, segue com azimute de 145º54’53’’ e distância de 30,41 m, até o Vértice P-444 com coordenadas Leste 474.684,5173 e Norte 9.217.526,8510, deste, segue com azimute de 143º07’49’’ e distância de 14,61 m, até o Vértice P-445 com coordenadas Leste 474.693,2856 e Norte 9.217.515,1598, deste, segue com azimute de 137º33’37’’ e distância de 14,13 m, até o Vértice P-446 com coordenadas Leste 474.702,8189 e Norte 9.217.504,7340, deste, segue com azimute de 131º59’29’’ e distância de 14,13 m, até o Vértice P-447 com coordenadas Leste 474.713,3189 e Norte 9.217.495,2826, deste, segue com azimute de 126º25’20’’ e distância de 14,61 m, até o Vértice P-448 com coordenadas Leste 474.725,0783 e Norte 9.217.486,6058, deste, segue com azimute de 123º38’14’’ e distância de 29,18 m, até o Vértice P-449 com coordenadas Leste 474.749,3723 e Norte 9.217.470,4421, deste, segue com azimute de 127º56’39’’ e distância de 10,19 m, até o Vértice P-450 com coordenadas Leste 474.757,4073 e Norte 9.217.464,1771, deste, segue com azimute de 136º33’32’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-451 com coordenadas Leste 474.764,9318 e Norte 9.217.456,2316, deste, segue com azimute de 145º10’25’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-452 com coordenadas Leste 474.771,1813 e Norte 9.217.447,2486, deste, segue com azimute de 153º47’15’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-453 com coordenadas Leste 474.776,0148 e Norte 9.217.437,4310, deste, segue com azimute de 162º24’09’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-454 com coordenadas Leste 474.779,3232 e Norte 9.217.427,0001, deste, segue com azimute de 171º01’00’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-455 com coordenadas Leste 474.781,0319 e Norte 9.217.416,1913, deste, segue com azimute de 179º37’51’’ e distância de 10,94 m, até o Vértice P-456 com coordenadas Leste 474.781,1024 e Norte 9.217.405,2485, deste, segue com azimute de 188º14’46’’ e distância de 10,19 m, até o Vértice P-457 com coordenadas Leste 474.779,6411 e Norte 9.217.395,1651, deste, segue com azimute de 192º33’10’’ e distância de 30,44 m, até o Vértice P-458 com coordenadas Leste 474.773,0248 e Norte 9.217.365,4505, deste, segue com azimute de 184º40’24’’ e distância de 5,72 m, até o Vértice P-459 com coordenadas Leste 474.772,5584 e Norte 9.217.359,7452, deste, segue com azimute de 168º54’52’’ e distância de 4,33 m, até o Vértice P-460 com coordenadas Leste 474.773,3917 e Norte 9.217.355,4922, deste, segue com azimute de 153º09’23’’ e distância de 4,33 m, até o Vértice P-461 com coordenadas Leste 474.775,3487 e Norte 9.217.351,6253, deste, segue com azimute de 137º23’52’’ e distância de 5,72 m, até o Vértice P-462 com coordenadas Leste 474.779,2235 e Norte 9.217.347,4118, deste, segue com azimute de 129º31’07’’ e distância de 19,50 m, até o Vértice P-463 com coordenadas Leste 474.794,2663 e Norte 9.217.335,0033, deste, segue com azimute de 132º31’51’’ e distância de 12,57 m, até o Vértice P-464 com coordenadas Leste 474.803,5275 e Norte 9.217.326,5078, deste, segue com azimute de 138º33’16’’ e distância de 13,09 m, até o Vértice P-465 com coordenadas Leste 474.812,1946 e Norte 9.217.316,6926, deste, segue com azimute de 144º34’42’’ e distância de 13,09 m, até o Vértice P-466 com coordenadas Leste 474.819,7838 e Norte 9.217.306,0221, deste, segue com azimute de 150º36’09’’ e distância de 12,57 m, até o Vértice P-467 com coordenadas Leste 474.825,9528 e Norte 9.217.295,0728, deste, segue com azimute de 153º36’51’’ e distância de 85,35 m, até o Vértice P-468 com coordenadas Leste 474.863,8822 e Norte 9.217.218,6167, deste, segue com azimute de 151º12’04’’ e distância de 7,89 m, até o Vértice P-469 com coordenadas Leste 474.867,6814 e Norte 9.217.211,7057, deste, segue com azimute de 146º22’22’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-470 com coordenadas Leste 474.871,8153 e Norte 9.217.205,4901, deste, segue com azimute de 141º32’40’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-471 com coordenadas Leste 474.876,4577 e Norte 9.217.199,6445, deste, segue com azimute de 136º43’03’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-472 com coordenadas Leste 474.881,5755 e Norte 9.217.194,2103, deste, segue com azimute de 131º53’23’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-473 com coordenadas Leste 474.887,1325 e Norte 9.217.189,2261, deste, segue com azimute de 127º03’41’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-474 com coordenadas Leste 474.893,0893 e Norte 9.217.184,7273, deste, segue com azimute de 122º14’05’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-475 com coordenadas Leste 474.899,4035 e Norte 9.217.180,7457, deste, segue com azimute de 117º24’21’’ e distância de 7,89 m, até o Vértice P-476 com coordenadas Leste 474.906,4049 e Norte 9.217.177,1156, deste, segue com azimute de 114º59’33’’ e distância de 20,43 m, até o Vértice P-477 com coordenadas Leste 474.924,9187 e Norte 9.217.168,4854, deste, segue com azimute de 113º10’31’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-478 com coordenadas Leste 474.931,5535 e Norte 9.217.165,6451, deste, segue com azimute de 109º32’23’’ e distância de 6,90 m, até o Vértice P-479 com coordenadas Leste 474.938,0559 e Norte 9.217.163,3374, deste, segue com azimute de 105º54’20’’ e distância de 6,90 m, até o Vértice P-480 com coordenadas Leste 474.944,6915 e Norte 9.217.161,4465, deste, segue com azimute de 102º16’12’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-481 com coordenadas Leste 474.951,7439 e Norte 9.217.159,9127, deste, segue com azimute de 100º27’09’’ e distância de 33,34 m, até o Vértice P-482 com coordenadas Leste 474.984,5319 e Norte 9.217.153,8639, deste, segue com azimute de 98º34’51’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-483 com coordenadas Leste 474.990,0231 e Norte 9.217.153,0353, deste, segue com azimute de 94º50’10’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-484 com coordenadas Leste 474.995,2308 e Norte 9.217.152,5947, deste, segue com azimute de 91º05’31’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-485 com coordenadas Leste 475.000,4562 e Norte 9.217.152,4951, deste, segue com azimute de 87º20’54’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-486 com coordenadas Leste 475.005,6769 e Norte 9.217.152,7369, deste, segue com azimute de 83º36’11’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-487 com coordenadas Leste 475.010,8707 e Norte 9.217.153,3192, deste, segue com azimute de 79º51’33’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-488 com coordenadas Leste 475.016,0154 e Norte 9.217.154,2394, deste, segue com azimute de 76º06’53’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-489 com coordenadas Leste 475.021,0890 e Norte 9.217.155,4936, deste, segue com azimute de 72º22’15’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-490 com coordenadas Leste 475.026,3814 e Norte 9.217.157,1754, deste, segue com azimute de 70º29’55’’ e distância de 39,46 m, até o Vértice P-491 com coordenadas Leste 475.063,5742 e Norte 9.217.170,3471, deste, segue com azimute de 72º11’17’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-492 com coordenadas Leste 475.073,6879 e Norte 9.217.173,5966, deste, segue com azimute de 75º33’56’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-493 com coordenadas Leste 475.084,2611 e Norte 9.217.176,3181, deste, segue com azimute de 78º56’35’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-494 com coordenadas Leste 475.094,9763 e Norte 9.217.178,4120, deste, segue com azimute de 82º19’17’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-495 com coordenadas Leste 475.105,7962 e Norte 9.217.179,8708, deste, segue com azimute de 85º41’58’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-496 com coordenadas Leste 475.116,6833 e Norte 9.217.180,6895, deste, segue com azimute de 89º04’37’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-497 com coordenadas Leste 475.127,5997 e Norte 9.217.180,8654, deste, segue com azimute de 92º27’19’’ e distância de 10,92 m, até o Vértice P-498 com coordenadas Leste 475.138,5075

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

e Norte 9.217.180,3977, deste, segue com azimute de 95º49’59’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-499 com coordenadas Leste 475.149,0754 e Norte 9.217.179,3181, deste, segue com azimute de 97º31’19’’ e distância de 62,09 m, até o Vértice P-500 com coordenadas Leste 475.210,6286 e Norte 9.217.171,1905, deste, segue com azimute de 100º04’21’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-501 com coordenadas Leste 475.218,7556 e Norte 9.217.169,7469, deste, segue com azimute de 105º10’19’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-502 com coordenadas Leste 475.227,1522 e Norte 9.217.167,4700, deste, segue com azimute de 110º16’21’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-503 com coordenadas Leste 475.235,3132 e Norte 9.217.164,4556, deste, segue com azimute de 115º22’24’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-504 com coordenadas Leste 475.243,1738 e Norte 9.217.160,7276, deste, segue com azimute de 120º28’24’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-505 com coordenadas Leste 475.250,6719 e Norte 9.217.156,3156, deste, segue com azimute de 125º34’24’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-506 com coordenadas Leste 475.257,7481 e Norte 9.217.151,2545, deste, segue com azimute de 130º40’24’’ e distância de 8,70 m, até o Vértice P-507 com coordenadas Leste 475.264,3464 e Norte 9.217.145,5844, deste, segue com azimute de 135º46’28’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-508 com coordenadas Leste 475.270,1036 e Norte 9.217.139,6694, deste, segue com azimute de 138º19’27’’ e distância de 62,08 m, até o Vértice P-509 com coordenadas Leste 475.311,3792 e Norte 9.217.093,3033, deste, segue com azimute de 133º13’22’’ e distância de 6,22 m, até o Vértice P-510 com coordenadas Leste 475.315,9083 e Norte 9.217.089,0468, deste, segue com azimute de 123º01’13’’ e distância de 5,32 m, até o Vértice P-511 com coordenadas Leste 475.320,3697 e Norte 9.217.086,1473, deste, segue com azimute de 112º49’06’’ e distância de 5,32 m, até o Vértice P-512 com coordenadas Leste 475.325,2742 e Norte 9.217.084,0838, deste, segue com azimute de 102º36’54’’ e distância de 6,22 m, até o Vértice P-513 com coordenadas Leste 475.331,3394 e Norte 9.217.082,7264, deste, segue com azimute de 97º30’50’’ e distância de 56,75 m, até o Vértice P-514 com coordenadas Leste 475.387,6045 e Norte 9.217.075,3050, deste, segue com azimute de 96º15’58’’ e distância de 5,58 m, até o Vértice P-515 com coordenadas Leste 475.393,1554 e Norte 9.217.074,6955, deste, segue com azimute de 93º46’06’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-516 com coordenadas Leste 475.398,5102 e Norte 9.217.074,3428, deste, segue com azimute de 91º16’22’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-517 com coordenadas Leste 475.403,8753 e Norte 9.217.074,2236, deste, segue com azimute de 88º46’35’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-518 com coordenadas Leste 475.409,2404 e Norte 9.217.074,3382, deste, segue com azimute de 86º16’47’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-519 com coordenadas Leste 475.414,5955 e Norte 9.217.074,6864, deste, segue com azimute de 83º47’01’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-520 com coordenadas Leste 475.419,9304 e Norte 9.217.075,2675, deste, segue com azimute de 81º17’14’’ e distância de 5,37 m, até o Vértice P-521 com coordenadas Leste 475.425,2348 e Norte 9.217.076,0804, deste, segue com azimute de 78º47’25’’ e distância de 5,58 m, até o Vértice P-522 com coordenadas Leste 475.430,7126 e Norte 9.217.077,1660, deste, segue com azimute de 77º32’32’’ e distância de 68,05 m, até o Vértice P-523 com coordenadas Leste 475.497,1604 e Norte 9.217.091,8458, deste, segue com azimute de 81º46’39’’ e distância de 9,85 m, até o Vértice P-524 com coordenadas Leste 475.506,9112 e Norte 9.217.093,2548, deste, segue com azimute de 90º14’50’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-525 com coordenadas Leste 475.517,5047 e Norte 9.217.093,2091, deste, segue com azimute de 98º43’01’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-526 com coordenadas Leste 475.527,9759 e Norte 9.217.091,6036, deste, segue com azimute de 107º11’15’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-527 com coordenadas Leste 475.538,0964 e Norte 9.217.088,4732, deste, segue com azimute de 115º39’27’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-528 com coordenadas Leste 475.547,6454 e Norte 9.217.083,8863, deste, segue com azimute de 124º07’39’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-529 com coordenadas Leste 475.556,4147 e Norte 9.217.077,9429, deste, segue com azimute de 132º35’51’’ e distância de 10,59 m, até o Vértice P-530 com coordenadas Leste 475.564,2129 e Norte 9.217.070,7727, deste, segue com azimute de 141º04’03’’ e distância de 9,85 m, até o Vértice P-531 com coordenadas Leste 475.570,4040 e Norte 9.217.063,1089, deste, segue com azimute de 145º18’09’’ e distância de 6,12 m, até o Vértice P-532 com coordenadas Leste 475.573,8889 e Norte 9.217.058,0756, deste, segue com azimute de 142º31’12’’ e distância de 9,15 m, até o Vértice P-533 com coordenadas Leste 475.579,4582 e Norte 9.217.050,8123, deste, segue com azimute de 136º57’18’’ e distância de 9,15 m, até o Vértice P-534 com coordenadas Leste 475.585,7055 e Norte 9.217.044,1234, deste, segue com azimute de 134º10’21’’ e distância de 28,97 m, até o Vértice P-535 com coordenadas Leste 475.606,4824 e Norte 9.217.023,9381, deste, segue com azimute de 130º11’47’’ e distância de 7,97 m, até o Vértice P-536 com coordenadas Leste 475.612,5672 e Norte 9.217.018,7967, deste, segue com azimute de 122º14’40’’ e distância de 7,97 m, até o Vértice P-537 com coordenadas Leste 475.619,3048 e Norte 9.217.014,5465, deste, segue com azimute de 118º16’05’’ e distância de 10,06 m, até o Vértice P-538 com coordenadas Leste 475.628,1668 e Norte 9.217.009,7812, deste, segue com azimute de 120º58’53’’ e distância de 7,58 m, até o Vértice P-539 com coordenadas Leste 475.634,6643 e Norte 9.217.005,8800, deste, segue com azimute de 126º24’23’’ e distância de 8,05 m, até o Vértice P-540 com coordenadas Leste 475.641,1454 e Norte 9.217.001,1006, deste, segue com azimute de 131º49’53’’ e distância de 8,05 m, até o Vértice P-541 com coordenadas Leste 475.647,1456 e Norte 9.216.995,7299, deste, segue com azimute de 137º15’23’’ e distância de 7,58 m, até o Vértice P-542 com coordenadas Leste 475.652,2894 e Norte 9.216.990,1641, deste, segue com azimute de 139º58’10’’ e distância de 64,30 m, até o Vértice P-543 com coordenadas Leste 475.693,6441 e Norte 9.216.940,9326, deste, segue com azimute de 136º20’16’’ e distância de 10,56 m, até o Vértice P-544 com coordenadas Leste 475.700,9335 e Norte 9.216.933,2946, deste, segue com azimute de 129º04’26’’ e distância de 10,56 m, até o Vértice P-545 com coordenadas Leste 475.709,1301 e Norte 9.216.926,6396, deste, segue com azimute de 125º26’33’’ e distância de 8,97 m, até o Vértice P-546 com coordenadas Leste 475.716,4360 e Norte 9.216.921,4394, deste, segue com azimute de 128º59’08’’ e distância de 14,49 m, até o Vértice P-547 com coordenadas Leste 475.727,6976 e Norte 9.216.912,3246, deste, segue com azimute de 136º04’23’’ e distância de 14,49 m, até o Vértice P-548 com coordenadas Leste 475.737,7485 e Norte 9.216.901,8900, deste, segue com azimute de 139º37’01’’ e distância de 25,63 m, até o Vértice P-549 com coordenadas Leste 475.754,3545 e Norte 9.216.882,3663, deste, segue com azimute de 149º54’20’’ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-550 com coordenadas Leste 475.760,6022 e Norte 9.216.871,5861, deste, segue com azimute de 170º28’58’’ e distância de 14,29 m, até o Vértice P-551 com coordenadas Leste 475.762,9649 e Norte 9.216.857,4930, deste, segue com azimute de 191º03’37’’ e distância de 14,29 m, até o Vértice P-552 com coordenadas Leste 475.760,2235 e Norte 9.216.843,4686, deste, segue com azimute de 211º38’15’’ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-553 com coordenadas Leste 475.753,6878 e Norte 9.216.832,8605, deste, segue com azimute de 221º55’35’’ e distância de 12,75 m, até o Vértice P-554 com coordenadas Leste 475.745,1704 e Norte 9.216.823,3765, deste, segue com azimute de 223º37’55’’ e distância de 56,83 m, até o Vértice P-555 com coordenadas Leste 475.705,9567 e Norte 9.216.782,2440, deste, segue com azimute de 225º20’16’’ e distância de 41,77 m, até o Vértice P-556 com coordenadas Leste 475.676,2483 e Norte 9.216.752,8837, deste, segue com azimute de 222º11’19’’ e distância de 13,49 m, até o Vértice P-557 com coordenadas Leste 475.667,1894 e Norte 9.216.742,8891, deste, segue com azimute de 215º53’26’’ e distância de 14,20 m, até o Vértice P-558 com coordenadas Leste 475.658,8657 e Norte 9.216.731,3864, deste, segue com azimute de 216º48’19’’ e distância de 9,61 m, até o Vértice P-559 com coordenadas Leste 475.653,1095 e Norte 9.216.723,6934, deste, segue com azimute de 226º41’17’’ e distância de 10,32 m, até o Vértice P-560 com coordenadas Leste 475.645,6031 e Norte 9.216.716,6168, deste, segue com azimute de 231º39’12’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-561 com coordenadas Leste 475.639,8287 e Norte 9.216.712,0488, deste, segue com azimute de 228º32’55’’ e distância de 32,84 m, até o Vértice P-562 com coordenadas Leste 475.615,2182 e Norte 9.216.690,3125, deste, segue com azimute de 225º26’40’’ e distância de 35,75 m, até o Vértice P-563 com coordenadas Leste 475.589,7449 e Norte 9.216.665,2313, deste, segue com azimute de 219º47’29’’ e distância de 5,27 m, até o Vértice P-564 com coordenadas Leste 475.586,3701 e Norte 9.216.661,1795, deste, segue com azimute de 208º29’10’’ e distância de 4,28 m, até o Vértice P-565 com coordenadas Leste 475.584,3283 e Norte 9.216.657,4168, deste, segue com azimute de 197º10’48’’ e distância de 4,28 m, até o Vértice P-566 com coordenadas Leste 475.583,0638 e Norte 9.216.653,3268, deste, segue com azimute de 185º52’27’’ e distância de 5,57 m, até o Vértice P-567 com coordenadas Leste 475.582,4941 e Norte 9.216.647,7895, deste, segue com azimute de 181º53’56’’ e distância de 56,72 m, até o Vértice P-568 com coordenadas Leste 475.580,6149 e Norte 9.216.591,1050, deste, segue com azimute de 170º09’25’’ e distância de 2,37 m, até o Vértice P-569 com coordenadas Leste 475.581,0209 e Norte 9.216.588,7650, deste, segue com azimute de 144º03’02’’ e distância de 2,14 m, até o Vértice P-570 com coordenadas Leste 475.582,2794 e Norte 9.216.587,0296, deste, segue com azimute de 131º00’05’’ e distância de 14,48 m, até o Vértice P-571 com coordenadas Leste 475.593,2105 e Norte 9.216.577,5269, deste, segue com azimute de 125º04’44’’ e distância de 16,46 m, até o Vértice P-572 com coordenadas Leste 475.606,6828 e Norte 9.216.568,0658, deste, segue com azimute de 113º14’05’’ e distância de 16,46 m, até o Vértice P-573 com coordenadas Leste 475.621,8102 e Norte 9.216.561,5713, deste, segue com azimute de 107º18’46’’ e distância de 120,12 m, até o Vértice P-574 com coordenadas Leste 475.736,4877 e Norte 9.216.525,8250, deste, segue com azimute de 111º25’12’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-575 com coordenadas Leste 475.746,7391 e Norte 9.216.521,8034, deste, segue com azimute de 119º37’56’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-576 com coordenadas Leste 475.756,9358 e Norte 9.216.516,0033, deste, segue com azimute de 127º50’44’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-577 com coordenadas Leste 475.766,1993 e Norte 9.216.508,8060, deste, segue com azimute de 136º03’32’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-578 com coordenadas Leste 475.774,3396 e Norte 9.216.500,3591, deste, segue com azimute de 144º16’18’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-579 com coordenadas Leste 475.781,1898 e Norte 9.216.490,8360, deste, segue com azimute de 152º29’07’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-580 com coordenadas Leste 475.786,6092 e Norte 9.216.480,4320, deste, segue com azimute de 160º41’51’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-581 com coordenadas Leste 475.790,4869 e Norte 9.216.469,3606, deste, segue com azimute de 168º54’40’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-582 com coordenadas Leste 475.792,6049 e Norte 9.216.458,5541, deste, segue com azimute de 173º01’03’’ e distância de 51,24 m, até o Vértice P-583 com coordenadas Leste 475.798,8334 e Norte 9.216.407,6983, deste, segue com azimute de 177º47’28’’ e distância de 13,90 m, até o Vértice P-584 com coordenadas Leste 475.799,3692 e Norte 9.216.393,8078, deste, segue com azimute de 187º20’17’’ e distância de 14,74 m, até o Vértice P-585 com coordenadas Leste 475.797,4869 e Norte 9.216.379,1912, deste, segue com azimute de 196º53’08’’ e distância de 14,74 m, até o Vértice P-586 com coordenadas Leste 475.793,2063 e Norte 9.216.365,0892, deste, segue com azimute de 206º25’56’’ e distância de 13,90 m, até o Vértice P-587 com coordenadas Leste 475.787,0185 e Norte 9.216.352,6416, deste, segue com azimute de 211º12’22’’ e distância de 61,66 m, até o Vértice P-588 com coordenadas Leste 475.755,0689 e Norte 9.216.299,8991, deste, segue com azimute de 207º43’59’’ e distância de 6,82 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 475.751,8934 e Norte 9.216.293,8591, deste, segue com azimute de 200º47’01’’ e distância de 6,22 m, até o Vértice P-590 com coordenadas Leste 475.749,6876 e Norte 9.216.288,0473, deste, segue com azimute de 193º50’10’’ e distância de 6,22 m, até o Vértice P-591 com coordenadas Leste 475.748,2010 e Norte 9.216.282,0114, deste, segue

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

com azimute de 186º53’20’’ e distância de 6,82 m, até o Vértice P-592 com coordenadas Leste 475.747,3825 e Norte 9.216.275,2368, deste, segue com azimute de 183º24’52’’ e distância de 28,86 m, até o Vértice P-593 com coordenadas Leste 475.745,6634 e Norte 9.216.246,4242, deste, segue com azimute de 180º48’18’’ e distância de 16,31 m, até o Vértice P-594 com coordenadas Leste 475.745,4343 e Norte 9.216.230,1194, deste, segue com azimute de 175º35’06’’ e distância de 16,31 m, até o Vértice P-595 com coordenadas Leste 475.746,6896 e Norte 9.216.213,8613, deste, segue com azimute de 172º58’31’’ e distância de 30,81 m, até o Vértice P-596 com coordenadas Leste 475.750,4581 e Norte 9.216.183,2782, deste, segue com azimute de 178º25’45’’ e distância de 18,06 m, até o Vértice P-597 com coordenadas Leste 475.750,9531 e Norte 9.216.165,2273, deste, segue com azimute de 189º20’16’’ e distância de 19,01 m, até o Vértice P-598 com coordenadas Leste 475.747,8679 e Norte 9.216.146,4647, deste, segue com azimute de 200º14’46’’ e distância de 19,01 m, até o Vértice P-599 com coordenadas Leste 475.741,2878 e Norte 9.216.128,6249, deste, segue com azimute de 211º09’17’’ e distância de 18,06 m, até o Vértice P-600 com coordenadas Leste 475.731,9457 e Norte 9.216.113,1717, deste, segue com azimute de 216º36’32’’ e distância de 19,68 m, até o Vértice P-601 com coordenadas Leste 475.720,2072 e Norte 9.216.097,3709, deste, segue com azimute de 210º44’16’’ e distância de 5,15 m, até o Vértice P-602 com coordenadas Leste 475.717,5741 e Norte 9.216.092,9429, deste, segue com azimute de 198º59’58’’ e distância de 4,12 m, até o Vértice P-603 com coordenadas Leste 475.716,2325 e Norte 9.216.089,0465, deste, segue com azimute de 187º15’30’’ e distância de 4,64 m, até o Vértice P-604 com coordenadas Leste 475.715,6466 e Norte 9.216.084,4463, deste, segue com azimute de 178º27’15’’ e distância de 1,56 m, até o Vértice P-605 com coordenadas Leste 475.715,6886 e Norte 9.216.082,8900, deste, segue com azimute de 172º35’00’’ e distância de 2,58 m, até o Vértice P-606 com coordenadas Leste 475.716,0222 e Norte 9.216.080,3273, deste, segue com azimute de 169º38’58’’ e distância de 4,09 m, até o Vértice P-607 com coordenadas Leste 475.716,7563 e Norte 9.216.076,3080, deste, segue com azimute de 171º11’37’’ e distância de 12,89 m, até o Vértice P-608 com coordenadas Leste 475.718,7292 e Norte 9.216.063,5731, deste, segue com azimute de 174º17’02’’ e distância de 13,16 m, até o Vértice P-609 com coordenadas Leste 475.720,0396 e Norte 9.216.050,4820, deste, segue com azimute de 177º22’28’’ e distância de 13,16 m, até o Vértice P-610 com coordenadas Leste 475.720,6423 e Norte 9.216.037,3392, deste, segue com azimute de 180º27’51’’ e distância de 12,89 m, até o Vértice P-611 com coordenadas Leste 475.720,5379 e Norte 9.216.024,4528, deste, segue com azimute de 182º00’30’’ e distância de 2,19 m, até o Vértice P-612 com coordenadas Leste 475.720,4610 e Norte 9.216.022,2599, deste, segue com azimute de 177º54’19’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-613 com coordenadas Leste 475.721,1131 e Norte 9.216.004,4308, deste, segue com azimute de 169º41’49’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-614 com coordenadas Leste 475.724,3041 e Norte 9.215.986,8774, deste, segue com azimute de 165º35’34’’ e distância de 53,29 m, até o Vértice P-615 com coordenadas Leste 475.737,5623 e Norte 9.215.935,2669, deste, segue com azimute de 163º53’18’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-616 com coordenadas Leste 475.740,6164 e Norte 9.215.924,6938, deste, segue com azimute de 160º28’46’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-617 com coordenadas Leste 475.744,2938 e Norte 9.215.914,3210, deste, segue com azimute de 158º46’29’’ e distância de 28,28 m, até o Vértice P-618 com coordenadas Leste 475.754,5327 e Norte 9.215.887,9582, deste, segue com azimute de 169º56’58’’ e distância de 14,67 m, até o Vértice P-619 com coordenadas Leste 475.757,0924 e Norte 9.215.873,5159, deste, segue com azimute de 186º42’39’’ e distância de 9,81 m, até o Vértice P-620 com coordenadas Leste 475.755,9462 e Norte 9.215.863,7746, deste, segue com azimute de 197º53’07’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-621 com coordenadas Leste 475.753,2379 e Norte 9.215.855,3822, deste, segue com azimute de 209º03’36’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-622 com coordenadas Leste 475.748,9545 e Norte 9.215.847,6738, deste, segue com azimute de 220º14’04’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-623 com coordenadas Leste 475.743,2585 e Norte 9.215.840,9417, deste, segue com azimute de 231º24’31’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-624 com coordenadas Leste 475.736,3658 e Norte 9.215.835,4410, deste, segue com azimute de 242º35’01’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-625 com coordenadas Leste 475.729,4082 e Norte 9.215.831,8320, deste, segue com azimute de 248º10’14’’ e distância de 20,91 m, até o Vértice P-626 com coordenadas Leste 475.709,9987 e Norte 9.215.824,0572, deste, segue com azimute de 246º30’09’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-627 com coordenadas Leste 475.693,6353 e Norte 9.215.816,9430, deste, segue com azimute de 243º10’00’’ e distância de 17,55 m, até o Vértice P-628 com coordenadas Leste 475.677,9735 e Norte 9.215.809,0202, deste, segue com azimute de 239º49’49’’ e distância de 17,55 m, até o Vértice P-629 com coordenadas Leste 475.662,7993 e Norte 9.215.800,1993, deste, segue com azimute de 236º29’39’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-630 com coordenadas Leste 475.647,9213 e Norte 9.215.790,3496, deste, segue com azimute de 234º49’35’’ e distância de 5,25 m, até o Vértice P-631 com coordenadas Leste 475.643,6276 e Norte 9.215.787,3237, deste, segue com azimute de 237º29’19’’ e distância de 21,57 m, até o Vértice P-632 com coordenadas Leste 475.625,4357 e Norte 9.215.775,7291, deste, segue com azimute de 242º48’49’’ e distância de 21,57 m, até o Vértice P-633 com coordenadas Leste 475.606,2463 e Norte 9.215.765,8728, deste, segue com azimute de 245º28’32’’ e distância de 42,82 m, até o Vértice P-634 com coordenadas Leste 475.567,2928 e Norte 9.215.748,1007, deste, segue com azimute de 232º45’30’’ e distância de 1,82 m, até o Vértice P-635 com coordenadas Leste 475.565,8446 e Norte 9.215.746,9998, deste, segue com azimute de 156º27’49’’ e distância de 1,82 m, até o Vértice P-636 com coordenadas Leste 475.566,5710 e Norte 9.215.745,3321, deste, segue com azimute de 143º44’53’’ e distância de 12,22 m, até o Vértice P-637 com coordenadas Leste 475.573,7976 e Norte 9.215.735,4770, deste, segue com azimute de 139º43’43’’ e distância de 11,91 m, até o Vértice P-638 com coordenadas Leste 475.581,4969 e Norte 9.215.726,3891, deste, segue com azimute de 131º41’26’’ e distância de 11,21 m, até o Vértice P-639 com coordenadas Leste 475.589,8660 e Norte 9.215.718,9350, deste, segue com azimute de 123º39’07’’ e distância de 11,21 m, até o Vértice P-640 com coordenadas Leste 475.599,1952 e Norte 9.215.712,7245, deste, segue com azimute de 115º36’51’’ e distância de 11,91 m, até o Vértice P-641 com coordenadas Leste 475.609,9356 e Norte 9.215.707,5753, deste, segue com azimute de 111º35’39’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-642 com coordenadas Leste 475.617,7431 e Norte 9.215.704,4850, deste, segue com azimute de 116º27’02’’ e distância de 14,23 m, até o Vértice P-643 com coordenadas Leste 475.630,4808 e Norte 9.215.698,1479, deste, segue com azimute de 126º09’42’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-644 com coordenadas Leste 475.642,6541 e Norte 9.215.689,2509, deste, segue com azimute de 135º52’25’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-645 com coordenadas Leste 475.653,1521 e Norte 9.215.678,4278, deste, segue com azimute de 145º35’03’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-646 com coordenadas Leste 475.661,6741 e Norte 9.215.665,9891, deste, segue com azimute de 155º17’47’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-647 com coordenadas Leste 475.667,9756 e Norte 9.215.652,2910, deste, segue com azimute de 165º00’25’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-648 com coordenadas Leste 475.671,8763 e Norte 9.215.637,7262, deste, segue com azimute de 174º43’07’’ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-649 com coordenadas Leste 475.673,2642 e Norte 9.215.622,7122, deste, segue com azimute de 184º25’49’’ e distância de 14,23 m, até o Vértice P-650 com coordenadas Leste 475.672,1652 e Norte 9.215.608,5277, deste, segue com azimute de 189º17’08’’ e distância de 103,50 m, até o Vértice P-651 com coordenadas Leste 475.655,4651 e Norte 9.215.506,3858, deste, segue com azimute de 183º46’28’’ e distância de 5,95 m, até o Vértice P-652 com coordenadas Leste 475.655,0732 e Norte 9.215.500,4456, deste, segue com azimute de 172º45’05’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-653 com coordenadas Leste 475.655,7023 e Norte 9.215.495,4995, deste, segue com azimute de 161º43’38’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-654 com coordenadas Leste 475.657,2656 e Norte 9.215.490,7650, deste, segue com azimute de 150º42’16’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-655 com coordenadas Leste 475.659,7053 e Norte 9.215.486,4167, deste, segue com azimute de 139º40’53’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-656 com coordenadas Leste 475.662,9314 e Norte 9.215.482,6151, deste, segue com azimute de 128º39’31’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-657 com coordenadas Leste 475.666,8248 e Norte 9.215.479,5005, deste, segue com azimute de 117º38’03’’ e distância de 4,99 m, até o Vértice P-658 com coordenadas Leste 475.671,2420 e Norte 9.215.477,1879, deste, segue com azimute de 106º36’46’’ e distância de 5,95 m, até o Vértice P-659 com coordenadas Leste 475.676,9466 e Norte 9.215.475,4859, deste, segue com azimute de 101º06’01’’ e distância de 44,52 m, até o Vértice P-660 com coordenadas Leste 475.720,6354 e Norte 9.215.466,9142, deste, segue com azimute de 98º22’34’’ e distância de 27,03 m, até o Vértice P-661 com coordenadas Leste 475.747,3796 e Norte 9.215.462,9764, deste, segue com azimute de 92º55’39’’ e distância de 27,03 m, até o Vértice P-662 com coordenadas Leste 475.774,3768 e Norte 9.215.461,5958, deste, segue com azimute de 90º12’11’’ e distância de 62,28 m, até o Vértice P-663 com coordenadas Leste 475.836,6569 e Norte 9.215.461,3750, deste, segue com azimute de 96º02’57’’ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-664 com coordenadas Leste 475.849,0449 e Norte 9.215.460,0622, deste, segue com azimute de 107º44’33’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-665 com coordenadas Leste 475.861,8875 e Norte 9.215.455,9531, deste, segue com azimute de 119º26’06’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-666 com coordenadas Leste 475.873,6309 e Norte 9.215.449,3266, deste, segue com azimute de 131º07’40’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-667 com coordenadas Leste 475.883,7876 e Norte 9.215.440,4577, deste, segue com azimute de 142º49’12’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-668 com coordenadas Leste 475.891,9362 e Norte 9.215.429,7145, deste, segue com azimute de 154º30’46’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-669 com coordenadas Leste 475.897,7385 e Norte 9.215.417,5427, deste, segue com azimute de 166º12’21’’ e distância de 12,97 m, até o Vértice P-670 com coordenadas Leste 475.900,8309 e Norte 9.215.404,9471, deste, segue com azimute de 174º58’32’’ e distância de 7,26 m, até o Vértice P-671 com coordenadas Leste 475.901,4663 e Norte 9.215.397,7199, deste, segue com azimute de 180º49’16’’ e distância de 6,23 m, até o Vértice P-672 com coordenadas Leste 475.901,3770 e Norte 9.215.391,4888, deste, segue com azimute de 183º44’41’’ e distância de 66,79 m, até o Vértice P-673 com coordenadas Leste 475.897,0146 e Norte 9.215.324,8387, deste, segue com azimute de 177º58’30’’ e distância de 7,02 m, até o Vértice P-674 com coordenadas Leste 475.897,2628 e Norte 9.215.317,8188, deste, segue com azimute de 166º26’11’’ e distância de 6,01 m, até o Vértice P-675 com coordenadas Leste 475.898,6726 e Norte 9.215.311,9752, deste, segue com azimute de 154º53’47’’ e distância de 6,01 m, até o Vértice P-676 com coordenadas Leste 475.901,2229 e Norte 9.215.306,5318, deste, segue com azimute de 143º21’25’’ e distância de 7,02 m, até o Vértice P-677 com coordenadas Leste 475.905,4152 e Norte 9.215.300,8957, deste, segue com azimute de 137º35’17’’ e distância de 5,30 m, até o Vértice P-678 com coordenadas Leste 475.908,9905 e Norte 9.215.296,9819, deste, segue com azimute de 139º48’20’’ e distância de 22,37 m, até o Vértice P-679 com coordenadas Leste 475.923,4275 e Norte 9.215.279,8947, deste, segue com azimute de 144º14’29’’ e distância de 22,37 m, até o Vértice P-680 com coordenadas Leste 475.936,4997 e Norte 9.215.261,7421, deste, segue com azimute de 146º27’33’’ e distância de 41,53 m, até o Vértice P-681 com coordenadas Leste 475.959,4447 e Norte 9.215.227,1297, deste, segue com azimute de 142º26’16’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-682 com coordenadas Leste 475.964,5622 e Norte 9.215.220,4754, deste, segue com azimute de 134º23’45’’ e distância de 7,69 m, até o Vértice P-683 com coordenadas Leste 475.970,0574 e Norte 9.215.215,0949, deste, segue com azimute de 126º21’09’’ e distância de 7,69 m, até o Vértice P-684 com coordenadas Leste 475.976,2514 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.215.210,5362, deste, segue com azimute de 118º18’35’’ e distância de 8,39 m, até o Vértice P-685 com coordenadas Leste 475.983,6419 e Norte 9.215.206,5552, deste, segue com azimute de 114º17’20’’ e distância de 37,07 m, até o Vértice P-686 com coordenadas Leste 476.017,4297 e Norte 9.215.191,3073, deste, segue com azimute de 119º42’10’’ e distância de 13,29 m, até o Vértice P-687 com coordenadas Leste 476.028,9749 e Norte 9.215.184,7213, deste, segue com azimute de 130º31’50’’ e distância de 14,24 m, até o Vértice P-688 com coordenadas Leste 476.039,7993 e Norte 9.215.175,4664, deste, segue com azimute de 141º21’30’’ e distância de 14,24 m, até o Vértice P-689 com coordenadas Leste 476.048,6924 e Norte 9.215.164,3428, deste, segue com azimute de 152º11’10’’ e distância de 13,29 m, até o Vértice P-690 com coordenadas Leste 476.054,8943 e Norte 9.215.152,5867, deste, segue com azimute de 157º36’00’’ e distância de 2,86 m, até o Vértice P-691 com coordenadas Leste 476.055,9833 e Norte 9.215.149,9446, deste, segue com azimute de 151º38’04’’ e distância de 6,52 m, até o Vértice P-692 com coordenadas Leste 476.059,0789 e Norte 9.215.144,2112, deste, segue com azimute de 139º42’13’’ e distância de 5,47 m, até o Vértice P-693 com coordenadas Leste 476.062,6152 e Norte 9.215.140,0408, deste, segue com azimute de 127º46’23’’ e distância de 5,47 m, até o Vértice P-694 com coordenadas Leste 476.066,9373 e Norte 9.215.136,6915, deste, segue com azimute de 115º50’29’’ e distância de 6,52 m, até o Vértice P-695 com coordenadas Leste 476.072,8015 e Norte 9.215.133,8514, deste, segue com azimute de 109º52’35’’ e distância de 29,88 m, até o Vértice P-696 com coordenadas Leste 476.100,9054 e Norte 9.215.123,6911, deste, segue com azimute de 114º23’15’’ e distância de 24,13 m, até o Vértice P-697 com coordenadas Leste 476.122,8784 e Norte 9.215.113,7295, deste, segue com azimute de 123º24’35’’ e distância de 24,13 m, até o Vértice P-698 com coordenadas Leste 476.143,0173 e Norte 9.215.100,4454, deste, segue com azimute de 127º55’16’’ e distância de 25,13 m, até o Vértice P-699 com coordenadas Leste 476.162,8398 e Norte 9.215.085,0023, deste, segue com azimute de 131º53’07’’ e distância de 10,39 m, até o Vértice P-700 com coordenadas Leste 476.170,5777 e Norte 9.215.078,0631, deste, segue com azimute de 139º48’44’’ e distância de 11,09 m, até o Vértice P-701 com coordenadas Leste 476.177,7323 e Norte 9.215.069,5931, deste, segue com azimute de 147º44’20’’ e distância de 11,09 m, até o Vértice P-702 com coordenadas Leste 476.183,6505 e Norte 9.215.060,2173, deste, segue com azimute de 155º40’01’’ e distância de 10,39 m, até o Vértice P-703 com coordenadas Leste 476.187,9331 e Norte 9.215.050,7470, deste, segue com azimute de 159º37’50’’ e distância de 67,53 m, até o Vértice P-704 com coordenadas Leste 476.211,4386 e Norte 9.214.987,4393, deste, segue com azimute de 155º51’05’’ e distância de 17,82 m, até o Vértice P-705 com coordenadas Leste 476.218,7278 e Norte 9.214.971,1812, deste, segue com azimute de 148º17’33’’ e distância de 17,16 m, até o Vértice P-706 com coordenadas Leste 476.227,7447 e Norte 9.214.956,5858, deste, segue com azimute de 140º44’03’’ e distância de 17,16 m, até o Vértice P-707 com coordenadas Leste 476.238,6031 e Norte 9.214.943,3033, deste, segue com azimute de 133º10’31’’ e distância de 17,82 m, até o Vértice P-708 com coordenadas Leste 476.251,5967 e Norte 9.214.931,1121, deste, segue com azimute de 129º23’46’’ e distância de 112,12 m, até o Vértice P-709 com coordenadas Leste 476.338,2379 e Norte 9.214.859,9539, deste, segue com azimute de 127º05’46’’ e distância de 46,35 m, até o Vértice P-710 com coordenadas Leste 476.375,2061 e Norte 9.214.831,9989, deste, segue com azimute de 122º29’47’’ e distância de 46,35 m, até o Vértice P-711 com coordenadas Leste 476.414,2972 e Norte 9.214.807,0987, deste, segue com azimute de 120º11’47’’ e distância de 35,94 m, até o Vértice P-712 com coordenadas Leste 476.445,3600 e Norte 9.214.789,0224, deste, segue com azimute de 117º49’51’’ e distância de 38,30 m, até o Vértice P-713 com coordenadas Leste 476.479,2329 e Norte 9.214.771,1400, deste, segue com azimute de 115º27’54’’ e distância de 44,36 m, até o Vértice P-714 com coordenadas Leste 476.519,2856 e Norte 9.214.752,0658, deste, segue com azimute de 110º08’39’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-715 com coordenadas Leste 476.528,7689 e Norte 9.214.748,5871, deste, segue com azimute de 99º30’04’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-716 com coordenadas Leste 476.537,8110 e Norte 9.214.747,0738, deste, segue com azimute de 88º51’29’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-717 com coordenadas Leste 476.546,9770 e Norte 9.214.747,2565, deste, segue com azimute de 78º12’54’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-718 com coordenadas Leste 476.555,9515 e Norte 9.214.749,1289, deste, segue com azimute de 67º34’24’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-719 com coordenadas Leste 476.564,4259 e Norte 9.214.752,6264, deste, segue com azimute de 56º55’47’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-720 com coordenadas Leste 476.572,1086 e Norte 9.214.757,6290, deste, segue com azimute de 46º17’15’’ e distância de 9,17 m, até o Vértice P-721 com coordenadas Leste 476.578,7352 e Norte 9.214.763,9643, deste, segue com azimute de 35º38’42’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-722 com coordenadas Leste 476.584,6218 e Norte 9.214.772,1730, deste, segue com azimute de 30º19’24’’ e distância de 164,31 m, até o Vértice P-723 com coordenadas Leste 476.667,5768 e Norte 9.214.914,0011, deste, segue com azimute de 37º01’40’’ e distância de 18,04 m, até o Vértice P-724 com coordenadas Leste 476.678,4396 e Norte 9.214.928,4020, deste, segue com azimute de 50º26’15’’ e distância de 19,22 m, até o Vértice P-725 com coordenadas Leste 476.693,2554 e Norte 9.214.940,6424, deste, segue com azimute de 63º50’48’’ e distância de 19,22 m, até o Vértice P-726 com coordenadas Leste 476.710,5058 e Norte 9.214.949,1132, deste, segue com azimute de 77º15’22’’ e distância de 18,04 m, até o Vértice P-727 com coordenadas Leste 476.728,0999 e Norte 9.214.953,0924, deste, segue com azimute de 83º57’38’’ e distância de 76,00 m, até o Vértice P-728 com coordenadas Leste 476.803,6764 e Norte 9.214.961,0883, deste, segue com azimute de 86º04’14’’ e distância de 17,74 m, até o Vértice P-729 com coordenadas Leste 476.821,3766 e Norte 9.214.962,3041, deste, segue com azimute de 90º17’23’’ e distância de 18,11 m, até o Vértice P-730 com coordenadas Leste 476.839,4867 e Norte 9.214.962,2125, deste, segue com azimute de 94º30’34’’ e distância de 18,11 m, até o Vértice P-731 com coordenadas Leste 476.857,5410 e Norte 9.214.960,7886, deste, segue com azimute de 98º43’44’’ e distância de 17,74 m, até o Vértice P-732 com coordenadas Leste 476.875,0774 e Norte 9.214.958,0961, deste, segue com azimute de 100º50’20’’ e distância de 46,78 m, até o Vértice P-733 com coordenadas Leste 476.921,0276 e Norte 9.214.949,2984, deste, segue com azimute de 97º37’20’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-734 com coordenadas Leste 476.930,0897 e Norte 9.214.948,0857, deste, segue com azimute de 91º11’14’’ e distância de 8,58 m, até o Vértice P-735 com coordenadas Leste 476.938,6683 e Norte 9.214.947,9079, deste, segue com azimute de 84º45’15’’ e distância de 8,58 m, até o Vértice P-736 com coordenadas Leste 476.947,2128 e Norte 9.214.948,6924, deste, segue com azimute de 78º19’13’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-737 com coordenadas Leste 476.956,1664 e Norte 9.214.950,5433, deste, segue com azimute de 75º06’12’’ e distância de 57,88 m, até o Vértice P-738 com coordenadas Leste 477.012,0987 e Norte 9.214.965,4222, deste, segue com azimute de 75º50’29’’ e distância de 34,59 m, até o Vértice P-739 com coordenadas Leste 477.045,6334 e Norte 9.214.973,8820, deste, segue com azimute de 77º19’03’’ e distância de 34,59 m, até o Vértice P-740 com coordenadas Leste 477.079,3748 e Norte 9.214.981,4752, deste, segue com azimute de 78º03’21’’ e distância de 7,70 m, até o Vértice P-741 com coordenadas Leste 477.086,9124 e Norte 9.214.983,0697, deste, segue com azimute de 77º14’49’’ e distância de 50,12 m, até o Vértice P-742 com coordenadas Leste 477.135,7932 e Norte 9.214.994,1330, deste, segue com azimute de 76º26’19’’ e distância de 126,05 m, até o Vértice P-743 com coordenadas Leste 477.258,3275 e Norte 9.215.023,6899, deste, segue com azimute de 81º36’41’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-744 com coordenadas Leste 477.269,9323 e Norte 9.215.025,4012, deste, segue com azimute de 91º57’26’’ e distância de 12,64 m, até o Vértice P-745 com coordenadas Leste 477.282,5623 e Norte 9.215.024,9696, deste, segue com azimute de 102º18’12’’ e distância de 12,64 m, até o Vértice P-746 com coordenadas Leste 477.294,9095 e Norte 9.215.022,2767, deste, segue com azimute de 112º38’55’’ e distância de 11,73 m, até o Vértice P-747 com coordenadas Leste 477.305,7352 e Norte 9.215.017,7596, deste, segue com azimute de 117º49’19’’ e distância de 49,71 m, até o Vértice P-748 com coordenadas Leste 477.349,6989 e Norte 9.214.994,5587, deste, segue com azimute de 113º30’14’’ e distância de 15,33 m, até o Vértice P-749 com coordenadas Leste 477.363,7612 e Norte 9.214.988,4431, deste, segue com azimute de 107º01’38’’ e distância de 6,73 m, até o Vértice P-750 com coordenadas Leste 477.370,1968 e Norte 9.214.986,4722, deste, segue com azimute de 102º42’30’’ e distância de 7,49 m, até o Vértice P-751 com coordenadas Leste 477.377,4988 e Norte 9.214.984,8255, deste, segue com azimute de 100º33’00’’ e distância de 107,41 m, até o Vértice P-752 com coordenadas Leste 477.483,0914 e Norte 9.214.965,1600, deste, segue com azimute de 101º36’12’’ e distância de 27,61 m, até o Vértice P-753 com coordenadas Leste 477.510,1406 e Norte 9.214.959,6059, deste, segue com azimute de 103º42’40’’ e distância de 27,61 m, até o Vértice P-754 com coordenadas Leste 477.536,9673 e Norte 9.214.953,0607, deste, segue com azimute de 104º45’53’’ e distância de 83,42 m, até o Vértice P-755 com coordenadas Leste 477.617,6283 e Norte 9.214.931,8022, deste, segue com azimute de 108º10’45’’ e distância de 12,42 m, até o Vértice P-756 com coordenadas Leste 477.629,4296 e Norte 9.214.927,9269, deste, segue com azimute de 115º00’27’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-757 com coordenadas Leste 477.641,2276 e Norte 9.214.922,4235, deste, segue com azimute de 121º50’08’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-758 com coordenadas Leste 477.652,2876 e Norte 9.214.915,5565, deste, segue com azimute de 128º39’51’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-759 com coordenadas Leste 477.662,4526 e Norte 9.214.907,4232, deste, segue com azimute de 135º29’32’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-760 com coordenadas Leste 477.671,5786 e Norte 9.214.898,1390, deste, segue com azimute de 142º19’16’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-761 com coordenadas Leste 477.679,5359 e Norte 9.214.887,8356, deste, segue com azimute de 149º08’56’’ e distância de 13,02 m, até o Vértice P-762 com coordenadas Leste 477.686,2118 e Norte 9.214.876,6593, deste, segue com azimute de 155º58’40’’ e distância de 12,42 m, até o Vértice P-763 com coordenadas Leste 477.691,2684 e Norte 9.214.865,3138, deste, segue com azimute de 159º23’30’’ e distância de 11,89 m, até o Vértice P-764 com coordenadas Leste 477.695,4536 e Norte 9.214.854,1842, deste, segue com azimute de 164º07’20’’ e distância de 12,99 m, até o Vértice P-765 com coordenadas Leste 477.699,0071 e Norte 9.214.841,6912, deste, segue com azimute de 173º34’56’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-766 com coordenadas Leste 477.700,5516 e Norte 9.214.827,9603, deste, segue com azimute de 183º02’33’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-767 com coordenadas Leste 477.699,8182 e Norte 9.214.814,1624, deste, segue com azimute de 192º30’10’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-768 com coordenadas Leste 477.696,8269 e Norte 9.214.800,6726, deste, segue com azimute de 201º57’47’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-769 com coordenadas Leste 477.691,6590 e Norte 9.214.787,8579, deste, segue com azimute de 211º25’24’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-770 com coordenadas Leste 477.684,4552 e Norte 9.214.776,0670, deste, segue com azimute de 220º53’01’’ e distância de 13,82 m, até o Vértice P-771 com coordenadas Leste 477.675,4113 e Norte 9.214.765,6204, deste, segue com azimute de 230º20’38’’ e distância de 12,99 m, até o Vértice P-772 com coordenadas Leste 477.665,4116 e Norte 9.214.757,3314, deste, segue com azimute de 235º04’27’’ e distância de 26,77 m, até o Vértice P-773 com coordenadas Leste 477.643,4646 e Norte 9.214.742,0062, deste, segue com azimute de 233º12’32’’ e distância de 10,95 m, até o Vértice P-774 com coordenadas Leste 477.634,6967 e Norte 9.214.735,4491, deste, segue com azimute de 229º28’43’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-775 com coordenadas Leste 477.626,6216 e Norte 9.214.728,5471, deste, segue com azimute de 225º44’53’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-776 com coordenadas Leste 477.619,0127 e Norte 9.214.721,1343, deste, segue com azimute de 222º01’05’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-777 com coordenadas Leste 477.611,9021 e Norte 9.214.713,2422, deste, segue com azimute de 218º17’18’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-778 com coordenadas Leste 477.605,3200 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.704,9043, deste, segue com azimute de 214º33’26’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-779 com coordenadas Leste 477.599,2944 e Norte 9.214.696,1557, deste, segue com azimute de 210º49’38’’ e distância de 10,62 m, até o Vértice P-780 com coordenadas Leste 477.593,8507 e Norte 9.214.687,0337, deste, segue com azimute de 207º05’50’’ e distância de 10,95 m, até o Vértice P-781 com coordenadas Leste 477.588,8636 e Norte 9.214.677,2869, deste, segue com azimute de 205º13’55’’ e distância de 39,61 m, até o Vértice P-782 com coordenadas Leste 477.571,9775 e Norte 9.214.641,4539, deste, segue com azimute de 202º11’50’’ e distância de 3,49 m, até o Vértice P-783 com coordenadas Leste 477.570,6602 e Norte 9.214.638,2255, deste, segue com azimute de 196º07’41’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-784 com coordenadas Leste 477.569,8390 e Norte 9.214.635,3856, deste, segue com azimute de 190º03’28’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-785 com coordenadas Leste 477.569,3227 e Norte 9.214.632,4747, deste, segue com azimute de 183º59’24’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-786 com coordenadas Leste 477.569,1170 e Norte 9.214.629,5256, deste, segue com azimute de 177º55’19’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-787 com coordenadas Leste 477.569,2242 e Norte 9.214.626,5713, deste, segue com azimute de 171º51’01’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-788 com coordenadas Leste 477.569,6433 e Norte 9.214.623,6448, deste, segue com azimute de 165º46’55’’ e distância de 2,96 m, até o Vértice P-789 com coordenadas Leste 477.570,3694 e Norte 9.214.620,7791, deste, segue com azimute de 159º42’50’’ e distância de 3,49 m, até o Vértice P-790 com coordenadas Leste 477.571,5783 e Norte 9.214.617,5086, deste, segue com azimute de 156º40’42’’ e distância de 104,74 m, até o Vértice P-791 com coordenadas Leste 477.613,0432 e Norte 9.214.521,3284, deste, segue com azimute de 159º06’08’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-792 com coordenadas Leste 477.616,3768 e Norte 9.214.512,5976, deste, segue com azimute de 163º57’00’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-793 com coordenadas Leste 477.619,0777 e Norte 9.214.503,2094, deste, segue com azimute de 168º47’49’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-794 com coordenadas Leste 477.620,9757 e Norte 9.214.493,6265, deste, segue com azimute de 173º38’38’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-795 com coordenadas Leste 477.622,0572 e Norte 9.214.483,9176, deste, segue com azimute de 178º29’31’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-796 com coordenadas Leste 477.622,3143 e Norte 9.214.474,1519, deste, segue com azimute de 183º20’23’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-797 com coordenadas Leste 477.621,7452 e Norte 9.214.464,3995, deste, segue com azimute de 188º11’12’’ e distância de 9,77 m, até o Vértice P-798 com coordenadas Leste 477.620,3541 e Norte 9.214.454,7300, deste, segue com azimute de 193º02’01’’ e distância de 9,36 m, até o Vértice P-799 com coordenadas Leste 477.618,2429 e Norte 9.214.445,6099, deste, segue com azimute de 195º32’54’’ e distância de 70,35 m, até o Vértice P-800 com coordenadas Leste 477.599,3863 e Norte 9.214.377,8367, deste, segue com azimute de 191º34’06’’ e distância de 3,23 m, até o Vértice P-801 com coordenadas Leste 477.598,7393 e Norte 9.214.374,6759, deste, segue com azimute de 183º29’24’’ e distância de 2,51 m, até o Vértice P-802 com coordenadas Leste 477.598,5866 e Norte 9.214.372,1721, deste, segue com azimute de 175º24’23’’ e distância de 2,51 m, até o Vértice P-803 com coordenadas Leste 477.598,7875 e Norte 9.214.369,6717, deste, segue com azimute de 167º19’41’’ e distância de 3,22 m, até o Vértice P-804 com coordenadas Leste 477.599,4929 e Norte 9.214.366,5344, deste, segue com azimute de 163º17’12’’ e distância de 15,82 m, até o Vértice P-805 com coordenadas Leste 477.604,0431 e Norte 9.214.351,3807, deste, segue com azimute de 164º44’28’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-806 com coordenadas Leste 477.606,2416 e Norte 9.214.343,3216, deste, segue com azimute de 167º38’55’’ e distância de 8,61 m, até o Vértice P-807 com coordenadas Leste 477.608,0828 e Norte 9.214.334,9133, deste, segue com azimute de 170º33’25’’ e distância de 8,61 m, até o Vértice P-808 com coordenadas Leste 477.609,4950 e Norte 9.214.326,4225, deste, segue com azimute de 173º27’53’’ e distância de 8,21 m, até o Vértice P-809 com coordenadas Leste 477.610,4297 e Norte 9.214.318,2633, deste, segue com azimute de 174º06’37’’ e distância de 7,03 m, até o Vértice P-810 com coordenadas Leste 477.611,1513 e Norte 9.214.311,2682, deste, segue com azimute de 171º46’38’’ e distância de 6,51 m, até o Vértice P-811 com coordenadas Leste 477.612,0818 e Norte 9.214.304,8292, deste, segue com azimute de 169º24’23’’ e distância de 6,50 m, até o Vértice P-812 com coordenadas Leste 477.613,2767 e Norte 9.214.298,4403, deste, segue com azimute de 167º02’14’’ e distância de 6,71 m, até o Vértice P-813 com coordenadas Leste 477.614,7811 e Norte 9.214.291,9046, deste, segue com azimute de 165º51’08’’ e distância de 82,25 m, até o Vértice P-814 com coordenadas Leste 477.634,8852 e Norte 9.214.212,1477, deste, segue com azimute de 164º24’51’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-815 com coordenadas Leste 477.635,7604 e Norte 9.214.209,0101, deste, segue com azimute de 161º32’32’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-816 com coordenadas Leste 477.636,7123 e Norte 9.214.206,1582, deste, segue com azimute de 158º40’03’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-817 com coordenadas Leste 477.637,8060 e Norte 9.214.203,3577, deste, segue com azimute de 155º47’41’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-818 com coordenadas Leste 477.639,0387 e Norte 9.214.200,6155, deste, segue com azimute de 152º55’19’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-819 com coordenadas Leste 477.640,4073 e Norte 9.214.197,9385, deste, segue com azimute de 150º02’43’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-820 com coordenadas Leste 477.641,9085 e Norte 9.214.195,3336, deste, segue com azimute de 147º10’29’’ e distância de 3,01 m, até o Vértice P-821 com coordenadas Leste 477.643,5383 e Norte 9.214.192,8071, deste, segue com azimute de 144º17’53’’ e distância de 3,26 m, até o Vértice P-822 com coordenadas Leste 477.645,4392 e Norte 9.214.190,1619, deste, segue com azimute de 142º51’45’’ e distância de 16,02 m, até o Vértice P-823 com coordenadas Leste 477.655,1091 e Norte 9.214.177,3934, deste, segue com azimute de 139º20’25’’ e distância de 2,31 m, até o Vértice P-824 com coordenadas Leste 477.656,6116 e Norte 9.214.175,6441, deste, segue com azimute de 132º17’22’’ e distância de 1,69 m, até o Vértice P-825 com coordenadas Leste 477.657,8615 e Norte 9.214.174,5072, deste, segue com azimute de 125º14’31’’ e distância de 1,69 m, até o Vértice P-826 com coordenadas Leste 477.659,2415 e Norte 9.214.173,5322, deste, segue com azimute de 118º11’51’’ e distância de 2,31 m, até o Vértice P-827 com coordenadas Leste 477.661,2738 e Norte 9.214.172,4426, deste, segue com azimute de 114º40’18’’ e distância de 3,32 m, até o Vértice P-828 com coordenadas Leste 477.664,2885 e Norte 9.214.171,0578, deste, segue com azimute de 112º56’03’’ e distância de 4,25 m, até o Vértice P-829 com coordenadas Leste 477.668,2030 e Norte 9.214.169,4015, deste, segue com azimute de 109º27’28’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-830 com coordenadas Leste 477.671,9246 e Norte 9.214.168,0867, deste, segue com azimute de 105º58’57’’ e distância de 3,95 m, até o Vértice P-831 com coordenadas Leste 477.675,7191 e Norte 9.214.166,9999, deste, segue com azimute de 102º30’21’’ e distância de 4,25 m, até o Vértice P-832 com coordenadas Leste 477.679,8688 e Norte 9.214.166,0795, deste, segue com azimute de 100º46’03’’ e distância de 16,78 m, até o Vértice P-833 com coordenadas Leste 477.696,3485 e Norte 9.214.162,9455, deste, segue com azimute de 101º47’14’’ e distância de 8,46 m, até o Vértice P-834 com coordenadas Leste 477.704,6263 e Norte 9.214.161,2181, deste, segue com azimute de 103º49’33’’ e distância de 8,63 m, até o Vértice P-835 com coordenadas Leste 477.713,0102 e Norte 9.214.159,1548, deste, segue com azimute de 105º51’51’’ e distância de 8,63 m, até o Vértice P-836 com coordenadas Leste 477.721,3154 e Norte 9.214.156,7946, deste, segue com azimute de 107º54’14’’ e distância de 8,46 m, até o Vértice P-837 com coordenadas Leste 477.729,3621 e Norte 9.214.154,1950, deste, segue com azimute de 108º55’22’’ e distância de 8,74 m, até o Vértice P-838 com coordenadas Leste 477.737,6279 e Norte 9.214.151,3613, deste, segue com azimute de 108º11’23’’ e distância de 7,72 m, até o Vértice P-839 com coordenadas Leste 477.744,9581 e Norte 9.214.148,9527, deste, segue com azimute de 106º43’23’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-840 com coordenadas Leste 477.752,2248 e Norte 9.214.146,7694, deste, segue com azimute de 105º15’20’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-841 com coordenadas Leste 477.759,5451 e Norte 9.214.144,7729, deste, segue com azimute de 103º47’20’’ e distância de 7,72 m, até o Vértice P-842 com coordenadas Leste 477.767,0384 e Norte 9.214.142,9339, deste, segue com azimute de 103º03’21’’ e distância de 29,33 m, até o Vértice P-843 com coordenadas Leste 477.795,6096 e Norte 9.214.136,3084, deste, segue com azimute de 103º57’56’’ e distância de 7,83 m, até o Vértice P-844 com coordenadas Leste 477.803,2090 e Norte 9.214.134,4185, deste, segue com azimute de 105º47’03’’ e distância de 7,99 m, até o Vértice P-845 com coordenadas Leste 477.810,8974 e Norte 9.214.132,2452, deste, segue com azimute de 107º36’10’’ e distância de 7,99 m, até o Vértice P-846 com coordenadas Leste 477.818,5129 e Norte 9.214.129,8290, deste, segue com azimute de 109º25’21’’ e distância de 7,83 m, até o Vértice P-847 com coordenadas Leste 477.825,8981 e Norte 9.214.127,2250, deste, segue com azimute de 110º19’55’’ e distância de 12,96 m, até o Vértice P-848 com coordenadas Leste 477.838,0465 e Norte 9.214.122,7235, deste, segue com azimute de 108º40’06’’ e distância de 5,45 m, até o Vértice P-849 com coordenadas Leste 477.843,2142 e Norte 9.214.120,9775, deste, segue com azimute de 105º20’40’’ e distância de 5,16 m, até o Vértice P-850 com coordenadas Leste 477.848,1945 e Norte 9.214.119,6109, deste, segue com azimute de 102º01’07’’ e distância de 5,16 m, até o Vértice P-851 com coordenadas Leste 477.853,2458 e Norte 9.214.118,5355, deste, segue com azimute de 98º41’38’’ e distância de 5,45 m, até o Vértice P-852 com coordenadas Leste 477.858,6378 e Norte 9.214.117,7110, deste, segue com azimute de 97º01’52’’ e distância de 9,60 m, até o Vértice P-853 com coordenadas Leste 477.868,1632 e Norte 9.214.116,5362, deste, segue com azimute de 98º34’01’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-854 com coordenadas Leste 477.875,9516 e Norte 9.214.115,3629, deste, segue com azimute de 101º38’27’’ e distância de 8,14 m, até o Vértice P-855 com coordenadas Leste 477.883,9287 e Norte 9.214.113,7195, deste, segue com azimute de 104º42’48’’ e distância de 8,14 m, até o Vértice P-856 com coordenadas Leste 477.891,8063 e Norte 9.214.111,6509, deste, segue com azimute de 107º47’15’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-857 com coordenadas Leste 477.899,3061 e Norte 9.214.109,2448, deste, segue com azimute de 109º19’25’’ e distância de 20,61 m, até o Vértice P-858 com coordenadas Leste 477.918,7514 e Norte 9.214.102,4262, deste, segue com azimute de 107º12’00’’ e distância de 3,85 m, até o Vértice P-859 com coordenadas Leste 477.922,4332 e Norte 9.214.101,2865, deste, segue com azimute de 102º57’01’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-860 com coordenadas Leste 477.925,8278 e Norte 9.214.100,5059, deste, segue com azimute de 98º42’09’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-861 com coordenadas Leste 477.929,2708 e Norte 9.214.099,9789, deste, segue com azimute de 94º27’14’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-862 com coordenadas Leste 477.932,7435 e Norte 9.214.099,7084, deste, segue com azimute de 90º12’20’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-863 com coordenadas Leste 477.936,2266 e Norte 9.214.099,6959, deste, segue com azimute de 85º57’30’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-864 com coordenadas Leste 477.939,7011 e Norte 9.214.099,9414, deste, segue com azimute de 81º42’30’’ e distância de 3,48 m, até o Vértice P-865 com coordenadas Leste 477.943,1478 e Norte 9.214.100,4437, deste, segue com azimute de 77º27’38’’ e distância de 3,85 m, até o Vértice P-866 com coordenadas Leste 477.946,9101 e Norte 9.214.101,2805, deste, segue com azimute de 75º20’11’’ e distância de 36,18 m, até o Vértice P-867 com coordenadas Leste 477.981,9071 e Norte 9.214.110,4381, deste, segue com azimute de 75º20’11’’ e distância de 36,70 m, até o Vértice P-868 com coordenadas Leste 478.017,4154 e Norte 9.214.119,7294, deste, segue com azimute de 76º14’25’’ e distância de 26,71 m, até o Vértice P-869 com coordenadas Leste 478.043,3604 e Norte 9.214.126,0828, deste, segue com azimute de 76º14’25’’ e distância de 26,29 m, até o Vértice P-870 com coordenadas Leste 478.068,8948 e Norte 9.214.132,3356, deste, segue com azimute de 74º43’17’’ e distância de 9,80 m, até o Vértice P-871 com coordenadas Leste 478.078,3524 e Norte 9.214.134,9191,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

deste, segue com azimute de 71º41’06’’ e distância de 9,54 m, até o Vértice P-872 com coordenadas Leste 478.087,4081 e Norte 9.214.137,9166, deste, segue com azimute de 68º38’55’’ e distância de 9,54 m, até o Vértice P-873 com coordenadas Leste 478.096,2923 e Norte 9.214.141,3896, deste, segue com azimute de 65º36’40’’ e distância de 9,80 m, até o Vértice P-874 com coordenadas Leste 478.105,2216 e Norte 9.214.145,4380, deste, segue com azimute de 64º05’35’’ e distância de 31,14 m, até o Vértice P-875 com coordenadas Leste 478.133,2363 e Norte 9.214.159,0454, deste, segue com azimute de 66º03’54’’ e distância de 12,42 m, até o Vértice P-876 com coordenadas Leste 478.144,5882 e Norte 9.214.164,0842, deste, segue com azimute de 70º00’28’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-877 com coordenadas Leste 478.156,5833 e Norte 9.214.168,4482, deste, segue com azimute de 73º57’07’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-878 com coordenadas Leste 478.168,8501 e Norte 9.214.171,9768, deste, segue com azimute de 77º53’41’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-879 com coordenadas Leste 478.181,3306 e Norte 9.214.174,6536, deste, segue com azimute de 81º50’20’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-880 com coordenadas Leste 478.193,9656 e Norte 9.214.176,4656, deste, segue com azimute de 85º46’54’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-881 com coordenadas Leste 478.206,6953 e Norte 9.214.177,4045, deste, segue com azimute de 89º43’31’’ e distância de 12,76 m, até o Vértice P-882 com coordenadas Leste 478.219,4594 e Norte 9.214.177,4657, deste, segue com azimute de 93º40’09’’ e distância de 12,42 m, até o Vértice P-883 com coordenadas Leste 478.231,8539 e Norte 9.214.176,6709, deste, segue com azimute de 95º38’26’’ e distância de 38,33 m, até o Vértice P-884 com coordenadas Leste 478.269,9996 e Norte 9.214.172,9035, deste, segue com azimute de 97º18’28’’ e distância de 11,18 m, até o Vértice P-885 com coordenadas Leste 478.281,0881 e Norte 9.214.171,4815, deste, segue com azimute de 100º38’32’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-886 com coordenadas Leste 478.292,3611 e Norte 9.214.169,3632, deste, segue com azimute de 103º58’36’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-887 com coordenadas Leste 478.303,4919 e Norte 9.214.166,5928, deste, segue com azimute de 107º18’41’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-888 com coordenadas Leste 478.314,4427 e Norte 9.214.163,1796, deste, segue com azimute de 110º38’44’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-889 com coordenadas Leste 478.325,1764 e Norte 9.214.159,1353, deste, segue com azimute de 113º58’49’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-890 com coordenadas Leste 478.335,6567 e Norte 9.214.154,4735, deste, segue com azimute de 117º18’52’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-891 com coordenadas Leste 478.345,8482 e Norte 9.214.149,2100, deste, segue com azimute de 120º38’57’’ e distância de 11,18 m, até o Vértice P-892 com coordenadas Leste 478.355,4657 e Norte 9.214.143,5111, deste, segue com azimute de 122º18’59’’ e distância de 97,58 m, até o Vértice P-893 com coordenadas Leste 478.437,9333 e Norte 9.214.091,3443, deste, segue com azimute de 123º21’32’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-894 com coordenadas Leste 478.447,4346 e Norte 9.214.085,0891, deste, segue com azimute de 125º26’40’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-895 com coordenadas Leste 478.456,8503 e Norte 9.214.078,3867, deste, segue com azimute de 127º31’47’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-896 com coordenadas Leste 478.466,0159 e Norte 9.214.071,3461, deste, segue com azimute de 129º36’54’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-897 com coordenadas Leste 478.474,9192 e Norte 9.214.063,9767, deste, segue com azimute de 131º42’01’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-898 com coordenadas Leste 478.483,5485 e Norte 9.214.056,2882, deste, segue com azimute de 133º47’08’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-899 com coordenadas Leste 478.491,8923 e Norte 9.214.048,2908, deste, segue com azimute de 135º52’17’’ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-900 com coordenadas Leste 478.499,9395 e Norte 9.214.039,9950, deste, segue com azimute de 137º57’24’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-901 com coordenadas Leste 478.507,5576 e Norte 9.214.031,5471, deste, segue com azimute de 138º59’57’’ e distância de 31,29 m, até o Vértice P-902 com coordenadas Leste 478.528,0839 e Norte 9.214.007,9350, deste, segue com azimute de 136º14’46’’ e distância de 8,11 m, até o Vértice P-903 com coordenadas Leste 478.533,6898 e Norte 9.214.002,0798, deste, segue com azimute de 130º44’23’’ e distância de 7,63 m, até o Vértice P-904 com coordenadas Leste 478.539,4672 e Norte 9.213.997,1035, deste, segue com azimute de 125º14’01’’ e distância de 7,63 m, até o Vértice P-905 com coordenadas Leste 478.545,6954 e Norte 9.213.992,7045, deste, segue com azimute de 119º43’38’’ e distância de 8,11 m, até o Vértice P-906 com coordenadas Leste 478.552,7347 e Norte 9.213.988,6849, deste, segue com azimute de 116º58’26’’ e distância de 36,27 m, até o Vértice P-907 com coordenadas Leste 478.585,0593 e Norte 9.213.972,2332, deste, segue com azimute de 116º58’27’’ e distância de 37,00 m, até o Vértice P-908 com coordenadas Leste 478.618,0359 e Norte 9.213.955,4496, deste, segue com azimute de 118º24’45’’ e distância de 20,71 m, até o Vértice P-909 com coordenadas Leste 478.636,2500 e Norte 9.213.945,5961, deste, segue com azimute de 118º24’46’’ e distância de 20,05 m, até o Vértice P-910 com coordenadas Leste 478.653,8856 e Norte 9.213.936,0555, deste, segue com azimute de 116º05’02’’ e distância de 5,03 m, até o Vértice P-911 com coordenadas Leste 478.658,4051 e Norte 9.213.933,8430, deste, segue com azimute de 111º25’24’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-912 com coordenadas Leste 478.662,7105 e Norte 9.213.932,1537, deste, segue com azimute de 106º45’50’’ e distância de 4,63 m, até o Vértice P-913 com coordenadas Leste 478.667,1390 e Norte 9.213.930,8197, deste, segue com azimute de 102º06’15’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-914 com coordenadas Leste 478.671,6611 e Norte 9.213.929,8499, deste, segue com azimute de 97º26’43’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-915 com coordenadas Leste 478.676,2471 e Norte 9.213.929,2506, deste, segue com azimute de 92º47’10’’ e distância de 4,62 m, até o Vértice P-916 com coordenadas Leste 478.680,8666 e Norte 9.213.929,0258, deste, segue com azimute de 88º07’31’’ e distância de 4,63 m, até o Vértice P-917 com coordenadas Leste 478.685,4892 e Norte 9.213.929,1771, deste, segue com azimute de 83º28’02’’ e distância de 5,03 m, até o Vértice P-918 com coordenadas Leste 478.690,4885 e Norte 9.213.929,7496, deste, segue com azimute de 81º08’13’’ e distância de 84,38 m, até o Vértice P-919 com coordenadas Leste 478.773,8651 e Norte 9.213.942,7509, deste, segue com azimute de 79º56’25’’ e distância de 6,48 m, até o Vértice P-920 com coordenadas Leste 478.780,2421 e Norte 9.213.943,8822, deste, segue com azimute de 77º32’50’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-921 com coordenadas Leste 478.786,3622 e Norte 9.213.945,2337, deste, segue com azimute de 75º09’10’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-922 com coordenadas Leste 478.792,4205 e Norte 9.213.946,8397, deste, segue com azimute de 72º45’35’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-923 com coordenadas Leste 478.798,4065 e Norte 9.213.948,6973, deste, segue com azimute de 70º21’57’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-924 com coordenadas Leste 478.804,3097 e Norte 9.213.950,8033, deste, segue com azimute de 67º58’22’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-925 com coordenadas Leste 478.810,1197 e Norte 9.213.953,1539, deste, segue com azimute de 65º34’44’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-926 com coordenadas Leste 478.815,8266 e Norte 9.213.955,7452, deste, segue com azimute de 63º11’10’’ e distância de 6,48 m, até o Vértice P-927 com coordenadas Leste 478.821,6067 e Norte 9.213.958,6667, deste, segue com azimute de 61º59’20’’ e distância de 89,94 m, até o Vértice P-928 com coordenadas Leste 478.901,0125 e Norte 9.214.000,9075, deste, segue com azimute de 57º10’07’’ e distância de 44,85 m, até o Vértice P-929 com coordenadas Leste 478.938,7014 e Norte 9.214.025,2255, deste, segue com azimute de 57º35’46’’ e distância de 22,02 m, até o Vértice P-930 com coordenadas Leste 478.957,2958 e Norte 9.214.037,0276, deste, segue com azimute de 58º27’03’’ e distância de 22,10 m, até o Vértice P-931 com coordenadas Leste 478.976,1277 e Norte 9.214.048,5901, deste, segue com azimute de 59º18’19’’ e distância de 22,10 m, até o Vértice P-932 com coordenadas Leste 478.995,1300 e Norte 9.214.059,8705, deste, segue com azimute de 60º09’37’’ e distância de 22,02 m, até o Vértice P-933 com coordenadas Leste 479.014,2338 e Norte 9.214.070,8290, deste, segue com azimute de 60º35’14’’ e distância de 27,04 m, até o Vértice P-934 com coordenadas Leste 479.037,7905 e Norte 9.214.084,1094, deste, segue com azimute de 61º17’46’’ e distância de 8,90 m, até o Vértice P-935 com coordenadas Leste 479.045,5931 e Norte 9.214.088,3819, deste, segue com azimute de 62º42’49’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-936 com coordenadas Leste 479.053,6090 e Norte 9.214.092,5168, deste, segue com azimute de 64º07’48’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-937 com coordenadas Leste 479.061,7247 e Norte 9.214.096,4523, deste, segue com azimute de 65º32’54’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-938 com coordenadas Leste 479.069,9352 e Norte 9.214.100,1857, deste, segue com azimute de 66º57’54’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-939 com coordenadas Leste 479.078,2356 e Norte 9.214.103,7150, deste, segue com azimute de 68º22’56’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-940 com coordenadas Leste 479.086,6207 e Norte 9.214.107,0379, deste, segue com azimute de 69º47’59’’ e distância de 9,02 m, até o Vértice P-941 com coordenadas Leste 479.095,0855 e Norte 9.214.110,1524, deste, segue com azimute de 71º13’01’’ e distância de 8,90 m, até o Vértice P-942 com coordenadas Leste 479.103,5075 e Norte 9.214.113,0167, deste, segue com azimute de 71º55’32’’ e distância de 34,62 m, até o Vértice P-943 com coordenadas Leste 479.136,4191 e Norte 9.214.123,7576, deste, segue com azimute de 73º04’20’’ e distância de 9,01 m, até o Vértice P-944 com coordenadas Leste 479.145,0400 e Norte 9.214.126,3814, deste, segue com azimute de 75º21’49’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-945 com coordenadas Leste 479.153,9525 e Norte 9.214.128,7090, deste, segue com azimute de 77º39’22’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-946 com coordenadas Leste 479.162,9510 e Norte 9.214.130,6782, deste, segue com azimute de 79º56’55’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-947 com coordenadas Leste 479.172,0211 e Norte 9.214.132,2859, deste, segue com azimute de 82º14’27’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-948 com coordenadas Leste 479.181,1481 e Norte 9.214.133,5295, deste, segue com azimute de 84º31’59’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-949 com coordenadas Leste 479.190,3177 e Norte 9.214.134,4071, deste, segue com azimute de 86º49’30’’ e distância de 9,21 m, até o Vértice P-950 com coordenadas Leste 479.199,5150 e Norte 9.214.134,9173, deste, segue com azimute de 89º07’03’’ e distância de 9,01 m, até o Vértice P-951 com coordenadas Leste 479.208,5252 e Norte 9.214.135,0561, deste, segue com azimute de 90º15’49’’ e distância de 20,11 m, até o Vértice P-952 com coordenadas Leste 479.228,6367 e Norte 9.214.134,9636, deste, segue com azimute de 86º52’53’’ e distância de 14,22 m, até o Vértice P-953 com coordenadas Leste 479.242,8373 e Norte 9.214.135,7373, deste, segue com azimute de 85º35’16’’ e distância de 5,78 m, até o Vértice P-954 com coordenadas Leste 479.248,5969 e Norte 9.214.136,1817, deste, segue com azimute de 82º59’55’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-955 com coordenadas Leste 479.254,1062 e Norte 9.214.136,8583, deste, segue com azimute de 80º24’37’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-956 com coordenadas Leste 479.259,5794 e Norte 9.214.137,7830, deste, segue com azimute de 77º49’21’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-957 com coordenadas Leste 479.265,0053 e Norte 9.214.138,9539, deste, segue com azimute de 75º14’00’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-958 com coordenadas Leste 479.270,3727 e Norte 9.214.140,3687, deste, segue com azimute de 72º38’44’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-959 com coordenadas Leste 479.275,6708 e Norte 9.214.142,0244, deste, segue com azimute de 70º03’25’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-960 com coordenadas Leste 479.280,8887 e Norte 9.214.143,9177, deste, segue com azimute de 67º28’07’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-961 com coordenadas Leste 479.286,0158 e Norte 9.214.146,0447, deste, segue com azimute de 64º52’51’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-962 com coordenadas Leste 479.291,0416 e Norte 9.214.148,4010, deste, segue com azimute de 62º17’31’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-963 com coordenadas Leste 479.295,9558 e Norte 9.214.150,9819, deste, segue com azimute de 59º42’11’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-964 com coordenadas Leste 479.300,7485 e Norte 9.214.153,7822, deste, segue com azimute de 57º06’54’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-965 com coordenadas Leste 479.305,4098 e Norte 9.214.156,7960, deste, segue com azimute de 54º31’38’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-966 com coordenadas Leste 479.309,9303 e Norte 9.214.160,0172, deste, segue com azimute de 51º56’18’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-967 com coordenadas Leste 479.314,3007 e Norte 9.214.163,4393, deste,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

segue com azimute de 49º21’00’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-968 com coordenadas Leste 479.318,5121 e Norte 9.214.167,0553, deste, segue com azimute de 46º45’41’’ e distância de 5,78 m, até o Vértice P-969 com coordenadas Leste 479.322,7204 e Norte 9.214.171,0125, deste, segue com azimute de 45º28’03’’ e distância de 49,77 m, até o Vértice P-970 com coordenadas Leste 479.358,2008 e Norte 9.214.205,9187, deste, segue com azimute de 47º07’19’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-971 com coordenadas Leste 479.363,2796 e Norte 9.214.210,6346, deste, segue com azimute de 50º25’47’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-972 com coordenadas Leste 479.368,8447 e Norte 9.214.215,2336, deste, segue com azimute de 53º44’16’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-973 com coordenadas Leste 479.374,6659 e Norte 9.214.219,5038, deste, segue com azimute de 57º02’46’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-974 com coordenadas Leste 479.380,7239 e Norte 9.214.223,4310, deste, segue com azimute de 60º21’16’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-975 com coordenadas Leste 479.386,9984 e Norte 9.214.227,0020, deste, segue com azimute de 63º39’45’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-976 com coordenadas Leste 479.393,4685 e Norte 9.214.230,2050, deste, segue com azimute de 66º58’14’’ e distância de 7,22 m, até o Vértice P-977 com coordenadas Leste 479.400,1126 e Norte 9.214.233,0293, deste, segue com azimute de 70º16’44’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-978 com coordenadas Leste 479.406,6368 e Norte 9.214.235,3680, deste, segue com azimute de 71º55’58’’ e distância de 27,40 m, até o Vértice P-979 com coordenadas Leste 479.432,6833 e Norte 9.214.243,8648, deste, segue com azimute de 71º08’14’’ e distância de 6,68 m, até o Vértice P-980 com coordenadas Leste 479.439,0012 e Norte 9.214.246,0233, deste, segue com azimute de 69º32’44’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-981 com coordenadas Leste 479.445,1265 e Norte 9.214.248,3079, deste, segue com azimute de 67º57’17’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-982 com coordenadas Leste 479.451,1861 e Norte 9.214.250,7617, deste, segue com azimute de 66º21’48’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-983 com coordenadas Leste 479.457,1751 e Norte 9.214.253,3828, deste, segue com azimute de 64º46’18’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-984 com coordenadas Leste 479.463,0891 e Norte 9.214.256,1693, deste, segue com azimute de 63º10’50’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-985 com coordenadas Leste 479.468,9234 e Norte 9.214.259,1189, deste, segue com azimute de 61º35’20’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-986 com coordenadas Leste 479.474,6735 e Norte 9.214.262,2294, deste, segue com azimute de 59º59’53’’ e distância de 6,68 m, até o Vértice P-987 com coordenadas Leste 479.480,4553 e Norte 9.214.265,5678, deste, segue com azimute de 59º12’07’’ e distância de 14,48 m, até o Vértice P-988 com coordenadas Leste 479.492,8971 e Norte 9.214.272,9840, deste, segue com azimute de 60º26’32’’ e distância de 12,33 m, até o Vértice P-989 com coordenadas Leste 479.503,6203 e Norte 9.214.279,0652, deste, segue com azimute de 62º55’21’’ e distância de 12,33 m, até o Vértice P-990 com coordenadas Leste 479.514,5966 e Norte 9.214.284,6766, deste, segue com azimute de 64º09’45’’ e distância de 11,43 m, até o Vértice P-991 com coordenadas Leste 479.524,8878 e Norte 9.214.289,6599, deste, segue com azimute de 62º50’49’’ e distância de 5,39 m, até o Vértice P-992 com coordenadas Leste 479.529,6847 e Norte 9.214.292,1202, deste, segue com azimute de 60º12’49’’ e distância de 5,16 m, até o Vértice P-993 com coordenadas Leste 479.534,1640 e Norte 9.214.294,6841, deste, segue com azimute de 57º34’55’’ e distância de 5,16 m, até o Vértice P-994 com coordenadas Leste 479.538,5209 e Norte 9.214.297,4510, deste, segue com azimute de 54º57’01’’ e distância de 5,39 m, até o Vértice P-995 com coordenadas Leste 479.542,9343 e Norte 9.214.300,5470, deste, segue com azimute de 53º38’00’’ e distância de 63,92 m, até o Vértice P-996 com coordenadas Leste 479.594,4016 e Norte 9.214.338,4458, deste, segue com azimute de 51º51’16’’ e distância de 8,38 m, até o Vértice P-997 com coordenadas Leste 479.600,9939 e Norte 9.214.343,6233, deste, segue com azimute de 48º17’45’’ e distância de 8,07 m, até o Vértice P-998 com coordenadas Leste 479.607,0202 e Norte 9.214.348,9933, deste, segue com azimute de 44º44’15’’ e distância de 8,07 m, até o Vértice P-999 com coordenadas Leste 479.612,7015 e Norte 9.214.354,7269, deste, segue com azimute de 41º10’46’’ e distância de 8,38 m, até o Vértice P-1000 com coordenadas Leste 479.618,2207 e Norte 9.214.361,0360, deste, segue com azimute de 39º24’00’’ e distância de 50,31 m, até o Vértice P-1001 com coordenadas Leste 479.650,1532 e Norte 9.214.399,9113, deste, segue com azimute de 42º29’08’’ e distância de 7,81 m, até o Vértice P-1002 com coordenadas Leste 479.655,4277 e Norte 9.214.405,6703, deste, segue com azimute de 48º39’22’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1003 com coordenadas Leste 479.661,6957 e Norte 9.214.411,1854, deste, segue com azimute de 54º49’35’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1004 com coordenadas Leste 479.668,5201 e Norte 9.214.415,9948, deste, segue com azimute de 60º59’52’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1005 com coordenadas Leste 479.675,8220 e Norte 9.214.420,0427, deste, segue com azimute de 67º10’03’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1006 com coordenadas Leste 479.683,5167 e Norte 9.214.423,2824, deste, segue com azimute de 73º20’20’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1007 com coordenadas Leste 479.691,5150 e Norte 9.214.425,6761, deste, segue com azimute de 79º30’32’’ e distância de 8,35 m, até o Vértice P-1008 com coordenadas Leste 479.699,7243 e Norte 9.214.427,1963, deste, segue com azimute de 85º40’46’’ e distância de 7,70 m, até o Vértice P-1009 com coordenadas Leste 479.707,4054 e Norte 9.214.427,7766, deste, segue com azimute de 88º09’20’’ e distância de 9,43 m, até o Vértice P-1010 com coordenadas Leste 479.716,8268 e Norte 9.214.428,0800, deste, segue com azimute de 86º21’49’’ e distância de 8,68 m, até o Vértice P-1011 com coordenadas Leste 479.725,4855 e Norte 9.214.428,6303, deste, segue com azimute de 84º32’30’’ e distância de 8,67 m, até o Vértice P-1012 com coordenadas Leste 479.734,1172 e Norte 9.214.429,4551, deste, segue com azimute de 82º43’10’’ e distância de 8,83 m, até o Vértice P-1013 com coordenadas Leste 479.742,8760 e Norte 9.214.430,5741, deste, segue com azimute de 81º48’29’’ e distância de 43,35 m, até o Vértice P-1014 com coordenadas Leste 479.785,7846 e Norte 9.214.436,7512, deste, segue com azimute de 84º46’02’’ e distância de 6,71 m, até o Vértice P-1015 com coordenadas Leste 479.792,4703 e Norte 9.214.437,3635, deste, segue com azimute de 90º41’10’’ e distância de 7,23 m, até o Vértice P-1016 com coordenadas Leste 479.799,7008 e Norte 9.214.437,2769, deste, segue com azimute de 96º36’20’’ e distância de 7,23 m, até o Vértice P-1017 com coordenadas Leste 479.806,8838 e Norte 9.214.436,4451, deste, segue com azimute de 102º31’32’’ e distância de 6,71 m, até o Vértice P-1018 com coordenadas Leste 479.813,4376 e Norte 9.214.434,9891, deste, segue com azimute de 105º29’03’’ e distância de 22,18 m, até o Vértice P-1019 com coordenadas Leste 479.834,8108 e Norte 9.214.429,0682, deste, segue com azimute de 100º50’54’’ e distância de 4,11 m, até o Vértice P-1020 com coordenadas Leste 479.838,8508 e Norte 9.214.428,2940, deste, segue com azimute de 91º34’34’’ e distância de 3,30 m, até o Vértice P-1021 com coordenadas Leste 479.842,1509 e Norte 9.214.428,2032, deste, segue com azimute de 82º18’15’’ e distância de 3,30 m, até o Vértice P-1022 com coordenadas Leste 479.845,4225 e Norte 9.214.428,6453, deste, segue com azimute de 73º01’55’’ e distância de 4,11 m, até o Vértice P-1023 com coordenadas Leste 479.849,3570 e Norte 9.214.429,8458, deste, segue com azimute de 68º23’45’’ e distância de 57,00 m, até o Vértice P-1024 com coordenadas Leste 479.902,3523 e Norte 9.214.450,8325, deste, segue com azimute de 69º07’33’’ e distância de 22,45 m, até o Vértice P-1025 com coordenadas Leste 479.923,3315 e Norte 9.214.458,8328, deste, segue com azimute de 70º35’08’’ e distância de 22,45 m, até o Vértice P-1026 com coordenadas Leste 479.944,5078 e Norte 9.214.466,2961, deste, segue com azimute de 71º18’57’’ e distância de 50,94 m, até o Vértice P-1027 com coordenadas Leste 479.992,7619 e Norte 9.214.482,6144, deste, segue com azimute de 70º13’38’’ e distância de 14,04 m, até o Vértice P-1028 com coordenadas Leste 480.005,9755 e Norte 9.214.487,3645, deste, segue com azimute de 68º02’56’’ e distância de 14,04 m, até o Vértice P-1029 com coordenadas Leste 480.018,9989 e Norte 9.214.492,6134, deste, segue com azimute de 66º57’38’’ e distância de 6,81 m, até o Vértice P-1030 com coordenadas Leste 480.025,2624 e Norte 9.214.495,2772, deste, segue com azimute de 68º51’28’’ e distância de 5,22 m, até o Vértice P-1031 com coordenadas Leste 480.030,1345 e Norte 9.214.497,1613, deste, segue com azimute de 72º39’10’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-1032 com coordenadas Leste 480.035,4369 e Norte 9.214.498,8176, deste, segue com azimute de 76º26’49’’ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-1033 com coordenadas Leste 480.040,8372 e Norte 9.214.500,1194, deste, segue com azimute de 80º14’32’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-1034 com coordenadas Leste 480.046,3119 e Norte 9.214.501,0609, deste, segue com azimute de 84º02’09’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-1035 com coordenadas Leste 480.051,8369 e Norte 9.214.501,6381, deste, segue com azimute de 87º49’53’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-1036 com coordenadas Leste 480.057,3880 e Norte 9.214.501,8483, deste, segue com azimute de 91º37’36’’ e distância de 5,56 m, até o Vértice P-1037 com coordenadas Leste 480.062,9409 e Norte 9.214.501,6906, deste, segue com azimute de 95º25’12’’ e distância de 5,22 m, até o Vértice P-1038 com coordenadas Leste 480.068,1412 e Norte 9.214.501,1972, deste, segue com azimute de 97º19’06’’ e distância de 22,34 m, até o Vértice P-1039 com coordenadas Leste 480.090,3004 e Norte 9.214.498,3513, deste, segue com azimute de 94º08’52’’ e distância de 2,25 m, até o Vértice P-1040 com coordenadas Leste 480.092,5398 e Norte 9.214.498,1889, deste, segue com azimute de 87º48’52’’ e distância de 1,69 m, até o Vértice P-1041 com coordenadas Leste 480.094,2299 e Norte 9.214.498,2534, deste, segue com azimute de 81º28’32’’ e distância de 1,69 m, até o Vértice P-1042 com coordenadas Leste 480.095,9025 e Norte 9.214.498,5041, deste, segue com azimute de 75º08’17’’ e distância de 2,25 m, até o Vértice P-1043 com coordenadas Leste 480.098,0727 e Norte 9.214.499,0800, deste, segue com azimute de 71º58’13’’ e distância de 23,54 m, até o Vértice P-1044 com coordenadas Leste 480.120,4526 e Norte 9.214.506,3645, deste, segue com azimute de 72º54’45’’ e distância de 13,71 m, até o Vértice P-1045 com coordenadas Leste 480.133,5553 e Norte 9.214.510,3923, deste, segue com azimute de 74º47’51’’ e distância de 13,71 m, até o Vértice P-1046 com coordenadas Leste 480.146,7833 e Norte 9.214.513,9869, deste, segue com azimute de 75º44’23’’ e distância de 81,21 m, até o Vértice P-1047 com coordenadas Leste 480.225,4946 e Norte 9.214.533,9922, deste, segue com azimute de 77º15’41’’ e distância de 76,46 m, até o Vértice P-1048 com coordenadas Leste 480.300,0739 e Norte 9.214.550,8522, deste, segue com azimute de 79º20’33’’ e distância de 23,68 m, até o Vértice P-1049 com coordenadas Leste 480.323,3469 e Norte 9.214.555,2318, deste, segue com azimute de 78º50’18’’ e distância de 15,09 m, até o Vértice P-1050 com coordenadas Leste 480.338,1527 e Norte 9.214.558,1531, deste, segue com azimute de 77º49’48’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1051 com coordenadas Leste 480.352,8189 e Norte 9.214.561,3160, deste, segue com azimute de 76º49’19’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1052 com coordenadas Leste 480.367,4271 e Norte 9.214.564,7364, deste, segue com azimute de 75º48’49’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1053 com coordenadas Leste 480.381,9729 e Norte 9.214.568,4134, deste, segue com azimute de 74º48’20’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1054 com coordenadas Leste 480.396,4518 e Norte 9.214.572,3457, deste, segue com azimute de 73º47’51’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1055 com coordenadas Leste 480.410,8592 e Norte 9.214.576,5321, deste, segue com azimute de 72º47’21’’ e distância de 15,00 m, até o Vértice P-1056 com coordenadas Leste 480.425,1907 e Norte 9.214.580,9714, deste, segue com azimute de 71º46’51’’ e distância de 15,09 m, até o Vértice P-1057 com coordenadas Leste 480.439,5254 e Norte 9.214.585,6897, deste, segue com azimute de 71º16’37’’ e distância de 44,83 m, até o Vértice P-1058 com coordenadas Leste 480.481,9812 e Norte 9.214.600,0793, deste, segue com azimute de 72º31’55’’ e distância de 7,57 m, até o Vértice P-1059 com coordenadas Leste 480.489,2002 e Norte 9.214.602,3510, deste, segue com azimute de 75º02’39’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1060 com coordenadas Leste 480.496,7237 e Norte 9.214.604,3607, deste, segue com azimute de 77º33’17’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1061 com coordenadas Leste 480.504,3279 e Norte 9.214.606,0389, deste, segue com azimute de 80º03’55’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1062 com coordenadas Leste 480.511,9984 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.607,3824, deste, segue com azimute de 82º34’39’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1063 com coordenadas Leste 480.519,7204 e Norte 9.214.608,3884, deste, segue com azimute de 85º05’16’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1064 com coordenadas Leste 480.527,4790 e Norte 9.214.609,0552, deste, segue com azimute de 87º35’57’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-1065 com coordenadas Leste 480.535,2594 e Norte 9.214.609,3814, deste, segue com azimute de 90º06’38’’ e distância de 7,57 m, até o Vértice P-1066 com coordenadas Leste 480.542,8275 e Norte 9.214.609,3668, deste, segue com azimute de 91º21’58’’ e distância de 59,01 m, até o Vértice P-1067 com coordenadas Leste 480.601,8244 e Norte 9.214.607,9599, deste, segue com azimute de 93º39’26’’ e distância de 11,05 m, até o Vértice P-1068 com coordenadas Leste 480.612,8542 e Norte 9.214.607,2549, deste, segue com azimute de 98º14’22’’ e distância de 11,45 m, até o Vértice P-1069 com coordenadas Leste 480.624,1886 e Norte 9.214.605,6136, deste, segue com azimute de 102º49’19’’ e distância de 11,45 m, até o Vértice P-1070 com coordenadas Leste 480.635,3556 e Norte 9.214.603,0720, deste, segue com azimute de 107º24’16’’ e distância de 11,05 m, até o Vértice P-1071 com coordenadas Leste 480.645,9018 e Norte 9.214.599,7661, deste, segue com azimute de 109º41’45’’ e distância de 255,54 m, até o Vértice P-1072 com coordenadas Leste 480.886,4905 e Norte 9.214.513,6430, deste, segue com azimute de 106º33’45’’ e distância de 3,43 m, até o Vértice P-1073 com coordenadas Leste 480.889,7817 e Norte 9.214.512,6642, deste, segue com azimute de 100º18’04’’ e distância de 2,89 m, até o Vértice P-1074 com coordenadas Leste 480.892,6213 e Norte 9.214.512,1481, deste, segue com azimute de 94º02’07’’ e distância de 2,89 m, até o Vértice P-1075 com coordenadas Leste 480.895,5003 e Norte 9.214.511,9450, deste, segue com azimute de 87º46’19’’ e distância de 3,43 m, até o Vértice P-1076 com coordenadas Leste 480.898,9314 e Norte 9.214.512,0785, deste, segue com azimute de 84º38’22’’ e distância de 19,63 m, até o Vértice P-1077 com coordenadas Leste 480.918,4727 e Norte 9.214.513,9121, deste, segue com azimute de 87º40’08’’ e distância de 6,87 m, até o Vértice P-1078 com coordenadas Leste 480.925,3383 e Norte 9.214.514,1916, deste, segue com azimute de 93º43’35’’ e distância de 7,40 m, até o Vértice P-1079 com coordenadas Leste 480.932,7233 e Norte 9.214.513,7106, deste, segue com azimute de 99º47’04’’ e distância de 7,40 m, até o Vértice P-1080 com coordenadas Leste 480.940,0164 e Norte 9.214.512,4529, deste, segue com azimute de 105º50’33’’ e distância de 6,87 m, até o Vértice P-1081 com coordenadas Leste 480.946,6266 e Norte 9.214.510,5771, deste, segue com azimute de 108º52’17’’ e distância de 50,87 m, até o Vértice P-1082 com coordenadas Leste 480.994,7660 e Norte 9.214.494,1221, deste, segue com azimute de 109º25’08’’ e distância de 18,93 m, até o Vértice P-1083 com coordenadas Leste 481.012,6161 e Norte 9.214.487,8295, deste, segue com azimute de 110º30’47’’ e distância de 18,93 m, até o Vértice P-1084 com coordenadas Leste 481.030,3428 e Norte 9.214.481,1972, deste, segue com azimute de 111º03’36’’ e distância de 43,19 m, até o Vértice P-1085 com coordenadas Leste 481.070,6452 e Norte 9.214.465,6781, deste, segue com azimute de 110º30’04’’ e distância de 13,76 m, até o Vértice P-1086 com coordenadas Leste 481.083,5295 e Norte 9.214.460,8606, deste, segue com azimute de 109º22’55’’ e distância de 13,66 m, até o Vértice P-1087 com coordenadas Leste 481.096,4134 e Norte 9.214.456,3280, deste, segue com azimute de 108º15’48’’ e distância de 13,66 m, até o Vértice P-1088 com coordenadas Leste 481.109,3834 e Norte 9.214.452,0478, deste, segue com azimute de 107º08’40’’ e distância de 13,76 m, até o Vértice P-1089 com coordenadas Leste 481.122,5277 e Norte 9.214.447,9929, deste, segue com azimute de 106º35’07’’ e distância de 73,90 m, até o Vértice P-1090 com coordenadas Leste 481.193,3561 e Norte 9.214.426,8978, deste, segue com azimute de 105º29’45’’ e distância de 7,78 m, até o Vértice P-1091 com coordenadas Leste 481.200,8534 e Norte 9.214.424,8192, deste, segue com azimute de 103º19’02’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1092 com coordenadas Leste 481.208,2393 e Norte 9.214.423,0709, deste, segue com azimute de 101º08’15’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1093 com coordenadas Leste 481.215,6862 e Norte 9.214.421,6048, deste, segue com azimute de 98º57’33’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1094 com coordenadas Leste 481.223,1836 e Norte 9.214.420,4228, deste, segue com azimute de 96º46’47’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1095 com coordenadas Leste 481.230,7204 e Norte 9.214.419,5268, deste, segue com azimute de 94º36’05’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1096 com coordenadas Leste 481.238,2859 e Norte 9.214.418,9179, deste, segue com azimute de 92º25’18’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1097 com coordenadas Leste 481.245,8690 e Norte 9.214.418,5972, deste, segue com azimute de 90º14’38’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1098 com coordenadas Leste 481.253,4589 e Norte 9.214.418,5649, deste, segue com azimute de 88º03’51’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1099 com coordenadas Leste 481.261,0445 e Norte 9.214.418,8213, deste, segue com azimute de 85º53’07’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1100 com coordenadas Leste 481.268,6148 e Norte 9.214.419,3659, deste, segue com azimute de 83º42’21’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1101 com coordenadas Leste 481.276,1590 e Norte 9.214.420,1980, deste, segue com azimute de 81º31’41’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1102 com coordenadas Leste 481.283,6661 e Norte 9.214.421,3162, deste, segue com azimute de 79º20’54’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1103 com coordenadas Leste 481.291,1252 e Norte 9.214.422,7191, deste, segue com azimute de 77º10’09’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1104 com coordenadas Leste 481.298,5256 e Norte 9.214.424,4046, deste, segue com azimute de 74º59’27’’ e distância de 7,59 m, até o Vértice P-1105 com coordenadas Leste 481.305,8566 e Norte 9.214.426,3702, deste, segue com azimute de 72º48’42’’ e distância de 7,78 m, até o Vértice P-1106 com coordenadas Leste 481.313,2892 e Norte 9.214.428,6693, deste, segue com azimute de 71º43’20’’ e distância de 82,62 m, até o Vértice P-1107 com coordenadas Leste 481.391,7438 e Norte 9.214.454,5821, deste, segue com azimute de 69º13’43’’ e distância de 6,30 m, até o Vértice P-1108 com coordenadas Leste 481.397,6321 e Norte 9.214.456,8155, deste, segue com azimute de 64º14’25’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1109 com coordenadas Leste 481.402,9115 e Norte 9.214.459,3631, deste, segue com azimute de 59º15’08’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1110 com coordenadas Leste 481.407,9493 e Norte 9.214.462,3600, deste, segue com azimute de 54º15’49’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1111 com coordenadas Leste 481.412,7075 e Norte 9.214.465,7837, deste, segue com azimute de 49º16’36’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1112 com coordenadas Leste 481.417,1500 e Norte 9.214.469,6080, deste, segue com azimute de 44º17’15’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1113 com coordenadas Leste 481.421,2431 e Norte 9.214.473,8042, deste, segue com azimute de 39º18’04’’ e distância de 5,86 m, até o Vértice P-1114 com coordenadas Leste 481.424,9560 e Norte 9.214.478,3403, deste, segue com azimute de 34º18’43’’ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-1115 com coordenadas Leste 481.428,4199 e Norte 9.214.483,4159, deste, segue com azimute de 30º56’37’’ e distância de 11,19 m, até o Vértice P-1116 com coordenadas Leste 481.434,1726 e Norte 9.214.493,0114, deste, segue com azimute de 28º25’41’’ e distância de 11,33 m, até o Vértice P-1117 com coordenadas Leste 481.439,5665 e Norte 9.214.502,9755, deste, segue com azimute de 25º52’27’’ e distância de 11,32 m, até o Vértice P-1118 com coordenadas Leste 481.444,5082 e Norte 9.214.513,1642, deste, segue com azimute de 23º19’15’’ e distância de 11,55 m, até o Vértice P-1119 com coordenadas Leste 481.449,0793 e Norte 9.214.523,7676, deste, segue com azimute de 22º02’37’’ e distância de 39,44 m, até o Vértice P-1120 com coordenadas Leste 481.463,8803 e Norte 9.214.560,3213, deste, segue com azimute de 25º16’21’’ e distância de 6,43 m, até o Vértice P-1121 com coordenadas Leste 481.466,6267 e Norte 9.214.566,1386, deste, segue com azimute de 31º43’52’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1122 com coordenadas Leste 481.470,3070 e Norte 9.214.572,0903, deste, segue com azimute de 38º11’21’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1123 com coordenadas Leste 481.474,6333 e Norte 9.214.577,5902, deste, segue com azimute de 44º38’51’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1124 com coordenadas Leste 481.479,5508 e Norte 9.214.582,5686, deste, segue com azimute de 51º06’19’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1125 com coordenadas Leste 481.484,9971 e Norte 9.214.586,9624, deste, segue com azimute de 57º33’51’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1126 com coordenadas Leste 481.490,9030 e Norte 9.214.590,7156, deste, segue com azimute de 64º01’18’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1127 com coordenadas Leste 481.497,1936 e Norte 9.214.593,7808, deste, segue com azimute de 70º28’47’’ e distância de 6,43 m, até o Vértice P-1128 com coordenadas Leste 481.503,2568 e Norte 9.214.595,9303, deste, segue com azimute de 73º42’34’’ e distância de 8,49 m, até o Vértice P-1129 com coordenadas Leste 481.511,4032 e Norte 9.214.598,3110, deste, segue com azimute de 72º42’09’’ e distância de 7,76 m, até o Vértice P-1130 com coordenadas Leste 481.518,8126 e Norte 9.214.600,6184, deste, segue com azimute de 70º41’24’’ e distância de 7,58 m, até o Vértice P-1131 com coordenadas Leste 481.525,9706 e Norte 9.214.603,1265, deste, segue com azimute de 68º40’37’’ e distância de 7,58 m, até o Vértice P-1132 com coordenadas Leste 481.533,0361 e Norte 9.214.605,8845, deste, segue com azimute de 66º39’53’’ e distância de 7,76 m, até o Vértice P-1133 com coordenadas Leste 481.540,1618 e Norte 9.214.608,9585, deste, segue com azimute de 65º39’30’’ e distância de 22,80 m, até o Vértice P-1134 com coordenadas Leste 481.560,9353 e Norte 9.214.618,3563, deste, segue com azimute de 66º40’02’’ e distância de 31,93 m, até o Vértice P-1135 com coordenadas Leste 481.590,2521 e Norte 9.214.631,0020, deste, segue com azimute de 67º55’50’’ e distância de 13,33 m, até o Vértice P-1136 com coordenadas Leste 481.602,6034 e Norte 9.214.636,0097, deste, segue com azimute de 70º27’24’’ e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1137 com coordenadas Leste 481.615,3713 e Norte 9.214.640,5419, deste, segue com azimute de 72º58’59’’ e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1138 com coordenadas Leste 481.628,3265 e Norte 9.214.644,5069, deste, segue com azimute de 75º30’32’’ e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1139 com coordenadas Leste 481.641,4438 e Norte 9.214.647,8971, deste, segue com azimute de 78º02’06’’ e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1140 com coordenadas Leste 481.654,6971 e Norte 9.214.650,7057, deste, segue com azimute de 80º33’39’’ e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1141 com coordenadas Leste 481.668,0613 e Norte 9.214.652,9275, deste, segue com azimute de 83º05’14’’ e distância de 13,53 m, até o Vértice P-1142 com coordenadas Leste 481.681,4934 e Norte 9.214.654,5560, deste, segue com azimute de 85º30’54’’ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-1143 com coordenadas Leste 481.694,9306 e Norte 9.214.655,6100, deste, segue com azimute de 87º44’45’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1144 com coordenadas Leste 481.702,0313 e Norte 9.214.655,8895, deste, segue com azimute de 90º53’39’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1145 com coordenadas Leste 481.709,2968 e Norte 9.214.655,7761, deste, segue com azimute de 94º02’31’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1146 com coordenadas Leste 481.716,5452 e Norte 9.214.655,2639, deste, segue com azimute de 97º11’28’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1147 com coordenadas Leste 481.723,7544 e Norte 9.214.654,3543, deste, segue com azimute de 100º20’20’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1148 com coordenadas Leste 481.730,9028 e Norte 9.214.653,0502, deste, segue com azimute de 103º29’13’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1149 com coordenadas Leste 481.737,9688 e Norte 9.214.651,3555, deste, segue com azimute de 106º38’09’’ e distância de 7,27 m, até o Vértice P-1150 com coordenadas Leste 481.744,9311 e Norte 9.214.649,2752, deste, segue com azimute de 109º47’00’’ e distância de 6,99 m, até o Vértice P-1151 com coordenadas Leste 481.751,5100 e Norte 9.214.646,9088, deste, segue com azimute de 111º21’29’’ e distância de 55,61 m, até o Vértice P-1152 com coordenadas Leste 481.803,3011 e Norte 9.214.626,6558, deste, segue com azimute de 109º50’45’’ e distância de 3,67 m, até o Vértice P-1153 com coordenadas Leste 481.806,7528 e Norte 9.214.625,4100, deste, segue com azimute de 106º51’33’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1154 com coordenadas Leste 481.810,0180 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.624,4205, deste, segue com azimute de 103º52’14’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1155 com coordenadas Leste 481.813,3303 e Norte 9.214.623,6026, deste, segue com azimute de 100º52’54’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1156 com coordenadas Leste 481.816,6808 e Norte 9.214.622,9585, deste, segue com azimute de 97º53’39’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1157 com coordenadas Leste 481.820,0603 e Norte 9.214.622,4899, deste, segue com azimute de 94º54’23’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1158 com coordenadas Leste 481.823,4596 e Norte 9.214.622,1981, deste, segue com azimute de 91º55’05’’ e distância de 3,41 m, até o Vértice P-1159 com coordenadas Leste 481.826,8695 e Norte 9.214.622,0839, deste, segue com azimute de 88º55’51’’ e distância de 3,30 m, até o Vértice P-1160 com coordenadas Leste 481.830,1700 e Norte 9.214.622,1455, deste, segue com azimute de 85º18’27’’ e distância de 3,13 m, até o Vértice P-1161 com coordenadas Leste 481.833,2936 e Norte 9.214.622,4019, deste, segue com azimute de 79º16’17’’ e distância de 2,71 m, até o Vértice P-1162 com coordenadas Leste 481.835,9584 e Norte 9.214.622,9068, deste, segue com azimute de 73º14’17’’ e distância de 2,71 m, até o Vértice P-1163 com coordenadas Leste 481.838,5554 e Norte 9.214.623,6890, deste, segue com azimute de 67º12’02’’ e distância de 2,71 m, até o Vértice P-1164 com coordenadas Leste 481.841,0557 e Norte 9.214.624,7400, deste, segue com azimute de 61º09’58’’ e distância de 2,71 m, até o Vértice P-1165 com coordenadas Leste 481.843,4316 e Norte 9.214.626,0480, deste, segue com azimute de 55º07’45’’ e distância de 2,18 m, até o Vértice P-1166 com coordenadas Leste 481.845,2228 e Norte 9.214.627,2962, deste, segue com azimute de 46º04’37’’ e distância de 6,99 m, até o Vértice P-1167 com coordenadas Leste 481.850,2580 e Norte 9.214.632,1456, deste, segue com azimute de 40º02’30’’ e distância de 36,75 m, até o Vértice P-1168 com coordenadas Leste 481.873,8999 e Norte 9.214.660,2793, deste, segue com azimute de 39º02’22’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-1169 com coordenadas Leste 481.879,5650 e Norte 9.214.667,2653, deste, segue com azimute de 37º02’02’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-1170 com coordenadas Leste 481.884,8768 e Norte 9.214.674,3056, deste, segue com azimute de 35º01’46’’ e distância de 8,82 m, até o Vértice P-1171 com coordenadas Leste 481.889,9391 e Norte 9.214.681,5274, deste, segue com azimute de 33º01’27’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-1172 com coordenadas Leste 481.894,8410 e Norte 9.214.689,0687, deste, segue com azimute de 32º01’19’’ e distância de 26,84 m, até o Vértice P-1173 com coordenadas Leste 481.909,0753 e Norte 9.214.711,8289, deste, segue com azimute de 35º05’41’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1174 com coordenadas Leste 481.913,6402 e Norte 9.214.718,3254, deste, segue com azimute de 41º14’24’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1175 com coordenadas Leste 481.919,2285 e Norte 9.214.724,6999, deste, segue com azimute de 47º23’10’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1176 com coordenadas Leste 481.925,4671 e Norte 9.214.730,4394, deste, segue com azimute de 53º31’49’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1177 com coordenadas Leste 481.932,2842 e Norte 9.214.735,4782, deste, segue com azimute de 59º40’38’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1178 com coordenadas Leste 481.939,6017 e Norte 9.214.739,7581, deste, segue com azimute de 65º49’19’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1179 com coordenadas Leste 481.947,3352 e Norte 9.214.743,2301, deste, segue com azimute de 71º58’05’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1180 com coordenadas Leste 481.955,3960 e Norte 9.214.745,8542, deste, segue com azimute de 78º06’47’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1181 com coordenadas Leste 481.963,1657 e Norte 9.214.747,4897, deste, segue com azimute de 81º11’10’’ e distância de 105,73 m, até o Vértice P-1182 com coordenadas Leste 482.067,6477 e Norte 9.214.763,6904, deste, segue com azimute de 80º10’11’’ e distância de 10,18 m, até o Vértice P-1183 com coordenadas Leste 482.077,6809 e Norte 9.214.765,4289, deste, segue com azimute de 78º08’13’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1184 com coordenadas Leste 482.087,4725 e Norte 9.214.767,4857, deste, segue com azimute de 76º06’16’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1185 com coordenadas Leste 482.097,1850 e Norte 9.214.769,8885, deste, segue com azimute de 74º04’16’’ e distância de 10,18 m, até o Vértice P-1186 com coordenadas Leste 482.106,9768 e Norte 9.214.772,6831, deste, segue com azimute de 73º03’19’’ e distância de 25,68 m, até o Vértice P-1187 com coordenadas Leste 482.131,5383 e Norte 9.214.780,1664, deste, segue com azimute de 75º46’30’’ e distância de 6,17 m, até o Vértice P-1188 com coordenadas Leste 482.137,5181 e Norte 9.214.781,6823, deste, segue com azimute de 81º12’46’’ e distância de 6,17 m, até o Vértice P-1189 com coordenadas Leste 482.143,6146 e Norte 9.214.782,6247, deste, segue com azimute de 83º55’57’’ e distância de 58,07 m, até o Vértice P-1190 com coordenadas Leste 482.201,3620 e Norte 9.214.788,7630, deste, segue com azimute de 173º55’57’’ e distância de 40,00 m, até o Vértice P-1191 com coordenadas Leste 482.205,5900 e Norte 9.214.748,9870, deste, segue com azimute de 263º55’57’’ e distância de 57,12 m, até o Vértice P-1192 com coordenadas Leste 482.148,7867 e Norte 9.214.742,9491, deste, segue com azimute de 261º12’48’’ e distância de 3,32 m, até o Vértice P-1193 com coordenadas Leste 482.145,5060 e Norte 9.214.742,4420, deste, segue com azimute de 255º46’27’’ e distância de 3,32 m, até o Vértice P-1194 com coordenadas Leste 482.142,2881 e Norte 9.214.741,6262, deste, segue com azimute de 253º03’19’’ e distância de 25,08 m, até o Vértice P-1195 com coordenadas Leste 482.118,2954 e Norte 9.214.734,3162, deste, segue com azimute de 254º04’18’’ e distância de 11,25 m, até o Vértice P-1196 com coordenadas Leste 482.107,4801 e Norte 9.214.731,2296, deste, segue com azimute de 256º06’15’’ e distância de 11,42 m, até o Vértice P-1197 com coordenadas Leste 482.096,3899 e Norte 9.214.728,4859, deste, segue com azimute de 258º08’13’’ e distância de 11,42 m, até o Vértice P-1198 com coordenadas Leste 482.085,2094 e Norte 9.214.726,1373, deste, segue com azimute de 260º10’11’’ e distância de 11,25 m, até o Vértice P-1199 com coordenadas Leste 482.074,1274 e Norte 9.214.724,2171, deste, segue com azimute de 261º11’10’’ e distância de 105,01 m, até o Vértice P-1200 com coordenadas Leste 481.970,3550 e Norte 9.214.708,1264, deste, segue com azimute de 258º06’48’’ e distância de 4,72 m, até o Vértice P-1201 com coordenadas Leste 481.965,7363 e Norte 9.214.707,1542, deste, segue com azimute de 251º58’06’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1202 com coordenadas Leste 481.961,7591 e Norte 9.214.705,8595, deste, segue com azimute de 245º49’20’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1203 com coordenadas Leste 481.957,9433 e Norte 9.214.704,1464, deste, segue com azimute de 239º40’33’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1204 com coordenadas Leste 481.954,3329 e Norte 9.214.702,0346, deste, segue com azimute de 233º31’55’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1205 com coordenadas Leste 481.950,9692 e Norte 9.214.699,5485, deste, segue com azimute de 227º23’08’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1206 com coordenadas Leste 481.947,8911 e Norte 9.214.696,7166, deste, segue com azimute de 221º14’24’’ e distância de 4,18 m, até o Vértice P-1207 com coordenadas Leste 481.945,1338 e Norte 9.214.693,5714, deste, segue com azimute de 215º05’41’’ e distância de 4,72 m, até o Vértice P-1208 com coordenadas Leste 481.942,4202 e Norte 9.214.689,7096, deste, segue com azimute de 212º01’19’’ e distância de 26,12 m, até o Vértice P-1209 com coordenadas Leste 481.928,5693 e Norte 9.214.667,5623, deste, segue com azimute de 213º01’28’’ e distância de 10,04 m, até o Vértice P-1210 com coordenadas Leste 481.923,0952 e Norte 9.214.659,1408, deste, segue com azimute de 215º01’46’’ e distância de 10,22 m, até o Vértice P-1211 com coordenadas Leste 481.917,2294 e Norte 9.214.650,7727, deste, segue com azimute de 217º02’02’’ e distância de 10,22 m, até o Vértice P-1212 com coordenadas Leste 481.911,0745 e Norte 9.214.642,6149, deste, segue com azimute de 219º02’22’’ e distância de 10,04 m, até o Vértice P-1213 com coordenadas Leste 481.904,7481 e Norte 9.214.634,8134, deste, segue com azimute de 220º02’30’’ e distância de 39,21 m, até o Vértice P-1214 com coordenadas Leste 481.879,5245 e Norte 9.214.604,7974, deste, segue com azimute de 226º04’39’’ e distância de 12,27 m, até o Vértice P-1215 com coordenadas Leste 481.870,6894 e Norte 9.214.596,2885, deste, segue com azimute de 235º07’49’’ e distância de 7,46 m, até o Vértice P-1216 com coordenadas Leste 481.864,5699 e Norte 9.214.592,0243, deste, segue com azimute de 241º09’54’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-1217 com coordenadas Leste 481.858,4994 e Norte 9.214.588,6822, deste, segue com azimute de 247º12’04’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-1218 com coordenadas Leste 481.852,1112 e Norte 9.214.585,9970, deste, segue com azimute de 253º14’13’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-1219 com coordenadas Leste 481.845,4760 e Norte 9.214.583,9984, deste, segue com azimute de 259º16’20’’ e distância de 6,93 m, até o Vértice P-1220 com coordenadas Leste 481.838,6675 e Norte 9.214.582,7085, deste, segue com azimute de 265º18’26’’ e distância de 6,51 m, até o Vértice P-1221 com coordenadas Leste 481.832,1816 e Norte 9.214.582,1761, deste, segue com azimute de 268º55’50’’ e distância de 5,61 m, até o Vértice P-1222 com coordenadas Leste 481.826,5734 e Norte 9.214.582,0714, deste, segue com azimute de 271º55’04’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1223 com coordenadas Leste 481.821,0781 e Norte 9.214.582,2554, deste, segue com azimute de 274º54’24’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1224 com coordenadas Leste 481.815,5998 e Norte 9.214.582,7257, deste, segue com azimute de 277º53’37’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1225 com coordenadas Leste 481.810,1536 e Norte 9.214.583,4808, deste, segue com azimute de 280º52’58’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1226 com coordenadas Leste 481.804,7541 e Norte 9.214.584,5189, deste, segue com azimute de 283º52’13’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1227 com coordenadas Leste 481.799,4160 e Norte 9.214.585,8370, deste, segue com azimute de 286º51’31’’ e distância de 5,50 m, até o Vértice P-1228 com coordenadas Leste 481.794,1539 e Norte 9.214.587,4316, deste, segue com azimute de 289º50’48’’ e distância de 5,24 m, até o Vértice P-1229 com coordenadas Leste 481.789,2246 e Norte 9.214.589,2108, deste, segue com azimute de 291º21’29’’ e distância de 55,59 m, até o Vértice P-1230 com coordenadas Leste 481.737,4540 e Norte 9.214.609,4557, deste, segue com azimute de 289º47’03’’ e distância de 5,34 m, até o Vértice P-1231 com coordenadas Leste 481.732,4266 e Norte 9.214.611,2641, deste, segue com azimute de 286º38’08’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1232 com coordenadas Leste 481.727,5707 e Norte 9.214.612,7150, deste, segue com azimute de 283º29’15’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1233 com coordenadas Leste 481.722,6426 e Norte 9.214.613,8970, deste, segue com azimute de 280º20’18’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1234 com coordenadas Leste 481.717,6569 e Norte 9.214.614,8065, deste, segue com azimute de 277º11’28’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1235 com coordenadas Leste 481.712,6288 e Norte 9.214.615,4409, deste, segue com azimute de 274º02’34’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1236 com coordenadas Leste 481.707,5735 e Norte 9.214.615,7982, deste, segue com azimute de 270º53’35’’ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-1237 com coordenadas Leste 481.702,5062 e Norte 9.214.615,8772, deste, segue com azimute de 267º44’46’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-1238 com coordenadas Leste 481.697,2821 e Norte 9.214.615,6716, deste, segue com azimute de 265º30’54’’ e distância de 11,85 m, até o Vértice P-1239 com coordenadas Leste 481.685,4664 e Norte 9.214.614,7448, deste, segue com azimute de 263º05’13’’ e distância de 11,80 m, até o Vértice P-1240 com coordenadas Leste 481.673,7512 e Norte 9.214.613,3244, deste, segue com azimute de 260º33’40’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-1241 com coordenadas Leste 481.662,1269 e Norte 9.214.611,3919, deste, segue com azimute de 258º02’07’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-1242 com coordenadas Leste 481.650,5991 e Norte 9.214.608,9490, deste, segue com azimute de 255º30’33’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-1243 com coordenadas Leste 481.639,1895 e Norte 9.214.606,0002, deste, segue com azimute de 252º58’57’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-1244 com coordenadas Leste 481.627,9210 e Norte 9.214.602,5513, deste, segue com azimute de 250º27’25’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-1245 com coordenadas Leste 481.616,8154 e Norte 9.214.598,6092, deste, segue com azimute de 247º55’49’’ e distância de 12,01 m, até o Vértice P-1246 com coordenadas Leste 481.605,6900 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.594,0985, deste, segue com azimute de 246º40’02’’ e distância de 31,13 m, até o Vértice P-1247 com coordenadas Leste 481.577,1015 e Norte 9.214.581,7670, deste, segue com azimute de 245º39’30’’ e distância de 22,80 m, até o Vértice P-1248 com coordenadas Leste 481.556,3289 e Norte 9.214.572,3696, deste, segue com azimute de 246º39’52’’ e distância de 8,81 m, até o Vértice P-1249 com coordenadas Leste 481.548,2356 e Norte 9.214.568,8781, deste, segue com azimute de 248º40’38’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-1250 com coordenadas Leste 481.539,8609 e Norte 9.214.565,6091, deste, segue com azimute de 250º41’24’’ e distância de 8,99 m, até o Vértice P-1251 com coordenadas Leste 481.531,3766 e Norte 9.214.562,6363, deste, segue com azimute de 252º42’09’’ e distância de 8,81 m, até o Vértice P-1252 com coordenadas Leste 481.522,9609 e Norte 9.214.560,0155, deste, segue com azimute de 253º42’33’’ e distância de 7,71 m, até o Vértice P-1253 com coordenadas Leste 481.515,5596 e Norte 9.214.557,8525, deste, segue com azimute de 250º28’50’’ e distância de 3,05 m, até o Vértice P-1254 com coordenadas Leste 481.512,6860 e Norte 9.214.556,8338, deste, segue com azimute de 244º01’22’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1255 com coordenadas Leste 481.510,4528 e Norte 9.214.555,7457, deste, segue com azimute de 237º33’50’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1256 com coordenadas Leste 481.508,3562 e Norte 9.214.554,4133, deste, segue com azimute de 231º06’17’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1257 com coordenadas Leste 481.506,4228 e Norte 9.214.552,8535, deste, segue com azimute de 224º38’46’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1258 com coordenadas Leste 481.504,6771 e Norte 9.214.551,0861, deste, segue com azimute de 218º11’23’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1259 com coordenadas Leste 481.503,1412 e Norte 9.214.549,1336, deste, segue com azimute de 211º43’54’’ e distância de 2,48 m, até o Vértice P-1260 com coordenadas Leste 481.501,8347 e Norte 9.214.547,0208, deste, segue com azimute de 205º16’20’’ e distância de 3,05 m, até o Vértice P-1261 com coordenadas Leste 481.500,5331 e Norte 9.214.544,2638, deste, segue com azimute de 202º02’37’’ e distância de 38,75 m, até o Vértice P-1262 com coordenadas Leste 481.485,9879 e Norte 9.214.508,3420, deste, segue com azimute de 203º19’14’’ e distância de 12,88 m, até o Vértice P-1263 com coordenadas Leste 481.480,8874 e Norte 9.214.496,5105, deste, segue com azimute de 205º52’26’’ e distância de 13,11 m, até o Vértice P-1264 com coordenadas Leste 481.475,1676 e Norte 9.214.484,7174, deste, segue com azimute de 208º25’42’’ e distância de 13,10 m, até o Vértice P-1265 com coordenadas Leste 481.468,9311 e Norte 9.214.473,1968, deste, segue com azimute de 210º56’37’’ e distância de 13,24 m, até o Vértice P-1266 com coordenadas Leste 481.462,1220 e Norte 9.214.461,8393, deste, segue com azimute de 214º18’44’’ e distância de 9,06 m, até o Vértice P-1267 com coordenadas Leste 481.457,0130 e Norte 9.214.454,3532, deste, segue com azimute de 219º18’00’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1268 com coordenadas Leste 481.451,0932 e Norte 9.214.447,1206, deste, segue com azimute de 224º17’19’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1269 com coordenadas Leste 481.444,5669 e Norte 9.214.440,4302, deste, segue com azimute de 229º16’33’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1270 com coordenadas Leste 481.437,4837 e Norte 9.214.434,3325, deste, segue com azimute de 234º15’53’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1271 com coordenadas Leste 481.429,8970 e Norte 9.214.428,8738, deste, segue com azimute de 239º15’05’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1272 com coordenadas Leste 481.421,8646 e Norte 9.214.424,0953, deste, segue com azimute de 244º14’26’’ e distância de 9,35 m, até o Vértice P-1273 com coordenadas Leste 481.413,4470 e Norte 9.214.420,0334, deste, segue com azimute de 249º13’42’’ e distância de 8,91 m, até o Vértice P-1274 com coordenadas Leste 481.405,1156 e Norte 9.214.416,8733, deste, segue com azimute de 251º43’20’’ e distância de 83,87 m, até o Vértice P-1275 com coordenadas Leste 481.325,4731 e Norte 9.214.390,5682, deste, segue com azimute de 252º48’42’’ e distância de 8,92 m, até o Vértice P-1276 com coordenadas Leste 481.316,9505 e Norte 9.214.387,9319, deste, segue com azimute de 254º59’27’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1277 com coordenadas Leste 481.308,1500 e Norte 9.214.385,5723, deste, segue com azimute de 257º10’09’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1278 com coordenadas Leste 481.299,2662 e Norte 9.214.383,5489, deste, segue com azimute de 259º20’54’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1279 com coordenadas Leste 481.290,3119 e Norte 9.214.381,8648, deste, segue com azimute de 261º31’39’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1280 com coordenadas Leste 481.281,3001 e Norte 9.214.380,5224, deste, segue com azimute de 263º42’23’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1281 com coordenadas Leste 481.272,2437 e Norte 9.214.379,5236, deste, segue com azimute de 265º53’06’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1282 com coordenadas Leste 481.263,1559 e Norte 9.214.378,8698, deste, segue com azimute de 268º03’53’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1283 com coordenadas Leste 481.254,0498 e Norte 9.214.378,5621, deste, segue com azimute de 270º14’36’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1284 com coordenadas Leste 481.244,9385 e Norte 9.214.378,6008, deste, segue com azimute de 272º25’18’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1285 com coordenadas Leste 481.235,8354 e Norte 9.214.378,9858, deste, segue com azimute de 274º36’04’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1286 com coordenadas Leste 481.226,7534 e Norte 9.214.379,7167, deste, segue com azimute de 276º46’49’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1287 com coordenadas Leste 481.217,7059 e Norte 9.214.380,7924, deste, segue com azimute de 278º57’30’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1288 com coordenadas Leste 481.208,7057 e Norte 9.214.382,2112, deste, segue com azimute de 281º08’18’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1289 com coordenadas Leste 481.199,7660 e Norte 9.214.383,9713, deste, segue com azimute de 283º19’02’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-1290 com coordenadas Leste 481.190,8997 e Norte 9.214.386,0700, deste, segue com azimute de 285º29’44’’ e distância de 8,92 m, até o Vértice P-1291 com coordenadas Leste 481.182,3029 e Norte 9.214.388,4534, deste, segue com azimute de 286º35’07’’ e distância de 74,48 m, até o Vértice P-1292 com coordenadas Leste 481.110,9228 e Norte 9.214.409,7128, deste, segue com azimute de 287º08’41’’ e distância de 14,34 m, até o Vértice P-1293 com coordenadas Leste 481.097,2188 e Norte 9.214.413,9404, deste, segue com azimute de 288º15’49’’ e distância de 14,44 m, até o Vértice P-1294 com coordenadas Leste 481.083,5072 e Norte 9.214.418,4654, deste, segue com azimute de 289º22’54’’ e distância de 14,44 m, até o Vértice P-1295 com coordenadas Leste 481.069,8866 e Norte 9.214.423,2571, deste, segue com azimute de 290º30’02’’ e distância de 14,34 m, até o Vértice P-1296 com coordenadas Leste 481.056,4535 e Norte 9.214.428,2797, deste, segue com azimute de 291º03’36’’ e distância de 43,19 m, até o Vértice P-1297 com coordenadas Leste 481.016,1471 e Norte 9.214.443,8004, deste, segue com azimute de 290º30’47’’ e distância de 18,35 m, até o Vértice P-1298 com coordenadas Leste 480.998,9571 e Norte 9.214.450,2319, deste, segue com azimute de 289º25’08’’ e distância de 18,35 m, até o Vértice P-1299 com coordenadas Leste 480.981,6474 e Norte 9.214.456,3340, deste, segue com azimute de 288º52’17’’ e distância de 49,63 m, até o Vértice P-1300 com coordenadas Leste 480.934,6894 e Norte 9.214.472,3852, deste, segue com azimute de 285º50’29’’ e distância de 3,70 m, até o Vértice P-1301 com coordenadas Leste 480.931,1328 e Norte 9.214.473,3944, deste, segue com azimute de 279º47’05’’ e distância de 3,17 m, até o Vértice P-1302 com coordenadas Leste 480.928,0114 e Norte 9.214.473,9327, deste, segue com azimute de 273º43’37’’ e distância de 3,17 m, até o Vértice P-1303 com coordenadas Leste 480.924,8506 e Norte 9.214.474,1386, deste, segue com azimute de 267º40’07’’ e distância de 3,70 m, até o Vértice P-1304 com coordenadas Leste 480.921,1566 e Norte 9.214.473,9882, deste, segue com azimute de 264º38’23’’ e distância de 19,66 m, até o Vértice P-1305 com coordenadas Leste 480.901,5794 e Norte 9.214.472,1513, deste, segue com azimute de 267º46’19’’ e distância de 6,72 m, até o Vértice P-1306 com coordenadas Leste 480.894,8685 e Norte 9.214.471,8902, deste, segue com azimute de 274º02’09’’ e distância de 7,26 m, até o Vértice P-1307 com coordenadas Leste 480.887,6229 e Norte 9.214.472,4014, deste, segue com azimute de 280º17’58’’ e distância de 7,26 m, até o Vértice P-1308 com coordenadas Leste 480.880,4763 e Norte 9.214.473,7001, deste, segue com azimute de 286º33’49’’ e distância de 6,72 m, até o Vértice P-1309 com coordenadas Leste 480.874,0390 e Norte 9.214.475,6147, deste, segue com azimute de 289º41’45’’ e distância de 255,83 m, até o Vértice P-1310 com coordenadas Leste 480.633,1739 e Norte 9.214.561,8367, deste, segue com azimute de 287º24’16’’ e distância de 8,65 m, até o Vértice P-1311 com coordenadas Leste 480.624,9181 e Norte 9.214.564,4246, deste, segue com azimute de 282º49’20’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1312 com coordenadas Leste 480.616,8721 e Norte 9.214.566,2559, deste, segue com azimute de 278º14’23’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1313 com coordenadas Leste 480.608,7056 e Norte 9.214.567,4385, deste, segue com azimute de 273º39’26’’ e distância de 8,65 m, até o Vértice P-1314 com coordenadas Leste 480.600,0712 e Norte 9.214.567,9904, deste, segue com azimute de 271º21’58’’ e distância de 57,78 m, até o Vértice P-1315 com coordenadas Leste 480.542,3121 e Norte 9.214.569,3677, deste, segue com azimute de 270º06’39’’ e distância de 6,25 m, até o Vértice P-1316 com coordenadas Leste 480.536,0590 e Norte 9.214.569,3798, deste, segue com azimute de 267º35’56’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1317 com coordenadas Leste 480.530,0305 e Norte 9.214.569,1270, deste, segue com azimute de 265º05’19’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1318 com coordenadas Leste 480.524,0188 e Norte 9.214.568,6104, deste, segue com azimute de 262º34’35’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1319 com coordenadas Leste 480.518,0355 e Norte 9.214.567,8308, deste, segue com azimute de 260º03’58’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1320 com coordenadas Leste 480.512,0921 e Norte 9.214.566,7899, deste, segue com azimute de 257º33’18’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1321 com coordenadas Leste 480.506,2000 e Norte 9.214.565,4896, deste, segue com azimute de 255º02’35’’ e distância de 6,03 m, até o Vértice P-1322 com coordenadas Leste 480.500,3706 e Norte 9.214.563,9323, deste, segue com azimute de 252º31’58’’ e distância de 6,25 m, até o Vértice P-1323 com coordenadas Leste 480.494,4059 e Norte 9.214.562,0554, deste, segue com azimute de 251º16’37’’ e distância de 44,57 m, até o Vértice P-1324 com coordenadas Leste 480.452,1986 e Norte 9.214.547,7500, deste, segue com azimute de 251º46’52’’ e distância de 15,62 m, até o Vértice P-1325 com coordenadas Leste 480.437,3624 e Norte 9.214.542,8667, deste, segue com azimute de 252º47’21’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1326 com coordenadas Leste 480.422,3585 e Norte 9.214.538,2191, deste, segue com azimute de 253º47’50’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1327 com coordenadas Leste 480.407,2752 e Norte 9.214.533,8362, deste, segue com azimute de 254º48’20’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1328 com coordenadas Leste 480.392,1171 e Norte 9.214.529,7194, deste, segue com azimute de 255º48’50’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1329 com coordenadas Leste 480.376,8889 e Norte 9.214.525,8700, deste, segue com azimute de 256º49’19’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1330 com coordenadas Leste 480.361,5953 e Norte 9.214.522,2891, deste, segue com azimute de 257º49’49’’ e distância de 15,71 m, até o Vértice P-1331 com coordenadas Leste 480.346,2411 e Norte 9.214.518,9779, deste, segue com azimute de 258º50’17’’ e distância de 15,62 m, até o Vértice P-1332 com coordenadas Leste 480.330,9173 e Norte 9.214.515,9543, deste, segue com azimute de 259º20’34’’ e distância de 23,13 m, até o Vértice P-1333 com coordenadas Leste 480.308,1854 e Norte 9.214.511,6766, deste, segue com azimute de 257º15’41’’ e distância de 75,20 m, até o Vértice P-1334 com coordenadas Leste 480.234,8328 e Norte 9.214.495,0939, deste, segue com azimute de 255º44’23’’ e distância de 80,35 m, até o Vértice P-1335 com coordenadas Leste 480.156,9553 e Norte 9.214.475,3005, deste, segue com azimute de 254º47’50’’ e distância de 12,72 m, até o Vértice P-1336 com coordenadas Leste 480.144,6796 e Norte 9.214.471,9646, deste, segue com azimute de 252º54’47’’ e distância de 12,72 m, até o Vértice P-1337 com coordenadas Leste 480.132,5202 e Norte 9.214.468,2269, deste, segue com azimute de 251º58’12’’ e distância de 24,31 m, até o Vértice P-1338 com coordenadas Leste 480.109,4012 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.460,7017, deste, segue com azimute de 255º08’21’’ e distância de 5,57 m, até o Vértice P-1339 com coordenadas Leste 480.104,0215 e Norte 9.214.459,2742, deste, segue com azimute de 261º28’34’’ e distância de 6,12 m, até o Vértice P-1340 com coordenadas Leste 480.097,9692 e Norte 9.214.458,3671, deste, segue com azimute de 267º48’45’’ e distância de 6,12 m, até o Vértice P-1341 com coordenadas Leste 480.091,8538 e Norte 9.214.458,1335, deste, segue com azimute de 274º09’00’’ e distância de 5,57 m, até o Vértice P-1342 com coordenadas Leste 480.086,3025 e Norte 9.214.458,5363, deste, segue com azimute de 277º19’05’’ e distância de 22,79 m, até o Vértice P-1343 com coordenadas Leste 480.063,7030 e Norte 9.214.461,4386, deste, segue com azimute de 275º25’19’’ e distância de 3,24 m, até o Vértice P-1344 com coordenadas Leste 480.060,4812 e Norte 9.214.461,7444, deste, segue com azimute de 271º37’32’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1345 com coordenadas Leste 480.057,5775 e Norte 9.214.461,8268, deste, segue com azimute de 267º49’55’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1346 com coordenadas Leste 480.054,6747 e Norte 9.214.461,7169, deste, segue com azimute de 264º02’11’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1347 com coordenadas Leste 480.051,7856 e Norte 9.214.461,4151, deste, segue com azimute de 260º14’28’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1348 com coordenadas Leste 480.048,9227 e Norte 9.214.460,9227, deste, segue com azimute de 256º26’51’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1349 com coordenadas Leste 480.046,0988 e Norte 9.214.460,2420, deste, segue com azimute de 252º39’13’’ e distância de 2,90 m, até o Vértice P-1350 com coordenadas Leste 480.043,3260 e Norte 9.214.459,3759, deste, segue com azimute de 248º51’26’’ e distância de 3,24 m, até o Vértice P-1351 com coordenadas Leste 480.040,3076 e Norte 9.214.458,2086, deste, segue com azimute de 246º57’38’’ e distância de 6,52 m, até o Vértice P-1352 com coordenadas Leste 480.034,3039 e Norte 9.214.455,6553, deste, segue com azimute de 248º02’56’’ e distância de 15,18 m, até o Vértice P-1353 com coordenadas Leste 480.020,2227 e Norte 9.214.449,9801, deste, segue com azimute de 250º13’37’’ e distância de 15,18 m, até o Vértice P-1354 com coordenadas Leste 480.005,9361 e Norte 9.214.444,8442, deste, segue com azimute de 251º18’57’’ e distância de 51,06 m, até o Vértice P-1355 com coordenadas Leste 479.957,5632 e Norte 9.214.428,4858, deste, segue com azimute de 250º35’08’’ e distância de 21,69 m, até o Vértice P-1356 com coordenadas Leste 479.937,1079 e Norte 9.214.421,2766, deste, segue com azimute de 249º07’33’’ e distância de 21,69 m, até o Vértice P-1357 com coordenadas Leste 479.916,8430 e Norte 9.214.413,5487, deste, segue com azimute de 248º23’45’’ e distância de 58,36 m, até o Vértice P-1358 com coordenadas Leste 479.862,5792 e Norte 9.214.392,0597, deste, segue com azimute de 253º01’54’’ e distância de 8,98 m, até o Vértice P-1359 com coordenadas Leste 479.853,9936 e Norte 9.214.389,4400, deste, segue com azimute de 262º18’16’’ e distância de 9,79 m, até o Vértice P-1360 com coordenadas Leste 479.844,2932 e Norte 9.214.388,1292, deste, segue com azimute de 271º34’33’’ e distância de 9,79 m, até o Vértice P-1361 com coordenadas Leste 479.834,5083 e Norte 9.214.388,3984, deste, segue com azimute de 280º50’53’’ e distância de 8,98 m, até o Vértice P-1362 com coordenadas Leste 479.825,6923 e Norte 9.214.390,0878, deste, segue com azimute de 285º29’03’’ e distância de 22,76 m, até o Vértice P-1363 com coordenadas Leste 479.803,7546 e Norte 9.214.396,1651, deste, segue com azimute de 282º31’30’’ e distância de 3,61 m, até o Vértice P-1364 com coordenadas Leste 479.800,2282 e Norte 9.214.396,9485, deste, segue com azimute de 276º36’18’’ e distância de 3,10 m, até o Vértice P-1365 com coordenadas Leste 479.797,1537 e Norte 9.214.397,3045, deste, segue com azimute de 270º41’12’’ e distância de 3,10 m, até o Vértice P-1366 com coordenadas Leste 479.794,0588 e Norte 9.214.397,3416, deste, segue com azimute de 264º46’05’’ e distância de 3,61 m, até o Vértice P-1367 com coordenadas Leste 479.790,4615 e Norte 9.214.397,0122, deste, segue com azimute de 261º48’29’’ e distância de 42,64 m, até o Vértice P-1368 com coordenadas Leste 479.748,2608 e Norte 9.214.390,9370, deste, segue com azimute de 262º43’09’’ e distância de 9,78 m, até o Vértice P-1369 com coordenadas Leste 479.738,5555 e Norte 9.214.389,6970, deste, segue com azimute de 264º32’28’’ e distância de 9,94 m, até o Vértice P-1370 com coordenadas Leste 479.728,6574 e Norte 9.214.388,7511, deste, segue com azimute de 266º21’49’’ e distância de 9,94 m, até o Vértice P-1371 com coordenadas Leste 479.718,7395 e Norte 9.214.388,1208, deste, segue com azimute de 268º09’20’’ e distância de 9,19 m, até o Vértice P-1372 com coordenadas Leste 479.709,5568 e Norte 9.214.387,8251, deste, segue com azimute de 265º40’49’’ e distância de 4,68 m, até o Vértice P-1373 com coordenadas Leste 479.704,8875 e Norte 9.214.387,4724, deste, segue com azimute de 259º30’33’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1374 com coordenadas Leste 479.700,9182 e Norte 9.214.386,7374, deste, segue com azimute de 253º20’14’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1375 com coordenadas Leste 479.697,0509 e Norte 9.214.385,5799, deste, segue com azimute de 247º10’05’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1376 com coordenadas Leste 479.693,3304 e Norte 9.214.384,0135, deste, segue com azimute de 240º59’51’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1377 com coordenadas Leste 479.689,7999 e Norte 9.214.382,0563, deste, segue com azimute de 234º49’35’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1378 com coordenadas Leste 479.686,5002 e Norte 9.214.379,7309, deste, segue com azimute de 228º39’24’’ e distância de 4,04 m, até o Vértice P-1379 com coordenadas Leste 479.683,4695 e Norte 9.214.377,0643, deste, segue com azimute de 222º29’05’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-1380 com coordenadas Leste 479.680,3788 e Norte 9.214.373,6896, deste, segue com azimute de 219º24’00’’ e distância de 49,85 m, até o Vértice P-1381 com coordenadas Leste 479.648,7357 e Norte 9.214.335,1668, deste, segue com azimute de 221º10’45’’ e distância de 10,25 m, até o Vértice P-1382 com coordenadas Leste 479.641,9896 e Norte 9.214.327,4551, deste, segue com azimute de 224º44’15’’ e distância de 10,56 m, até o Vértice P-1383 com coordenadas Leste 479.634,5592 e Norte 9.214.319,9563, deste, segue com azimute de 228º17’46’’ e distância de 10,56 m, até o Vértice P-1384 com coordenadas Leste 479.626,6776 e Norte 9.214.312,9331, deste, segue com azimute de 231º51’15’’ e distância de 10,25 m, até o Vértice P-1385 com coordenadas Leste 479.618,6197 e Norte 9.214.306,6045, deste, segue com azimute de 233º38’00’’ e distância de 65,00 m, até o Vértice P-1386 com coordenadas Leste 479.566,2823 e Norte 9.214.268,0650, deste, segue com azimute de 234º57’01’’ e distância de 6,77 m, até o Vértice P-1387 com coordenadas Leste 479.560,7405 e Norte 9.214.264,1774, deste, segue com azimute de 237º34’54’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1388 com coordenadas Leste 479.554,8320 e Norte 9.214.260,4251, deste, segue com azimute de 240º12’51’’ e distância de 7,00 m, até o Vértice P-1389 com coordenadas Leste 479.548,7575 e Norte 9.214.256,9482, deste, segue com azimute de 242º50’46’’ e distância de 6,77 m, até o Vértice P-1390 com coordenadas Leste 479.542,7341 e Norte 9.214.253,8587, deste, segue com azimute de 244º09’46’’ e distância de 11,46 m, até o Vértice P-1391 com coordenadas Leste 479.532,4190 e Norte 9.214.248,8639, deste, segue com azimute de 242º55’21’’ e distância de 11,03 m, até o Vértice P-1392 com coordenadas Leste 479.522,5992 e Norte 9.214.243,8437, deste, segue com azimute de 240º26’31’’ e distância de 11,03 m, até o Vértice P-1393 com coordenadas Leste 479.513,0058 e Norte 9.214.238,4032, deste, segue com azimute de 239º12’09’’ e distância de 14,33 m, até o Vértice P-1394 com coordenadas Leste 479.500,6972 e Norte 9.214.231,0665, deste, segue com azimute de 239º59’51’’ e distância de 7,51 m, até o Vértice P-1395 com coordenadas Leste 479.494,1938 e Norte 9.214.227,3114, deste, segue com azimute de 241º35’19’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1396 com coordenadas Leste 479.487,4664 e Norte 9.214.223,6722, deste, segue com azimute de 243º10’49’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1397 com coordenadas Leste 479.480,6406 e Norte 9.214.220,2213, deste, segue com azimute de 244º46’18’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1398 com coordenadas Leste 479.473,7216 e Norte 9.214.216,9613, deste, segue com azimute de 246º21’48’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1399 com coordenadas Leste 479.466,7147 e Norte 9.214.213,8947, deste, segue com azimute de 247º57’18’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1400 com coordenadas Leste 479.459,6253 e Norte 9.214.211,0239, deste, segue com azimute de 249º32’46’’ e distância de 7,65 m, até o Vértice P-1401 com coordenadas Leste 479.452,4590 e Norte 9.214.208,3511, deste, segue com azimute de 251º08’14’’ e distância de 7,51 m, até o Vértice P-1402 com coordenadas Leste 479.445,3526 e Norte 9.214.205,9232, deste, segue com azimute de 251º55’58’’ e distância de 27,10 m, até o Vértice P-1403 com coordenadas Leste 479.419,5909 e Norte 9.214.197,5193, deste, segue com azimute de 250º16’46’’ e distância de 5,20 m, até o Vértice P-1404 com coordenadas Leste 479.414,6977 e Norte 9.214.195,7653, deste, segue com azimute de 246º58’12’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1405 com coordenadas Leste 479.410,1796 e Norte 9.214.193,8447, deste, segue com azimute de 243º39’47’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1406 com coordenadas Leste 479.405,7799 e Norte 9.214.191,6667, deste, segue com azimute de 240º21’13’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1407 com coordenadas Leste 479.401,5132 e Norte 9.214.189,2383, deste, segue com azimute de 237º02’48’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1408 com coordenadas Leste 479.397,3938 e Norte 9.214.186,5679, deste, segue com azimute de 233º44’16’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1409 com coordenadas Leste 479.393,4353 e Norte 9.214.183,6641, deste, segue com azimute de 230º25’45’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1410 com coordenadas Leste 479.389,6510 e Norte 9.214.180,5367, deste, segue com azimute de 227º07’19’’ e distância de 5,20 m, até o Vértice P-1411 com coordenadas Leste 479.385,8418 e Norte 9.214.176,9997, deste, segue com azimute de 225º28’02’’ e distância de 49,65 m, até o Vértice P-1412 com coordenadas Leste 479.350,4510 e Norte 9.214.142,1816, deste, segue com azimute de 226º45’42’’ e distância de 7,13 m, até o Vértice P-1413 com coordenadas Leste 479.345,2551 e Norte 9.214.137,2958, deste, segue com azimute de 229º21’01’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1414 com coordenadas Leste 479.339,6725 e Norte 9.214.132,5025, deste, segue com azimute de 231º56’17’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1415 com coordenadas Leste 479.333,8792 e Norte 9.214.127,9662, deste, segue com azimute de 234º31’37’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1416 com coordenadas Leste 479.327,8868 e Norte 9.214.123,6961, deste, segue com azimute de 237º06’54’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1417 com coordenadas Leste 479.321,7078 e Norte 9.214.119,7010, deste, segue com azimute de 239º42’12’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1418 com coordenadas Leste 479.315,3546 e Norte 9.214.115,9890, deste, segue com azimute de 242º17’31’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1419 com coordenadas Leste 479.308,8402 e Norte 9.214.112,5677, deste, segue com azimute de 244º52’48’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1420 com coordenadas Leste 479.302,1781 e Norte 9.214.109,4441, deste, segue com azimute de 247º28’09’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1421 com coordenadas Leste 479.295,3816 e Norte 9.214.106,6246, deste, segue com azimute de 250º03’27’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1422 com coordenadas Leste 479.288,4647 e Norte 9.214.104,1149, deste, segue com azimute de 252º38’41’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1423 com coordenadas Leste 479.281,4416 e Norte 9.214.101,9200, deste, segue com azimute de 255º14’02’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1424 com coordenadas Leste 479.274,3265 e Norte 9.214.100,0446, deste, segue com azimute de 257º49’21’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1425 com coordenadas Leste 479.267,1340 e Norte 9.214.098,4925, deste, segue com azimute de 260º24’37’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1426 com coordenadas Leste 479.259,8787 e Norte 9.214.097,2667, deste, segue com azimute de 262º59’55’’ e distância de 7,36 m, até o Vértice P-1427 com coordenadas Leste 479.252,5755 e Norte 9.214.096,3698, deste, segue com azimute de 265º35’16’’ e distância de 7,13 m, até o Vértice P-1428 com coordenadas Leste 479.245,4644 e Norte 9.214.095,8211, deste, segue com azimute de 266º52’53’’ e distância de 15,85 m, até o Vértice P-1429 com coordenadas Leste 479.229,6336 e Norte 9.214.094,9586, deste, segue com azimute de 270º15’49’’ e distância de 20,89 m, até o Vértice P-1430 com coordenadas Leste 479.208,7413 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.095,0547, deste, segue com azimute de 269º07’03’’ e distância de 7,81 m, até o Vértice P-1431 com coordenadas Leste 479.200,9313 e Norte 9.214.094,9344, deste, segue com azimute de 266º49’31’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1432 com coordenadas Leste 479.193,3320 e Norte 9.214.094,5129, deste, segue com azimute de 264º31’56’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1433 com coordenadas Leste 479.185,7557 e Norte 9.214.093,7877, deste, segue com azimute de 262º14’28’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1434 com coordenadas Leste 479.178,2145 e Norte 9.214.092,7602, deste, segue com azimute de 259º56’53’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1435 com coordenadas Leste 479.170,7204 e Norte 9.214.091,4318, deste, segue com azimute de 257º39’21’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1436 com coordenadas Leste 479.163,2854 e Norte 9.214.089,8047, deste, segue com azimute de 255º21’51’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1437 com coordenadas Leste 479.155,9214 e Norte 9.214.087,8816, deste, segue com azimute de 253º04’19’’ e distância de 7,81 m, até o Vértice P-1438 com coordenadas Leste 479.148,4489 e Norte 9.214.085,6073, deste, segue com azimute de 251º55’32’’ e distância de 33,97 m, até o Vértice P-1439 com coordenadas Leste 479.116,1528 e Norte 9.214.075,0672, deste, segue com azimute de 251º13’03’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-1440 com coordenadas Leste 479.108,4333 e Norte 9.214.072,4419, deste, segue com azimute de 249º47’59’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1441 com coordenadas Leste 479.100,8972 e Norte 9.214.069,6691, deste, segue com azimute de 248º22’55’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1442 com coordenadas Leste 479.093,4320 e Norte 9.214.066,7107, deste, segue com azimute de 246º57’57’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1443 com coordenadas Leste 479.086,0422 e Norte 9.214.063,5687, deste, segue com azimute de 245º32’52’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1444 com coordenadas Leste 479.078,7324 e Norte 9.214.060,2448, deste, segue com azimute de 244º07’49’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1445 com coordenadas Leste 479.071,5071 e Norte 9.214.056,7411, deste, segue com azimute de 242º42’48’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1446 com coordenadas Leste 479.064,3706 e Norte 9.214.053,0598, deste, segue com azimute de 241º17’45’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-1447 com coordenadas Leste 479.057,2189 e Norte 9.214.049,1437, deste, segue com azimute de 240º35’14’’ e distância de 26,65 m, até o Vértice P-1448 com coordenadas Leste 479.034,0076 e Norte 9.214.036,0580, deste, segue com azimute de 240º09’37’’ e distância de 21,58 m, até o Vértice P-1449 com coordenadas Leste 479.015,2920 e Norte 9.214.025,3222, deste, segue com azimute de 239º18’19’’ e distância de 21,50 m, até o Vértice P-1450 com coordenadas Leste 478.996,8028 e Norte 9.214.014,3464, deste, segue com azimute de 238º27’03’’ e distância de 21,50 m, até o Vértice P-1451 com coordenadas Leste 478.978,4793 e Norte 9.214.003,0961, deste, segue com azimute de 237º35’46’’ e distância de 21,58 m, até o Vértice P-1452 com coordenadas Leste 478.960,2627 e Norte 9.213.991,5338, deste, segue com azimute de 237º10’07’’ e distância de 46,39 m, até o Vértice P-1453 com coordenadas Leste 478.921,2846 e Norte 9.213.966,3839, deste, segue com azimute de 241º59’20’’ e distância de 92,04 m, até o Vértice P-1454 com coordenadas Leste 478.840,0236 e Norte 9.213.923,1563, deste, segue com azimute de 243º11’07’’ e distância de 7,73 m, até o Vértice P-1455 com coordenadas Leste 478.833,1249 e Norte 9.213.919,6693, deste, segue com azimute de 245º34’45’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1456 com coordenadas Leste 478.825,8963 e Norte 9.213.916,3871, deste, segue com azimute de 247º58’22’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1457 com coordenadas Leste 478.818,5370 e Norte 9.213.913,4097, deste, segue com azimute de 250º21’58’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1458 com coordenadas Leste 478.811,0598 e Norte 9.213.910,7422, deste, segue com azimute de 252º45’35’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1459 com coordenadas Leste 478.803,4777 e Norte 9.213.908,3893, deste, segue com azimute de 255º09’12’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1460 com coordenadas Leste 478.795,8039 e Norte 9.213.906,3551, deste, segue com azimute de 257º32’47’’ e distância de 7,94 m, até o Vértice P-1461 com coordenadas Leste 478.788,0518 e Norte 9.213.904,6431, deste, segue com azimute de 259º56’25’’ e distância de 7,73 m, até o Vértice P-1462 com coordenadas Leste 478.780,4408 e Norte 9.213.903,2929, deste, segue com azimute de 261º08’13’’ e distância de 85,62 m, até o Vértice P-1463 com coordenadas Leste 478.695,8478 e Norte 9.213.890,1019, deste, segue com azimute de 263º28’02’’ e distância de 7,47 m, até o Vértice P-1464 com coordenadas Leste 478.688,4236 e Norte 9.213.889,2517, deste, segue com azimute de 268º07’33’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1465 com coordenadas Leste 478.680,5481 e Norte 9.213.888,9940, deste, segue com azimute de 272º47’10’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1466 com coordenadas Leste 478.672,6777 e Norte 9.213.889,3770, deste, segue com azimute de 277º26’42’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1467 com coordenadas Leste 478.664,8644 e Norte 9.213.890,3980, deste, segue com azimute de 282º06’15’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1468 com coordenadas Leste 478.657,1599 e Norte 9.213.892,0503, deste, segue com azimute de 286º45’52’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1469 com coordenadas Leste 478.649,6151 e Norte 9.213.894,3231, deste, segue com azimute de 291º25’24’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1470 com coordenadas Leste 478.642,2798 e Norte 9.213.897,2012, deste, segue com azimute de 296º05’00’’ e distância de 7,47 m, até o Vértice P-1471 com coordenadas Leste 478.635,5681 e Norte 9.213.900,4868, deste, segue com azimute de 298º24’45’’ e distância de 20,86 m, até o Vértice P-1472 com coordenadas Leste 478.617,2172 e Norte 9.213.910,4143, deste, segue com azimute de 298º24’46’’ e distância de 20,21 m, até o Vértice P-1473 com coordenadas Leste 478.599,4449 e Norte 9.213.920,0289, deste, segue com azimute de 296º58’26’’ e distância de 36,50 m, até o Vértice P-1474 com coordenadas Leste 478.566,9158 e Norte 9.213.936,5847, deste, segue com azimute de 296º58’26’’ e distância de 37,23 m, até o Vértice P-1475 com coordenadas Leste 478.533,7346 e Norte 9.213.953,4724, deste, segue com azimute de 299º43’38’’ e distância de 10,99 m, até o Vértice P-1476 com coordenadas Leste 478.524,1901 e Norte 9.213.958,9225, deste, segue com azimute de 305º14’01’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-1477 com coordenadas Leste 478.514,8196 e Norte 9.213.965,5409, deste, segue com azimute de 310º44’24’’ e distância de 11,47 m, até o Vértice P-1478 com coordenadas Leste 478.506,1274 e Norte 9.213.973,0279, deste, segue com azimute de 316º14’46’’ e distância de 10,99 m, até o Vértice P-1479 com coordenadas Leste 478.498,5265 e Norte 9.213.980,9668, deste, segue com azimute de 318º59’57’’ e distância de 31,88 m, até o Vértice P-1480 com coordenadas Leste 478.477,6084 e Norte 9.214.005,0297, deste, segue com azimute de 317º57’22’’ e distância de 10,28 m, até o Vértice P-1481 com coordenadas Leste 478.470,7215 e Norte 9.214.012,6666, deste, segue com azimute de 315º52’18’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1482 com coordenadas Leste 478.463,6881 e Norte 9.214.019,9173, deste, segue com azimute de 313º47’09’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1483 com coordenadas Leste 478.456,3955 e Norte 9.214.026,9072, deste, segue com azimute de 311º42’01’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1484 com coordenadas Leste 478.448,8533 e Norte 9.214.033,6271, deste, segue com azimute de 309º36’54’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1485 com coordenadas Leste 478.441,0716 e Norte 9.214.040,0681, deste, segue com azimute de 307º31’47’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1486 com coordenadas Leste 478.433,0607 e Norte 9.214.046,2217, deste, segue com azimute de 305º26’40’’ e distância de 10,10 m, até o Vértice P-1487 com coordenadas Leste 478.424,8312 e Norte 9.214.052,0797, deste, segue com azimute de 303º21’34’’ e distância de 10,28 m, até o Vértice P-1488 com coordenadas Leste 478.416,2420 e Norte 9.214.057,7345, deste, segue com azimute de 302º18’59’’ e distância de 96,64 m, até o Vértice P-1489 com coordenadas Leste 478.334,5738 e Norte 9.214.109,3956, deste, segue com azimute de 300º38’57’’ e distância de 9,43 m, até o Vértice P-1490 com coordenadas Leste 478.326,4586 e Norte 9.214.114,2043, deste, segue com azimute de 297º18’53’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1491 com coordenadas Leste 478.318,3361 e Norte 9.214.118,3993, deste, segue com azimute de 293º58’49’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1492 com coordenadas Leste 478.309,9834 e Norte 9.214.122,1147, deste, segue com azimute de 290º38’45’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1493 com coordenadas Leste 478.301,4287 e Norte 9.214.125,3380, deste, segue com azimute de 287º18’39’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1494 com coordenadas Leste 478.292,7010 e Norte 9.214.128,0582, deste, segue com azimute de 283º58’36’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1495 com coordenadas Leste 478.283,8298 e Norte 9.214.130,2662, deste, segue com azimute de 280º38’33’’ e distância de 9,14 m, até o Vértice P-1496 com coordenadas Leste 478.274,8453 e Norte 9.214.131,9545, deste, segue com azimute de 277º18’27’’ e distância de 9,43 m, até o Vértice P-1497 com coordenadas Leste 478.265,4890 e Norte 9.214.133,1543, deste, segue com azimute de 275º38’26’’ e distância de 37,06 m, até o Vértice P-1498 com coordenadas Leste 478.228,6074 e Norte 9.214.136,7969, deste, segue com azimute de 273º40’08’’ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-1499 com coordenadas Leste 478.218,2741 e Norte 9.214.137,4595, deste, segue com azimute de 269º43’31’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1500 com coordenadas Leste 478.208,2641 e Norte 9.214.137,4115, deste, segue com azimute de 265º46’57’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1501 com coordenadas Leste 478.198,2810 e Norte 9.214.136,6753, deste, segue com azimute de 261º50’18’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1502 com coordenadas Leste 478.188,3723 e Norte 9.214.135,2542, deste, segue com azimute de 257º53’41’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1503 com coordenadas Leste 478.178,5847 e Norte 9.214.133,1550, deste, segue com azimute de 253º57’06’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1504 com coordenadas Leste 478.168,9647 e Norte 9.214.130,3877, deste, segue com azimute de 250º00’30’’ e distância de 10,01 m, até o Vértice P-1505 com coordenadas Leste 478.159,5577 e Norte 9.214.126,9654, deste, segue com azimute de 246º03’53’’ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-1506 com coordenadas Leste 478.150,0936 e Norte 9.214.122,7645, deste, segue com azimute de 244º05’35’’ e distância de 30,99 m, até o Vértice P-1507 com coordenadas Leste 478.122,2212 e Norte 9.214.109,2262, deste, segue com azimute de 245º36’41’’ e distância de 11,39 m, até o Vértice P-1508 com coordenadas Leste 478.111,8436 e Norte 9.214.104,5212, deste, segue com azimute de 248º38’53’’ e distância de 11,66 m, até o Vértice P-1509 com coordenadas Leste 478.100,9843 e Norte 9.214.100,2760, deste, segue com azimute de 251º41’06’’ e distância de 11,66 m, até o Vértice P-1510 com coordenadas Leste 478.089,9154 e Norte 9.214.096,6121, deste, segue com azimute de 254º43’18’’ e distância de 11,39 m, até o Vértice P-1511 com coordenadas Leste 478.078,9237 e Norte 9.214.093,6096, deste, segue com azimute de 256º14’26’’ e distância de 26,82 m, até o Vértice P-1512 com coordenadas Leste 478.052,8744 e Norte 9.214.087,2308, deste, segue com azimute de 256º14’24’’ e distância de 26,40 m, até o Vértice P-1513 com coordenadas Leste 478.027,2359 e Norte 9.214.080,9524, deste, segue com azimute de 255º20’11’’ e distância de 36,39 m, até o Vértice P-1514 com coordenadas Leste 477.992,0328 e Norte 9.214.071,7409, deste, segue com azimute de 255º20’11’’ e distância de 36,92 m, até o Vértice P-1515 com coordenadas Leste 477.956,3184 e Norte 9.214.062,3956, deste, segue com azimute de 257º27’38’’ e distância de 6,08 m, até o Vértice P-1516 com coordenadas Leste 477.950,3840 e Norte 9.214.061,0757, deste, segue com azimute de 261º42’34’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1517 com coordenadas Leste 477.944,0010 e Norte 9.214.060,1456, deste, segue com azimute de 265º57’25’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1518 com coordenadas Leste 477.937,5666 e Norte 9.214.059,6908, deste, segue com azimute de 270º12’22’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1519 com coordenadas Leste 477.931,1162 e Norte 9.214.059,7140, deste, segue com azimute de 274º27’13’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1520 com coordenadas Leste 477.924,6852 e Norte 9.214.060,2149, deste, segue com azimute de 278º42’10’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1521 com coordenadas Leste 477.918,3090 e Norte 9.214.061,1909, deste, segue com azimute de 282º57’02’’ e distância de 6,45 m, até o Vértice P-1522 com coordenadas Leste 477.912,0227 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.214.062,6365, deste, segue com azimute de 287º11’58’’ e distância de 6,08 m, até o Vértice P-1523 com coordenadas Leste 477.906,2151 e Norte 9.214.064,4342, deste, segue com azimute de 289º19’25’’ e distância de 20,81 m, até o Vértice P-1524 com coordenadas Leste 477.886,5762 e Norte 9.214.071,3207, deste, segue com azimute de 287º47’13’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-1525 com coordenadas Leste 477.880,6089 e Norte 9.214.073,2351, deste, segue com azimute de 284º42’49’’ e distância de 6,00 m, até o Vértice P-1526 com coordenadas Leste 477.874,8069 e Norte 9.214.074,7587, deste, segue com azimute de 281º38’28’’ e distância de 6,00 m, até o Vértice P-1527 com coordenadas Leste 477.868,9317 e Norte 9.214.075,9691, deste, segue com azimute de 278º34’02’’ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-1528 com coordenadas Leste 477.862,7346 e Norte 9.214.076,9027, deste, segue com azimute de 277º01’50’’ e distância de 9,64 m, até o Vértice P-1529 com coordenadas Leste 477.853,1656 e Norte 9.214.078,0828, deste, segue com azimute de 278º41’37’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1530 com coordenadas Leste 477.846,0521 e Norte 9.214.079,1705, deste, segue com azimute de 282º01’09’’ e distância de 7,49 m, até o Vértice P-1531 com coordenadas Leste 477.838,7297 e Norte 9.214.080,7295, deste, segue com azimute de 285º20’37’’ e distância de 7,49 m, até o Vértice P-1532 com coordenadas Leste 477.831,5100 e Norte 9.214.082,7105, deste, segue com azimute de 288º40’09’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1533 com coordenadas Leste 477.824,6925 e Norte 9.214.085,0140, deste, segue com azimute de 290º19’54’’ e distância de 13,22 m, até o Vértice P-1534 com coordenadas Leste 477.812,2976 e Norte 9.214.089,6068, deste, segue com azimute de 289º25’22’’ e distância de 6,88 m, até o Vértice P-1535 com coordenadas Leste 477.805,8107 e Norte 9.214.091,8941, deste, segue com azimute de 287º36’12’’ e distância de 6,72 m, até o Vértice P-1536 com coordenadas Leste 477.799,4057 e Norte 9.214.093,9263, deste, segue com azimute de 285º47’02’’ e distância de 6,72 m, até o Vértice P-1537 com coordenadas Leste 477.792,9395 e Norte 9.214.095,7541, deste, segue com azimute de 283º57’55’’ e distância de 6,88 m, até o Vértice P-1538 com coordenadas Leste 477.786,2644 e Norte 9.214.097,4141, deste, segue com azimute de 283º03’21’’ e distância de 29,27 m, até o Vértice P-1539 com coordenadas Leste 477.757,7530 e Norte 9.214.104,0257, deste, segue com azimute de 283º47’19’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1540 com coordenadas Leste 477.749,5138 e Norte 9.214.106,0477, deste, segue com azimute de 285º15’23’’ e distância de 8,61 m, até o Vértice P-1541 com coordenadas Leste 477.741,2055 e Norte 9.214.108,3138, deste, segue com azimute de 286º43’21’’ e distância de 8,61 m, até o Vértice P-1542 com coordenadas Leste 477.732,9580 e Norte 9.214.110,7917, deste, segue com azimute de 288º11’22’’ e distância de 8,48 m, até o Vértice P-1543 com coordenadas Leste 477.724,8982 e Norte 9.214.113,4400, deste, segue com azimute de 288º55’24’’ e distância de 8,64 m, até o Vértice P-1544 com coordenadas Leste 477.716,7268 e Norte 9.214.116,2414, deste, segue com azimute de 287º54’12’’ e distância de 7,39 m, até o Vértice P-1545 com coordenadas Leste 477.709,6961 e Norte 9.214.118,5127, deste, segue com azimute de 285º51’55’’ e distância de 7,21 m, até o Vértice P-1546 com coordenadas Leste 477.702,7602 e Norte 9.214.120,4839, deste, segue com azimute de 283º49’33’’ e distância de 7,21 m, até o Vértice P-1547 com coordenadas Leste 477.695,7586 e Norte 9.214.122,2070, deste, segue com azimute de 281º47’14’’ e distância de 7,39 m, até o Vértice P-1548 com coordenadas Leste 477.688,5259 e Norte 9.214.123,7163, deste, segue com azimute de 280º46’03’’ e distância de 17,03 m, até o Vértice P-1549 com coordenadas Leste 477.671,7997 e Norte 9.214.126,8972, deste, segue com azimute de 282º30’20’’ e distância de 6,07 m, até o Vértice P-1550 com coordenadas Leste 477.665,8727 e Norte 9.214.128,2118, deste, segue com azimute de 285º58’54’’ e distância de 6,37 m, até o Vértice P-1551 com coordenadas Leste 477.659,7445 e Norte 9.214.129,9669, deste, segue com azimute de 289º27’27’’ e distância de 6,37 m, até o Vértice P-1552 com coordenadas Leste 477.653,7340 e Norte 9.214.132,0903, deste, segue com azimute de 292º56’03’’ e distância de 6,07 m, até o Vértice P-1553 com coordenadas Leste 477.648,1429 e Norte 9.214.134,4560, deste, segue com azimute de 294º40’20’’ e distância de 5,15 m, até o Vértice P-1554 com coordenadas Leste 477.643,4588 e Norte 9.214.136,6077, deste, segue com azimute de 298º11’47’’ e distância de 6,00 m, até o Vértice P-1555 com coordenadas Leste 477.638,1711 e Norte 9.214.139,4425, deste, segue com azimute de 305º14’36’’ e distância de 6,62 m, até o Vértice P-1556 com coordenadas Leste 477.632,7677 e Norte 9.214.143,2603, deste, segue com azimute de 312º17’28’’ e distância de 6,62 m, até o Vértice P-1557 com coordenadas Leste 477.627,8736 e Norte 9.214.147,7122, deste, segue com azimute de 319º20’17’’ e distância de 6,00 m, até o Vértice P-1558 com coordenadas Leste 477.623,9643 e Norte 9.214.152,2633, deste, segue com azimute de 322º51’45’’ e distância de 17,75 m, até o Vértice P-1559 com coordenadas Leste 477.613,2488 e Norte 9.214.166,4125, deste, segue com azimute de 324º18’00’’ e distância de 4,76 m, até o Vértice P-1560 com coordenadas Leste 477.610,4698 e Norte 9.214.170,2799, deste, segue com azimute de 327º10’21’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1561 com coordenadas Leste 477.607,7521 e Norte 9.214.174,4925, deste, segue com azimute de 330º02’50’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1562 com coordenadas Leste 477.605,2491 e Norte 9.214.178,8361, deste, segue com azimute de 332º55’13’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1563 com coordenadas Leste 477.602,9669 e Norte 9.214.183,2998, deste, segue com azimute de 335º47’38’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1564 com coordenadas Leste 477.600,9114 e Norte 9.214.187,8722, deste, segue com azimute de 338º40’07’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1565 com coordenadas Leste 477.599,0878 e Norte 9.214.192,5419, deste, segue com azimute de 341º32’28’’ e distância de 5,01 m, até o Vértice P-1566 com coordenadas Leste 477.597,5005 e Norte 9.214.197,2972, deste, segue com azimute de 344º24’57’’ e distância de 4,76 m, até o Vértice P-1567 com coordenadas Leste 477.596,2211 e Norte 9.214.201,8844, deste, segue com azimute de 345º51’08’’ e distância de 83,17 m, até o Vértice P-1568 com coordenadas Leste 477.575,8932 e Norte 9.214.282,5288, deste, segue com azimute de 347º02’16’’ e distância de 7,95 m, até o Vértice P-1569 com coordenadas Leste 477.574,1105 e Norte 9.214.290,2738, deste, segue com azimute de 349º24’23’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-1570 com coordenadas Leste 477.572,6114 e Norte 9.214.298,2892, deste, segue com azimute de 351º46’37’’ e distância de 8,15 m, até o Vértice P-1571 com coordenadas Leste 477.571,4460 e Norte 9.214.306,3534, deste, segue com azimute de 354º06’39’’ e distância de 7,62 m, até o Vértice P-1572 com coordenadas Leste 477.570,6640 e Norte 9.214.313,9347, deste, segue com azimute de 353º27’53’’ e distância de 6,97 m, até o Vértice P-1573 com coordenadas Leste 477.569,8705 e Norte 9.214.320,8612, deste, segue com azimute de 350º33’23’’ e distância de 6,58 m, até o Vértice P-1574 com coordenadas Leste 477.568,7914 e Norte 9.214.327,3489, deste, segue com azimute de 347º38’56’’ e distância de 6,58 m, até o Vértice P-1575 com coordenadas Leste 477.567,3846 e Norte 9.214.333,7736, deste, segue com azimute de 344º44’26’’ e distância de 6,83 m, até o Vértice P-1576 com coordenadas Leste 477.565,5868 e Norte 9.214.340,3636, deste, segue com azimute de 343º17’13’’ e distância de 16,73 m, até o Vértice P-1577 com coordenadas Leste 477.560,7769 e Norte 9.214.356,3825, deste, segue com azimute de 347º19’39’’ e distância de 7,45 m, até o Vértice P-1578 com coordenadas Leste 477.559,1421 e Norte 9.214.363,6529, deste, segue com azimute de 355º24’27’’ e distância de 8,16 m, até o Vértice P-1579 com coordenadas Leste 477.558,4888 e Norte 9.214.371,7859, deste, segue com azimute de 3º29’19’’ e distância de 8,16 m, até o Vértice P-1580 com coordenadas Leste 477.558,9853 e Norte 9.214.379,9300, deste, segue com azimute de 11º34’11’’ e distância de 7,44 m, até o Vértice P-1581 com coordenadas Leste 477.560,4777 e Norte 9.214.387,2200, deste, segue com azimute de 15º32’53’’ e distância de 70,86 m, até o Vértice P-1582 com coordenadas Leste 477.579,4714 e Norte 9.214.455,4862, deste, segue com azimute de 13º02’03’’ e distância de 6,79 m, até o Vértice P-1583 com coordenadas Leste 477.581,0029 e Norte 9.214.462,1018, deste, segue com azimute de 8º11’12’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1584 com coordenadas Leste 477.581,9118 e Norte 9.214.468,4196, deste, segue com azimute de 3º20’22’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1585 com coordenadas Leste 477.582,2836 e Norte 9.214.474,7916, deste, segue com azimute de 358º29’30’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1586 com coordenadas Leste 477.582,1156 e Norte 9.214.481,1723, deste, segue com azimute de 353º38’39’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1587 com coordenadas Leste 477.581,4090 e Norte 9.214.487,5159, deste, segue com azimute de 348º47’49’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1588 com coordenadas Leste 477.580,1689 e Norte 9.214.493,7771, deste, segue com azimute de 343º56’57’’ e distância de 6,38 m, até o Vértice P-1589 com coordenadas Leste 477.578,4041 e Norte 9.214.499,9112, deste, segue com azimute de 339º06’08’’ e distância de 6,81 m, até o Vértice P-1590 com coordenadas Leste 477.575,9763 e Norte 9.214.506,2697, deste, segue com azimute de 336º40’42’’ e distância de 104,95 m, até o Vértice P-1591 com coordenadas Leste 477.534,4270 e Norte 9.214.602,6459, deste, segue com azimute de 339º42’45’’ e distância de 6,67 m, até o Vértice P-1592 com coordenadas Leste 477.532,1154 e Norte 9.214.608,8992, deste, segue com azimute de 345º46’56’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1593 com coordenadas Leste 477.530,3477 e Norte 9.214.615,8760, deste, segue com azimute de 351º51’04’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1594 com coordenadas Leste 477.529,3275 e Norte 9.214.623,0007, deste, segue com azimute de 357º55’16’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1595 com coordenadas Leste 477.529,0664 e Norte 9.214.630,1933, deste, segue com azimute de 3º59’21’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1596 com coordenadas Leste 477.529,5671 e Norte 9.214.637,3732, deste, segue com azimute de 10º03’32’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1597 com coordenadas Leste 477.530,8242 e Norte 9.214.644,4599, deste, segue com azimute de 16º07’40’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1598 com coordenadas Leste 477.532,8235 e Norte 9.214.651,3740, deste, segue com azimute de 22º11’52’’ e distância de 6,67 m, até o Vértice P-1599 com coordenadas Leste 477.535,3423 e Norte 9.214.657,5468, deste, segue com azimute de 25º13’55’’ e distância de 41,32 m, até o Vértice P-1600 com coordenadas Leste 477.552,9576 e Norte 9.214.694,9272, deste, segue com azimute de 27º05’49’’ e distância de 12,90 m, até o Vértice P-1601 com coordenadas Leste 477.558,8345 e Norte 9.214.706,4132, deste, segue com azimute de 30º49’37’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1602 com coordenadas Leste 477.565,6132 e Norte 9.214.717,7724, deste, segue com azimute de 34º33’28’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1603 com coordenadas Leste 477.573,1166 e Norte 9.214.728,6664, deste, segue com azimute de 38º17’16’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1604 com coordenadas Leste 477.581,3128 e Norte 9.214.739,0491, deste, segue com azimute de 42º01’05’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1605 com coordenadas Leste 477.590,1672 e Norte 9.214.748,8767, deste, segue com azimute de 45º44’55’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1606 com coordenadas Leste 477.599,6422 e Norte 9.214.758,1073, deste, segue com azimute de 49º28’42’’ e distância de 13,23 m, até o Vértice P-1607 com coordenadas Leste 477.609,6976 e Norte 9.214.766,7020, deste, segue com azimute de 53º12’33’’ e distância de 12,90 m, até o Vértice P-1608 com coordenadas Leste 477.620,0301 e Norte 9.214.774,4291, deste, segue com azimute de 55º04’26’’ e distância de 25,77 m, até o Vértice P-1609 com coordenadas Leste 477.641,1564 e Norte 9.214.789,1813, deste, segue com azimute de 50º20’40’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1610 com coordenadas Leste 477.647,3361 e Norte 9.214.794,3037, deste, segue com azimute de 40º53’01’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1611 com coordenadas Leste 477.652,0473 e Norte 9.214.799,7456, deste, segue com azimute de 31º25’21’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1612 com coordenadas Leste 477.655,7999 e Norte 9.214.805,8879, deste, segue com azimute de 21º57’48’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1613 com coordenadas Leste 477.658,4920 e Norte 9.214.812,5634, deste, segue com azimute de 12º30’09’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1614 com coordenadas Leste 477.660,0502 e Norte 9.214.819,5906, deste, segue com azimute de 3º02’35’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1615 com coordenadas Leste 477.660,4323 e Norte 9.214.826,7783,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

deste, segue com azimute de 353º34’55’’ e distância de 7,20 m, até o Vértice P-1616 com coordenadas Leste 477.659,6277 e Norte 9.214.833,9311, deste, segue com azimute de 344º07’20’’ e distância de 8,03 m, até o Vértice P-1617 com coordenadas Leste 477.657,4317 e Norte 9.214.841,6516, deste, segue com azimute de 339º23’30’’ e distância de 9,05 m, até o Vértice P-1618 com coordenadas Leste 477.654,2476 e Norte 9.214.850,1190, deste, segue com azimute de 335º58’40’’ e distância de 8,84 m, até o Vértice P-1619 com coordenadas Leste 477.650,6478 e Norte 9.214.858,1958, deste, segue com azimute de 329º08’58’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1620 com coordenadas Leste 477.646,4194 e Norte 9.214.865,2748, deste, segue com azimute de 322º19’15’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1621 com coordenadas Leste 477.641,3793 e Norte 9.214.871,8008, deste, segue com azimute de 315º29’32’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1622 com coordenadas Leste 477.635,5991 e Norte 9.214.877,6812, deste, segue com azimute de 308º39’51’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1623 com coordenadas Leste 477.629,1607 e Norte 9.214.882,8327, deste, segue com azimute de 301º50’10’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1624 com coordenadas Leste 477.622,1555 e Norte 9.214.887,1822, deste, segue com azimute de 295º00’27’’ e distância de 8,25 m, até o Vértice P-1625 com coordenadas Leste 477.614,6829 e Norte 9.214.890,6679, deste, segue com azimute de 288º10’46’’ e distância de 8,84 m, até o Vértice P-1626 com coordenadas Leste 477.606,2815 e Norte 9.214.893,4268, deste, segue com azimute de 284º45’53’’ e distância de 81,86 m, até o Vértice P-1627 com coordenadas Leste 477.527,1289 e Norte 9.214.914,2878, deste, segue com azimute de 283º42’40’’ e distância de 26,51 m, até o Vértice P-1628 com coordenadas Leste 477.501,3744 e Norte 9.214.920,5713, deste, segue com azimute de 281º36’13’’ e distância de 26,51 m, até o Vértice P-1629 com coordenadas Leste 477.475,4062 e Norte 9.214.925,9035, deste, segue com azimute de 280º32’59’’ e distância de 107,79 m, até o Vértice P-1630 com coordenadas Leste 477.369,4342 e Norte 9.214.945,6396, deste, segue com azimute de 282º42’31’’ e distância de 9,75 m, até o Vértice P-1631 com coordenadas Leste 477.359,9259 e Norte 9.214.947,7839, deste, segue com azimute de 287º01’37’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-1632 com coordenadas Leste 477.349,8843 e Norte 9.214.950,8591, deste, segue com azimute de 293º30’14’’ e distância de 19,11 m, até o Vértice P-1633 com coordenadas Leste 477.332,3636 e Norte 9.214.958,4787, deste, segue com azimute de 297º49’19’’ e distância de 49,41 m, até o Vértice P-1634 com coordenadas Leste 477.288,6642 e Norte 9.214.981,5401, deste, segue com azimute de 292º38’58’’ e distância de 6,30 m, até o Vértice P-1635 com coordenadas Leste 477.282,8481 e Norte 9.214.983,9670, deste, segue com azimute de 282º18’12’’ e distância de 5,40 m, até o Vértice P-1636 com coordenadas Leste 477.277,5770 e Norte 9.214.985,1166, deste, segue com azimute de 271º57’24’’ e distância de 5,39 m, até o Vértice P-1637 com coordenadas Leste 477.272,1852 e Norte 9.214.985,3008, deste, segue com azimute de 261º36’44’’ e distância de 6,30 m, até o Vértice P-1638 com coordenadas Leste 477.265,9505 e Norte 9.214.984,3815, deste, segue com azimute de 256º26’19’’ e distância de 124,52 m, até o Vértice P-1639 com coordenadas Leste 477.144,8984 e Norte 9.214.955,1820, deste, segue com azimute de 257º14’50’’ e distância de 50,68 m, até o Vértice P-1640 com coordenadas Leste 477.095,4671 e Norte 9.214.943,9942, deste, segue com azimute de 258º03’18’’ e distância de 7,73 m, até o Vértice P-1641 com coordenadas Leste 477.087,9054 e Norte 9.214.942,3945, deste, segue com azimute de 257º19’03’’ e distância de 33,81 m, até o Vértice P-1642 com coordenadas Leste 477.054,9180 e Norte 9.214.934,9711, deste, segue com azimute de 255º50’29’’ e distância de 33,81 m, até o Vértice P-1643 com coordenadas Leste 477.022,1328 e Norte 9.214.926,7004, deste, segue com azimute de 255º06’12’’ e distância de 58,74 m, até o Vértice P-1644 com coordenadas Leste 476.965,3639 e Norte 9.214.911,5989, deste, segue com azimute de 258º19’13’’ e distância de 12,51 m, até o Vértice P-1645 com coordenadas Leste 476.953,1088 e Norte 9.214.909,0655, deste, segue com azimute de 264º45’14’’ e distância de 13,08 m, até o Vértice P-1646 com coordenadas Leste 476.940,0867 e Norte 9.214.907,8698, deste, segue com azimute de 271º11’18’’ e distância de 13,08 m, até o Vértice P-1647 com coordenadas Leste 476.927,0127 e Norte 9.214.908,1410, deste, segue com azimute de 277º37’18’’ e distância de 12,51 m, até o Vértice P-1648 com coordenadas Leste 476.914,6090 e Norte 9.214.909,8008, deste, segue com azimute de 280º50’19’’ e distância de 47,17 m, até o Vértice P-1649 com coordenadas Leste 476.868,2790 e Norte 9.214.918,6711, deste, segue com azimute de 278º43’44’’ e distância de 15,53 m, até o Vértice P-1650 com coordenadas Leste 476.852,9271 e Norte 9.214.921,0282, deste, segue com azimute de 274º30’34’’ e distância de 15,16 m, até o Vértice P-1651 com coordenadas Leste 476.837,8108 e Norte 9.214.922,2204, deste, segue com azimute de 270º17’25’’ e distância de 15,16 m, até o Vértice P-1652 com coordenadas Leste 476.822,6477 e Norte 9.214.922,2972, deste, segue com azimute de 266º04’14’’ e distância de 15,53 m, até o Vértice P-1653 com coordenadas Leste 476.807,1524 e Norte 9.214.921,2328, deste, segue com azimute de 263º57’38’’ e distância de 72,92 m, até o Vértice P-1654 com coordenadas Leste 476.734,6384 e Norte 9.214.913,5609, deste, segue com azimute de 257º15’23’’ e distância de 10,99 m, até o Vértice P-1655 com coordenadas Leste 476.723,9160 e Norte 9.214.911,1359, deste, segue com azimute de 243º50’47’’ e distância de 9,81 m, até o Vértice P-1656 com coordenadas Leste 476.715,1072 e Norte 9.214.906,8103, deste, segue com azimute de 230º26’15’’ e distância de 9,81 m, até o Vértice P-1657 com coordenadas Leste 476.707,5416 e Norte 9.214.900,5598, deste, segue com azimute de 217º01’40’’ e distância de 10,99 m, até o Vértice P-1658 com coordenadas Leste 476.700,9215 e Norte 9.214.891,7835, deste, segue com azimute de 210º19’24’’ e distância de 163,82 m, até o Vértice P-1659 com coordenadas Leste 476.618,2109 e Norte 9.214.750,3734, deste, segue com azimute de 215º38’40’’ e distância de 15,69 m, até o Vértice P-1660 com coordenadas Leste 476.609,0699 e Norte 9.214.737,6263, deste, segue com azimute de 226º17’15’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1661 com coordenadas Leste 476.597,0572 e Norte 9.214.726,1417, deste, segue com azimute de 236º55’48’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1662 com coordenadas Leste 476.583,1302 e Norte 9.214.717,0732, deste, segue com azimute de 247º34’22’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1663 com coordenadas Leste 476.567,7679 e Norte 9.214.710,7328, deste, segue com azimute de 258º12’56’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1664 com coordenadas Leste 476.551,4990 e Norte 9.214.707,3387, deste, segue com azimute de 268º51’29’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1665 com coordenadas Leste 476.534,8830 e Norte 9.214.707,0075, deste, segue com azimute de 279º30’04’’ e distância de 16,62 m, até o Vértice P-1666 com coordenadas Leste 476.518,4917 e Norte 9.214.709,7508, deste, segue com azimute de 290º08’37’’ e distância de 15,69 m, até o Vértice P-1667 com coordenadas Leste 476.503,7654 e Norte 9.214.715,1526, deste, segue com azimute de 295º27’55’’ e distância de 47,05 m, até o Vértice P-1668 com coordenadas Leste 476.461,2888 e Norte 9.214.735,3812, deste, segue com azimute de 297º49’51’’ e distância de 39,96 m, até o Vértice P-1669 com coordenadas Leste 476.425,9552 e Norte 9.214.754,0347, deste, segue com azimute de 300º11’47’’ e distância de 37,57 m, até o Vértice P-1670 com coordenadas Leste 476.393,4846 e Norte 9.214.772,9303, deste, segue com azimute de 302º29’47’’ e distância de 48,76 m, até o Vértice P-1671 com coordenadas Leste 476.352,3614 e Norte 9.214.799,1250, deste, segue com azimute de 307º05’46’’ e distância de 48,76 m, até o Vértice P-1672 com coordenadas Leste 476.313,4713 e Norte 9.214.828,5332, deste, segue com azimute de 309º23’46’’ e distância de 114,24 m, até o Vértice P-1673 com coordenadas Leste 476.225,1897 e Norte 9.214.901,0386, deste, segue com azimute de 313º10’31’’ e distância de 21,78 m, até o Vértice P-1674 com coordenadas Leste 476.209,3068 e Norte 9.214.915,9408, deste, segue com azimute de 320º44’03’’ e distância de 22,44 m, até o Vértice P-1675 com coordenadas Leste 476.195,1037 e Norte 9.214.933,3147, deste, segue com azimute de 328º17’33’’ e distância de 22,44 m, até o Vértice P-1676 com coordenadas Leste 476.183,3093 e Norte 9.214.952,4059, deste, segue com azimute de 335º51’05’’ e distância de 21,78 m, até o Vértice P-1677 com coordenadas Leste 476.174,3992 e Norte 9.214.972,2793, deste, segue com azimute de 339º37’50’’ e distância de 67,47 m, até o Vértice P-1678 com coordenadas Leste 476.150,9161 e Norte 9.215.035,5265, deste, segue com azimute de 335º40’03’’ e distância de 6,24 m, até o Vértice P-1679 com coordenadas Leste 476.148,3459 e Norte 9.215.041,2103, deste, segue com azimute de 327º44’19’’ e distância de 5,54 m, até o Vértice P-1680 com coordenadas Leste 476.145,3865 e Norte 9.215.045,8986, deste, segue com azimute de 319º48’45’’ e distância de 5,54 m, até o Vértice P-1681 com coordenadas Leste 476.141,8089 e Norte 9.215.050,1340, deste, segue com azimute de 311º53’05’’ e distância de 6,24 m, até o Vértice P-1682 com coordenadas Leste 476.137,1649 e Norte 9.215.054,2986, deste, segue com azimute de 307º55’16’’ e distância de 22,17 m, até o Vértice P-1683 com coordenadas Leste 476.119,6771 e Norte 9.215.067,9228, deste, segue com azimute de 303º24’35’’ e distância de 19,39 m, até o Vértice P-1684 com coordenadas Leste 476.103,4878 e Norte 9.215.078,6016, deste, segue com azimute de 294º23’15’’ e distância de 19,39 m, até o Vértice P-1685 com coordenadas Leste 476.085,8241 e Norte 9.215.086,6096, deste, segue com azimute de 289º52’34’’ e distância de 30,39 m, até o Vértice P-1686 com coordenadas Leste 476.057,2418 e Norte 9.215.096,9428, deste, segue com azimute de 295º50’30’’ e distância de 12,78 m, até o Vértice P-1687 com coordenadas Leste 476.045,7400 e Norte 9.215.102,5133, deste, segue com azimute de 307º46’22’’ e distância de 13,83 m, até o Vértice P-1688 com coordenadas Leste 476.034,8101 e Norte 9.215.110,9831, deste, segue com azimute de 319º42’12’’ e distância de 13,83 m, até o Vértice P-1689 com coordenadas Leste 476.025,8672 e Norte 9.215.121,5295, deste, segue com azimute de 331º38’06’’ e distância de 12,78 m, até o Vértice P-1690 com coordenadas Leste 476.019,7957 e Norte 9.215.132,7749, deste, segue com azimute de 337º35’55’’ e distância de 3,05 m, até o Vértice P-1691 com coordenadas Leste 476.018,6331 e Norte 9.215.135,5954, deste, segue com azimute de 332º11’11’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1692 com coordenadas Leste 476.015,0825 e Norte 9.215.142,3258, deste, segue com azimute de 321º21’29’’ e distância de 6,66 m, até o Vértice P-1693 com coordenadas Leste 476.010,9238 e Norte 9.215.147,5275, deste, segue com azimute de 310º31’53’’ e distância de 6,66 m, até o Vértice P-1694 com coordenadas Leste 476.005,8621 e Norte 9.215.151,8554, deste, segue com azimute de 299º42’09’’ e distância de 7,61 m, até o Vértice P-1695 com coordenadas Leste 475.999,2524 e Norte 9.215.155,6259, deste, segue com azimute de 294º17’20’’ e distância de 36,58 m, até o Vértice P-1696 com coordenadas Leste 475.965,9085 e Norte 9.215.170,6735, deste, segue com azimute de 298º18’36’’ e distância de 12,61 m, até o Vértice P-1697 com coordenadas Leste 475.954,8060 e Norte 9.215.176,6541, deste, segue com azimute de 306º21’09’’ e distância de 13,31 m, até o Vértice P-1698 com coordenadas Leste 475.944,0825 e Norte 9.215.184,5464, deste, segue com azimute de 314º23’43’’ e distância de 13,31 m, até o Vértice P-1699 com coordenadas Leste 475.934,5687 e Norte 9.215.193,8615, deste, segue com azimute de 322º26’17’’ e distância de 12,61 m, até o Vértice P-1700 com coordenadas Leste 475.926,8809 e Norte 9.215.203,8580, deste, segue com azimute de 326º27’32’’ e distância de 42,16 m, até o Vértice P-1701 com coordenadas Leste 475.903,5878 e Norte 9.215.238,9954, deste, segue com azimute de 324º14’28’’ e distância de 20,05 m, até o Vértice P-1702 com coordenadas Leste 475.891,8733 e Norte 9.215.255,2626, deste, segue com azimute de 319º48’21’’ e distância de 20,05 m, até o Vértice P-1703 com coordenadas Leste 475.878,9359 e Norte 9.215.270,5751, deste, segue com azimute de 317º35’15’’ e distância de 6,54 m, até o Vértice P-1704 com coordenadas Leste 475.874,5232 e Norte 9.215.275,4055, deste, segue com azimute de 323º21’27’’ e distância de 13,08 m, até o Vértice P-1705 com coordenadas Leste 475.866,7159 e Norte 9.215.285,9018, deste, segue com azimute de 334º53’47’’ e distância de 14,09 m, até o Vértice P-1706 com coordenadas Leste 475.860,7362 e Norte 9.215.298,6650, deste, segue com azimute de 346º26’10’’ e distância de 14,09 m, até o Vértice P-1707 com coordenadas Leste 475.857,4306 e Norte 9.215.312,3664, deste, segue com azimute de 357º58’31’’ e distância de 13,08 m, até o Vértice P-1708 com coordenadas Leste 475.856,9684 e Norte 9.215.325,4398, deste, segue com azimute de 3º44’41’’ e distância de 67,79 m, até o Vértice P-1709 com coordenadas Leste 475.861,3957 e Norte 9.215.393,0828, deste, segue com azimute de 0º49’22’’ e distância de 3,17 m, até o Vértice P-1710 com coordenadas Leste 475.861,4412 e Norte 9.215.396,2512, deste, segue com azimute de 354º58’31’’ e distância de 2,15 m, até o Vértice P-1711 com coordenadas Leste 475.861,2533 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.215.398,3883, deste, segue com azimute de 346º12’19’’ e distância de 5,81 m, até o Vértice P-1712 com coordenadas Leste 475.859,8687 e Norte 9.215.404,0276, deste, segue com azimute de 334º30’46’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-1713 com coordenadas Leste 475.857,5913 e Norte 9.215.408,8050, deste, segue com azimute de 322º49’15’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-1714 com coordenadas Leste 475.854,3930 e Norte 9.215.413,0218, deste, segue com azimute de 311º07’41’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-1715 com coordenadas Leste 475.850,4065 e Norte 9.215.416,5029, deste, segue com azimute de 299º26’05’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-1716 com coordenadas Leste 475.845,7972 e Norte 9.215.419,1038, deste, segue com azimute de 287º44’31’’ e distância de 5,29 m, até o Vértice P-1717 com coordenadas Leste 475.840,7564 e Norte 9.215.420,7166, deste, segue com azimute de 276º02’56’’ e distância de 6,32 m, até o Vértice P-1718 com coordenadas Leste 475.834,4725 e Norte 9.215.421,3825, deste, segue com azimute de 270º12’11’’ e distância de 61,19 m, até o Vértice P-1719 com coordenadas Leste 475.773,2838 e Norte 9.215.421,5994, deste, segue com azimute de 272º55’39’’ e distância de 29,89 m, até o Vértice P-1720 com coordenadas Leste 475.743,4358 e Norte 9.215.423,1258, deste, segue com azimute de 278º22’34’’ e distância de 29,89 m, até o Vértice P-1721 com coordenadas Leste 475.713,8676 e Norte 9.215.427,4795, deste, segue com azimute de 281º06’01’’ e distância de 47,40 m, até o Vértice P-1722 com coordenadas Leste 475.667,3561 e Norte 9.215.436,6050, deste, segue com azimute de 286º36’43’’ e distância de 11,74 m, até o Vértice P-1723 com coordenadas Leste 475.656,1078 e Norte 9.215.439,9608, deste, segue com azimute de 297º38’07’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1724 com coordenadas Leste 475.644,8519 e Norte 9.215.445,8541, deste, segue com azimute de 308º39’29’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1725 com coordenadas Leste 475.634,9304 e Norte 9.215.453,7908, deste, segue com azimute de 319º40’53’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1726 com coordenadas Leste 475.626,7096 e Norte 9.215.463,4781, deste, segue com azimute de 330º42’15’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1727 com coordenadas Leste 475.620,4926 e Norte 9.215.474,5586, deste, segue com azimute de 341º43’41’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1728 com coordenadas Leste 475.616,5091 e Norte 9.215.486,6234, deste, segue com azimute de 352º45’03’’ e distância de 12,71 m, até o Vértice P-1729 com coordenadas Leste 475.614,9059 e Norte 9.215.499,2272, deste, segue com azimute de 3º46’26’’ e distância de 11,74 m, até o Vértice P-1730 com coordenadas Leste 475.615,6785 e Norte 9.215.510,9400, deste, segue com azimute de 9º17’08’’ e distância de 103,73 m, até o Vértice P-1731 com coordenadas Leste 475.632,4157 e Norte 9.215.613,3083, deste, segue com azimute de 4º25’49’’ e distância de 9,13 m, até o Vértice P-1732 com coordenadas Leste 475.633,1212 e Norte 9.215.622,4140, deste, segue com azimute de 354º43’08’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1733 com coordenadas Leste 475.632,3589 e Norte 9.215.630,6608, deste, segue com azimute de 345º00’26’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1734 com coordenadas Leste 475.630,2164 e Norte 9.215.638,6608, deste, segue com azimute de 335º17’44’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1735 com coordenadas Leste 475.626,7551 e Norte 9.215.646,1847, deste, segue com azimute de 325º35’04’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1736 com coordenadas Leste 475.622,0742 e Norte 9.215.653,0170, deste, segue com azimute de 315º52’24’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1737 com coordenadas Leste 475.616,3079 e Norte 9.215.658,9618, deste, segue com azimute de 306º09’43’’ e distância de 8,28 m, até o Vértice P-1738 com coordenadas Leste 475.609,6215 e Norte 9.215.663,8487, deste, segue com azimute de 296º27’00’’ e distância de 9,13 m, até o Vértice P-1739 com coordenadas Leste 475.601,4445 e Norte 9.215.667,9167, deste, segue com azimute de 291º35’43’’ e distância de 8,10 m, até o Vértice P-1740 com coordenadas Leste 475.593,9090 e Norte 9.215.670,8995, deste, segue com azimute de 295º36’49’’ e distância de 16,12 m, até o Vértice P-1741 com coordenadas Leste 475.579,3687 e Norte 9.215.677,8703, deste, segue com azimute de 303º39’09’’ e distância de 16,83 m, até o Vértice P-1742 com coordenadas Leste 475.565,3605 e Norte 9.215.687,1958, deste, segue com azimute de 311º41’26’’ e distância de 16,83 m, até o Vértice P-1743 com coordenadas Leste 475.552,7940 e Norte 9.215.698,3884, deste, segue com azimute de 319º43’42’’ e distância de 16,12 m, até o Vértice P-1744 com coordenadas Leste 475.542,3707 e Norte 9.215.710,6915, deste, segue com azimute de 323º44’52’’ e distância de 18,08 m, até o Vértice P-1745 com coordenadas Leste 475.531,6785 e Norte 9.215.725,2726, deste, segue com azimute de 336º27’50’’ e distância de 15,56 m, até o Vértice P-1746 com coordenadas Leste 475.525,4650 e Norte 9.215.739,5381, deste, segue com azimute de 1º53’45’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-1747 com coordenadas Leste 475.526,0553 e Norte 9.215.757,3729, deste, segue com azimute de 27º19’40’’ e distância de 17,84 m, até o Vértice P-1748 com coordenadas Leste 475.534,2473 e Norte 9.215.773,2258, deste, segue com azimute de 52º45’35’’ e distância de 15,56 m, até o Vértice P-1749 com coordenadas Leste 475.546,6347 e Norte 9.215.782,6421, deste, segue com azimute de 65º28’32’’ e distância de 46,34 m, até o Vértice P-1750 com coordenadas Leste 475.588,7975 e Norte 9.215.801,8784, deste, segue com azimute de 62º48’48’’ e distância de 18,78 m, até o Vértice P-1751 com coordenadas Leste 475.605,5055 e Norte 9.215.810,4602, deste, segue com azimute de 57º29’19’’ e distância de 18,78 m, até o Vértice P-1752 com coordenadas Leste 475.621,3450 e Norte 9.215.820,5555, deste, segue com azimute de 54º49’35’’ e distância de 4,91 m, até o Vértice P-1753 com coordenadas Leste 475.625,3549 e Norte 9.215.823,3814, deste, segue com azimute de 56º29’39’’ e distância de 19,59 m, até o Vértice P-1754 com coordenadas Leste 475.641,6898 e Norte 9.215.834,1956, deste, segue com azimute de 59º49’50’’ e distância de 19,88 m, até o Vértice P-1755 com coordenadas Leste 475.658,8781 e Norte 9.215.844,1872, deste, segue com azimute de 63º09’59’’ e distância de 19,88 m, até o Vértice P-1756 com coordenadas Leste 475.676,6187 e Norte 9.215.853,1617, deste, segue com azimute de 66º30’09’’ e distância de 19,59 m, até o Vértice P-1757 com coordenadas Leste 475.694,5844 e Norte 9.215.860,9725, deste, segue com azimute de 68º10’14’’ e distância de 19,54 m, até o Vértice P-1758 com coordenadas Leste 475.712,7225 e Norte 9.215.868,2380, deste, segue com azimute de 62º34’59’’ e distância de 1,97 m, até o Vértice P-1759 com coordenadas Leste 475.714,4739 e Norte 9.215.869,1465, deste, segue com azimute de 51º24’35’’ e distância de 0,99 m, até o Vértice P-1760 com coordenadas Leste 475.715,2497 e Norte 9.215.869,7656, deste, segue com azimute de 40º14’04’’ e distância de 0,99 m, até o Vértice P-1761 com coordenadas Leste 475.715,8907 e Norte 9.215.870,5232, deste, segue com azimute de 29º03’45’’ e distância de 0,99 m, até o Vértice P-1762 com coordenadas Leste 475.716,3728 e Norte 9.215.871,3907, deste, segue com azimute de 17º52’48’’ e distância de 0,99 m, até o Vértice P-1763 com coordenadas Leste 475.716,6775 e Norte 9.215.872,3352, deste, segue com azimute de 7º07’30’’ e distância de 0,00 m, até o Vértice P-1764 com coordenadas Leste 475.716,6778 e Norte 9.215.872,3376, deste, segue com azimute de 349º56’57’’ e distância de 4,86 m, até o Vértice P-1765 com coordenadas Leste 475.715,8294 e Norte 9.215.877,1243, deste, segue com azimute de 338º46’29’’ e distância de 24,96 m, até o Vértice P-1766 com coordenadas Leste 475.706,7918 e Norte 9.215.900,3942, deste, segue com azimute de 340º28’46’’ e distância de 12,79 m, até o Vértice P-1767 com coordenadas Leste 475.702,5178 e Norte 9.215.912,4498, deste, segue com azimute de 343º53’18’’ e distância de 12,79 m, até o Vértice P-1768 com coordenadas Leste 475.698,9682 e Norte 9.215.924,7382, deste, segue com azimute de 345º35’34’’ e distância de 55,31 m, até o Vértice P-1769 com coordenadas Leste 475.685,2054 e Norte 9.215.978,3132, deste, segue com azimute de 349º41’49’’ e distância de 22,14 m, até o Vértice P-1770 com coordenadas Leste 475.681,2448 e Norte 9.216.000,1005, deste, segue com azimute de 357º54’18’’ e distância de 22,14 m, até o Vértice P-1771 com coordenadas Leste 475.680,4353 e Norte 9.216.022,2301, deste, segue com azimute de 2º00’35’’ e distância de 3,09 m, até o Vértice P-1772 com coordenadas Leste 475.680,5436 e Norte 9.216.025,3163, deste, segue com azimute de 0º27’51’’ e distância de 11,27 m, até o Vértice P-1773 com coordenadas Leste 475.680,6349 e Norte 9.216.036,5844, deste, segue com azimute de 357º22’27’’ e distância de 11,00 m, até o Vértice P-1774 com coordenadas Leste 475.680,1310 e Norte 9.216.047,5716, deste, segue com azimute de 354º17’03’’ e distância de 11,00 m, até o Vértice P-1775 com coordenadas Leste 475.679,0356 e Norte 9.216.058,5156, deste, segue com azimute de 351º11’36’’ e distância de 11,27 m, até o Vértice P-1776 com coordenadas Leste 475.677,3104 e Norte 9.216.069,6513, deste, segue com azimute de 349º38’58’’ e distância de 4,57 m, até o Vértice P-1777 com coordenadas Leste 475.676,4891 e Norte 9.216.074,1481, deste, segue com azimute de 352º35’00’’ e distância de 5,66 m, até o Vértice P-1778 com coordenadas Leste 475.675,7585 e Norte 9.216.079,7606, deste, segue com azimute de 358º27’12’’ e distância de 6,69 m, até o Vértice P-1779 com coordenadas Leste 475.675,5780 e Norte 9.216.086,4454, deste, segue com azimute de 7º15’32’’ e distância de 11,83 m, até o Vértice P-1780 com coordenadas Leste 475.677,0727 e Norte 9.216.098,1800, deste, segue com azimute de 18º59’55’’ e distância de 12,35 m, até o Vértice P-1781 com coordenadas Leste 475.681,0918 e Norte 9.216.109,8532, deste, segue com azimute de 30º44’20’’ e distância de 11,31 m, até o Vértice P-1782 com coordenadas Leste 475.686,8752 e Norte 9.216.119,5785, deste, segue com azimute de 36º36’31’’ e distância de 19,83 m, até o Vértice P-1783 com coordenadas Leste 475.698,7004 e Norte 9.216.135,4961, deste, segue com azimute de 31º09’17’’ e distância de 12,33 m, até o Vértice P-1784 com coordenadas Leste 475.705,0809 e Norte 9.216.146,0504, deste, segue com azimute de 20º14’46’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-1785 com coordenadas Leste 475.709,0176 e Norte 9.216.156,7236, deste, segue com azimute de 9º20’16’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-1786 com coordenadas Leste 475.710,8634 e Norte 9.216.167,9489, deste, segue com azimute de 358º25’46’’ e distância de 12,33 m, até o Vértice P-1787 com coordenadas Leste 475.710,5254 e Norte 9.216.180,2772, deste, segue com azimute de 352º58’31’’ e distância de 29,82 m, até o Vértice P-1788 com coordenadas Leste 475.706,8784 e Norte 9.216.209,8737, deste, segue com azimute de 355º35’07’’ e distância de 19,04 m, até o Vértice P-1789 com coordenadas Leste 475.705,4127 e Norte 9.216.228,8581, deste, segue com azimute de 0º48’17’’ e distância de 19,04 m, até o Vértice P-1790 com coordenadas Leste 475.705,6801 e Norte 9.216.247,8971, deste, segue com azimute de 3º24’53’’ e distância de 30,99 m, até o Vértice P-1791 com coordenadas Leste 475.707,5258 e Norte 9.216.278,8301, deste, segue com azimute de 6º53’17’’ e distância de 10,47 m, até o Vértice P-1792 com coordenadas Leste 475.708,7809 e Norte 9.216.289,2197, deste, segue com azimute de 13º50’12’’ e distância de 11,07 m, até o Vértice P-1793 com coordenadas Leste 475.711,4290 e Norte 9.216.299,9711, deste, segue com azimute de 20º47’04’’ e distância de 11,07 m, até o Vértice P-1794 com coordenadas Leste 475.715,3582 e Norte 9.216.310,3233, deste, segue com azimute de 27º43’55’’ e distância de 10,47 m, até o Vértice P-1795 com coordenadas Leste 475.720,2280 e Norte 9.216.319,5863, deste, segue com azimute de 31º12’22’’ e distância de 61,21 m, até o Vértice P-1796 com coordenadas Leste 475.751,9423 e Norte 9.216.371,9403, deste, segue com azimute de 26º25’56’’ e distância de 8,89 m, até o Vértice P-1797 com coordenadas Leste 475.755,9010 e Norte 9.216.379,9038, deste, segue com azimute de 16º53’09’’ e distância de 8,06 m, até o Vértice P-1798 com coordenadas Leste 475.758,2412 e Norte 9.216.387,6132, deste, segue com azimute de 7º20’16’’ e distância de 8,06 m, até o Vértice P-1799 com coordenadas Leste 475.759,2702 e Norte 9.216.395,6039, deste, segue com azimute de 357º47’27’’ e distância de 8,89 m, até o Vértice P-1800 com coordenadas Leste 475.758,9274 e Norte 9.216.404,4905, deste, segue com azimute de 353º01’03’’ e distância de 48,13 m, até o Vértice P-1801 com coordenadas Leste 475.753,0759 e Norte 9.216.452,2681, deste, segue com azimute de 348º54’40’’ e distância de 6,71 m, até o Vértice P-1802 com coordenadas Leste 475.751,7861 e Norte 9.216.458,8490, deste, segue com azimute de 340º41’52’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1803 com coordenadas Leste 475.749,8070 e Norte 9.216.464,4997, deste, segue com azimute de 332º29’05’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1804 com coordenadas Leste 475.747,0410 e Norte 9.216.469,8097, deste, segue com azimute de 324º16’18’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1805 com coordenadas Leste 475.743,5448 e Norte 9.216.474,6701, deste, segue com azimute de 316º03’30’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1806 com coordenadas Leste 475.739,3901 e Norte 9.216.478,9812, deste, segue com azimute de 307º50’43’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1807 com coordenadas Leste 475.734,6621 e Norte 9.216.482,6546, deste, segue com azimute de 299º37’57’’ e distância de 5,99 m, até o Vértice P-1808 com coordenadas Leste 475.729,4579 e Norte 9.216.485,6149, deste, segue com azimute de 291º25’13’’ e distância de 6,71 m, até

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

o Vértice P-1809 com coordenadas Leste 475.723,2150 e Norte 9.216.488,0640, deste, segue com azimute de 287º18’46’’ e distância de 120,75 m, até o Vértice P-1810 com coordenadas Leste 475.607,9314 e Norte 9.216.523,9992, deste, segue com azimute de 293º14’05’’ e distância de 22,68 m, até o Vértice P-1811 com coordenadas Leste 475.587,0901 e Norte 9.216.532,9468, deste, segue com azimute de 305º04’45’’ e distância de 22,68 m, até o Vértice P-1812 com coordenadas Leste 475.568,5291 e Norte 9.216.545,9816, deste, segue com azimute de 311º00’03’’ e distância de 21,13 m, até o Vértice P-1813 com coordenadas Leste 475.552,5832 e Norte 9.216.559,8436, deste, segue com azimute de 324º03’11’’ e distância de 15,99 m, até o Vértice P-1814 com coordenadas Leste 475.543,1951 e Norte 9.216.572,7904, deste, segue com azimute de 350º09’23’’ e distância de 15,76 m, até o Vértice P-1815 com coordenadas Leste 475.540,5006 e Norte 9.216.588,3194, deste, segue com azimute de 1º53’56’’ e distância de 62,22 m, até o Vértice P-1816 com coordenadas Leste 475.542,5621 e Norte 9.216.650,5024, deste, segue com azimute de 5º52’27’’ e distância de 10,91 m, até o Vértice P-1817 com coordenadas Leste 475.543,6791 e Norte 9.216.661,3591, deste, segue com azimute de 17º10’47’’ e distância de 12,20 m, até o Vértice P-1818 com coordenadas Leste 475.547,2825 e Norte 9.216.673,0144, deste, segue com azimute de 28º29’10’’ e distância de 12,20 m, até o Vértice P-1819 com coordenadas Leste 475.553,1010 e Norte 9.216.683,7370, deste, segue com azimute de 39º47’28’’ e distância de 11,21 m, até o Vértice P-1820 com coordenadas Leste 475.560,2736 e Norte 9.216.692,3485, deste, segue com azimute de 45º26’39’’ e distância de 38,81 m, até o Vértice P-1821 com coordenadas Leste 475.587,9264 e Norte 9.216.719,5758, deste, segue com azimute de 48º32’56’’ e distância de 35,00 m, até o Vértice P-1822 com coordenadas Leste 475.614,1618 e Norte 9.216.742,7471, deste, segue com azimute de 51º39’12’’ e distância de 6,71 m, até o Vértice P-1823 com coordenadas Leste 475.619,4263 e Norte 9.216.746,9117, deste, segue com azimute de 46º41’16’’ e distância de 5,12 m, até o Vértice P-1824 com coordenadas Leste 475.623,1543 e Norte 9.216.750,4263, deste, segue com azimute de 36º48’19’’ e distância de 5,83 m, até o Vértice P-1825 com coordenadas Leste 475.626,6473 e Norte 9.216.755,0946, deste, segue com azimute de 35º53’27’’ e distância de 16,08 m, até o Vértice P-1826 com coordenadas Leste 475.636,0740 e Norte 9.216.768,1215, deste, segue com azimute de 42º11’19’’ e distância de 16,79 m, até o Vértice P-1827 com coordenadas Leste 475.647,3492 e Norte 9.216.780,5613, deste, segue com azimute de 45º20’16’’ e distância de 42,27 m, até o Vértice P-1828 com coordenadas Leste 475.677,4161 e Norte 9.216.810,2759, deste, segue com azimute de 43º37’55’’ e distância de 55,64 m, até o Vértice P-1829 com coordenadas Leste 475.715,8080 e Norte 9.216.850,5465, deste, segue com azimute de 41º55’36’’ e distância de 8,55 m, até o Vértice P-1830 com coordenadas Leste 475.721,5214 e Norte 9.216.856,9082, deste, segue com azimute de 31º38’21’’ e distância de 1,33 m, até o Vértice P-1831 com coordenadas Leste 475.722,2198 e Norte 9.216.858,0417, deste, segue com azimute de 329º54’18’’ e distância de 1,33 m, até o Vértice P-1832 com coordenadas Leste 475.721,5522 e Norte 9.216.859,1936, deste, segue com azimute de 319º37’00’’ e distância de 20,79 m, até o Vértice P-1833 com coordenadas Leste 475.708,0810 e Norte 9.216.875,0316, deste, segue com azimute de 316º04’24’’ e distância de 10,77 m, até o Vértice P-1834 com coordenadas Leste 475.700,6070 e Norte 9.216.882,7910, deste, segue com azimute de 308º59’08’’ e distância de 10,77 m, até o Vértice P-1835 com coordenadas Leste 475.692,2327 e Norte 9.216.889,5689, deste, segue com azimute de 305º26’32’’ e distância de 9,00 m, até o Vértice P-1836 com coordenadas Leste 475.684,9017 e Norte 9.216.894,7869, deste, segue com azimute de 309º04’27’’ e distância de 14,37 m, até o Vértice P-1837 com coordenadas Leste 475.673,7495 e Norte 9.216.903,8417, deste, segue com azimute de 316º20’15’’ e distância de 14,37 m, até o Vértice P-1838 com coordenadas Leste 475.663,8316 e Norte 9.216.914,2338, deste, segue com azimute de 319º58’10’’ e distância de 64,62 m, até o Vértice P-1839 com coordenadas Leste 475.622,2704 e Norte 9.216.963,7111, deste, segue com azimute de 317º15’26’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-1840 com coordenadas Leste 475.619,0558 e Norte 9.216.967,1895, deste, segue com azimute de 311º49’53’’ e distância de 4,26 m, até o Vértice P-1841 com coordenadas Leste 475.615,8798 e Norte 9.216.970,0323, deste, segue com azimute de 306º24’23’’ e distância de 4,26 m, até o Vértice P-1842 com coordenadas Leste 475.612,4494 e Norte 9.216.972,5620, deste, segue com azimute de 300º58’52’’ e distância de 4,74 m, até o Vértice P-1843 com coordenadas Leste 475.608,3887 e Norte 9.216.975,0001, deste, segue com azimute de 298º16’06’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-1844 com coordenadas Leste 475.599,1380 e Norte 9.216.979,9745, deste, segue com azimute de 302º14’39’’ e distância de 12,13 m, até o Vértice P-1845 com coordenadas Leste 475.588,8745 e Norte 9.216.986,4488, deste, segue com azimute de 310º11’47’’ e distância de 12,13 m, até o Vértice P-1846 com coordenadas Leste 475.579,6054 e Norte 9.216.994,2808, deste, segue com azimute de 314º10’21’’ e distância de 31,33 m, até o Vértice P-1847 com coordenadas Leste 475.557,1359 e Norte 9.217.016,1105, deste, segue com azimute de 316º57’18’’ e distância de 12,07 m, até o Vértice P-1848 com coordenadas Leste 475.548,8984 e Norte 9.217.024,9302, deste, segue com azimute de 322º31’13’’ e distância de 12,07 m, até o Vértice P-1849 com coordenadas Leste 475.541,5551 e Norte 9.217.034,5072, deste, segue com azimute de 325º18’10’’ e distância de 5,61 m, até o Vértice P-1850 com coordenadas Leste 475.538,3591 e Norte 9.217.039,1233, deste, segue com azimute de 321º04’01’’ e distância de 5,41 m, até o Vértice P-1851 com coordenadas Leste 475.534,9587 e Norte 9.217.043,3325, deste, segue com azimute de 312º35’49’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1852 com coordenadas Leste 475.531,5213 e Norte 9.217.046,4930, deste, segue com azimute de 304º07’40’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1853 com coordenadas Leste 475.527,6559 e Norte 9.217.049,1128, deste, segue com azimute de 295º39’29’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1854 com coordenadas Leste 475.523,4468 e Norte 9.217.051,1347, deste, segue com azimute de 287º11’16’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1855 com coordenadas Leste 475.518,9857 e Norte 9.217.052,5146, deste, segue com azimute de 278º43’02’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1856 com coordenadas Leste 475.514,3701 e Norte 9.217.053,2223, deste, segue com azimute de 270º14’48’’ e distância de 4,67 m, até o Vértice P-1857 com coordenadas Leste 475.509,7006 e Norte 9.217.053,2424, deste, segue com azimute de 261º46’38’’ e distância de 5,41 m, até o Vértice P-1858 com coordenadas Leste 475.504,3451 e Norte 9.217.052,4685, deste, segue com azimute de 257º32’32’’ e distância de 67,01 m, até o Vértice P-1859 com coordenadas Leste 475.438,9159 e Norte 9.217.038,0138, deste, segue com azimute de 258º47’26’’ e distância de 6,89 m, até o Vértice P-1860 com coordenadas Leste 475.432,1558 e Norte 9.217.036,6741, deste, segue com azimute de 261º17’13’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1861 com coordenadas Leste 475.425,1283 e Norte 9.217.035,5971, deste, segue com azimute de 263º46’59’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1862 com coordenadas Leste 475.418,0606 e Norte 9.217.034,8272, deste, segue com azimute de 266º16’47’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1863 com coordenadas Leste 475.410,9660 e Norte 9.217.034,3659, deste, segue com azimute de 268º46’36’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1864 com coordenadas Leste 475.403,8581 e Norte 9.217.034,2141, deste, segue com azimute de 271º16’21’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1865 com coordenadas Leste 475.396,7504 e Norte 9.217.034,3720, deste, segue com azimute de 273º46’10’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-1866 com coordenadas Leste 475.389,6562 e Norte 9.217.034,8394, deste, segue com azimute de 276º15’55’’ e distância de 6,89 m, até o Vértice P-1867 com coordenadas Leste 475.382,8058 e Norte 9.217.035,5915, deste, segue com azimute de 277º30’50’’ e distância de 58,97 m, até o Vértice P-1868 com coordenadas Leste 475.324,3422 e Norte 9.217.043,3029, deste, segue com azimute de 282º36’55’’ e distância de 11,57 m, até o Vértice P-1869 com coordenadas Leste 475.313,0534 e Norte 9.217.045,8294, deste, segue com azimute de 292º49’04’’ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-1870 com coordenadas Leste 475.301,5663 e Norte 9.217.050,6623, deste, segue com azimute de 303º01’14’’ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-1871 com coordenadas Leste 475.291,1168 e Norte 9.217.057,4536, deste, segue com azimute de 313º13’22’’ e distância de 11,57 m, até o Vértice P-1872 com coordenadas Leste 475.282,6872 e Norte 9.217.065,3758, deste, segue com azimute de 318º19’27’’ e distância de 62,97 m, até o Vértice P-1873 com coordenadas Leste 475.240,8189 e Norte 9.217.112,4078, deste, segue com azimute de 315º46’28’’ e distância de 5,58 m, até o Vértice P-1874 com coordenadas Leste 475.236,9252 e Norte 9.217.116,4082, deste, segue com azimute de 310º40’23’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1875 com coordenadas Leste 475.233,0292 e Norte 9.217.119,7561, deste, segue com azimute de 305º34’24’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1876 com coordenadas Leste 475.228,8511 e Norte 9.217.122,7444, deste, segue com azimute de 300º28’24’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1877 com coordenadas Leste 475.224,4238 e Norte 9.217.125,3495, deste, segue com azimute de 295º22’24’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1878 com coordenadas Leste 475.219,7825 e Norte 9.217.127,5507, deste, segue com azimute de 290º16’20’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1879 com coordenadas Leste 475.214,9639 e Norte 9.217.129,3305, deste, segue com azimute de 285º10’23’’ e distância de 5,14 m, até o Vértice P-1880 com coordenadas Leste 475.210,0061 e Norte 9.217.130,6750, deste, segue com azimute de 280º04’16’’ e distância de 5,58 m, até o Vértice P-1881 com coordenadas Leste 475.204,5097 e Norte 9.217.131,6512, deste, segue com azimute de 277º31’19’’ e distância de 60,61 m, até o Vértice P-1882 com coordenadas Leste 475.144,4237 e Norte 9.217.139,5851, deste, segue com azimute de 275º49’59’’ e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1883 com coordenadas Leste 475.135,6157 e Norte 9.217.140,4849, deste, segue com azimute de 272º27’18’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1884 com coordenadas Leste 475.127,0646 e Norte 9.217.140,8515, deste, segue com azimute de 269º04’39’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1885 com coordenadas Leste 475.118,5068 e Norte 9.217.140,7137, deste, segue com azimute de 265º41’56’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1886 com coordenadas Leste 475.109,9720 e Norte 9.217.140,0718, deste, segue com azimute de 262º19’17’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1887 com coordenadas Leste 475.101,4898 e Norte 9.217.138,9282, deste, segue com azimute de 258º56’36’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1888 com coordenadas Leste 475.093,0898 e Norte 9.217.137,2868, deste, segue com azimute de 255º33’56’’ e distância de 8,56 m, até o Vértice P-1889 com coordenadas Leste 475.084,8011 e Norte 9.217.135,1533, deste, segue com azimute de 252º11’16’’ e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1890 com coordenadas Leste 475.076,3716 e Norte 9.217.132,4449, deste, segue com azimute de 250º29’55’’ e distância de 39,52 m, até o Vértice P-1891 com coordenadas Leste 475.039,1186 e Norte 9.217.119,2519, deste, segue com azimute de 252º22’14’’ e distância de 7,51 m, até o Vértice P-1892 com coordenadas Leste 475.031,9572 e Norte 9.217.116,9761, deste, segue com azimute de 256º06’56’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1893 com coordenadas Leste 475.024,3451 e Norte 9.217.115,0945, deste, segue com azimute de 259º51’33’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1894 com coordenadas Leste 475.016,6263 e Norte 9.217.113,7139, deste, segue com azimute de 263º36’12’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1895 com coordenadas Leste 475.008,8339 e Norte 9.217.112,8403, deste, segue com azimute de 267º20’50’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1896 com coordenadas Leste 475.001,0011 e Norte 9.217.112,4774, deste, segue com azimute de 271º05’33’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1897 com coordenadas Leste 474.993,1613 e Norte 9.217.112,6269, deste, segue com azimute de 274º50’11’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-1898 com coordenadas Leste 474.985,3480 e Norte 9.217.113,2880, deste, segue com azimute de 278º34’49’’ e distância de 7,51 m, até o Vértice P-1899 com coordenadas Leste 474.977,9178 e Norte 9.217.114,4091, deste, segue com azimute de 280º27’09’’ e distância de 34,63 m, até o Vértice P-1900 com coordenadas Leste 474.943,8630 e Norte 9.217.120,6916, deste, segue com azimute de 282º16’13’’ e distância de 9,12 m, até o Vértice P-1901 com coordenadas Leste 474.934,9504 e Norte 9.217.122,6300, deste, segue com azimute de 285º54’18’’ e distância de 9,44 m, até o Vértice P-1902 com coordenadas Leste 474.925,8734 e Norte 9.217.125,2165, deste, segue com azimute de 289º32’25’’ e distância de 9,44 m, até o Vértice P-1903 com coordenadas Leste 474.916,9787 e Norte 9.217.128,3733, deste, segue com azimute de 293º10’30’’ e distância de 9,12 m, até o Vértice P-1904 com coordenadas Leste 474.908,5937 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.217.131,9628, deste, segue com azimute de 294º59’33’’ e distância de 21,90 m, até o Vértice P-1905 com coordenadas Leste 474.888,7411 e Norte 9.217.141,2171, deste, segue com azimute de 297º24’22’’ e distância de 10,42 m, até o Vértice P-1906 com coordenadas Leste 474.879,4946 e Norte 9.217.146,0113, deste, segue com azimute de 302º14’03’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1907 com coordenadas Leste 474.870,3278 e Norte 9.217.151,7916, deste, segue com azimute de 307º03’43’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1908 com coordenadas Leste 474.861,6799 e Norte 9.217.158,3229, deste, segue com azimute de 311º53’22’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1909 com coordenadas Leste 474.853,6124 e Norte 9.217.165,5588, deste, segue com azimute de 316º43’01’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1910 com coordenadas Leste 474.846,1824 e Norte 9.217.173,4480, deste, segue com azimute de 321º32’43’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1911 com coordenadas Leste 474.839,4428 e Norte 9.217.181,9346, deste, segue com azimute de 326º22’21’’ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-1912 com coordenadas Leste 474.833,4413 e Norte 9.217.190,9582, deste, segue com azimute de 331º12’03’’ e distância de 10,42 m, até o Vértice P-1913 com coordenadas Leste 474.828,4238 e Norte 9.217.200,0853, deste, segue com azimute de 333º36’52’’ e distância de 85,14 m, até o Vértice P-1914 com coordenadas Leste 474.790,5873 e Norte 9.217.276,3543, deste, segue com azimute de 330º36’08’’ e distância de 9,41 m, até o Vértice P-1915 com coordenadas Leste 474.785,9676 e Norte 9.217.284,5537, deste, segue com azimute de 324º34’43’’ e distância de 8,88 m, até o Vértice P-1916 com coordenadas Leste 474.780,8181 e Norte 9.217.291,7940, deste, segue com azimute de 318º33’16’’ e distância de 8,88 m, até o Vértice P-1917 com coordenadas Leste 474.774,9372 e Norte 9.217.298,4539, deste, segue com azimute de 312º31’49’’ e distância de 9,41 m, até o Vértice P-1918 com coordenadas Leste 474.768,0019 e Norte 9.217.304,8157, deste, segue com azimute de 309º31’07’’ e distância de 21,20 m, até o Vértice P-1919 com coordenadas Leste 474.751,6453 e Norte 9.217.318,3080, deste, segue com azimute de 317º23’52’’ e distância de 14,01 m, até o Vértice P-1920 com coordenadas Leste 474.742,1586 e Norte 9.217.328,6239, deste, segue com azimute de 333º09’23’’ e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1921 com coordenadas Leste 474.735,2023 e Norte 9.217.342,3691, deste, segue com azimute de 348º54’54’’ e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1922 com coordenadas Leste 474.732,2404 e Norte 9.217.357,4870, deste, segue com azimute de 4º40’25’’ e distância de 14,01 m, até o Vértice P-1923 com coordenadas Leste 474.733,3823 e Norte 9.217.371,4552, deste, segue com azimute de 12º33’10’’ e distância de 31,69 m, até o Vértice P-1924 com coordenadas Leste 474.740,2704 e Norte 9.217.402,3904, deste, segue com azimute de 8º14’43’’ e distância de 5,67 m, até o Vértice P-1925 com coordenadas Leste 474.741,0838 e Norte 9.217.408,0036, deste, segue com azimute de 359º37’50’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1926 com coordenadas Leste 474.741,0521 e Norte 9.217.412,9211, deste, segue com azimute de 351º01’04’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1927 com coordenadas Leste 474.740,2843 e Norte 9.217.417,7785, deste, segue com azimute de 342º24’07’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1928 com coordenadas Leste 474.738,7975 e Norte 9.217.422,4660, deste, segue com azimute de 333º47’16’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1929 com coordenadas Leste 474.736,6254 e Norte 9.217.426,8779, deste, segue com azimute de 325º10’25’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1930 com coordenadas Leste 474.733,8170 e Norte 9.217.430,9147, deste, segue com azimute de 316º33’32’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-1931 com coordenadas Leste 474.730,4356 e Norte 9.217.434,4853, deste, segue com azimute de 307º56’39’’ e distância de 5,67 m, até o Vértice P-1932 com coordenadas Leste 474.725,9627 e Norte 9.217.437,9729, deste, segue com azimute de 303º38’14’’ e distância de 28,65 m, até o Vértice P-1933 com coordenadas Leste 474.702,1115 e Norte 9.217.453,8419, deste, segue com azimute de 306º25’20’’ e distância de 17,53 m, até o Vértice P-1934 com coordenadas Leste 474.688,0042 e Norte 9.217.464,2511, deste, segue com azimute de 311º59’29’’ e distância de 18,02 m, até o Vértice P-1935 com coordenadas Leste 474.674,6121 e Norte 9.217.476,3058, deste, segue com azimute de 317º33’38’’ e distância de 18,02 m, até o Vértice P-1936 com coordenadas Leste 474.662,4530 e Norte 9.217.489,6033, deste, segue com azimute de 323º07’49’’ e distância de 17,53 m, até o Vértice P-1937 com coordenadas Leste 474.651,9339 e Norte 9.217.503,6288, deste, segue com azimute de 325º54’53’’ e distância de 30,74 m, até o Vértice P-1938 com coordenadas Leste 474.634,7076 e Norte 9.217.529,0861, deste, segue com azimute de 324º04’55’’ e distância de 37,74 m, até o Vértice P-1939 com coordenadas Leste 474.612,5667 e Norte 9.217.559,6523, deste, segue com azimute de 322º14’56’’ e distância de 22,34 m, até o Vértice P-1940 com coordenadas Leste 474.598,8900 e Norte 9.217.577,3153, deste, segue com azimute de 323º35’39’’ e distância de 38,03 m, até o Vértice P-1941 com coordenadas Leste 474.576,3172 e Norte 9.217.607,9259, deste, segue com azimute de 324º56’22’’ e distância de 14,96 m, até o Vértice P-1942 com coordenadas Leste 474.567,7253 e Norte 9.217.620,1689, deste, segue com azimute de 323º17’10’’ e distância de 27,43 m, até o Vértice P-1943 com coordenadas Leste 474.551,3254 e Norte 9.217.642,1600, deste, segue com azimute de 319º58’47’’ e distância de 27,14 m, até o Vértice P-1944 com coordenadas Leste 474.533,8701 e Norte 9.217.662,9475, deste, segue com azimute de 316º40’24’’ e distância de 27,14 m, até o Vértice P-1945 com coordenadas Leste 474.515,2450 e Norte 9.217.682,6936, deste, segue com azimute de 313º22’00’’ e distância de 27,43 m, até o Vértice P-1946 com coordenadas Leste 474.495,3020 e Norte 9.217.701,5308, deste, segue com azimute de 311º42’48’’ e distância de 13,89 m, até o Vértice P-1947 com coordenadas Leste 474.484,9341 e Norte 9.217.710,7726, deste, segue com azimute de 315º42’10’’ e distância de 13,37 m, até o Vértice P-1948 com coordenadas Leste 474.475,5978 e Norte 9.217.720,3408, deste, segue com azimute de 323º40’53’’ e distância de 14,07 m, até o Vértice P-1949 com coordenadas Leste 474.467,2665 e Norte 9.217.731,6748, deste, segue com azimute de 331º39’36’’ e distância de 14,07 m, até o Vértice P-1950 com coordenadas Leste 474.460,5890 e Norte 9.217.744,0555, deste, segue com azimute de 339º38’18’’ e distância de 13,37 m, até o Vértice P-1951 com coordenadas Leste 474.455,9375 e Norte 9.217.756,5886, deste, segue com azimute de 343º37’39’’ e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1952 com coordenadas Leste 474.446,8465 e Norte 9.217.787,5322, deste, segue com azimute de 349º06’11’’ e distância de 19,68 m, até o Vértice P-1953 com coordenadas Leste 474.443,1258 e Norte 9.217.806,8590, deste, segue com azimute de 0º03’10’’ e distância de 19,68 m, até o Vértice P-1954 com coordenadas Leste 474.443,1439 e Norte 9.217.826,5406, deste, segue com azimute de 5º31’41’’ e distância de 12,67 m, até o Vértice P-1955 com coordenadas Leste 474.444,3640 e Norte 9.217.839,1469, deste, segue com azimute de 7º59’11’’ e distância de 40,56 m, até o Vértice P-1956 com coordenadas Leste 474.449,9986 e Norte 9.217.879,3087, deste, segue com azimute de 10º26’42’’ e distância de 16,12 m, até o Vértice P-1957 com coordenadas Leste 474.452,9210 e Norte 9.217.895,1613, deste, segue com azimute de 4º38’06’’ e distância de 21,53 m, até o Vértice P-1958 com coordenadas Leste 474.454,6609 e Norte 9.217.916,6228, deste, segue com azimute de 353º00’53’’ e distância de 21,53 m, até o Vértice P-1959 com coordenadas Leste 474.452,0423 e Norte 9.217.937,9948, deste, segue com azimute de 347º12’17’’ e distância de 64,03 m, até o Vértice P-1960 com coordenadas Leste 474.437,8605 e Norte 9.218.000,4396, deste, segue com azimute de 345º59’36’’ e distância de 24,39 m, até o Vértice P-1961 com coordenadas Leste 474.431,9583 e Norte 9.218.024,1003, deste, segue com azimute de 339º05’57’’ e distância de 21,26 m, até o Vértice P-1962 com coordenadas Leste 474.424,3748 e Norte 9.218.043,9587, deste, segue com azimute de 329º22’41’’ e distância de 12,16 m, até o Vértice P-1963 com coordenadas Leste 474.418,1808 e Norte 9.218.054,4230, deste, segue com azimute de 321º00’31’’ e distância de 12,16 m, até o Vértice P-1964 com coordenadas Leste 474.410,5297 e Norte 9.218.063,8742, deste, segue com azimute de 311º17’15’’ e distância de 21,26 m, até o Vértice P-1965 com coordenadas Leste 474.394,5569 e Norte 9.218.077,9005, deste, segue com azimute de 304º23’36’’ e distância de 24,39 m, até o Vértice P-1966 com coordenadas Leste 474.374,4343 e Norte 9.218.091,6753, deste, segue com azimute de 303º10’55’’ e distância de 63,06 m, até o Vértice P-1967 com coordenadas Leste 474.321,6586 e Norte 9.218.126,1871, deste, segue com azimute de 301º11’32’’ e distância de 7,92 m, até o Vértice P-1968 com coordenadas Leste 474.314,8823 e Norte 9.218.130,2897, deste, segue com azimute de 297º12’45’’ e distância de 7,57 m, até o Vértice P-1969 com coordenadas Leste 474.308,1467 e Norte 9.218.133,7532, deste, segue com azimute de 293º13’56’’ e distância de 7,57 m, até o Vértice P-1970 com coordenadas Leste 474.301,1869 e Norte 9.218.136,7408, deste, segue com azimute de 289º15’08’’ e distância de 7,92 m, até o Vértice P-1971 com coordenadas Leste 474.293,7085 e Norte 9.218.139,3527, deste, segue com azimute de 287º15’46’’ e distância de 26,46 m, até o Vértice P-1972 com coordenadas Leste 474.268,4432 e Norte 9.218.147,2039, deste, segue com azimute de 291º25’05’’ e distância de 6,33 m, até o Vértice P-1973 com coordenadas Leste 474.262,5458 e Norte 9.218.149,5172, deste, segue com azimute de 299º43’46’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1974 com coordenadas Leste 474.256,4131 e Norte 9.218.153,0194, deste, segue com azimute de 308º02’23’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1975 com coordenadas Leste 474.250,8509 e Norte 9.218.157,3713, deste, segue com azimute de 316º21’08’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1976 com coordenadas Leste 474.245,9763 e Norte 9.218.162,4816, deste, segue com azimute de 324º39’44’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1977 com coordenadas Leste 474.241,8915 e Norte 9.218.168,2427, deste, segue com azimute de 332º58’26’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1978 com coordenadas Leste 474.238,6824 e Norte 9.218.174,5338, deste, segue com azimute de 341º17’05’’ e distância de 7,06 m, até o Vértice P-1979 com coordenadas Leste 474.236,4163 e Norte 9.218.181,2228, deste, segue com azimute de 349º35’48’’ e distância de 6,33 m, até o Vértice P-1980 com coordenadas Leste 474.235,2724 e Norte 9.218.187,4534, deste, segue com azimute de 353º45’05’’ e distância de 13,73 m, até o Vértice P-1981 com coordenadas Leste 474.233,7782 e Norte 9.218.201,0998, deste, segue com azimute de 343º27’55’’ e distância de 7,31 m, até o Vértice P-1982 com coordenadas Leste 474.231,6972 e Norte 9.218.208,1095, deste, segue com azimute de 322º53’26’’ e distância de 7,31 m, até o Vértice P-1983 com coordenadas Leste 474.227,2855 e Norte 9.218.213,9408, deste, segue com azimute de 312º36’16’’ e distância de 3,78 m, até o Vértice P-1984 com coordenadas Leste 474.224,5025 e Norte 9.218.216,5003, deste, segue com azimute de 308º11’17’’ e distância de 16,28 m, até o Vértice P-1985 com coordenadas Leste 474.211,7044 e Norte 9.218.226,5671, deste, segue com azimute de 299º21’21’’ e distância de 16,28 m, até o Vértice P-1986 com coordenadas Leste 474.197,5124 e Norte 9.218.234,5495, deste, segue com azimute de 294º56’24’’ e distância de 12,02 m, até o Vértice P-1987 com coordenadas Leste 474.186,6125 e Norte 9.218.239,6183, deste, segue com azimute de 292º32’36’’ e distância de 30,58 m, até o Vértice P-1988 com coordenadas Leste 474.158,3729 e Norte 9.218.251,3406, deste, segue com azimute de 287º45’02’’ e distância de 30,16 m, até o Vértice P-1989 com coordenadas Leste 474.129,6514 e Norte 9.218.260,5347, deste, segue com azimute de 282º57’28’’ e distância de 30,16 m, até o Vértice P-1990 com coordenadas Leste 474.100,2621 e Norte 9.218.267,2970, deste, segue com azimute de 278º09’54’’ e distância de 30,58 m, até o Vértice P-1991 com coordenadas Leste 474.069,9961 e Norte 9.218.271,6395, deste, segue com azimute de 275º46’07’’ e distância de 34,86 m, até o Vértice P-1992 com coordenadas Leste 474.035,3115 e Norte 9.218.275,1434, deste, segue com azimute de 279º16’08’’ e distância de 14,16 m, até o Vértice P-1993 com coordenadas Leste 474.021,3373 e Norte 9.218.277,4240, deste, segue com azimute de 286º16’11’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1994 com coordenadas Leste 474.007,1576 e Norte 9.218.281,5623, deste, segue com azimute de 293º16’14’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1995 com coordenadas Leste 473.993,5879 e Norte 9.218.287,3981, deste, segue com azimute de 300º16’16’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1996 com coordenadas Leste 473.980,8307 e Norte 9.218.294,8442, deste, segue com azimute de 307º16’19’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1997 com coordenadas Leste 473.969,0761 e Norte 9.218.303,7897, deste, segue com azimute de 314º16’21’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1998 com coordenadas Leste 473.958,4995 e Norte 9.218.314,1011, deste, segue com azimute de 321º16’24’’ e distância de 14,77 m, até o Vértice P-1999 com coordenadas Leste 473.949,2585 e Norte 9.218.325,6248, deste, segue com azimute de 328º16’26’’ e distância de 14,16 m, até o Vértice P-2000 com coordenadas Leste 473.941,8128 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.218.337,6681, deste, segue com azimute de 331º46’29’’ e distância de 43,66 m, até o Vértice P-2001 com coordenadas Leste 473.921,1633 e Norte 9.218.376,1383, deste, segue com azimute de 328º43’14’’ e distância de 22,67 m, até o Vértice P-2002 com coordenadas Leste 473.909,3935 e Norte 9.218.395,5119, deste, segue com azimute de 322º36’45’’ e distância de 22,67 m, até o Vértice P-2003 com coordenadas Leste 473.895,6291 e Norte 9.218.413,5232, deste, segue com azimute de 319º33’32’’ e distância de 12,93 m, até o Vértice P-2004 com coordenadas Leste 473.887,2419 e Norte 9.218.423,3638, deste, segue com azimute de 321º42’58’’ e distância de 16,19 m, até o Vértice P-2005 com coordenadas Leste 473.877,2126 e Norte 9.218.436,0705, deste, segue com azimute de 326º01’52’’ e distância de 16,19 m, até o Vértice P-2006 com coordenadas Leste 473.868,1678 e Norte 9.218.449,4957, deste, segue com azimute de 328º11’18’’ e distância de 39,61 m, até o Vértice P-2007 com coordenadas Leste 473.847,2880 e Norte 9.218.483,1560, deste, segue com azimute de 322º20’04’’ e distância de 15,78 m, até o Vértice P-2008 com coordenadas Leste 473.837,6444 e Norte 9.218.495,6489, deste, segue com azimute de 310º37’37’’ e distância de 15,78 m, até o Vértice P-2009 com coordenadas Leste 473.825,6663 e Norte 9.218.505,9251, deste, segue com azimute de 304º46’21’’ e distância de 31,72 m, até o Vértice P-2010 com coordenadas Leste 473.799,6127 e Norte 9.218.524,0143, deste, segue com azimute de 310º09’41’’ e distância de 26,72 m, até o Vértice P-2011 com coordenadas Leste 473.779,1908 e Norte 9.218.541,2485, deste, segue com azimute de 320º56’18’’ e distância de 26,72 m, até o Vértice P-2012 com coordenadas Leste 473.762,3517 e Norte 9.218.561,9973, deste, segue com azimute de 326º19’36’’ e distância de 22,48 m, até o Vértice P-2013 com coordenadas Leste 473.749,8901 e Norte 9.218.580,7015, deste, segue com azimute de 330º08’12’’ e distância de 19,06 m, até o Vértice P-2014 com coordenadas Leste 473.740,4012 e Norte 9.218.597,2276, deste, segue com azimute de 337º45’24’’ e distância de 19,06 m, até o Vértice P-2015 com coordenadas Leste 473.733,1876 e Norte 9.218.614,8659, deste, segue com azimute de 341º34’00’’ e distância de 29,36 m, até o Vértice P-2016 com coordenadas Leste 473.723,9052 e Norte 9.218.642,7158, deste, segue com azimute de 337º21’53’’ e distância de 20,39 m, até o Vértice P-2017 com coordenadas Leste 473.716,0592 e Norte 9.218.661,5319, deste, segue com azimute de 328º57’39’’ e distância de 20,39 m, até o Vértice P-2018 com coordenadas Leste 473.705,5475 e Norte 9.218.678,9993, deste, segue com azimute de 324º45’32’’ e distância de 33,04 m, até o Vértice P-2019 com coordenadas Leste 473.686,4844 e Norte 9.218.705,9818, deste, segue com azimute de 318º34’11’’ e distância de 5,35 m, até o Vértice P-2020 com coordenadas Leste 473.682,9418 e Norte 9.218.709,9958, deste, segue com azimute de 306º11’32’’ e distância de 4,27 m, até o Vértice P-2021 com coordenadas Leste 473.679,4989 e Norte 9.218.712,5149, deste, segue com azimute de 293º48’45’’ e distância de 4,27 m, até o Vértice P-2022 com coordenadas Leste 473.675,5960 e Norte 9.218.714,2373, deste, segue com azimute de 281º26’06’’ e distância de 5,35 m, até o Vértice P-2023 com coordenadas Leste 473.670,3486 e Norte 9.218.715,2987, deste, segue com azimute de 275º14’46’’ e distância de 32,19 m, até o Vértice P-2024 com coordenadas Leste 473.638,2956 e Norte 9.218.718,2417, deste, segue com azimute de 271º32’35’’ e distância de 19,86 m, até o Vértice P-2025 com coordenadas Leste 473.618,4468 e Norte 9.218.718,7764, deste, segue com azimute de 264º08’12’’ e distância de 19,86 m, até o Vértice P-2026 com coordenadas Leste 473.598,6946 e Norte 9.218.716,7480, deste, segue com azimute de 260º26’02’’ e distância de 79,14 m, até o Vértice P-2027 com coordenadas Leste 473.520,6533 e Norte 9.218.703,5958, deste, segue com azimute de 267º18’54’’ e distância de 22,96 m, até o Vértice P-2028 com coordenadas Leste 473.497,7188 e Norte 9.218.702,5202, deste, segue com azimute de 281º04’39’’ e distância de 24,17 m, até o Vértice P-2029 com coordenadas Leste 473.473,9983 e Norte 9.218.707,1643, deste, segue com azimute de 294º50’24’’ e distância de 24,17 m, até o Vértice P-2030 com coordenadas Leste 473.452,0636 e Norte 9.218.717,3181, deste, segue com azimute de 308º36’08’’ e distância de 22,96 m, até o Vértice P-2031 com coordenadas Leste 473.434,1207 e Norte 9.218.731,6428, deste, segue com azimute de 315º29’00’’ e distância de 47,59 m, até o Vértice P-2032 com coordenadas Leste 473.400,7544 e Norte 9.218.765,5769, deste, segue com azimute de 312º19’02’’ e distância de 3,90 m, até o Vértice P-2033 com coordenadas Leste 473.397,8691 e Norte 9.218.768,2039, deste, segue com azimute de 305º59’05’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2034 com coordenadas Leste 473.395,1597 e Norte 9.218.770,1713, deste, segue com azimute de 299º39’10’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2035 com coordenadas Leste 473.392,2498 e Norte 9.218.771,8279, deste, segue com azimute de 293º19’10’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2036 com coordenadas Leste 473.389,1749 e Norte 9.218.773,1534, deste, segue com azimute de 286º59’16’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2037 com coordenadas Leste 473.385,9726 e Norte 9.218.774,1317, deste, segue com azimute de 280º39’25’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2038 com coordenadas Leste 473.382,6820 e Norte 9.218.774,7509, deste, segue com azimute de 274º19’23’’ e distância de 3,35 m, até o Vértice P-2039 com coordenadas Leste 473.379,3431 e Norte 9.218.775,0033, deste, segue com azimute de 267º59’27’’ e distância de 3,90 m, até o Vértice P-2040 com coordenadas Leste 473.375,4435 e Norte 9.218.774,8665, deste, segue com azimute de 264º49’30’’ e distância de 31,66 m, até o Vértice P-2041 com coordenadas Leste 473.343,9160 e Norte 9.218.772,0111, deste, segue com azimute de 268º05’24’’ e distância de 8,54 m, até o Vértice P-2042 com coordenadas Leste 473.335,3854 e Norte 9.218.771,7266, deste, segue com azimute de 274º37’17’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2043 com coordenadas Leste 473.326,3087 e Norte 9.218.772,4603, deste, segue com azimute de 281º09’08’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2044 com coordenadas Leste 473.317,3743 e Norte 9.218.774,2216, deste, segue com azimute de 287º41’00’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2045 com coordenadas Leste 473.308,6982 e Norte 9.218.776,9877, deste, segue com azimute de 294º12’49’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2046 com coordenadas Leste 473.300,3930 e Norte 9.218.780,7226, deste, segue com azimute de 300º44’42’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2047 com coordenadas Leste 473.292,5666 e Norte 9.218.785,3779, deste, segue com azimute de 307º16’33’’ e distância de 9,11 m, até o Vértice P-2048 com coordenadas Leste 473.285,3204 e Norte 9.218.790,8932, deste, segue com azimute de 313º48’25’’ e distância de 8,54 m, até o Vértice P-2049 com coordenadas Leste 473.279,1607 e Norte 9.218.796,8016, deste, segue com azimute de 317º04’20’’ e distância de 12,05 m, até o Vértice P-2050 com coordenadas Leste 473.270,9515 e Norte 9.218.805,6272, deste, segue com azimute de 312º26’07’’ e distância de 16,88 m, até o Vértice P-2051 com coordenadas Leste 473.258,4931 e Norte 9.218.817,0174, deste, segue com azimute de 303º09’42’’ e distância de 16,88 m, até o Vértice P-2052 com coordenadas Leste 473.244,3620 e Norte 9.218.826,2510, deste, segue com azimute de 298º31’29’’ e distância de 26,54 m, até o Vértice P-2053 com coordenadas Leste 473.221,0437 e Norte 9.218.838,9248, deste, segue com azimute de 302º45’47’’ e distância de 17,15 m, até o Vértice P-2054 com coordenadas Leste 473.206,6259 e Norte 9.218.848,2033, deste, segue com azimute de 311º14’24’’ e distância de 17,89 m, até o Vértice P-2055 com coordenadas Leste 473.193,1754 e Norte 9.218.859,9949, deste, segue com azimute de 319º43’00’’ e distância de 17,89 m, até o Vértice P-2056 com coordenadas Leste 473.181,6099 e Norte 9.218.873,6405, deste, segue com azimute de 328º11’36’’ e distância de 17,15 m, até o Vértice P-2057 com coordenadas Leste 473.172,5734 e Norte 9.218.888,2111, deste, segue com azimute de 332º25’52’’ e distância de 4,43 m, até o Vértice P-2058 com coordenadas Leste 473.170,5248 e Norte 9.218.892,1349, deste, segue com azimute de 329º09’34’’ e distância de 12,09 m, até o Vértice P-2059 com coordenadas Leste 473.164,3243 e Norte 9.218.902,5196, deste, segue com azimute de 322º36’54’’ e distância de 11,52 m, até o Vértice P-2060 com coordenadas Leste 473.157,3281 e Norte 9.218.911,6752, deste, segue com azimute de 316º04’12’’ e distância de 11,52 m, até o Vértice P-2061 com coordenadas Leste 473.149,3338 e Norte 9.218.919,9738, deste, segue com azimute de 309º31’32’’ e distância de 12,09 m, até o Vértice P-2062 com coordenadas Leste 473.140,0045 e Norte 9.218.927,6713, deste, segue com azimute de 306º15’11’’ e distância de 26,34 m, até o Vértice P-2063 com coordenadas Leste 473.118,7618 e Norte 9.218.943,2489, deste, segue com azimute de 307º09’23’’ e distância de 19,39 m, até o Vértice P-2064 com coordenadas Leste 473.103,3102 e Norte 9.218.954,9588, deste, segue com azimute de 308º57’46’’ e distância de 19,39 m, até o Vértice P-2065 com coordenadas Leste 473.088,2354 e Norte 9.218.967,1499, deste, segue com azimute de 309º51’57’’ e distância de 35,40 m, até o Vértice P-2066 com coordenadas Leste 473.061,0612 e Norte 9.218.989,8435, deste, segue com azimute de 306º32’17’’ e distância de 4,45 m, até o Vértice P-2067 com coordenadas Leste 473.057,4876 e Norte 9.218.992,4915, deste, segue com azimute de 299º52’49’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2068 com coordenadas Leste 473.054,1357 e Norte 9.218.994,4174, deste, segue com azimute de 293º13’30’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2069 com coordenadas Leste 473.050,5833 e Norte 9.218.995,9418, deste, segue com azimute de 286º34’03’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2070 com coordenadas Leste 473.046,8780 e Norte 9.218.997,0441, deste, segue com azimute de 279º54’37’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2071 com coordenadas Leste 473.043,0700 e Norte 9.218.997,7094, deste, segue com azimute de 273º15’18’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2072 com coordenadas Leste 473.039,2105 e Norte 9.218.997,9289, deste, segue com azimute de 266º35’53’’ e distância de 3,87 m, até o Vértice P-2073 com coordenadas Leste 473.035,3516 e Norte 9.218.997,6995, deste, segue com azimute de 259º56’26’’ e distância de 4,45 m, até o Vértice P-2074 com coordenadas Leste 473.030,9722 e Norte 9.218.996,9226, deste, segue com azimute de 256º36’46’’ e distância de 26,52 m, até o Vértice P-2075 com coordenadas Leste 473.005,1720 e Norte 9.218.990,7822, deste, segue com azimute de 258º19’52’’ e distância de 11,98 m, até o Vértice P-2076 com coordenadas Leste 472.993,4396 e Norte 9.218.988,3592, deste, segue com azimute de 261º46’03’’ e distância de 11,98 m, até o Vértice P-2077 com coordenadas Leste 472.981,5830 e Norte 9.218.986,6438, deste, segue com azimute de 263º29’09’’ e distância de 52,69 m, até o Vértice P-2078 com coordenadas Leste 472.929,2284 e Norte 9.218.980,6657, deste, segue com azimute de 267º00’53’’ e distância de 8,01 m, até o Vértice P-2079 com coordenadas Leste 472.921,2338 e Norte 9.218.980,2488, deste, segue com azimute de 274º04’25’’ e distância de 8,01 m, até o Vértice P-2080 com coordenadas Leste 472.913,2486 e Norte 9.218.980,8175, deste, segue com azimute de 277º36’10’’ e distância de 74,79 m, até o Vértice P-2081 com coordenadas Leste 472.839,1143 e Norte 9.218.990,7128, deste, segue com azimute de 283º52’59’’ e distância de 7,30 m, até o Vértice P-2082 com coordenadas Leste 472.832,0298 e Norte 9.218.992,4638, deste, segue com azimute de 296º26’33’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2083 com coordenadas Leste 472.824,5072 e Norte 9.218.996,2050, deste, segue com azimute de 309º00’08’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2084 com coordenadas Leste 472.817,9782 e Norte 9.219.001,4925, deste, segue com azimute de 321º33’43’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2085 com coordenadas Leste 472.812,7553 e Norte 9.219.008,0732, deste, segue com azimute de 334º07’20’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2086 com coordenadas Leste 472.809,0884 e Norte 9.219.015,6323, deste, segue com azimute de 346º40’53’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2087 com coordenadas Leste 472.807,1530 e Norte 9.219.023,8078, deste, segue com azimute de 359º14’30’’ e distância de 8,40 m, até o Vértice P-2088 com coordenadas Leste 472.807,0418 e Norte 9.219.032,2086, deste, segue com azimute de 11º48’04’’ e distância de 7,30 m, até o Vértice P-2089 com coordenadas Leste 472.808,5343 e Norte 9.219.039,3521, deste, segue com azimute de 18º04’52’’ e distância de 8,87 m, até o Vértice P-2090 com coordenadas Leste 472.811,2869 e Norte 9.219.047,7831, deste, segue com azimute de 19º48’58’’ e distância de 6,97 m, até o Vértice P-2091 com coordenadas Leste 472.813,6481 e Norte 9.219.054,3358, deste, segue com azimute de 23º17’14’’ e distância de 6,97 m, até o Vértice P-2092 com coordenadas Leste 472.816,4017 e Norte 9.219.060,7335, deste, segue com azimute de 25º01’20’’ e distância de 18,36 m, até o Vértice P-2093 com coordenadas Leste 472.824,1661 e Norte 9.219.077,3675, deste, segue com azimute de 23º59’11’’ e distância de 6,86 m, até o Vértice P-2094 com coordenadas Leste 472.826,9568 e Norte 9.219.083,6395, deste, segue com azimute de 22º57’07’’ e distância de 27,23 m, até o Vértice P-2095 com coordenadas Leste 472.837,5738 e Norte

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9.219.108,7100, deste, segue com azimute de 18º59’20’’ e distância de 2,43 m, até o Vértice P-2096 com coordenadas Leste 472.838,3656 e Norte 9.219.111,0110, deste, segue com azimute de 11º03’50’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2097 com coordenadas Leste 472.838,6995 e Norte 9.219.112,7186, deste, segue com azimute de 3º08’12’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2098 com coordenadas Leste 472.838,7947 e Norte 9.219.114,4558, deste, segue com azimute de 355º12’34’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2099 com coordenadas Leste 472.838,6494 e Norte 9.219.116,1896, deste, segue com azimute de 347º17’11’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2100 com coordenadas Leste 472.838,2665 e Norte 9.219.117,8868, deste, segue com azimute de 339º21’36’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2101 com coordenadas Leste 472.837,6532 e Norte 9.219.119,5150, deste, segue com azimute de 331º26’10’’ e distância de 1,74 m, até o Vértice P-2102 com coordenadas Leste 472.836,8213 e Norte 9.219.121,0431, deste, segue com azimute de 323º30’25’’ e distância de 2,43 m, até o Vértice P-2103 com coordenadas Leste 472.835,3740 e Norte 9.219.122,9995, deste, segue com azimute de 319º32’43’’ e distância de 12,54 m, até o Vértice P-2104 com coordenadas Leste 472.827,2398 e Norte 9.219.132,5387, deste, segue com azimute de 313º00’14’’ e distância de 6,05 m, até o Vértice P-2105 com coordenadas Leste 472.822,8184 e Norte 9.219.136,6623, deste, segue com azimute de 299º55’26’’ e distância de 4,90 m, até o Vértice P-2106 com coordenadas Leste 472.818,5754 e Norte 9.219.139,1045, deste, segue com azimute de 286º50’29’’ e distância de 4,90 m, até o Vértice P-2107 com coordenadas Leste 472.813,8897 e Norte 9.219.140,5229, deste, segue com azimute de 273º45’40’’ e distância de 6,05 m, até o Vértice P-2108 com coordenadas Leste 472.807,8568 e Norte 9.219.140,9195, deste, segue com azimute de 267º13’15’’ e distância de 10,90 m, até o Vértice P-2109 com coordenadas Leste 472.796,9660 e Norte 9.219.140,3908, deste, segue com azimute de 263º00’41’’ e distância de 12,47 m, até o Vértice P-2110 com coordenadas Leste 472.784,5850 e Norte 9.219.138,8731, deste, segue com azimute de 254º35’30’’ e distância de 12,47 m, até o Vértice P-2111 com coordenadas Leste 472.772,5596 e Norte 9.219.135,5589, deste, segue com azimute de 250º22’57’’ e distância de 25,01 m, até o Vértice P-2112 com coordenadas Leste 472.748,9999 e Norte 9.219.127,1616, deste, segue com azimute de 255º51’07’’ e distância de 8,66 m, até o Vértice P-2113 com coordenadas Leste 472.740,6031 e Norte 9.219.125,0450, deste, segue com azimute de 266º47’22’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2114 com coordenadas Leste 472.730,9992 e Norte 9.219.124,5063, deste, segue com azimute de 277º43’42’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2115 com coordenadas Leste 472.721,4676 e Norte 9.219.125,7998, deste, segue com azimute de 288º40’00’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2116 com coordenadas Leste 472.712,3545 e Norte 9.219.128,8785, deste, segue com azimute de 299º36’16’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2117 com coordenadas Leste 472.703,9912 e Norte 9.219.133,6304, deste, segue com azimute de 310º32’35’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2118 com coordenadas Leste 472.696,6815 e Norte 9.219.139,8830, deste, segue com azimute de 321º28’52’’ e distância de 9,62 m, até o Vértice P-2119 com coordenadas Leste 472.690,6911 e Norte 9.219.147,4089, deste, segue com azimute de 332º25’12’’ e distância de 8,66 m, até o Vértice P-2120 com coordenadas Leste 472.686,6819 e Norte 9.219.155,0843, deste, segue com azimute de 337º53’19’’ e distância de 14,21 m, até o Vértice P-2121 com coordenadas Leste 472.681,3327 e Norte 9.219.168,2503, deste, segue com azimute de 341º04’41’’ e distância de 7,95 m, até o Vértice P-2122 com coordenadas Leste 472.678,7538 e Norte 9.219.175,7732, deste, segue com azimute de 347º27’23’’ e distância de 8,51 m, até o Vértice P-2123 com coordenadas Leste 472.676,9055 e Norte 9.219.184,0805, deste, segue com azimute de 353º50’05’’ e distância de 8,51 m, até o Vértice P-2124 com coordenadas Leste 472.675,9915 e Norte 9.219.192,5416, deste, segue com azimute de 0º12’48’’ e distância de 7,95 m, até o Vértice P-2125 com coordenadas Leste 472.676,0211 e Norte 9.219.200,4942, deste, segue com azimute de 3º24’08’’ e distância de 30,78 m, até o Vértice P-2126 com coordenadas Leste 472.677,8477 e Norte 9.219.231,2196, deste, segue com azimute de 0º13’17’’ e distância de 7,04 m, até o Vértice P-2127 com coordenadas Leste 472.677,8749 e Norte 9.219.238,2614, deste, segue com azimute de 353º51’29’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2128 com coordenadas Leste 472.677,1810 e Norte 9.219.244,7097, deste, segue com azimute de 347º29’45’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2129 com coordenadas Leste 472.675,7768 e Norte 9.219.251,0415, deste, segue com azimute de 341º07’57’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2130 com coordenadas Leste 472.673,6795 e Norte 9.219.257,1786, deste, segue com azimute de 334º46’14’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2131 com coordenadas Leste 472.670,9150 e Norte 9.219.263,0456, deste, segue com azimute de 328º24’28’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2132 com coordenadas Leste 472.667,5174 e Norte 9.219.268,5700, deste, segue com azimute de 322º02’41’’ e distância de 6,49 m, até o Vértice P-2133 com coordenadas Leste 472.663,5285 e Norte 9.219.273,6838, deste, segue com azimute de 315º40’57’’ e distância de 7,04 m, até o Vértice P-2134 com coordenadas Leste 472.658,6088 e Norte 9.219.278,7221, deste, segue com azimute de 312º30’04’’ e distância de 4,58 m, até o Vértice P-2135 com coordenadas Leste 472.655,2286 e Norte 9.219.281,8196, deste, segue com azimute de 316º14’52’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-2136 com coordenadas Leste 472.649,8075 e Norte 9.219.287,4821, deste, segue com azimute de 323º44’28’’ e distância de 8,49 m, até o Vértice P-2137 com coordenadas Leste 472.644,7834 e Norte 9.219.294,3319, deste, segue com azimute de 331º14’04’’ e distância de 8,49 m, até o Vértice P-2138 com coordenadas Leste 472.640,6955 e Norte 9.219.301,7784, deste, segue com azimute de 338º43’41’’ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-2139 com coordenadas Leste 472.637,8515 e Norte 9.219.309,0835, deste, segue com azimute de 342º28’30’’ e distância de 8,91 m, até o Vértice P-2140 com coordenadas Leste 472.635,1697 e Norte 9.219.317,5761, deste, segue com azimute de 341º18’29’’ e distância de 23,82 m, até o Vértice P-2141 com coordenadas Leste 472.627,5352 e Norte 9.219.340,1417, deste, segue com azimute de 338º58’28’’ e distância de 23,82 m, até o Vértice P-2142 com coordenadas Leste 472.618,9882 e Norte 9.219.362,3778, deste, segue com azimute de 337º48’30’’ e distância de 7,88 m, até o Vértice P-2143 com coordenadas Leste 472.616,0135 e Norte 9.219.369,6701, deste, segue com azimute de 332º46’42’’ e distância de 4,81 m, até o Vértice P-2144 com coordenadas Leste 472.613,8121 e Norte 9.219.373,9496, deste, segue com azimute de 322º43’15’’ e distância de 3,93 m, até o Vértice P-2145 com coordenadas Leste 472.611,4313 e Norte 9.219.377,0772, deste, segue com azimute de 312º39’35’’ e distância de 3,93 m, até o Vértice P-2146 com coordenadas Leste 472.608,5407 e Norte 9.219.379,7408, deste, segue com azimute de 302º36’07’’ e distância de 4,81 m, até o Vértice P-2147 com coordenadas Leste 472.604,4866 e Norte 9.219.382,3337, deste, segue com azimute de 297º34’21’’ e distância de 37,38 m, até o Vértice P-2148 com coordenadas Leste 472.571,3545 e Norte 9.219.399,6345, deste, segue com azimute de 302º12’19’’ e distância de 9,27 m, até o Vértice P-2149 com coordenadas Leste 472.563,5069 e Norte 9.219.404,5774, deste, segue com azimute de 311º28’16’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2150 com coordenadas Leste 472.555,9494 e Norte 9.219.411,2569, deste, segue com azimute de 320º44’14’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2151 com coordenadas Leste 472.549,5661 e Norte 9.219.419,0661, deste, segue com azimute de 330º00’10’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2152 com coordenadas Leste 472.544,5234 e Norte 9.219.427,8013, deste, segue com azimute de 339º16’08’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2153 com coordenadas Leste 472.540,9531 e Norte 9.219.437,2344, deste, segue com azimute de 348º32’04’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2154 com coordenadas Leste 472.538,9482 e Norte 9.219.447,1193, deste, segue com azimute de 357º48’02’’ e distância de 10,09 m, até o Vértice P-2155 com coordenadas Leste 472.538,5611 e Norte 9.219.457,1981, deste, segue com azimute de 7º03’58’’ e distância de 9,27 m, até o Vértice P-2156 com coordenadas Leste 472.539,7020 e Norte 9.219.466,4022, deste, segue com azimute de 11º41’58’’ e distância de 16,09 m, até o Vértice P-2157 com coordenadas Leste 472.542,9643 e Norte 9.219.482,1562, deste, segue com azimute de 8º42’30’’ e distância de 5,13 m, até o Vértice P-2158 com coordenadas Leste 472.543,7403 e Norte 9.219.487,2225, deste, segue com azimute de 2º43’38’’ e distância de 4,60 m, até o Vértice P-2159 com coordenadas Leste 472.543,9593 e Norte 9.219.491,8199, deste, segue com azimute de 356º44’43’’ e distância de 4,60 m, até o Vértice P-2160 com coordenadas Leste 472.543,6980 e Norte 9.219.496,4150, deste, segue com azimute de 350º45’47’’ e distância de 5,13 m, até o Vértice P-2161 com coordenadas Leste 472.542,8753 e Norte 9.219.501,4739, deste, segue com azimute de 347º46’25’’ e distância de 7,32 m, até o Vértice P-2162 com coordenadas Leste 472.541,3242 e Norte 9.219.508,6320, deste, segue com azimute de 345º50’04’’ e distância de 35,89 m, até o Vértice P-2163 com coordenadas Leste 472.532,5398 e Norte 9.219.543,4353, deste, segue com azimute de 341º57’26’’ e distância de 35,89 m, até o Vértice P-2164 com coordenadas Leste 472.521,4222 e Norte 9.219.577,5649, deste, segue com azimute de 340º01’06’’ e distância de 66,43 m, até o Vértice P-2165 com coordenadas Leste 472.498,7209 e Norte 9.219.639,9982, deste, segue com azimute de 337º00’33’’ e distância de 8,33 m, até o Vértice P-2166 com coordenadas Leste 472.495,4684 e Norte 9.219.647,6640, deste, segue com azimute de 330º59’22’’ e distância de 7,80 m, até o Vértice P-2167 com coordenadas Leste 472.491,6851 e Norte 9.219.654,4863, deste, segue com azimute de 324º58’14’’ e distância de 7,80 m, até o Vértice P-2168 com coordenadas Leste 472.487,2073 e Norte 9.219.660,8743, deste, segue com azimute de 318º57’06’’ e distância de 8,33 m, até o Vértice P-2169 com coordenadas Leste 472.481,7388 e Norte 9.219.667,1544, deste, segue com azimute de 315º56’30’’ e distância de 16,45 m, até o Vértice P-2170 com coordenadas Leste 472.470,2962 e Norte 9.219.678,9794, deste, segue com azimute de 319º53’04’’ e distância de 10,69 m, até o Vértice P-2171 com coordenadas Leste 472.463,4100 e Norte 9.219.687,1525, deste, segue com azimute de 327º46’14’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-2172 com coordenadas Leste 472.457,3423 e Norte 9.219.696,7769, deste, segue com azimute de 335º39’22’’ e distância de 11,38 m, até o Vértice P-2173 com coordenadas Leste 472.452,6524 e Norte 9.219.707,1427, deste, segue com azimute de 343º32’32’’ e distância de 10,69 m, até o Vértice P-2174 com coordenadas Leste 472.449,6246 e Norte 9.219.717,3922, deste, segue com azimute de 347º29’06’’ e distância de 47,65 m, até o Vértice P-2175 com coordenadas Leste 472.439,2982 e Norte 9.219.763,9135, deste, segue com azimute de 345º04’37’’ e distância de 18,45 m, até o Vértice P-2176 com coordenadas Leste 472.434,5471 e Norte 9.219.781,7405, deste, segue com azimute de 340º15’39’’ e distância de 18,45 m, até o Vértice P-2177 com coordenadas Leste 472.428,3161 e Norte 9.219.799,1057, deste, segue com azimute de 337º51’08’’ e distância de 4,92 m, até o Vértice P-2178 com coordenadas Leste 472.426,4598 e Norte 9.219.803,6663, deste, segue com azimute de 332º10’06’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-2179 com coordenadas Leste 472.422,8221 e Norte 9.219.810,5566, deste, segue com azimute de 320º47’53’’ e distância de 6,79 m, até o Vértice P-2180 com coordenadas Leste 472.418,5281 e Norte 9.219.815,8212, deste, segue com azimute de 309º25’40’’ e distância de 6,79 m, até o Vértice P-2181 com coordenadas Leste 472.413,2805 e Norte 9.219.820,1359, deste, segue com azimute de 298º03’30’’ e distância de 7,79 m, até o Vértice P-2182 com coordenadas Leste 472.406,4047 e Norte 9.219.823,8008, deste, segue com azimute de 292º22’24’’ e distância de 21,97 m, até o Vértice P-2183 com coordenadas Leste 472.386,0905 e Norte 9.219.832,1627, deste, segue com azimute de 295º19’13’’ e distância de 11,26 m, até o Vértice P-2184 com coordenadas Leste 472.375,9085 e Norte 9.219.836,9801, deste, segue com azimute de 301º12’49’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2185 com coordenadas Leste 472.365,8345 e Norte 9.219.843,0844, deste, segue com azimute de 307º06’26’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2186 com coordenadas Leste 472.356,4405 e Norte 9.219.850,1909, deste, segue com azimute de 313º00’02’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2187 com coordenadas Leste 472.347,8259 e Norte 9.219.858,2243, deste, segue com azimute de 318º53’39’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2188 com coordenadas Leste 472.340,0816 e Norte 9.219.867,0999, deste, segue com azimute de 324º47’15’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2189 com coordenadas Leste 472.333,2896 e Norte 9.219.876,7237, deste, segue com azimute de 330º40’52’’ e distância de 11,78 m, até o Vértice P-2190 com coordenadas Leste 472.327,5217 e Norte 9.219.886,9940, deste, segue com azimute de 336º34’29’’ e distância de 11,26 m, até o Vértice P-2191 com coordenadas Leste 472.323,0436 e Norte 9.219.897,3297, deste, segue com azimute de 339º31’16’’ e distância de 61,60 m, até o Vértice P-2192 com coordenadas Leste 472.301,4925 e Norte 9.219.955,0356, deste, segue com azimute de 341º41’29’’ e distância de 17,42 m, até o Vértice P-2193 com coordenadas Leste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

472.296,0194 e Norte 9.219.971,5765, deste, segue com azimute de 346º01’56’’ e distância de 17,80 m, até o Vértice P-2194 com coordenadas Leste 472.291,7224 e Norte 9.219.988,8521, deste, segue com azimute de 350º22’21’’ e distância de 17,80 m, até o Vértice P-2195 com coordenadas Leste 472.288,7452 e Norte 9.220.006,4033, deste, segue com azimute de 354º42’48’’ e distância de 17,42 m, até o Vértice P-2196 com coordenadas Leste 472.287,1399 e Norte 9.220.023,7520, deste, segue com azimute de 356º53’02’’ e distância de 27,26 m, até o Vértice P-2197 com coordenadas Leste 472.285,6579 e Norte 9.220.050,9741, deste, segue com azimute de 353º00’42’’ e distância de 5,04 m, até o Vértice P-2198 com coordenadas Leste 472.285,0441 e Norte 9.220.055,9815, deste, segue com azimute de 345º16’05’’ e distância de 4,37 m, até o Vértice P-2199 com coordenadas Leste 472.283,9335 e Norte 9.220.060,2053, deste, segue com azimute de 337º31’23’’ e distância de 4,37 m, até o Vértice P-2200 com coordenadas Leste 472.282,2638 e Norte 9.220.064,2409, deste, segue com azimute de 329º46’48’’ e distância de 5,04 m, até o Vértice P-2201 com coordenadas Leste 472.279,7246 e Norte 9.220.068,6002, deste, segue com azimute de 325º54’26’’ e distância de 6,30 m, até o Vértice P-2202 com coordenadas Leste 472.276,1942 e Norte 9.220.073,8160, deste, segue com azimute de 329º09’56’’ e distância de 16,53 m, até o Vértice P-2203 com coordenadas Leste 472.267,7235 e Norte 9.220.088,0063, deste, segue com azimute de 335º40’56’’ e distância de 16,53 m, até o Vértice P-2204 com coordenadas Leste 472.260,9180 e Norte 9.220.103,0663, deste, segue com azimute de 338º56’21’’ e distância de 2,75 m, até o Vértice P-2205 com coordenadas Leste 472.259,9305 e Norte 9.220.105,6307, deste, segue com azimute de 337º24’32’’ e distância de 12,07 m, até o Vértice P-2206 com coordenadas Leste 472.255,2951 e Norte 9.220.116,7714, deste, segue com azimute de 334º20’48’’ e distância de 12,07 m, até o Vértice P-2207 com coordenadas Leste 472.250,0712 e Norte 9.220.127,6485, deste, segue com azimute de 332º48’57’’ e distância de 12,36 m, até o Vértice P-2208 com coordenadas Leste 472.244,4264 e Norte 9.220.138,6395, deste, segue com azimute de 335º50’23’’ e distância de 13,12 m, até o Vértice P-2209 com coordenadas Leste 472.239,0583 e Norte 9.220.150,6062, deste, segue com azimute de 341º53’17’’ e distância de 13,64 m, até o Vértice P-2210 com coordenadas Leste 472.234,8166 e Norte 9.220.163,5745, deste, segue com azimute de 347º56’10’’ e distância de 13,64 m, até o Vértice P-2211 com coordenadas Leste 472.231,9649 e Norte 9.220.176,9175, deste, segue com azimute de 353º59’06’’ e distância de 13,05 m, até o Vértice P-2212 com coordenadas Leste 472.230,5969 e Norte 9.220.189,9002, deste, segue com azimute de 356º39’33’’ e distância de 124,08 m, até o Vértice P-2213 com coordenadas Leste 472.223,3665 e Norte 9.220.313,7669, deste, segue com azimute de 352º48’39’’ e distância de 5,87 m, até o Vértice P-2214 com coordenadas Leste 472.222,6325 e Norte 9.220.319,5859, deste, segue com azimute de 345º21’27’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2215 com coordenadas Leste 472.221,3093 e Norte 9.220.324,6503, deste, segue com azimute de 337º54’21’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2216 com coordenadas Leste 472.219,3405 e Norte 9.220.329,5003, deste, segue com azimute de 330º27’11’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2217 com coordenadas Leste 472.216,7592 e Norte 9.220.334,0540, deste, segue com azimute de 322º59’59’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2218 com coordenadas Leste 472.213,6090 e Norte 9.220.338,2344, deste, segue com azimute de 315º32’50’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2219 com coordenadas Leste 472.209,9432 e Norte 9.220.341,9709, deste, segue com azimute de 308º05’44’’ e distância de 5,23 m, até o Vértice P-2220 com coordenadas Leste 472.205,8238 e Norte 9.220.345,2004, deste, segue com azimute de 300º38’30’’ e distância de 5,89 m, até o Vértice P-2221 com coordenadas Leste 472.200,7593 e Norte 9.220.348,2005, deste, segue com azimute de 296º54’57’’ e distância de 2,40 m, até o Vértice P-2222 com coordenadas Leste 472.198,6233 e Norte 9.220.349,2849, deste, segue com azimute de 295º15’52’’ e distância de 4,82 m, até o Vértice P-2223 com coordenadas Leste 472.194,2632 e Norte 9.220.351,3426, deste, segue com azimute de 291º57’48’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2224 com coordenadas Leste 472.190,0592 e Norte 9.220.353,0380, deste, segue com azimute de 288º39’39’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2225 com coordenadas Leste 472.185,7645 e Norte 9.220.354,4884, deste, segue com azimute de 285º21’30’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2226 com coordenadas Leste 472.181,3933 e Norte 9.220.355,6890, deste, segue com azimute de 282º03’22’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2227 com coordenadas Leste 472.176,9603 e Norte 9.220.356,6358, deste, segue com azimute de 278º45’19’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2228 com coordenadas Leste 472.172,4801 e Norte 9.220.357,3258, deste, segue com azimute de 275º27’08’’ e distância de 4,53 m, até o Vértice P-2229 com coordenadas Leste 472.167,9676 e Norte 9.220.357,7565, deste, segue com azimute de 272º09’05’’ e distância de 4,82 m, até o Vértice P-2230 com coordenadas Leste 472.163,1497 e Norte 9.220.357,9375, deste, segue com azimute de 270º29’59’’ e distância de 22,23 m, até o Vértice P-2231 com coordenadas Leste 472.140,9213 e Norte 9.220.358,1314, deste, segue com azimute de 273º31’55’’ e distância de 12,17 m, até o Vértice P-2232 com coordenadas Leste 472.128,7754 e Norte 9.220.358,8811, deste, segue com azimute de 279º35’48’’ e distância de 12,70 m, até o Vértice P-2233 com coordenadas Leste 472.116,2540 e Norte 9.220.360,9982, deste, segue com azimute de 285º39’42’’ e distância de 12,70 m, até o Vértice P-2234 com coordenadas Leste 472.104,0264 e Norte 9.220.364,4264, deste, segue com azimute de 291º43’36’’ e distância de 12,17 m, até o Vértice P-2235 com coordenadas Leste 472.092,7219 e Norte 9.220.368,9311, deste, segue com azimute de 294º45’31’’ e distância de 8,87 m, até o Vértice P-2236 com coordenadas Leste 472.084,6688 e Norte 9.220.372,6451, deste, segue com azimute de 299º51’16’’ e distância de 12,14 m, até o Vértice P-2237 com coordenadas Leste 472.074,1370 e Norte 9.220.378,6900, deste, segue com azimute de 310º02’39’’ e distância de 13,04 m, até o Vértice P-2238 com coordenadas Leste 472.064,1568 e Norte 9.220.387,0775, deste, segue com azimute de 320º14’03’’ e distância de 13,04 m, até o Vértice P-2239 com coordenadas Leste 472.055,8179 e Norte 9.220.397,0983, deste, segue com azimute de 330º25’29’’ e distância de 12,14 m, até o Vértice P-2240 com coordenadas Leste 472.049,8244 e Norte 9.220.407,6594, deste, segue com azimute de 335º31’11’’ e distância de 64,63 m, até o Vértice P-2241 com coordenadas Leste 472.023,0427 e Norte 9.220.466,4801, deste, segue com azimute de 336º42’22’’ e distância de 21,71 m, até o Vértice P-2242 com coordenadas Leste 472.014,4567 e Norte 9.220.486,4223, deste, segue com azimute de 339º04’43’’ e distância de 21,92 m, até o Vértice P-2243 com coordenadas Leste 472.006,6297 e Norte 9.220.506,8963, deste, segue com azimute de 341º27’04’’ e distância de 21,92 m, até o Vértice P-2244 com coordenadas Leste 471.999,6569 e Norte 9.220.527,6768, deste, segue com azimute de 343º49’26’’ e distância de 21,71 m, até o Vértice P-2245 com coordenadas Leste 471.993,6081 e Norte 9.220.548,5292, deste, segue com azimute de 345º00’36’’ e distância de 21,53 m, até o Vértice P-2246 com coordenadas Leste 471.988,0394 e Norte 9.220.569,3263, deste, segue com azimute de 348º18’30’’ e distância de 23,06 m, até o Vértice P-2247 com coordenadas Leste 471.983,3656 e Norte 9.220.591,9118, deste, segue com azimute de 351º36’24’’ e distância de 23,21 m, até o Vértice P-2248 com coordenadas Leste 471.979,9776 e Norte 9.220.614,8741, deste, segue com azimute de 355º54’36’’ e distância de 15,73 m, até o Vértice P-2249 com coordenadas Leste 471.978,8556 e Norte 9.220.630,5655, deste, segue com azimute de 4º31’00’’ e distância de 16,48 m, até o Vértice P-2250 com coordenadas Leste 471.980,1538 e Norte 9.220.646,9993, deste, segue com azimute de 13º07’24’’ e distância de 16,49 m, até o Vértice P-2251 com coordenadas Leste 471.983,8967 e Norte 9.220.663,0538, deste, segue com azimute de 21º43’49’’ e distância de 15,73 m, até o Vértice P-2252 com coordenadas Leste 471.989,7211 e Norte 9.220.677,6673, deste, segue com azimute de 26º02’01’’ e distância de 76,91 m, até o Vértice P-2253 com coordenadas Leste 472.023,4781 e Norte 9.220.746,7766, deste, segue com azimute de 22º22’58’’ e distância de 5,09 m, até o Vértice P-2254 com coordenadas Leste 472.025,4173 e Norte 9.220.751,4855, deste, segue com azimute de 18º43’57’’ e distância de 6,96 m, até o Vértice P-2255 com coordenadas Leste 472.027,6529 e Norte 9.220.758,0780, deste, segue com azimute de 13º46’11’’ e distância de 2,66 m, até o Vértice P-2256 com coordenadas Leste 472.028,2869 e Norte 9.220.760,6651, deste, segue com azimute de 3º50’43’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2257 com coordenadas Leste 472.028,4072 e Norte 9.220.762,4549, deste, segue com azimute de 353º55’11’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2258 com coordenadas Leste 472.028,2172 e Norte 9.220.764,2386, deste, segue com azimute de 343º59’39’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2259 com coordenadas Leste 472.027,7226 e Norte 9.220.765,9628, deste, segue com azimute de 334º04’09’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2260 com coordenadas Leste 472.026,9382 e Norte 9.220.767,5760, deste, segue com azimute de 324º08’36’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2261 com coordenadas Leste 472.025,8875 e Norte 9.220.769,0298, deste, segue com azimute de 314º13’07’’ e distância de 1,79 m, até o Vértice P-2262 com coordenadas Leste 472.024,6019 e Norte 9.220.770,2808, deste, segue com azimute de 304º17’44’’ e distância de 2,66 m, até o Vértice P-2263 com coordenadas Leste 472.022,4013 e Norte 9.220.771,7817, deste, segue com azimute de 299º19’52’’ e distância de 11,20 m, até o Vértice P-2264 com coordenadas Leste 472.012,6340 e Norte 9.220.777,2698, deste, segue com azimute de 295º52’04’’ e distância de 4,00 m, até o Vértice P-2265 com coordenadas Leste 472.009,0337 e Norte 9.220.779,0155, deste, segue com azimute de 288º56’12’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2266 com coordenadas Leste 472.005,8223 e Norte 9.220.780,1173, deste, segue com azimute de 282º00’31’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2267 com coordenadas Leste 472.002,5014 e Norte 9.220.780,8237, deste, segue com azimute de 275º04’46’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2268 com coordenadas Leste 471.999,1195 e Norte 9.220.781,1243, deste, segue com azimute de 268º09’00’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2269 com coordenadas Leste 471.995,7261 e Norte 9.220.781,0147, deste, segue com azimute de 261º13’15’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2270 com coordenadas Leste 471.992,3707 e Norte 9.220.780,4965, deste, segue com azimute de 254º17’31’’ e distância de 3,40 m, até o Vértice P-2271 com coordenadas Leste 471.989,1023 e Norte 9.220.779,5773, deste, segue com azimute de 247º21’47’’ e distância de 4,00 m, até o Vértice P-2272 com coordenadas Leste 471.985,4094 e Norte 9.220.778,0373, deste, segue com azimute de 243º53’53’’ e distância de 19,31 m, até o Vértice P-2273 com coordenadas Leste 471.968,0653 e Norte 9.220.769,5398, deste, segue com azimute de 247º49’15’’ e distância de 10,06 m, até o Vértice P-2274 com coordenadas Leste 471.958,7470 e Norte 9.220.765,7410, deste, segue com azimute de 255º39’59’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2275 com coordenadas Leste 471.948,3323 e Norte 9.220.763,0798, deste, segue com azimute de 263º30’42’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2276 com coordenadas Leste 471.937,6517 e Norte 9.220.761,8651, deste, segue com azimute de 271º21’26’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2277 com coordenadas Leste 471.926,9053 e Norte 9.220.762,1197, deste, segue com azimute de 279º12’09’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2278 com coordenadas Leste 471.916,2943 e Norte 9.220.763,8388, deste, segue com azimute de 287º02’54’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2279 com coordenadas Leste 471.906,0172 e Norte 9.220.766,9903, deste, segue com azimute de 294º53’37’’ e distância de 10,75 m, até o Vértice P-2280 com coordenadas Leste 471.896,2665 e Norte 9.220.771,5151, deste, segue com azimute de 302º44’20’’ e distância de 10,06 m, até o Vértice P-2281 com coordenadas Leste 471.887,8022 e Norte 9.220.776,9572, deste, segue com azimute de 306º39’43’’ e distância de 31,28 m, até o Vértice P-2282 com coordenadas Leste 471.862,7132 e Norte 9.220.795,6320, deste, segue com azimute de 302º26’00’’ e distância de 13,68 m, até o Vértice P-2283 com coordenadas Leste 471.851,1671 e Norte 9.220.802,9688, deste, segue com azimute de 293º58’36’’ e distância de 12,94 m, até o Vértice P-2284 com coordenadas Leste 471.839,3440 e Norte 9.220.808,2270, deste, segue com azimute de 285º31’11’’ e distância de 12,94 m, até o Vértice P-2285 com coordenadas Leste 471.826,8761 e Norte 9.220.811,6893, deste, segue com azimute de 277º03’48’’ e distância de 13,68 m, até o Vértice P-2286 com coordenadas Leste 471.813,3000 e Norte 9.220.813,3715, deste, segue com azimute de 272º50’05’’ e distância de 58,52 m, até o Vértice P-2287 com coordenadas Leste 471.754,8489 e Norte 9.220.816,2657, deste, segue com azimute de 271º43’02’’ e distância de 30,82 m, até o Vértice P-2288 com coordenadas Leste 471.724,0470 e Norte 9.220.817,1892, deste, segue com azimute de 270º35’59’’ e distância de 29,95 m, até o Vértice P-2289 com coordenadas Leste 471.694,1029 e Norte 9.220.817,5026, deste, segue com azimute de 271º41’10’’ e distância de 32,39 m, até o Vértice P-2290 com coordenadas Leste 471.661,7307 e Norte 9.220.818,4556, deste, segue com azimute de 272º46’22’’ e distância de 37,63 m, até o Vértice P-2291 com coordenadas Leste 471.624,1490 e Norte 9.220.820,2758, deste, segue com azimute de 269º20’39’’ e distância de 13,35 m, até o Vértice P-2292 com coordenadas Leste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

471.610,8024 e Norte 9.220.820,1230, deste, segue com azimute de 262º29’09’’ e distância de 13,35 m, até o Vértice P-2293 com coordenadas Leste 471.597,5695 e Norte 9.220.818,3775, deste, segue com azimute de 259º03’25’’ e distância de 49,00 m, até o Vértice P-2294 com coordenadas Leste 471.549,4652 e Norte 9.220.809,0766, deste, segue com azimute de 254º03’36’’ e distância de 7,29 m, até o Vértice P-2295 com coordenadas Leste 471.542,4526 e Norte 9.220.807,0737, deste, segue com azimute de 244º03’57’’ e distância de 6,42 m, até o Vértice P-2296 com coordenadas Leste 471.536,6818 e Norte 9.220.804,2673, deste, segue com azimute de 234º04’19’’ e distância de 6,42 m, até o Vértice P-2297 com coordenadas Leste 471.531,4856 e Norte 9.220.800,5020, deste, segue com azimute de 224º04’42’’ e distância de 7,29 m, até o Vértice P-2298 com coordenadas Leste 471.526,4123 e Norte 9.220.795,2628, deste, segue com azimute de 219º04’52’’ e distância de 66,62 m, até o Vértice P-2299 com coordenadas Leste 471.484,4119 e Norte 9.220.743,5467, deste, segue com azimute de 217º14’14’’ e distância de 22,33 m, até o Vértice P-2300 com coordenadas Leste 471.470,9002 e Norte 9.220.725,7696, deste, segue com azimute de 213º32’56’’ e distância de 22,33 m, até o Vértice P-2301 com coordenadas Leste 471.458,5601 e Norte 9.220.707,1602, deste, segue com azimute de 211º42’17’’ e distância de 30,49 m, até o Vértice P-2302 com coordenadas Leste 471.442,5386 e Norte 9.220.681,2240, deste, segue com azimute de 218º17’14’’ e distância de 13,49 m, até o Vértice P-2303 com coordenadas Leste 471.434,1799 e Norte 9.220.670,6352, deste, segue com azimute de 231º27’06’’ e distância de 14,65 m, até o Vértice P-2304 com coordenadas Leste 471.422,7239 e Norte 9.220.661,5069, deste, segue com azimute de 244º36’59’’ e distância de 14,65 m, até o Vértice P-2305 com coordenadas Leste 471.409,4899 e Norte 9.220.655,2276, deste, segue com azimute de 257º46’52’’ e distância de 13,49 m, até o Vértice P-2306 com coordenadas Leste 471.396,3052 e Norte 9.220.652,3724, deste, segue com azimute de 264º21’48’’ e distância de 20,52 m, até o Vértice P-2307 com coordenadas Leste 471.375,8880 e Norte 9.220.650,3573, deste, segue com azimute de 261º24’49’’ e distância de 17,43 m, até o Vértice P-2308 com coordenadas Leste 471.358,6501 e Norte 9.220.647,7545, deste, segue com azimute de 255º30’52’’ e distância de 16,92 m, até o Vértice P-2309 com coordenadas Leste 471.342,2703 e Norte 9.220.643,5228, deste, segue com azimute de 249º36’55’’ e distância de 16,92 m, até o Vértice P-2310 com coordenadas Leste 471.326,4121 e Norte 9.220.637,6300, deste, segue com azimute de 243º42’58’’ e distância de 17,47 m, até o Vértice P-2311 com coordenadas Leste 471.310,7503 e Norte 9.220.629,8949, deste, segue com azimute de 240º57’51’’ e distância de 128,26 m, até o Vértice P-2312 com coordenadas Leste 471.198,6066 e Norte 9.220.567,6410, deste, segue com azimute de 243º18’39’’ e distância de 7,87 m, até o Vértice P-2313 com coordenadas Leste 471.191,5757 e Norte 9.220.564,1065, deste, segue com azimute de 247º34’32’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2314 com coordenadas Leste 471.183,9917 e Norte 9.220.560,9768, deste, segue com azimute de 251º50’30’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2315 com coordenadas Leste 471.176,1958 e Norte 9.220.558,4199, deste, segue com azimute de 256º06’21’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2316 com coordenadas Leste 471.168,2315 e Norte 9.220.556,4498, deste, segue com azimute de 260º22’17’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2317 com coordenadas Leste 471.160,1426 e Norte 9.220.555,0775, deste, segue com azimute de 264º38’09’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2318 com coordenadas Leste 471.151,9741 e Norte 9.220.554,3105, deste, segue com azimute de 268º54’05’’ e distância de 8,20 m, até o Vértice P-2319 com coordenadas Leste 471.143,7712 e Norte 9.220.554,1532, deste, segue com azimute de 273º09’56’’ e distância de 7,83 m, até o Vértice P-2320 com coordenadas Leste 471.135,9512 e Norte 9.220.554,5857, deste, segue com azimute de 275º17’58’’ e distância de 6,59 m, até o Vértice P-2321 com coordenadas Leste 471.129,3932 e Norte 9.220.555,1940, deste, segue com azimute de 276º59’45’’ e distância de 6,81 m, até o Vértice P-2322 com coordenadas Leste 471.122,6294 e Norte 9.220.556,0240, deste, segue com azimute de 280º23’32’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2323 com coordenadas Leste 471.115,6351 e Norte 9.220.557,3067, deste, segue com azimute de 283º47’15’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2324 com coordenadas Leste 471.108,7290 e Norte 9.220.559,0014, deste, segue com azimute de 287º11’00’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2325 com coordenadas Leste 471.101,9354 e Norte 9.220.561,1022, deste, segue com azimute de 290º34’42’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2326 com coordenadas Leste 471.095,2782 e Norte 9.220.563,6016, deste, segue com azimute de 293º58’24’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2327 com coordenadas Leste 471.088,7806 e Norte 9.220.566,4909, deste, segue com azimute de 297º22’11’’ e distância de 7,11 m, até o Vértice P-2328 com coordenadas Leste 471.082,4657 e Norte 9.220.569,7600, deste, segue com azimute de 300º45’54’’ e distância de 6,81 m, até o Vértice P-2329 com coordenadas Leste 471.076,6101 e Norte 9.220.573,2458, deste, segue com azimute de 302º27’45’’ e distância de 37,62 m, até o Vértice P-2330 com coordenadas Leste 471.044,8690 e Norte 9.220.593,4380, deste, segue com azimute de 300º08’32’’ e distância de 23,12 m, até o Vértice P-2331 com coordenadas Leste 471.024,8740 e Norte 9.220.605,0484, deste, segue com azimute de 297º41’33’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-2332 com coordenadas Leste 471.015,1999 e Norte 9.220.610,1258, deste, segue com azimute de 292º47’35’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2333 com coordenadas Leste 471.005,5221 e Norte 9.220.614,1926, deste, segue com azimute de 287º53’35’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2334 com coordenadas Leste 470.995,5322 e Norte 9.220.617,4179, deste, segue com azimute de 282º59’35’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2335 com coordenadas Leste 470.985,3035 e Norte 9.220.619,7781, deste, segue com azimute de 278º05’38’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2336 com coordenadas Leste 470.974,9105 e Norte 9.220.621,2561, deste, segue com azimute de 273º11’39’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2337 com coordenadas Leste 470.964,4292 e Norte 9.220.621,8410, deste, segue com azimute de 268º17’41’’ e distância de 10,50 m, até o Vértice P-2338 com coordenadas Leste 470.953,9363 e Norte 9.220.621,5286, deste, segue com azimute de 263º23’42’’ e distância de 10,93 m, até o Vértice P-2339 com coordenadas Leste 470.943,0832 e Norte 9.220.620,2719, deste, segue com azimute de 260º56’42’’ e distância de 27,06 m, até o Vértice P-2340 com coordenadas Leste 470.916,3579 e Norte 9.220.616,0127, deste, segue com azimute de 264º38’22’’ e distância de 9,60 m, até o Vértice P-2341 com coordenadas Leste 470.906,7953 e Norte 9.220.615,1154, deste, segue com azimute de 272º01’42’’ e distância de 10,25 m, até o Vértice P-2342 com coordenadas Leste 470.896,5507 e Norte 9.220.615,4782, deste, segue com azimute de 279º25’04’’ e distância de 10,25 m, até o Vértice P-2343 com coordenadas Leste 470.886,4379 e Norte 9.220.617,1556, deste, segue com azimute de 286º48’22’’ e distância de 9,60 m, até o Vértice P-2344 com coordenadas Leste 470.877,2435 e Norte 9.220.619,9326, deste, segue com azimute de 290º30’05’’ e distância de 3,52 m, até o Vértice P-2345 com coordenadas Leste 470.873,9438 e Norte 9.220.621,1664, deste, segue com azimute de 288º05’19’’ e distância de 16,38 m, até o Vértice P-2346 com coordenadas Leste 470.858,3729 e Norte 9.220.626,2523, deste, segue com azimute de 283º15’48’’ e distância de 15,96 m, até o Vértice P-2347 com coordenadas Leste 470.842,8396 e Norte 9.220.629,9137, deste, segue com azimute de 278º26’18’’ e distância de 15,96 m, até o Vértice P-2348 com coordenadas Leste 470.827,0533 e Norte 9.220.632,2556, deste, segue com azimute de 273º36’47’’ e distância de 16,38 m, até o Vértice P-2349 com coordenadas Leste 470.810,7054 e Norte 9.220.633,2879, deste, segue com azimute de 271º12’03’’ e distância de 22,13 m, até o Vértice P-2350 com coordenadas Leste 470.788,5753 e Norte 9.220.633,7518, deste, segue com azimute de 270º21’57’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-2351 com coordenadas Leste 470.777,5687 e Norte 9.220.633,8221, deste, segue com azimute de 268º41’49’’ e distância de 10,86 m, até o Vértice P-2352 com coordenadas Leste 470.766,7104 e Norte 9.220.633,5751, deste, segue com azimute de 267º01’36’’ e distância de 10,86 m, até o Vértice P-2353 com coordenadas Leste 470.755,8639 e Norte 9.220.633,0117, deste, segue com azimute de 265º21’27’’ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-2354 com coordenadas Leste 470.744,8931 e Norte 9.220.632,1208, deste, segue com azimute de 264º31’21’’ e distância de 43,86 m, até o Vértice P-2355 com coordenadas Leste 470.701,2322 e Norte 9.220.627,9340, deste, segue com azimute de 270º47’57’’ e distância de 15,84 m, até o Vértice P-2356 com coordenadas Leste 470.685,3900 e Norte 9.220.628,1550, deste, segue com azimute de 283º21’10’’ e distância de 16,95 m, até o Vértice P-2357 com coordenadas Leste 470.668,9012 e Norte 9.220.632,0688, deste, segue com azimute de 295º54’23’’ e distância de 16,95 m, até o Vértice P-2358 com coordenadas Leste 470.653,6573 e Norte 9.220.639,4729, deste, segue com azimute de 308º27’35’’ e distância de 15,84 m, até o Vértice P-2359 com coordenadas Leste 470.641,2510 e Norte 9.220.649,3271, deste, segue com azimute de 314º44’11’’ e distância de 65,82 m, até o Vértice P-2360 com coordenadas Leste 470.594,4933 e Norte 9.220.695,6565, deste, segue com azimute de 316º26’05’’ e distância de 20,25 m, até o Vértice P-2361 com coordenadas Leste 470.580,5400 e Norte 9.220.710,3267, deste, segue com azimute de 319º49’53’’ e distância de 20,25 m, até o Vértice P-2362 com coordenadas Leste 470.567,4804 e Norte 9.220.725,7979, deste, segue com azimute de 321º31’47’’ e distância de 88,35 m, até o Vértice P-2363 com coordenadas Leste 470.512,5161 e Norte 9.220.794,9711, deste, segue com azimute de 324º40’33’’ e distância de 64,62 m, até o Vértice P-2364 com coordenadas Leste 470.475,1512 e Norte 9.220.847,6961, deste, segue com azimute de 325º47’36’’ e distância de 15,84 m, até o Vértice P-2365 com coordenadas Leste 470.466,2480 e Norte 9.220.860,7935, deste, segue com azimute de 329º17’22’’ e distância de 15,95 m, até o Vértice P-2366 com coordenadas Leste 470.458,1039 e Norte 9.220.874,5040, deste, segue com azimute de 331º02’14’’ e distância de 24,27 m, até o Vértice P-2367 com coordenadas Leste 470.446,3535 e Norte 9.220.895,7349, deste, segue com azimute de 326º52’26’’ e distância de 9,95 m, até o Vértice P-2368 com coordenadas Leste 470.440,9183 e Norte 9.220.904,0642, deste, segue com azimute de 318º32’53’’ e distância de 10,04 m, até o Vértice P-2369 com coordenadas Leste 470.434,2747 e Norte 9.220.911,5861, deste, segue com azimute de 314º53’57’’ e distância de 37,57 m, até o Vértice P-2370 com coordenadas Leste 470.407,6648 e Norte 9.220.938,1025, deste, segue com azimute de 317º01’56’’ e distância de 40,45 m, até o Vértice P-2371 com coordenadas Leste 470.380,0967 e Norte 9.220.967,6989, deste, segue com azimute de 314º49’46’’ e distância de 25,98 m, até o Vértice P-2372 com coordenadas Leste 470.361,6712 e Norte 9.220.986,0151, deste, segue com azimute de 313º11’50’’ e distância de 17,04 m, até o Vértice P-2373 com coordenadas Leste 470.349,2476 e Norte 9.220.997,6805, deste, segue com azimute de 315º49’48’’ e distância de 16,79 m, até o Vértice P-2374 com coordenadas Leste 470.337,5453 e Norte 9.221.009,7268, deste, segue com azimute de 321º05’40’’ e distância de 16,79 m, até o Vértice P-2375 com coordenadas Leste 470.326,9977 e Norte 9.221.022,7960, deste, segue com azimute de 323º43’37’’ e distância de 31,04 m, até o Vértice P-2376 com coordenadas Leste 470.308,6358 e Norte 9.221.047,8173, deste, segue com azimute de 319º36’03’’ e distância de 13,86 m, até o Vértice P-2377 com coordenadas Leste 470.299,6538 e Norte 9.221.058,3714, deste, segue com azimute de 311º20’51’’ e distância de 13,14 m, até o Vértice P-2378 com coordenadas Leste 470.289,7921 e Norte 9.221.067,0496, deste, segue com azimute de 303º05’43’’ e distância de 13,14 m, até o Vértice P-2379 com coordenadas Leste 470.278,7869 e Norte 9.221.074,2225, deste, segue com azimute de 294º50’32’’ e distância de 13,72 m, até o Vértice P-2380 com coordenadas Leste 470.266,3377 e Norte 9.221.079,9860, deste, segue com azimute de 289º54’50’’ e distância de 68,97 m, até o Vértice P-2381 com coordenadas Leste 470.201,4887 e Norte 9.221.103,4789, deste, segue com azimute de 287º33’18’’ e distância de 39,63 m, até o Vértice P-2382 com coordenadas Leste 470.163,7031 e Norte 9.221.115,4326, deste, segue com azimute de 288º14’50’’ e distância de 130,51 m, até o Vértice P-2383 com coordenadas Leste 470.039,7519 e Norte 9.221.156,2987, deste, segue com azimute de 297º57’44’’ e distância de 18,08 m, até o Vértice P-2384 com coordenadas Leste 470.023,7841 e Norte 9.221.164,7754, deste, segue com azimute de 316º09’51’’ e distância de 19,58 m, até o Vértice P-2385 com coordenadas Leste 470.010,2213 e Norte 9.221.178,9008, deste, segue com azimute de 334º21’56’’ e distância de 19,58 m, até o Vértice P-2386 com coordenadas Leste 470.001,7494 e Norte 9.221.196,5558, deste, segue com azimute de 352º34’03’’ e distância de 17,97 m, até o Vértice P-2387 com coordenadas Leste 469.999,4250 e Norte 9.221.214,3737, deste, segue com azimute de 1º39’33’’ e distância de 64,32 m, até o Vértice P-2388 com coordenadas Leste 470.001,2874 e Norte 9.221.278,6664, deste, segue com azimute de 91º39’33’’ e distância de 40,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 470.041,2706 e Norte 9.221.277,5082, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 755.465,74 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.437, DE 01 DE JULHO DE 2026

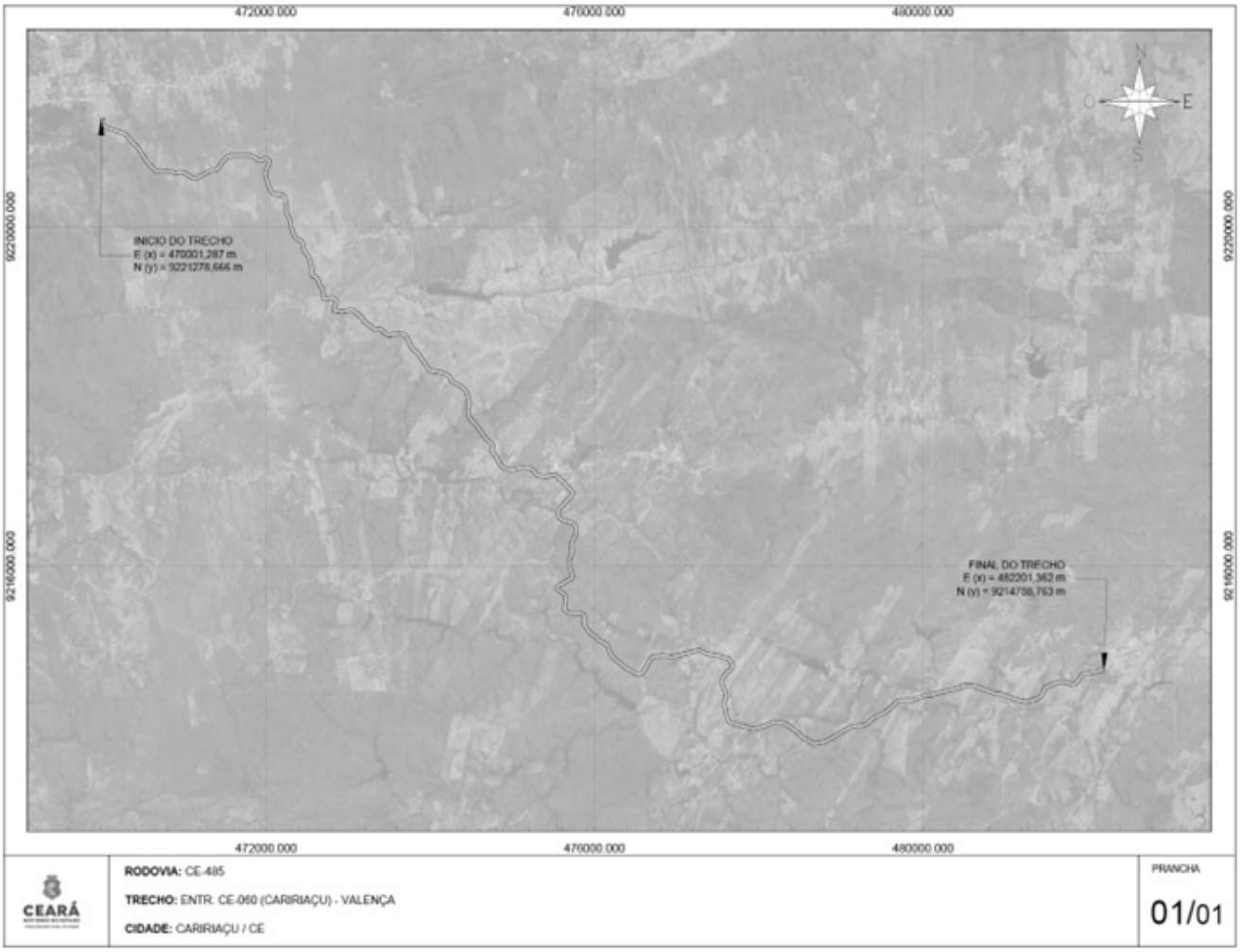

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão interposto por **VALDEMIR DA SILVA BARBOSA**, em face da decisão publicada no DOE/CE de 10 de julho de 2018, e confirmada pelo Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), em acórdão publicado no DOE/CE de 11 de outubro de 2018; e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, exarado no NUP 53001.005274/2026-99, que opinou pelo conhecimento e processamento do pedido de revisão, RESOLVE **CONHECER DO PEDIDO PARA DAR-LHE PROVIMENTO**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão interposto por **FRANCISCO JULIENIO LIMA VASCONCELOS**, em face da decisão publicada no DOE/CE em 15 de janeiro de 2026, decorrente da decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina sob o registro SPU número 2301639953; e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, exarado no NUP 13001.021139/2026-76, que opinou pelo não conhecimento do pleito, RESOLVE **NÃO CONHECER do pedido**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL-RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000014-5, lotado na Secretaria do Turismo, as cidades de Amsterdam – Holanda e Barcelona – Espanha , no período de 21 a 26 de junho de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo para realizar o Ceará Travel Show Holanda e Espanha, que deverá ser acompanhado pelo servidor, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 19/06/2026 de R$6,00 (seis reais), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Amsterdam/Barcelona/Madri/Fortaleza, no valor de R$17.968,28 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) e seguro viagem no valor de R$844,33 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA JACQUELINE RIBEIRO TAVARES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **LUCIEUDA SERPA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Diretora Silvana **MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do emprego em comissão de Diretora, matrícula nº 00007633 desta Agência, lotada na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., a **viajar** à cidade de Brasília- DF, no período de 08 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar de reuniões junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidade, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo, no valor total de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para os trechos de FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, perfazendo um total de R$ 7.481,33 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 04 de abril de 2024, conforme Portaria nº 009/2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a **viajar** a cidade de Brasília/DF no período de 30.06 a 02.07.2026, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretárias(os) Estaduais de Assistência Social - FONSEAS e da 37 ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do Suas-CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o valor de R$ 1.723,87 (hum mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R$ 5.925,02 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESPONDENDO, conforme Decreto nº 37.274 de 10 de abril de 2026 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELDER NOGUEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretário Executivo da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 160.349-1-6, à **viajar** no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, à cidade de Foz do Iguaçu/PR , a fim de representar a Secretária da Educação, a senhora Maria Jucineide da Costa Fernandes, na II Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED/2026 , concedendo-lhe passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/FORTALEZA, no valor de R$ 5.535,42 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria N° 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED, e o translado pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 30 de junho 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, o uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AURILENE GOMES XIMENES TAVARES**, ocupante do cargo em comissão de PRESIDENTE, símbolo DNS-1, matrícula nº 300001-5-3, da estrutura Organizacional da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará - FUNTELC, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 30/06 a 03/07/2026, a fim de participar à convite do Ministérios das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, da Cerimônia do Balanço do Programa Brasil Digital e agendas institucionais, concedendo-lhe 3 e ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de um percentual de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 804,46 (oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 459,700 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta sentavos), no valor total de R$ 2.873,11 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e onze centavos) e mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor total de R$ 5.659,79 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 8.532,90 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos), de acordo com o art. 1°, art. 2º , art. 4º § 2º, inciso II; art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, atualizado de acordo com a Portaria n° 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará - FUNTELC. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula nº30000420, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **viajar** para a cidade de Londres/Inglaterra/Reino Unido, no período de 20 a 24/06/2026, a fim de participar do evento London Climate Action Week 2026, concedendo-lhe quatro diárias e meia (calculadas de acordo com a cotação do dólar turismo do dia 16/06/2026 no valor de R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), no valor unitário de R$2.657,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R$2.657,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$14.617,90 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº9/2026-SEPLAG de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000658/2026-11, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula nº 300005-3-6 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Brasília/DF na data de 25 de junho de 2026, com objetivo de comparecer à reunião institucional entre a ENBPar e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará, com a participação do Complexo do Pecém e do BNDES, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R$ 804,47 (oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 5.732,89 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R$ 6.537,36 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000657/2026-69, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula n° 300005-3-6 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Brasília/DF na data de 23 de junho de 2026, com objetivo de representar o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas no II Fórum de Investimentos UE-Brasil, no qual, destacará o potencial transformador do Acordo de Parceria UE-Mercosul, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) mais 1(uma) ajuda de custo no valor R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R$ 804,47 (oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 5.864,13 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), perfazendo um valor total de R$ 6.668,60 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo Art. 1°; §1° do art. 2°; §4° e caput do art. 4°; art. 7°; §2° do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RAFAEL DUARTE SÁ**, matrícula nº 800095.7-7, ocupante do cargo de Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 25 de Junho do corrente ano, com a finalidade de participação na reunião com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, com objetivo de tratar de assuntos estratégicos relacionados ao Projeto de Implantação e Operação de uma Planta de Conversão de Urânio no Estado do Ceará., concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor de R$229,85 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$344,78 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 5.834,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o art.1°, art.2°, art.4º e seu §2º e §4º; II, IV, art.12 e seu §2º, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0042/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA JACQUELINE RIBEIRO TAVARES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Análise de Atos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0043/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR LUCIEUDA SERPA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Ações de Governança, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº779/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº779/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º Tenente PM	799.717-1-5	II	28 a 29.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Ocivan RIBEIRO Braga	1 Sargento PM	799.745-1-X	II	28 a 29.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº780/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº780/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	Cabo PM	300.061-4-3	II	03 a 04.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Raimundo LAILSON Silva Brandão	Cabo PM	800.080-2-3	II	03 a 04.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº781/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº781/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Major PM	799.880-1-4	II	05 a 06.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Viçosa do Ceará-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
José ROBSON Moreira Silva	2º Sargento PM	799.754-1-9	II	05 a 06.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Viçosa do Ceará-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA COAFI CC Nº782/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº782/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
André PINHEIRO Lima	Subtenente PM	799.905-1-5	II	05 a 07/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	05 a 07/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº783/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº783/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	Cabo PM	300.061-4-3	II	07 a 09/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
MIRIANE Andrade de Morais Ribeiro	Soldado PM	300.036-6-7	II	07 a 09/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº784/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº784/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º Tenente PM	799.717-1-5	II	16 a 18/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Raimundo LAILSON Silva Brandão	Cabo PM	800.080-2-3	II	16 a 18/06/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº786/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº786/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	Cabo PM	300.061-4-3	II	14 a 15.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
MIRIANE Andrade de Morais Ribeiro	Soldado PM	300.036-6-7	II	14 a 15.06.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 101/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **ME LIGA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.605.761/0001-63, com sede na rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 1317 T-2, bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-105, e-mail: contato@superbandaoficial.com.br, telefones: (85) 99743-5423 / 98753-1305, representada pelo Sr. Marcelo Góis Cordeiro Barroso, brasileiro, músico, casado, inscrito no CPF: 003.540.793-01, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "SUPERBANDA. OBJETO: **Contratação musical para apresentação no Evento "ENEM, CHEGO JUNTO, CHEGO BEM"**, no dia 06 de MAIO, às 08:00hrs, no município de FORTALEZA - CE, com a participação do grupo musical "SUPERBANDA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.006498/2026-12. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715 .03.339039.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Marcelo Góis Cordeiro Barroso – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 117/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **ME LIGA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.605.761/0001-63, com sede na rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 1317 T-2, bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-105, e-mail: contato@superbandaoficial.com.br, telefones: (85) 99743-5423 / 98753-1305, representada pelo Sr. Marcelo Góis Cordeiro Barroso, brasileiro, músico, casado, inscrito no CPF: 003.540.793-01, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "SUPERBANDA. OBJETO: **Contratação musical para apresentação no Evento ""LANÇAMENTO DOS COMITÊS ESCOLARES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS"**, no dia 21 de MAIO, às 08:30hrs, no município de FORTALEZA - CE, com a participação do grupo musical "SUPERBANDA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos

Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.006498/2026-12. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Marcelo Góis Cordeiro Barroso – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 138/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: 34.212.419 **FERNANDA QUEZIA BARBOSA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 34.212.479/0001-41, com sede na Rua Godofredo Oliveira, 84, Mondubim, Fortaleza – Ce, CEP 60.761-470, representada pela Sra. Fernanda Quezia Barbosa Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 040.741.613-70, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "LAURA NOGUEIRA". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, denominado "INAUGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ANEL VIÁRIO", no dia 09 de JUNHO de 2026, às 17H00M, no município de EUSÉBIO – CE, com a participação do grupo musical "LAURA NOGUEIRA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.009363/2026-17. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Fernanda Quesia Barbosa Costa – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010655/2026-94
EXTRATO DE FOMENTO Nº17/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **ICEC – INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.448.243/0001-40, com sede na rua Aderson Sabino Rocha, nº 25, Alto da Alegria, Barbalha- CE, CEP: 63.092-236 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto "XVI FENAB – FEIRA DE NEGOCIO E ARTESANATO DE BARBALHA", a ser realizado nos dias 31/07/2026 e 01/08/2026, na rua do Vídeo com Praça Filgueira Sampaio na cidade de Barbalha – CE, consistindo na realização de uma feira de negócios, com exposição de produtos, palestras e oficinas, visando qualificar os empreendedores do município e região, buscando fortalecer a economia e gerar emprego e renda para a população local, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 30001.010655/2026-94. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11 724.01.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Geraldo Sinezio Sobrinho , Presidente do Instituto Crajubar de Educação e Cultura.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA 028/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1° do art. 6° do Decreto n° 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA SBJ 1F64; TORO de PLACA SBJ 3I24; TORO de PLACA SBJ 2E84 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de JULHO/2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 29, inciso I, § 1º do inciso II e 32 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA**, Procurador do Estado, classe A, matrícula nº 163104-1-7, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para compor, como Membro, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 03 de junho de 2026, a 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do seu cargo. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **ANA FRANCISCA MARINHO ALVES**, matrícula nº 032603-1-3, lotado na Secretaria de Educação ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em SUBSTITUIÇÃO a titular Maria das Graças Pinto Rocha, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25 de abril de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260001
IG Nº1434043000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260001, de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceara – ARCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de elevador panorâmico**, com montagem e instalação, para a sede da ARCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904222026, até o dia 14/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260003
IG NºPR0000892026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260003, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de apoio logístico para 03 (três) eventos institucionais** da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, Encontro Estadual de Controle Interno da CGE/Dia do Auditor de Controle Interno, CGE Celebra Fortaleza e CGE Celebra Central 155 – Canindé–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907282026, até o dia 16/07/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260004
IG Nº1425705000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260004, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceara – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais e soja)** para os Restaurantes Universitários da FUNECE localizados nos Campi Itaperi (Fortaleza) e Faculdade Dom Aureliano Matos – FAFIDAM (Limoeiro do Norte), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904012026, até o dia 14/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260011
IG Nº1458344000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260011, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de locação de Iluminação**, incluindo transporte dos equipamentos, mão de obra (montagem e desmontagem com pessoal especializado), materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, por meio da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908222026, até o dia 17/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260022
IG Nº1439279000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260022, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904202026, até o dia 16/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260028

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260028, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de confecção de material gráfico e material de divulgação** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908202026, até o dia 16/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260435

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260435, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904352026, até o dia 16/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260570

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260570, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905702026, até o dia 16/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260672
IG Nº1440922000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260672, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem de uso contínuo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906722026, até o dia 16/07/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260720

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260720, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907202026, até o dia 17/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260784

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260784, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907842026, até o dia 16/07/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20260001, Comprasnet nº 95032/2026, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, ASSESSORAMENTO, SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ENGENHARIA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com valor global de R$ 7.848.912,96 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos). As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260003-SPS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20260003, Comprasnet Nº 95030/2026, de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA (CONVIVE) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, conforme segue: Declarada Classificada, Habilitada e **Vencedora** da presente licitação a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 08.761.499/0001-61 com valor global de R$ 9.999.406,22(nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250098

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90050/2026-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de PAINÉIS DE UNIDADES TERMINAIS REMOTAS CONFORME NIT-0065 PARA USO EM AUTOMAÇÃO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90281/2026 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços técnico-administrativos e pedagógicos** necessários à realização de todas as etapas (planejamento, coordenação, organização e execução) do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos no ano letivo de 2027, nos anos do Ensino Fundamental I e II e nos anos do Ensino Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará (Fortaleza, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte) e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará (Fortaleza), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903482026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é "**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gás Hélio** para o Núcleo de Análises de Psicotrópicos e Entorpecentes e Núcleo de Toxicologia da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.". As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90426/2026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES E GÁS REFRIGERANTES PARA OS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO TIPO CHILLER**, da sede da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90129/2026 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de bombas dosadoras** para atender as unidades de negócio da CAGECE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado de conclusão da licitação nº 90531/2026 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CONEXÕES PVC**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº118 | Caderno 2/3 | Preço: R$ 25,19

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº129/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO** , ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS – Atividade de Nível Superior referência 30, matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R$ 755,00(setecentos e cinquenta e cinco reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 156/2026. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza ao 15 de junho de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº36/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
238/2026	30021001432/2026-06	Comissão Relatora	Bicameral	Dispõe sobre Avanço de Estudos no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e dá outras providências.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº38/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
239/2026	22001.066979/2026-15	Comissão Relatora	Bicameral	Aprova e institui as diretrizes complementares para implementação à BNCC Computação integrada à Base Nacional Comum Curricular e ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) no âmbito do Sistema de Ensino do estado de Ceará.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº39/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
240/2026	30021001432/2026-06	Comissão Relatora	Bicameral	Dispõe sobre a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE)a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB),e as diretrizes nacionais.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RESOLUÇÃO Nº525/2026.

FIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE AVANÇO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas pela Lei Estadual nº 17.838, de 21 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, que definiu a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, e no Art. 208, Inciso V, da referida Constituição, que garantiu o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, e, ainda, no Art. 24, Inciso V, Alínea c da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, que facultou às instituições de ensino a possibilidade de avanço nos cursos e nas séries, mediante a verificação do aprendizado, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O avanço de estudos constitui uma medida pedagógica de caráter excepcional, destinada a reconhecer, mediante rigorosos processos de avaliação que assegurem que o estudante é detentor de conhecimentos, competências, habilidades e nível de desenvolvimento significativamente superior ao previsto para o curso ou série em que se encontra matriculado, o que poderá possibilitar sua progressão no percurso escolar.

§ 1º O avanço de estudos não constitui um mecanismo ordinário de aceleração da escolarização, devendo sua concessão ocorrer apenas quando evidenciado o desenvolvimento do estudante para o curso ou série pretendida.

§ 2º A análise do pedido de avanço de estudos deverá observar os princípios da formação integral do estudante, considerando, não apenas o domínio cognitivo dos componentes curriculares, mas, também, a capacidade de adaptação às exigências da etapa subsequente.

§ 3º O direito à solicitação e à participação no processo de avanço de estudos é assegurado a todos os estudantes regularmente matriculados no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, inclusive estudantes típicos, estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos funcionais específicos, altas habilidades/superdotação e demais públicos-alvo da educação especial, observados os princípios da equidade, da educação inclusiva e da igualdade de oportunidades

§ 4º Para os estudantes que necessitem de acessibilidade, deverão ser asseguradas as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade, as tecnologias assistivas, os apoios especializados e as condições adequadas para participação no processo avaliativo, sem prejuízo da aferição das competências, habilidades e aprendizagens exigidas para o avanço de estudos.

§ 5º A avaliação da aprendizagem desses estudantes deverá considerar suas especificidades e necessidades educacionais, preservando o rigor pedagógico do processo, sendo aferidas as competências cognitivas, acadêmicas e demais habilidades previstas para a etapa ou série pretendida, garantidas as condições de acessibilidade necessárias à demonstração de seus conhecimentos e potencialidades.

§ 6º A aplicação do avanço de estudos dependerá da anuência dos pais ou responsáveis legais, quando o estudante for menor de idade.

§ 7º A avaliação dos aspectos socioemocionais não poderá constituir, isoladamente, motivo para indeferimento do pedido quando comprovada a aprendizagem necessária à etapa subsequente, devendo ser considerada a condição individual do estudante e observados os princípios da educação inclusiva.

Art. 2º O avanço de estudos para fins de progressão ou conclusão do curso de ensino fundamental ou do curso de ensino médio poderá ser concedido, em caráter excepcional, ao estudante que demonstre desempenho acadêmico e desenvolvimento pleno para o curso ou série em que se encontra matriculado, mediante processo específico de avaliação realizado pela instituição de ensino.

§ 1º A aprovação em exames oficiais ou processos seletivos poderá ser considerada elemento complementar de análise, não constituindo requisito obrigatório nem fundamento exclusivo para a concessão do avanço de estudos.

§ 2º A decisão deverá estar fundamentada em evidências pedagógicas que demonstrem, de forma inequívoca, a capacidade do estudante para acompanhar, com êxito, as atividades do curso ou da série subsequente.

§ 3º Esta Resolução aplica-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, devidamente credenciadas e com seus cursos reconhecidos nos termos da legislação educacional vigente.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES E DA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

Art. 3º O estudante ou seu responsável legal, se aquele for menor de idade, deverá, para a abertura do processo de avanço de estudos, protocolar a solicitação com a documentação comprobatória das condições de mérito junto à secretaria da instituição de ensino.

Art. 4º A comprovação das condições necessárias para o avanço de estudos dar-se-á, obrigatoriamente, mediante a apresentação dos seguintes instrumentos e documentos:

I - para aferição da competência acadêmica:

a) histórico de desempenho escolar compatível com o pedido;

b) Relatório Pedagógico elaborado pelos docentes contendo a análise integrada do desempenho acadêmico e do desenvolvimento pleno do estudante para o curso ou série subsequente e a identificação das corresponsabilidades do estudante, da família e da instituição de ensino na promoção da continuidade e do acompanhamento das aprendizagens após a eventual concessão do avanço de estudos;

c) avaliação elaborada pela instituição de ensino, contemplando os componentes curriculares e as competências e habilidades previstas para o curso ou série objeto do avanço, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Regimento Escolar;

d) comprovante oficial de aprovação em exame ou processo seletivo, quando houver.

II - para aferição do desenvolvimento pleno:

a) declaração emitida pela gestão escolar da instituição de ensino comprovando a assiduidade, a responsabilidade, a autonomia e o respeito às normas de convivência compatíveis com o curso ou série pretendida.

III - os instrumentos avaliativos deverão possuir grau de complexidade compatível com as competências e habilidades previstas para o curso ou série objeto do avanço, vedada a utilização de procedimentos meramente formais ou simplificados, respeitados o disposto no § 3º do Art. 1º desta Resolução;

IV - o processo de avanço de estudos deverá ser realizado, preferencialmente, pela escola onde o aluno esteja matriculado, podendo, em situações excepcionais, devidamente justificadas, ocorrer em instituição distinta da escola de origem com a documentação necessária à instrução do processo.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 5º Recebido o requerimento e validada a documentação de que trata o Art. 4º desta Resolução, compete à gestão escolar da instituição de ensino:

I - constituir Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, representação da gestão escolar e docentes das áreas de conhecimento envolvidas no processo de avaliação e representantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver candidatos neurodivergentes ou com altas habilidades;

II - elaborar e aplicar avaliações de conhecimento que abranjam os componentes curriculares essenciais, previstos para o término da série que o estudante está cursando e quando, se tratar de terminalidade de curso, os referentes à última série;

III - elaborar Relatório Pedagógico contendo a análise integrada do desempenho acadêmico e do desenvolvimento pleno do estudante para o curso ou série subsequente e a identificação das corresponsabilidades do estudante, da família e da instituição de ensino na promoção da continuidade e do acompanhamento das aprendizagens após a eventual concessão do avanço de estudos;

IV - Fundamentar tecnicamente a decisão, demonstrando a excepcionalidade do caso e o atendimento aos requisitos previstos nesta Resolução;

V - O processo de avanço de estudos somente poderá ser conduzido por instituição de ensino devidamente credenciada e com curso reconhecido por este Conselho e que preveja, em seu Regimento Escolar e em sua Proposta Pedagógica, os critérios, requisitos, procedimentos administrativos e pedagógicos, instrumentos de avaliação, formas de registro dos resultados e responsabilidades dos envolvidos, observadas as disposições desta Resolução. Registrar, após a conclusão do

processo, em caso de avaliação favorável, o resultado no Histórico Escolar, na Ficha Individual e nas Atas de Resultados do Relatório Anual e, quando cabível, expedir o Certificado de Conclusão do curso de ensino fundamental ou do médio;

VI - Manter arquivados todos os instrumentos, registros, pareceres, atas e documentos utilizados no processo, para fins de supervisão, auditoria e eventual análise pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 6º A instituição de ensino será responsável pela lisura, consistência pedagógica e adequação técnica do processo de avanço de estudos, respondendo administrativa e pedagogicamente pela regularidade, legitimidade e fundamentação da decisão adotada.

§ 1º A concessão de avanço de estudos em desacordo com os requisitos previstos nesta Resolução poderá ensejar a revisão do ato pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º Toda decisão sobre avanço de estudos, favorável ou não, deverá estar acompanhada de justificativa pedagógica detalhada, evidenciando a excepcionalidade da situação e o atendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE E DOS RESPONSÁVEIS

Art. 7º Constituem responsabilidades do estudante requerente e de seus responsáveis legais:

I - submeter-se assiduamente aos exames, entrevistas, avaliações e acompanhamento do desenvolvimento pleno, realizados pela escola;

II - cumprir rigorosamente os prazos institucionais estabelecidos pela instituição de ensino;

III - apresentar a documentação solicitada pela escola.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento de qualquer dos requisitos dispostos nesta Resolução importará no indeferimento do pedido por via administrativa, devendo esta opção estar prevista no Regimento da escola.

Art. 9º O avanço de estudos constitui medida excepcional e individualizada, vedada sua concessão automática em razão da aprovação em exames, vestibulares ou outros processos seletivos, devendo cada pedido ser analisado de forma autônoma, mediante avaliação pedagógica ampla, rigorosa e devidamente fundamentada.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela instituição de ensino, observadas as disposições desta Resolução.

§ 1º Das decisões proferidas pela instituição de ensino caberá recurso a este Conselho, exclusivamente, para apreciação da regularidade do procedimento adotado, da observância da legislação aplicável e da fundamentação da decisão.

§ 2º O recurso não implicará reavaliação do desempenho acadêmico do estudante nem substituição do juízo pedagógico da instituição de ensino, salvo quando constatada manifesta inobservância das normas educacionais vigentes ou ausência de fundamentação adequada.

Art.11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CEE nº 453/2015.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

Comissão Relatora:

Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras, Luciana Lobo Miranda, Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, Raimunda Aurila Maia Freire, Samuel Brasileiro Filho, Selene Maria Penaforte Silveira e Sofia de Evaristo Menescal

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº526/2026.

APROVA E INSTITUI AS DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO INTEGRADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO CEARÁ (DCRC), NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 17.838, de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos Artigos 205 e 210 da Constituição Federal, no Art. 230 da Constituição do Estado do Ceará, nos Artigos 4º, 26 e 35-A da Lei nº 9.394/1996, (LDBEN), e no Parecer nº 239/2026, aprovado na Sessão Ordinária no dia 24 de junho de 2026, RESOLVE:

Art.1º Aprovar e instituir as diretrizes complementares para implementação da BNCC Computação integrada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Parágrafo único. As redes de ensino e suas respectivas instituições educacionais deverão adequar seus currículos, suas propostas pedagógicas, seus regimentos escolares e instrumentos de gestão, de modo a assegurar a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação.

Art. 2º A implementação da BNCC Computação deverá ocorrer de forma articulada com as diferentes etapas e modalidades da educação básica, respeitando os princípios da formação integral, da progressão das aprendizagens e da equidade educacional.

Art. 3º A organização curricular deverá contemplar os três Eixos Estruturantes da BNCC Computação:

I - desenvolver o pensamento computacional, estimulando o raciocínio lógico, a resolução de problemas, a criatividade e a organização do pensamento;

II - promover a compreensão do mundo digital permitindo que estudantes entendam como funcionam as tecnologias, os dispositivos e os sistemas presentes no cotidiano;

III - fortalecer a cultura digital formando cidadãos capazes de utilizar tecnologias de forma crítica, ética, segura e responsável.

§ 1º Os Eixos previstos neste Artigo deverão garantir inclusão e cidadania digital, ampliando oportunidades de aprendizagens e reduzindo desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

§ 2º O desenvolvimento das aprendizagens referentes aos eixos estruturantes deverá ocorrer de forma contínua, progressiva e integrada à Computação, articulada com a ciência, tecnologia, comunicação, colaboração, autoria e participação social desde a educação infantil.

Art. 4º A BNCC Computação, respeitada as especificidades de cada etapa da educação básica, poderá ser desenvolvida:

I - na educação infantil: deverá ocorrer de forma transversal e integrada aos diversos campos de experiência, mediante atividades lúdicas e criatividades por meio de atividades que prescindem de telas, denominadas desplugadas, interativas e adequadas ao desenvolvimento infantil;

II - nos anos iniciais do curso de ensino fundamental: as competências digitais deverão ser desenvolvidas de forma transversal e progressiva;

III - nos anos finais dos cursos de ensino fundamental e médio: as redes e instituições poderão adotar abordagem transversal ou componente curricular específico, observadas as diretrizes curriculares nacionais e estaduais.

§ 1º As propostas pedagógicas deverão assegurar o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas na BNCC Computação.

§ 2º A abordagem transversal da BNCC Computação deverá envolver a participação dos docentes das diferentes áreas do conhecimento, considerando a integração das competências digitais aos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 5º A implementação da BNCC Computação deverá contemplar:

I - adequação das propostas pedagógicas das instituições de ensino;

II - formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

III - ampliação da infraestrutura tecnológica e das condições de conectividade das unidades escolares;

IV - desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

V - fortalecimento da inclusão digital, referenciada pela política nacional de educação especial inclusiva, com acessibilidade e tecnologias assistivas;

VI - acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas.

Art. 6º As Secretarias Estadual, Municipais de Educação e as redes de ensino deverão implementar programas permanentes de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

§ 1º Para o cumprimento do caput deste Artigo, os programas de formação deverão contemplar:

I - competências digitais docentes;

II - metodologias ativas e inovação pedagógica;

III - uso crítico, ético e seguro das tecnologias digitais;

IV - pensamento computacional, programação, robótica, letramento digital, ensino da computação e outras competências digitais;

V - educação midiática e combate a desinformação.

§ 2º A elaboração dos programas formativos deverão considerar diagnósticos periódicos das competências digitais dos profissionais da educação.

Art. 7º As redes de ensino deverão promover ações voltadas para a ampliação da conectividade, da infraestrutura tecnológica e do acesso aos recursos educacionais digitas.

Art. 8º A implementação da política deverá observar as condições locais e regionais das escolas, buscando reduzir desigualdades territoriais e promover equidade no acesso às tecnologias digitais.

Art. 9º As Secretarias Estadual e Municipais de Educação estabelecerão mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação das orientações e diretrizes contidas nesta Resolução.

Parágrafo único. Para o cumprimento do caput deste Artigo, o monitoramento deverá considerar, dentre outros aspectos:

I - a adequação curricular;

II - a formação dos profissionais;

III - as condições de infraestrutura tecnológica;

IV - o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes;

V - os resultados educacionais relacionados à implementação da política.

Art.10. As redes de ensino deverão iniciar a implementação das adequações necessárias aos seus Instrumentos de Gestão (Proposta Pedagógica, Regimento, Plano de Curso e Plano de Trabalho Anual) no ano em curso de 2026.

Art.11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

Comissão Relatora:

Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras, Raimunda Aurila Maia Freire e Samuel Brasileiro Filho

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CEE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº527/2026.

INSTITUI AS DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei nº 17.838/2021, com fundamento no Art. 24, § 1º, e no Artigos 34 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026; na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023; nas disposições da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e tendo em vista as deliberações do Conselho Pleno deste Colegiado, conforme o Parecer CEE nº 240/2026, aprovado na Sessão Plenária de 24 de Junho de 2026, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes complementares para a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema de Ensino do Estado do Ceará com a finalidade de orientar a implementação, a organização, a gestão, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação nas instituições públicas da educação básica.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política educacional estruturante voltada para a garantia do direito à educação, à equidade, à inclusão, à justiça curricular, à garantia do acesso, à permanência escolar, à conclusão e à aprendizagem com qualidade social.

Art. 3º Considera-se para fins desta Resolução:

I - Educação Integral: concepção educativa comprometida com o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, ambiental, política e cidadã;

II - Tempo Integral: jornada escolar com duração mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, ofertada de forma regular e permanente;

III - Educação Integral em Tempo Integral: oferta educacional que articula a ampliação da jornada escolar a uma proposta pedagógica integrada, interdisciplinar, inclusiva e orientada pra o desenvolvimento integral dos estudantes;

IV - Território Educativo: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, culturais, científicos, ambientais, esportivos e comunitários que poderão se articular com a proposta pedagógica da escola.

V - Currículo Integrado: organização curricular que prioriza a integração de conhecimentos científicos e culturais, tempos escolares, espaços educativos, diversidades humanas e relação com os movimentos de vida nos territórios.

Art. 4º A ampliação da jornada escolar, por si só, não caracteriza Educação Integral em Tempo Integral, devendo estar vinculada à proposta pedagógica intencional, integrada ao currículo e orientada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 5º A Educação Integral em Tempo Integral reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

II. equidade no acesso, na permanência, na conclusão e nos resultados de aprendizagem;

III. inclusão educacional e respeito às diferenças;

IV. justiça curricular;

V. gestão democrática e participação da comunidade escolar;

VI. articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, ciência, tecnologia e direitos humanos;

VII. valorização das identidades culturais, territoriais, étnico-raciais, indígenas, quilombolas, campesinas e das pessoas com deficiência e neurodivergentes;

VIII. sustentabilidade socioambiental, educação climática e cuidado com o território;

IX. valorização dos profissionais da educação;

X. fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e Municípios;

XI. Protagonismo estudantil e valorização do projeto de vida;

XII. Unicidade e integração curricular, superando a dicotomia entre as atividades da base comum e as oficinas do contraturno.

Art. 6º São finalidades da Educação Integral em Tempo Integral:

I. promover o desenvolvimento integral dos estudantes;

II. ampliar oportunidades de aprendizagem, convivência, participação e desenvolvimento humano;

III. reduzir desigualdades educacionais e sociais;

IV. fortalecer a alfabetização, a recomposição das aprendizagens e a melhoria dos indicadores educacionais;

V. prevenir a infrequência, o abandono e a evasão escolar;

VI. assegurar ambientes escolares inclusivos, seguros, democráticos e acolhedores;

VII. promover práticas pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas e inovadoras e voltadas para a cultura de paz.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 7º A Educação Integral em Tempo Integral poderá ser ofertada em todas as etapas e modalidades da educação básica, observadas as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, compreendendo:

I. Educação Infantil

II. Ensino Fundamental

III. Ensino Médio

IV. Educação de Jovens e Adultos e idosos

V. Educação Especial Inclusiva

VI. Educação do Campo, das Águas e das Florestas

VII. Educação Escolar Indígena

VIII. Educação Escolar Quilombola

IX. Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando articulada à educação básica.

Art. 8º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados às atividades curriculares, alimentação, higiene, acolhimento, convivência, descanso, transição entre atividades e deslocamentos internos, desde que planejados com intencionalidade pedagógica e acompanhamento adequado.

§ 2º Na educação infantil, os tempos de cuidado, alimentação, higiene, repouso, brincadeira e interação constituem dimensões indissociáveis do processo educativo.

Art. 9º A oferta poderá ocorrer por meio de:

I. escolas exclusivas de tempo integral, quando todas as turmas e matrículas forem organizadas em jornada ampliada;

II. escolas mistas, quando parte das turmas funcionar em tempo integral e parte em jornada parcial;

III. arranjos intersetoriais e territoriais, desde que vinculados à Proposta Pedagógica da escola e sob a responsabilidade do sistema de ensino.

Art. 10. A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar diagnóstico prévio das condições de infraestrutura, pessoal, alimentação escolar, transporte, acessibilidade, segurança, equipamentos pedagógicos e demanda da comunidade escolar.

Art. 11. A definição das escolas e turmas a serem atendidas deverá considerar critérios objetivos de equidade, priorizando:

I. territórios de maior vulnerabilidade social;

II. escolas com maiores índices de infrequência, abandono ou evasão;

III. estudantes em situação de desigualdade educacional;

IV. público-alvo da Educação Especial Inclusiva;

V. comunidades do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;

VI. escolas com baixo desempenho em indicadores de aprendizagem, sem prejuízo da análise integral de suas condições de funcionamento.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser organizado de forma integrada, interdisciplinar e contextualizada, assegurando a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará(DCRC), os currículos municipais e a parte diversificada.

Parágrafo único. É vedado o estabelecimento de propostas pedagógicas desarticuladas que caracterizem a mera guarda ou ocupação dos estudantes no período ampliado sem intencionalidade educativa integrada.

Art. 13. A distribuição do tempo diário deve prever, além das horas de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula ou em outros espaços de aprendizagem, períodos regulamentares para:

I - alimentação escolar saudável e repouso;

II - orientação de estudos e pesquisa;

III - assembleias de estudantes e vivências de protagonismo;

IV - práticas culturais, artísticas e esportivas contextualizadas.

Art. 14. A proposta curricular deverá contemplar:

I - alfabetização, letramento e numeracia;

II - recomposição e aprofundamento das aprendizagens;

III - educação científica, tecnológica e digital;

IV - cultura maker (aprender fazendo), pensamento computacional e uso crítico das tecnologias;

V - educação ambiental, climática e sustentabilidade;

VI - artes, cultura, música, literatura, esporte e lazer;

VII - educação para as relações étnico-raciais;

VIII - Educação do campo, das águas e das florestas, indígena e quilombola;

IX - educação em direitos humanos e cultura de paz;

X - projeto de vida, participação estudantil e convivência democrática;

XI - práticas de cuidado, saúde, alimentação saudável e bem-estar;

XII - valorização da cultura cearense, da história local, da territorialidade e dos saberes comunitários.

Art. 15. As atividades desenvolvidas na jornada ampliada não poderão ser tratadas como meramente recreativas, assistenciais ou desvinculadas do currículo integrado, devendo compor a proposta pedagógica da escola.

Art. 16. As instituições de ensino deverão revisar suas Propostas Pedagógicas, Regimentos Escolares e Propostas Curriculares para que esses documentos contenham a concepção de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17. A avaliação da aprendizagem deverá considerar o desenvolvimento integral dos estudantes, sem prejuízo da avaliação dos conhecimentos e habilidades previstos no currículo.

Parágrafo único. A avaliação deverá ter caráter diagnóstico, formativo, contínuo e inclusivo, vedada qualquer prática de seleção, exclusão ou segregação de estudantes para o acesso ou permanência na Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO, EQUIDADE E PERMANÊNCIA

Art. 18. Os sistemas de ensino e as escolas deverão assegurar condições de acesso, permanência, conclusão, participação e aprendizagem aos estudantes da educação especial inclusiva, garantindo recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, atendimento educacional especializado e apoios necessários.

Art. 19. A oferta em tempo integral nas escolas do campo, das águas e das florestas indígenas e quilombolas deverá respeitar as especificidades culturais, linguísticas, territoriais, comunitárias e os processos próprios de aprendizagem.

Parágrafo único. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral em comunidades indígenas e quilombolas deverá observar consulta prévia, livre, informada e adequada às comunidades envolvidas.

Art. 20. As escolas desenvolverão estratégias permanentes de prevenção à infrequência, ao abandono e à evasão escolar, incluindo busca ativa, diálogo com as famílias e articulação com a rede de proteção social.

Art. 21. A organização da jornada deverá respeitar a dignidade dos estudantes, assegurando tempos adequados para alimentação, repouso, higiene, convivência, deslocamento e participação em atividades diversificadas.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 22. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral assegurará a participação da comunidade escolar, dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis, das famílias, dos profissionais da educação e das demais instâncias colegiadas.

Art. 23. Compete ao Conselho Estadual de Educação (CEE) regulamentar a Política de Educação Integral em Tempo integral no âmbito do seu sistema de ensino.

Art. 24. Compete às Secretaria Estadual e Municipais de Educação:

I - definir metas de expansão com base em diagnóstico e critérios de equidade;

II - assegurar as condições de infraestrutura, alimentação, transporte e profissionais;

III - prestar apoio técnico às escolas;

IV - instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação;

V - garantir transparência das informações e participação social.

Art.25. Compete às instituições de ensino:

I - atualizar a Proposta Pedagógica;

II - organizar a jornada escolar com intencionalidade pedagógica;

III - promover ações de permanência e sucesso escolar;

IV - articular-se com as famílias, comunidade e equipamentos do território;

V - acompanhar a frequência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

VI - garantir ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor.

CAPÍTULO VII

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 26. A Educação Integral em Tempo Integral deverá articular-se com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, ciência, tecnologia, meio ambiente, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente.

Art. 27. A utilização de espaços externos pela escola deverá estar prevista na Proposta Pedagógica; possuir finalidade educativa; observar as normas de segurança e contar com acompanhamento de profissionais responsáveis.

Art. 28. Poderão compor o Território Educativo:

I - bibliotecas, museus, teatros, centros culturais e científicos;

II - praças, parques, unidades de conservação e espaços ambientais;

III - equipamentos esportivos e de lazer;

IV - instituições de ensino superior e centros de pesquisa;

V - organizações da sociedade civil;

VI - equipamentos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância e à adolescência.

VII - outros espaços de interesse cultural e pedagógico.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 29. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação deverão promover formação inicial e continuada dos profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 30. A formação deverá contemplar, dentre outros temas:

I - concepção de Educação Integral;

II - currículo integrado, flexível e interdisciplinar;

III - avaliação formativa;

IV - inclusão e acessibilidade;

V - educação digital e pensamento computacional;

VI - educação para sustentabilidade ambiental e climática;

VII - educação antirracista, direitos humanos e cultura da paz;

VIII - práticas restaurativas, convivência escolar e prevenção das violências;

IX - gestão democrática e articulação intersetorial.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 31. A ampliação da jornada escolar deverá considerar condições adequadas de trabalho, planejamento coletivo, acompanhamento pedagógico e valorização dos profissionais da educação.

Art. 32. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação deverão promover políticas específicas para a atuação docente nas escolas de tempo integral, assegurando:

I - lotação prioritária de professores em regime de 40 (quarenta) horas semanais em uma única unidade escolar;

II - garantia de um terço da jornada de trabalho para atividades de planejamento coletivo, avaliação e formação continuada dentro da própria escola.

CAPÍTULO IX

DA INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Art. 33. As instituições de ensino em tempo integral deverão dispor de infraestrutura física, tecnológica e sanitária adequadas para assegurar a permanência digna dos estudantes durante todo o período, contendo, no mínimo:

I - refeitório e cozinha dimensionados de acordo com as normas sanitárias vigentes;

II - espaços polivalentes para descanso, convivência e práticas diversificadas;

III - condições plenas de acessibilidade arquitetônica e atitudinal.

Art. 34. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e outras neurodivergentes deverá ser garantido de forma integrada, na Sala de Recursos Multifuncionais ou em parceria com redes de apoio, sem causar exclusão do estudante das vivências coletivas da jornada integral.

Art. 35. A alimentação escolar deverá ofertar, no mínimo, 3 (três) refeições diárias balanceadas para a jornada de 7 (sete) horas, aumentando, proporcionalmente, para cargas horárias superiores, sob a supervisão técnica de um profissional de nutrição.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 36. Fica instituído no âmbito das Secretarias Estadual e Municipais de Educação o acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral, com vistas ao monitoramento da implementação, da qualidade da oferta e dos resultados educacionais.

Art. 37. O monitoramento deverá considerar, no mínimo:

I. número de matrículas em tempo integral;

II. distribuição das matrículas por território, etapa, modalidade, raça/cor, gênero, deficiência e nível socioeconômico, observada a legislação de proteção de dados;

III. frequência escolar;

IV. permanência, abandono e evasão;

V. aprendizagem e desenvolvimento integral;

VI. infraestrutura física e pedagógica;

VII. alimentação escolar;

VIII. transporte escolar;

IX. formação dos profissionais;

X. participação da comunidade escolar;

XI. ações intersetoriais realizadas.

Art. 38. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação deverão produzir relatórios periódicos de acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral, assegurada a transparência pública e o respeito à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XI

DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 39. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Ceará deverá observar o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios.

Art. 40. O Conselho Estadual de Educação (CEE) poderá atuar em articulação com os Conselhos Municipais de Educação, a Secretaria da Educação do Estado (Seduc), a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/CE), o Ministério da Educação e demais instituições, visando à implementação qualificada da política.

Art. 41. Os sistemas municipais de ensino normativos poderão adotar esta Resolução como referência para a elaboração ou a atualização de seus normativos próprios, respeitada sua autonomia.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 42. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação deverão revisar suas diretrizes, orientações e gestão educacional, de modo a assegurar as normas previstas nesta Resolução.

Art. 43. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer de forma progressiva, planejada, sustentável e compatível com as condições de infraestrutura, financiamento, recursos humanos, alimentação escolar, transporte e apoio pedagógico.

Art. 44. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação e as instituições de ensino devem adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender à organização dos cursos ofertados em Tempo Integral.

Art. 45. Nenhuma instituição de ensino poderá ofertar Educação Integral em Tempo Integral sem previsão, na proposta pedagógica, da organização da jornada, condições mínimas de atendimento e acompanhamento pelo respectivo sistema de ensino.

Art. 46. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação devem acompanhar e avaliar a implementação da Educação Integral em tempo Integral, conforme as normas específicas deste Conselho.

Art. 47. Os municípios vinculados ao Sistema Estadual de Ensino e que possuem leis municipais ou atos regulatórios sobre Educação Integral deverão adequar, no prazo de até um ano, sua legislação e atos às disposições desta Resolução.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.
Comissão Relatora:
Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, Lúcia Maria Beserra Veras, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, Maria Joyce Maia Costa Carneiro, Nohemy Rezende Ibanez, Raimunda Aurila Maia Freire e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.014804/2026-99 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei n° 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **VALDOMIRO VIEIRA SANTOS SEGUNDO**, Matrícula Funcional N° 4310862-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 10 de abril de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº222/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** Públicos constantes na relação anexa, em reconhecimento ao acendrado espírito público desses profissionais de segurança penitenciária, pelo profissionalismo, eficiência, dedicação, zelo, e proatividade no cumprimento de suas atividades, culminando no combate ao tráfico de entorpecentes, materiais ilícitos e na manutenção da ordem, sobretudo, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço e segurança no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRICULA	NUP	OCORRENCIA	UNIDADE
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	18001.047715/2025-48	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	18001.009585/2026-26	Apreensão de ilícitos	UP Itaitinga4
ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	47340713	18001.008877/2026-41	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
CARLA ISRAELE MOREIRA GOMES DA SILVA	47281717	18001.009201/2026-75	Apreensão drogas	UP Sobreira
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	18001.042490/2025-33	Apreensão drogas	UP Sobral
DANIELE GOMES SALES	43093606	18001.016922/2026-31	Apreensão drogas	UP Caucaia
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	47246318	18001.001322/2026-79	Apreensão drogas	UP Itaitinga4
DÉBORA ALMEIDA DIÓGENES	43098047	18001.049932/2025-72	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
EDSON NOGUEIRA GALVÃO	43092391	18001.012314/2026-58	Apreensão celular e outros	UP POOII
EL NATA ALVES DE ALENCAR	43102184	18001.012095/2025-26	Operação contra o crime	UP Fortim
ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344	18001.038050/2025-81	Apreensão drogas	UP Sobral
ELISANGELA LOPES SANTOS	4731951X	18001.042490/2025-33	Apreensão drogas	UP Sobral
ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	43090305	18001.012095/2025-26	Operação contra o crime	UP Fortim
FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	18001.011987/2026-91	Apreensão drogas	UP Pacatuba
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO DIOGENES	47248817	18001.001322/2026-79	Apreensão drogas	UP Itaitinga4
FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	18001.031129/2025-81	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	18001.012314/2026-58	Apreensão celular e outros	UP POOII
FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	18001.011079/2026-05	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
GABRIEL FREITAS BARBOSA	43094912	18001.031352/2025-29	Apreensão celular e outros	UP Itaitinga2
GASPAR VIEIRA DE MACEDO	43091530	18001.009672/2026-83	Apreensão celulares e outros	UP Itaitinga1
GRAZIELA DE ALMEIDA CELESTINO	30090411	18001.008877/2026-41	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	18001.011987/2026-91	Apreensão drogas	UP Pacatuba
JANYEIRE PAULINO CASTRO	43091557	18001.009586/2026-71	Apreensão drogas	UP Itaitinga4
JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	18001.009227/2026-13	Apreensão drogas	UP Sobreira
LAIANE BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA	4731271 X	18001.008580/2026-86	Apreensão drogas	UP Itaitinga3
LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	18001.036533/2025-41	Apreensão drogas	UP Sobral
LEUDO FERREIRA LIMA	47304016	18001.016289/2025-09	Apreensão de ilícitos	UP Itaitinga2
LUIZ ANDERSON SILVEIRA DUARTE	43106945	18001.043078/2025-31	Apreensão celulares e outros	UP Itaitinga2
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	43103938	18001.012095/2025-26	Operação contra o crime	UP Fortim
MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	18001.042490/2025-33	Apreensão drogas	UP Sobral
MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	18001.042490/2025-33	Apreensão drogas	UP Sobral
MATEUS CANTUÁRIO DIAS	43088238	18001.012402/2026-50	Apreensão celular e outros	UP POOII
MAYZE COSTA DE LUCENA	43102877	18001.012095/2025-26	Operação contra o crime	UP Fortim
NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	18001.031117/2025-57	Apreensão drogas	UP Itaitinga2
PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	18001.009672/2026-83	Apreensão celulares e outros	UP Itaitinga1
RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	18001.036915/2025-75	Apreensão drogas	UP Itaitinga3
RODOLFO RODRIGUES DE ARAÚJO	43092723	18001.012402/2026-50	Apreensão celular e outros	UP POOII
RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	18001.017181/2026-14	Apreensão celular e outros	UP Caucaia
SABRINA PRATA MOTA	43095919	18001.014810/2026-46	Apreensão drogas	UP Itaitinga3
SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	18001.008580/2026-86	Apreensão drogas	UP Itaitinga3
WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	18001.014817/2025-87	Apreensão de ilícitos	UP Itaitinga2
WILSON JOSE DA SILVA QUADROS	30039912	18001.031409/2025-90	Apreensão de ilícitos	UP Itaitinga2

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº247/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades de Cedro, Juazeiro do Norte e Crato, o período de 22 a 25 de junho do ano em curso, com a finalidade de Transporte de colaboradores do NUSEP/SAP-CE para atendimentos aos servidores, concedendo-lhe 3,50 (três e meia) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 502,81 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), constante do processo NUP nº 18001.025083/2026-42, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº248/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 4308980-3, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** à cidade de Cajazeiras-PB, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária, o período de 28 de maio do ano em curso, a fim de realizar escolta, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ajuda de custo no valor R$ R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e perfazendo um total de R$ 581,76 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, que torna público o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº249/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo NUP nº 18001.023974/2026-64; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de ressocialização, qualificação profissional e valorização da cultura regional desenvolvidas no âmbito da Unidade Prisional Regional de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para **compor a COMISSÃO** DO PROJETO "A ARTE DO CHAPÉU DE PALHA DE CARNAÚBA", da Unidade Prisional Regional de Sobral – UP SOBRAL: I – ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS – matrícula nº 300.692-1-8 – Presidente; II – FRANCISCO OBETE DE SOUZA – matrícula nº 473.433-1-3; III – JONATAN MAGALHÃES RODRIGUES – matrícula nº 430.890-5-6; IV – RAPHAEL IZAIAS SANTOS – matrícula nº 300.578-1-3; V – CRISTIANO DE LIMA – matrícula nº 473.212-1-2; VI – PAULO ROBERTO LOPES ROCHA – matrícula nº 430.897-1-4; VII – FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS – matrícula nº 430.917-8-6; VIII – FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHÃES – matrícula nº 430.919-6-4; IX – VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA – matrícula nº 431.038-1-4; X – FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES – matrícula nº 430.921-5-4; XI – FRANCISCO JOHNANTAN SILVA DE ARAÚJO – matrícula nº 431.028-0-X; XII – NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR – matrícula nº 431.028-1-8; XIII – RODRIGO ARAGÃO CARVALHO – matrícula nº 300.919-1-4; XIV – RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO – matrícula nº 431.035-5-5. Art. 2º Compete à Comissão coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar resultados elaborar relatórios e garantir a observância das normas de segurança e ressocialização. Art. 3º O Projeto tem por objetivo capacitar internos nas técnicas para produção artesanal de chapéus de palha de carnaúba, contribuindo para a valorização da cultura regional, remição de pena pelo trabalho e futura reinserção social. Art. 4º A participação dos servidores na Comissão ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições ordinárias. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 85/2025 e demais disposições em contrário. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº250/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo NUP nº 18001.023836/2026-85; RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para **compor a COMISSÃO** DO PROJETO "LIMPANDO CAMINHOS", da Unidade Prisional Regional de Sobral – UP Sobral: I – ELISÂNGELA MARIA DA SILVA HELCIAS, matrícula nº 300.692-1-8 – Presidente; II – FRANCISCO OBETE DE SOUZA, matrícula nº 473.433-1-3; III – JONATAN MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula nº 430.890-5-6; IV – RAPHAEL IZAIAS SANTOS, matrícula nº 300.578-1-3; V – CRISTIANO DE LIMA, matrícula nº 473.212-1-2; VI – PAULO ROBERTO LOPES ROCHA, matrícula nº 430.897-1-4; VII – FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula nº 430.917-8-6; VIII – FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHÃES, matrícula nº 430.919-6-4; IX – VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 431.038-1-4; X – FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 430.921-5-4. Art. 2º O Projeto "Limpando Caminhos" tem por finalidade fomentar a ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio do trabalho produtivo, da qualificação profissional, da sustentabilidade ambiental e da valorização da cidadania, contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a reinserção social dos participantes. Art. 3º A participação dos servidores na Comissão ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº259/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo NUP nº 18001.023970/2026-86; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de ressocialização, qualificação profissional, educação ambiental e reintegração social das pessoas privadas de liberdade custodiadas na Unidade Prisional Regional de Sobral; CONSIDERANDO a relevância do Projeto Horta Orgânica para o Programa Ceará Sem Fome e Manutenção da UP Sobral, destinado ao desenvolvimento de atividades produtivas, agrícolas e de manutenção predial, contribuindo para a remição de pena pelo trabalho, capacitação profissional dos internos e apoio às políticas públicas de combate à insegurança alimentar; RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para **compor a COMISSÃO** HORTA ORGÂNICA PARA O PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E MANUTENÇÃO DA UP SOBRAL, da Unidade Prisional Regional de Sobral – UP SOBRAL: I – ELISÂNGELA MARIA DA SILVA HELCIAS, matrícula nº 300.692-1-8 – PRESIDENTE; II – FRANCISCO OBETE DE SOUZA, matrícula nº 473.433-1-3 – COORDENADOR; III – RAPHAEL IZAIAS SANTOS, matrícula nº 300.578-1-3 – SUPERVISOR; IV – JONATAN MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula nº 430.890-5-6 – SUPERVISOR; V – PAULO ROBERTO LOPES ROCHA, matrícula nº 430.897-1-4 – SUPERVISOR; VI – FRANCISCO RONALDO HELCIAS, matrícula nº 437.198-1-1; VII – FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 300.834-1-5; VIII – LUCAS BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 431.008-5-8; IX – VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE, matrícula nº 430.922-8-6; X – CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 300.671-1-8; XI – LUCAS LUAN VIEIRA, matrícula nº 430.915-2-2; XII – JOSINEI ELIAS PIMENTA, matrícula nº 430.961-2-5; XIII – JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula nº 430.896-2-5; XIV – MARIA VERÔNICA DA COSTA ALVES, matrícula nº 473.506-1-1; XV – LEVI CUNHA CARVALHO SILVA, matrícula nº 430.918-3-2; XVI – MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA, matrícula nº 430.581-1-8; XVII – CARLÚCIO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 431.036-4-4; XVIII – AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO, matrícula nº 431.018-9-7; XIX – IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 300.723-1-6; XX – JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 473.238-1-9; XXI – AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula

nº 430.949-7-1. Art. 2º Compete à Comissão planejar, coordenar, acompanhar , avaliar e registrar as atividades do Projeto Horta Orgânica para o Programa Ceará Sem Fome e Manutenção da UP Sobral; Art. 3º O Projeto Horta Orgânica para o Programa Ceará Sem Fome e Manutenção da UP Sobral tem por objetivo Implantar e manter atividades na horta orgânica e manutenção estrutural na Unidade Prisional Regional de Sobral promovendo a ressocialização e a capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade. Art. 4º A participação dos servidores na Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 575/2025 e demais disposições em contrário. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº262/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando o art. 33 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando o art. 5º do Decreto nº 36.847, de 19 de setembro de 2025, Considerando ainda o que dispõe o Processo Administrativo NUP 18001.025786/2026-71; Considerando os termos e solicitações constantes no Ofício Circular nº 32/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN; RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** abaixo qualificados, lotados na Coordenadoria de Inteligência Penitenciária (COINT/SAP), para atuarem como responsáveis pelo recebimento e conferência de 3 (três) veículos aéreos não tripulados (drones) doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN): WAGNER LIMA DA SILVA, Matrícula nº 431.002-4-6, CPF nº 059.544.563-21, e BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº 300.267-1-3, CPF nº 002.537.843-01. Art. 2º Estabelecer que os referidos equipamentos devam ser formalmente entregues na sede desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará (SAP/CE), localizada na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza/CE. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 032/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 07.468.050/0001-47 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO TERMO DE REFERÊNCIA - CEGCT/SAP E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SAP, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMOS DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS PROCESSO NUP 18001.016063/2026-81 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R$4.998.834,60 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 - 18100004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000.0 – 18481 2026 - 18100010.06.122.421.20158.03.339037.1.5009100000.0 – 20720 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.367.730/0001-86 OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO TERMO DE REFERÊNCIA - CEGCT/SAP E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/SAP, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMOS DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS PROCESSO NUP 18001.016410/2026-75 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R$4.143.967,56 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). 7.1.1. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 - 18100004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000.0 – 18481 2026 - 18100010.06.122.421.20158.03.339037.1.5009100000.0 – 20720 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VITOR SIMÃO BEDÊ SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2026

PROCESSO Nº: 18001.011153/2026*85 OBJETO: **fornecimento de serviço em nuvem integrada de segurança com videomonitoramento (implantação, treinamento, suporte e customização)**, no âmbito do HUB de TIC do Estado do Ceará, destinado à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará – SAP/CE JUSTIFICATIVA: a SAP é responsável pela administração de 32 unidades prisionais em funcionamento, além de possuir planejamento para implantação de novas unidades prisionais no Estado. Esse cenário exige a adoção de soluções tecnológicas escaláveis e padronizadas, capazes de garantir a ampliação e modernização contínua do sistema de videomonitoramento institucional. A gestão do sistema de videomonitoramento encontra-se formalmente estruturada por meio da Portaria nº 645/2025 da SAP, que estabeleceu diretrizes para padronização, integração e operação do Sistema de CFTV no âmbito da Secretaria, bem como instituiu a Célula do Circuito Fechado de Televisão (CECFTV), unidade responsável pela gestão e supervisão da solução tecnológica. A iniciativa também está alinhada às diretrizes nacionais de fortalecimento da transparência e fiscalização do sistema prisional previstas no Plano Pena Justa, que incentiva a adoção de mecanismos tecnológicos capazes de ampliar o controle institucional, a proteção de direitos e a transparência da gestão penitenciária. VALOR GLOBAL: R$2.629.680,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: (2026) - 18100011.06.183.197.11974.03.449052.1.754.3210042.1 Código Reduzido: 1040901 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ/ETICE**, inscrita no CNPJ sob o N.º03.773.788/0001-67 DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº033/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADO: **I.S.M. GOMES DE MATTOS LTDA** OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº033/2020**, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/1993, NA CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.016771/2026-11 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026 FORO: FORTALEZA SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; I.S.M. GOMES DE MATTOS LTDA - DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS GESTOR (A) DO CONTRATO.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº034/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADO: **CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA** OBJETO: **RESCISÃO DO CONTRATO Nº034/2020**, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº.8.666/1993, NA CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.016658/2026-36 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026 FORO: FORTALEZA SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA - DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS GESTOR (A) DO CONTRATO.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 056 – Série 3 – Ano XVIII, Página 9 de 27 de março de 2026, que publicou a Portaria nº 126/2026 que trata-se da Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, **Onde se lê**: I – MEMBROS TITULARES JADSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 472.470-1-7. II – MEMBROS SUPLENTES PAULO SÉRGIO DE LIMA SARAIVA, matrícula nº 300.561-1-3 **leia-se**: I – MEMBROS TITULARES JADSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 473.470-1-7 II – MEMBROS SUPLENTES PAULO SÉRGIO DE LIMA SARAIVA, matrícula nº 300.562-1-3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 090 – Série 3 – Ano XVIII, páginas 40 e 55, de 20 de maio de 2026, ao que se refere a portaria nº 183/2026 que publicou a ascensão funcional, o que consta no Processo Administrativo NUP nº 18001.016131/2026-10 e o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, regulamentada pelos arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2025, referente ao interstício de 01/04/2024 a 31/03/2025, por meio de PROGRESSÃO POR DESEMPENHO e ANTIGUIDADE, os SERVIDORES ocupantes do CARGO DE POLICIAL PENAL, lotados nesta Secretaria, conforme relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza – CE, 05 de maio de 2026. **Onde se lê**:

					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**
282	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	POLICIAL PENAL	6	POLICIAL PENAL	7

Leia-se:

					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**
282	JOANA D ARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	POLICIAL PENAL	6	POLICIAL PENAL	7

Onde se lê:

					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**
552	EDVANIA PAULA MOREIRA DE ALMEIDA	30065212	POLICIAL PENAL	3	POLICIAL PENAL	4

Leia-se:

					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF.**
552	EDVANIA PAULA MOREIRA DE ALMEIDA LOBO	30065212	POLICIAL PENAL	3	POLICIAL PENAL	4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº098/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Monitor e Controle, matrícula Nº 3000161-3 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá (CE), no dia 25 de junho de 2026, NUP 43001.004321/2026-23, a fim de participar, na qualidade de palestrante, no I Fórum de Direito Ambiental, em Quixadá/CE, bem como para atender convite institucional para integrar a Comissão de Direito Ambiental da OAB Sertão Central, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.), no total de R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº09/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011644/2025-92 - IG: 1456650
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/FESB/2026

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. OBJETO: **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água** na localidade de Caranguejo no município de Jaguaribe/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.011644/2025-92. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 2.133.969,72 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 2.133.969,72 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R$

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

2.084.327,10 (dois milhões oitenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 49.642,62 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.14.444042.2.5011 100051.0 - 927540 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002981/2026-70 - IG: 1460330
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/FESB/2026

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** NA LOCALIDADE CROATA II, EM AQUIRAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.002981/2026-70. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.801.230,80 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.801.230,80 (um milhão, oitocentos e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R$ 1.510.122,15 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e vinte dois reais e oitenta centavo) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 291.108,65 (duzentos e noventa e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.03.444042.1.759.120 0070.1.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.03.444042.2.501.1100051.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Bruno Barros Gonçalves, PREFEITO DE AQUIRAZ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003668/2026-59 E APENSOS - IG: 1455518
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS** NO RIACHO DO MACACO (CHUPA) E RIACHO DE MUCAMBO (LAGOA DO MEIO) NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: NUP: 43001.003668/2026-59 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 489.072,77 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 489.072,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 479.483,11 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 9.589,66 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.06.444042.1.500.910 0000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Paulo Sales Cordeiro, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003503/2026-87 E APENSOS - IG: 1461467
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº059/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**. OBJETO: **Revitalização e Ampliação da Avenida de Entrada do município** - PACUJÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003503/2026-87 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.498.272,94 VALOR: R$ 1.498.272,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 158.272,94 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.1 5.451.311.11620.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro Allan de Sousa Leopoldino, PREFEITO DE PACUJÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002777/2026-59 - IG: 1463029
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/CIDADES/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRACEMA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 524.967,92 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004468/2026-13 - IG: 1464014
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2026

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/CIDADES/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**; II - OBJETO: - DO VALOR DO CONVÊNIO: O aditivo em questão trata-se de uma **readequação de orçamento e projeto, sem repercussão financeira**, portanto o valor do convênio permanece em R$ 237.861,20 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para execução do objeto deste instrumento, onde o valor do Estado continua sendo R$ 232.035,62

(duzentos e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor do Convenente, a título de contrapartida, também permanece em R$ 5.825,58 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004468/2026-13; III - VALOR GLOBAL: R$ 237.861,20 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002857/2026-12 - IG: 1462200
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.745.228,63 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Francisco de Lima, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001583/2026-36 E APENSOS - IG: 1462736000
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**; II - OBJETO: - DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **decrescido o valor de R$ 69.883,74** (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) **para execução do objeto deste convênio**, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 1.118.279,49 (Um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R$ 1.048.395,75 (Um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), o valor do Estado passará de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R$ 430.116,26 (Quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R$ 618.279,49 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004133/2026-03, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE.; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.048.395,75 (Fica decrescido o valor de R$ 69.883,74 (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 1.118.279,49 (Um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R$ 1.048.395,75 (Um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), o valor do Estado passará de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R$ 430.116,26 (Quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R$ 618.279,49 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002846/2026-24 - IG: 1462985
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ICÓ**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.742.934,89 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aurineide Amaro de Sousa, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº007/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A **ASSOCIAÇÃO ROSA VIRGÍNIA DE FORTALEZA**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia , PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia , não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP Nº 43001.002745/2026-53. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 — SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Musamara Mendes Pereira, Presidente da Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº018/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.002747/2026-42. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 — SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco das Chagas Cabral de Lima, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº029/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu - SOCRELP. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu - SOCRELP, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.003391/2024-01. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 – SINCOV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente permissão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco das Chagas Cabral de Lima, PRESIDENTE DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU - SOCRELP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº030/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.003390/2024-58. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 – SINCOV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente permissão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Musamara Mendes Pereira, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 214/2026

PROCESSO Nº: 43022.005840 / 2025-80 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de rede de distribuição de água** na faixa de domínio da rodovia estadual CE-497 no município de Beberibe-CE. Rodovia: CE-497 Trecho: 497ECE0010S0, Início: ENTR. CE-040 (B) Final: ITAPEIM Coordenadas: Longitudinal - Início: 597.069 m E; 9.526.353 m S; Final: 597.880m E; 9.518.163 m S; Travessia - 003 Início: 597.051m E; 9.525.883 m S; Final: 597.070 m E; 9.367.537 m S; Trecho: 497ECE0020S0, Início: ITAPEIM Final: SERRA DO FÉLIX Coordenadas: Travessia - 008 Início: 597.905 m E; 9.518.284m S; Final: 597.891 m E; 9.518.287 m S; Travessia – 009 Início: 597.890 m E; 9.518.284m S; Final: 597.891 m E; 9.518.287 m S; Travessia – 010 Início: 597.904 m E; 9.518.278 m S; Final: 597.890m E; 9.518.281 m S; Travessia Aérea - Início: 597.265 m E; 9.519.537 m S; Final: 597.279 m E; 9.519.537 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Destrutivo): 8.810,55 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 65,06 m JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da implantação de rede de distribuição de água na faixa de domínio da rodovia estadual CE-497 no município de Beberibe-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 E nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **SECRETARIA DAS CIDADES**, CNPJ: 05.541.424/0001-87 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias -SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 215/2026

PROCESSO Nº: 43022.008627 / 2025-20 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação rede de média e baixa tensão na faixa** de domínio da rodovia estadual CE-440 no município de Meruoca-CE Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Referência: NUP 43022.008627/2025-20 Rodovia: CE-440 Trecho: 440ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) Final: ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) Coordenadas: Ocupação - Início: 339823 m E; 9600167 m S; Final: 336809 m E; 9600148 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação: 27,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-440 no município de Meruoca-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006504/2026-35
EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº380/2022

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 380/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal SR(A). MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 dias, cujo termo final passará a ser o dia 28/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/06/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43022.005116/2026-37
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº212/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, 663, Pacoti/Ce, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr. Marcos Venicios Norjosa Gonzaga, brasileiro, com seus documentos inseridos no NUP 43022.005116/2026-37. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em Pedra Tosca** nas localidades de Oiticica e Bonfim, no município de Pacoti - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 330.364,69 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 330.364,69 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 80.364,69 (oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa:444042 – Auxílios; Região: 07 – Maciço do Baturité; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e Marcos Venicios Norjosa Gonzaga (PREFEITO DE PACOTI/CE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009853/2025-28
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº272/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 1.888.400,87; FONTE 21 - GOVERNO MUNICIPAL - APLICAÇÃO DIRETA: R$ 99.389,52; CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA- CE**, inscrito no CNPJ nº 10.517.563/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na Esplanada da Estação, nº 433 – Centro, Miraíma – CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal, SRA. OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionado. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NO DISTRITO DE BROTAS, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 1.987.790,39 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.987.790,39 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.888.400,87 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos)e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 99.389,52 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA (PREFEITA DE MIRAÍMA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.013339/2025-97
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº273/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, 370, Centro, Jardim-CE, CEP 63.290-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A CE-060** AO DISTRITO DE HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: 4.512.605,78 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 4.512.605,78 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 512.605,78 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: om a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO (PREFEITO DE JARDIM/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006594/2026-64
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº296/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro: Centro, CEP: 62.340-000, Frecheirinha-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO MESQUITA PORTELA;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Realização de obras de pavimentação asfáltica** nos bairros Centro, Frei Anastácio, Siriema e Pau Branco, localizados na sede do Município de Frecheirinha – Ceará, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 2.765.729,55 VALOR: (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E FRANCISCO MESQUITA PORTELA PREFEITO DE FRECHEIRINHA/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012997/2025-61
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº298/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE** , inscrita no CNPJ/MF nº. 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, CEP: 63.605-000, neste ato representado pela sua prefeita, Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, residente e domiciliado na cidade de Piquet Carneiro/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a "**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA VEÍCULOS** NA RUA JOSÉ VITOR MACHADO, S/N - ALTO DO BENTIVI, SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.042.068,88 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.042.068,88 (Hum milhão, quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 42.068,88 (Quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual . DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA (PREFEITA DE PIQUET CARNEIRO/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004308/2026-26
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº299/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, com sede situada na Rua Galeria Gentil Cardoso, nº 20 Centro, Crateús/CE, CEP 63700-136, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. JANAÍNA CARLA FARIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a "**Urbanização com espaço de lazer e esporte (Café Mineiro), no Município de Crateús/CE**", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 3.404.628,25 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 3.404.628,25 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 3.370.581,97 (três milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Recursos do CONVENENTE: R$ 34.046,28 (trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JANAÍNA CARLA FARIAS (PREFEITA DE CRATEÚS/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIIFICAÇÕS

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 – SEPLAG/SOP
NUP: 46001.005082/2026-17

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001- 60 com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, térreo, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambeba, nesta Capital, CEP 60822-325, doravante denominada simplesmente SEPLAG, neste ato representada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Alexandre Sobreira Cialdini, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sediado na Av. Alberto Craveiro, 2775, Térreo nesta Capital, Ceará, CEP: 60861-211, inscrito no CNPJ sob nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Federal N°. 14.133/2021 e no Decreto Estadual N°. 31.845, de 4 de dezembro de 2015: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 184, no que couber, no Decreto Estadual nº 31.845, de 4 de dezembro de 2015, bem como na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica originário; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, cujo escopo consiste na mútua cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização e realização de leilão público de bens móveis considerados antieconômicos e inservíveis de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término de sua vigência original, qual seja, de 14 de setembro de 2026, passando a vigorar até 13 de setembro de 2028, produzindo seus efeitos jurídicos e legais durante todo o período prorrogado; CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2024 – SEPLAG/SOP, firmado em 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de setembro de 2024; CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: A publicação do presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, será providenciada pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim estarem plenamente de acordo, os PARTÍCIPES obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em uma via, que vai assinada pelos seus representantes, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 23 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini (SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO) E José Valdeci Rebouças(SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP : 43022.006506/2026-24
CONTRATO 0124/2023

INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELE – ME; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELE – ME**; CONTRATO Nº 0124/2023;SACC: 1273866; CNPJ: 11.757.747/0001-05; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/05/2027; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE DE MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2023 ; CÓDIGO DA OBRA: 06732023SOP02; PERÍODO: 5ª (21/08-12/09/2024) OBJETO DO CONTRATO: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ – BAIRRO VILA NOVA, RUA SÃO SEBASTIÃO COM TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO, EM BATURITÉ-CE; VALORES: 1ª MEDIÇÃO – R$ 52.856,77; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 52.856,77 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026 do Ordenador de Despesa.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº44/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEAN CARLOS DA LUZ NASCIMENTO**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 300004-6-3, a **viajar** para o município de Quixeré-CE, nos dias 22 e 23 de junho de 2026, com a finalidade de realizar levantamento de materiais inservíveis no Centro Vocacional Tecnológico – CVT , concedendo-lhe 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, do valor unitário de referência R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, com as atualizações de valores através da Portaria nº 9 de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Nº DO PROCESSO: 31052.002247/2026-26
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2026

CONVENENTES: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE** e FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP.. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira entre as instituições partícipes**, para alavancar até 60 (sessenta) negócios inovadores no estado do Ceará, por meio da concessão de bolsas de inovação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.243/2016, no Decreto Federal nº 9.283/2018, nas Lei Estadual nº 15.012/2011 e Lei Complementar nº 335/2024 e na Política de Inovação do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução DIREX n.º 225/2024. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2026 VALOR GLOBAL: R$ 1.080.000,00 VALOR: um milhão e oitenta mil reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22737 – 31200005.19.571.222.10774.15.33 9020.1.7991200076.1 23964 – 31200005.19.571.222.10774.15.339020.1.7991200176.7 20127 – 31200005.19.571.222.10774.15.339020.1.7032200088.1 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Joaquim Cartaxo Filho, Alci Porto Gurgel Júnior e Raimundo Nogueira da Costa Filho

Marília Rêgo G. Matos
ASSESSORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital n° 005/2022-GR/URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de abril de 2022, alterado através do Edital n° 009/2022-GR/URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, homologado por meio da Resolução n° 005/2024-CEPE/URCA, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2024, considerando a ordem de reclassificação conforme o Provimento n° 033/2025-GR, de 02 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2025, prorrogada a validade do certame pela Resolução n° 004/2026-CEPE, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2026, RESOLVE **CONVOCAR** E **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constante no Anexo I do presente Ato e de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 18.044, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, alterada através da Lei complementar nº 319/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, e da Lei n° 18.888/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2024, pela Lei de Criação de Cargos n° 19.070, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2023, e da Distribuição de Vagas, Decreto n° 36.791, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2025, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. A posse do(a) candidato(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE: ASSISTENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR/URCA, ALTERADO PELO EDITAL N°009/2022-GR/URCA
IGUATU (Anexo II) - Direito

SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
TEORIA GERAL DO DIREITO	ASSISTENTE	40H	AMPLA	FRANCISCO CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA FILHO	3°	Lei n° 18.044, publicada no D.O.E em 27/04/2022; Lei Complementar n° 319, publicada no D.O.E em 19/12/2023; Lei n° 18.888, publicada no D.O.E em 26/06/2024; Lei N°19.070/2024, publicada no D.O.E em 27/11/2024; e o Decreto n°36.791/2025; publicada no D.O.E em 22/08/2025.	Provimento originário decorrente da Lei n° 18.044, publicada no D.O.E em 27/04/2022; Lei Complementar n° 319, publicada no D.O.E em 19/12/2023; Lei n° 18.888, publicada no D.O.E em 26/06/2024; Lei N°19.070/2024, publicada no D.O.E em 27/11/2024; e o Decreto n°36.791/2025; publicada no D.O.E em 22/08/2025.

IGUATU (Anexo II) - Enfermagem

SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	ASSISTENTE	40H	AMPLA	FRANCISCO JAIME RODRIGUES DE LIMA FILHO	12º	Lei n° 18.044, publicada no D.O.E em 27/04/2022; Lei Complementar n° 319, publicada no D.O.E em 19/12/2023; Lei n° 18.888, publicada no D.O.E em 26/06/2024; Lei N°19.070/2024, publicada no D.O.E em 27/11/2024; e o Decreto n°36.791/2025; publicada no D.O.E em 22/08/2025.	Provimento originário decorrente da Lei n° 18.044, publicada no D.O.E em 27/04/2022; Lei Complementar n° 319, publicada no D.O.E em 19/12/2023; Lei n° 18.888, publicada no D.O.E em 26/06/2024; Lei N°19.070/2024, publicada no D.O.E em 27/11/2024; e o Decreto n°36.791/2025; publicada no D.O.E em 22/08/2025.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE: ASSISTENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR/ URCA, ALTERADO PELO EDITAL N°009/2022-GR/URCA

OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I, constante no presente Ato, DEVERÃO COMPARECER à Divisão de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri – DIPES/ URCA (Campus Pimenta), localizada à Rua Coronel Antônio Luíz nº 1161, CEP: 63.105-000, Bairro Pimenta, Crato/ CE, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o Art. 25 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com a finalidade de tratar do processo de Posse, munidos dos documentos abaixo relacionados. A não apresentação dos documentos descrito neste Anexo, tornará sem efeito o Ato de Nomeação do candidato.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada;
b) CPF – cópia autenticada;
c) Título de Eleitor – cópia autenticada;
d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada;
e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
f) PIS/PASEP – cópia;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
i) 02 (duas) fotos 3 x 4;
j) Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
k) Comprovante de abertura de Conta-Corrente no Bradesco – cópia;
l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original.

DISPOSIÇÃO E APTIDÃO PARA ASSUMIR O CARGO:

a) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor Adjunto I, com 40H, na URCA, trazer impressa e devidamente assinada;
b) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do domicílio do candidato – Justiça Federal);
c) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo II – Exigências na Formação Acadêmica por Classe, do retro, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:
c.1.- Diploma de Graduação e Histórico – cópias autenticadas;
c.2.- Diploma de Mestrado e Histórico – cópias autenticadas;
c.3.- Diploma de Doutorado e Histórico – cópias autenticadas. Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente;
d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA com firma reconhecida ou assinatura digital, explicitando não ocupar cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na URCA;
e) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal;
f) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no estado do Ceará, bem como o Formulário de Opção por Regime Tributário;
g) Laudo Médico expedido pela Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM
(*) Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, o(a) candidato(a) deverá realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial, nos quais o(a) convocado(a)/ nomeado(a) se submetera na Diretoria de Perícia Médica – DIPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Rua Júlio Lima, 770, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-500.

LISTAS DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS AO DIPEM:

A. Hemograma completo com plaquetas;
B. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastia;
C. Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
D. Sumário de Urina;
E. Raio-X do tórax em PA, com laudo;
F. Eletrocardiograma, com laudo;
G. Eletroencefalograma, com laudo;
H. Audiometria, com laudo;
I. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, com laudo;
J. Laringoscopia direta, com laudo;
K. Tipagem sanguínea (Grupo Sanguíneo com fator RH);
L. Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.

*** *** ***

PORTARIA Nº054/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. ° 31012.000352/2024-35, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, conforme, ainda, a disciplina da Resolução n.º 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** em favor do(a) servidor(a) docente **ANDREIA APARECIDA PARIS**, matrícula n.º 300377.1-5, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Teatro desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com eficácia a partir de 19 de maio de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 22 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº246/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000878/2026-87, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CAROLINE GOMES LEME**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 300688-5-8, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 31 de julho de 2026, para apresentação de trabalho acadêmico no XXXV Congresso Latino-Americano de Sociologia – ALAS 2026, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 2.133,12 (dois mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), mais um acréscimo de 50% sobre o valor das

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

diárias de R$ 1.066,56 (hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando R$ 3.199,68 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº247/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001529/2026-82, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para conduzir transporte destinado a alunos que irão participar Jogos Universitário do Ceará - JUCS Quadras que ocorrerá em Fortaleza-CE, no período de 26 a 28 de junho de 2026, concedendo-lhe **2,5 (duas e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de RR$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº251/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001519/2026-47, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de PARNAÍBA-PI, para participação no "IV Congresso Internacional Nós Propomos! Geografia, Educação e Cidadania Territorial", concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor, totalizando 07 (sete) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº251/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB - TOTAL (R$)
				QUANTIDADE	VALOR (R$)	TOTAL DA DIÁRIA (R$)	
4313081-1	Emerson Ribeiro	PROFESSOR	29/06/2026 a 04/07/2026	3,5	387,84	1.357,44	1.357,44
30007077	Marcos Allan Gonçalves de Araujo	PROFESSOR	29/06/2026 a 04/07/2026	3,5	387,84	1.357,44	1.357,44
TOTAL GERAL							**2.714,88**

*** *** ***

PORTARIA Nº253/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000982/2026-71, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **GRAYCE ALENCAR ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 300275.1-5, a **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 05 a 07 de julho de 2026, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/ Florianópolis-SC / Juazeiro do Norte-CE, para participar como representante da Reitoria da Universidade Regional do Cariri - URCA no "II Fórum Internacional de Universidades pela Paz", concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 969,60 (Novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 1.696,80 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), além de passagens aéreas no valor de R$ 2.155,33 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3332/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.011073/2024-69, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 13/11/2024, a docente **RHANNA EMANUELA FONTENELE LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 0170161-4, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0008/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009216/2025-53, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, DOE 17/07/2024 e da Lei nº 19.070/2024, DOE 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 18/07/2025, o docente **LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3004571-8, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência G, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0552/2026 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002409/2024-01, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 10/06/2024 até 14/12/2025, o servidor **JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA**, matrícula nº 3007962-0, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº1718/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006335/2026-35, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VERA DA COSTA E SILVA LIMA**, matrícula nº 0067301-3, Professor Assistente, referência E, ocorrido em 09/06/2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes de Fortaleza-Ceará em 10/06/2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1821/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032006464202623; 31032006661202642; 31032006674202611; 31032006666202675; 31032006682202668; 31032006675202666; 31032006667202610; 31032006683202611 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1821/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
PIEDLEY MACEDO SARAIVA	64429920397	10/07/2026 a 11/07/2026	JUAZEIRO DO NORTE PEDRA BRANCA JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	502,50
ELIEUDO NOGUEIRA SILVA	06379833358	17/07/2026 a 18/07/2026	QUIXADA JAGUARIBE QUIXADA	01 e ½	502,50
ANA CARINE DOS SANTOS DE SOUSA PAIVA	01180038363	21/08/2026 a 22/08/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	71160507368	21/08/2026 a 22/08/2026	TAUA BOA VIAGEM TAUA	01 e ½	502,50
JUDENILDES GUEDES BATISTA	16139992320	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANA CARINE DOS SANTOS DE SOUSA PAIVA	01180038363	18/09/2026 a 19/09/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	71160507368	18/09/2026 a 19/09/2026	TAUA BOA VIAGEM TAUA	01 e ½	502,50
JUDENILDES GUEDES BATISTA	16139992320	25/09/2026 a 26/09/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1828/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos – 31032.006389/2026-31;31032.006752/2026-88;31032.006697/2026-26;31032.006753/2026-22-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1828/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	25/07/2026 a 01/08/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	07 e ½	1.077,45
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	10/08/2026 a 15/08/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	05 e ½	790,13
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	PROFESSOR ASSITENTE, D	300042.8-0	13/08/2026 a 14/08/2026	CANINDE FORTALEZA CANINDE	01 e ½	215,49
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	24/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	05 e ½	790,13

*** *** ***

NUP: 31032.006137/2025-91
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°07/2026

Termo de Cooperação Técnica que entre si Celebram o Estado do Ceará, Através do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)** e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), Por meio da PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPGPQ), Para o fim que nele se Declara. OBJETO: **Estabelecer a parceria entre as partes para desenvolvimento de ações conjuntas e de interesses comuns**, mediante o compartilhamento de conhecimento e apoio técnico, através da consecução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, estudos, eventos, permuta de dados e transferência de informações, conhecimentos e técnicas sobre o Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; FORO:Fortaleza-CE; VIGÊNCIA:36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA:25/02/2026; SIGNATARIOS:Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor-geral do IPECE e Ana Paula Ribeiro Rodrigues - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 23 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.003485/2023-44, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – (Diferença de ascensão), referente aos anos de 2024 e 2025, no valor total de R$ 4.620,19 (quatro mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R$ 4.620,19 (quatro mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos) à servidora **MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula 3008080-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 68, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.005745/2025-88, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 6.968,54 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 6.968,54 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao(a) servidor(a), **MARIA VERONICA MORAES CAMPELLO**, matricula 0061481-5 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 165. do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009292/2024-88, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2023 a 2025, no valor total de R$ 19.952,29 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 19.952,29 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), ao(a) servidor(a), **ELIVANIA DA SILVA MORAES**, matricula 3000181-8 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 137, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DOCEARÁ–FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.003673/2024-53, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença de Ascensão Funcional, referente aos anos de 2024 e 2025, no valor total de R$ 5.952,05(cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 5.952,05(cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) ao servidor **JANERSON JOSE COELHO**, matrícula 3000448-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009282/2024-42, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente aos exercícios de 2019 a 2025, no valor total de R$ 55.877,09 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 55.877,09 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos), **EPITACIO MACARIO MOURA**, matrícula 0066601-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 494, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001405/2025-88, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2019 a 2025, no valor total de R$ 14.143,81 (quatorze mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 14.143,81 (quatorze mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), ao(a) servidor(a), **VILARIN BARBOSA BARROS**, matrícula 3004511-4, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 108, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.011955/2025-13, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 1.259,86 (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 1.259,86 (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), ao(a) servidor(a), **JOÃO TOBIAS LIMA SALES**, matrícula 0066821-4, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 143, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009839/2024-45, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2019 a 2025, no valor total de R$ 40.537,46 (quarenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 40.537,46 (quarenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), ao(a) servidor(a), **MARIA DAS DORES ALVES SOUZA**, matrícula 0061841-1, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 160, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.011026/2025-04, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 1.962,69 (mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 1.962,69 (mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao(a) servidor(a), **DELANE FELINTO PITOMBEIRA**, matrícula 0069101-1, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 144, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.011576/2025-15, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 1.971,17 (mil e novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 1.971,17 (mil e novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), ao(a) servidor(a), **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, matrícula 3005841-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 145, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.008154/2024-81, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2022 a 2025, no valor total de R$ 38.803,19 (trinta e oito mil e oitocentos e três reais e dezenove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 38.803,19 (trinta e oito mil e oitocentos e três reais e dezenove centavos), ao(a) servidor(a), **ARICLECIO CUNHA DE OLIVEIRA**, matricula 0067521-0 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 335. do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº257/2024
NUP: 27001.003487/2024-12 - PRÉ-RESERVA: 1464106

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital, e STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA, regularmente inscrito(a) no CNPJ 19.648.241/0001-70, domiciliado(a) na Fazenda Pinhão, CE-060, KM ***, S/N, Distrito de São Miguel, CEP **.800-***, Quixeramobim/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 257/2024 e no processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar por mais 06 (seis) meses a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº257/2024**, com novo término para a data de 09/02/2027. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 09/02/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Storyknight Audiovisual Entertainment Enterprise
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2026
KG CONSTRUÇÕES LTDA.
NUP: 27001.001983/2026-95 - PRÉ-RESERVA: 1464214000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E K G CONSTRUÇÕES LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Cultura, sra. GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisca Nogueira da Silva, n.º 502, bairro Boa Vista, CEP: 60867-670, Fortaleza/CE, representada neste ato pela sua representante legal, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º ***.149.683-**, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, especificamente o Cinema de Itaitinga, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n.° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$98.661,18 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural. Elemento de Despesa: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro MAPP: 441 - Manutenção, Restauração, Recuperação e Apoio aos Equipamentos Culturais Tombados ou de Uso da SECULT. PF: 2700010542024I - Manutenção, Restauração, Recuperação e Apoio aos Equipamentos Culturais Tombados ou de Uso da SECULT. DOTAÇÃO: 641242 - 27100010.13.392.132.11502.03.449039.1.5009100000.0 DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora DÉBORA VARELA MAGALHÃES, matrícula nº 3000923-1, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, para atuar como GESTORA deste contrato. Fica designado o servidor MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 3000917-7, lotado na Célula Administrativa, para atuar como FISCAL deste instrumento. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE
Maria Canildes Vieira Sales
K G CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº02/2026
NUP: 27001.001888/2026-91 – PRÉ-RESERVA: 1464140000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.532.103-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO TIMBU, EUSÉBIO/CE

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa cultural ao(à) BOLSISTA**, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito internacional, no contexto da Missão Cultural Internacional – Ano Cultural Brasil–China 2026, incluindo a sistematização e compartilhamento dos conhecimentos, experiências e conteúdos produzidos a partir da participação institucional, por meio da participação em atividade promovida pela Secult destinada à difusão das experiências e resultados obtidos, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7 Aline Silva Lima, Matrícula 3000047-X José Ferreira Mota Neto, Matrícula 3000898-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Silvero Pereira do Nascimento
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº07/2026
NUP: 27001.001890/2026-61 – PRÉ-RESERVA: 1464162000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MELISSA MATOS FERNANDES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.662.843-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Vl. Irmãos Carneiro, *, Fátima, Fortaleza/CE

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa cultural ao(à) BOLSISTA**, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito internacional, no contexto da Missão Cultural Internacional – Ano Cultural Brasil–China 2026, incluindo a sistematização e compartilhamento dos conhecimentos, experiências e conteúdos produzidos a partir da participação institucional, por meio da participação em atividade promovida pela Secult destinada à difusão das experiências e resultados obtidos, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
COMISSÃO GESTORA	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7 Aline Silva Lima, Matrícula 3000047-X José Ferreira Mota Neto, Matrícula 3000898-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Melissa Matos Fernandes
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº18/2026
NUP: 27001.001939/2026-85 – PRÉ-RESERVA: 1464123000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
CNPJ DA OSC	04.602.576/0001-80
ENDEREÇO DA OSC	RUA PLANALTO DO PICI, ****, PICI, FORTALEZA, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	CINTIA TEIXEIRA ROCHA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.549.743-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.04.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Cintia Teixeira Rocha
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº377/2026
NUP: 27001.003137/2026-18 – PRÉ-RESERVA: 1464075000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS ME
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	41.083.167/0001-40
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS ***.535.923-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÍTIO CHICO GOMES, ****, BAIXIO DAS PALMEIRAS, CRATO, CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural 7ª MOSTRA TRUPE EM AÇÃO: O QUE NOS MOVE?, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 120,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.336041.2.7199200000.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Ana Maria Do Nascimento Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2025
IG: 1463249 | SACC: 1380408

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97. ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-141. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001.004876/2026-32 e Parecer Jurídico n° 945/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo dos itens que compõem os kits-feira previstos no Contrato nº080/2025**, consistindo na inclusão de mais 100 (cem) mesas de PVC quadradas, medindo 70 x 70 cm; 200 (duzentas) cadeiras plásticas com braço, tipo poltrona; e 374 (trezentos e setenta e quatro) barracas com armação metálica, medindo 1,50 x 1,0 x 2,20 m. A inclusão dos quantitativos adicionais permitirá ampliar o atendimento aos beneficiários, proporcionando melhores condições para a realização e estruturação das feiras agroecológicas e da agricultura familiar, fortalecendo a comercialização dos produtos, promovendo a geração de renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores atendidos. O valor do contrato fica acrescido de R$ 982.582,04 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a um aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, em razão do acréscimo quantitativo dos itens que compõem os kits-feira, em conformidade com o disposto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. VALOR: R$982.582,04 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 080/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante Legal (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO FOMENTO Nº353-2025
IG :1463264

CONCEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário Sr. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG no 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o no 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, no 268, apto. 1003, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE. CONVEMENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.453/0001-24, com sede na Localidade Pitombeira - Itapajé, S/N – Zona Rural, Itapajé/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto n° 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP: 21001.004590/2026-57 e no Parecer Jurídico nº 897/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 353/2025, celebrado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e a Associação Comunitária Paraíso, tem por objeto a **redução do valor global do Plano de Trabalho, bem como a adequação das especificações técnicas dos itens (2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4) e a inclusão de novo item (2.2.6) previstos em Ata de Registro de Preços**, para viabilizar a execução do objeto previsto no instrumento. O valor global do Plano de Trabalho sofreu redução no montante de R$ 79.159,50 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente pactuado, passando de R$ 705.711,67 (setecentos e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) para R$ 626.552,17 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). O valor do repasse sofreu redução de R$ 72.826,74 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), passando de R$ 653.222,64 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 580.395,90 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Da mesma forma, o valor da contrapartida sofreu redução de R$ 6.332,76 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando de R$ 52.489,03 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) para R$ 46.156,27 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no Plano de Trabalho atualizado. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº. 353/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. VALOR GLOBAL: R$: 626.552,17 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) A VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo DATA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE, Representante legal, ANTÔNIO CLÁUDIO DE CASTRO ALVES, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO. (CONVEMENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2024
IG: 1463260 | SACC: 1339903

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI - IFP, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI - IFP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.535.592/0001-95. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP: 63.100-482, Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, I, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.005022/2026-73 e no Parecer Jurídico nº. 953/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº077/2024**, SACC 1339903, cuja finalidade consiste na contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria n° 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante a ampliação da meta originalmente pactuada de 700 (setecentas) para 785 (setecentas e oitenta e cinco) cisternas de placa, representando o acréscimo de 85 (oitenta e cinco) unidades, correspondente a 12,14% da meta inicialmente contratada. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R$616.802,50 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas desta Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar com o acesso da água para todos, garantindo a segurança hídrica e combatendo a escassez da água. VALOR: R$616.802,50 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 077/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA Representante da entidade (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2024
IG: 1463562 | SACC: 1339911

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ELO AMIGO - IEA, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **INSTITUTO ELO AMIGO - IEA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.139-0001/17. ENDEREÇO: Rua Antônio Boris Olinda Cavalcante, nº 82, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP: 63.508-445. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº.21001.004866/2026-05 e o Parecer Jurídico nº. 963/2026. OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº078/2024**, SACC 1339911, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria n° 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante ampliação da meta inicialmente pactuada de 1000 (mil) cisternas placa para 1.020 (mil e vinte) unidades, o que representa um acréscimo de 20 (vinte) cisternas placa, correspondendo a um percentual de 2% (dois por cento) sobre a meta cisternas calçadão originalmente contratada. 2.2. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R$ 145.130,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta reais). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R$ 145.130,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta reais). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO

Nº 078/2024, SACC 1339911, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO NETO GOMES FREITAS Representante da Contratada (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2024
IG: 1463561 | SACC: 1339919

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTÔNIO CONSELHEIRO – CDDH - AC, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTÔNIO CONSELHEIRO – CDDH - AC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.741.573/0001- 52. ENDEREÇO: Rua Antônio Soares, nº 141, Andar Altos, Caracara, Senador Pompeu/CE - CEP: 63.600-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, I, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.004868/2026- 96 e no Parecer Jurídico nº. 974/2026. OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº082/2024**, SACC 1339919, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria n° 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante o acréscimo de 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades, o que representa um acréscimo de 75 (setenta e cinco) cisternas de placa, correspondendo a um percentual de 25% sobre a meta cisternas de placa originalmente contratada. 2.2. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R$ 544.237,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R$ 544.237,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 082/2024, SACC 1339919, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA Representante da Contratada (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2024
IG: 1463261 | SACC: 1339922

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VIDA MELHOR DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - IVM, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ARIDO - IVM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.166.852/0001-00. ENDEREÇO: Rua Pedro de Alcântara Magalhães, Loteamento Colinas, nº.356, Quadra 05, bairro Alto Guaramiranga – Canindé/Ce – CEP.: 62.700-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, I, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.005023/2026-18 e no Parecer Jurídico nº. 926/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº084/2024**, SACC 1339922, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria n° 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante o acréscimo de 115 (cento e quinze) unidades de cisternas de placa, elevando a meta originalmente pactuada de 500 (quinhentas) unidades de cisterna de placas para 615 (seiscentos e quinze) unidades, correspondendo a um acréscimo de 23 % (vinte e três por cento) da meta inicialmente contratada. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R$ 834.497,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas desta Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar com o acesso da água para todos, garantindo a segurança hídrica e combatendo a escassez da água. VALOR: R$834.497,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 084/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO JOSÉ CRUZ DE HOLANDA Representante do Instituto Vida Melhor Desenvolvimento Humano e Convivência com o Semi Árido – IVM (CONTRATADA).

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2024
IG: 1463259 | SACC: 1339925

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARA - FETRAECE, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE**, inscrita no CNPJ nº 07.340.961/0001-94. ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2198, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.055-264. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.005020/2026-84 e Parecer Jurídico n°. 944/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº087/2024**, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, mediante o acréscimo de 902 (novecentos e dois) cisternas de placa para 1097 (mil cento e noventa e sete) unidades, o que representa um acréscimo de 195 (cento e noventa e cinco) unidades, correspondendo a um acréscimo de 21,62% da meta inicialmente contratada. 2.2. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R$ 1.489.491,90 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), o acréscimo representa 20,46% do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R$1.489.491,90 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 087/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacio-

nadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Representante da Contratada (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2024
IG: 1464103|SACC: 1339901

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO INTERESSADO: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, PARA OS FINS NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.447.576/0001-67. V - ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, nº 1001, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, I, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº 21001.005024/2026-62 e no PARECER JURÍDICO Nº. 957/2026. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº076/2024**, SACC 1339901, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria n° 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante o acréscimo de 771 (setecentos e setenta e um) unidades, o que representa um acréscimo de 121 (cento e vinte e uma) cisternas de placa, correspondendo a um percentual de 18,62%, sobre a meta cisternas de placa originalmente contratada. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de a R$924.248,82 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas desta Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar com o acesso da água para todos, garantindo a segurança hídrica e combatendo a escassez da água. IX - VALOR GLOBAL: R$ R$924.248,82 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, somente valor. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 076/2024, SACC 1339901, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de junho de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante da entidade (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2026
IG: 1464117|SACC: 1445316

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 63.266.317/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução de serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA**, compreendendo obras civis de saneamento destinadas à captação, adução e distribuição de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, conforme as condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e seus ANEXOS, com base na planilha orçamentária individualizada e em obediência aos anteprojetos, às especificações da Cagece, às Normas da ABNT e à proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica Internacional n° 20250001/SCIDADES/CCC (NUP Nº 43001.009998/2024-96) e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços nº 2025/322, NUP N° 21001.004415/2026-60, Parecer Jurídico n° 836/2026, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, as Diretrizes do KfW para Contratações de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens e Serviços Técnicos no Âmbito Cooperação Financeira com Países Parceiros ("Diretrizes"), bem como nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SCidades, e o Banco KfW ENTWICKLUNGSBANK, para implementação do Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação às mudanças climáticas - Programa Águas do Sertão, os preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 385 Ação: 10634 PF: 21000105420251 Dotação: 21100033.20.511.352.10634.01.449051.1.7002200082.1 (20823) 21100033.20.511.352.10634.02.449051.1.7002200082.1 (30852) 21100033.20.511.352.10634.04.449051.1.7002200082.1 (23561) 21100033.20.511.352.10634.06.449051.1.7002200082.1 (18112) 21100033.20.511.352.10634.09.449051.1.7002200082.1 (24182) 21100033.20.511.352.10634.14.449051.1.7002200082.1 (25216) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2026
IG: 1464043 | SACC: 1445240

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE**, inscrita no CNPJ sob nº 2.416.632/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, em conformidade com o lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Processo Administrativo SPU n° 21001.002650/2026-05, também fundamentado na Lei Federal nº. 14.133, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital n°. 001/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 dias a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado de Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10961.06.339039.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.2.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.3.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.11.339039.4.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.339039.5.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.06.339039.6.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.7.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.8.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.11.339039.9.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.339039.10.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.06.339039.11.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.12.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.13.5009100000.0 LOTE 1 MAPP 812 – R$ 3.497.760,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais). MAPP 1172 – R$1.499.917,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). VALOR: R$4.997.677,28 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e ANTÔNIO JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2026
IG: 1464043 | SACC: 1445244

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob nº 2.416.632/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, em conformidade com o lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Processo Administrativo SPU n° 21001.002650/2026-05, também fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital n°. 001/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 dias a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado de Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 0029.20.608.211.10961.06.339039.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.2.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.3.50 09100000.0 21100029.20.608.211.10961.11.339039.4.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.339039.5.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961 .06.339039.6.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.7.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.8.5009100000.0 21100029.2 0.608.211.10961.11.339039.9.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.339039.10.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.06.339039.11.500910 0000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.12.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.13.5009100000.0 LOTE 2 MAPP 812. VALOR: R$3.997.940,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2026
IG: 1464043 | SACC: 1445247

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE**, inscrita no CNPJ sob nº 12.231.318/0001-62. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, em conformidade com o lote 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Processo Administrativo SPU n° 21001.002650/2026-05, também fundamentado na Lei Federal nº. 14.133, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital n°. 001/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 dias a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado de Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10961.06.339039.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.2.500910 0000.0 21100029.20.608.211.10961.10.339039.3.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.11.339039.4.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.3 39039.5.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.06.339039.6.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.7.5009100000.0 21100029.20.608 .211.10961.10.339039.8.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.11.339039.9.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.12.339039.10.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.06.339039.11.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.07.339039.12.5009100000.0 21100029.20.608.211.10961.10.3390 39.13.5009100000.0 LOTE 3 MAPP 1176 – R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). MAPP 1154 – R$500.000,00 (quinhentos mil reais). VALOR: R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e ANTÔNIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2026
IG: 1464130|SACC: 1445344

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 63.266.317/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução de serviços de implantação de 07 (sete) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA**, compreendendo obras civis de saneamento destinadas à captação, adução e distribuição de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, conforme as condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e seus ANEXOS, com base na planilha orçamentária individualizada e em obediência aos anteprojetos, às especificações da Cagece, às Normas da ABNT e à proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica Internacional n° 20250001/SCIDADES/CCC (NUP Nº 43001.009998/2024-96) e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços nº 2025/322, NUP N° 21001.005136/2026-13, Parecer Jurídico n° 836/2026, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, as Diretrizes do KfW para Contratações de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens e Serviços Técnicos no Âmbito Cooperação Financeira com Países Parceiros (“Diretrizes”), bem como nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SCidades, e o Banco KfW ENTWICKLUNGSBANK, para implementação do Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação às mudanças climáticas - Programa Águas do Sertão, os preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 385 Ação: 10634 PF: 2100010542025I Dotação: 21100033.20.511.352.10634.02.449051.1.7002200082.1 (30852) 21100033.20.511.352.10634.07.449051.1.7002200082.1 (24260) 21100033.20.51 1.352.10634.09.449051.1.7002200082.1 (24182) 21100033.20.511.352.10634.10.449051.1.7002200082.1 (28901) VALOR: R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº307/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 63.386.627/0001-42. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de Choró/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	02 (dois)	62.666 62.667	R$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001977/2026-51, bem como no Parecer Jurídico n°. 967/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA Prefeito do Município de Choró/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº309/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 23.444.680/0001-38. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62.672	R$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001573/2026-68, bem como no Parecer Jurídico n°. 981/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ Prefeita do Município de Ibaretama/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº310/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 06.741.565/0001-06. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01	62673	R$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001315/2026-81, bem como no Parecer Jurídico n°. 982/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO Prefeito do Município de Milhã/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 21001.005050/2026-91
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2025
IG: 1463631|SACC: 1378911

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº007/2025**, SACC nº. 1378911, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 06 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado ficam assegurados os recursos necessários para o novo período na quantia de R$ 4.447.857,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e JUSCIANNY FERREIRA FIRMO GOMES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005073/2026-03
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2025
IG: |SACC: 1378955

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ASSOCIAÇÃO CURUMINS - INSTITUTO CURUMINS DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº016/2025**, SACC 1378955, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 15 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 5.049.269,51 (cinco milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e DAVID SUCUPIRA BARRETO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005072/2026-51
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025
IG: 1463665|SACC: 1378984

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **CONSELHO INSTITUTO MANUEL BRAGA - IMBRA**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº018/2025**, SACC 1378984, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações

do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 17 do Edital de Chamada Pública nº. 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 3.384.746,15 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e NELSON RODRIGUES ALVES DE SOUZA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005071/2026-14
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2025
IG: 1463982|SACC: 1378967

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº019/2025**, SACC 1378931, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 18 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 1.967.599,31 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MICHAEL JOHNNY DA SILVA SOUZA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005070/2026-61
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/2025
IG: 1463668|SACC: 1378964

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº021/2025**, SACC nº. 1378964, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 20 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado ficam assegurados os recursos necessários para o novo período na quantia de R$ 3.466.804,99 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e ANTÔNIO JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005067/2026-48
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº027/2025
IG: 1463634|SACC: 1378962

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO ELO AMIGO**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº027/2025**, SACC nº 1378962, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 26 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária de R$ 2.224.575,83 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e ANTÔNIO NETO GOMES FREITAS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005063/2026-60
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº037/2025
IG: 1463639|SACC: 1378920

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS** PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº037/2025**, SACC 1378920, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 36 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$

2.396.493,51 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e RAIMUNDO FEITOSA DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005062/2026-15
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº039/2025
IG: 1463982|SACC: 1378967

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVICOS E ASSESSORIA TECNICA- COPASAT LTDA COPASAT**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº039/2025**, SACC nº. 1378967, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 38 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado ficam assegurados os recursos necessários para o novo período na quantia de R$2.229.375,83 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e TÚLIO TÁRCIO COELHO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002149/2026-31
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **aquisição de insumos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e da pecuária leiteira** no Município de Jaguaribara/CE, com vistas ao incremento da produção, à melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais e ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite. Ressalta-se que a atividade leiteira possui relevante importância econômica e social para o Estado do Ceará, especialmente nas regiões de maior vocação agropecuária, constituindo importante fonte de subsistência e desenvolvimento para os agricultores familiares. Nesse contexto, o Município de Jaguaribara/CE, destaca-se entre os principais produtores de leite do Estado, evidenciando a necessidade de investimentos que contribuam para o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade da produção e o fortalecimento da economia local. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no PROCESSO SUÍTE NUP Nº 21001.002149/2026-31 e no PARECER JURÍDICO Nº 533/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, não existindo contrapartida por parte do município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP – 1161 PF: 2100010702025I - Aquisição insumo 21100030.20.608.211.1070 2.14.444042.1.5009100000.0 (2369282) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO Prefeito do município de Jaguaribara/CE (CONVENENTE)

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº117/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO RURAL DO CARIRI – ARC**, EM CRATO/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.475.039/0001-53. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO RURAL DO CARIRI – ARC, EM CRATO/CE **do seguinte bem móvel: 01 (um) Trator**, patrimônio SDA n° 61245, avaliado em R$ 170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.004164/2026-13, bem como no Parecer Jurídico n°. 910/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e PAULO SÉRGIO SARAIVA DE LIMA Representante da Entidade(PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº017/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, **expressamente que deve** à empresa **G9 FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.230/0001-32, o valor correspondente às diferenças decorrentes da repactuação do Contrato nº 92/2024, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, conforme solicitação da contratada e planilhas de cálculo constantes nos autos do Processo NUP nº 21001.003219/2026-78, perfazendo o montante de R$ 16.514,92 (dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). A despesa deve correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme manifestações técnicas e jurídicas constantes no referido processo administrativo. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, à conta da seguinte dotação orçamentária: Mapp: 800 – Manutenção dos serviços administrativos - SDA; Projeto Finalístico:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

2100018012024M – Manutenção – Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 21100029.20.608.211.20670.03.339093.1.5009100000.0; Código Reduzido: 18214, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos necessários à sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente reconhecimento de dívida decorre da prestação regular dos serviços continuados de tecnologia da informação e suporte técnico executados pela empresa credora no âmbito do Contrato nº 92/2024, bem como da repactuação contratual referente ao exercício de 2026, cujas diferenças financeiras não foram processadas e quitadas no exercício próprio, ensejando a necessidade de reconhecimento da obrigação pela Administração Pública, tendo como fundamento o art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; os arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; a Resolução da COGERF vigente aplicável à matéria. Fortaleza – CE, 25 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº115, FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2026, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026. **Onde se lê:** "SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante da Empresa (CONTRATADA)." **Leia-se:** "SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante da Empresa (CONTRATADA)." Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº074/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Campos Sales, Acopiara e Catarina	14	143,66	2.011,24
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecu ária	416.1-0	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Campos Sales, Acopiara e Catarina	14	143,66	2.011,24
José Ubirajara Scarcela dos Santos	Ag. Administrativo	371.1-7	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Campos Sales, Acopiara e Catarina	14	143,66	2.011,24
Francisco José Pinto da França	Téc. Agropecu ária	265.1-4	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Campos Sales, Acopiara e Catarina	14	143,66	2.011,24
TOTAL								**8.044,96**

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais sob domínio do IDACE e Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Quiterianopoles, Ipaporanga, Independência, Itarema, Cruz e Redenção	14	143,66	2.011,24
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Quiterianopoles, Ipaporanga, Independência, Itapema, Cruz e Redenção	14	143,66	2.011,24
TOTAL								**4.022,48**

*** *** ***

PORTARIA Nº076/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 0302/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Itapipoca, Pentecoste e General Sampaio	14	143,66	2.011,24
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Itapipoca, Pentecoste e General Sampaio	14	143,66	2.011,24
TOTAL								**4.022,48**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº077/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar retirada de pendências cadastrais dos imóveis, fiscalização e supervisão trabalhos da regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/ SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Convênio MDA/EC/ IDACE nº 788102/2013. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	543.1-3	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Quixeramobim e Iracema	14	143,66	2.011,24
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	228.1-0	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Quixeramobim e Iracema	14	143,66	2.011,24
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Quixeramobim e Iracema	14	143,66	2.011,24
TOTAL								**6.033,72**

*** *** ***

PORTARIA Nº078/2026 - O SUPERINTENDENETE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, ocupante do cargo/função de Téc. em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à(s) cidade(s) de Sobral e Massapê, no período de 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 2.011,24 (dois mil e onze reais e vinte e quatro centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr a traves do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº079/2026 - O SUPERINTENDENETE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LÚCIO FLÁVIO RODRIGUES**, ocupante do cargo/função de Desenhista, matrícula nº 343.1-2, desta Autarquia, a **viajar** à(s) cidade(s) de Acaraú, Cruz e Bela Cruz, no período de 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 2.011,24 (dois mil e onze reais e vinte e quatro centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr a traves do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº080/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALMIR CARLOS CAMPINAS DE MENEZES**, que exerce o cargo de Gerente da GEGEF, matrícula nº 250.1-1, desta Autarquia, a **viajar** as cidades Ibiapina, Ubajara, São Benedito e Tianguá, no período de 14 a 17/04/2026, a fim de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de geocadastro executados pela empresa GEO7, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavo),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº082/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cadastro georreferenciamento de imóveis rurais e trabalho de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Convênio MDA/EC/IDACE nº 788102/2013. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Alto Santo, Potiretama e Iracema	14	143,66	2.011,24
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Alto Santo, Potiretama e Iracema	14	143,66	2.011,24
Cesídio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/07/2026	Alto Santo, Potiretama e Iracema	14	143,66	2.011,24
TOTAL								**6.033,72**

*** *** ***

PORTARIA Nº083/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce o cargo de Gerente da GEGEO, matrícula nº 491.1-5, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Itatira, Canindé, Boa Viagem, Ibiapina e Ubajara, no período de 07 a 10/07/2026, a fim de realizar reunião e acompanhamento e fiscalização de campo no escritório regional do IDACE, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três

reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 005/02/2026, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº084/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Quixeramobim, Pedra Branca, Crato, Catarina e São Benedito, no período de 21 a 19 e 28 a 31/07/2026, a fim de realizar dos trabalhos de articulação e mobilização social, fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 07 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 1.005,62 (hum mil e cinco reais e sessenta e dois centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº165/2026 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.001252/2026-04, com fundamento nos termos do art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **MANOEL NEILSON ALVES VIDAL**, matrícula Nº 300023-0-X, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de especialista, com vigência a partir de 11 de maio de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº177/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.1º caput, §§1º, 2° e Inciso III do §3° e art. 2º e seu parágrafo único da Lei Nº 18.898, de 03 de julho de 2024, c/c com o art.4° da Lei N°14.219 de 14 de outubro de 2008, com alterações concedidas pelo art. 1º da Lei Complementar Nº 264, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE **REENQUADRAR** os **SERVIDORES** relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, em uma referência funcional, a partir de 01 de abril de 2026, sem implicar pagamentos retroativos referentes aos interstícios correspondentes. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO I - QUE SE REFERE A PORTARIA N°177/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
REENQUADRAMENTO CONFORME ART 1º DA LEI Nº 18.898, DE 03 DE JULHO DE 2024
CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

		SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
1	AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391 1 0	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838 1 1	B	4	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169386 1 0	C	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	3
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379 1 6	C	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	4
5	DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390 1 3	C	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
6	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389 1 2	C	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
7	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387 1 8	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
8	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384 1 6	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
9	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068 1 X	B	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	2
10	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385 1 3	C	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
11	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 1 0	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
12	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300104 4 2	A	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
13	JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 2 9	B	4	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
14	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380 1 7	C	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
15	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383 1 9	C	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	3
16	JOYCE DA CUNHA XAVIER	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169393 1 5	C	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
17	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395 1 X	B	4	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
18	RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394 1 2	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1

ANEXO II- QUE SE REFERE A PORTARIA N°177/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
REENQUADRAMENTO CONFORME ART 1º DA LEI Nº 18.898, DE 03 DE JULHO DE 2024
CARGO: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

		SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
1	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169409 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

		SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
2	ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169415 1 4	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
3	ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412 1 2	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
4	ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199867 1 3	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
5	ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199801 1 1	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
6	ANNIRA AQUINO CORTEZ	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169446 1 0	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
7	ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199839 1 9	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
8	ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199841 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
9	APARECIDA SIMONE MARTINS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169445 1 3	H	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	3
10	ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169398 1 1	H	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	3
11	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169437 1 1	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
12	CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199853 1 8	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
13	CÉLIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428 1 2	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
14	CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199854 1 5	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
15	CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
16	DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169396 1 7	H	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	4
17	DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES FIÚZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802 1 9	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
18	DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427 1 5	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
19	DAVID CALDAS VASCONCELOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 0 2	H	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	4
20	DINARA AIRES DANTAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803 1 6	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
21	DJANIRA SOARES GADÊLHA GOUVEIA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842 1 4	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
22	DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848 1 8	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
23	EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401 1 9	H	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	3
24	EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425 1 0	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
25	ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411 1 5	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
26	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169447 1 8	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
27	EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804 1 3	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
28	FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199806 1 8	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
29	FABRICIO FERREIRA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807 1 5	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
30	FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199808 1 2	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
31	FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419 1 3	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
32	FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199809 1 X	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
33	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849 1 5	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
34	FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199845 1 6	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
35	FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169406 1 5	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
36	FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300100 8 6	F	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	4
37	FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810 1 0	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
38	FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199857 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
39	FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300061 1 9	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
40	FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811 1 8	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
41	GABRIEL GUIMARÃES COSTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812 1 5	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
42	GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813 1 2	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
43	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169443 1 9	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
44	HENDEL PAULA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814 1 X	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
45	IGOR GURGEL IBIAPINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833 1 5	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
46	IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815 1 7	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
47	JARIER DE OLIVEIRA MORENO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 3 7	H	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	3
48	JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448 1 5	H	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	3
49	JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
50	JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199831 1 0	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

		SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
51	JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199816 1 4	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
52	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410 1 8	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
53	JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169426 1 8	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
54	LEVI GONÇALVES MOREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851 1 3	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
55	LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403 1 3	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
56	LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858 1 4	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
57	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 1 6	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
58	MARCELINO MOTA TELES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199859 1 1	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
59	MÁRCIA ROCHA TORRES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199860 1 2	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
60	MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449 1 2	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
61	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819 1 6	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
62	MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169399 1 9	H	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	4
63	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834 1 2	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
64	MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169431 1 8	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
65	MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820 1 7	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
66	MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821 1 4	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
67	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
68	MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
69	NEILIANE SANTIAGO SOMBRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199823 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
70	OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824 1 6	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
71	PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169416 1 1	H	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	4
72	PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429 1 X	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
73	PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199825 1 3	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
74	PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836 1 7	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
75	PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
76	PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199826 1 0	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
77	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830 1 3	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
78	PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444 1 6	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
79	RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874 1 8	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
80	RAQUELY FERREIRA BRAGA DE ALBUQUERQUE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199868 1 0	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
81	RENATA DAMASCENO MOURA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408 1 X	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
82	RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407 1 2	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
83	RODOLFO MORICONI FREIRE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199863 1 4	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
84	RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866 1 6	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
85	ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169420 1 4	H	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
86	SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828 1 5	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
87	SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199864 1 1	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
88	SUIANY RODRIGUES CÂMARA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199865 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
89	TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846 1 3	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
90	VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199837 1 4	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
91	YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199847 1 0	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
92	ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829 1 2	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº086/2026 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o gerente **PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE DE MORAES** matrícula 3000023-4, Símbolo ADECE III, na função de Gerente de Monitoramento do Fomento, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O GERENTE DE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FOMENTO FISCAL, Sr. Jean Carlo Brasileiro de Angelo, em virtude de suas férias, no período de 01 a 20 de julho de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº087/2026 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Quixadá e Itatira - Ce, nos dias 23 a 25 de junho de 2026, a fim de realizar visita a cooperativa em atraso e análise de nova contratação, conforme proposta acolhida pela diretoria, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 009/2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001302/2026-68
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2026

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: **cooperação econômica entre os CONVENENTES**, visando a execução do projeto "Programa de Capacitação Profissional na cadeia produtiva de calçados, visando a qualificação de mão de obra, a geração de emprego e renda e ao fortalecimento do setor produtivo local no Município de Tamboril, no Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, e Regulamento de Convênios da ADECE FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: R$ 743.304,00 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais) sendo da seguinte forma: a ADECE participará com um aporte financeiro de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), enquanto o Município de Tamboril participará com uma contrapartida econômica de R$ 86.304,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais), conforme disposições previstas no plano de trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios da ADECE e Luiz Marcelo Mota Leite - Prefeito.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001134/2026-19
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2026

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO À PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**.. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira entre os partícipes**, visando a execução do projeto intitulado "Avaliação do Potencial Metalogenético de Terras Raras Associado aos Granitos Tipo A do Paleoproterozoico (1,7 Ga) e às Metavulcânicas Ácidas Caulinizadas da Faixa Móvel Orós (~1,8 Ga) no Estado do Ceará", envolvendo o estudo de dois importantes prospectos de Elementos Terras Raras (ETRs) existentes no Ceará, a ser executado sob coordenação técnico-científica da UFC, com gestão administrativo-financeira a cargo da Fundação ASTEF e financiamento da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio, fundamento na Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.001134/2026-19. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 31 de julho de 2028, passando a viger a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 2.221.795,42 VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 2.221.795,42 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo da seguinte forma: a ADECE contribuirá com um aporte financeiro de R$ 1.827.562,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais), enquanto a UFC fornecerá uma contrapartida econômica de R$ 394.233,42 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Joaquim Perúcio Pessoa Filho- Diretor-Presidente da Fundação ASTEF, Custódio Luís Silva de Almeida- Reitor da Universidade Federal do Ceará – UFC.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Nº DO PROCESSO: 63000.000868/2026-77
EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2024

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Convênio nº003/2024; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 003/2024, que tem como escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas voltadas à acessibilidade, promovendo a intersetorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará na pespectiva de "praia acessível".; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem repercussão financeira.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: 30, de junho de 2026. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária dos Direitos Humanos e Francisca Mayara de Sousa Teixiera Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social de Paracuru.

Maria do Pérpetuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCELA MARIA BORGES DE MELLO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº

37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GISELLE BEZERRA MESQUITA DUTRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARTA MARIA DE SOUSA MATOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**KAROLINA VIEIRA DA SILVA BONAFFINI** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCOS ALEXANDRE BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ELTON FILLIPPE BARRETO TAVARES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 37.359, de 26 de Maio de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, **YASMIN RIBEIRO MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº276/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do I ENCONTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3° do artigo 4º; arts. 8º e 10° do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº276/2026, 26 DE JUNHO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR DAS PASSAGEM
LUCAS EDUARDO FERREIRA - 30276213	25/06/2026 A 26/06/2026	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	R$ 246,14
WENDEL MELO ANDRADE - 15916613	25/06/2026 A 26/06/2026	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	R$ 167,53
BRUNO DUARTE NASCIMENTO - 30002024	25/06/2026 A 26/06/2026	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	R$ 70,12
ITALA RAIANE TRAJANO ALVES - 4826316X	25/06/2026 A 26/06/2026	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	R$ 110,07
NEILSON DE LIMA DE SOUZA - 48262902	25/06/2026 A 26/06/2026	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R$ 178,66
RONY SOUSA GUIMARAES - 30450515	25/06/2026 A 26/06/2026	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R$ 181,50
ECILIO BEZERRA CAVALCANTE NETO - 4811931X	25/06/2026 A 26/06/2026	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R$ 190,09
MARIA LUCIENE ARAÚJO DA SILVA - 12207514	25/06/2026 A 26/06/2026	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R$ 428,07
RAQUELINE CHAVES DE ARAÚJO - 30340310	25/06/2026 A 26/06/2026	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	R$ 308,94
JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO - 30177118	25/06/2026 A 26/06/2026	CRATO/FORTALEZA/CRATO	R$ 466,08
CARLOS ANDRÉ PALMEIRA DE LIMA - 48262007	25/06/2026 A 26/06/2026	MAURITI/FORTALEZA/MAURITI	R$ 448,38
			VALOR TOTAL: R$ 2.795,58

*** *** ***

PORTARIA Nº0940/2026 –GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053558/2026-68, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES**, matrícula nº 30007956, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº0941/2026 –GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051598/2026-75, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 25 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **ROMARIO FREIRE ALCANTARA**, matrícula nº 30011880, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0948/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043335/2026-92, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **ANTONIO RESENDE CAETANO MARTINS**, matrícula nº 30008642, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 9 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0949/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053337/2026-90, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **DAVI MELO BORGES**, matrícula nº 30008804, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 9 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0956/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARTA MARIA DE SOUSA MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - CCI - Unidade Sobral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC 0957/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GISELLE BEZERRA MESQUITA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Dom Aloísio Lorscheider , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0958/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCELA MARIA BORGES DE MELLO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEM Telina Matos Pires , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0959/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **CARLA LORENA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA**, a partir de 08 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Aquiraz - EEEP Professora Alda Façanha, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0960/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **MANOEL ALICE ALVES**, a partir de 23 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEFM Doutora Aldaci Barbosa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0961/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **MATHEUS BATISTA MARIANO**, a partir de 18 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Fortaleza - R2 - EEMTI Colégio Estadual Justiniano de Serpa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº0961/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.062680/2026-25, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE COSTA BITU**, matrícula nº 30008030, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 9 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0963/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**KAROLINA VIEIRA DA SILVA BONAFFINI** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor 2) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0964/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCOS ALEXANDRE BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEMTI de Pacajus , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0965/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELTON FILLIPPE BARRETO TAVARES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEM Professor Otávio Terceiro de Farias , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0966/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR YASMIN RIBEIRO MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Graça - EEMTI Raimundo da Cunha Brito , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0971/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053654/2026-14, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **JERFFESON DANIEL BARBOSA**, matrícula nº 30010922, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0986/2026 –GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060521/2026-96, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **MARCIA PEREIRA XIMENES MATIAS**, matrícula nº 30009126, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1004/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048738/2026-28, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 23 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **RAFAELLA LIMA ALVES**, matrícula nº 30007328, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1161/2026 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 13001.022682/2026-91, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3025894-16.2026.8.06.6001, resolve autorizar o **afastamento** do trabalho em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horários e sem qualquer prejuízo ou redução de sua remuneração, o(a) servidor(a) **BRUNA ATAIDE DE LIMA LOPES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30253116, lotado(a) no(a) EEM Governador Adauto Bezerra, a partir de 22 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2026 - NUP: 22001.097219/2026-93/IG: 1463037 - SACC: 1427460

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, com sede na Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.865-210, Fone: (85) 3265-8033, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo pelo(a) Sr(a). ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro(a), administrador(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 97002052221 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 901.272.933-53, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2026, publicado no D.O.E de 29.04.2026 e de acordo com o NUP: 22001.097219/2026-93, mediante as condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 268/2026; II. Nos termos que constam no NUP 22001.097219/2026-93; III. Nas normas dos arts. 89 e 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002). ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº268/2026**, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – VIGILÂNCIA – (CE000443/2026) registrado no MTE em 30.03.2026.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – VIGILÂNCIA – (CE000443/2026) registrado no MTE em 30.03.2026, passa de R$ 317.312,53 (trezentos e dezessete mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) para R$ 340.589,96 (trezentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 4.087.079,52 (quatro milhões, oitenta e sete mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R$ 279.329,16 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), de conforme análise CEGOST/SEPLAG datada de 11.06.2026 e Planilha, às fls. 74/77, 71/73, respectivamente, e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 15.06.2026, às fls. 79/80 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 25 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo - Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Verde Segurança de Valores Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. MARIANA VIDAL DE MELO . Fortaleza 25 de junho de 2026 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.101224/2026-16/IG: 1456749

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2025,; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE ARIMATÉIA DINIZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0396-84, com o endereço Rua Fotógrafo José Honorato nº 2911., o bairro: Juarez Queiroz Município Cascavel/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Elison Alexandre da Silva ; III - ENDEREÇO: Cascavel-Ce; IV - CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Cascavel-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 12/2025 publicado no DOE de 16/10/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.134174/2025-64, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Cascavel-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLAUSULA QUARTA que trata da VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato nº12/2025**, publicado em DOE dia 16/10/205 que tem objetivo a contratação de Serviços técnicos e Profissionais, nas condições da Cotação Eletrônica nº 2025/25100 e Termo de Participação nº 20250017 em favor da escola PADRE ARIMATÉIA DINIZ.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 18/05/2026, para corrigir a Cláusula Quarta do CONTRATO, que trata do prazo VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Onde se lê: "4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo(a) Contratado(a)." Leia-se: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28-05-2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Elison Alexandre da Silva - CONTRATANTE, ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jailton da Silva Costa , 02- Francisca Damiana da Silva . Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.050877/2026-11/IG: 143586300

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PEDRO JORGE MOTA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0660-61, com o endereço Rua Antônio Leitão de Mendonça, SN, Bairro Pedreiras, Município Catarina/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) Ari Cosmo de Oliveira; III - ENDEREÇO: CATARINA-CE; IV - CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO-ME**, com sede na a Rua Abdon Santiago da Costa, nº. 39, Alto São João, Pacatuba –CE, CEP: 61.800-540, Fone:(88) 9.99663468 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.698.775/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Roberto Dias Neto; V - ENDEREÇO: CATARINA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº2025/09450 publicado no DOE de 21/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001060604202502, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125, Art. 111, da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: CATARINA-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar o prazo de vigência ao Contrato nº15/2025**, que tem por objetivo REFORMA DE CINCO SALAS DE AULA, da Escola EEMTI PEDRO JORGE MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido o valor de R$ 33.328,27 (trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), que representa 38,09% (trinta e oito vírgula zero nove por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 15/03/2026 até 13/05/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26-06-2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Ari Cosmo de Oliveira- CONTRATANTE, Roberto Dias Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ELLAINE CAVALCANTE DA SILVA, 02- FRANCISCA LUCIVANIA RODRIGUES DE OLINDA . Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.145435/2025-71 IG 1454756000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, situada na Av. Dom Quintino, n° 389, Bairro Centro, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **A. C. C. COSTA LTDA**, com sede na Rua: Padre Moacir, n° 40, Centro, CEP: 63.650-000, Fone: (88) 9.9751-6404, inscrita no CNPJ sob o nº 57.063.782/000-25, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sra. Ana Cecília Carvalho Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras – Serviços de Engenharia – CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/31423, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/31423 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 94.084,47 (Noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.02.449051.54400.1 - 55236. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA - Ana Cecília Carvalho Costa e TESTEMUNHAS: 1 - RENATO GOMES DA SILVA 2 - CICERA FERREIRA DA COSTA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.152751/2025-08/IG: 1450706

CONTRATANTE: A EEEP EDSON QUEIROZ, situada na RUA LUCIANO RODRIGUES, N° 255, RIO NOVO, CASCAVEL-CE, CEP: 62850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0398-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. WERBSON FALCÃO DE LIMA CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na RUA VEREADOR ZELIA CORREIA DE SOUSA, 1000 ALTOS, CEP: 60.761-515, FORTALEZA/CE, Fone: (85) 99849-0355, inscrita no CNPJ sob o nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA DO TÉRREO E CIRCULAÇÕES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/35119 e Termo de Participação nº 16/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/35119 e Termo de Participação nº 16/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 83.215,96 (oitenta e três mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039 .54400.1 – 27573. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026 SIGNATÁRIOS: WERBSON FALCÃO DE LIMA - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WILAME SANTIAGO DA COSTA, 02- THIAGO SILVA SANTOS. Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 315/2026/NUP: 22001.163197/2025-86 IG: 1428744 SACC: 1444085

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, Respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **COZINHA LUCENA LTDA**, com sede na Rua Raul Nogueira, nº 365, Bairro: Barrocão, Itaitinga/CE, CEP: 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.481/0001-91, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo pelo Sr. WILLIAM DA SILVA ALVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 98010360558 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 641.713.103-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviços de Alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota (Amontada) – Grupo 1, e aos alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$ 645.840,00 O valor total da contratação é de R$ 645.840,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. Contratante William da Silva Alves Cozinha Lucena LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA. 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 492/2026/NUP: 22001.117578/2026-74 IG: 1362321 SACC: 1444110

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**., com sede na Rua Juvêncio Barreto, nº 62, Bairro José Ózimo, Município de Tauá, Estado do Ceará, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.686/0001- 01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Paulo Carlos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2003019014088 SSP/CE, CPF nº 027.335.713-11, residente em Rua Juvêncio Barreto, nº 62, Bairro José Ózimo, CEP 63.660-000, Tauá – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 2 – EEMTI ANTÔNIO MOTA – ANTONINA DO NORTE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250010 – SEDUC/COALE/CEALE, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$ 546.327,90 O valor total da contratação é de R$ 546.327,90 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

000.0; . DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante João Paulo Carlos Sousa Comércio e Serviços de Alimentos Ltda. Contratada e Testemunhas: 1.AUREA LUCIA MACHADO DIAS. 02.MARIA PESSOA DUTRA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 501/2026 - NUP: 22001.117902/2026-54/IG: 1362321000 - SACC: 1444216

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, e CONTRATADA: **SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Juvêncio Barreto, 62, Bairro: José Ozimo, CEP. 63.660-000, Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.686/0001-01, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO CARLOS DE SOUSA, CNH/DETRAN Nº 04779243180 e inscrito no CPF sob nº 027.335.713-11, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 11 – EEMTI Wilson Gonçalves – Crato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250010 – SEDUC/COALE/CEALE, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização. . VALOR GLOBAL: R$ 775.075,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo- Contratante, João Paulo Carlos de Sousa - Sousa Comércio e Serviços de Alimentos Ltda - Contratada. e TESTEMUNHAS: 1. ERASMO DOS SANTOS FREIRE, 2. VANESSA VIEIRA DE ARAUJO . Fortaleza 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097876/2026-31/IG-1452267000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Santa Tereza, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0590-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Sra. Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATADA: EMPRESA **T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Nova do Contorno, nº 5.800, Bairro Pires Façanha, município de Eusébio-CE, CEP: 61.775-510, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.998/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Thalison Diógenes Dantas. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Fornecimento de Alimentação**, para atender à 19ª CREDE, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte – CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir d a sua publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R$ 280.486,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Funcional Programática: MAPP VALOR 22100022.12.122.421.10140.01.339039.50000.0 - 937692 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 502920 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 502920 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 502920 22100022.12.362.143.11283.01.339039.50000.0 - 270559 22100022.12.362.143.11283.01.339039.50000.0 - 270559 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 502920 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 502920 935 1079 1349 1861 1888 1982 2184 21150 R$ 27.887,00 R$113.630,00 R$ 9.875,00 R$ 11.104,00 R$ 3.080,00 R$ 14.242,00 R$ 27.198,00 R$ 73.470,00. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre-CONTRATANTE – Thalison Diógenes Dantas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-KAREN LUANA DA SILVA, 02-LUIS CARLOS FÉLIX DE MATOS. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.053426/2026-36/IG-1453362

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Carneiro de Mendonça, estabelecida à Rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Bairro Horto, Município de Ma r ac ana ú /CE, CEP 61909100, Telefone (85) 33841776, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0211-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Suziê Maria de Albuquerque CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE**, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, S/N, Bairro Toco/Urucutuba, município de Caucaia /CE, CEP 61.685-990, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 133.699,20 (cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Suziê Maria de Albuquerque- CONTRATANTE – Renata de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rogério Queiroz Lima, 02-José Wilson da Silva . Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097269/2026-71/IG-1457675

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, estabelecida na Aldeia Indígena Tremembé MANGUE ALTO, s/n, Bairro: Zona Rural, Município de Itarema/CE, CEP: 62.590-000, Telefone: (88) 9 9318-9397, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Srª. MARIA ANDREINA DOS SANTOS CONTRATADA: **M MILLER LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Capitão Carapeba, Nº 1015, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, Fone: (88) 2169-1470, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.321.815/0001-33, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº. MAXMILLER MELO DE PAULA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19214, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/19214, Termo de Participação nº 2026/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19214 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado De sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 – 29511. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA ANDREINA DOS SANTOS- CONTRATANTE – MAXMILLER MELO DE PAULA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA CRISTINA CABRAL , 02-MARIA ERLENE GOMES DOS SANTOS FELIX. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.063872/2026-59/IG-1451525

CONTRATANTE: EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, situada(o) na a Rua Rio Grande do Sul, nº 680, BairroPan Americano, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob onº 07.954.514/070174,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste atorepresentada(o) pelo por seu (sua) Diretor(a), Sr.(a) SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: **MULTSETE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, comsedena Rua INÁCIO VASCONCELOS , nº 400, Bairro MESSEJANA, municípiodeFORTALEZA-CE , CEP: 60841-535, Fone: 85 98875-8448 , inscrita no CPF/CNPJsob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CLEILSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZAECONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2026e Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na propostadoCONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a CotaçãoEletrônica nº 07/2026 e Termo de Participação nº 2026/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2026eTermo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos daLei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competenteateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ- CONTRATANTE – CLEILSON SANTOS DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rosilene de Araujo de Sousa, 02-Wanderson Nogueira Melo Junior. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.095826/2026-19 IG 1455373

CONTRATANTE: A EEMTI Antonia Vieira Lima, situada na Rua Sinobilino Bezerra Filho, n° S/N, Santa Tereza, Município de Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0283-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Sala 07, Aldeota, Fortaleza – Ce, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 3224-2025 / (85) 8601-2353, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – CONTABILIDADE 2026**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18788, Termo de Participação nº 2026/019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18788 e Termo de Participação nº 2026/019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tauá – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do contado a partir da publicação do Diário Oficio do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco), contado do contado a partir da publicação do Diário Oficio do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0- 19010. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA - André Luís Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Emanuela Alves da Silva Loiola 2 - Keydilanny Cordeiro de Melo Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.111354/2026-59/IG: 1454521

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **HAELE COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA**, com sede na _BR122 PLACA JOSE PEREIRA, SN, CEP: 62855000, Fone: 85991312096, e-mail: haltech.empreendimentos@gmail.com inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 25.193.345/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela SRA FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17925 e Termo de Participação nº 0015/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17925 e Termo de Participação nº 0015/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023,

alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.098845/2026-05/IG: 145829600

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15 – TAUÁ – CEARÁ, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0279-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora, a Sra. Maria Jeane de Noronha, CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na RUA RUA 20, Nº 80, MARACANAÚ – CEARÁ, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 99682-0055, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FÁBIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19803, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19803 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tauá – Ce. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência e Execução do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R$ 55.774.03 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.13.339039.55000.1 - 983869 22100022.12.122.421.10140.13.339039.55000.1 - 987044 . DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jeane de Noronha - CONTRATANTE, Fábio dos Santos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Josué Torquato Rodrigues, 02- Sâmila Rodrigues De Oliveira. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001091252/202618 - IG - 1454863

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, situada na Rua Hortênsias, nº 2283, Bairro Espaço Nobre, Município de C a s c a v e l /CE, CEP 62.850-000 Telefone (85) 3334.5377 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iara Valente do Nascimento Nogueira CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, com sede na RUA VITAL BRASIL, 790 – ALTOS – BONSUCESSO – FORTALEZA/CE – CEP.60.541-705, Fone: (85) 98718.2336, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Repasse para Manutenção da Escola** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17445 e Termo de Participação nº 2026/00015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17445 e Termo de Participação nº 2026/00015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R$ 8.302,94 (oito mil trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Iara Valente do Nascimento Nogueira - CONTRATANTE - MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.104606/2026-93 IG 1454501

CONTRATANTE: EEMTI BILINGUE PROFESSOR ARRUDA, situada na Rua Coronel Monte Alverne, 596, Centro, CEP: 62011-210- Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101- 98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves, 909, Centro, Uruburetama - CE, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 99288-7263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **III AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (COTAÇÃO ELETRONICA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17867, Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17867 Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/co art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA - FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - DAIANE MATIAS DOS SANTOS 2 - MILENA VERAS MATIAS Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.042730/2026-58/IG-1452063

CONTRATANTE: EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, situada(o) na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 309, Bairro Centro, Município de Morrinhos/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0257-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Luiza Amélia de Araújo Arcanjo CONTRATADA: **ALPHA SERVIÇOS & EVENTOS LTDA**, om sede na Rua Basílio de Castro, Nº 38, Tamboril, Ceará, CEP: 63.750-000, Fone: (88) 98104-1574, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.800.631/0001- 84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Carla Jairla de Oliveira Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13249 e Termo de Participação nº 2026/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/13249 e Termo de Participação nº 2026/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13249 e Termo de Participação nº 2026/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morrinhos, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 7.990,50 (sete mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Luiza Amélia de Araújo Arcanjo - CONTRATANTE – Carla Jairla de Oliveira Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.107788/2026-54/IG: 1457409

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/EEMTI São Francisco de Assis – Bom Jardim, situada na Rua Nereide n° 320, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 07.954.514/0519-78, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lucas Sousa dos Santos CONTRATADA: **PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Coronel Virgílio Távora, n°267 SL 4 -Centro, ITAITINGA/CE, CEP 61.880-047, Fone: 3034.2697, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisca Aislan Pereira De Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **Aquisição - Material de Consumo - Gêneros de Alimentação** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 2023/0019 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 36.149,20 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Lucas Sousa dos Santos - CONTRATANTE – Francisca Aislan Pereira De Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.099713/2026-92/IG: 1454903

CONTRATANTE: A EEFM Figueiredo Correia, situada na Rua Marechal Deodoro, 733, Benfica , CEP: 60.020-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0485-94, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Materiais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20140, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20140 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0-29481 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Marcel Romualdo Guimarães Pimenta - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.077529/2026-91/IG-1456641

CONTRATANTE: EEM Luzia Araújo Barros, situada na Avenida João Batista Rios, 905, Centro, CEP 62.590 –000, Itarema/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0236-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. José Renato Sousa Rodrigues CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, com sede no CONJUNTO Stênio Rios, nº 330, Bairro Riacho, Itarema/CE, CEP: 62.590-000, Fone: (85) 88 9902-9173, inscrita no CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sua representante Sra. Maria Gleiciane de souza. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Locação de Veículos para Transporte dos Servidores)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13124, Termo de Participação nº 20260018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/13124, Termo de Participação nº 20260018 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13124 e Termo de Participação nº 20260018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a

autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: José Renato Sousa Rodrigues- CONTRATANTE – Maria Gleiciane de souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Sivanaldo Severino de Macedo, 02-Izadora Saraiva dos Santos . Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097209/2026-58/IG: 1456488

CONTRATANTE: O Centro Cearense de Idiomas – Unidade Maranguape, situado na Rua Cel. Antônio Botelho, 254, 2º Piso, Maranguape Shopping Mall, Bairro Centro, Município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0807-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Escolar, Sra. DENISE DE SOUZA RIBEIRO CONTRATADA: **METRIX SOLUÇÕES**, com sede na Travessa 03, nº 158, Bairro João Paulo II, Cidade de Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO(A), representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19212, Termo de Participação nº 2026/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19212 e Termo de Participação nº 2026/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: DENISE DE SOUZA RIBEIRO - CONTRATANTE, Leonardo Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JEASIEL FERREIRA LUZ, 02- CRISLANE BELARMINO DA SILVA Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.095571/2026-94 IG 1457118

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, situada na Rua Prefeito José Ananias Vasconcelos, S/N, Bairro João Alfredo de Araújo, Município de Santana do Acaraú/ CE, Telefone (88) 3644 - 6230, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0013-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: **M DE LOURDES G CEDRO**, com sede no Sítio Santa Úrsula, S/ N, Bairro São Francisco, CEP: 62.130-000, Município de Meruoca - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.187.562/0001- 45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Maria de Lourdes Gomes Cedro de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18641, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18641 e Termo de Participação nº 20260020 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santana do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 30613.. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA - Maria de Lourdes Gomes Cedro de Souza e TESTEMUNHAS: 1 - JOÃO VITOR AMANCIO DE ARAÚJO 2 - ANTONIA AURINEIDE PEREIRA Fortaleza 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.111635/2026-10/IG: 145892600

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambeba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7863, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador, Sr. José Eduardo Nobre Maia CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, Nº 80A, Bairro: ALTO ALEGRE I – MARACANAÚ – CE, CEP: 61.922- 190, Fone:(85) 9978.61.49, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260013 – SEDUC/COGEA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 76.427,40 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.50000.0 - 20136 MAPP 1888 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 – 23218 MAPP 1079 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218 MAPP 1349 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218 MAPP 21150 2210 0022.12.122.421.10140.03.339039.55000.1 - 868740 MAPP 935 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 20209 MAPP 800. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia- CONTRATANTE, Fabio dos Santos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Larissa Barbosa Pinheiro, 02- Francisca Andrielle Marques de Souza . Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.090555/2026-13/IG-1454813

CONTRATANTE: EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, situada no Sitio Engenho D'agua, S/N, Zona Rural, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0019-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por ROMEU DOS SANTOS SOUSA CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na RUA DR. JOÃO PESSOA, No 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

inscrita no CPF/CNPJ sob o no 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS –TECNICOS E PROFISSIONAIS (CONTABILIDADE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17283, Termo de Participação nº 21/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/17283, Termo de Participação nº 21/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17283 e Termo de Participação nº 21/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jardim-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2026. VALOR GLOBAL: R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: ROMEU DOS SANTOS SOUSA- CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSÉ FRANCIELIO PESSOA DOS SANTOS, 02- TERESINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.098116/2026-41 IG 1457091

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, situada na Rua Prefeito José Ananias Vasconcelos, S/N, Bairro João Alfredo de Araújo, Município de Santana do Acaraú/CE, Telefone (88) 3644 – 6230, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0013-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: **N.S.S ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua João da Cruz e Silva, nº 197, Bairro Alto do Cristo, no município de Sobral/CE, CEP: 62.020-625, Fone: (88) 9 9432-0711, inscrita no CNPJ sob o nº 27.383.152/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor FABIO DE SOUSA SAMPAIO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19887, Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19887 e Termo de Participação nº 20260021 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santana do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 41.304,26 (quarenta e um mil e trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 – 30613. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA - FABIO DE SOUSA SAMPAIO e TESTEMUNHAS: 1 - JOÃO VITOR AMANCIO DE ARAÚJO 2 - ANTONIA AURINEIDE PEREIRA Fortaleza 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.090852/2026-51 IG 1451516

CONTRATANTE: A EEMTI DR. GENTIL BARREIRA , rua 202 D, s/n, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP 60530-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0707-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ELIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA: **MRG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Gen. Osório de Paiva, 1024, Parangaba - Fortaleza– CE CEP: 60.720-000, Fone: (85) 98610-2113, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.192.843/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marcio Gleidson Rebouças. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Exaustor Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17481, Termo de Participação nº 20260030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17481 e Termo de Participação nº 20260030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 11.995,00 (Onze mil , novecentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ELIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA - Marcio Gleidson Rebouças e TESTEMUNHAS: 1 - TALIA ROSENI MONTE DA SILVA 2 - ANA GESSE SOUZA Fortaleza 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.087264/2026-30 IG 1448900

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, situada(o) na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte, Trairi, Ceará, 62.690-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, neste ato representada(o) Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: **LILIAN DAYANE SOUZA LOPES**, com sede na Rua Placa Jose Pereira, 10 - Sereno de Cima – Ocara -CE, CEP: 62755-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.001.165/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Lilian Dayane Souza Lopes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Serviço de Festividade e Homenagem** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16393 e Termo de Participação nº 2026/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16393 e Termo de Participação nº 2026/0024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16393 e Termo de Participação nº 2026/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA - Lilian Dayane Souza Lopes e TESTEMUNHAS: 1 - LÚCIO FLAVIO T. VIANA FILHO 2 - JAIME SILVA MARTINS Fortaleza 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001074565202601/PRE-RESERVA : 1451907

CONTRATANTE: A EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, Pacatuba- CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0258-96, neste ato representada(o) pelo Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12869, Termo de Participação nº 014/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12869, Termo de Participação nº 014/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12869 e Termo de Participação nº 014/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacatuba - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R$ 4.741,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0-25573. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Alexandre Leite de Andrade , CONTRATADA-Christiane Vieira Rodrigues Leal e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001080264202617/PRE-RESERVA : 1453745

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0723-80, representada(o) pelo Sr. Herbty Marques Gomes CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros para alimentação escolar** para atender a EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, na manutenção de suas atividades no exercício de 2026, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2026/14113 e Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/14113, Termo de Participação nº 2026/0012 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14113 e Termo de Participação nº 2026/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R$ 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50 000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Herbty Marques Gomes , CONTRATADA-AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS 01-Fabiano Pereira de Freitas , 02-José Valdir dos Santos Souza. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.122043/2026-15 - ADITIVO
LOTE 68/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073420 - EEMTI DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA FLAVIANA MIRANDA XAVIER - CPF: 914.***.***-53 - MATRÍCULA: 22200181682593 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 29/01/2026 a 11/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2308,78; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10.305,10 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073420 - EEMTI DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII e os Professores constantes neste extrato

LOTE 69/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077808 - EEMTI ALMIRANTE TAMANDARÉ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONIQUE SOUSA FEITOZA FROTA - CPF: 610.***.***-70 - MATRÍCULA: 22200181781303 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/01/2026 a 09/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.336,42 (ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077808 - EEMTI ALMIRANTE TAMANDARÉ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 70/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDERSON DA SILVA MARINHO - CPF: 603.***.***-94 - MATRÍCULA: 22200181924384 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 06/03/2026 a 17/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.926,75 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI e os Professores constantes neste extrato

LOTE 71/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CAMILE RABELO DE MEDEIROS - CPF: 621.***.***-26 - MATRÍCULA: 22200181906572 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/01/2026 a 18/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 12.109,93 (DOZE MIL E CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 72/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALEX LIMA DOS SANTOS - CPF: 058.***.***-42 - MATRÍCULA: 22200181822956 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 17/04/2026 a 09/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 286,48;ALEX LIMA DOS SANTOS - CPF: 058.***.***-42 - MATRÍCULA: 22200181822972 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 17/04/2026 a 09/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 429,72;ALEX LIMA DOS SANTOS - CPF: 058.***.***-42 - MATRÍCULA: 22200181822999 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 17/04/2026 a 09/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1002,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.036,71 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 73/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190710 - FILIPPO SMALDONE, INSTITUTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PAMELLA MARIA SOARES PAULINO - CPF: 056.***.***-96 - MATRÍCULA: 2220018182682X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/03/2026 a 01/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2291,86; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.029,78 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190710 - FILIPPO SMALDONE, INSTITUTO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 74/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075147 - EEMTI NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KARLA RACHEL MOURA MORAIS DA SILVA - CPF: 008.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181778515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 25/05/2026 a 12/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 181,44; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 179,28 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075147 - EEMTI NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA e os Professores constantes neste extrato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LOTE 75/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23285001 - EEMTI JANGURUSSU. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TESSIE OLIVEIRA DOS REIS - CPF: 763.***.***-34 - MATRÍCULA: 22200181911398 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/02/2026 a 22/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.253,70 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23285001 - EEMTI JANGURUSSU e os Professores constantes neste extrato

LOTE 76/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073918 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANASTACIA HELENA RIBEIRO - CPF: 433.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200182019820 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/01/2026 a 16/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;BEATRIZ CARLA SOUZA CANIZO - CPF: 021.***.***-81 - MATRÍCULA: 22200182020004 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/01/2026 a 16/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.958,68 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073918 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 77/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069562 - EEMTI MIRIAN PORTO MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA SALES - CPF: 007.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181936463 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/01/2026 a 24/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.312,78 (SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069562 - EEMTI MIRIAN PORTO MOTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO N°015/2026 MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA
NUP 22001.114200/2026-19

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA** inscrito no CNPJ n° 07.693.989/0001-05 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Francisco Salomão de Araújo Sousa , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA - Prefeito(a) Municipal JOSE RENE FELIPE DE ARAUJO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.165700/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS GUILHERME SILVA**, matrícula nº 22200140192832, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.165700/2025-38. Cruz, 24 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.078179/2026-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 22200182027092, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.078179/2026-81. Quixeramobim, 07 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.054808/2026-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 22200182046690, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054808/2026-87. Jijoca de Jericoacoara, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.073403/2026-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA DEBORA SUELDA CARLOS**, matrícula nº 22200181946302, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.073403/2026-48. Ibaretama, 31 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.085109/2026-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MAURO SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CICERO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 22200181978824, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085109/2026-89. Barro, 22 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.069656/2026-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTÂNÇA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 22200181859019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.069656/2026-17. Fortaleza, 24 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.077073/2026-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JAIME LAURINDO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181902208, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.077073/2026-60. Barroquinha, 01 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.083736/2026-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FREI POLICARPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMANTA MARIA ALVES TAVARES**, matrícula n° 22200181981973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.083736/2026-85. Canindé, 20 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.080501/2026-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMUEL DIAS SIMIAO**, matrícula nº 22200181703515, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comuni-

cação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.080501/2026-31. Fortaleza, 10 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082032/2026-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FLAVIANA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 22200181836787, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.082032/2026-95. Fortaleza, 14 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.073930/2026-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200182015868, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.073930/2026-52. Maracanaú, 31 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079058/2026-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS CARLOS LEMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181784663, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.079058/2026-56. Quixeramobim, 08 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.076244/2026-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HELDEANE CARVALHO SANTIAGO**, matrícula n° 22200181789681, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076244/2026-33. Fortaleza, 31 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.063484/2026-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KLENIANE FEITOSA NOGUEIRA RAMOS**, matrícula nº 22200181726752, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.063484/2026-78. Fortaleza, 09 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082308/2026-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEANDRO FAUSTINO**, matrícula nº 22200182066713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.082308/2026-35. Fortaleza, 16 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082366/2026-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANA RAFAELLA MAIA MACHADO**, matrícula n° 22200181766169, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.082366/2026-69. Fortaleza, 15 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.084378/2026-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MONALISE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 22200181832765, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.084378/2026-28. Fortaleza, 17 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, Secretária da Educação, respondendo, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019 e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, **responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos** do município de Redenção, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será ressarcido à Prefeitura Municipal de Redenção, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, implicará a imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVIII, nº 110, de 19 de junho de 2026, que publicou o Ato de nomeação do(a) servidor(a) RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação: **Onde se lê:** a partir de 04 de Maio de 2026. **Leia-se:** a partir de 05 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2026 PRÉ –RESERVA Nº1463626

PROCESSO Nº: / 42001.001527/2026-39 OBJETO: **concessão de patrocínio** para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Técnica em Gestão Esportiva JUSTIFICATIVA: A proposta apresenta um mérito técnico excepcional ao focar na "gestão" como pilar de sustentabilidade do esporte. O futebol cearense vive um momento de protagonismo nacional, e a profissionalização dos quadros administrativos é requisito indispensável para a manutenção desse patamar.O currículo das oficinas é extremamente atual, abordando modelos jurídicos como a SAF (Sociedade Anônima do Futebol), governança corporativa, compliance e a nova regulamentação das apostas esportivas. No campo do marketing, o foco em estratégias digitais (TikTok, Meta) e monetização demonstra uma visão moderna da indústria do entretenimento esportivo. Essa diversidade temática garante que o projeto atenda a diferentes perfis de profissionais, desde dirigentes de clubes até atletas em transição de carreira. Ao oferecer formação de alto nível em Fortaleza, o projeto evita a "fuga de cérebros" e permite que profissionais locais tenham acesso às melhores práticas de gestão sem os custos de deslocamento para outras regiões. A parceria com a Federação Cearense de Futebol (FCF) assegura que o público alvo seja composto por quem efetivamente toma as decisões no esporte estadual, garantindo a aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.11360.3.335041.1.500.9100000.0.4.01-1040868 (SESPORTE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: **FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Esporte (SESPORTE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001527/2026-39, fundamentado no art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARA E RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 36/2026, objetivando a concessão de patrocínio à FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.884.651/0001-74, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Técnica em Gestão Esportiva, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.151.11360.3.335041.1.500.9100000.0.4.01-1040868 (SESPORTE). RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a concessão de patrocínio à FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Técnica em Gestão Esportiva, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 36/2026, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR o feito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2026 - PRÉ – RESERVA Nº1463608

PROCESSO Nº: / 42001.001506/2026-13 OBJETO: **concessão de patrocínio** para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto Superliga A – Temporada 2026/2027 JUSTIFICATIVA: A proposta apresenta um mérito esportivo inquestionável. O voleibol é o segundo esporte mais popular do Brasil, e a Superliga A figura entre as cinco maiores ligas do mundo. A presença de um time cearense nesta elite coloca o Estado em uma vitrine esportiva global,

atraindo transmissões televisivas de grande audiência e cobertura midiática nacional. O projeto foca no desenvolvimento de novos talentos para o voleibol cearense. A convivência de atletas locais com profissionais de nível olímpico e a exposição a uma competição de elite criam um ecossistema favorável para o surgimento de novos ídolos e o fortalecimento das federações estaduais.A proposta contempla medidas robustas de inclusão social, como a distribuição de 100 cortesias gratuitas por jogo para comunidades vulneráveis e visitas de atletas a escolas públicas. Tais ações democratizam o acesso ao esporte de alto rendimento e utilizam os atletas como modelos positivos para a juventude. Adicionalmente, a garantia de acessibilidade nos ginásios (rampas, banheiros adaptados e espaços reservados) assegura o direito ao lazer para pessoas com deficiência (PCD). VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.152.10859.3.335041.2.500.9100000.0.4.01-1040868 (SESPORTE) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: **FORÇA ESPORTE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Esporte (SESPORTE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001506/2026-13, fundamentado no art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARA E RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 34/2026, objetivando a concessão de patrocínio à Força Esporte Associação Desportiva, inscrita no CNPJ sob o nº 46.584.583/0001-46, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto Superliga A – Temporada 2026/2027, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a concessão de patrocínio à Força Esporte Associação Desportiva, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto Superliga A – Temporada 2026/2027, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 34/2026, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR o feito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 35/2026 PRÉ –RESERVA Nº1463653

PROCESSO Nº: / 42001.001528/2026-83 OBJETO: **concessão de patrocínio** para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Esportiva e Vivência em Campo JUSTIFICATIVA: A proposta apresenta um mérito esportivo de alta relevância, destacando-se pela sofisticação pedagógica e pelo alinhamento com as tendências globais de formação de atletas. Diferente de capacitações pontuais, o FutPro Expo propõe um ciclo sequencial que permite a aplicação imediata do conhecimento teórico no ambiente de campo. O currículo proposto abrange temas críticos para o desenvolvimento do futebol moderno, como periodização do trabalho de base, pedagogia do esporte e gestão socioemocional do jovem atleta. A inclusão de profissionais com experiência internacional e a parceria de curadoria com a Federação Cearense de Futebol (FCF) conferem ao programa um selo de qualidade técnica superior, garantindo que o conteúdo esteja alinhado às exigências dos clubes profissionais e das seleções nacionais. O Eixo de Vivência em Campo atende diretamente crianças e adolescentes de escolas públicas e projetos sociais, oferecendo-lhes uma experiência esportiva de alto padrão sob a supervisão de profissionais qualificados. Essa ação democratiza o acesso a metodologias de treinamento que, usualmente, estariam restritas a academias privadas de alto custo, promovendo a equidade e o fortalecimento da cidadania através do futebol masculino e feminino. VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.11360.03.335041000.2.500.9100000.0.4.01. 499847. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Esporte (SESPORTE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001528/2026-83, fundamentado no art. 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARA E RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 35/2026, objetivando a concessão de patrocínio à FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.884.651/0001-74, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Esportiva e Vivência em Campo, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.151.11360.03.335041000.2.500.9100000.0.4.01. 499847. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a concessão de patrocínio à FPE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, para cobrir as despesas decorrentes da execução do projeto FutPro Expo de Capacitação Esportiva e Vivência em Campo, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 35/2026, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR o feito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de AUDITOR FISCAL, regido pelo Edital nº 001/2021, DOE de 21 de maio de 2021, considerando o resultado final pelo Edital n° 015/2021,DOE de 24 de janeiro de 2022 (retificado pelo Edital 007/2026 publicado em 08.04.2026), homologado pelo Edital nº 001/2022, DOE de 28 de janeiro de 2022, prorrogado através do edital nº 003/2022 - SEFAZ/CE, DOE de 23 de dezembro de 2022, e, considerando, também, a Decisão Judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0225347-40.2022.8.06.0001, RESOLVE **NOMEAR** o **CANDIDATO** constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), 1ª Classe, Referência A, do Poder Executivo, integrante da carreira de Gestão Tributária e Financeira - NS da Administração Fazendária do Estado do Ceará, estruturada pela Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025, com lotação na Secretaria da Fazenda. A posse do candidato indicado no Anexo I ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 01 DE JULHO DE 2026
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO COTISTA
10017798	GUSTAVO BRITO DA CUNHA	4° (*)

(*)determinação judicial

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE 01 DE JULHO DE 2026

O candidato indicado no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Ato, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, com a finalidade de tratar da posse no cargo de AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, para:

I- Apresentar os seguintes documentos:

a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 2.3 do Edital nº 001/2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021, e suas retificações;

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;

c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;
d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
e) cópia autenticada do Certificado de Reservista;
f) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br);
g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
h) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para residente no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
i) ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes.
j) documentos relativos à CE-PREVCOM: Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará.
II – Ser informado a respeito da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
d) Sumário de urina;
e) Raio X do tórax em PA, com Laudo;
f) Eletrocardiograma com Laudo;
g) Eletroencefalograma com Laudo;
h) Audiometria;
i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo do olho, biomicroscopia);
j) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
De acordo com o item 3 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12, §1º, da Constituição Federal;
b) gozar dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo , conforme o item 2 do edital nº 001/2021
f) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Faz-se necessário, à época da posse apresentar os seguintes documentos:
a) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;
b) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
c) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:
I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;
Estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:
a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra "k" acima;
b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74;
Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas– COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
A posse do candidato deverá ocorrer no prazo legal, de acordo com o art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos, no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº103/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 497631.1.5, lotado na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Cuiabá - MT, no período de 16 a 20 de junho do corrente ano, a fim de participar da 95ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 4 (quatro) diária e meia, no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R$2.356,13 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CUIABÁ/FORTALEZA, no valor de R$4.266,49 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R$7.010,46 (sete mil e dez reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2026

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Horizonte, 23 de junho de 2026.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.253911-9	SILVA CUNHA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 23 de junho de 2026.

José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.243.608-5	BEM.TOP COMERCIO LTDA
02	06.127.452-6	ELANE MAYARA COELHO DE SOUZA
03	06.856.509-7	G. S. PARENTE LANCHES ME
04	06.243.721-6	GLEISIANE ALMEIDA CARVALHO DOS SANTOS ARAUJO
05	06.614.168-0	MARIA ROSANA LIMA ALMEIDA
06	06.453.260-7	SAMIA MARTINS DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.214.590-0	P M LINS ARAUJO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 24 de junho de 2026.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.151.090-7	52.127.888 FRANCISCO MAGNO DE ARAUJO
02	06.265.828-0	JB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
03	07.234.624-8	USE THAY LTDA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.257.577-5	BRENDA JESSYCA SILVA HOLANDA 05926075343

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.109.495-4	SAO PEDRO DE ALCANTARA IMP. E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.276.111-0	MARIA ELIETE AGUIAR PORTELA 36970506215

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.481.176-0	DANTAS e GONDIM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
02	06.442.127-9	MARE AQUARISMO LTDA
03	07.154.786-0	PANIFICADORA GOSTO DE PAO LTDA - ME
04	07.246.948-0	ZAMBONINI CONTIGENCIA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2026

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 79, 1º, INCISO IV, DA LEI 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, impugnar(em) o(s) respectivo(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO ou recolher(em) o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 28 de junho de 2026.

Francisco Hélio Rodrigues Pageú
ADMINISTRADOR DO POSTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2025 DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ÓRDEM	CGF/CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	11.248.666/0001-80	E M DE SOUSA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	2026.22486-6
02	24.217.653/0065-50	L4B LOGÍSTICA LTDA	2026.21673-0

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº019/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2026.26864
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2026.20846

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JEAN DE LIMA SILVA**, CGF Nº 07.274.441-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026.26864, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2026.20542 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.20846, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 29 de junho de 2026

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2026
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.20849

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **DEVANDIER ALVES DE BRITO LTDA**, CGF 07.277.808-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20849, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/10/2025 A 31/01/2026. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 25 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 52, §2º da Lei nº18185/2022, faz saber aos **SUJEITOS** passivos indicados no anexo único deste Edital, que foram **apresentadas defesas aos autos de infração abaixo indicados**, por quem não tem CAPACIDADE PROCESSUAL, isto é, não tem autorização para praticar atos no processo, a irregularidade não foi sanada mesmo após diligência processual. Por esta razão foram lavrados os Termos de Revelia conforme determinam os artigos 38 e 39 da Lei nº18.185/2022. Os processos serão encaminhados para a Dívida Ativa Estadual. Fortaleza – Ce, 29 de junho de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2026 – CONAT

NOME	CGF/CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
INJETROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.108.006/0001-06	202325082

*** *** ***

CORRIGENDA

No Edital de Intimação nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), Série 3, Ano XVIII, Nº 110 em 19/06/2026, página(s) 109. A Célula de Execução da Administração Tributária, em Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata ao Edital supramencionado: **ONDE SE LÊ:** " Nº DE ORDEM 02, NOME: ALESSANDRA SOUSA DE MENEZES" **LEIA-SE:** "Nº DE ORDEM 02, NOME: MARYANA JUSSARA LIMA DE MENEZES" Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital de Intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 29 de junho de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°275/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite N°08012.089092/2025-06, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei n°17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE**, matrícula Nº30003489, ocupante do cargo de VISTORIADOR, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação** De Incentivo Profissional conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 10/07/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1392/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.839543/2026-30, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** de Inscrição CNH Popular, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Boa Viagem/CE, durante o período de 12/06/2026 a 15/06/2026, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1392/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	BOA VIAGEM/CE -	12/06/2026 à 15/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	GERENTE	II	BOA VIAGEM/CE -	12/06/2026 à 15/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BOA VIAGEM/CE -	12/06/2026 à 15/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
REBECA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BOA VIAGEM/CE -	12/06/2026 à 15/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 2.011,24**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1493/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.841270/2026-93, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1355/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 10/06/2026 a 11/06/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
TOTAL						**2.480,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1530/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, Lei n.° 19.701, de 01/04/2026 e considerando o NUP 08012.846361/2026-15, Resolve Conceder **Gratificação** de Atividades Operacionais de Trânsito e de Regularização de Veículos, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/05/2026 a 09/06/2026 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se:

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	6	462,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	15	2.318,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	14	1.820,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	3	246,00
00000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	MEMBRO	5	360,00
00000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR	1	130,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	7	549,00
03000352-7	ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	MEMBRO	2	159,00
03000352-7	ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	COORDENADOR	1	157,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	12	1.614,00
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS MELO	MEMBRO	13	1.022,40
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS MELO	COORDENADOR	1	130,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	4	559,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	11	835,20
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	6	507,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	3	417,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	15	1.166,40
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.301,00
30004159-	ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	COORDENADOR	15	2.271,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	5	879,20
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	10	898,80
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR	6	858,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	9	734,40
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	2	144,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	MEMBRO	7	504,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	COORDENADOR	1	130,00
03000395-0	ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	MEMBRO	2	144,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	4	288,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	2	260,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	8	1.254,20
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	10	1.456,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	MEMBRO	10	720,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	COORDENADOR	5	650,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	6	858,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	7	547,20
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	2	260,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	MEMBRO	3	231,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	9	777,30
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	637,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	10	901,50
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	COORDENADOR	2	287,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	3	471,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	4	288,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	10	913,80
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	12	1.560,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	564,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	10	1.548,10
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	4	318,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	3	444,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	15	2.449,20
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	10	814,80
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.486,40
00000250-1	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	MEMBRO	10	870,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	10	763,20
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	COORDENADOR	3	456,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	MEMBRO	6	524,70
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	5	468,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR	10	1.378,00
00000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	2	260,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	7	652,80
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	14	1.072,80
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	1	72,00
03000307-1	BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	COORDENADOR	13	2.004,10
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	COORDENADOR	15	2.355,00
00000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	12	1.083,90
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	MEMBRO	6	475,20
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	COORDENADOR	7	1.105,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	14	1.999,10
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	15	2.028,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	13	1.000,80
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	3	444,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	10	936,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	3	417,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	5	420,00
03000308-X	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	15	2.106,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	MEMBRO	5	390,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	COORDENADOR	2	314,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	5	767,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	10	763,20
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	4	288,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	1	130,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	14	2.015,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	2.145,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.474,40
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	2	260,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	5	420,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	2	260,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	13	1.000,80
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	COORDENADOR	15	2.031,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	8	672,60
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.112,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000444-5	EDIMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	12	2.104,50
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	5	405,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.708,30
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	314,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	5	390,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	3	246,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.058,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	14	2.182,10
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.043,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	15	2.590,50
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	1	93,60
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	9	693,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	15	2.184,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	9	762,30
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	2	260,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	3	471,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	4	318,00
03000287-3	FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	COORDENADOR	5	731,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	7	611,70
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	4	547,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	1.950,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	2	144,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	10	1.417,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	2	159,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	8	1.094,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.238,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	15	2.353,20
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	COORDENADOR	2	260,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	13	1.000,80
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	2.067,00
03007111-5	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.303,80
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	1	87,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	10	1.467,10
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	COORDENADOR	15	2.115,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	9	744,60
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	4	598,00
00000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	COORDENADOR	5	650,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.256,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	6	526,80
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.474,40
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	360,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	15	2.184,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	6	951,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	9	785,70
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	4	621,10
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	COORDENADOR	13	1.846,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	2	144,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	14	1.051,20
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	169,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	8	666,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	7	1.143,10
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	9	1.248,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	4	352,80
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	9	757,80
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	COORDENADOR	6	834,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	15	1.977,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	2.106,00
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	COORDENADOR	11	1.868,30
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	MEMBRO	2	144,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	MEMBRO	7	504,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	4	352,80
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	3	530,10
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	11	931,80
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	13	1.022,40
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	9	723,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	11	916,80
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	3	429,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	2	144,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	12	1.793,10
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	3	246,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	2	299,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	2	165,60
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.176,60
00002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	5	785,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	7	652,80

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	13	1.022,40
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	2	338,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	9	837,90
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	3	491,10
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	4	344,10
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	9	1.403,10
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	12	1.793,10
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	3	246,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	8	690,30
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	4	559,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	6	477,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	4	601,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.339,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	3	216,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	12	1.824,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	11	908,40
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	2	299,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	1	93,60
03000339-X	JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	MEMBRO	7	596,70
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	13	1.129,80
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	4	520,00
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	6	432,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	COORDENADOR	1	130,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	12	894,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	9	762,30
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	15	2.590,50
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	11	835,20
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	13	1.110,30
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	3	280,80
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	9	1.248,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.185,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	7	1.065,10
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	8	696,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	4	621,10
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	8	696,90
03000537-6	JOHNNATHA BESSA QUEIROZ	COORDENADOR	15	2.353,20
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.184,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.989,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	8	1.281,20
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	7	562,20
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	805,10
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	8	683,70
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	8	591,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	8	1.192,10
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.058,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	13	2.039,20
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	2	260,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	8	1.211,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	6	554,70
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	13	2.066,20
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	7	579,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	2	287,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	3	491,10
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	6	505,20
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	MEMBRO	15	1.344,90
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	14	1.976,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	13	2.108,20
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	4	331,20
00000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
03006445-3	JOSUE LOPES PEREIRA	MEMBRO	6	432,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	3	216,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	12	1.835,10
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	1	113,10
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	7	564,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	1	87,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	8	1.148,00
03000360-8	JULIANA PONTES LEAL	COORDENADOR	4	559,00
03000360-8	JULIANA PONTES LEAL	MEMBRO	10	849,60
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	1	93,60
03000389-6	KARLOS ANDERSON FELIX ALVES	MEMBRO	7	618,30
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	13	1.022,40
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	15	1.284,30
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	5	472,20
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.184,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	1	157,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	10	765,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	6	858,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	MEMBRO	10	851,10
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	COORDENADOR	2	326,00
03006443-7	LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	4	288,00
03006466-6	LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	MEMBRO	12	1.042,80
03006466-6	LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	COORDENADOR	1	157,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	429,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	712,80
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	7	611,70
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	5	431,10
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	4	687,10
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	13	2.113,30
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.112,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.145,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	11	856,80
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	7	504,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	10	784,80
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	3	429,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	8	640,80
03000247-4	LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	MEMBRO	4	309,60
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
00002957-X	MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	COORDENADOR	11	1.574,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	MEMBRO	5	420,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	4	574,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	7	1.018,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	14	1.116,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	1	130,00
03000375-6	MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	15	2.474,40
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	8	1.249,10
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03000310-1	MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	COORDENADOR	12	1.560,00
00000584-6	MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	5	437,70
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	1	169,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	2	260,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	12	864,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	10	849,30
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	6	432,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	2	260,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	12	1.057,80
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	15	1.371,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	14	2.042,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.341,20
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	14	1.937,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	COORDENADOR	6	861,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	MEMBRO	7	504,00
03000348-9	MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	MEMBRO	5	403,20
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	COORDENADOR	1	169,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	MEMBRO	14	1.094,40
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	7	583,80
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	3	444,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.112,00
00002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	10	1.570,00
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	MEMBRO	5	396,60
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	13	1.110,30
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	9	734,40
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	6	858,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	COORDENADOR	3	429,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	MEMBRO	7	612,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	10	1.378,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	1	72,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	731,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	11	1.508,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	4	339,60
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	9	744,60
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	COORDENADOR	1	157,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	5	821,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	7	545,10
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.145,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.139,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	9	1.376,10
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.202,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	7	633,30
00003549-0	RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA	MEMBRO	10	765,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	1	87,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	COORDENADOR	9	1.305,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	15	2.051,10
30005686-	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	COORDENADOR	4	675,10
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	9	796,80
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	6	858,00
03000378-0	REGIANE SOUSA LOPES	MEMBRO	12	907,20
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	1	130,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	8	651,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	5	457,20
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	MEMBRO	5	360,00
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	5	650,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	6	475,20
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	3	456,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	6	524,70
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	12	1.847,10
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	3	240,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	6	462,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.067,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	7	568,80
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	4	559,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	4	288,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	13	1.985,20
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUZA RAMOS	MEMBRO	15	1.239,30
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.106,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	6	861,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	1	87,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	7	988,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	3	237,60
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	14	1.937,00
00003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	MEMBRO	6	432,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	559,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	683,70
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	1	93,60
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	14	2.270,30
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	10	851,10
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	14	1.072,80
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	COORDENADOR	11	1.609,10
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	15	2.731,80
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.243,80
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	15	2.109,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	14	2.069,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	MEMBRO	5	441,60
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	COORDENADOR	10	1.378,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	3	272,10
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	2	144,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	1	130,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	14	2.093,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	COORDENADOR	5	767,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	9	781,20
03006180-2	YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	MEMBRO	2	174,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	7	937,00
TOTAL				**R$ 359.980,90**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.420,50
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.328,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	5	435,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR	6	942,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	7	687,30
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	COORDENADOR	3	471,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	12	1.122,30
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	435,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	15	2.328,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	3	261,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	7	1.240,30
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	5	435,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	840,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	10	840,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	COORDENADOR	5	758,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.420,50
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.355,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	5	565,50
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	13	1.209,30
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.516,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	840,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	5	758,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	3	261,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	3	612,30
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	5	435,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006510-7	CAIO SOUZA DE FREITAS	COORDENADOR	4	675,10
03006510-7	CAIO SOUZA DE FREITAS	MEMBRO	10	948,30
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	15	1.290,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.305,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.305,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	10	1.570,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.275,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	5	461,10
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	9	1.554,30
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	435,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.570,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	12	1.122,30
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.260,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	13	2.182,30
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.275,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.420,50
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	10	948,30
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	3	471,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	MEMBRO	10	840,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.305,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	5	758,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	14	1.218,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	6	942,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	9	783,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	565,50
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	MEMBRO	6	522,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	6	1.083,30
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.260,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	9	1.554,30
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	3	261,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	1.020,50
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.328,00
03000370-5	GILIARD CASTELO BERNARDO	MEMBRO	15	1.275,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	15	1.305,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	4	628,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	9	861,30
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.260,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	12	1.174,50
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	COORDENADOR	15	2.355,00
00002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	15	1.290,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.563,50
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	7	687,30
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	4	628,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	9	861,30
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	7	1.240,30
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	5	435,00
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	3	339,30
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	10	870,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	5	785,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	6	600,30
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	6	942,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	8	681,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	435,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	9	1.413,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.305,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.305,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.305,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.305,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.563,50
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	4	374,10
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	6	942,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	10	870,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	MEMBRO	15	1.420,50
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	5	1.020,50
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	10	855,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.563,50
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	15	1.260,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	4	348,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	9	1.554,30
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	4	628,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	9	861,30
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	MEMBRO	15	1.305,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	9	861,30
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	6	942,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	10	870,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.420,50
30004175-	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.260,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.290,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	15	2.355,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	3	261,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	9	1.554,30
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	9	861,30
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	6	1.083,30
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	9	783,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.305,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	15	1.260,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	713,40
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.305,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	15	2.449,20
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	10	1.570,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	15	1.420,50
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	COORDENADOR	10	1.805,50
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	4	426,30
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	7	713,40
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	5	435,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	870,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	785,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	5	785,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	10	1.000,50
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	1	204,10
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	9	861,30
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.305,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	10	974,40
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	COORDENADOR	4	628,00
03000325-X	VITOR GIL SEVERO VERAS	MEMBRO	15	1.275,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	4	348,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	3	471,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	10	870,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	COORDENADOR	5	785,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.305,00
TOTAL				**R$ 228.146,60**

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	15	2.045,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.045,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	15	1.968,20
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	10	1.200,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	5	360,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	6	780,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	10	1.368,20
00000536-9	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	15	1.884,10
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	5	600,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	5	600,00
00002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	COORDENADOR	10	1.536,40
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.045,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	15	2.045,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	2	408,20
03006321-X	EDUARDO TELES FERREIRA	COORDENADOR	15	2.136,40
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	8	1.044,10
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	6	780,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	144,00
00000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	COORDENADOR	10	1.536,40
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.968,20
00000213-8	EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	COORDENADOR	15	2.052,30
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	15	2.045,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	6	867,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	4	648,20
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.872,80
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	15	2.045,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	15	2.045,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	5	1.020,50
00001229-2	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	COORDENADOR	15	2.388,70
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	9	1.080,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	2	408,20
03000342-X	FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	COORDENADOR	15	1.800,00
03000377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	COORDENADOR	15	2.556,90
00000857-5	FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.045,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	10	1.200,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	3	468,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	3	216,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	2	408,20
03006156-X	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	COORDENADOR	15	2.136,40
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	COORDENADOR	10	1.956,90
00002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	10	1.200,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.556,90
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	COORDENADOR	15	2.556,90
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	3	612,30
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	COORDENADOR	15	2.220,50
00000943-5	JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	COORDENADOR	10	1.200,00
00001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	COORDENADOR	15	1.800,00
00003533-0	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000759-4	JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA	COORDENADOR	10	1.200,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	COORDENADOR	15	1.884,10
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	2	408,20
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	14	1.827,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.200,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	3	216,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00002870-6	JOSE UBIRACY FERNANDES DA COSTA	COORDENADOR	10	1.200,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	2	408,20
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	10	1.200,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	6	819,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	9	734,40
03000354-3	LUANA ALVES SENA	COORDENADOR	15	1.884,10
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	6	1.056,40
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	15	2.556,90
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	COORDENADOR	10	1.200,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	15	2.045,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	6	780,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	5	360,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.200,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	5	360,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	15	2.045,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	4	288,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	6	780,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	6	780,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	9	648,00
03006299-X	MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	COORDENADOR	15	1.968,20
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	COORDENADOR	15	2.556,90
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	5	1.020,50
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	15	2.045,00
03000366-7	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.968,20
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	COORDENADOR	15	1.968,20
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	15	2.045,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	360,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	15	2.556,90
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	COORDENADOR	15	1.800,00
00000879-2	ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	COORDENADOR	15	1.884,10
03006196-9	SAMYA MAGALHAES DIAS	COORDENADOR	15	2.220,50

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	12	1.538,00
00096210-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	6	780,00
00096210-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	9	648,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.956,90
03006206-X	SUELENE CARLOS PEREIRA	COORDENADOR	15	R$ 1.800,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	6	858,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	MEMBRO	9	712,80
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	1.020,50
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	612,30
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	15	2.045,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	15	2.136,40
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	10	1.536,40
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.200,00
TOTAL				**R$ 145.775,00**

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
DO NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	4	520,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	9	1.170,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	MEMBRO	11	813,60
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	5	468,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	4	520,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.184,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	4	520,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	7	504,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	3	216,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	4	520,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	7	504,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	9	1.248,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	6	475,20
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	MEMBRO	3	216,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	8	576,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	4	520,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	4	288,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO	COORDENADOR	1	130,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO	MEMBRO	2	144,00
30065042-	EVERTON GONCALVES DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
30065042-	EVERTON GONCALVES DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	4	331,20
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	COORDENADOR	11	1.508,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006531-X	FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	MEMBRO	4	288,00
30005872-	FRANCISCA SUELHA MORAIS DA SILVA MATIAS	COORDENADOR	3	390,00
30005872-	FRANCISCA SUELHA MORAIS DA SILVA MATIAS	MEMBRO	6	432,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	COORDENADOR	15	2.106,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	COORDENADOR	5	650,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	5	360,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	5	650,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	6	432,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	MEMBRO	15	1.188,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	6	432,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
30006240-1	GIOVANNI WALKER FIORIO	MEMBRO	8	576,00
30006240-1	GIOVANNI WALKER FIORIO	COORDENADOR	1	130,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR	8	1.118,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	7	547,20
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	3	216,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	6	432,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	COORDENADOR	6	780,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	5	360,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	4	520,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	8	576,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	8	597,60
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	6	819,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR	10	1.378,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	COORDENADOR	1	130,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	MEMBRO	2	144,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	15	2.262,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	3	390,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	MEMBRO	3	216,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	COORDENADOR	4	520,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	MEMBRO	7	504,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	5	650,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	1	72,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	10	1.300,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	1	72,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.145,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	4	559,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	6	819,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	15	2.028,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	4	288,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	1	72,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	8	1.040,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	4	288,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	12	1.638,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	3	237,60
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	MEMBRO	8	619,20
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	COORDENADOR	7	988,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA FACUNDES	MEMBRO	6	475,20
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA FACUNDES	COORDENADOR	9	1.248,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	3	216,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	COORDENADOR	2	260,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	4	288,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	8	619,20
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	COORDENADOR	6	780,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR	1	130,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	1	72,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	COORDENADOR	2	260,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	1	72,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	15	2.028,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	2	144,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	4	520,00
TOTAL				**R$ 64.278,00**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Responsável

TOTAL GERAL	**R$ 789.180,50**

*** *** ***

PORTARIA Nº1531/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.845709/2026-57, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** Especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 20/06/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1531/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1539/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 10/02/2025, resolve conceder **vale-transporte**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Agosto/2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1539/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	36
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	20/20
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	14
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	4/4

*** *** ***

PORTARIA Nº1540/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.846296/2026-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Crateus/CE, durante o período de 03/06/2026 a 06/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1540/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
DAVI GOUVEIA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 13.575,87**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1542/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.846291/2026-03, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Baturité/CE, durante o período de 03/07/2026 a 06/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1542/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	VISTORIADOR	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	ASSISTENTE TÉCNICO	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	BATURITE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 13.575,87**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1543/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.842206/2026-20, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/05/2026 a 27/05/2026, no Curso Veículos Sinistrados: Classificação de Danos e Procedimentos, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	00351113	Coordenador	Doutor	90	20	25/05/2026 A 27/05/2026 MANHA E TARDE	R$ 1.800,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	30064992	Instrutor	Mestre	70	12	25/05 TARDE 26/05 MANHA E 27/05/2026 MANHA	R$ 840,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	00281417	Instrutor	Mestre	70	4	26/05/2026 TARDE	R$ 280,00
TOTAL							**R$ 2.920,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1547/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.842576/2026-67, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 09/06/2026 a 11/06/2026, no Curso Veículos Sinistrados: Classificação de Danos e Procedimentos, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1547/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	00351113	Coordenador	Doutor	90	20	09 A 11 – MANHA E TARDE	R$ 1.800,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	30064992	Instrutor	Mestre	70	16	09 – TARDE 10 – MANHA 10 - TARDE 11 - MANHA	R$ 1.120
TOTAL							**R$ 2.920,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1552/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.846593/2026-73, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Viçosa do Ceará/CE, durante o período de 10/07/2026 a 13/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1552/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	ASSISTENTE TÉCNICO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 13.575,87**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1555/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.846776/2026-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Iguatu/CE, durante o período de 17/07/2026 a 20/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1555/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	17/07/2026 à 20/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 12.570,25**

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº047/2026 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **RÔMULO DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Processos Operacionais desta companhia, a **viajar** para Aracati/CE, no dia 26 de abril de 2026, a fim de realizar atendimento de chamado de emergência, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o artigo 1º; §1°do art. 2°, caput do artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº048/2026 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **EDILSON JUCIÊ UNIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Processos Operacionais desta companhia, a **viajar** para Aracati/CE, no dia 26 de abril de 2026, a fim de realizar atendimento de chamado de emergência, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o artigo 1º; §1°do art. 2°, caput do artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº053/2026 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **RÔMULO DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Processos Operacionais desta companhia, a **viajar** para Aracati/CE, no dia 28 de abril de 2026, a fim de realizar atendimento de chamado de emergência, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o artigo 1º; §1°do art. 2°, caput do artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 26 de abril de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/CEGÁS/2025

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**.; V - ENDEREÇO: Na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, Cep: 60.165-082; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016 e Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Renovar o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses e de execução por mais 12 (doze) meses,** tendo como valor do termo de aditamento R$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais); Conceder reajuste, conforme Cláusula nona do contrato; IX - DA VIGÊNCIA: a partir de 29/07/2026, com término previsto para 28/10/2027; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XI - DATA: Fortaleza-CE, 06 de maio de 2026; XII - SIGNATÁRIOS: José Eduardo Marzagão Filho, Leandro Petsold dos Santos Araujo (CEGAS) e Felipe Gonçalves Matsunaga (DB3 SERVIÇOS).

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

EXTRATO DE DOCUMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021/CEGÁS/REGIDA PELA LEI Nº14.133/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. José Eduardo Marzagão Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO GRANGEIRO GONÇALVES, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20250021/CEGÁS, processo nº NUP 08052.000473/2025-70, cujo objeto é a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para aparelhos de ar-condicionado de sistema VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) com acionamento em GHP (bomba de calor acionada por motor a gás), e para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, nas condições estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta do contratado-item 2. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, referente ao ITEM 2 em favor da empresa **ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com o valor global de R$ 90.060,00 (noventa mil e sessenta reais) com o período de vigência contratual de 60 (sessenta) meses e com prazo de execução de 58 (cinquenta e oito) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza - Ce, 25 de junho de 2026 .

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº111/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Murilo Alves dos Santos	Assistente Condutor	10690	II	28.06.2026 a 30.06.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte	3	143,66	430,98	239,27	670,25
Angelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	II	30.06.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte	1	143,66	143,66	239,27	382,93

*** *** ***

PORTARIA Nº113/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Luigi Gabriel dos Santos Cruz	Assistente Condutor	10554	II	01.07.2026 a 12.07.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	472,97	2.125,06
Breno Herculano Barbosa	Assistente Condutor	10542	II	05.07.2026 a 19.07.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	472,97	2.556,04

*** *** ***

PORTARIA Nº116/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portarias de Nº. 099 e 111/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
							QUANT.	VALOR			
Murilo Alves dos Santos	Assistente Condutor	10690	II	Portaria de Nº. 111/2026-DPR	01.07.2026 a 02.07.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	1,5	143,66	215,49	233,70	449,19
Adeilson da Costa Alves	Assistente Condutor	10539	II	Portaria de Nº. 099/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	233,70	1.885,79
Angelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	II	Portaria de Nº. 111/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	233,70	1.885,79

*** *** ***

PORTARIA Nº117/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 104/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
							QUANT.	VALOR			
Albert Euler Pinheiro de Lima	Assistente Condutor	10070	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 02.07.2026	Sobral/ Fortaleza	1,5	143,66	215,49	82,19	297,68
Guilherme Amaro Furtado	Assistente Condutor	10656	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 05.07.2026	Sobral/ Fortaleza	4,5	143,66	646,47	82,19	728,66
Alexandre Magno Gomes Romão	Assistente Condutor	10689	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 05.07.2026	Sobral/ Fortaleza	4,5	143,66	646,47	82,19	728,66
Marcelo do Nascimento Morais	Assistente Condutor	10556	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	82,19	1.734,28
Washington Carneiro dos Santos	Assistente Condutor	10565	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	82,19	1.734,28
Joel Alves Carneiro	Assistente Operacional	10313	II	Portaria de Nº. 104/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	82,19	1.734,28

*** *** ***

PORTARIA Nº118/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Daniel Ronald Costa Bonfim	Assistente Condutor	10543	II	01.07.2026 a 12.07.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	167,22	1.819,31
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	II	01.07.2026 a 15.07.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	II	05.07.2026 a 19.07.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Rafael Leite Araujo	Assistente Condutor	10654	II	05.07.2026 a 19.07.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJUV Nº0011/2026.

DESIGNA A ENCARREGADA DE DADOS PESSOAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV, NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI FEDERAL Nº13.709/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, alicerçada pelo artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO que o art. 41 da LGPD determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais, responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Encarregada de Dados Pessoais da Secretaria da Juventude do Estado do Ceará – SEJUV a servidora a seguir relacionada, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD):

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
GABRIELA SILVA GOMES	3000017-x	SEJUV	ENCARREGADA DE DADOS PESSOAIS
MAISA MARCELLY RAMALHO DE LIRA DANTAS	300001-8	SEJUV	SUPLENTE DE ENCARREGADA DE DADOS PESSOAIS

Art. 2º. Compete à Encarregada de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. A substituição da Encarregada de Dados Pessoais deverá ser formalizada por meio de portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Aline Martins Alcoeres
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº68/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO DOS CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL (UC): MONUMENTO NATURAL GRUTA CASA DE PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 36.962, de 24 de novembro de 2025, que altera sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o que dispõe o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO a publicação dos decretos estaduais abaixo, que tratam da criação das Unidades de Conservação estaduais:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ESTADUAL	DECRETO ESTADUAL DE CRIAÇÃO	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
Monumento Natural Gruta Casa de Pedra	Decreto nº 33.766, de 14 de outubro de 2020.	Madalena/Itatira

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes que constam no art. 2º deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Consultivo das Unidade de Conservação da Natureza (UC) estadual supracitada, não sendo remunerada a respectiva designação e considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 2º Serão designados para o compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Consultivo das Unidade de Conservação da Natureza (UC) estadual supracitada, sob a coordenação do primeiro:

I - Mônica Carvalho Freitas – Coordenadora COBIO/SEMA, Matrícula: 30001702;
II - Caroline Bastos de Alencar Viana - Articuladora COBIO/SEMA, Matrícula: 3000079X;
III - Giovanna Soares Romeiro Rodrigues - Assistente Administrativo II, COBIO/SEMA, Matrícula 010162;
VI - Jacob Ruan Vieira de França - Assistente Administrativo, COBIO/SEMA, Matrícula: 010112;
V - Halline Maria Garantizado dos Santos, Assistente técnico da Célula de Estudo e Criação de Áreas Protegidas , COBIO/SEMA, Matrícula 010111;
VI - Ana Camila Braz de Araújo - Orientadora de Célula de Gestão Regional do Sertão Central, Matrícula: 30001427;
VII - Magna Sousa Santos - Representante Titular da Associação Comunitária do Assentamento Umarizeiro;
VIII - Aluísio do Nascimento Sousa - Representante Suplente da Associação Comunitária do Assentamento Umarizeiro;
IX - Cristiane de Andrade Buco - Representante Titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
X - Thalison dos Santos - Representante Suplente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
XI - Paloma Silva Bastos - Representante Titular da Secretaria do Meio Ambiente de Itatira;
XII - Marcos Lennon Juca Lopes - Representante Suplente da Secretaria do Meio Ambiente de Itatira;
XIII - Francisca Beatriz Severo Magalhães - Representante Titular da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena;
XIV - António Augusto Ferreira - Representante Suplente da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena;
XV - Jeanne Facundo Simão - Representante Titular da Sociedade Casa da Pedra Brasil;
XVI - Mário Manuel Sanchez Timiraos - Representante Suplente da Sociedade Casa da Pedra Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°69/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA– SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, designada pela Portaria n°75/2025, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	DIREÇÃO SUPERIOR
João Cassimiro do Nascimento Neto	30001338	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Maik dos Santos Barbosa	30000447	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Severiano Diego Da Silva	30001761	ASSESSOR JURÍDICO
Marcília Marques Vieira	30001052	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO
David Coutinho De Alencar Cortês	30001435	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / COTIN

Art 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 75/2025, de 21 de julho de 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 18 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**** *** ***

PORTARIA Nº72/2026 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III, do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único da Portaria, no valor mensal de R$923,99 (novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº72/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	ANDRESSA SABINO CARLOS MARQUES	ASCOM
02	ANA KAROLINE DOS SANTOS	ASJUR/ASECRA
03	LUCAS VIANA SAMPAIO	COTIN
04	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA AMORIM	COTIN

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2026 – SEMA/MUNICÍPIO DE BARBALHA
PROCESSO Nº57001.001431/2026-48

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ajuste fundamenta-se no art. 23, incisos III, VI e VII, e art. 241 da Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; na Leis Estaduais nº 15.773/2015 c/c 11.411/1988 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: O presente termo visa **estabelecer um regime de mútua colaboração** para a delegação de atos administrativos de instrução, requerimento e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental e autorizações urbanísticas voltadas à implantação de novos equipamentos turísticos (Cruzeiro, Elevador e Restaurante) no entorno do Complexo Ambiental Mirante do Caldas, observado a proteção ao ecossistema da Chapada do Araripe e do interesse público no fomento ao turismo sustentável na região do Cariri. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 36 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Guilherme Sampaio Saraiva – Prefeito Municipal de Barbalha. DATA DAS ASSINATURAS: 26 de junho de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Severiano Diego da Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº13/2026 – SEMA/FCG
PROCESSO Nº57001.001478/2025-21

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE GOLFE - FCG**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo tem por fundamento legal o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **conjugação de esforços** para a manutenção, conservação e operacionalização de estrutura destinada à prática de golfe situada em área delimitada do PEC (Parque Estadual do Cocó),dentro da infraestrutura 1, conforme o Plano De Manejo do PEC, bem como a promoção de atividades esportivas e eventos de interesse público compatíveis com os objetivos da Unidade de Conservação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado, manutenção do objeto pactuado e comprovação do cumprimento das obrigações assumidas. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Geraldo Santos Monteiro Lima – Presidente da Federação Cearense de Golfe. DATA DAS ASSINATURAS: 26 de junho de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Severiano Diego da Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CEARÁ

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação Estadual, criada pelo Decreto Estadual nº 25.413, de 29 de março de 1999 alterado pela Lei nº 17.535 de 23 de junho de 2021, sendo regido pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

CAPÍTULO II
Da Finalidade e Competência

Art. 2° O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação, de acordo com o seu fundamento de criação, a Lei Federal Nº 9.985/2000, o Decreto Federal No 4.340/2002, Portaria SEMA nº 115/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3° Compete ao Conselho:

I - propor planos, programas, projetos e ações, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos e dos sistemas naturais da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará;

II - manifestar-se quanto a projetos e ações de órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas que impactem a unidade de conservação e seus recursos;

III - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

IV - manifestar-se quanto aos planos anuais de atividades da unidade de conservação, projetos e ações neles propostos e acompanhar sua implementação;

V - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno, propondo formas de cooperação e promovendo, quando for o caso, o diálogo com os agentes e população envolvidas;

VI - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VII - convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;

VIII - propor e orientar medidas para garantir a transparência da gestão da unidade de conservação e da atuação do Conselho Consultivo;

IX - propor, incentivar e acompanhar o desenvolvimento de pesquisa e a adoção de tecnologias alternativas sustentáveis na conservação, na recuperação e no fortalecimento dos sistemas naturais compreendidos pela unidade, bem como nos equipamentos instalados e nas atividades voltadas à população;

X - criar, extinguir e reestruturar Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas com a função de aprofundar análises de assunto específico e determinado, no sentido de subsidiar as decisões e trabalhos do Conselho, definindo prazo de funcionamento e composição;

XI - manifestar-se sobre as propostas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de Conservação para as comunidades tradicionais inseridas;

XII - sugerir e estimular o processo participativo com Prefeituras, empresas, associações, universidades, entre outros, para a formulação de políticas públicas voltadas à população do entorno da Unidade de Conservação;

XIII - zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental da Unidade de Conservação estabelecida no Plano de Manejo;

XIV - esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;

XV- promover a capacitação continuada de seus membros;

XVI - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

XVII - revisar e alterar o Regimento Interno, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho;

XVIII - formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho

Art. 4º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, sempre que possível, será composto paritariamente de representantes do poder público e sociedade civil.

§1º O número de representantes poderá ser acrescido por iniciativa do órgão gestor, observado o disposto no caput, indicando o segmento a ser contemplado e consultando o conselho.

§2º A distribuição destes representantes será realizada por segmentos, mantendo-se a paridade, sempre que possível.

§3º Os conselheiros serão sempre representantes de instituições ou comunidades selecionadas em cada segmento, não havendo vagas individuais.

§4º A escolha das instituições e/ou comunidades que se farão representar em cada segmento será realizada pelo Órgão Gestor por convite, seleção ou por vagas pré-determinadas.

§5º Os conselheiros serão empossados após nomeação, pelo Presidente do Conselho, na primeira reunião do primeiro ano de cada mandato.

Art. 5º As Instituições públicas e as da sociedade civil indicarão por meio de ofícios seus representantes titulares e suplentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.

§ 1º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

§ 2º Somente poderão possuir assento no Conselho órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e ou de pesquisa.

§ 3º As novas entidades deverão manifestar interesse a vaga, por escrito, através de ofício ao Órgão Gestor.

CAPÍTULO IV
Da Competência dos Conselheiros

Art. 6º Compete aos Conselheiros:

I - comparecer e participar ativamente das reuniões;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;

III - debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e proposições;

IV - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria;

V - pedir vistas a processos e documentos pertinentes à Unidade de Conservação;

VI - propor a criação de Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;

VII - apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;

VIII - propor alterações neste Regimento;

IX - zelar pela ética do Conselho;

X - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento;

XI - assinar atas das reuniões que o conselheiro tenha comparecido.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAPÍTULO V
Da Organização e Estrutura

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:
I – Plenária;
II – Presidência;
III – Câmaras Temáticas;
IV – Secretaria.

SEÇÃO I
Da Plenária

Art. 8º. A Plenária é o órgão superior do Conselho Consultivo Gestor.
Parágrafo único. A Plenária é constituída por Conselheiros titulares e suplentes representantes das instituições membros do Conselho.
Art. 9º. É competência da Plenária:
I – apreciar, discutir, analisar, opinar sobre os assuntos apresentados por quaisquer dos seus membros;
II – deliberar sobre o desligamento dos conselheiros que não cumprirem o disposto neste regimento, solicitando novo representante a instituição membro do Conselho Gestor;
III – propor o convite de pessoas de notório conhecimento para subsidiar a análise de assuntos da competência do Conselho Gestor;
IV – requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do Conselho Gestor e, através desta, aos órgãos públicos ou privados, sobre matéria da competência destes;
V – aprovar ou rejeitar indicações de novas entidades para a composição do Conselho;
Art. 10. A Plenária decidirá, após as discussões, com base na maioria simples dos presentes, cabendo o voto de desempate ao Presidente.
§ 1° O quórum mínimo exigido para início da reunião do conselho será de um quarto de sua composição.
§ 2° O quórum mínimo exigido para deliberação do conselho será de um terço de sua composição.
Parágrafo único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 4º deste Regimento Interno.
Art. 11. Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

SEÇÃO II
Da Presidência

Art. 12. O Conselho Consultivo será presidido pelo Gestor da Unidade de Conservação, como representante legal da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, o seu suplente ou pessoa por ele indicado do quadro de servidores da SEMA, assumirá a Presidência do Conselho.
Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as sessões do Conselho;
II - aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
III - submeter ao Conselho expediente oriundo da Secretaria;
IV - solicitar serviços específicos de interesse da UC a membros do Conselho, após aprovação do Plenário;
V - representar o Conselho;
VI – homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VII - orientar o funcionamento da Secretaria;
VIII - delegar atribuições de sua competência;
IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho;
X - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
XI - emitir o voto de desempate, quando assim for exigido;
XII - supervisionar os trabalhos da Secretaria.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SEÇÃO III
Das Câmaras Temáticas

Art. 14. As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por, no mínimo de, 03 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) Conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho.
§1º As Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres e resumos sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho e, reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.
§2º As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.
§3º A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.
§4º As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.
§5º É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.
§6º O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direito a voto.
§7º As decisões das Câmaras Temáticas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao coordenador.
Art. 15. É competência das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:
I – elaborar, em conjunto com a Secretaria do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II – elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;
III – relatar e submeter à aprovação da Plenária, assuntos a elas pertinentes;
IV – convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.
Art. 16. Compete ao Coordenador da Câmara Temática:
I – elaborar, em conjunto com a Secretaria do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II – elaborar discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;
III – dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
IV – convocar e presidir as reuniões da Câmara;
V – cumprir e fazer cumprir o regimento interno do Conselho e as suas deliberações;
VI – estabelecer a ordem do dia por ocasião das convocações;
VII – fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao expediente, à ordem do dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;
VIII – estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;
IX – encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;
X – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara;
XI – solicitar, por meio da Secretaria do Conselho Gestor, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;
XII – adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.
Art. 17. Compete ao Relator da Câmara Temática:
I – compilar e redigir, de acordo com as contribuições dos membros da Câmara, pareceres, relatórios ou estudos, conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou a Câmara;
II – os pareceres, relatórios e estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou à Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as manifestações do Conselho.
III – os pareceres, relatórios e estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados e submetidos ao Conselho.

SEÇÃO IV
Da Secretaria

Art. 18. A Secretaria é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo na sede da Unidade de Conservação.
§ 1° A Secretaria será exercida por servidores e técnicos da SEMA.
§ 2° Os trabalhos da Secretaria serão acompanhados por um conselheiro eleito para esta atividade.
Art. 19. São atribuições da Secretaria:
I - elaborar atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência em questões relativas ao Conselho;
III - organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
IV - receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
V - colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI - propor, registrar e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
VII - manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho constituídos;
VIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;
IX - cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;
X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
XI - comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Conselho;
XII - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;
XIII - efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
XIV - manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere ao endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
XV - apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;
XVI - fazer a convocação dos conselheiros para reuniões, informando a pauta e disponibilizando informações e documentação de suporte para os itens da pauta com antecedência de 15 dias;
XVII - receber sugestões e pedidos de alteração de pauta.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 20. O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente, e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 2º O calendário anual das reuniões do Conselho será definido em reunião ordinária.
Art. 21. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apresentação da pauta do dia e votação de eventuais alterações previamente propostas;
IV - discussão e votação dos itens da pauta aprovada;
V - indicação de pontos de pauta para a próxima reunião;
VI - agenda livre para, a critério do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Conselho, assuntos de interesse geral;
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.
Parágrafo único. Em caso de ausência do responsável pela Secretaria, no início da reunião, deverá ser eleito um substituto entre os conselheiros presentes para registro da ata.
Art. 22. As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:
I – em primeira convocação, com presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros;
II – em segunda convocação, com presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros;
III – em terceira convocação, com qualquer número.
Art. 23. Os Pareceres, Relatórios ou Estudos das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria, com antecedência, mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 3 (três) dias para reuniões extraordinárias, à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, salvo nos casos admitidos pela Presidência.
Art. 24. Durante as exposições dos assuntos contidos nos Pareceres, Relatórios ou Estudos das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
§ 1º Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus Pareceres, Relatórios ou Estudos em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho;
§ 2º Terminada a exposição dos Pareceres, Relatórios ou Estudos da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pela Plenária;
§3º Os membros do conselho presentes, com direito a voz, nas discussões sobre o teor dos pareceres, relatórios ou estudos das Câmaras Temáticas, terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite de tempo de até três minutos.
§4º Após a discussão, o assunto será votado pelo Conselho.
§5º Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.
Art. 25. A participação, com direito a voz, mas sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. É facultada a inscrição prévia para manifestação oral durante as reuniões. A presença de cidadãos como ouvintes independe de inscrição prévia, observadas as limitações de espaço físico e organização dos trabalhos.
Art. 26. Até 15 (quinze) dias anteriores a reunião do Conselho Gestor, qualquer cidadão poderá enviar sugestões de pautas para discussão, devendo a comunicação ocorrer por e-mail ou ofício endereçado à Secretaria do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará
Art. 27. Com o sentido de garantir a preparação dos representantes e as consultas que se fizerem necessárias, a Secretaria encaminhará, 15 (quinze) dias antes da reunião, uma proposta de pauta preparada pela presidência, bem como as propostas apresentadas na reunião anterior e aquelas recebidas após a mesma, e disponibilizará informações e documentações necessárias à tomada de posição pelos conselheiros.
§ 1º Os conselheiros terão 5 (cinco) dias para manifestar-se quanto aos pontos de pauta por meio eletrônico ou ofício;
§ 2º Havendo mudanças na pauta proposta ou a necessidade de votar a pauta definitiva na reunião, estas deverão ser comunicadas aos Conselheiros com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência para a reunião.
Art. 28. Um ponto de pauta, apresentado ao Conselho ou comunicado aos Conselheiros, em caráter urgente, poderá ser discutido, mas não poderá ser votado no mesmo dia de sua inclusão.

CAPÍTULO VII
Do Mandato e Renovação

Art. 29. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, renovável por igual período.
Art. 30. Os membros e/ou entidades do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I – por solicitação da própria entidade ou órgão;
II – quando, sem justificativa expressa, não se fizerem presentes o titular ou suplente a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas do Conselho, no período de 12 (doze) meses;
III – perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;
Parágrafo único. Tornar-se-á incompatível com o exercício do cargo aquele que for condenado por improbidade ou prática de atos ilícitos.
Art. 31. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, após a apuração da infração ou falta grave, assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo recurso aos membros do Conselho, que deliberarão, por maioria simples, a permanência ou não, do membro excluído.
Parágrafo único. Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra instituição para sua substituição temporária, preferencialmente escolhida dentre o segmento que perdeu sua representação, para conclusão do mandato de 02 (dois) anos.
Art. 32. Na hipótese do caput do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à respectiva entidade e solicitará a substituição de seu membro

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

no Conselho.
Art. 33. As instituições poderão substituir permanentemente seus membros, mediante ofício endereçado à SEMA por meio da gestão da Área de Proteção do Estuário do Rio Ceará.
Art. 34. Após o mandato de 02 (dois) anos, no caso de vacância ou substituição temporária das vagas das entidades que compõem o Conselho Gestor, será feito novo edital para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.
§ 1º Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da presidência do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas;
§ 2º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação;
§ 3º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.
Art. 35. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da Presidência do Conselho, oficiará as entidades integrantes do Conselho, para indicação ou renovação de seus representantes por escrito.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.
Parágrafo único. A aprovação das alterações dar-se-á por maioria simples dos membros do Conselho.
Art. 37. As reuniões do Conselho serão públicas e abertas à sociedade, contudo, somente os conselheiros terão direito a voto, e, os demais, cumpridas as orientações deste regimento, terão direito, exclusivamente, a voz.
Art. 38. A participação dos membros do Conselho é considerada o serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Conselho, o custeio das despesas de deslocamentos e/ou estadias de seus representantes.
Parágrafo único. A Unidade de Conservação, quando possível, prestará apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, mediante solicitação formal devidamente justificada.
Art. 39. Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte, e desde que, com até 20 (vinte) dias de antecedência.
Art. 40. As decisões das reuniões serão registradas em atas aprovadas na própria reunião ou na reunião subsequente e assinadas pelos membros presentes.
Art. 41. Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NUP 57022.000609/2023-42

I – COMPROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. II – COMPROMISSÁRIA: **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP**. III – INTERVENIENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA. IV - FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual n° 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, e legislação correlata. V - OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a **destinação dos materiais recicláveis descartados** na sede da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, classificados como não perigosos (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, entre outros), para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento. VI - VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso vigorará por até 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. VII - FORO: Fica eleito pelas partes o foro de Fortaleza/CE para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIII - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026. IX - SIGNATÁRIOS: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Francisco das Chagas Cabral de Lima - Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu - SOCRELP e Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA – Interveniente.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
COORDENADORA
COJUR

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº047/2026 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IV, da Lei n.º 16.710 de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NAYANY MATIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, matrícula nº 3000061-7, lotada na CECMC-Tauá, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da cidade de Tauá-CE, no dia 25 de junho de 2026, com o objetivo de participar da Cerimônia de Apresentação do pacto Brasil contra o feminicídio, para o poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 009/2026, publicada no DOE de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Marília Brindeiro da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0050/2026 SEPA/CE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 70000.000364/2026-12

ALTERA A PORTARIA Nº0015/2026/SEPA/CE, QUE NOMEIA GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2026/SEPA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, PARA INCLUIR GESTORA SUPLENTE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023, e regulamentadas pelo Decreto nº 36.279, de 28 de outubro de 2024. CONSIDERANDO que o Art. 10 da Lei Estadual nº 12.781/1997 e a Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 002/2026/SEPA que requer que a execução do contrato seja fiscalizada e acompanhada por gestor designado por ato formal do Secretário de Estado; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular substituição da gestora titular em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, garantindo a continuidade do acompanhamento e da fiscalização contratual; RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 0015/2026/SEPA/CE para designar a servidora AMANDA WANDERLEY CUNHA – CPF nº 024.833.883-88, Matrícula nº 3000115-X, ocupante do cargo de Orientadora da Célula de Gestão Administrativa, como gestora suplente do Contrato de Gestão nº 002/2026/SEPA, atuando na substituição da gestora titular, CARMEN MARIA SISNANDO DE SALES – Matrícula nº 30000978.

Art. 2º – Compete à gestora suplente ora designada, nos casos de ausência, impedimento ou afastamento da gestora titular, exercer o gerenciamento, o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 002/2026/SEPA, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento e da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Estadual nº 12.781/1997, devendo registrar as ocorrências verificadas e comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º – As atividades de gestão relativas ao objeto deste instrumento não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0015/2026/SEPA/CE.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026, ficando ratificados todos os atos de gestão e fiscalização praticados pela gestora suplente desde então.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0052/2026 SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 70000.000453/2026-69

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026 DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023, e regulamentadas pelo Decreto nº 36.279, de 28 de outubro de 2024. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que determinam a designação, por ato específico, de comissão de seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Seleção previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Estadual da Proteção Animal; CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção deverá ser composta, no mínimo, por 03 (três) representantes: Presidente, Vice-Presidente e Membro(s); RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção, avaliadora das entidades participantes do edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Estadual da Proteção Animal.

Parágrafo Único – A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente – PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA, Matrícula nº 30000331, servidor efetivo do Estado do Ceará, em exercício na função de Coordenador – DNS 2;

Vice-Presidente – SARAH FERRER CASTRO E SILVA, Matrícula nº 3000103-6, ocupante do cargo de Coordenadora;

Membro – CLEITON BRASIL FEITOSA, Matrícula nº 3000082-X, ocupante do cargo de Articulador – DNS 3;

Membro – WEYDER ELISON DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 3000120-6, ocupante do cargo de Articulador.

Art. 2º – A Comissão de Seleção terá como objeto os critérios definidos abaixo:

a) Realizar a avaliação da documentação anexada no ato da inscrição, separando as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS na fase de habilitação, a qual será precedida da elaboração de um parecer/ata de avaliação, que será assinada pelo Presidente e/ou Vice-Presidente e demais membros;

b) Realizar o julgamento com base na Avaliação do Plano de Trabalho, atribuindo as notas, bem como a realização da visita técnica na fase de análise do Plano de Trabalho, a qual será precedida da elaboração da nota de vistoria, bem como de um parecer/ata de avaliação a ser assinado pelo Presidente e/ou Vice-Presidente e demais membros;

c) Responder Recursos Administrativos quanto à habilitação/inabilitação e classificação/desclassificação das entidades participantes.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0074/2026-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES , em virtude de Férias, no período de 06 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0075/2026-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA CARDOSO VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Manutenção, Infraestrutura e Sustentabilidade Institucional, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VALDIR PINHEIRO LIMA FILHO, em virtude de Férias, no período de 06 de Julho de 2026 a 15 de Julho de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº220/2026.

NUP 46001.005869/2026-89

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do artigo 50, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 43, do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como SUPLENTES deFiscais e Gestores dos Contratos ali referenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições dos Gestores e Fiscais são aquelas relacionadas nos artigos 45 e 47 do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, respectivamente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Registre-se e publique-se.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2026
NUP 46001.005869/2026-89

Nº CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR ADMIN	GESTOR TEC	FISCAL
62/2024	RAFAEL LOPES GOMES	-	Luiz Carlos Pedreira Camilo Mat: 218.200-1-6 MPCE (suplente)	Moésio Medeiros Da Silva Matricula: 218.238-1-3 – MPCE (Suplente)
53/2024	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	-	Luiz Carlos Pedreira Camilo Mat: 218.200-1-6 MPCE (Suplente)	Moésio Medeiros Da Silva Matricula: 218.238-1-3 – MPCE (Suplente)
24/2025	GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	-	Luiz Carlos Pedreira Camilo Mat: 218.200-1-6 MPCE (Suplente)	Moésio Medeiros Da Silva Matricula: 218.238-1-3 – MPCE (Suplente)

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº221/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 37.101 de 02 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art.40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **DESIGNAR SAULO MOREIRA BRAGA**, matrícula nº 3000340-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva de Modernização e Governo Digital, integrante da estrutura organizacionaldo(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL DE CARVALHO BENTES, em virtude de Férias, no período de 1º de julho de 2026 a 15 de julho de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1041/2026 –GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.113344/2026-58, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **REJANE NORONHA XAVIER**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 30186214, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM PSICOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº02/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, designado pela Portaria nº 058/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de fevereiro de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos- LED, aprovada em 12/05/2026, disponibilizada para consulta no Portal da Seplag em https://www.seplag.ce.gov.br/seplag-lista-expurgo-2026/ , **faz saber a quem possa interessar**, que estará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Decorrido esse prazo, e se não houver oposição, a SEPLAG eliminará 2.636 Caixas Arquivo, correspondente ao período 1900 a 2012, produzidos pela COAFI – Coordenadoria Administrativo-Financeira. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEPLAG, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Carlos Antônio Cavalcante Sabóia
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº002/2026

PROCESSO NUP 46001.003493/2026-78. PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o **INSTITUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Doação dos bens móveis quantificados, especificados, identificados e avaliados**, oriundos da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEPLAG, destinados ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e suas alterações, na Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e o Decreto nº 36.954, de 21 de novembro de 2025. FORO: Município de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, Secretário do Planejamento e Gestão (Doador) e EXPEDITO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, Superintendente (Donatário). Fortaleza, em 18 de junho de 2026.

Isaú Chaves Neto
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/COAFI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2026
NUP 46001.003256/2023-64

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ: 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Edifício SEPLAG – Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325 – Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** à Empresa **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.582.784/0001-11, o valor de R$ 3.271,80 (três mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente a diferença entre o valor pago à época pelo fornecimento de 10 (dez) licenças Microsoft Power BI Pro e o valor atualizado após a aplicação do reajuste contratual posteriormente publicado, relativo ao Contrato nº 021/2023 celebrado entre as partes, conforme consta nos autos do processo em epígrafe e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20248.03.339092.1.500.9100000.0.2.01 (22610), assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Art. 17 da Resolução COGERF nº 16/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Registre-se e publique-se.

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº118 | Caderno 3/3 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0066/2026 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GABRIEL MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 300021-7-2, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 22 de junho de 2026, a fim de realizar a Caravana Ceará Um Só, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 054/2026/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** / CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496/Centro/Fortaleza/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação do serviço médico-hospitalar destinado à realização de sessões de tratamento de quimioterapia, com os medicamentos Granisetrona e Trastuzumabe Duroxtecana (Enhertu)**, à autora, Sra. Ieda Maria de Freitas, conforme prescrição constante no relatório médico e em atendimento à determinação judicial do processo nº 3080358-79.2025.8.06.0001, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260008/ISSEC/GEPRO, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado a partir da celebração do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – CÓDIGO REDUZIDO: 24817. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 17 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2026/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **QS QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA** / CNPJ-MF: 03.602.465/0001-00, Avenida Des. Faustino de Albuquerque, 955, Bairro: Jardim das Oliveira/Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação EMERGENCIAL de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE GESTÃO de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 020/2026/ISSEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1(um) ano, contados a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração ou com o advento da conclusão do procedimento licitatório que está em tramitação – processo nº 46042.014112/2026-08. VALOR GLOBAL: R$ 2.304.213,84 (dois milhões, trezentos e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339037.1.501.1200070.1.2.01 - Código Reduzido: 20621. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 28 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/ Contratante e QS QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA, neste Ato representada por Gleiciane Ferreira Fernandes/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46042031922202530, RESOLVE CONCEDER, … nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso II, e 3°, inciso II, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12/11/2019, combinado com ao Art. 1°, inciso V, §§ 5º o 7º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 324, de 19/04/2024, ao servidor **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF 214.079.593-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 00264016, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS e com redutor de 0%, a partir de 12/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a AGO/2025, cujo valor é de R$ 1.613,83. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001151796202557, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **FRANCISCO JANOEB1O DOS SANTOS**, CPF 259.481.053-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 11422314, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	4.911,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	1.610,63
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	123,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	348,68
TOTAL	**6.994,25**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, de de .
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001103754202518, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1° e 15 da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual n° 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA ELIZABETH SERRA DE SABOIA**, CPF 230.592.493-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 13774919, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,22%, a partir de 12/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JAN/2002 a JUN/2025, cujo valor é de R$ 3.716,05. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001010244202671, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **ROSELINDA FARIAS FIRMEZA**, CPF 382.256.973-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 12018711, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 4.911,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.610,63
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 127,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 407,47
TOTAL	**R$ 7.057,64**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001155512202500, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES**, CPF 445.921.323-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11945317, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 246,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 739,25
TOTAL	**R$ 12.818,37**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001149681202501, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **MARIA LUZIANA CASTRO COSTA**, CPF 852.718.614-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 12318014, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 739,23
TOTAL	**R$ 12.871,55**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001149729202572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **CLAUDIA MARA DE ALMEIDA MOURA**, CPF 323.076.323-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 13760616, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.082,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.650,13
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 453,16
TOTAL	**R$ 11.185,42**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001148256202596, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **SARA REGINA FERREIRA MAIA GADELHA**, CPF 258.540.543-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11944515, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 246,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 1.408,32
TOTAL	**R$ 13.487,44**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001141485202580, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **ROSANGELA MARIA FELIX DOS SANTOS SANTIL**, CPF 314.083.893-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 12117116, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual n° 19.182/2025)	R$ 4.678,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1° da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3°, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 1.533,93
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 122,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 570,14
TOTAL	**R$ 6.904,11**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001129405202518, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **JOSE PEDRO DE BRITO**, CPF 218.881.243-34, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 01972413, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.183/2025 combinado com o Decreto Estadual N° 36.538/2025	R$ 1.327,63
Gratificação por tempo de serviço de 15% Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 199,14
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei n° 16.241/2017, Lei n° 17.870/2021 c/c Lei n° 18.702/24)	R$ 642,71
TOTAL	**R$ 2.169,48**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001125002202508, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IVETE MENDES DOURADO**, CPF 205.018.623-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 02036010, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.183/2025 combinado com o Decreto Estadual N° 36.538/2025	R$ 1.327,63
Gratificação por tempo de serviço de 15% Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 199,14
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - (47,81%) (Lei n° 16.241/2017, Lei n° 17.870/2021 c/c Lei n° 18.702/24)	R$ 634,74
TOTAL	**R$ 2.161,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001098636202572, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2°, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **FIRMINO TAVARES NETO**, CPF 214.954.913-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência R, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 03876217, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual n° 19.182/2025)	R$ 5.157,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1° da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3°, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 1.950,58
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 117,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 687,66
TOTAL	**R$ 7.913,58**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, CNPJ sob o nº 35.853.012/0001-43 CONTRATADA: Empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais da CEARAPREV, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 510.626,71 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462000 09.09.02.09.122.421.20204.1.1.8.02.9.200000.3.3.90.39.15.4.1 - 24892 . DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026 SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares - Presidente da CEARAPREV e José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP INTERVENIENTE Maria Canildes Vieira Sales - Representante Legal CONTRATADA.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2026

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAUCAIA. OBJETIVO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA**, A TÍTULO PRECÁRIO, **imóvel de propriedade da PERMITENTE**, situado na Avenida Centro Oeste, s/nº, Conjunto Araturi – Caucaia-CE, que abriga a UAPS Antônio Jander Pereira Machado, com a finalidade de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de doenças crônicas. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Márcio Roque Cordeiro, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE", em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/2026

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAUCAIA. OBJETIVO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA**, A TÍTULO PRECÁRIO, **imóvel de propriedade da PERMITENTE**, situado na Avenida D, s/nº, Conjunto Nova Metrópole I – Caucaia-CE, que abriga a UAPS Sérgio Rodrigues Teixeira, com a finalidade de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de doenças crônicas. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Márcio Roque Cordeiro, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE", em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº003/2026

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAUCAIA. OBJETIVO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA**, A TÍTULO PRECÁRIO, **imóvel de propriedade da PERMITENTE**, situado na Rua 252, s/nº, Conjunto Nova Metrópole III – Caucaia-CE, que abriga a UAPS Rocilda Oliveira Pontes, com a finalidade de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de doenças crônicas. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Márcio Roque Cordeiro, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE", em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº004/2026 – SEPINCE A SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto nº 36.199/2024; CONSIDERANDO o afastamento por férias regulamentares da titular desta Secretaria no período de 01 de Julho de 2026 a 20 de Julho de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e a regularidade dos atos administrativos desta Secretaria durante o período de afastamento; RESOLVE: Art. 1º **Designar** o **JORGE DA SILVA GOMES**, sob CPF n° 006.745.903-09, matrícula n° 30000099 para substituir temporariamente a titular da Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará – SEPINCE, JULIANA ALVES sob CPF n°017.057.653-19, matrícula n°30000013, no período de 01 de Julho de 2026 a 20 de Julho de 2026, assumindo a plenitude das competências e atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado. Art. 2º Durante o período de substituição, o designado fica autorizado a praticar todos os atos administrativos de competência desta Secretaria, inclusive assinatura de documentos, despachos, ofícios e demais instrumentos necessários ao regular funcionamento do órgão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Juliana Alves
SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº319/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n° 401030-1-5 que exerce a função de Assistente Técnico, como gestor e **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1261621-X, que exerce a função de Assessor Técnico, como fiscal de contrato relativo à construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE Caucaia. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº320/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n° 401030-1-5 que exerce a função de Assistente Técnico, como gestor e **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1261621-X, que exerce a função de Assessor Técnico, como fiscal de contrato relativo à construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE Maracanaú. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº321/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n° 401030-1-5 que exerce a função de Assistente Técnico, como gestor e **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1261621-X, que exerce a função de Assessor Técnico, como fiscal de contrato relativo à construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE Fortaleza. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº322/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula n° 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº 300470-1-x, que exerce a função de Coordenadora da Proteção Social Especia e **LISIANE MORAES DE HOLANDA**, matrícula 401487-1-X, que exerce a função de Economista Doméstico, como fiscais de contrato inerentes ao Pregão Eletrônico 20250012 - SPS destinado a aquisição de gêneros alimentícios (peixe), realizado com a finalidade de atender às necessidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°23/2025 IG Nº1455156

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ – APAPEQ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.328.891/0001-35, com sede na Rua Emiliano Basílio Pinto, 2615, Combate, Quixadá-CE, CEP nº 63.906-415, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº 47001.009040/2026-18. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Fomento nº23/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto "Caminhos De Inclusão: Atendimento Terapêutico Para Crianças e Adolescentes Com Autismo e Deficiências", executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 74.997,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200006.08.243.168.12143.09.335041.2.6699200000.1. DAS ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 26 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°110/2026-SPS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e **FORTSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA**. (FORTSERV TERCEIRIZAÇÕES), inscrita no CNPJ de nº. 64.971.558/0001-05, com sede na Av. Ministro José Américo, Nº 500 – Sala 01, Bairro: Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.824-245, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Rosa Maria da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.009644/2026-64, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. DOS RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Rosa Maria da Silva - Fortserv Terceirizações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 26 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°122/2026-SPS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e **COMERCIAL XIMENES LTDA**. (PONTO DA MODA), inscrita no CNPJ de nº. 72.286.628/0016-92, com sede na Rua Padre Viana, N° 108 114 120, Bairro: Centro, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Tereza Cristina Ximenes Girao, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.012693/2026-84, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. DOS RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Tereza Cristina Ximenes Girao - Comercial Ximenes Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 26 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°127/2026-SPS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ de nº. 08.642.026/0001-45, com sede na Rua Joaquim Pimenta, N° 195, Bairro: Montese, Fortaleza - CE, CEP: 60.410-220, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Antônio Olirio Teixeira Júnior, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.012709/2026-59, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. DOS RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Antônio Olirio Teixeira Júnior O K Empreendimentos Construções e Serviços Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 26 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA**, matrícula 30023609, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 17 de junho de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA**, matrícula 30023595, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 17 de Junho de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GERALDO JORGE NETO**, matrícula 30023544, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 17 de junho de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ITAMARA PEREIRA DE MATOS**, matrícula 30031253, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 17 de Junho de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.872, de 22 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **FELIPE TEOFILO PONTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.872, de 22 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MAURO GEOVANE DE LIMA CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC 0018/2026-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR FELIPE TEOFILO PONTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2026-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MAURO GEOVANE DE LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro Socioeducativo São Miguel , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0025/2026-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Especial de Gestão e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Nº DO PROCESSO: 29022.001064/2026-07
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2026/SOHIDRA

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICA – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, n° 1550 - Letra A, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 inscrita no CNPJ 12.360.517/0001-70 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, com sede na Praça Severiano, S/N, Centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, Inscrita no CNPJ: 07.660.350/0001-23;. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a **implantação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades da zona rural** do município de Camocim/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Convênio foi autorizado nos termos do NUP 29022.001064/2026-07, assim verificamos que no âmbito Estadual, os convênios que visem á transferência de recursos financeiros e tenham por objeto a execução de projetos, são disciplinados pela Lei Complementar Estadual n° 119/2012, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n° 178/2018, os Decretos Estaduais n° 32.811/2018 e n° 32.873/2018, além das disposições pertinentes da Lei Federal n° 14.133/2021; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada,

com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao termino da avença, vedada a modificação do objeto; VALOR GLOBAL: 4.039.258,69 VALOR: Sendo 3.837.295,75 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de transferência pelo Governo do Estado do Ceará e R$ 201.962,94 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) de contrapartida do município de Camocim/CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.342.11602.15.444042.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE **Nomear** o **CANDIDATO** relacionado no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3095342-68.2025.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2026
CARGO: NUTRICIONISTA 20H
GRUPO OCUPACIONAL: SES
VAGA DO CONCURSO: NUTRICIONISTA – 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450106071	Luiz Melo Araújo	4º	PCD

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2026
O candidato relacionado no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo do candidato (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).
LISTA DE DOCUMENTOS:
1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf
8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/
9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admissional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
A SESA informará ao candidato o agendamento para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item "1" dos documentos listados.
EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
d) Sumário de Urina;
e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
f) Eletrocardiograma com laudo;
g) Audiometria;
h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.
No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/
Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.
A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.
A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área administrativa, regulamentado pelo Edital nº 02 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, com resultado final divulgado por meio do Edital 11/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022 e homologado por meio do Edital nº 14/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, RESOLVE **NOMEAR** a **CANDIDATA** relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3027312-15.2024.8.06.0001, e de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico – Administrativas - ADS, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2026
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE – 40H
GRUPO OCUPACIONAL: ADS
VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – 40H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560001511	Anna Priscilla Cabral Távora	15 º	AMPLA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2026
A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).
LISTA DE DOCUMENTOS:
1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf
8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/
9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admissional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em https://www.saude.ce.gov.br/concursados/);
A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item "1" dos documentos listados.
EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
d) Sumário de Urina;
e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
f) Eletrocardiograma com laudo;
g) Audiometria;
h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.
No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/
Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.
A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.
A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.031756/2026-04 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde – CORAS, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de abril/2026, deslocar-se ao município de Russas/CE, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luana Fernandes dos Santos Lins	30047702	DNS-3	II	0,5	143,66	71,83	29
TOTAL						**71,83**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.048482/2026-84 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de junho de 2026, deslocar-se aos municípios de Umirim, Tururu e Itapipoca/CE, com a finalidade de Participar das reuniões sobre os planos da autolesão e do suicídio, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
MARIA DAS DORES LIMA	3002913-5	DAS 2	II	1,5	143,66	215,49	11-12
TOTAL						**215,49**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.027490/2026-97 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE – COADS BATURITÉ, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de ABRIL/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Fátima Ferreira de Oliveira	086725-1-2	DNS-2	II	3,5	143,66	502,81	18-21
TOTAL						**502,81**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.027321/2026-57 (SUITE), RESOLVE conceder **diária** a **SERVIDORA** lotada no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Abril/2026, deslocar-se aos municípios de Quixeramobim e Sobral, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Camila Freitas Andrade	300462-4-2	DNS-3	II	2,0	143,66	287,32	10, 14-15
TOTAL						**287,32**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.030757/2026-23 (SUITE), RESOLVE conceder **diária** a **SERVIDORA** lotada no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de MAIO/2026, deslocar-se aos municípios de Tauá e Crateús, com a finalidade de realizar visita técnica para vigilância sentinela de síndrome gripal e treinamento em serviço quanto às doenças preveníveis por vacina, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Camila Freitas Andrade	300462-4-2	DNS-3	II	3,5	143,66	502,81	11-14
TOTAL						**502,81**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de abril de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.040380/2026-11 (SUITE), RESOLVE conceder **diária** a **SERVIDORA** lotada no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionada, a fim de que a mesmo possa, no mês de Maio/2026,deslocar-se ao município de Tianguá, com a finalidade de realizar Visita Técnica e reunião técnica com setores estratégicos da vigilância epidemiológica e laboratorial. concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Camila Freitas Andrade	300462-4-2	DNS-3	II	1,5	143,66	215,49	20-21
TOTAL						**215,49**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.040939/2026-11 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MAIO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Guaramiranga, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Bruna Monik Morais de Oliveira	300094-9-5	DNS2	II	0,5	143,66	71,83	20
TOTAL						**71,83**	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°24001.040295/2026-52, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VIVIAN FAUSTINO MARTINS**, matrícula 30042484, ocupante do cargo de Assistente social (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 18 de MAIO de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°24001.018379/2026-18, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KAMILLA MARYANA BARROS AGUIAR**, matrícula 30028791, ocupante do cargo de Fonoaudióloga (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, a partir de 01 de OUTUBRO de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°24001.031670/2026-73, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA SOUSA**, matrícula 30017153, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 24 de ABRIL de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1507/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e CONSIDERANDO o que consta no processo NUP: 24001.081629/2025-67 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder **Auxílio Financeiro** de despesas referente ao financiamento de curso à(o) servidor(a) **MARIAM NOGUEIRA LOPES**, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 49337418, relativas ao financiamento do curso de Mestrado em Ciências Médicas, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com início em agosto de 2025 e previsão de término em julho de 2027, no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado: (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0), em Fortaleza, 10 de abril 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1799/2026-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.028802/2026-80 (Suite), Resolve autorizar o **afastamento** do servidor **ÍTALO LENNON SALES DE ALMEIDA**, matrícula nº 3004090-2, Assessor Especial da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de abril de 2026, a fim de que o mesmo possa viajar à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar das Oficinas Regionais de Planejamento – Modalidade 2 – Programa Agora Tem Especialistas – Região Nordeste - Ceará, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1936/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.069296/2024-17, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 50% (cinquenta por cento) para 60%(sessenta por cento) sobre o vencimento-base, da **Gratificação** de Especialização, a partir de 29 de agosto de 2024, ao (à) servidor (a) **FRANCISCO JOSE ARRUDA MONT ALVERNE**, matrícula nº 49348916, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de doutor. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1995/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.022222/2024-17, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 27 de março de 2024, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **VILMARA ALBUQUERQUE DE FARIAS**, matrícula 300236-2-5, ocupante do cargo de Analista de Patologia Clinica, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de doutora. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1997/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032007/2024-24, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 29 de abril de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **TAIANE EMYLL SILVA SAMPAIO SOMBRA**, matrícula 300254-0-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2654/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.035441/2026-28 (Suite), RESOLVE autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora **SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES**, matrícula nº999.936-26, Orientadora da Célula de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 17 de junho de 2026, a fim de que a mesma possa viajar a Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia, Atenção Primária à Saúde e Comunicação em Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, com extensão aos coordenadores estaduais de imunização, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R$484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$1.842,24 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte quatro centavos), em conformidade com o Decreto no35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria no9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº2679/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.073314/2025-46, nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 29 de agosto de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor (a) **CLAUDIA MAGALHAES MENDES**, matrícula 492614-1-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2680/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074170/2025-45, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 2 de setembro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **SARA EMANUELLE DE CASTRO MARINHO SILVA**, matrícula 30039106, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2681/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.075934/2025-10, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 5 de setembro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor (a) **RICARDINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3003538-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2698/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.036025/2026-47 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** dos servidores **FRANCISCO BONAVIDES DE SOUZA**, matrícula nº 301.618-3-1, Chefe de Divisão e PAULO SÉRGIO CARVALHO SENA, matrícula nº 300.270-7-8, Assistente de Gestão da Saúde do CEREST da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 11 de junho de 2026, a fim de que os mesmos possam viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar do 13º RENASTÃO, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R$ 8.138,92 (oito mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2723/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.073235/2025-35, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 29 de agosto de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **DIELE RAQUEL PINHEIRO BATISTA SABOIA**, matrícula 300387-4-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2724/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.076138/2025-02, e as determinações do art.2º §2° da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 5 de setembro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **ANA CAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA**, matrícula 30006100, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2732/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.069199/2025-13, e as determinações do art. 5º §1º da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, e nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n° 23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n° 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 14 de agosto de 2025, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **ANTONIO UELTON DE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 300400-3-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de Mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2733/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.071157/2025-34, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 21 de agosto de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO BATISTA MOTA**, matrícula 300173-8-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2734/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.072579/2025-27, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 27 de agosto de 2025, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **FILIPE CELESTINO GIRAO NOBRE**, matrícula 3003945-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2735/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.071424/2025-73, e as determinações do art. 5º §1º da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, e nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n° 23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n° 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 22 de agosto de 2025, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **ISABELLY COSTA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300386-7-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de Mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2736/2026-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.042221/2026-51 (Suite), Resolve autorizar o **afastamento** da servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 301513-2-1, Superintendente da Superintendência da Região de Saúde do Cariri da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 10 de junho de 2026, a fim de que a mesma possa viajar a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Simpósio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Nordeste (I Simpósio da RCPD/NE): Ciência e Participação, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R$969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R$339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$1.696,80 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2736/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 21.584,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na ROD BR 116, Nº 3553/ Messejana, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP: 24001.024345/2026-54, quanto à entrega do AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO, 2G + 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA", previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/00013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250328, objeto da Nota de Empenho nº 2026NE003765. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2755/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074878/2025-04, nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE **MAJORAR Gratificação** de Especialização, a partir de 03 de setembro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor (a) **SANDRA FERREIRA CORDEIRO**, matrícula 492737-1-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2859/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.088048/2025-56, e as determinações do art.5º §1° da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 10 de outubro de 2025, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **LINA ARAUJO BARBOSA**, matrícula nº 300407-7-5, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de Doutora. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2864/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.047999/2026-56 (Suite), Resolve autorizar o **afastamento** da Servidora, **MARIA GORETTI ARAÚJO SOUSA**, matrícula 300095-0-9, lotada no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 20 de junho de 2026, a fim de que a mesma possa viajar a cidade de Florianópolis/SC, com o objetivo de participar da 17º Farmapolis e Atividade Preparatória para 18º Conferência Nacional de Saúde (CNS), concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza no valor de R$4.174,13 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2874/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.089041/2025-51, e as determinações do art.2º §2° da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 14 de outubro de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **ANA RENATA LIMA MACHADO**, matrícula nº 3000382-9, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência I). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2878/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.093171/2025-99, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 24 de outubro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor (a) **JOSE ERICK SANTOS BRITO**, matrícula 3001158-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2883/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.095288/2025-15, e as determinações do art.5º §1° da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 31 de outubro de 2025, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **MATHEUS RODOLFO ALKMIN**, matrícula nº 3003622-0, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2914/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.053473/2025-24, e nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 27 de junho de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **ALINE MARIA DE CASTRO REIS ALVES**, matrícula 4913611-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2924/2026 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.081208/2025-36, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CARLA DIANA FERREIRA PINTO**, matrícula nº 3003850-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Suporte Básico, a partir de 22 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2983/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na subcláusula 13.2.4., do Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 2025/0045, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$118.211,62 (cento e dezoito mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos), à empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, lote 03, ARMZ 02, CEP 74.993-394, bairro/distrito Parque Ind. Vice-Presidente José Alencar – Etapa II Aparecida de Goiânia – GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.079806/2025-45, referente a entrega do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2025NE013549, emitida em 27/06/25, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2025/07423, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025/0045. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2986/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária-Executiva Administrativa-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), à empresa **KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.006.720/0001-92, estabelecida na: AV LINDOLFO MIRANDA, nº 883, AMARALINA BOM JESUS DA LAPA-BA, CEP: 47.600-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.017096/2026-41, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2025NE005263, emitida em 03/04/2025, oriunda da ARP nº 2025/00487 , vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20240115. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3015/2026-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.046914/2026-12 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº 300094–7–9, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de junho de 2026, a fim de que a mesma possa viajar à São Luís/MA, com o objetivo de participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Luís/Fortaleza no valor de R$5.886,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3019/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), à empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.201.890/0001-00, estabelecida na Rua Padre Mororo, 1192, CEP 60.015-221, Centro, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.000736/2026-83, referente a entrega do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2025NE036734, emitida em 11/12/2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2025/00170, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20240056. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3035/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na subcláusula 18.4 do edital do pregão eletrônico 20250291, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ 8.525,92 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA.**, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, estabelecida na Rod. Fernão Dias - BR 381, PARTE 2 KM 862.5, nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE/MG CEP 37.556-830, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.012420/2026-34, quanto ao atraso na entrega do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2025NE036621, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 2025/00149, oriunda do Pregão Eletrônico nº20250291. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3036/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na subcláusula 18.4 do Pregão Eletrônico nº 20250067, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ R$20.606,04 (vinte mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade nº 3089, Altos, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.028379/2026-18, quanto ao atraso na entrega do objeto especificado nas Notas de Empenho nºs 2026NE001444 e 2026NE004591, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 2025/14829, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250067. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3085/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 16.672,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, ALTOS - Benfica, Fortaleza - CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.015766/2025-11, referente à a entrega do medicamento BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, especificado nas Notas de Empenho 2024NE031746 em 30/12/2024 e 2025NE002008 em 25/02/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 2024/09280, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024/0934. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº3098/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na ROD BR 116 nº 2555 MODU/5, PARQUE IRACEMA FORTALEZA-CE CEP 60.824-115 , em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.024389/2026-84 , quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2026NE003538, emitida em 11/03/2026, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 358/2025 CONTRATO Nº: 1226/2025 . Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3110/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 42.002,40 (Quarenta e dois mil, dois reais e quarenta centavos), à empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0003-15, estabelecida na R DAS FLORES (CAJAZEIRAS), nº 1085 GALPÕES E F G H, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP;60.812-518 , em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.001159/2026-47, quanto ao fornecimento dos objetos especificados nas Notas de Empenho nº 2025NE025770 2025NE028128, emitidas em 13/10/2025 31/10/2025 , oriunda da ARP nº 2025/08437, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 2024/1666. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3147/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 4.731,26 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, ALTOS - Benfica, Fortaleza - CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.029289/2026-44, referente à entrega do objeto, especificado na Nota de Empenho nº 2026NE005203, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 2025/14676, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025/1200. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº3149/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 803,25 (Oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), à empresa **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, estabelecida na Rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitória Martini, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-630, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.104445/2025-82, referente à a entrega do medicamento LIMA, FLEXOFILE 1ª SERIE 15 A 40, 21MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADES - MARCA: MK LIF, especificado na Nota de Empenho 2025NE024677 em 06/10/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 2025/13690, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024/1614. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3158/2026 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor global de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), à empresa **FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, estabelecida na Rua Torres Câmara, nº 280, Loja nº 09, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-060, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.022867/2026-11, referente à entrega do material odontológico, item 6 - Broca, ponta diamantada para alta rotação, FG nº 2135F, formato cônica topo arredondado granulação fina e item 7 - Broca, ponta diamantada para alta rotação FG, nº 2135 FF, formato cônica topo arredondado granulação extra fina, nota de empenho nº 2025NE035422, emitida em 05/12/2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/14688, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20240112. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº451/2026 AOS CONTRATOS 233/2026, 875/2021 E 932/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Mariana Ribeiro Moreira inscrita no CPF nº 912.922.043-20 e portadora do RG nº 96002585167, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.047718/2026-65, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 124, inciso I, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos supracitado**, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9231100.1.30 – 1228356, conforme Comunicação Interna nº 000151/2026/SESA/DIRAF HGF (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Mariana Ribeiro Moreira
ORDENADORA DE DESPESAS

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº454/2026 AO CONTRATO Nº111/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo -Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.048238/2026-11, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento do Contrato supracitado**, para nele INCLUIR as seguintes Dotações Orçamentárias:

790852 - 24200074.10.302.171.20340.01.339034.1.600.9200000.1.3.01.
789976 - 24200074.10.302.171.20340.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.
790369 - 24200074.10.302.171.20340.04.339034.1.600.9200000.1.3.01.
789089 - 24200074.10.302.171.20340.09.339034.1.600.9200000.1.3.01.
788740 - 24200074.10.302.171.20340.11.339034.1.600.9200000.1.3.01.
790655 - 24200074.10.302.171.20340.01.339034.2.600.9200000.1.3.01.
790666 - 24200074.10.302.171.20340.03.339034.2.600.9200000.1.3.01.
789517 - 24200074.10.302.171.20340.04.339034.2.600.9200000.1.3.01.
788950 - 24200074.10.302.171.20340.09.339034.2.600.9200000.1.3.01.
789619 - 24200074.10.302.171.20340.11.339034.2.600.9200000.1.3.01.
826340 - 24200074.10.302.171.20340.14.339034.1.600.9200000.1.3.01.
826054 - 24200074.10.302.171.20340.14.339034.2.600.9200000.1.3.01.

Conforme Comunicação Interna nº 000156/2026/SESA/CORAC (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº455/2026 AOS CONTRATOS Nº855/2025 E 883/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no processo NUP 24001.048929/2026-15, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos supracitados**, para neles INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 23142 - 24200074.1 0.302.171.20663.03.339039.1.5009100000.0, conforme Comunicação Interna nº 000131/2026/SESA/CEMAS, (p.02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – SEAFI

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº456/2026 AOS CONTRATOS Nº900/2024, 105/2025 E 705/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.049155/2026-40, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos supracitado**, para neles substituir o fiscal Sr. Carlos Eduardo Barbosa Ferreira, inscrito no CPF nº 043.399.903-96, conforme Comunicação Interna nº 003914/2026/SESA/COPLA (pág. 02), passando para o Sr. Pedro Victor Landim Ribeiro, inscrito no CPF nº 061.357.773-60, ocupante do cargo de Orientador de Célula, e-mail pedro.ribeiro@saude.ce.gov.br e lotada na Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2026
(JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)

PROCESSO Nº 24001.113510/2025-61 INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, objetivando a "Aquisição de equipamentos para o Hospital Santo Antonio - BARBALHA", conforme Plano de Trabalho (fls. 370-373), tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho, somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2. A referida entidade argumentou, no plano de trabalho, em suma, o seguinte (fls. 370-373): O Hospital Santo Antônio - HSA (CNES 2564238), está localizado no município de Barbalha - CE, é um hospital filantrópico, tendo como mantenedora a Fundação Otília Correia Saraiva - FOCS, e devidamente reconhecido pela Secretaria de Saúde de Ceará como hospital pólo. Foi o pioneiro e ainda é referência em tratamentos clínicos e cirúrgicos de traumatismo craniano, aneurismas cerebrais, doenças na coluna e tumores cerebrais, entre outras. Sua estrutura de atendimentos é composta por 164 leitos, e ainda: centro cirúrgico, com 12 salas cirúrgicas: 02 UTI's (com 10 leitos, cada, 100% SUS); e mais uma UTI Pediátrica (10 leitos, 100% SUS) Serviço de medicina diagnóstica composto por raio-x digital, densitometria óssea, mamografia, tomografia, ressonância 1,5 T e 1 PET CT (100% digital em pleno funcionamento). O corpo clínico é composto por 123 médicos, nas mais variadas especialidades. Visando ampliar a sua oferta de atendimentos das cirurgias gerais, neurocirurgias, otorrinolaringológicas, nefrológicas, urológicas e ortopédicas, entre diversas outras especialidades, tomou-se necessária e imprescindível aquisição dos equipamentos relacionados na presente proposta para suprir necessidades de pontuais de estruturação de 02 novas salas cirúrgicas, já construídas Com a estruturação destas duas novas salas cirúrgicas estaremos ampliando, em cerca de 25%, a oferta de procedimentos cirúrgicos do Hospital Santo Antônio, permitindo a todo e qualquer usuário SUS da nossa região assistida, um atendimento mais rápido, humano e resolutivo, e reduzindo os grandes deslocamentos à serviços similares em nossa capital. 3. O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 5431 – "Aquisição de Equipamentos para o Hospital Santo Antônio - BARBALHA (6396) ", para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls.422), aprovado no valor global de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais). Ressalta-se que a entidade apresentou contrapartida no valor de R$ 4.898,34 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). 4. A Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SESA, apresentou manifestação de forma favorável a presente parceria apresentando a seguinte justificativa quanto a inexigibilidade de chamamento público (415-416): […] O objeto da parceria está diretamente vinculado à estrutura física, tecnológica e assistencial de unidade específica detentora de habilitação ministerial própria e única entre as entidades filantrópicas do Estado para a referida área de atuação. Dessa forma, a seleção de outras organizações da sociedade civil não atenderia à finalidade pública pretendida, consistente no fortalecimento de serviço especializado já habilitado e em funcionamento no âmbito da rede SUS. Ademais, a entidade possui reconhecida atuação na prestação de serviços de saúde de alta complexidade, constituindo referência regional para atendimento de pacientes provenientes dos municípios da Macrorregião do Cariri e de outras regiões do Estado, contribuindo para a ampliação do acesso, redução de deslocamentos e fortalecimento da rede assistencial especializada. Diante do exposto, considerando a relevância pública da iniciativa, a especialização da entidade na assistência neurológica e neurocirúrgica de alta complexidade, sua inserção na rede complementar do SUS e a contribuição da parceria para o fortalecimento da assistência especializada à população cearense, restam evidenciadas as razões de interesse público que justificam a celebração do instrumento. [...] 5. No que diz respeito a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, restou comprovado por meio da justificativa supracitada, inexigibilidade de chamamento público, com a afirmação que a Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, é a única entidade filantrópica, apta à execução do objeto, no recorte territorial e assistencial considerado, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil. A realização de chamamento público, nesse contexto, mostrar-se-ia inadequada e ineficaz, pois não haveria pluralidade de entidades congêneres aptas a disputar o objeto com

equivalência de natureza com dedicação exclusiva e contínua, à prestação de serviços de habilitação e reabilitação intelectual, múltipla e visual a pessoas com deficiência no âmbito do SUS, sendo a aquisição de equipamentos assistivos, de reabilitação e da especialidade visual destina-se a modernizar a infraestrutura da unidade, com o entendimento que o bem público pretendido somente pode ser alcançado por intermédio da própria entidade beneficiária. 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, após a publicação da presente justificativa, e decorrido o prazo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [...] § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) 7. Ante o exposto, verifica-se a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da singularidade do objeto e que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão, com fundamento no art. 19 da lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2026
(JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)

PROCESSO Nº 24001.113511/2025-13 INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, objetivando a "Aquisição de equipamentos para o Hospital Santo Antonio - BARBALHA", conforme Plano de Trabalho (fls. 375-378), tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho, somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2. A referida entidade argumentou, no plano de trabalho, em suma, o seguinte (fls. 375-378): O Hospital Santo Antônio - HSA (CNES 2564238), está localizado no município de Barbalha - CE, é um hospital filantrópico, tendo como mantenedora a Fundação Otília Correia Saraiva - FOCS, e devidamente reconhecido pela Secretaria de Saúde de Ceará como hospital pólo. Foi o pioneiro e ainda é referência em tratamentos clínicos e cirúrgicos de traumatismo craniano, aneurismas cerebrais, doenças na coluna e tumores cerebrais, entre outras. Sua estrutura de atendimentos é composta por 164 leitos, e ainda: centro cirúrgico, com 12 salas cirúrgicas: 02 UTI's (com 10 leitos, cada, 100% SUS); e mais uma UTI Pediátrica (10 leitos, 100% SUS) Serviço de medicina diagnóstica composto por raio-x digital, densitometria óssea, mamografia, tomografia, ressonância 1,5 T e 1 PET CT (100% digital em pleno funcionamento). O corpo clínico é composto por 123 médicos, nas mais variadas especialidades. Visando ampliar a sua oferta de atendimentos das cirurgias gerais, neurocirurgias, otorrinolaringológicas, nefrológicas, urológicas e ortopédicas, entre diversas outras especialidades, tomou-se necessária e imprescindível aquisição dos equipamentos relacionados na presente proposta para suprir necessidades de pontuais de estruturação de 02 novas salas cirúrgicas, já construídas Com a estruturação destas duas novas salas cirúrgicas estaremos ampliando, em cerca de 25%, a oferta de procedimentos cirúrgicos do Hospital Santo Antônio, permitindo a todo e qualquer usuário SUS da nossa região assistida, um atendimento mais rápido, humano e resolutivo, e reduzindo os grandes deslocamentos à serviços similares em nossa capital. 3. O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 5710 – "Aquisição de Equipamentos para o Hospital Santo Antônio - BARBALHA (6396) ", para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls. 426), aprovado no valor global de R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais). Ressalta-se que a entidade apresentou contrapartida no valor de R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). 4. A Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SESA, apresentou manifestação de forma favorável a presente parceria apresentando a seguinte justificativa quanto a inexigibilidade de chamamento público (420-421): […] O objeto da parceria está diretamente vinculado à estrutura física, tecnológica e assistencial de unidade específica detentora de habilitação ministerial própria e única entre as entidades filantrópicas do Estado para a referida área de atuação. Dessa forma, a seleção de outras organizações da sociedade civil não atenderia à finalidade pública pretendida, consistente no fortalecimento de serviço especializado já habilitado e em funcionamento no âmbito da rede SUS. Ademais, a entidade possui reconhecida atuação na prestação de serviços de saúde de alta complexidade, constituindo referência regional para atendimento de pacientes provenientes dos municípios da Macrorregião do Cariri e de outras regiões do Estado, contribuindo para a ampliação do acesso, redução de deslocamentos e fortalecimento da rede assistencial especializada. Diante do exposto, considerando a relevância pública da iniciativa, a especialização da entidade na assistência neurológica e neurocirúrgica de alta complexidade, sua inserção na rede complementar do SUS e a contribuição da parceria para o fortalecimento da assistência especializada à população cearense, restam evidenciadas as razões de interesse público que justificam a celebração do instrumento. [...] 5. No que diz respeito a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, restou comprovado por meio da justificativa supracitada, inexigibilidade de chamamento público, com a afirmação que a Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, é a única entidade filantrópica, apta à execução do objeto, no recorte territorial e assistencial considerado, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil. A realização de chamamento público, nesse contexto, mostrar-se-ia inadequada e ineficaz, pois não haveria pluralidade de entidades congêneres aptas a disputar o objeto com equivalência de natureza com dedicação exclusiva e contínua, à prestação de serviços de habilitação e reabilitação intelectual, múltipla e visual a pessoas com deficiência no âmbito do SUS, sendo a aquisição de equipamentos assistivos, de reabilitação e da especialidade visual destina-se a modernizar a infraestrutura da unidade, com o entendimento que o bem público pretendido somente pode ser alcançado por intermédio da própria entidade beneficiária. 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, após a publicação da presente justificativa, e decorrido o prazo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [...] § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) 7. Ante o exposto, verifica-se a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da singularidade do objeto e que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão, com fundamento no art. 19 da lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Fortaleza, 29 de junho de 2026. Iluska de Alencar Salgado Barbosa Secretária Executiva Administrativo-Financeira *** *** *** ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 (JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO) PROCESSO Nº 24001.052627/2026-41 INTERESSADO(A): Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim, mantenedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim, mantenedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar, inscrita no CNPJ nº 07.095.292/0001-32, objetivando a "Aquisição de equipamentos para SADT e para implantação de 10 leitos de UTI – Camocim CE", conforme Plano de Trabalho, tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho, somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2. A referida entidade argumentou, no plano de trabalho, em suma, o seguinte: Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim, que fica situado no município de Camocim, localizado na região Norte do Estado do Ceará, desempenha papel estratégico na assistência à saúde de sua população e dos municípios circunvizinhos, constituindo se como importante polo regional de atendimento. A presente proposta de implantação de unidade de terapia intensiva no município de Camocim- CE, fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), da Rede de Atenção Hospitalar (RAH) e da assistência de alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando o papel estratégico do município como referência assistencial para a população da microrregião do Litoral Norte do Estado do Ceará. Atualmente, a insuficiência de leitos de terapia intensiva impõe significativa pressão sobre o sistema de regulação estadual, resultando em filas para acesso a leitos críticos, prolongamento da permanência de pacientes graves em setores de estabilização, emergência e enfermarias clínicas, além da necessidade frequente de transferências inter-hospitalares. A implantação dos novos leitos representa potencial para impactar positivamente diversos indicadores assistenciais e de gestão, dentre os quais: • Redução do tempo médio de espera por leitos de terapia intensiva; • Diminuição do número de transferências de pacientes críticos para outras macrorregiões de saúde; • Redução da mortalidade hospitalar associada ao atraso no acesso ao cuidado intensivo; • Melhoria dos indicadores de eficiência operacional hospitalar; • Redução do tempo de permanência em unidades de urgência e emergência; Dessa forma, a implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva em Camocim configura-se como medida estratégica, necessária e alinhada às diretrizes de planejamento regional em saúde, representando investimento de elevado impacto sanitário, assistencial e

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

social. A proposta contribuirá para a ampliação do acesso, qualificação da assistência hospitalar, fortalecimento da rede regionalizada e melhoria dos resultados em saúde da população assistida, atendendo aos princípios da universalidade, integralidade, equidade e eficiência que norteiam o Sistema Único de Saúde. 3. O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 6071 – "Aquisição de Equipamentos para SADT e para a implantação de 10 leitos de UTI - CAMOCIM", aprovado no valor global de R$ 4.965.297,70 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos. Ressalta-se que a entidade não apresentou contrapartida. 4. A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres - COGCO/SEAFI/SESA apresentou manifestação de forma favorável à presente parceria, vejamos: […] Registra-se que a Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim – mantenedora do Hospital Murilo Aguiar (CNES 2327945) – tem como objetivo fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e a Rede de Atenção Hospitalar (RAH) no âmbito do SUS, por meio da implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva e aquisição de equipamentos de SADT para o município de Camocim/CE, polo regional de referência para a microrregião do Litoral Norte do Estado do Ceará. A proposta justifica-se pela insuficiência de leitos de terapia intensiva na região, que resulta em elevada pressão sobre o sistema de regulação estadual, prolongamento de permanência de pacientes graves em setores inadequados e necessidade frequente de transferências inter-hospitalares . […] Diante do exposto e considerando o novo Plano de Trabalho juntado às fls. 159-165, bem como a documentação complementar anexada pelo proponente em 26/06/2026 (fls. 151 e 158), que inclui cotações/propostas comerciais de empresas fornecedoras (fls. 168-203), informa-se que o projeto está em conformidade com o disposto no Decreto nº 32.811, especialmente no que se refere às metas, etapas de execução e demais requisitos previstos no art. 38. Ressalta-se, ainda, que foi apresentada estimativa de despesas mediante levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais, conforme estabelecido no § 3º do referido artigo, estando os valores apresentados compatíveis com os praticados no mercado. [...] 5. No que diz respeito a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, restou comprovado por meio da justificativa supracitada, inexigibilidade de chamamento público, com a afirmação que a Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim é a única entidade filantrópica, apta à execução do objeto, no recorte territorial e assistencial considerado, principalmente pelo fato dos equipamentos serem destinados à implantação e estruturação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Deputado Murilo Aguiar, unidade mantida pela Associação Protetora da Maternidade e da Infância de Camocim, inscrita no CNES sob o nº 2327945, visando ampliar e qualificar a assistência hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Camocim e em toda a região do Litoral Norte do Estado do Ceará, pelo que resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil. A realização de chamamento público, nesse contexto, mostrar-se-ia inadequada e ineficaz, pois não haveria pluralidade de entidades congêneres aptas a disputar o objeto com equivalência de natureza com dedicação exclusiva e contínua, à prestação de serviços de habilitação e reabilitação intelectual, múltipla e visual a pessoas com deficiência no âmbito do SUS, sendo a aquisição de equipamentos assistivos, com o entendimento que o bem público pretendido somente pode ser alcançado por intermédio da própria entidade beneficiária. 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim, mantenedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar, inscrita no CNPJ nº 07.095.292/0001-32, após a publicação da presente justificativa, e decorrido o prazo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [...] § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) 7. Ante o exposto, verifica-se a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da singularidade do objeto e que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão, com fundamento no art. 19 da lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº168/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202515349
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241403

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202515349, Pregão Eletrônico nº 20241403, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 30/06/2027 junto as empresas VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, INSPIRO LTDA. IV – ITEM; VAD MEDICAL COMERCIO LTDA ITEM: 01; 1181107 - EQUIPAMENTO, MEDIDOR DE PRESSAO DO CUFF, CUFFOMETRO, MANOMETRO ANALOGICO MECANICO, ESCALA MINIMO 0 A 120 CMH2O, INDICACAO DE CORES, MOSTRADO ...- Ampla Disputa; Marca: VBM ; QUANT. HOMOLOGADOS: 59; VALOR UNIT: R$ 1.680,0000; INSPIRO LTDA ITEM: 02; 1179276 - SISTEMA, ALTO FLUXO, ADULTO, BASE UMIDIFICADORA COM PLACA AQUECEDORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: inspiro life; QUANT. HOMOLOGADOS: 36; VALOR UNIT: R$ 31.900,0000; ITEM: 03; 1179340 - SISTEMA, ALTO FLUXO, NEONATAL, ASE UMIDIFICADORA COM PLACA AQUECEDORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: inspiro life; QUANT. HOMOLOGADOS: 41; VALOR UNIT: R$ 37.200,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº169/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202515667
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240891

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA, BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202515667, Pregão Eletrônico nº 20240891, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 30/06/2027 junto as empresas GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA, BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. IV – ITEM; GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA ITEM: 03; 1090426 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR BOCA REDDICK-OLSEN, APREENSAO ATRAUMATICA, DUPLA ACAO, ACO INOX, 3MM A 3,5MM X 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: DOCTOOLS/TONG LU YOU SHI/CHINA; QUANT. HOMOLOGADOS: 25; VALOR UNIT: R$ 1.890,0000; RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA ITEM: 04; 1090560 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR KELLY MARYLAND DUPLA ACAO ROTATORIA E INTERCAMBIAVEL, ACO INOX, MANOPLA ISOLADA SEM CREMALHEIRA, TUBO EXTERNO IS ...- Ampla Disputa; Marca: reco; QUANT. HOMOLOGADOS: 28; VALOR UNIT: R$ 1.800,0000; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ITEM: 05; 520622 - TROCATER, PERMANENTE, DIAMETRO 5/6MM, PONTA PIRAMIDAL, VALVULA MULTIFUNCIONAL, OBTURADOR, TORNEIRA PARA INSUFLACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs ...- Ampla Disputa; Marca: BHIOSUPPLY; QUANT. HOMOLOGADOS: 92; VALOR UNIT: R$ 1.154,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº198/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/17102
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260226

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **DROGAFONTE LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa** DROGAFONTE LTDA . na Ata de Registro de Preços nº 2026/17102 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20260226. IV – ITEM(NS); DROGAFONTE LTDA : ITEM 6: 10571010 - MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA MARCA: HIPOLABOR QUANT.: 126.000 ; VALOR UNIT.:R$ 2,8700 ; VALOR TOTAL: R$ 361.620,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº677/2025
PROCESSO Nº24001.024639/2026-86
PRÉ-RESERVA 1445581000

ESPÉCIE: DOC. Nº 372/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 677/2025 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** ENDEREÇO: Av. Pelagio de Oliveira Brandão, nº 640, Industrial, Maracanaú/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105, 106, 107 C/C §7º do art. 25 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na instrução probatória nos autos do Processo Administrativo NUP 24001.024639/2026-86, nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **reajustar o valor contratual** em 4,83%, segundo o índice IPCA, incluir o fiscal, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº 677/2025, que tem como objeto a aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO com tanque estacionário em COMODATO para suprir o CPC/HEMOCE, BIOARQUIVO e o CARTCELL, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO VALOR GLOBAL: R$1.498.200,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de junho de 2026 até 25 de junho de 2027. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO, RAQUEL LOPES DE CASTRO e RAFAEL DO REGO BARROS LOTH.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº694/2025
PROCESSO Nº24001.029865/2026-53
PRÉ-RESERVA 1448437000

ESPÉCIE: DOC. Nº 370/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2025 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ/SESA ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST/CE** ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 800, Sala 804 a 811 e Sala 1301 a 1303, Aldeota, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **prorrogação e o prazo** e o valor do contrato 694/2025, cujo objeto é a prestação dos Serviços em hora/ano, sobreavisos e procedimentos/diagnósticos de Médico Anestesiologia, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$67.384,25 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com vigência a partir de 27 de junho de 2026. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS:FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU, Edice Barros Lins de Souza e Hamarilton Reis Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº28/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC
PROCESSO Nº24001.050645/2026-99
PRÉ-RESERVA 1461037000

ESPÉCIE: DOC. Nº 399/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 28/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC** ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, S/N Bairro Cidade Nova na cidade de Icó – CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia realizada em 02 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº28/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Icó, a quantia de R$ 1.244.341,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.287.217,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais). VALOR GLOBAL: R$ 1.244.341,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº29/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG
PROCESSO Nº24001.050963/2026-50
PRÉ-RESERVA 1461415000

ESPÉCIE: DOC. Nº 422/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 29/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG** ENDEREÇO: Rua João Monteiro, nº 210, Bairro Santo Antônio, CEP 63.502-255, Iguatu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 05 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº29/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Iguatu, a quantia de R$ 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº32/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC
PROCESSO Nº24001.050652/2026-91
PRÉ-RESERVA 1461060000

ESPÉCIE: DOC. Nº 407/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 32/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC** ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, S/N Bairro Cidade Nova na cidade de Icó – CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 05 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº32/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas de Icó, a quantia de R$ 490.154,00 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.715.538,32 (hum milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). VALOR GLOBAL: R$

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

490.154,00 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº36/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG
PROCESSO Nº24001.050966/2026-93
PRÉ-RESERVA 1461426000

ESPÉCIE: DOC. Nº 426/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 36/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG** ENDEREÇO: Rua João Monteiro, nº 210, Bairro Santo Antônio, CEP 63.502-255, Iguatu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 05 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº36/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Iguatu, a quantia de R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº44/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN
PROCESSO Nº24001.050791/2026-14
PRÉ-RESERVA 1461199000

ESPÉCIE: DOC. Nº 403/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 44/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** ENDEREÇO: Av. Leão Sampaio, s/n, Barbalha-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral realizada em 04 de março de 2026, conforme Ata correspondente OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº44/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Juazeiro do Norte - Tipo II, a quantia de R$ 1.207.993,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.207.993,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/24863

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)**: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA , EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP , SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , CEQUIMICA LICITACOES LTDA e CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250441, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.066564/2024-49. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 5: 1441334 - PINCA, CLAMP VASCULAR 90° DEBAKEY, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 61; VALOR UNITÁRIO: R$ 899,0000 ; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA : ITEM 1: 1319314 - PINCA, CLAMP TIPO DEBAKEY RETA DELICADA, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 56; VALOR UNITÁRIO: R$ 767,5500 ; ITEM 2: 1932286 - PINCA, CLAMP, TIPO DEBAKEY, RETA, DELICADA, 23CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R$ 767,5700 ; ITEM 6: 1583763 - PINCA, CLAMP VASCULAR CURVA, 18CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.:69; VALOR UNITÁRIO: R$ 711,7000 ; ITEM 8: 1857646 - PINCA, CLAMP VASCULAR TIPO BULLDOG, CURVA, ACO INOX, 6CM +/-0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R$ 157,7200 ; ITEM 10: 1319374 - PINCA, DISSECCAO DEBAKEY ATRAUMA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 141 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 205,8600 ; ITEM 12: 1932160 - PINCA, DISSECCAO, TIPO DEBAKEY, ATRAUMATICA, 24CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 81 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 356,3500 ; ITEM 22: 1049088 - PINCA, SATINSK, 25CM +/-1CM X 3,5CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R$ 861,3100 ; ITEM 23: 1049078 - PINCA, SATINSK, 25CM +/-1CM X 4,5CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R$ 861,6200 ; ITEM 24: 1049068 - PINCA, SATINSK, 25CM +/-1CM X 5,5CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R$ 861,3100 ; ITEM 27: 1328070 - PINCA, SATINSKY, 26CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 46 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 797,8300 ; MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP : ITEM 21: 1319060 - PINCA, DISSECCAO VASCULAR TIPO ADSON, 15CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 71; VALOR UNITÁRIO: R$ 73,4000 ; SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA : ITEM 18: 1284780 - PINCA, DISSECCAO DIETRICH DELICADA, ACO INOX, 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 91; VALOR UNITÁRIO: R$ 120,5500 ; CEQUIMICA LICITACOES LTDA : ITEM 9: 1047857 - PINCA, DISSECCAO DE BAKEY, 20CM +/-1CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 136 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 213,5600 ; ITEM 17: 1047712 - PINCA, DISSECCAO DIETRICH DELICADA, ACO INOX, 18CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.:77; VALOR UNITÁRIO: R$ 165,3900 ; ITEM 25: 1328050 - PINCA, SATINSKY, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R$ 705,2500 ; ITEM 26: 1328060 - PINCA, SATINSKY, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. . QUANT.: 56; VALOR UNITÁRIO: R$ 813,1700 ; ITEM 28: 1328305 - PINCA, SEMB, 23CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs:. QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R$ 342,7000 ; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA : ITEM 3: 1319304 - PINCA, CLAMP TIPO DEBAKEY RETA DELICADA, 29CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 51 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 790,0000 ; ITEM 4: 13192610 - PINCA, CLAMP TIPO DEBAKEY RETA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R$ 648,0000 ; ITEM 7: 1931690 - PINCA, CLAMP VASCULAR, CURVA ANGULO 60º, 18CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R$ 600,0000 ; ITEM 11: 1319950 - PINCA, DISSECCAO DEBAKEY ATRAUMA, 21CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R$ 198,0000 ; ITEM 13: 1319040 -

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PINCA, DISSECCAO DEBAKEY ATRAUMA, 30CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 61 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 313,0000 ; ITEM 14: 1319000 - PINCA, DISSECCAO DEBAKEY COM WIDIA, 24CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 76 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 510,0000 ; ITEM 15: 1319010 - PINCA, DISSECCAO DEBAKEY RETA, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 85; VALOR UNITÁRIO: R$ 137,0000 ; ITEM 16: 1318988 - PINCA, DISSECCAO DEBAKEY RETA, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: :. QUANT.: 65 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 198,0000 ; ITEM 19: 1296877 - PINCA, DISSECCAO VASCULAR DIETRICH, ACO INOX, 18CM, PONTA DE 1,3MM +/- 0,2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs:. QUANT.: 76 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 153,0000 ; ITEM 20: 1296887 - PINCA, DISSECCAO VASCULAR DIETRICH, ACO INOX, 20CM, PONTA 1,3MM +/-0,2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.:79 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 158,0000 ; ITEM 29: 1932256 - PORTA AGULHA, VASCULAR, 16CM A 17CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 66; VALOR UNITÁRIO: R$276,0000 ; ITEM 30: 1932266 - PORTA AGULHA, VASCULAR, 18CM A 19CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 64 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 200,0000 ; ITEM 31: 1932276 - PORTA AGULHA, VASCULAR, 20CM A 21CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 64; VALOR UNITÁRIO: R$ 300,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250441 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25545

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260394 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.103533/2025-67. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2; 731778 - DARIFENACINA, BROMIDRATO, 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R$ 6,4600; ITEM 6; 372874 - ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0900; ITEM 10; 1126327 - NARATRIPTANA CLORIDRATO, 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R$ 2,3500; ITEM 11; 616219 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (BESILATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 40MG + 10MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,2200; F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5; 469553 - DOXAZOSINA (MESILATO), 4MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,3500; ITEM 12; 378405 - PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260394; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25579

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251386 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.005987/2025-73. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1; 1074516 - CANULA, PERFUSAO AORTA, 18FR, +/-25CM, PONTA RETA COM GUIA, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R$ 588,0000; ITEM 2; 598979 - CANULA, PERFUSAO AORTA, 22FR +/-30CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 3/8, PONTA CURVA, 45°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R$ 579,0000; ITEM 3; 598989 - CANULA, PERFUSAO AORTA, 24FR +/-30CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 3/8, PONTA CURVA, 45°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R$ 579,0000; ITEM 4; 599040 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 12FR, 30CM, PONTA METAL CURVA 90º, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R$ 602,0000; ITEM 5; 657878 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 14 FR, 30CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4”OU 3/8, PONTA METAL CURVA, 90°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R$ 662,0000; ITEM 6; 599060 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 16FR, 30CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, PONTA METAL CURVA 90°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 66; VALOR UNITÁRIO: R$ 662,0000; ITEM 7; 599070 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 18FR, 30CM, PVC , ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, PONTA METAL CURVA 90°, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R$ 662,0000; ITEM 8; 599116 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 24FR, 30CM, PVC, ARAMADA, COM CONECTOR 1/4 OU 3/8, PONTA METAL CURVA 90°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 67; VALOR UNITÁRIO: R$ 662,0000; ITEM 9; 784458 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 28FR, 30CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4” OU 3/8, PONTA METAL CURVA, 90°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R$ 662,0000; ITEM 10; 872053 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 12 FR, 30 CM, PVC, PONTA RETA, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; ITEM 11; 872063 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 14 FR, 30CM, PVC, PONTA RETA, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; ITEM 12; 872073 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 16 FR, 30CM, PVC, PONTA RETA, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; ITEM 13; 872083 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 18 FR, 30 CM, PVC, PONTA RETA, ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; ITEM 14; 599260 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 30FR, 30CM, PONTA RETA, PVC ARAMADA, CONECTOR 1/4 OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; ITEM 15; 658095 - CANULA, PERFUSAO RETORNO VENOSO, 32FR, 30CM, PVC, ARAMADA, PONTA RETA, CONECTOR ¼ OU 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 103; VALOR UNITÁRIO: R$ 614,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251386; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25807

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS): **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA**. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20251428, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.049066/2025-12. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA: ITEM 1: 20337510 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - SEMANA DIURNO, HORA, UNIDADE 1.0 MEDIDA- obs:. QUANT.: 162.737; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,6800 ; ITEM 2: 2034878 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - SEMANA NOTURNO, HORA, UNIDADE 1.0 MEDIDA- obs:. QUANT.: 2.724; VALOR UNITÁRIO: R$ 17,6000 ; ITEM 3: 1932286 - PINCA, CLAMP, TIPO DEBAKEY, RETA, DELICADA, 23CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 41; VALOR UNITÁRIO: R$ 767,5700 ; ITEM 3: 2034888 - AUXILIAR

DE SAUDE BUCAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS, DIURNO HORA, UNIDADE 1.0 MEDIDA- obs:. QUANT.: 3.144; VALOR UNITÁRIO: R$ 17,0500 ; ITEM 4: 20337610 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - FINAL SEMANA E FERIADOS, NOTURNO, HORA, UNIDADE 1.0 MEDIDA- obs:. QUANT.: 1.860; VALOR UNITÁRIO: R$ 19,4400 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251428 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25986

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260357 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.103014/2025-07. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME: ITEM: 4; 372786 - LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 9.693.854; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0840; ITEM: 5; 372793 - LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 36.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1080; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; 1085116 - FORMOTEROL, FUMARATO, CAPSULA, PO INALANTE + INALADOR, 12MCG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 114.200; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,9800; ITEM: 7; 1063850 - LOSARTANA POTASSICA, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 10.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2100; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: ITEM: 8; 1092528 - LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 170.446.278; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0400; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 375428 - GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 16.608.670; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0298; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 3; 1380259 - IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 30.089.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1249; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: ITEM: 6; 1337430 - LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 9.846.912; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0579; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260357; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 534/2026
PROCESSO Nº24001.067990/2025-81
PRÉ-RESERVA 1423251000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a**quisição de equipamentos e material permanente**, aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL:R$ 748,66 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21256 - 24200254.10.122.421.10188.03.449052.01.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 02/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Eleuterio Ribeiro da Silva Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 592/2026
PROCESSO Nº24001.093414/2025-99
PRÉ-RESERVA 1417362000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (MATERIAIS PARA EXAMES DE FUNÇÃO PULMONAR)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL:R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e Evelyn Almeida Santos Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 637/2026
PROCESSO Nº24001.041680/2026-17
PRÉ-RESERVA 1457939000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Material de Consumo – Expediente (Papéis)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R$ 83.790,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24843 – 2420021 4.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 29054 – 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Lara Brenda Marques da Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 178/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$124.403,10; PROCESSO Nº: 24001.007648/2026-11 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de materiais odontológicos**, para abastecer as unidades hospitalares e ambulatoriais do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 1(um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando a urgência na aquisição de materiais odontológicos essenciais à continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde da Rede SESA, sendo a COPLA responsável pela aquisição dos itens das categorias de medicamentos

e materiais médico-hospitalares da Curva A, distribuídos às unidades hospitalares e ambulatoriais da Rede; Os materiais constituem insumos essenciais para a realização de procedimentos diagnósticos e clínicos, sendo indispensáveis à continuidade dos atendimentos. A ausência desses itens compromete diretamente a execução dos serviços assistenciais, podendo ocasionar a suspensão de exames e procedimentos odontológicos, com prejuízo ao atendimento dos pacientes. Após pesquisa realizada no LicitaWeb não identificamos Atas de Registro de Preço vigentes que possam atender à demanda e atualmente os itens constam nos seguintes processos licitatórios: ● Itens 1 a 9 - NUP 24001.106305/2025-49 em fase de coleta de preços ● Item 10 - NUP 24001.002607/2026-20 em em fase de consolidação de demanda ● Item 11 - Anteriormente excluído do processo para atualização do descritivo. Diante da ausência de alternativas imediatas e visando garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos na Rede SESA, propõe-se a aquisição por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, caso haja posterior homologação de processo licitatório com proposta mais vantajosa, deverá ser analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme o Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$124.403,10 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31053-24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 31319-24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E DL DENTAL LTDA**; DISPENSA: 25/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa RATIFICAÇÃO: 25/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 191/2026

PROCESSO Nº: 24001.045307/2026-35 / SUITE SESA OBJETO: a **aquisição de medicamento constante na Programação Pactuada e Integrada - PPI** por meio da contratação da Fundação para o Remédio Popular – FURP, visando o atendimento dos 182 municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por finalidade solicitar a abertura de Dispensa de Licitação com posterior formalização de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, entre esta Secretaria e a Fundação para o Remédio Popular - FURP, laboratório oficial do estado de São Paulo, integrante da Administração Pública criada para este fim específico, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, visando a aquisição dos 07 (sete) itens previstos no Anexo I deste instrumento A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras, dentre outras competências, é responsável pela aquisição dos itens com a logística centralizada, incluindo os itens contemplados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, Elencos da Atenção Farmacêutica Básica e Secundária, para atendimento das unidades básicas dos 182 municípios do Estado do Ceará que aderem à compra centralizada Os medicamentos objetos deste processo estão padronizados na Relação Estadual de Medicamento do Ceará– RESME 2026. Vale ressaltar que a aquisição dos itens permitirá que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico para o atendimento dos pacientes. Ressalte-se que os medicamentos em questão são para o atendimento de pacientes portadores de diversos tipos de patologias, cujo tratamento não pode ser interrompido em hipótese alguma. Informamos que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado, prolongamento do tempo de internação e, por vezes, o óbito, afetando a qualidade de vida dos usuários e a confiabilidade do sistema de saúde como um todo. VALOR GLOBAL: 6.887.890,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21796 - 24200744.10.303.171.20659.01.339032 .1.6009200000.1 22865 - 24200744.10.303.171.20659.01.339032.1.5009100000.0 28744 - 24200744.10.303.171.20659.01.339032.1.6229200000.1 26177 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6229200000.1 30874 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.5009100000.0 26042 - 24200744.10.303.171. 20659.03.339032.1.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP** DISPENSA: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa RATIFICAÇÃO: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 049/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 1.891.690,44; PROCESSO Nº: 24001.026193/2026-24 / SUITE SESA OBJETO: o **fornecimento de energia elétrica, em Baixa Tensão na modalidade tarifária Grupo B**, às unidades da rede da Secretaria da Saúde do Ceará (SESA): Galpão da Olavo Bilac, COADS de Caucaia, COADS de Maracanaú, COADS de Russas, SRNOR – Sobral, COADS de Acaraú, COADS de Aracati, COADS de Camocim, COADS de Crateús, COADS de Tianguá, SRSUL – Juazeiro do Norte, COADS de Brejo Santo, COADS de Icó, SRCEN – Quixadá, COADS de Tauá, Ceresta Limoeiro do Norte, SRLES – Limoeiro do Norte, Endemias – Fortaleza, Endemias – Baturité, Endemias – Eusébio, Endemias – Ipu, Endemias – Juazeiro do Norte, CCAD, CCAJ e unidades consumidoras Essenciais à Vida, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a aplicabilidade do Art. 5° da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, a Secretaria da Saúde do Ceará a fim de dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão, com modalidade tarifária em Baixa Tensão (Optante – B3) às unidades da rede SESA: Almoxarifado Central, Endemias Crato, Endemias Sobral e Endemias Tianguá, elaboramos o presente estudo. 4.2. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do fornecimento de energia elétrica para o pleno funcionamento das unidades contempladas neste documento. Uma vez que a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, é a titular exclusiva da concessão de exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Ceará, conforme a Lei Nº 14.133/2021, seção II, Art. Nº 74, a contratação se dará por contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações (complementar Anual ou Plurianual) e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: 1.891.690,44 (um milhão oitocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 28463; 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.500910000 0.0 28463; 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 28463; 24200254.10.122.421.20171.14.339039.1.5009100000.0 29060; 24200254.10. 122.421.20171.11.339039.1.5009100000.0 29251; 24200254.10.122.421.20171.05.339039.1.5009100000.0 22849; 24200254.10.122.421.20171.04.33903 9.1.5009100000.0 23652; 24200254.10.122.421.20171.05.339039.1.5009100000.0 22849; 24200254.10.122.421.20171.12.339039.1.5009100000.0 18390; 24200254.10.122.421.20171.08.339039.1.5009100000.0 18535; 24200254.10.122.421.20171.01.339039.1.5009100000.0 24173; 24200254.10.122.421.201 71.01.339039.1.5009100000.0 24173; 24200254.10.122.421.20171.02.339039.1.5009100000.0 19573; 24200254.10.122.421.20171.09.339039.1.50091000 00.0 18547; 24200254.10.122.421.20171.13.339039.1.5009100000.0 22479; 24200824.10.302.172.20638.14.339039.1.6009200000.1 30284; 24200254.10 .122.421.20171.14.339039.1.5009100000.0 29060; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1 28782; 24200244.10.305.172.20625.07.33903 9.1.5009100000.0 27392; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1 28782; 24200244.10.305.172.20625.08.339039.1.5009100000.0 26907; 24200244.10.305.172.20625.01.339039.1.5009100000.0 27208 24200694.10.302.171.20572.07.339039.1.5009100000.0 26356; 24200684.10.302.171.205 72.03.339039.1.5009100000.0 21056; 24200254.10.302.171.20586.03.339039.1.5009100000.0 20679. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 24/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa RATIFICAÇÃO: 24/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.052562/2026-34

I - Doc. nº 31/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 31.370,50 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.052554/2026-98

I - Doc. nº 109/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 27.653,50 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.052551/2026-54

I - Doc. nº 111/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 13.430,00 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Anderson Eugênio de Oliveira. Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051677/2026-10

I - Doc. nº 200/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 4.785,42 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Aristeu Alves Eduardo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.052563/2026-89

I - Doc. nº 210/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARRO - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 8.195,42 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Hericles George Feitosa Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.052561/2026-90

I - Doc. nº 216/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BREJO - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 17.926,00 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.052555/2026-32

I - Doc. nº 282/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JATI - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao

pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 3.375,00 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Monica Rosany Pereira Mariano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.051856/2026-49

I - Doc. nº 284/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 101.001,33 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Gledson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.052553/2026-43

I - Doc. nº 294/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 19.752,50 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.051853/2026-13

I - Doc. nº 299/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 16.152,92 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.051477/2026-59

I - Doc. nº 328/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 4.563,33 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.051670/2026-90

I - Doc. nº 339/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 7.941,25 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Pedro Humberto Coelho Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051672/2026-89

I - Doc. nº 344/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 17.352,92 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Joel Madeira Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051674/2026-78

I - Doc. nº 345/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 13.351,25 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Francisco das Chagas Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE
NUP 24001.035386/2026-76

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ENTES CONSORCIADOS:o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os **MUNICÍPIOS** de Alto Santo, Ereré, Iracema, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. OBJETO: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula primeira e subcláusula segunda**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas……. Subcláusula Primeira - ……. Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores. Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa……. Subcláusula Primeira - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução. Subcláusula Segunda - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12- A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do protocolo de Intenções permanecem inalteradas e pleno vigor; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, Jose Joeni Holanda de Araújo, Glauber Lopes de Holanda, Celso Gomes da Silva Neto, José Nunes dos Santos Filho, Alexandre Gomes Diogenes, Dilmara Amaral Silva, José Hermano do Nascimento Nogueira, Solange Mary Holanda Campelo Balbino, Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira, Raimundo César Morais Maia, Renata Thais Duarte Vasconcelos, Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE EMPRÉSTIMO
NUP: 24001.042456/2026-42

CEDENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO CESSIONÁRIA: **INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER** OBJETO: **Comodato dos equipamentos da ANUENTE KOLPLAST**, quais sejam, PROCESSADOR DE LÂMINAS modelo TPK Fênix, 1 (uma) unidade, conforme NCM: 9027.89.99, Nota Fiscal: 00149413, Número de série: 1260423009004 VIGÊNCIA: A partir da data de chegada dos equipamentos no CENTRO PARTICIPANTE até 31 de dezembro de 2026 FORO: Porto Alegre/RS DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026 SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e André Carvalho Fittipaldi.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250442

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA e CEQUIMICA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL HOSPITALAR"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250442 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA : ITEM 1: QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 45,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 675,00 ; ITEM 4: QUANT.: 39 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 61,9000 ; VALOR TOTAL: R$ 2.414,10 ; ITEM 5: QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.050,0000; VALOR TOTAL: R$ 13.650,00 ; ITEM 12: QUANT.: 79; VALOR UNITÁRIO: R$ 269,5000 ; VALOR TOTAL: R$ 21.290,50 ; ITEM 15: QUANT.: 16; VALOR UNITÁRIO: R$ 478,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 7.648,00 ; MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 23 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 84,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 7.310,00 ; ITEM 3: QUANT.: 39 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 85,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; ITEM 7: QUANT.:17 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 345,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; ITEM 8: QUANT.: 45 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 64,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; ITEM 9: QUANT.: 47; VALOR UNITÁRIO: R$ 64,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ;

ITEM 10: QUANT.: 28 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 64,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; ITEM 11: QUANT.:28 ; VALOR UNITÁRIO: R$64,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; ITEM 14: QUANT.: 9 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 24.000,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 ; CEQUIMICA LTDA : ITEM 16: QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.124,3200 ; VALOR TOTAL: R$ 14.616,16 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 296.877,76 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA , MAKE LINE COMERCIAL LTDA e POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços,visando futuras e eventuais aquisições de "ÓRTESES E PRÓTESES"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260128 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA : ITEM 1: QUANT.: 120 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 145,9300 ; VALOR TOTAL: R$ 17.511,60 ; ITEM 5: QUANT.: 272 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 7,4800 ; VALOR TOTAL: R$ 2.034,56 ; ITEM 6: QUANT.: 292; VALOR UNITÁRIO: R$ 11,6200 ; VALOR TOTAL: R$ 3.393,04 ; MAKE LINE COMERCIAL LTDA : ITEM 2: QUANT.: 170 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 43,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 7.310,00 ; ITEM 3: QUANT.: 220 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 25,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 ; POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA: ITEM 4: QUANT.: 565 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 75,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 42.375,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 78.124,20;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260482

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA , PFIZER BRASIL LTDA , UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ,ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PHARMAPLUS LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260482 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA : ITEM 1: QUANT.: 5.040 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 213,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 1.073.520,00 ; PFIZER BRASIL LTDA: ITEM 2: QUANT.: 11.700 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 298,2100 ; VALOR TOTAL: R$ 3.489.057,00 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ITEM 3: QUANT.: 7.650 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,5800 ; VALOR TOTAL: R$ 4.437,00 ; ITEM 11: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,9700 ; VALOR TOTAL: R$ 3.928,50 ; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 4: QUANT.: 13.200; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,4600 ; VALOR TOTAL: R$ 6.072,00 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 5: QUANT.: 34.650 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,3090 ; VALOR TOTAL: R$ 10.706,85 ; ITEM 6: QUANT.: 23.400 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0990 ; VALOR TOTAL: R$ 2.316,60 ; ITEM 10: QUANT.: 21.600 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2690 ; VALOR TOTAL: R$ 5.810,40 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: QUANT.: 615 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 164,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 100.860,00 ; ITEM 8: QUANT.: 435 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 600,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 261.000,00 ; PHARMAPLUS LTDA : ITEM 9: QUANT.: 11.250; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1538 ; VALOR TOTAL: R$ 1.730,25 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 4.959.438,60 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260555

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): INOVAMED HOSPITALAR LTDA, HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260555 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): INOVAMED HOSPITALAR LTDA : ITEM 1: QUANT.: 3.330 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,7489 ; VALOR TOTAL: R$ 2.493,84 ; ITEM 3: QUANT.: 49.480 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1185 ; VALOR TOTAL: R$ 5.863,38 ; ITEM 6: QUANT.: 4.750; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2609 ; VALOR TOTAL: R$ 1.239,28 ; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 2: QUANT.: 63.483.070 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,0495 ; VALOR TOTAL: R$ 3.142.411,97 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 4: QUANT.: 45.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,5500 ; VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 5: QUANT.: 1.085.990; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,1200 ; VALOR TOTAL: R$ 1.216.308,80 ; ITEM 7: QUANT.: 715.572; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,9000 ; VALOR TOTAL: R$ 2.790.730,80 ; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 8: QUANT.: 9.600 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,4333 ; VALOR TOTAL: R$ 4.159,68 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 9: QUANT.: 1.037.000 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1200 ; VALOR TOTAL: R$ 124.440,00 ; ITEM 10: QUANT.: 91.000 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,0259 ; VALOR TOTAL: R$ 93.356,90 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 7.405.754,65 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.034638/2026-40
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº83/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS no **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - MAPP 5816. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 495.000,00 VALOR: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26263 -24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0; 964329 - 24200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Marcílio Coelho Brito.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042717/2026-24
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº96/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 7.000.000,00 ; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas ao custeio, manutenção, ampliação, criação ou fortalecimento das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Canindé/CE – MAPP 6029. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 7.000.000,00 VALOR: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24830-24200254.10.302.171.10885.10.334041.1.5009100000.0, e 963907-24200254.10.302.171.10885.10.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Jardel Sousa Pinho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.044084/2026-99
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº147/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS no MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE - MAPP 5872. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.300.000,00 VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26263-24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0; 96432924200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Eliria Maria Freitas de Queiroz.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049215/2026-24
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº154/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 1.500.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas à manutenção, criação e o fortalecimento da prestação de serviços do SUS no Município de São João do Jaguaribe/CE - MAPP 6067. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27730 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009100000.0, e 964355 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Raimundo César Morais Maia.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.048021/2026-10
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº156/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS, garantir a continuidade e a expansão da assistência em saúde regionalizada no Município de Baturité/CE - MAPP 6047. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 3.170.000,00 VALOR: R$ 3.170.000,00 (três milhões e cento e setenta mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058 - 24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009 100000.0, e 961676 - 24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043551/2026-63
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº158/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE CATARINA/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais**, por meio do MAPP nº 5959, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados ao apoio das ações e serviços públicos de saúde do Município de CATARINA, com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS, por meio de Repasse de Recursos para apoio de ações na área de saúde do município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 670.000,00 VALOR: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830-24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0 964383-24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E RENAN BARROS GUEDES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.113462/2025-19
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº162/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 190.766,67; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA e **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. OBJETO: **Repasse de recurso para aquisição de 01 (uma) ambulância** para o Município de Russas/CE - MAPP nº 5620. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 190.766,67 VALOR: R$ 190.766,67 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 50.766,67 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos da Contrapartida do Município, e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30263-24200254.10.302.171.10899.14.444042.1.5009100000.0 959545-24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Sávio Gurgel Nogueira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.044677/2026-55
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº163/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA, e **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para aquisição de 01 (uma) ambulância** para o Município de Russas/CE - MAPP nº 6022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis,

FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 190.766,67 VALOR: R$ 190.766,67 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 15.766,67 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos da Contrapartida do Município, e R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30263-24200254.10.302.171.10899.14.444042.1.5009100000.0 959245-24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Sávio Gurgel Nogueira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº124/2026
PROCESSO Nº24001.042371/2026-64

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1° e 2°, da Lei Federal n° 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R$ 2.899.034,50 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, referente ao período de 21 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Mariana Ribeiro Moreira
ORDENADORA DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.096158/2024-19

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei n° 4.320/1964 e §2° do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R$ 6.199,17 (seis mil e cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), junto ao(a) requerente **PAULO SÉRGIO GONÇALVES ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 00391018, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 12 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.030674/2026-34

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n°16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n°07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n°600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei n°4.320/1964 e §2° do art.22 Decreto n°93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R$688,68 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **SARA ROCHA BARREIRA**, matrícula nº 4964741-7, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao ressarcimento de faltas, pertinente ao Mês de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.010208/2026-32

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº 40.877, correspondente ao 13º salário de 2025, no valor total de R$ 13.280,45 (treze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de CAUCAIA, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira
COORDENADOR/COGEP
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2026

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 07.616.162/0001-06, com sede administrativa situada na Rua Coronel Correia 2089, bairro: Centro - Caucaia/CE, e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, doravante designada ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **estabelecer a cooperação mútua** entre a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, visando a implementação e o desenvolvimento do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), contemplando a utilização das unidades de saúde do município como cenários de prática e demais ações necessárias à execução do Programa, incluindo apoio e incentivo às atividades desenvolvidas pelos médicos-residentes e preceptores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 178/2018 de 10.05.18, a Lei Municipal nº 2.768, de 04 de maio de 2017; e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, devendo ser publicado no DOE, podendo ser prorrogado com a anuência das partes, através de aditivos. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026 SIGNATÁRIOS: Moacir de Sousa Soares- Secretário Municipal de Saúde de Caucaia e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da ESP/CE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2026.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA ESP/CE Nº01/2026.

ESTABELECE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES, FLUXOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 17.476, de 10 de maio de 2021, e o Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 11, 18, 104, 117, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da fiscalização, gestão contratual e controle das contratações públicas; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela ESP/CE; CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos aplicados às contratações públicas; CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo NUP 24022.004638/2026-77. RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer os requisitos mínimos de diretrizes, procedimentos, fluxos, responsabilidades e documentos obrigatórios relativos à gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.

Art. 2º São objetivos desta Instrução Normativa:

I – assegurar a adequada execução dos contratos administrativos;

II – padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual;

III – fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos;

IV – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se, dentre outras definições:

I – gestão contratual: conjunto de atividades destinadas ao acompanhamento administrativo da execução do contrato, desde sua formalização até o encerramento;

II – fiscalização contratual: atividade técnica de acompanhamento e verificação da execução do objeto contratual, com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas;

III – gestor do contrato: agente público responsável pela coordenação geral da execução contratual;

IV – fiscal do contrato: agente público responsável pelo acompanhamento direto e técnico da execução do objeto;

V – ocorrência contratual: qualquer fato ou situação que afete ou possa afetar a execução do contrato;

VI – relatório de fiscalização: documento formal destinado ao registro sistemático das verificações realizadas durante a execução contratual.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DA GESTÃO CONTRATUAL

Art. 4º. Todo contrato administrativo deverá possuir gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente, mediante ato administrativo específico, admitida a indicação complementar no instrumento contratual.

Parágrafo único. A designação para as funções de gestor e fiscal de contrato dependerá da ciência expressa do agente público designado, a qual deverá ser formalizada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 5º. A designação do gestor e do fiscal deverá observar os seguintes requisitos:

I – compatibilidade das atribuições do cargo com as exigências do contrato;

II – capacidade técnica e experiência compatível com a complexidade do objeto;

III – ausência de conflito de interesses, inclusive quanto a parentesco, afinidade ou relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a contratada, até o terceiro grau;

IV – disponibilidade para o efetivo desempenho das funções.

§1º. Excepcionalmente, mediante justificativa formal da autoridade competente e observados os princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa, as atribuições de gestor e fiscal poderão ser exercidas pelo mesmo agente público, desde que a medida não comprometa o adequado acompanhamento da execução contratual.

§2º. Nos contratos de maior complexidade, a autoridade competente poderá designar outros agentes para o acompanhamento.

§3º. O gestor e o fiscal deverão declarar formalmente inexistência de conflito de interesses quando da designação para a função.

§4º. A superveniência de situação caracterizadora de conflito de interesses que possa comprometer o exercício das atribuições deverá ser comunicada imediatamente à autoridade competente.

Art. 6º A designação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo, a qualquer tempo, os agentes, quando necessário, serem substituídos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL

Art. 7º São atribuições do gestor do contrato, após a designação:

I – coordenar as atividades de gestão e fiscalização;

II – acompanhar a vigência, os prazos e as condições contratuais;

III – encaminhar a nota de empenho à contratada imediatamente após sua emissão, preferencialmente, por meio oficial, acompanhando o cumprimento dos prazos de entrega ou execução previstos no contrato;

IV – instruir os processos de alteração contratual, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro;

V – supervisionar a atuação do fiscal;

VI – adotar as medidas necessárias à correção de irregularidades ou falhas na execução;

VII – emitir o termo de recebimento definitivo do objeto;

VIII – monitorar os riscos da contratação e promover a adoção das medidas necessárias ao seu tratamento;

IX – assegurar a adequada instrução e atualização do processo administrativo relativo ao contrato;

X – elaborar o relatório final de encerramento do contrato.

Art. 8º São atribuições do fiscal do contrato, após a designação:

I – acompanhar diretamente a execução do objeto;

II – verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos e condições pactuadas;

III – registrar periodicamente as verificações realizadas em relatório de fiscalização;

IV – comunicar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade ou ocorrência relevante;

V – emitir atesto de execução parcial ou total dos serviços/fornecimentos;

VI – emitir termo de recebimento provisório, quando cabível;

VII – subsidiar o recebimento definitivo mediante manifestação técnica acerca da execução do objeto.

VIII – registrar nos autos todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual;

IX – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisão.

CAPÍTULO IV

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 9º Após a formalização do contrato e antes do início da execução contratual, deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo, no mínimo, os seguintes documentos:

I – contrato administrativo devidamente assinado e seus anexos;

II – comprovante de publicação do extrato do contrato;

III – termo de ciência do gestor e do fiscal quanto às atribuições assumidas;

IV – ato de designação do gestor e do fiscal do contrato;

V – nota de empenho ou documento equivalente;

VI – garantia contratual, quando exigida;

VII – indicação formal do preposto da contratada, quando aplicável;

VIII – matriz de riscos, quando prevista;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IX – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico que fundamentaram a contratação;
X – cronograma de execução, quando aplicável;
XI – demais documentos necessários ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
Parágrafo único. O gestor do contrato deverá verificar a completude da documentação prevista neste artigo antes do início da execução contratual, registrando nos autos eventual ausência ou pendência documental.
Art. 10. O gestor deverá promover, sempre que possível, reunião inicial de alinhamento com a contratada para esclarecimento das regras de execução, canais de comunicação e responsabilidades das partes.
Parágrafo único. A reunião será registrada em ata, que deverá ser juntada ao processo administrativo.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A execução contratual deverá ser acompanhada de forma contínua pelo fiscal e supervisionada pelo gestor do contrato, mediante registros formais e tempestivos nos autos do processo administrativo correspondente, de modo a assegurar a verificação da conformidade do objeto executado, o cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das medidas necessárias à prevenção ou correção de irregularidades.
Parágrafo único. Os registros deverão conter informações suficientes para evidenciar as atividades de acompanhamento realizadas, as ocorrências verificadas, as providências adotadas e os resultados obtidos durante a execução contratual.
Art. 12. Constituem documentos obrigatórios do processo administrativo do contrato relativos à execução contratual, conforme aplicável:
I – relatórios de fiscalização e registros de acompanhamento da execução contratual;
II – notificações, comunicações e demais expedientes oficiais encaminhados à contratada ou por ela apresentados;
III – manifestações técnicas, pareceres e demais documentos que subsidiem decisões relacionadas à execução contratual;
IV – documentos comprobatórios da execução do objeto, incluindo relatórios, medições, entregas, recebimentos e demais evidências pertinentes;
V – registros de ocorrências, irregularidades, inconformidades e respectivas providências adotadas;
VI – documentos relacionados à gestão de riscos da contratação, quando existentes;
VII – demais documentos necessários à comprovação da regularidade, da conformidade e da adequada execução contratual.
Art. 13. Qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual deverá ser imediatamente comunicada pelo fiscal ao gestor.
Parágrafo único. Na hipótese de acumulação das funções de gestor e fiscal, a comunicação será encaminhada à autoridade hierarquicamente superior.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. O gestor e o fiscal de contrato deverão identificar, monitorar e mitigar continuamente os riscos inerentes à execução do contrato.
Art. 15. Os riscos identificados deverão ser monitorados durante toda a vigência contratual, com registro das medidas adotadas para prevenção, mitigação ou tratamento das ocorrências verificadas.
§1º Sempre que aplicável, deverão ser considerados e observados os riscos previamente identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência ou Projeto Básico, e na Matriz de Riscos do contrato.
§2º As ocorrências verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas imediatamente e avaliadas quanto ao seu impacto na execução contratual, inclusive no que se refere a prazos, custos, qualidade e demais obrigações assumidas.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Art. 16. O pagamento somente será processado após a comprovação da efetiva, regular e integral execução da parcela contratual correspondente, observadas as condições pactuadas no contrato, a legislação aplicável e as normas internas da Administração.
Parágrafo único. A autorização para pagamento dependerá da verificação da conformidade da execução contratual, da regularidade da documentação exigida e da inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.
Art. 17. O processo de pagamento deverá conter, no mínimo, conforme aplicável:
I – documento fiscal emitido pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
II – documentos comprobatórios da execução da parcela contratual correspondente;
III – atesto do fiscal do contrato, certificando a regular execução do objeto;
IV – manifestação do gestor do contrato quanto à conformidade da execução e à autorização para prosseguimento do pagamento;
V – documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação aplicável;
VI – registro de eventuais glosas, retenções, compensações ou descontos realizados;
VII – demais documentos exigidos pela legislação, pelo contrato ou pelas normas internas da Administração para fins de liquidação e pagamento da despesa.
Parágrafo único. A manifestação do gestor e o atesto do fiscal não afastam a responsabilidade dos demais agentes envolvidos na instrução, liquidação e pagamento da despesa, observadas as competências legalmente atribuídas a cada unidade administrativa.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 18. Toda alteração contratual deverá ser formalizada por termo aditivo ou apostilamento, devidamente justificado e instruído com a documentação técnica pertinente.
Art. 19. Os pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro observarão estritamente os requisitos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, Decretos aplicáveis e no contrato.

CAPÍTULO IX
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 20. O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal, observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.
Art. 21. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante análise dos registros de fiscalização, dos documentos comprobatórios da execução e da manifestação do fiscal do contrato, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Art. 22. Encerrada a execução, o gestor elaborará relatório final contendo, no mínimo:
I – histórico resumido da execução;
II – registro das principais ocorrências;
III – avaliação do desempenho da contratada;
IV – informação sobre penalidades aplicadas, se houver;
V – manifestação sobre a liberação da garantia, quando cabível;
VI – registro da existência de saldos contratuais, glosas, ressarcimentos ou pendências eventualmente identificadas.
Art. 23. O encerramento do contrato somente se completará com a emissão do termo de recebimento definitivo e a quitação de todas as obrigações das partes.

CAPÍTULO XI
DAS IRREGULARIDADES E DAS SANÇÕES

Art. 24. Constatado descumprimento contratual, o fiscal comunicará formalmente o gestor, que adotará as providências cabíveis para saneamento da irregularidade.
Art. 25. Persistindo a irregularidade, poderão ser instaurados os procedimentos destinados à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XII
DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 26. O gestor e o fiscal poderão ser responsabilizados civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados com dolo ou erro grosseiro, em desacordo com a legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 27. A inobservância das disposições desta norma sujeitará os responsáveis à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os modelos, formulários, checklists e demais instrumentos operacionais necessários à aplicação desta Instrução Normativa serão disponibilizados e atualizados pela Diretoria Administrativo-Financeira da ESP/CE.
Art. 29. Aplicam-se a esta Instrução Normativa a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 30. A Administração deverá adotar medidas para viabilizar e incentivar a participação dos agentes designados para a gestão e fiscalização contratual em ações periódicas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional.

Art. 31. Todos os registros relativos à gestão e fiscalização contratual deverão ser realizados nos sistemas corporativos e processos administrativos oficiais adotados pelo Estado do Ceará, quando disponíveis, devendo ser observados, no mínimo, os elementos contidos no Anexo I.

Art. 32. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela área competente, à luz das disposições legais e regulamentares aplicáveis, podendo, quando necessário, ser submetidos à instância superior.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – MATRIZ DE CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

FASE	DOCUMENTO/REGISTRO	RESPONSÁVEL
Formalização	Contrato assinado	Assessoria Jurídica
Formalização	Publicação do extrato no DOE	Assessoria Jurídica
Formalização	Portaria de designação no DOE	Superintendente
Formalização	Termo de ciência do gestor/fiscal	Gestor e Fiscal
Formalização	Garantia contratual (quando exigida)	Contratada
Início da execução	Ata da reunião inicial	Gestor e Fiscal
Execução	Relatórios de fiscalização	Fiscal
Execução	Registro de ocorrências	Fiscal
Execução	Notificações à contratada	Gestor/Fiscal
Execução	Comprovação da execução	Contratada
Pagamento	Nota fiscal	Contratada
Pagamento	Atesto do fiscal	Fiscal
Pagamento	Manifestação do gestor	Gestor
Pagamento	Certidões de regularidade	Contratada
Recebimento	Termo de recebimento provisório	Fiscal
Recebimento	Termo de recebimento definitivo	Gestor
Encerramento	Relatório final do contrato	Gestor
Encerramento	Avaliação de desempenho da contratada	Gestor
Encerramento	Liberação da garantia (quando cabível)	Gestor

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2519/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano conforme vigência do anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2519/2025-GS DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nº	NOME	VIGÊNCIA
1	ANA JENIFER LOPES BRASIL	01/07/2026
2	KAYKY JÚLIO BEZERRA SILVA	01/07/2026
3	MARIA JÚLIA BEZERRA SILVA	01/07/2026
4	MATHEUS GUILHERME PEREIRA DE SOUSA MARTINS	01/07/2026
5	SAMUEL DA SILVA BARBOSA	01/07/2026

*** *** ***

PORTARIA Nº360-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** a serviço, para fins de concessão de diárias destinadas ao deslocamento aos municípios de Canindé, Tianguá e Crateús, com a finalidade de realizar os serviços técnicos de substituição, instalação e configuração de novos computadores dos núcleos operacionais da Ciops nos referidos municípios. Locais: Canindé, Tianguá e Crateús. Período: de 1º a 4 de julho de 2026. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 414/2026, as diárias são concedidas de acordo com o art. 1º, § 1º do art. 2º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º, arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360-D/2026-GS, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Carlos Alberto Campos Lopes	Agente Administrativo	00015318	II	01/07 a 04/07/2026	Canindé-CE	3,5 três diárias e meia	R$ 143,66	R$ 502,81	-	R$ 502,81
TOTAL										**R$ 502,81**

*** *** ***

PORTARIA Nº361-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias destinadas ao deslocamento aos municípios de Canindé, Tianguá e Crateús, a fim de realizarem os serviços técnicos de substituição, instalação e configuração de novos computadores dos núcleos operacionais da Ciops nos referidos municípios. Locais: Canindé, Tianguá e Crateús. Período: de 1º a 4 de julho de 2026. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 413/2026, as diárias são concedidas de acordo com o art. 1º, § 1º do art. 2º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º, arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361-D/2026-GS, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Jeová Duarte da Silva	3º Sargento	30791010	II	01/07 a 04/07/2026	Canindé-CE	3,5 três diárias e meia	R$ 143,66	R$ 502,81	-	R$ 502,81
TOTAL										**R$ 502,81**

*** *** ***

PORTARIA Nº362-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** a serviço, com a finalidade de realizar avaliação técnica para a reforma do espaço onde será instalado o Núcleo da CIOPS nas dependências do prédio do Batalhão de Campos Sales, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 417/2026. As diárias são concedidas com fundamento no art. 1º, § 1º; art. 2º, § 1º, inciso II; art. 4º, § 2º; arts. 5º, 8º, 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº362-D/2026-GS, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Francisco Moreira de Lima	2º Tenente	09562613	II	01/07 a 02/07/2026	Campos Sales-CE	1,5 meias diárias	R$ 143,66	R$ 215,49	-	R$ 215,49
TOTAL										**R$ 215,49**

*** *** ***

PORTARIA Nº363-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental com transporte do governador e comitiva em evento oficial na cidade de Iguatu-CE. , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 416/2026. As diárias são concedidas com fundamento no art. 1º, § 1º; art. 2º, § 1º, inciso II; art. 4º, § 2º; arts. 5º, 8º, 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363-D/2026-GS, DE 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Hélio de Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	24/06 a 24/06/2026	Iguatu-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
Sérgio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel	11331912	II	24/06 a 24/06/2026	Iguatu-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
TOTAL										**R$ 143,66**

*** *** ***

PORTARIA Nº364-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave no município de Nova Russas-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 415/2026. As diárias são concedidas com fundamento no art. 1º, § 1º; art. 2º, § 1º, inciso II; art. 4º, § 2º; arts. 5º, 8º, 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364-D/2026-GS, DE 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
João Francisco Neto	Cabo	3055891X	II	23/06 a 27/06/2026	Nova Russas-CE	5 cinco meias diárias	R$ 143,66	R$ 359,15	-	R$ 359,15
TOTAL										**R$ 359,15**

*** *** ***

PORTARIA Nº1362/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.001332/2026-15 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 04 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1362/2026-GS DE 04 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº420-2/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Antônio Carlos Silva Vieira	Policial Civil	094.794-1-4	01 revólver cal.38;	630,00	210,00
Jhontony Antônio dos Santos	Policial Civil	300.137-9-4	05 munições cal.38		210,00
Edinildo Ferreira Lima	Policial Civil	198.785-1-1			210,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1507/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.033219/2025-18 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1507/2026-GS DE 07 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6743/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Marcelo Wesley da Costa Fernandes	Policial Militar	300.021-9-9	01 revólver cal.38;	630,00	105,00
Bruno Albuquerque da Silva	Policial Militar	300.101-5-9	05 munições cal.38		105,00
Antônio Marcos Sales de Araújo	Policial Militar	300.117-0-8			105,00
Rafael Mesquita Landim	Policial Militar	300.483-1-8			105,00
Plácido Gurgel Souza	Policial Militar	300.122-5-9			105,00
Wildem Manoel Lopes Avelino de Lima	Policial Militar	300.042-6-4			105,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1561/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066105/2025-27, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1561/2026-GS DE 21 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº109-169/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
EVILAZIO SILVA SENA	Policial Militar	307.924-1-6	01 Revólver cal. 38	R$ 696,00	174,00
FLAVIO ROCHA VIDAL	Policial Militar	300.463-0-7	16 Munições		174,00
VICTOR DE LAVOR NOGUEIRA	Policial Militar	308.887-0-7			174,00
ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	309.146-9-4			174,00
TOTAL:					**696,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1564/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.033958/2025-00, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1564/2026-GS DE 25 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº308 - 107/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Roberto Pinheiro Mota Filho	Policial Civil	301.232-7-1	01 Pistola cal. 38	R$ 618,00	206,00
Daniel Carlos Alencar dos Santos	Policial Civil	169.030-1-9	03 Munições cal.38		206,00
Adams Maia Rolim	Policial Civil	155.278-1-1			206,00
TOTAL:					**618,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1565/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013240/2023-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1565/2026-GS DE 25 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201 - 58/2023	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
LAERSON DE PONTES MARTINS	Policial Militar	134.319-1-4	01 Espingarda cal. 20	R$ 400,00	57,14
HERACLITO JENSEN CURSINO ROCHA	Policial Militar	307.574-1-6			57,14
FRANCISCO MARCILIO ALVES DE SOUSA	Policial Militar	308.814-8-6			57,14
LUCAS ALMEIDA PINTO	Policial Militar	308.722-1-5			57,14
JOAO EDESON FREIRES FREITAS	Policial Militar	307.279-1-6			57,14
FCO JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO	Policial Militar	136.242-1-6			57,14
PEDRO FERREIRA FLOR FILHO	Policial Militar	300.044-4-2			57,14
TOTAL:					**399,98**

*** *** ***

PORTARIA Nº1584/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037609/2024-59 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1584/2026-GS DE 21 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3620/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
DIEGO HENRIQUE CARDOSO MACHADO	Policial Militar	308.161-1-4	01 Revólver cal. 32;	606,00	121,20
KRISTHIAN LIMA AGUIAR	Policial Militar	308.862-4-0	01 Munição cal. 32		121,20
ANTÔNIO CÍCERO SOARES DA SILVA	Policial Militar	307.522-1-X			121,20
JUDÁ BEN HUR OLIVEIRA MELO	Policial Militar	300.229-3-9			121,20
ANA LUZIMARA DE OLIVEIRA SOARES	Policial Militar	300.248-9-3			121,20
TOTAL:					**606,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1588/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037449/2024-48 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1588/2026-GS DE 20 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3552/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
PLÍNIO GEORGIO DA SILVA FREITAS	Policial Militar	135.753-1-2	01 Revólver cal. 38;	630,00	157,50
ZILMAR DIEGO SANTOS DIOGENES	Policial Militar	306.915-1-2	05 Munições cal. 38		157,50
GABRIEL VICTOR BEZERRA HOLANDA	Policial Militar	308.714-6-4			157,50
WENDELL DOS SANTOS DANTAS	Policial Militar	308.931-8-2			157,50
TOTAL:					**630,00**

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1678/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062816/2025-22 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1678/2026-GS DE 22 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-228/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS,	Policial Militar	843.973-7-7	01 revólver cal.32	600,00	85,71
WELLINGTON NILSON SARAIVA	Policial Militar	127.073-1-2			85,71
FRANCISCO JESUALDO DE OLIVEIRA	Policial Militar	302.574-1-3			85,71
ÉDIPO COELHO GOMES	Policial Militar	308.974-1-2			85,71
PEDRO HENRIQUE SOUZA LIMA	Policial Militar	300.267-0-5			85,71
WELINTON LIMA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.896 -9-X			85,71
WEIMA LEONCIO LIMA	Policial Militar	309.174-2-1			85,71

*** *** ***

PORTARIA Nº1690/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004360/2024-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1690/2026-GS DE 25 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº461- 267/2023	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
ERNANDO MOREIRA DE SOUSA	Policial Militar	108.121-1-9	01 Pistola cal. 9mm	R$ 972,00	324,00
RIVELINO BERNARDO DA SILVA	Policial Militar	109.778-1-9	09 Munições cal. 9mm		324,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR	Policial Militar	300.023-2-6	01 Carregador cal. 9mm		324,00
TOTAL:					**972,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1718/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005680/2024-72 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1718/2026-GS DE 27 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4226/2023	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
CLEBER FABIANO GOMES DO AMARAL	Policial Militar	305.927-1-9	01 pistola cal.9;	896,00	298,66
LUIZ NETO PINTO OLIVEIRA	Policial Militar	306.438-1-X	12 munições cal.9		298,66
ARAN ANTAS CORDEIRO	Policial Militar	308.759-9-0			298,66

*** *** ***

PORTARIA Nº1869/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.011061/2026-06 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 11 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1869/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº541-783/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Giselly Bezerra Gomes	Policial Civil	300.329-1-8	01 espingarda cal.12;	642,00	214,00
Francisco Danuzio Rabelo da Cunha	Policial Civil	301.214-4-9	07 munições cal.12		214,00
José Neilson Souza e Silva	Policial Civil	301.233-6-0			214,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1885/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009891/2026-46 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 15 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1885/2026-GS DE 15 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº409-12/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Joedson Elias Santana	Policial Militar	301.732-1-X	01 pistola cal.40;	1.842,00	184,20
Carlos Henrique dos Santos Feitosa	Policial Militar	302.998-1-7	38 munições cal.40;		184,20
Reginaldo Vieira da Silva	Policial Militar	304.873-1-1	6 munições cal.12;		184,20
Jorge Frota Magalhães	Policial Militar	300.225-1-3	01 carregador		184,20
Washington Luiz Gais Ferreira	Policial Militar	307.167-1-X			184,20
Jordanio Corpes Vieira	Policial Militar	305.365-1-7			184,20
Isaac Lucas do Nascimento Azevedo	Policial Militar	308.977-7-3			184,20
Bruno Allef Rodrigues de França	Policial Militar	308.977-2-2			184,20
Diego Almir de Araújo Pires	Policial Militar	309.151-6-X			184,20
Alan Santana Farias	Policial Militar	300.259-8-9			184,20

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1890/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019863/2026-37 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 16 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1890/2026-GS DE 16 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-233/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
JOSÉ PABLO RENAN SALES DE ALENCAR	Policial Militar	308.831-4-4	01 revólver cal.38;	702,00	46,80
LEANDRO ALEXANDRE GOMES	Policial Militar	300.164-9-1	17 munições cal.38		46,80
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Militar	300.156-0-6			46,80
LUCAS HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO	Policial Militar	300.071-2-3			46,80
JOBSON ANTUNES DE ALENCAR SOUSA	Policial Militar	305.687-1-0			46,80
HEMENSON GOMES PEREIRA	Policial Militar	309.012-5-8			46,80
FRANKHERBY MATIAS DE ANDRADE	Policial Militar	309.059-5-4			46,80
RAFAEL ANTONIO DE ALENCAR	Policial Militar	307.763-1-3			46,80
MARCOS VINICIOS FERREIRA DYONISIO	Policial Militar	309.165-4-9			46,80
PAULO SOARES NOBRE	Policial Militar	108.682-1-1			46,80
MICHEL PEREIRA XAVIER ALVES	Policial Militar	603.485-1-X			46,80
ERENILDO VIEIRA LOPES,	Policial Militar	308.160-1-3			46,80
ANDREI LEVI RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Militar	300.183-2-X			46,80
FABIO GALVÃO PEREIRA	Policial Militar	300.613-3-0			46,80
DHIAGO VANUCIO ANTAS OLEGARIO	Policial Militar	300.549-0-3			46,80

*** *** ***

PORTARIA Nº1891/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014998/2026-14 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 16 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1891/2026-GS DE 16 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-27/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
FRANCISCO WAGNER LEMOS DOS SANTOS	Policial Militar	127.365-1-7	01 revólver cal.38	2.028,00	676,00
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA LIMA	Policial Militar	135.146-1-5	150 munições cal.380;		676,00
ARIANE LINO DE SOUZA	Policial Militar	300.007-5-7	88 munições cal.38		676,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1898/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021953/2026-98 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 18 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1898/2026-GS DE 18 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1319/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Francisco Oderlan de Sousa	Policial Militar	304.472-1-2	01 espingarda cal.28;	618,00	206,00
Maaseias de Paula de Souza Aguiar	Policial Militar	300.045-7-4	03 munições cal.28		206,00
Jhon Maycon dos Santos Alves	Policial Militar	308.820-9-1			206,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1933/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.019407/2026-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1933/2026-GS DE 25 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488 - 731/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Cícero Thiago Bonifácio de Sousa	Policial Civil	300.403-1-7	01 Revólver cal. 38	R$ 660,00	220,00
Glória Isabel de Melo Guedes	Policial Civil	301.207-6-0	10 Munições cal. 38		220,00
Bruno Aquino de Holanda	Policial Civil	301.190-6-1			220,00
TOTAL:					**660,00**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2060/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao município de Caridade-CE, nos dias 20 e 21/06/2026, com a finalidade de realizarem atividade de levantamentos de inteligência naquele município, conforme NUP 10001.009808/2026-43, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2060/2026-GS DE 26 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Leonardo Avelino de Souza	2° Sargento PM	300.576-1-9	II	21/06/2026	Caridade-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83
Fellipe Jose Torres Andre	2° Sargento PM	302.774-1-4	II	20/06/2026	Caridade-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83
José Carlos de Oliveira Filho	3° Sargento PM	303.276-1-6	II	21/06/2026	Caridade-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83
Andre Luiz da Costa Melo	Cabo PM	309.087-0-8	II	20/06/2026	Caridade-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83
TOTAL								**R$ 287,32**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº01/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.821/0001-91, com sede na Rua Major Coelho, 185 - Centro, 62.580-000 – Acaraú/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THP9H62 – CHASSI: 9BGEA69A0TG226879	101.000,00	158044
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THX8E72 – CHASSI: 9BGEA69A0TG223206	101.000,00	158045
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2026, no valor total de R$ 128.258,35(cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009431/2026-22 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº02/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.379/0001-19 , com sede na Av. Paulino Félix, 362 - Centro, 63.560-000 – Acopiara/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB – ANO 2026/2026 – PLACA: THT1C61 – CHASSI: 9BGEA69A0TG226398.	101.000,00	158020
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 02/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009433/2026-11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº04/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.696/0001-57, com sede na Rua da Integração, S/N – Centro, 61.700-000 - Aquiraz/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THX6E81 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226378	101.000,00	158026
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 04/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009443/2026-57 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº05/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46 , com sede na Rua Santos Dumont, 1146 - Centro, 62.800-000 – Acaraú/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de ARACATI/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: SBD3D31 – CHASSI: 9BGEA69A0TG226371	101.000,00	158050
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIJ0F91 – CHASSI: 9BGEA69A0TG223263	101.000,00	158051
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 05/2026, no valor total de R$ 128.258,35(cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009444/2026-00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº06/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.392/0001-32, com sede na Av. Independência, 134 - Centro, 62.750-000 - Aracoiaba/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de AIUABA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THU2E51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG227072	101.000,00	158012
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 06/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009446/2026-91 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº07/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.632/0001-05, com sede na Rua Lúcio Torres, 622 - Centro, 62.795-000 - Barreira/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de BARREIRA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THX9F31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226645	101.000,00	158009
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 07/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009449/2026-24 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº08/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 107.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro, CEP: 63.260-000 – Brejo Santo/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de BREJO SANTO/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THX9F31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226645	101.000,00	158022
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 08/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009455/2026-81 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº09/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, S/N – Centro. CEP: 62400-000 – Camocim/CE, OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CAMOCIM/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THR1D91 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226365	101.000,00	158037
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 09/2026, no valor total de R$ 69.082,15(sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quinze centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009854/2026-42 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº10/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição, 62.700-000 - Canindé/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CANINDÉ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIC6G42 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223144	101.000,00	158039
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 10/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009855/2026-97 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº11/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.738.132/0001-00, com sede no Parque Recreio Paraiso, S/N - Paraiso, 63.220-000 - Caririaçu/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIM0C91 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226828	101.000,00	158014
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 11/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009853/2026-06 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº12/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, inscrita no CNPJ sob nº 7.732.670/0001-41, Rua Presidente Médici, 167 - Centro,CEP: 62.375-000 – Carnaubal/CE, OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CARNAUBAL/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIL3D51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226662	101.000,00	158004
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 12/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009879/2026-46 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº15/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.812.241/0001-84, com sede na Rua Cel. Luiz Felipe, 299 - Centro, 63.400-000 – Cedro/CE, OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CEDRO/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THR1D91 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226365	101.000,00	158037
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 15/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009878/2026-00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº17/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Julio Saraiva, S/N - Centro, 63.100-347 – Crato/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CRATO/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 04(quatro) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THX1F72 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226483	101.000,00	158070
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIN3G62 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226882	101.000,00	158071
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: SBR0I31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226341	101.000,00	158072
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIR4E82 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226402	101.000,00	158073
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS).		**R$ 404.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 17/2026, no valor total de R$ 187.246,45(cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009945/2026-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº18/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.349/0001-07, com sede na Rua Manuel Braga, nº 573- Caroba, CEP:62.390-000 – Croatá/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de CROATÁ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIC6G41 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223121	101.000,00	158005
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 18/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009877/2026-57 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº23/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.438.591/0001-22 , com sede na Avenida José Severino Filho, 257 - Sagrado Coração de Jesus, 62.738-000 – General Sampaio/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TID4C11 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG230255	101.000,00	157999
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 23/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009942/2026-44 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº24/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.812.241/0001-84, com sede na Praça da Matriz,s/ nº- Centro, CEP: 62.430-000 – Granja/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de GRANJA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIM9C12 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226361	101.000,00	158023
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 24/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009876/2026-11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº26/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.821/0001-91, com sede na a Av Presidente Castelo Branco, 5100 - Centro, CEP:62.880-000 – Horizonte/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de HORIZONTE/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIM5F81 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223247	101.000,00	158052
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THQ0H41 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226446	101.000,00	158053
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 26/2026, no valor total de R$ 128.258,35(cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009916/2026-16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº27/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.680/0001-38 , com sede na Rua Padre João Scopel, 53 - Centro, 63.970-000 - Ibaretama/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de IBARETAMA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TIB9J02 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226838	101.000,00	158032
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 27/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009915/2026-71 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº28/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Deputado Fernando Melo, S/N - Centro, 62.360-000 - Ibiapina/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de IBIAPINA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TIL1H72 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223119	101.000,00	158010
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 28/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009914/2026-27 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº31/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.349/0001-07, com sede na Avenida Coronel Virgílio Távora, nº 1710- Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THZ0A92 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226378	101.000,00	158025
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 31/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009913/2026-82 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº33/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro, CEP: 62.590-000 – Itarema/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de ITAREMA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THZ0A92 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226378	101.000,00	158019
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).		**R$ 101.000,00**	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 33/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009912/2026-38 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº35/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.974.082/0001-14, com sede na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, CEP: 63.010-015 – Juazeiro do Norte/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 04(quatro) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THR6A71 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226422	101.000,00	158078
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THW7D21 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226348	101.000,00	158079
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIL6A42 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226453	101.000,00	158080
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIK4A92 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223209	101.000,00	158081
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS).		**R$ 404.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 35/2026, no valor total de R$ 187.246,45(cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009911/2026-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº39/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.963.051/0001-68,, com sede na Rua Napoleão Lima nº 253 - Centro -Maranguape/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de MARANGUAPE/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 04(quatro) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THT8A82 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226456	101.000,00	158082
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THR9I12 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226608	101.000,00	158083
03	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIH7A51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223175	101.000,00	158084
04	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIH7A41 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223278	101.000,00	158085
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS).		**R$ 404.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 17/2026, no valor total de R$ 187.246,45(cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009909/2026-14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº47/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.592.298/0001-15, com sede na Rua Cel. Meireles, 07 - Centro, CEP: 62.680-000 – Paracuru/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de PARACURU/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIN5G62 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226466	101.000,00	158042
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIE1H62 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226605	101.000,00	158043
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 47/2026, no valor total de R$ 128.258,35(cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009931/2026-64 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº53/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.535.446/0001-60, com sede na na Avenida Dom Lino , nº 831- Centro, CEP: 62.900-007 – Russas/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de RUSSAS/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THS6C51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226354	101.000,00	158046
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THQ6H31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226395	101.000,00	158047
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 53/2026, no valor total de R$ 128.258,35(cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009927/2026-04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº54/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.597.347/0001-02, com sede na Rua José Augusto, S/N – Centro, CEP: 63.190-000 – Santana do Cariri/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de SANTANA DO CARIRI/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 02(dois) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THZ7F62 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226490	101.000,00	158064
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: SAW2B51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226449	101.000,00	158065
VALOR TOTAL R$ (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).		**R$ 202.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 54/2026, no valor total de R$ 187.152,40(cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009939/2026-21 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº56/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros,1250-Centro, CEP.: 62011-065 - Sobral/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de SOBRAL/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 04(quatro) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIK0H32 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223149	101.000,00	158074
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIE3F32 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226480	101.000,00	158075
03	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THW9I52 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226848	101.000,00	158076
04	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THO9E71 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223232	101.000,00	158077
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS).		**R$ 404.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 17/2026, no valor total de R$ 187.246,45(cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009985/2026-20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº56/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcantara, 120 - Centro, CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 03(três) Veículos Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THQ0H12 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226476	101.000,00	158057
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIJ1I32 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223167	101.000,00	158058
03	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIM2B42 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223134	101.000,00	158059
VALOR TOTAL R$ (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS).		**R$ 303.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 56/2026, no valor total de R$ 187.152,40(cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009986/2026-74 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº008/2026/GAB/PCCE – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e no art. 9°, §§1° e 5°, art. 11 e art. 13, todos da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como no que consta no processo administrativo nº NUP 10051.002197/2026-17, **publicar as listas dos habilitados à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 1a Classe para 2ª Classe**, referente ao interstício de 2025, **bem como dar publicidade às listas daqueles que não figuraram como aptos ou habilitados à promoção**, conforme os anexos I a IV, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO I – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE HABILITADOS A CONCORRER À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E/OU ANTIGUIDADE, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL;

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 – ANTIGUIDADE	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 – MERECIMENTO	APTO A CONCORRER POR MERECIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
1	Adriano Zeferino de Vasconcelos	791.111.6-3	23/03/2022	3032241-28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Eduardo Menezes De Oliveira	791.112-1-X	23/03/2022	3033679-89.2023.8.06.0001 (NUP 13001.032576/2024-53)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3	Erivelton Nunes De Almeida	791.110-8-2	23/03/2022	3007165-65.2024.8.06.0001 (NUP 10051.033728/2025-32)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
4	Fabiano Silva Azevedo	791.113.3-3	23/03/2022	3017759-41.2024.8.06.0001 (NUP 13001.012833/2026-01)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5	Fernando Antonio Moreira Sales	791.110-9-0	23/03/2022	3110136-94.2025.8.06.0001 (NUP 13001.045818/2025-50)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6	FIlipe Freitas de Pinho Gomes	791.113.6-8	23/03/2022	3032241-28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
7	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	791.111-7-1	23/03/2022	3038516-90.2023.8.06.0001 (NUP 13001.016449/2025-98)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8	João Alberto Soares Neto	791.113-4-1	23/03/2022	3038023-16.2023.8.06.0001 (NUP 13001.007705/2026-37)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9	Marcos Vinicius Cacau Lima	791.113-7-6	23/03/2022	3010522-53.2024.8.06.0001 (NUP 13001.012494/2026-54	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10	Marlio Cidrack Prata	791.112.0-1	23/03/2022	3032241-28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	Onielson Salviano De Sousa	791.111-2-0	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Oseias Montenegro Barbosa	791.111-0-4	23/03/2022	3038928-21.2023.8.06.0001 (NUP 13001.008339/2026-33)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Pedro Victor Santos De Oliveira	791.112-4-4	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
14	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	791.110-6-6	23/03/2022	3024262-15.2023.8.06.0001 (NUP 13001.010558/2026-82)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
15	Tatiana Francelino Moreira Leitão	791.112-2-8	23/03/2022	3030331-63.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006770/2023-01)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
16	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	791.112-9-5	23/03/2022	3034116-33.2023.8.06.0001 (NUP 13001.009754/2026-12)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ANEXO II – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO POSSUÍREM O INTERSTÍCIO DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE ATUAL, A SER CONTADO APÓS AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO;

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Agnes Macedo Freire	791.111-5-5	23/03/2022
2	Alan Macedo Moreira Gomes	791.110-4-X	23/03/2022
3	Alexandre Vieira Gallindo	791.112-6-0	23/03/2022
4	Andre Nicodemos Da Cruz	791.115-8-9	10/05/2022
5	Antonio Franklin De Sousa Firmeza	791.100-2-7	28/05/2021
6	Beatriz Matos Pessoa	791.116-4-3	10/05/2022
7	Clecio Cardoso Da Silva	791.112-3-6	12/04/2022
8	Demitri Nobrega Cruz	791.111-4-7	23/03/2022
9	Diego Gomes Dos Santos	791.110-5-8	23/03/2022
10	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	791.111-8-X	23/03/2022
11	Emanoel Lima Damasio	791.116-0-0	10/05/2022
12	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	791.113-0-9	23/03/2022
13	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	791.114-0-6	23/03/2022
14	Francisco De Lima Ribeiro Junior	791.111-3-9	23/03/2022
15	Francisco De Moraes Alencar Filho	791.114-1-4	23/03/2022
16	Gelson Luiz Almeida Pinto	300.085-7-X	28/02/2024
17	Humberto Melo Cavalcante Junior	791.112-7-9	23/03/2022
18	Joao Batista De Lima Junior	791.113-2-5	23/03/2022
19	Jose Ronivaldo De Oliveira	791.112-8-7	23/03/2022
20	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	791.111-1-2	23/03/2022
21	Julio De Morais Rocha	791.113-5-X	23/03/2022
22	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	791.111-9-8	23/03/2022
23	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	300.060-7-0	30/09/2022
24	Marcos Cesar Serra De Freitas	791.113-1-7	23/03/2022
25	Ronaldo Nicacio Soares	791.115-9-7	10/05/2022
26	Vinicius Marcio de Melo Marques	791.116-1-9	10/05/2022

ANEXO III – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXOU DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO SER ESTÁVEL

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	LICENÇAS (DIAS)	DATA DA ESTABILIDADE
1	Julio Cesar Remigio De Farias Andrade	79111384	23/03/2022	600	09/11/2026
2	José Solano Feitosa	79111392	23/03/2022	1510	10/05/2029

ANEXO IV – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO EM DECORRÊNCIA DE EXONERAÇÃO

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Kaio Cesar Coelho Nunes	30119444	18/03/2022
2	Marcio Lopes Da Silva	40454810	10/04/2017

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº350/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.XXXXXX/2026-XX: RESOLVE **MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, **MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.123-8-0,

para exercício funcional no(a) Delegacia de Polícia Civil de Quixadá, vinculada ao Departamento de Polícia do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/05/2026, mantendo-se a indenização de moradia, no valor de R$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.660/2026, publicada no DOE de 26.02.2026, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria.. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2026/NUP: 10051.029032/2025-10/SACC: 1444287/IG: 1430053000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.233.146/0001-07, com sede na Av. Odilon Guimarães nº 2555, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, representado pelo Sra. Rosângela Vieira Paulo, inscrita no CPF sob o nº 445.475.873-53. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material hidráulico** a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260017-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 210.194,52 (Duzentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Rosângela Vieira Paulo - COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº053/2025/NUP: 10051.020514/2026-87

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n° 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADO: **MEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SA**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.098.306/0001-28, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo 780 cs 09, Bairro Parque Manibura, Fortaleza-CE. OBJETO: **Rescisão do contrato de locação do imóvel**, situado à Rua Pedro Brasil n° 1186, Centro, Aquiraz-CE para funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Policia Civil - Aquiraz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.79, inciso II da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de a Polícia Civil dispor de imóvel com dimensões e condições mais adequadas ao atendimento das demandas operacionais e administrativas, especialmente para funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil - Aquiraz, procede-se à rescisão do Contrato de Locação n° 053/2025 a partir de 30/06/2026, ocasião em que o proprietário e/ou contratado recebe todas as chaves do imóvel, formalizando-se a restituição do bem locado. A rescisão contratual e a consequente devolução do imóvel devem ser formalizadas nos autos com a devida instrução documental, especialmente mediante termo de entrega de chaves e vistoria de saída, garantindo-se a regularidade do encerramento do vínculo, a rastreabilidade dos atos administrativos e a preservação do interesse público, nos termos dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal). ´Por último, consigne-se, para todos os fins, que as partes se declaram satisfeitas com a restituição do imóvel e o recebimento das chaves, sem nada a reclamar, a qualquer título, quanto ao ato de entrega/recebimento ora formalizado. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Stanger Welerson Eler - REPRESENTANTE DA MEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SA Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N°075/2025
NUP: 10051.011814/2026-75

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.491.662/0001-62, com sede na Rua República do Líbano nº 1545, Meireles, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Francisco Evandro Lima Pereira, inscrito no CPF sob o n° 119.172.533-20. OBJETO: **serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (clt), para atender as necessidades da polícia civil. A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos retroativos a partir de 31/05/2026. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, RESCINDIR o Contrato nº 075/2025, tendo em vista o descumprimento contratual que ensejou a abertura de Procedimento Administrativo de Gestão/Registro de Penalidades nos termos do NUP 10051.005113/2026-05 que constituem parte deste termo independente de sua transcrição. Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Evelton de Castro Braga - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial exarada no Processo nº 0059391-94.2007.8.06.0001 (Cumprimento de sentença: 3032232-66.2023.8.06.0001), de que trata o NUP 13001.004744/2025-00, RESOLVE **admitir** os Srs. **PAULO CÉSAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, **ALEXSANDRO SILVA DA ROCHA**, **ALEXSANDRO SOUSA DA SILVA**, **CRISTIANO DE OLIVEIRA CASTRO**, **FRANCISCO MÁRCIO LIMA ALVES**, **FRANCISCO GLEILSON JULIÃO BATISTA** e **FRANCIMAR ALVES DA COSTA FILHO**, ao cargo de Soldado PM nos quadros da Polícia Militar do Ceará, a contar de 12/12/2025, sem efeitos retroativos funcionais ou pecuniários. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.018711/2026-10, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 3034168-58.2025.8.06.0001, resolve **PROMOVER** ao Posto de 1º Tenente QOAPM, pela modalidade requerida, em ressarcimento de preterição, a contar de 08 de agosto de 2017, o 2º Tenente QOAPM **PAULO ROBÉRIO UCHÔA DA SILVA**, MF. 028.223-1-8, sem pagamento de retroativos de forma administrativa (art. 100/CF). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01– SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45– SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, considerando a Ação Judicial nº 0220953-87.2022.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.003597/2024-61, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **DÉBORA DE ARAÚJO CARNEIRO**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 01 DE JULHO DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2026 – AAF/CCPM/PMCE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº 084.201-1-4, desta PMCE, a **viajar** para a cidade de Sobral/CE no período de 26/06 à 27/06/2026, a fim de presidir o Evento de Encerramento do Semestre Letivo no 4º CPM-MJP, bem como, seu deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 30/06 à 02/07/2026, com finalidade de participação nos Eventos: Abertura do II Fórum dos Setores de Orientação Educacional e Psicossocial, Encerramento do Semestre Letivo e Reunião de alinhamento administrativo no 2º CPM-CHMJ concedendo-lhe no total de 5 (cinco) diárias, no valor

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 574,64 (quinhentos e setenta quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº36/2026 – AAF/CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de acompanharem o Coordenador dos Colégios da PMCE para a cidade de Sobral/CE no período de 26/06/2026 à 27/06/2026, a fim de participarem do Evento de Encerramento do Semestre Letivo no 4º CPM-MJP, bem como, deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 30/06/2026 à 02/07/2026, com finalidade de participação nos Eventos: Abertura do II Fórum dos Setores de Orientação Educacional e Psicossocial, Encerramento do Semestre Letivo e Reunião de alinhamento administrativo no 2º CPM-CHMJ concedendo-lhes no total de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 574,64 (quinhentos e setenta quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODOS	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Claudomiro Santos da Rocha	ST PM - MOTORISTA	II	26 à 27/06/2026	Fortaleza/CE- Sobral/CE - Fortaleza/CE	1,5	R$ 143,66	R$ 215,49
			30/06 Á 02/07/26	Fortaleza/CE- Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/CE	2,5	R$ 143,66	R$ 359,15
Givanildo Freire da Silva	ST PM - MOTORISTA	II	26 à 27/06/2026	Fortaleza/CE- Sobral - Fortaleza/CE	1,5	R$ 143,66	R$ 215,49
			30/06 Á 02/07/26	Fortaleza/CE- Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/CE	2,5	R$ 143,66	R$ 359,15
TOTAL							**R$ 1.149,28**

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1443090/2026 – IG 1460457000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **C. ROLIM MOTOS LTDA**, com sede na AV. JOSÉ JATAHY, Nº 777, FARIAS BRITO, CEP.: 60.010-843 FORTALEZA-CE, E-mail: hugo.albuquerque@crolimautos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.620/0001-62. OBJETO: **Aquisição de motocicletas operacionais** destinadas ao CPRAIO e ao BPRE da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 23021/2026-PMCE, oriunda do Pregão Eletrônico n° 20260001 – PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 14.133/2021, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R$ 2.367.512,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), pagos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.039078/2026-09; Dotação Orçamentária: (2026) – 10100003.06.181.196.12100.15.449052.1.754.3210042.1;Pré-Reserva: 1460457000 (MAPP Tesouro 165, Fonte (700 – 082). DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcelio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Fernando Hugo de Albuquerque Neto, Administrador de Empresas.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERTENCENTES À POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE **torna público o resultado do Leilão Público nº01/2026**, realizado na modalidade on-line em 16 de janeiro de 2026, sob a condução do Leiloeiro Oficial Celso Alves Cunha, com escritório situado na Rua Cel. Zacarias José de França, nº 255-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, telefone (85) 3279-6038 / (85) 98878-6038, site eletrônico www.celsocunhaleiloes.com.br e e-mail celsocunhaleiloes@gmail.com, destinado à alienação de bens móveis e veículos classificados como antieconômicos ou inservíveis e integrantes do patrimônio desta Corporação. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, apresenta-se, a seguir, a relação dos lotes alienados, com a respectiva descrição dos bens e os valores de arrematação:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA
276	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR0104 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G573017535 – MOTOR: 1KD7339117 – RENAVAM: 934280444 (NO ESTADO)	R$ 16.600,00
277	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX – ANO/FAB. 2006/2007 – PLACA: HYA3827 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 9BD17309T74186384 – MOTOR: P2*0231529* – RENAVAM: 900363304 (NO ESTADO)	-
278	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR1604 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G673019200 – MOTOR: 1KD7373896 – RENAVAM: 939299496 (NO ESTADO)	R$ 18.100,00
279	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYO4877 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G283027893 – MOTOR: 1KD7571655 – RENAVAM: 988882779 (NO ESTADO)	-
280	TOYOTA/HILUX CD4X4 – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQW6399 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G894537323 – MOTOR: 2KD7802758 – RENAVAM: 169861007 (NO ESTADO)	-
281	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 – ANO/FAB. 2006/2007 – PLACA: JJQ1903 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 9BWCB05W87P052164 – MOTOR: BWX008133 – RENAVAM: 920747078 (NO ESTADO)	R$ 8.700,00
282	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR1724 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G273019422 – MOTOR: 1KD7378633 – RENAVAM: 943079977 (NO ESTADO)	R$ 17.200,00
283	TOYOTA/HILUX CD4X4 – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQW4469 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G294537222 – MOTOR: 2KD7801043 – RENAVAM: 169865800 (NO ESTADO)	R$ 16.300,00
284	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008– PLACA: HYP9191 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G083030596 – MOTOR: 1KD7643022 – RENAVAM: 119195992 (NO ESTADO)	R$ 14.300,00
285	TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR0054 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G073016373 – MOTOR: 1KD7313137 – RENAVAM: 933997728 (NO ESTADO)	R$ 24.200,00
286	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYO5638 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G383029460 – MOTOR: 1KD7612756 – RENAVAM: 112549276 (NO ESTADO)	-
287	TROLLER/T4 TDI 3.0 – ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NQL2659 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 94TT4TDE3AH010511 – MOTOR: D50277018 – RENAVAM: 171389670 (NO ESTADO)	R$ 37.100,00
288	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR1864 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G573017163 – MOTOR: 1KD7331316 – RENAVAM: 934904383 (NO ESTADO)	R$ 16.600,00
289	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYO5067 – COR: PRATA – COMB.: DEISEL – CHASSI: 8AJYZ59G883027963 – MOTOR: 1KD7573429 – RENAVAM: 988885565 (NO ESTADO)	R$ 15.800,00
290	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR1824 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G073017166 – MOTOR: 1KD7331461 – RENAVAM: 934711127 (NO ESTADO)	-

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA
291	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2014/2014 – PLACA: PMF6960 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYY59G2E6522723 – MOTOR: 1KDA496438 – RENAVAM: 1085078164 (NO ESTADO)	R$ 21.300,00
292	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2012/2012 – PLACA: OHY9417 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYY59G6C6501063 – MOTOR: 1KD5712269 – RENAVAM: 483911062 (NO ESTADO)	R$ 30.300,00
293	GM/CELTA 4P LIFE – ANO/FAB. 2005/2006 – PLACA: HXS0869 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 9BGRZ48906G165840 – MOTOR: K70018050 – RENAVAM: 872805417 (NO ESTADO)	R$ 10.300,00
294	TOYOTA/HILUX CD4X4 – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQX3899 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22GX94537243 – MOTOR: 2KD7801354 – RENAVAM: 169837122 (NO ESTADO)	R$ 25.900,00
295	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POJ4670 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 93YHSR3J6HJ539059 – MOTOR: F4RG418C002980 – RENAVAM: 1106039596 (NO ESTADO)	R$ 16.300,00
296	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYR1554 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G573019110 – MOTOR: 1KD7372210 – RENAVAM: 939299569 (NO ESTADO)	R$ 15.600,00
297	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYY8359 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G783029395 – MOTOR: 1KD7611166 – RENAVAM: 110639162 (NO ESTADO)	R$ 17.200,00
298	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NQS5351 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59GXA3038274 – MOTOR: 1KD7874258 – RENAVAM: 191019674 (NO ESTADO)	R$ 18.300,00
299	GM/CORSA CLASSIC – ANO/FAB. 2002/2003 – PLACA: HYC6911 – COR: BRANCA – COMB.: GASOLINA – CHASSI: 8AGSB19N03R122177 – MOTOR: 5J5000931 – RENAVAM: 162903146 (NO ESTADO)	-
300	GM/BLAZER ADVANTAGE – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: JJQ5973 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 9BG116GU07C417857 – MOTOR: N80001020 – RENAVAM: 924534710 (NO ESTADO)	R$ 12.600,00
301	CHEVROLET/S10 LS DD4 – ANO/FAB. 2014/2014 – PLACA: PMQ9890 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 9BG148DK0EC440688 – MOTOR: V1A088191 – RENAVAM: 1135056207 (NO ESTADO)	R$ 23.800,00
302	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OHZ7183 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G2C3057971 – MOTOR: 1KD5563294 – RENAVAM: 461281341 (NO ESTADO)	R$ 25.400,00
303	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OIF8022 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G0C3057967 – MOTOR: 1KD5562727 – RENAVAM: 457436280 (NO ESTADO)	R$ 22.400,00
304	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OIF8142 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G9C3057742 – MOTOR: 1KD5556721 – RENAVAM: 457456132 (NO ESTADO)	R$ 34.500,00
305	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X – ANO/FAB. 2010/2010 – PLACA: NUM6034 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G9A3040520 – MOTOR: 1KD7951446 – RENAVAM: 228062470 (NO ESTADO)	R$ 19.900,00
306	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: POO3650 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 93YHSRC46GJ466971 – MOTOR: F4RF416C017709 – RENAVAM: 1105923670 (NO ESTADO)	R$ 10.700,00
307	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYV1985 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G573019902 – MOTOR: 1KD7387861 – RENAVAM: 943080037 (NO ESTADO)	R$ 19.500,00
308	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2010/2010 – PLACA: NUT3424 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G3A3040643 – MOTOR: 1KD7955115 – RENAVAM: 227814614 (NO ESTADO)	R$ 22.400,00
309	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2012/2012 – PLACA: OHY9167 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYY59G0C6502015 – MOTOR: 1KD5749993 – RENAVAM: 483885908 (NO ESTADO)	R$ 18.200,00
310	TOYOTA/HILUX CD4X4 – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQW7449 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G694537403 – MOTOR: 2KD7804711 – RENAVAM: 169857387 (NO ESTADO)	R$ 23.400,00
311	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: POP0480 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 93YHSRC46GJ467430 – MOTOR: F4RF416C017678 – RENAVAM: 1105957125 (NO ESTADO)	R$ 14.100,00
312	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: JJQ7663 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 9BD17309T74202675 – MOTOR: P2*0285401* – RENAVAM: 926283340 (NO ESTADO)	R$ 7.100,00
313	TOYOTA/HILUX CD4X4– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: NQZ2669 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G294536152 – MOTOR: 2KD7781083 – RENAVAM: 166464074 (NO ESTADO)	R$ 23.400,00
314	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: POO2870 – COR: BRANCA – COMB.: FLEX – CHASSI: 93YHSRC46GJ467247 – MOTOR: F4RF416C017667 – RENAVAM: 1105880718 (NO ESTADO)	R$ 11.600,00
315	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2010/2010 – PLACA: NUT3294 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59GXA3040512 – MOTOR: 1KD7949764 – RENAVAM: 227835190 (NO ESTADO)	R$ 20.400,00
316	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYY6161 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59GX83030489 – MOTOR: 1KD7640459 – RENAVAM: 119188147 (NO ESTADO)	R$ 18.700,00
317	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYX8181 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G883029244 – MOTOR: 1KD7607334 – RENAVAM: 119188333 (NO ESTADO)	R$ 15.700,00
318	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2014/2014 – PLACA: PME5080 – COR: PRATA – COMB.: 2014/2014 – CHASSI: 8AJYY59G2E6522513 – MOTOR: 1KDA492481 – RENAVAM: 1085123690 (NO ESTADO)	R$ 31.800,00
319	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYO5357 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G483026972 – MOTOR: 1KD7549927 – RENAVAM: 988886260 (NO ESTADO)	R$ 22.200,00
320	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2014/2014 – PLACA: PME3840 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYY59G2E6522009 – MOTOR: 1KDA481465 – RENAVAM: 1085125839 (NO ESTADO)	R$ 42.300,00
321	FORD/RANGER XL 13P – ANO/FAB. 2006/2007 – PLACA: HXV2387 – COR: BRANCA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AFER13P47J006584 – MOTOR: C34208623 – RENAVAM: 900157992 (NO ESTADO)	R$ 11.800,00
322	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYO5037 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G783027064 – MOTOR: 1KD7551306 – RENAVAM: 988885271 (NO ESTADO)	R$ 20.700,00
323	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9301 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G183031286 – MOTOR: 1KD7661874 – RENAVAM: 119181916 (NO ESTADO)	R$ 15.700,00
324	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HXJ6085 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G783023872 – MOTOR: 1KD7468036 – RENAVAM: 969130627 (NO ESTADO)	R$ 16.200,00
325	VW/PARATI CL 1.6 MI – ANO/FAB. 1998/1999 – PLACA: HVU8439 – COR: BRANCA – COMB.: GASOLINA – CHASSI: 9BWZZZ374WT123697 – MOTOR: UNF032272 – RENAVAM: 703168630 (NO ESTADO)	R$ 6.600,00
326	TOYOTA/HILUX CD4X4 – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQV8599 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G294537219 – MOTOR: 2KD7800865 – RENAVAM: 169885569 (NO ESTADO)	R$ 26.900,00
327	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYV8673 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G883023752 – MOTOR: 1KD7464167 – RENAVAM: 966120329 (NO ESTADO)	R$ 19.500,00
328	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. 2007/2007– PLACA: HYR1764 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G173019590 – MOTOR: 1KD7381745 – RENAVAM: 943079918 (NO ESTADO)	-
329	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4 – ANO/FAB. – PLACA: HYR1464 – COR: PRATA – COMB.: DIESEL – CHASSI: 8AJYZ59G273018691 – MOTOR: 1KD7362936 – RENAVAM: 939299330 (NO ESTADO)	R$ 32.700,00

Resumo:
Total Geral: R$930.300,00
Total Comissão: R$ 46.515,00
Total Líquido: R$ 930.300,00
Observações: Os Lotes 277, 279, 280, 286, 290, 299 e 328 foram arrematados, porém não houve pagamento dentro do prazo estabelecido no edital do leilão.
Respeitosamente,

Francisco Narcelio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 104.992-1-6

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº363/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ADAUTO NASCIMENTO LOPES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.800-1-7, o valor total de R$: 17.303,05 (dezessete mil trezentos e três reais e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 080, de 06 de maio de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035371/2026-99, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº369/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ELEONILDO BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de 2° Tenente PM, Matrícula: 10992214, o valor total de R$ 4.200,19 (quatro mil, duzentos reais e dezenove centavos), em face da promoção requerida ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme DOE, Nº 090 de 20/05/2026, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033987/2026-25. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº370/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MARDONIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 127.521-1-3, o valor total de R$: 9.024,19 (nove mil e vinte e quatro reais e dezenove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de maio de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 090, de 20 de maio de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035843/2026-11, referente à diferença salarial no período de 28/05/2025 à 31/12/2025.
A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº371/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE ROBERLANDIO DE LIMA**, ocupante do cargo de 2° Tenente PM, Matrícula: 112.710.1-4, o valor total de R$ 2.967,65 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em face da promoção requerida ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de novembro de 2025, conforme DOE, Nº 053 de 23/03/2026, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.034453/2026-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº372/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ARNILO ROMAO DE ABREU**, ocupante do cargo de 2° Tenente PM, Matrícula: 109.847.1-8, o valor total de R$ 10.965,92 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em face da promoção requerida ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 04 de abril de 2025, conforme DOE, Nº 026 de 09/02/2026, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014955/2026-21. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº377/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MARIO SERGIO HOLANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, Matrícula: 044.794-1-6, o valor total de R$: 18.080,87 (dezoito mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de maio de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 101, de 08 de junho de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.037610/2026-45, referente à diferença salarial no período de 28/05/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº568/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Resolução a **deslocarem-se** para a cidade de São Mateus/ES, no período de 23 a 29 de junho de 2026, com a finalidade de realizar o recebimento e a condução de veículos utilitários de serviço doados ao Estado do Ceará. A referida missão constitui medida de relevante interesse público, destinada a assegurar o translado seguro dos mencionados bens até o território cearense, viabilizando sua posterior incorporação ao patrimônio estadual e sua utilização nas ações governamentais voltadas ao atendimento da população. II – CONCEDER, para tanto, 06,½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R$ 2.520,96 (dois mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), sem custeio de aéreo e sem ajuda de custo, conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº568/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Josimar Anastácio da Silva MF n° 106.518-1-6	CAP QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Antônio Rozimar Silva Martins MF n° 104.382-1-7	1° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Glauber de Souza Feijó MF n° 109.712-1-7	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Marcondes Silva Lima MF n° 113.887-1-X	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Edson Raimundo Vital MF n° 106.500-1-1	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
José Adalberto Cabral de Moura MF n° 104.298-1-1	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Ricardo Maia Porfírio MF n° 106.531-1-8	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco Elder Rufino de Oliveira MF n° 106.520-1-4	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Márcio Marinho de Sousa MF n° 109.649-1-1	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Antônio Capistrano Martins Neto MF n° 106.724-1-4	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Carlos Alberto Ribeiro Gomes Junior MF n° 104.380-1-2	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Raimundo Orleans Ferreira da Costa MF n° 100.995-1-X	1° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Luís Pereira de Paiva MF n° 100.884-1-0	2° TEN QOABM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco Olavo da Silva MF n° 097.797-1-X	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Cleiton José Rebouças MF n° 100.971-1-8	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco Estelman Fernandes Albuquerque MF n° 113.689-1-3	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco de Assis Nogueira Junior MF n° 113.730-1-1	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco Adailton Barbosa da Silva MF n° 108.978-1-5	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Eldemir Barreto Soares MF n° 113.743-1-X	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Fábio Sousa da Silva MF n° 109.721-1-6	ST QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Marcos Oliveira da Silva MF n° 202.466-1-8	2° SGT QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Alan Aires Vinhas MF n° 202.403-1-8	3° SGT QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Luiz Horácio Bezerra Braga MF n° 202.500-1-1	2° SGT QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Germano Frederico Costa Lima MF n° 202.456-1-1	2° SGT QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Arlenilson Barbosa Silva MF n° 300.303-1-1	CB QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Felipe Lima Vasconcelos MF n° 300.350-1-1	CB QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco Wilton Pinto Ferreira Gomes MF n° 300.155-1-7	CB QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Maurício Cesar Barros Adrião Junior MF n° 300.242-1-4	CB QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Evandro Silva Araújo MF n° 300.378-2-0	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Anderson Mesquita Pinto MF n° 300.378-5-5	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Allan Delon Aquino Barros MF n° 300.379-8-7	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Yago Lopes de Melo MF n° 300.383-5-5	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Renato Silva MF n° 300.422-9-8	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Ítalo de Mesquita Borges MF n° 300.424-3-3	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Ernesto da Silva Sampaio MF n° 300.376-8-5	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Renato Maia de França MF n° 300.428-6-7	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Antônio Augusto Alves da Silva MF n° 300.388-6-X	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Tarcísio Barbosa Ferreira MF n° 300.420-3-4	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
Francisco José Aquino Meireles Pereira MF n° 300.379-6-0	SD QPBM	II	23 a 29 de junho de 2026	Fortaleza/CE para São Mateus/ES Fortaleza/CE	06 ½ (seis diárias e meia)	R$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R$ 2.520,96	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R$ 2.520,96
										TOTAL	**R$ 98.317,44**

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº320/2026PEFOCE/SSPDS O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 30.485, de 06 de abril de 2011, que conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando ao melhor funcionamento do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros designados na Portaria nº 461/2023, em razão de substituições e inclusões de representantes dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ); CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 461/2023 às disposições da Portaria nº 797/2022, que institui o Sistema de Gestão da Qualidade da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), especialmente quanto à composição dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ); RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** e **COLABORADORES** abaixo listados (anexo único) como membros do Grupo de Trabalho da Qualidade para desempenhar as respectivas funções; Art. 2º Cada Coordenadoria constante no organograma da Pefoce terá 01 (um) Grupo de Trabalho da Qualidade (GTQ), composto, preferencialmente, por no mínimo 04 (quatro) servidores efetivos ou colaboradores, escolhidos pelo respectivo Coordenador, observados critérios de formação ou experiência nas áreas específicas de atuação, com a finalidade de implementar e manter os requisitos da qualidade estabelecidos e tratados no Comitê Gestor da Qualidade (CGQ), ressalvadas as Coordenadorias cuja estrutura de pessoal não comporte esse quantitativo, hipótese em que o grupo poderá ser composto pelo número de integrantes disponíveis; Art. 3º Fica atualizada a composição dos membros dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ), conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 461, de 14 de junho de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026
Representantes Grupo de Trabalho por Coordenadoria
1. COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

ORDEM	NOME	CÉL/NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Natália Aquino Dantas	NUAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.010-6-0
02	Carlos Henrique Moraes Irineu	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.335-1-5
03	Karina Rodrigues de Souza Lima	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.012-4-9
04	Libia Lopes Martiniano	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.333-4-5
05	André Xenofonte Cartaxo Sampaio	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.081-1-4
06	Antonio Tavares da Silva	NAMCA	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.088-1-5
07	Guilherme Couto Correia	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.094-1-2
08	Marcelo Victor Ribeiro Sales	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.153-1-2
09	Marylane Galvão Tavares	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.295-5-0

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORDEM	NOME	CÉL/NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
10	Rafael da Silva Holanda	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.209-1-5
11	Rogério Pinto Giesta	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.070-1-3
12	Saulo Araújo Teixeira	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.232-1-8
13	Janaína Almeida Mesquita Prest	NODOF	PERITA LEGISTA	300.328-6-1
14	Márcio Magalhães Arruda Lira	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.205-1-6
15	Paulo César Nobre Júnior	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.342-3-6
16	Sérgio Ricardo Florncio Lima	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.016-0-5

2. COORDENADORIA DE PERÍCIA CRIMINAL

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Fernando Viana da Silva Queiroz	NUENF	PERITO CRIMINAL	000.141-1-7
02	Raissa Barbosa Pires Brandão	NUPDC	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.340-0-7
03	Rodrigo Barreto Rosado de Miranda	NUPAV	PERITO CRIMINAL	300.018-0-X
04	Felipe Costa Ferreira	NUPTI	PERITO CRIMINAL	300.124-1-0
05	Jucelino Taleires Filho	NUPAF	PERITO CRIMINAL	300.334-1-8
06	Thyago Rios Solon	NUBAF	PERITO CRIMINAL	300.325-9-4
07	Gervásio Fontenelle de Castro e Silva	NUBAF	PERITO CRIMINAL	300.116-1-9
08	Matheus Tabosa Lobo Farias	NUMAV	PERITO CRIMINAL	300.323-7-3

3. COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Francisco Fiuza de Menezes Júnior	NUPEP	PERITO CRIMINAL	300.219.1-6
02	Francisco de Assis Oliveira Filho	NECRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	012.999.1-3
03	Max Victor Gonçalves Lima	NUARQ	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.339.6-5
04	Renata Kécia Costa Sales Barros	NUIC	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.340.1-5
05	Antonio Augusto Frederico	NUICRI	AUXILIAR DE PERÍCIA	168.084.1-5

4. COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Sérgio Maximiano Carneiro	NUCCE	AUXILIAR DE PERÍCIA	300013-0-3
02	Raquell de Castro Chaves Asfor	NUPEN	PERITO LEGISTA	300.027-5-X
03	Brenda Fontinele Alves	NUPEN	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.012-5-7
04	Igor Freitas Figueiredo	NUQFO	PERITO CRIMINAL	300.326.3-2
05	Tarcísio Nascimento Correa	NUTOF	PERITO LEGISTA	300.328-1-0
06	Jéssica Sales Barbosa	NUTOF	PERITO LEGISTA	300.325.7-8
07	Lyara Barbosa Nogueira Freitas	NUBIF	PERITO LEGISTA	000.223.1-4
08	João Paulo Romeiro Santiago Cavalcante	NUPAT	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.337.6-0
09	Ana Paula dos Santos	NUPDF	PERITO LEGISTA	300.323.8-1

5. COORDENADORIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS FORENSES

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Alexsandra Teles Ramos Brito	NUGEV	AUXILIAR DE PERÍCIA	000. 164-1-1

6. COORDENADORIA DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Antonia Aryanna Florentino dos Santos Peixoto	CEGETA	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.338-6-8
02	Lucas Evangelista Cavalcanti de Sá	CEGETA	PERITO CRIMINAL	300.326-5-9
03	Lorena Nogueira Xavier Rolim	CEGEIG	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.178-1-1
04	Francinaldo dos Santos Silva	CEGEIG	PERITO LEGISTA	000.226-1-6
05	José Thobias Almeida do Carmo	CEGEJN	PERITO LEGISTA	300.028-8-1
06	Synthya Thacyana Tavares Matias	CEGEJN	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.202.1-9
07	João Vieira Peixoto Junior	CEGEJN	PERITO CRIMINAL	300.011-4-1

7. COORDENADORIA DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Rayane Darc dos Santos Oliveira	CEGEIT	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.330-6-X
02	Mikael Ritlay Nogueira de Almeida	CEGEIT	PERITO CRIMINAL	300.018-4-2
03	Giuliano Bezerra Rodrigues	CEGESO	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.014-5-1
04	Janilson da Silva Filho	CEGESO	PERITO LEGISTA	168.991-1-9

8. COORDENADORIA DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Francisco Venecí Sousa Ferreira	CEGECN	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.059-1-0
02	Luis Fernando Chaves Silva	CEGEQX	PERITO CRIMINAL	300.333-8-8
03	Luís Iarley Bernardo de Moura	CEGEQX	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.335-9-0
04	Beatriz Bezerra de Menezes Serpa Maia	CEGEQX	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.331-2-4
05	Geska Aparecida Oliveira de Lima	CEGEQX	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.336-4-7
06	Jorge Luiz Silva Araújo	CEGERU	PERITO CRIMINAL	300.012-6-5
07	Ycaro Jorge Maia da Costa	CEGERU	PERITO CRIMINAL	300.328-2-9
08	José Valdir de Carvalho Júnior	CEGERU	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.327-3-X
09	Micael Valtoni Dantas do Nascimento	CEGERU	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.331-3-2
10	Ana Karolina Rodrigues de Almeida	CEGECR	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.333-5-3

9. COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA PERICIAL

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Janiele Nogueira da Silva	NUIP	PERITO CRIMINAL	300.322-9-4

10. COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Ravi Veloso Barreira	COGESI	PERITO CRIMINAL	000.123.1-9

11. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Lauro Ferreira Rocha Júnior	CEOPI	PERITO CRIMINAL	106.154-1-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Isabelle Christine Ferreira Vital	CEAOC	SERVIDOR COMISSIONADO	300.023-2-6
02	Matheus Maciel Farias	CEGEP	SERVIDOR COMISSIONADO	300.022-6-1
03	Samuel Luiz Feitosa Cavalcante	CEFIN	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.010-7-9
04	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	CESOL	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.205-1-0

13. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Ênio Rodrigues Viana	CTI	PERITO CRIMINAL	300.340-7-4
02	Yago Machado Lima	NUST	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.325-0-0

*** *** ***

PORTARIA Nº347/2026/PEFOCE/SSPDS INSTITUI O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NO ÂMBITO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.055, de 2008, e no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 30.485, de 2011, que conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando ao melhor funcionamento do órgão; CONSIDERANDO que a Pefoce tem como missão implementar políticas eficazes voltadas às boas práticas inerentes aos exames periciais de caráter técnico-científico, que abrangem vários campos de atuação, produzindo elementos de informação com a finalidade de instruir processos e procedimentos criminais; CONSIDERANDO que a Pefoce tem em seus valores a excelência, a imparcialidade e o compromisso com os resultados, buscando a qualidade de seus serviços em prol da sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de definição de procedimentos e práticas para assegurar a uniformidade e a eficácia dos processos de trabalho; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ em conformidade com a estrutura organizacional vigente; CONSIDERANDO a necessidade de padronização, melhoria contínua e eficiência dos processos institucionais; CONSIDERANDO a adoção de práticas baseadas nas normas ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO/IEC 17025:2017 e demais normas aplicáveis; RESOLVE: Art. 1º **Instituir o Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ** no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Parágrafo único. O SGQ será formado: I - pela Célula de Gestão da Qualidade (CEGEQ), unidade integrante da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, responsável pela condução técnica, coordenação, implementação, monitoramento e melhoria contínua do SGQ; II - pelo Comitê Gestor da Qualidade (CGQ), subordinado ao Perito Geral, presidido pelo Orientador da Célula de Gestão da Qualidade, ao qual compete deliberar, validar e supervisionar as diretrizes, ações e melhorias do SGQ; e III - pelos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ), responsáveis por subsidiar a implantação e manutenção do SGQ nas unidades organizacionais da Perícia Forense do Estado do Ceará. TÍTULO I DA COMPOSIÇÃO Art. 2º O Comitê Gestor da Qualidade – CGQ será composto por servidores efetivos e colaboradores da Pefoce, contando com os seguintes **MEMBROS**: I – Presidente do Comitê Gestor; II – Vice-Presidente do Comitê Gestor; III – um Secretário-Executivo do Comitê Gestor; IV – um representante da Perícia Criminal; V – um representante da Medicina Legal; VI – um representante dos Laboratórios Forenses; VII – um representante da Identificação Civil e Criminal; VIII – um representante da Tecnologia da Informação; IX – um representante do Planejamento e Gestão; X – um representante da Central de Vestígios Forenses; XI – um representante da Região Norte; XII – um representante da Região Sul; e XIII – um representante da Região Central. §1º A função de Presidente do CGQ será exercida pelo Orientador da Célula de Gestão da Qualidade, cargo de confiança designado pelo Perito Geral. §2º As funções de Vice-Presidente, Secretário-Executivo e de representantes da Perícia Criminal, Medicina Legal, Laboratórios Forenses, Identificação Civil e Criminal, Gestão de Vestígios Forenses e dos representantes da região Norte, Sul e Central serão desempenhadas, necessariamente, por servidores efetivos da Pefoce. §3º As funções referentes aos representantes da Tecnologia da Informação e do Planejamento e Gestão poderão ser desempenhadas por servidores efetivos e demais agentes públicos da Pefoce, bem como por colaboradores. §4º Os membros do CGQ, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos por servidores ou colaboradores por eles indicados. Art. 3º O mandato de cada representante no CGQ é por tempo indeterminado, definido pelo Perito Geral de acordo com a conveniência da organização. Parágrafo único. A composição do CGQ poderá ser revista sempre que houver alteração na estrutura organizacional da Pefoce. Art. 4º Fica facultado ao CGQ propor a contratação de entidades técnico-científicas ou de profissionais especializados para atuarem como apoio técnico na manutenção e melhoria do SGQ. Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor da Qualidade serão designados por portaria expedida pelo Perito Geral. Art. 5º Cada Coordenadoria constante no organograma da Pefoce terá 01 (um) Grupo de Trabalho da Qualidade (GTQ), composto, preferencialmente, por no mínimo 04 (quatro) servidores efetivos ou colaboradores, escolhidos pelo respectivo Coordenador, observados critérios de formação ou experiência nas áreas específicas de atuação, ressalvadas as Coordenadorias cuja estrutura de pessoal não comporte esse quantitativo, hipótese em que o grupo poderá ser composto pelo número de integrantes disponíveis. §1º Sempre que possível, a composição do GTQ deverá contemplar, preferencialmente, 01 (um) representante de cada Núcleo vinculado à respectiva Coordenadoria, de modo a assegurar a adequada representatividade e integração das unidades. TÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS Art. 6. Ao Perito Geral compete: I – assegurar que os processos e requisitos necessários à implantação do SGQ sejam estabelecidos, implementados e mantidos de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2015; II – designar membros do Comitê Gestor da Qualidade – CGQ por meio de portaria; III – manter a política e os objetivos da qualidade definidos no Manual da Qualidade da Pefoce; IV – assegurar a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e a integração dos seus requisitos aos processos organizacionais, responsabilizando-se pelo seu desempenho; V – analisar e avaliar criticamente o Sistema de Gestão da Qualidade, periodicamente para assegurar sua contínua adequação, suficiência, eficácia e alinhamento com o direcionamento estratégico da organização; VI – incentivar estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente da estrutura e dos processos organizacionais, definidos para estes serviços, inclusive estabelecendo estreita articulação com outras organizações; e VII – assegurar a implantação e manutenção dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados, inclusive por meio da viabilização dos recursos financeiros necessários. Art. 7. À Célula de Gestão da Qualidade compete: I – coordenar tecnicamente a operacionalização do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), promovendo sua implementação, manutenção e melhoria contínua, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Alta Direção e pelo CGQ; II – prestar assessoramento técnico ao Comitê Gestor da Qualidade (CGQ) e à Alta Direção, subsidiando a tomada de decisão com informações e análises do SGQ; III – monitorar, consolidar e reportar os indicadores de desempenho do SGQ, apoiando a análise crítica pela Alta Direção; IV – planejar, orientar e apoiar a realização de auditorias internas e acompanhar auditorias externas do SGQ; V – gerenciar o controle da informação documentada do SGQ, assegurando sua padronização e conformidade com os requisitos normativos; VI – promover ações de capacitação, orientação e disseminação de boas práticas, visando ao fortalecimento da cultura da qualidade; VII – identificar oportunidades de melhoria e propor ações corretivas e de aprimoramento dos processos e do SGQ; VIII – orientar e apoiar tecnicamente os Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQs) na implantação, manutenção e melhoria do SGQ; IX – promover e zelar pelos princípios de imparcialidade, confidencialidade e competência técnica no âmbito do SGQ, conforme normas aplicáveis; e X – apoiar a identificação, avaliação e tratamento de riscos e oportunidades relacionados ao SGQ. Art. 8. Ao Presidente do Comitê Gestor da Qualidade compete: I – assegurar, no âmbito do CGQ, que os processos e requisitos necessários ao SGQ sejam estabelecidos, implementados e mantidos, em conformidade com as normas aplicáveis; II – convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CGQ; III – definir e aprovar a pauta das reuniões do CGQ; IV – deliberar sobre matérias urgentes ou de relevante interesse institucional, ainda que não constantes da pauta; V – representar o CGQ perante a Direção Superior; VI – deliberar sobre a distribuição de atribuições entre os membros do CGQ; VII – instituir grupos de trabalho, quando necessário, e designar seus respectivos relatores; VIII – homologar e determinar a execução das deliberações do CGQ; IX – convidar especialistas ou autoridades para participar das reuniões, sem direito a voto; X – assegurar o acesso dos membros do CGQ às informações necessárias às deliberações; XI – supervisionar as atividades do Secretário-Executivo do CGQ; XII – convocar e presidir as reuniões de análise crítica do SGQ, conforme periodicidade estabelecida. Art. 9. Ao Vice-Presidente do Comitê Gestor da Qualidade compete: I – substituir o Presidente nas suas ausências ou afastamentos temporários ou por delegação direta do Presidente para tratar de temas específicos; II – consolidar a pauta preliminar das reuniões do CGQ e submetê-la ao Presidente; III – estudar e propor ao CGQ medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da Pefoce; IV – acompanhar e monitorar a implantação das medidas e da estruturação dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados pelo CGQ; V – coordenar a realização de estudos e debates voltados ao aperfeiçoamento permanente dos processos e da estrutura organizacional da Pefoce, visando o cumprimento da missão institucional do órgão; VI – apreciar e decidir, em conjunto com o Presidente, sobre propostas apresentadas por membros do CGQ a serem levadas às reuniões do Comitê; VII – acompanhar e monitorar a implantação das medidas aprovadas pelo CGQ; VIII – representar a Pefoce junto à entidade ou empresa contratada para auditoria do SGQ do órgão, a fim de atestar a sua conformidade com os requisitos das normas aplicadas; IX – representar a Pefoce junto à entidade ou empresa contratada para consultoria do SGQ relacionada à manutenção e melhoria; X – apoiar, acompanhar e controlar todas as ações voltadas para a manutenção e melhoria do SGQ; XI – assegurar a realização das reuniões de análise crítica do sistema na periodicidade prevista no Manual da Qualidade; XII – acompanhar os indicadores de desempenho do SGQ para a tomada de decisão que garanta a eficácia do sistema; XIII – promover a integração do CGQ com as demais unidades administrativas, atuando como facilitador na consolidação dos ajustes necessários à implantação das medidas que assegurem a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da Pefoce; XIV – auxiliar o Presidente em todos os assuntos de sua competência. Art. 10. Ao Secretário-Executivo do Comitê Gestor da Qualidade compete: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do CGQ, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente pelos membros do Comitê, e consolidá-la com o Vice-Presidente e posteriormente com o Presidente; II – providenciar a organização do local das reuniões e a infraestrutura necessária; III – elaborar as atas de reuniões e encaminhá-las aos membros do CGQ para análise e

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

assinatura; IV – organizar a comunicação, o arquivo e a documentação da qualidade, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e V – auxiliar o Vice-Presidente em todos os assuntos de sua competência. Art. 11. Aos Membros do Comitê Gestor da Qualidade compete: I – acompanhar a implantação do SGQ, bem como a necessidade de revisão e padronização dos procedimentos adotados no âmbito do órgão; II – apoiar a realização de auditorias internas e externas do SGQ, conforme planejamento estabelecido; III – participar das reuniões, discussões e deliberações sobre quaisquer assuntos constantes da pauta; IV – propor assuntos para a pauta das reuniões; V – solicitar reunião extraordinária do CGQ; VI – colaborar com estudos e propostas ao CGQ, que contribuam para a implantação de medidas que venham a assegurar a estruturação organizacional mais adequada à execução dos processos e das atividades da Pefoce; VII – colaborar com estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente dos processos e das atividades da Pefoce; VIII – coordenar a implantação, nas coordenadorias do órgão sob sua responsabilidade, das medidas e processos aprovados pelo CGQ; IX – colaborar com as coordenadorias do órgão na implantação das medidas e processos aprovados pelo CGQ; X – pedir vistas de documentos relacionados aos assuntos em discussão; XI – comunicar sobre eventual impossibilidade de comparecimento à reunião, e informar quanto à participação do suplente; e XII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê Gestor. Art. 12. Aos Grupos de Trabalho da Qualidade – GTQ compete: I – apoiar e articular a implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito das Coordenações e seus respectivos Núcleos; II – orientar os Núcleos quanto à elaboração, revisão e padronização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), em conformidade com os requisitos do SGQ; III – consolidar e manter atualizada a Lista Mestra de Documentos da respectiva Coordenação, assegurando o registro e a rastreabilidade dos documentos vigentes; IV – apoiar o controle de documentos no âmbito dos Núcleos, zelando pela disponibilização das versões vigentes e pela correta aplicação dos documentos; V – participar das reuniões do Comitê Gestor da Qualidade (CGQ), quando convocados, contribuindo com informações e apoiando a implementação das deliberações e melhorias; VI – identificar e propor oportunidades de melhoria nos processos e no SGQ, no âmbito de sua atuação; VII – apoiar a organização e o acompanhamento do calendário de reuniões e atividades relacionadas ao SGQ na respectiva Coordenação; e VIII – participar das auditorias internas do SGQ, conforme designação, atuando como auditores ou como apoio técnico. TÍTULO III DAS REUNIÕES Art. 13. O Comitê Gestor da Qualidade reunir-se-á: I – ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, mediante convocação do seu Presidente; e II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros. §1º Na convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados. § 2º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão ainda que não constante da pauta de convocação. §3° Os membros que justificarem a impossibilidade de comparecimento presencial poderão participar por meio de videoconferência. §4° A convocação das reuniões para os membros deverá conter dia, horário, local e pauta prevista. Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença da maioria absoluta dos representantes do CGQ. Art. 15. As deliberações do CGQ serão tomadas por maioria simples entre os representantes presentes à reunião. Parágrafo único. Na impossibilidade de se atingir maioria simples, o tema poderá voltar à pauta em reuniões seguintes, por solicitação de qualquer membro, salvo se o Presidente decidir deliberar sobre o assunto na reunião em curso. TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação da presente Portaria serão elucidados pelo Comitê Gestor da Qualidade – CGQ. Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº349/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** a **SERVIDORA** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°349/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Clarissa de Oliveira Prata	Médico Perito Legista	300.341-2-0	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá – CEGETI

*** *** ***

PORTARIA Nº358/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°358/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
João Norival Lima Júnior	Médico Perito Legista	300.015-5-9	Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá – CEGETI

*** *** ***

PORTARIA Nº362/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, resolve AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula funcional nº 300.295-6-9, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGEIT, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de materiais necessários ao regular funcionamento das atividades da Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº368/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°368/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Rodrigo Lins Mendes Lobo	Perito Criminal	300.018-8-5	Célula de Gestão da Perícia Forense de Iguatu – CEGEIG	Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé – CEGECN

*** *** ***

PORTARIA Nº373/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°373/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Milton Leon Reboucas Bezerra	Perito Criminal	300.000-8-0	Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá – CEGETI

*** *** ***

PORTARIA Nº375/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** a **SERVIDORA** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°375/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Hayane Cassia Dias Souza	Perita Criminal	300.011-6-8	Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGEIT	Núcleo de Balística Forense –NUBAF

*** *** ***

PORTARIA Nº379/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°379/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Damião Wellington Alves Mascena	Perito Criminal	300.336-4-3	Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte – CEGEJN	Célula de Gestão da Perícia Forense de Iguatu - CEGEIG

*** *** ***

PORTARIA Nº385/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°385/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Nathan Pinheiro Silva	Auxiliar de Perícia	300.335-8-2	Núcleo de Perícia Externa – NUPEX	Núcleo de Identificação Necropapiloscópica – NECRO

*** *** ***

PORTARIA Nº396/2026 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre Remoção e Movimentação dos Servidores, publicada em 13 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, inciso I, bem como a Portaria nº 025/2026, que regulamenta o resultado do concurso de Remoção e Movimentação do ano de 2026, no âmbito da PEFOCE, resolve **MOVIMENTAR** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único, a partir da data de publicação desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°396/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Giuliano Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Perícia	300.014-5-1	Núcleo de Perícia Criminal – CEGESO	Núcleo de Identificação Necropapiloscópica – NECRO

*** *** ***

PORTARIA N°423/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO**, Perito Criminal, matrícula n° 300.012-6-5, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 a 29 de maio de 2026, com a finalidade participar do Curso de Comparação Balística, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre quatro diárias e meia, totalizando R$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), de

acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°424/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula n° 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tauá/CE, nos dias 10 e 11 de junho de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°426/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, Perito Criminal, matrícula n° 300.231-1-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, que viajou em objeto de serviço à cidade de Quixadá/CE, no dia 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar da operação integrada mulher segura – vestígios que falam: A importância do isolamento e da preservação em casos de violência contra mulher, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°427/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **EDSON MEDEIROS OLIVEIRA**, Auxiliar de Perícia, matrícula n° 300.011-9-2, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGEIT, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 26 a 28 de maio de 2026, com a finalidade participar do Curso de Exame Cadavérico em Feminicídio Turma I 2026, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre duas diárias e meia, totalizando R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA N°428/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, Perito Criminal, matrícula n° 300.231-1-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 a 28 de maio de 2026, com a finalidade de ministrar curso na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) sobre a temática: Reconstrução de Atropelamentos, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre três diárias e meia, totalizando R$ 678,79 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°429/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS**, Perito Criminal, matrícula n° 300.323-7-3, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, no dia 11 de junho de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°433/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RODINEY LUCAS SILVA FREITAS**, Auxiliar de Perícia, matrícula n° 300.338-0-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGEIT, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Papiloscopia em Laboratório Turma I, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre quatro diárias e meia, totalizando R$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°434/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** à servidora comissionada **REBECA NOLÊTO ARAGÃO ANTUNES**, Coordenadora da Assessoria de Comunicação, matrícula n° 300.033-5-7, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, no dia 12 de junho de 2026, com a finalidade de realizar Visita técnica à Célula da Pefoce no Município de Tianguá, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº16/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Acaraú-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Rogério Rios Silveira e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 22 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Senador Pompeu-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Márcia Lima de Oliveira Freire e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº18/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Miraíma-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional -CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Ozana Coelho Rodrigues Teixeira e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Campos Sales/CE, de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Moésio Loiola de Melo e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2026_001_1606 – IG: 1463865000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RISK SEGURANÇA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Botelho Magalhães, n° 1000, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo: - A **correção dos valores do Contrato Administrativo n°2026_001_1606**, mediante a substituição da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada integrante ao contrato, em razão da necessidade de adequação dos custos efetivamente incidentes sobre a execução contratual, resultando na redução do valor global, conforme discriminado a seguir: O valor global do contrato, publicado em R$ 562.995,36 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta seis centavos), passa a ser R$ 560.377,20 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) em razão da substituição da Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo Único deste Termo Aditivo. - A correção da qualificação funcional da representante da Perícia Forense do Estado

do Ceará, a Sra. Manuela Chaves Loureiro Cândido, constante do contrato, passando de Perito Geral Adjunto para Diretora de Planejamento e Gestão Interna; IX - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do Contrato Administrativo n° 2026_001_1606; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 30/06/2026; XII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Maria do Socorro Martins da Rocha – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66339312/2026 - 1458648

CONTRATANTE: PERÍCIA DO FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: A **contratação é caracterizada como serviço público essencial e contínuo**, sendo prestado em regime de concessão pela distribuidora responsável pela área de atendimento do município de Tianguá. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores para o serviço de distribuição de energia elétrica, configurando hipótese de inviabilidade de competição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.08.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Lauro Carneiro Silva Junior - Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº740/2026 NUP 10041.002749/2026-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE COLISÕES VEICULARES E ENERGIA DE DANOS EM SINISTROS DE TRÂNSITO - TURMA 01 - 2026, eferente ao mês de Junho de 2026, conforme NUP nº10041.002749/2026-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de Maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°740/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
CURSO DE COLISÕES VEICULARES E ENERGIA DE DANOS EM SINISTROS DE TRÂNSITO - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	CURSO DE COLISÕES VEICULARES E ENERGIA DE DANOS EM SINISTROS DE TRÂNSITO - TURMA 01 - 2026 ... GRUPO - 1	20	15/06/2026 a 18/06/2026	R$ 1.716,20
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	ANÁLISE DE DANOS E PROTOCOLOS DE MEDIÇÃO (CRASH3)	10	15/06/2026 a 15/06/2026	R$ 1.544,60
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	CONCEITOS DE EVITABILIDADE	10	17/06/2026 a 17/06/2026	R$ 1.544,60
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	COLISÕES VEICULARES	10	16/06/2026 a 16/06/2026	R$ 1.544,60
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	CQML (CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO) E ESTUDOS DE CASO PRÁTICOS	10	18/06/2026 a 18/06/2026	R$ 1.544,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 7.894,60

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA Nº655/2026
NUP 10041.002515/2026-69

No Diário Oficial nº 108, Série 3, Páginas 165, de 17 de Junho de 2026, que publicou a Portaria nº 655/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê**: A Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024 **Leia-se**: O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA Nº660/2026
NUP 10041.002522/2026-61

No Diário Oficial nº 108, Série 3, Páginas 168, de 17 de Junho de 2026, que publicou a Portaria nº 660/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê**: A Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024 **Leia-se**: O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA N°664/2026
NUP 10041.002547/2026-64

No Diário Oficial nº 108, Série 3, Páginas 170-171, de 17 de Junho de 2026, que publicou a Portaria nº 664/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê**: A Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024 **Leia-se**: O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº52/2026 – SUPESP.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ESTUDAR A VIABILIDADE E PROPOR MEDIDAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) COMO INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e na Lei Complementar Estadual nº 335, de 7 de outubro de 2024, que estabelecem diretrizes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação; CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) relacionadas à produção do conhecimento, à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento de estudos estratégicos em segurança pública; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no âmbito da segurança pública; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de estudar a viabilidade, elaborar diretrizes e propor medidas para a estruturação da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP), visando seu reconhecimento como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Realizar diagnóstico da infraestrutura, dos projetos de pesquisa e do corpo técnico da SUPESP em relação aos requisitos legais aplicáveis às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT);

II – Estudar e propor as alterações normativas e estatutárias necessárias para a adequação institucional;

III – Elaborar diretrizes para proposta de Política de Inovação e estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), em consonância com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV – Apresentar relatório final contendo diagnóstico institucional, plano de ação e, se for o caso, propostas e minutas de atos normativos necessários ao reconhecimento da SUPESP como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

Art. 3º O GT será composto por representantes das seguintes unidades:

I – um representante da Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (DIPAS), que coordenará os trabalhos;

II – um representante da Diretoria de Estatística e Geoprocessamento (DIEST);

III – um representante da Diretoria de Estratégia de Segurança Pública (DIESP);

IV – Representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

V – Representante da Assessoria Jurídica.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da nomeação de seus integrantes, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da Superintendente.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.787, de 20 de Agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **ATILLA FRANCO DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0041/2026-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.787 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ATILLA FRANCO DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia da Informação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº92/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ CÉSAR PEREIRA DE LIMA FILHO** (Matrícula: 300.010.0-1) como Gestor, o Senhor **EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES JÚNIOR** (Matrícula: 300.008.6-2), como Suplente de Gestor, o Senhor **JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS** (Matrícula: 300.009.2-7) como Fiscal e o Senhor **MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO** (Matrícula: 300.009.3-5) como Suplente de Fiscal do Contrato nº 029/2026 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Camocim. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de junho de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº	CONTRATADA
29/2026	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Camocim
Gestor: José César Pereira de Lima Filho (Matrícula: 300.010.0-1)	
Suplente de Gestor: Evandro de Santiago Gonçalves Júnior (Matrícula: 300.008.6-2)	
Fiscal: João Leonardi Linhares Falcão Morais (Matrícula: 300.009.2-7)	
Suplente de Fiscal: Marcos Cícero Orrico de Melo (Matrícula: 300.009.3-5)	

*** *** ***

PORTARIA Nº93/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ CÉSAR PEREIRA DE LIMA FILHO** (Matrícula: 300.010.0-1) como Gestor, o Senhor **EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES JÚNIOR** (Matrícula: 300.008.6-2), como Suplente de Gestor, o Senhor **JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS** (Matrícula: 300.009.2-7) como Fiscal e o Senhor **MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO** (Matrícula: 300.009.3-5) como Suplente de Fiscal do Contrato nº 030/2026 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de junho de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº	CONTRATADA
30/2026	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu
Gestor: José César Pereira de Lima Filho (Matrícula: 300.010.0-1)	
Suplente de Gestor: Evandro de Santiago Gonçalves Júnior (Matrícula: 300.008.6-2)	
Fiscal: João Leonardi Linhares Falcão Morais (Matrícula: 300.009.2-7)	
Suplente de Fiscal: Marcos Cícero Orrico de Melo (Matrícula: 300.009.3-5)	

*** *** ***

PORTARIA Nº94/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ CÉSAR PEREIRA DE LIMA FILHO** (Matrícula: 300.010.0-1) como Gestor, o Senhor **EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES JÚNIOR** (Matrícula: 300.008.6-2), como Suplente de Gestor, o Senhor **JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS** (Matrícula: 300.009.2-7) como Fiscal e o Senhor **MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO** (Matrícula: 300.009.3-5) como Suplente de Fiscal do Contrato nº 022/2026 - Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de junho de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº	CONTRATADA
22/2026	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
Gestor: José César Pereira de Lima Filho (Matrícula: 300.010.0-1)	
Suplente de Gestor: Evandro de Santiago Gonçalves Júnior (Matrícula: 300.008.6-2)	
Fiscal: João Leonardi Linhares Falcão Morais (Matrícula: 300.009.2-7)	
Suplente de Fiscal: Marcos Cícero Orrico de Melo (Matrícula: 300.009.3-5)	

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº318/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá-CE, as cidades de Independência-CE, Nova Russas-CE, Ipueiras-CE, Hidrolândia-CE fim de procederem serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário ouvir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no sob no SISPROC sob números 515362025, 491252026 e 2311049113, e nos autos da Sindicância Disciplinar SISPROC sob nº 2400660870, visando cumprir a ordem de serviço n°: 108/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item "I" do art.2º; art.4º; art.12° e seu §1°; art.16° do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	2° TEN	II	16/06/2026 a 17/06/2026	TAUÁ-CE / INDEPENDÊNCIA-CE / NOVA RUSSAS-CE / IPUEIRAS-CE / HIDROLÂNDIA-CE TAUÁ-CE	1,5	R$ 143,66	R$ 215,49	0,00%	R$ 215,49
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SGT	II	16/06/2026 a 17/06/2026	TAUÁ-CE / INDEPENDÊNCIA-CE / NOVA RUSSAS-CE / IPUEIRAS-CE / HIDROLÂNDIA-CE TAUÁ-CE	1,5	R$ 143,66	R$ 215,49	0,00%	R$ 215,49
						TOTAL GERAL			R$ 430,98

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº342/2026 – REESTRUTURAÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I e XVIII, da Lei Complementar n° 98/2011; CONSIDERANDO a designação do servidor MAJ PM RR CARLOS ANTÔNIO MARTINS – MF: 106.996-1-4 para fins de prestação de serviço junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD); CONSIDERANDO necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. RESOLVE: **REESTRUTURAR a 4ª Comissão Militar de Processos Regulares (4ª CPRM)** da seguinte forma: TC PM **ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO** – MF: 117.021-1-2 (Presidente); TC PM **ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE** – MF: 125.198-1-8 (Interrogante) e o MAJ PM RR **CARLOS ANTÔNIO MARTINS** – MF: 106.996-1-4 (Relator e Escrivão). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de julho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/ CE, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº343/2026 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública está subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a designação do servidor MAJ PM RR CARLOS ANTÔNIO MARTINS – MF: 106.996-1-4 a compor a 4ª Comissão Militar de Processos Regulares (4ª CPRM); CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade desta Pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a edição da Portaria CGD nº 179/2019, que designa servidores dos quandros funcionais da CGD a atuarem como membros substitutos das Comissões de Processos Regulares Militar. RESOLVE: I) **DESIGNAR** o servidor MAJ PM RR **CARLOS ANTÔNIO MARTINS** – MF: 106.996-1-4 para atuar como membro substituto das Comissões de Processos Regulares Militar em períodos de gozo de férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de julho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CGD Nº344/2026 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, c/c Art. 6º da Lei Complementar n° 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor MAJ PM RR **CARLOS ANTÔNIO MARTINS** – MF: 106.996-1-4 para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de julho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº346/2026 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, c/c Art. 6º da Lei Complementar n° 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor 1º TEN QOAPM **JOSÉ RICARDO DA COSTA SERAFIM** – MF: 104.493-1-6 para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de julho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº327/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 545442026, em face do **POLICIA CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 405.125-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº328/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 519822025, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 431.064-7-3, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº330/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 494962025, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 405.125-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº335/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 535122026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 431.072-5-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº336/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 465482024, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 301.228-4-4, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº337/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 526132026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.519-1-2, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº339/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 535832026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 404.729-1-6, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº345/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 508612025, em face do **POLICIA PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 472.582-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº45/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que adiará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº45/2026**, Processo Administrativo nº 11583/2026, inicialmente prevista para o dia 15 de julho de 2026. O adiamento justifica-se em razão ausência de publicação em jornal de grande circulação. A presente licitação acontecerá na data de 17 de julho de 2026, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 02/07/2026; Data de Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/07/2026, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFÍCIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e demais exigências do Edital e seus Anexo. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Joao Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°32/2026

PROCESSO N° 008106/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO "COMUNICAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA: INFORMAÇÃO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL"**, a ser executado pela **NOTIZIA 33 LTDA**. (Portal Frisson), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36, a ser executado no período de 05 de Outubro à 18 de dezembro de 2026. O projeto tem como objetivo promover a cidadania e o fortalecimento da democracia por meio da comunicação pública, ampliando o conhecimento da sociedade acerca do papel da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), do funcionamento do Poder Legislativo e da importância do acesso à informação de qualidade. JUSTIFICATIVA: O projeto "COMUNICAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA: INFORMAÇÃO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", proposto pela empresa NOTIZIA 33 LTDA., consiste da necessidade institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) de ampliar e qualificar suas estratégias de comunicação pública, com vistas a fortalecer a transparência, promover o acesso à informação de interesse coletivo e fomentar a cidadania, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e interesse público. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031. 436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03. 2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alteradas pelas Leis nº 16.791/2018, nº 17.617/2021 e nº 19.112/2024, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, bem como as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: NOTIZIA 33 LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa - ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO "COMUNICAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA: INFORMAÇÃO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", de iniciativa da NOTIZIA 33 LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n° 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 26/06/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2025

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**., inscrita no CNPJ Nº 51.186.050/0001-46, com sede à Rua Chico Franca, nº 330, Bairro Parque Messejana, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 10, com o valor global de R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04944/2025

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do dia 18 de setembro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2025, Processo nº 04944/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS (FORNO MICRO-ONDAS, BEBEDOURO DE COLUNA, FRIGOBAR, VENTILADOR), E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (FRAGMENTADORAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **METTA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.584.079/0001-67, Rua Das Mães, Qd 106, Lt 04, Jardim Nova Esperança, Cep: 74.465-270 , no que diz respeito ao Item 3 no valor global de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2026

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**., inscrita no CNPJ Nº 62.042.351/0001-12, com sede à Rua João Regino, nº 246, Bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos GRUPOS 06, 12, 18 e ITENS 86, 87 e 88, com os valores globais de R$ 2.630,40 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), R$ 3.336,50 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), R$ 64.024,00 (sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais), R$ 96.522,96 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), R$ 77.801,04 (setenta e sete mil, oitocentos e um reais e quatro centavos) e R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2026

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALFA COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ Nº 34.701.775/0001-06, com sede à Rua Tobias Correia, nº 1040, Bairro Centro, na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61.600-060, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 01, com o valor global de R$ 13.135,50 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2026

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **F. C. SOARES E SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 05.921.476/0001-89, com sede à Rua Solon Pinheiro, nº 424, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.050-040, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos GRUPOS 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 15 e 17, com os valores globais de R$ 6.620,50 (seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), R$ 7.376,10 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), R$ 2.054,10 (dois mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos), R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), R$ 14.797,50 (quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais), R$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais), R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) e R$ 14.763,75 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2026

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando **FRACASSADO o ITEM 89**, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o citado item, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00269/2026

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, Processo nº 00269/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **NEMA COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 52.588.960/0001-18, com sede à Rua Major Facundo, nº 153, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.025-100, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos GRUPOS 11, 14, 16 e ITEM 90, com os valores globais de R$ 48.844,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), R$ 905,80 (novecentos e cinco reais e oitenta centavos), R$ 3.614,50 (três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), R$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DENUNCIADA - BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO – COMISSÃO PROCESSANTE DA DENÚNCIA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - A COMISSÃO PROCESSANTE DA DENÚNCIA Nº 001/2026, INSTAURADA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA DENUNCIADA, INTIMA, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, A SENHORA BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO PROFERIDA NA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10H, NOS SEGUINTES TERMOS: - NA REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026, APÓS A LEITURA INTEGRAL DO PARECER APRESENTADO PELA RELATORA, VEREADORA FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, FOI ABERTA A FASE DE DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO. O VEREADOR FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE MANIFESTOU-SE ACOMPANHANDO O PARECER DA RELATORA E, EM SEGUIDA, O PRESIDENTE, VEREADOR SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO, TAMBÉM PROFERIU VOTO ACOMPANHANDO O PARECER DA RELATORA. - APÓS A MANIFESTAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS, O PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO DA VOTAÇÃO, DECLARANDO APROVADO O PARECER DA RELATORA, QUE PASSOU A CONSTITUIR O PARECER OFICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO III, DO DECRETO-LEI Nº 201/1967. O PARECER APROVADO DECIDIU PELO PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA Nº 001/2025, POR CONSIDERAR DEVIDAMENTE ATENDIDOS OS REQUISITOS FORMAIS EXIGIDOS. - NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE DECLAROU INSTAURADA A FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA DENUNCIADA, SENHORA BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO, E DE SEU PROCURADOR CONSTITUÍDO NOS AUTOS ACERCA DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DOS ATOS INSTRUTÓRIOS. - FICA A DENUNCIADA CIENTIFICADA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H, PARA A REALIZAÇÃO DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PRODUÇÃO DAS PROVAS ORAIS QUE PRETENDA REALIZAR, NOS TERMOS DE SUA DEFESA PRÉVIA, A SEREM REALIZADAS PRESENCIALMENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, SITUADA NA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, Nº 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE, CEP 62115-000. - FICA, AINDA, CIENTIFICADA DE QUE, QUANTO ÀS TESTEMUNHAS DE INTERESSE DA DEFESA CUJA OITIVA TENHA SIDO DEFERIDA, CABERÁ À PARTE DENUNCIADA, POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS, DAR CIÊNCIA, INTIMAR E PROVIDENCIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O COMPARECIMENTO AO ATO DESIGNADO. - QUANTO ÀS PROVAS ORAIS REQUERIDAS, A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ESPECIFICAÇÃO, PERTINÊNCIA E LEGALIDADE, PELO DEFERIMENTO: - I — DA OITIVA DO DENUNCIANTE; - II — DA OITIVA DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. - QUANTO AO PEDIDO DE OITIVA DOS MEMBROS DA ATUAL COMISSÃO PROCESSANTE, A COMISSÃO DELIBEROU PELO INDEFERIMENTO, UMA VEZ QUE, NA QUALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO E JULGADORES DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NÃO PODEM ATUAR COMO TESTEMUNHAS. FICOU REGISTRADO, AINDA, QUE NÃO HÁ, POR ESSE FUNDAMENTO, RECONHECIMENTO DE SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE QUALQUER MEMBRO PARA ATUAR NESTA COMISSÃO, TAMPOUCO DEMONSTRAÇÃO DE CAUSA LEGAL QUE JUSTIFIQUE TAL CONCLUSÃO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 201/1967. - QUANTO AO PEDIDO DE OITIVA DOS MEMBROS DA ANTIGA COMISSÃO PROCESSANTE, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, A COMISSÃO DELIBEROU IGUALMENTE PELO INDEFERIMENTO, POR AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA COM OS FATOS EM APURAÇÃO. FICOU CONSIGNADO QUE A SIMPLES PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ANTERIOR, REFERENTE A PROCEDIMENTO POSTERIORMENTE ANULADO JUDICIALMENTE, NÃO DEMONSTRA, POR SI SÓ, CONTRIBUIÇÃO RELEVANTE PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS DISCUTIDOS NESTE PROCESSO, CABENDO À DEFESA DEMONSTRAR EVENTUAL RELAÇÃO FÁTICO-CAUSAL ESPECÍFICA, O QUE NÃO OCORREU. - PELO MESMO FUNDAMENTO, FOI INDEFERIDA A OITIVA DOS SERVIDORES E DO SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO, UMA VEZ QUE O PEDIDO FOI FORMULADO DE MODO GENÉRICO E INESPECÍFICO, SEM IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E SEM INDICAÇÃO CONCRETA DA PERTINÊNCIA DE SEUS DEPOIMENTOS PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS EM APURAÇÃO. - QUANTO AO PEDIDO DE OITIVA DE OUTRAS TESTEMUNHAS QUE VIESSEM A SER POSTERIORMENTE ARROLADAS, A COMISSÃO DELIBEROU PELO INDEFERIMENTO, CONSIDERANDO QUE O DECRETO-LEI Nº 201/1967 ESTABELECE QUE A DEFESA PRÉVIA É O MOMENTO PRÓPRIO PARA A INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE SE PRETENDE PRODUZIR E PARA O ARROLAMENTO DE TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE DEZ, TENDO OCORRIDO A PRECLUSÃO DIANTE DA AUSÊNCIA DE ARROLAMENTO OPORTUNO. - QUANTO AOS PEDIDOS DE PROVAS DOCUMENTAIS, A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ESPECIFICAÇÃO, PERTINÊNCIA E LEGALIDADE, PELO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE PARA QUE FORNEÇA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS: - I — ÍNTEGRA DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 3011764-97.2025.8.06.0167 E Nº 3012471-65.2025.8.06.0167; - II — ÍNTEGRA DAS DECISÕES PROFERIDAS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3023628-51.2025.8.06.0000; - III — CERTIDÕES ATUALIZADAS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; - IV — DECISÃO, ATO OU DELIBERAÇÃO QUE AUTORIZOU A RETOMADA DO PROCEDIMENTO E A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. - FICOU CONSIGNADO QUE FORAM DEFERIDOS EXCLUSIVAMENTE OS PEDIDOS IDENTIFICADOS NA DEFESA COMO ITENS M, N, O E G. - QUANTO AOS PEDIDOS IDENTIFICADOS COMO ITENS A, B, H, Q, R, S, T, U E V, A COMISSÃO DELIBEROU QUE A ÍNTEGRA DOS AUTOS, AOS QUAIS A PARTE POSSUI ACESSO, JÁ DEMONSTRA E RESPONDE ÀS INDAGAÇÕES FORMULADAS. - QUANTO AOS PEDIDOS IDENTIFICADOS COMO ITENS W, X, Y, Z, AA, BB, CC E DD, A COMISSÃO REGISTROU QUE, EM OFÍCIO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL AO ENTÃO PROCURADOR DA DENUNCIADA, SENHOR LINTOR JOSÉ LINHARES TORQUATO, FORAM RESPONDIDAS AS MESMAS INFORMAÇÕES ORA REQUERIDAS, DETERMINANDO-SE AO SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO QUE FAÇA CONSTAR NESTES AUTOS A REFERIDA RESPOSTA EM CÓPIA, COMO FORMA DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE PROVA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS. - FICOU REGISTRADO, AINDA, QUE FOI TRANSLADADA PARA ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO A MESMA DENÚNCIA APRESENTADA NOS AUTOS DA COMISSÃO PROCESSANTE ANTERIOR, ENFRENTANDO-SE, COM ISSO, OS REQUERIMENTOS IDENTIFICADOS COMO ITENS FF, GG, HH E II. - QUANTO AOS DEMAIS REQUERIMENTOS DE PROVAS PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, IDENTIFICADOS COMO ITENS C, D, E, I, J, K, L, P E EE, A COMISSÃO DELIBEROU QUE A PARTE QUE DESEJAR OBTER ACESSO AOS AUTOS DAQUELE PROCESSO OU A INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DEVERÁ FAZÊ-LO MEDIANTE REQUERIMENTO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, POR NÃO COMPETIR A ESTA COMISSÃO DELIBERAR SOBRE ACESSO A AUTOS ESTRANHOS AO PRESENTE PROCESSO, SENDO AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PASSÍVEIS DE OBTENÇÃO POR REQUERIMENTO DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE, INCLUSIVE NA FORMA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. - A DENUNCIADA PODERÁ COMPARECER PESSOALMENTE E/OU ACOMPANHADA DE PROCURADOR CONSTITUÍDO, SENDO-LHE ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS INSTRUTÓRIOS, BEM COMO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 201/1967. - FICA A DENUNCIADA CIENTIFICADA DE QUE CÓPIA INTEGRAL DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026 E DO PARECER APROVADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E OBTENÇÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, PARA CIÊNCIA INTEGRAL DE SEU TEOR. - FORQUILHA/CE, 30 DE JUNHO DE 2026. - SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.06.08.01 AO CONTRATO N. 202506130001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 14 DE JUNHO DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 08 DE JUNHO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATOS DE CONTRATOS-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.070426-01- ORIGEM: Pregão Nº 1509.03/2025-SRP -Acarau. CARONA Nº 08.070426-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICO E/ OU TECNOLOGIA SIMILAR COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. CONTRATADA: 7 SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA-CNPJ:13.858.769/0001-97. Contrato nº. 202606290015, R$: 2.179.000,00 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS); UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:0901.10.302.0006.2.056/0901.10.304.0006.2.059/0901.10.305.0006.2.060/0901.10.301.0006.2.049. ELEMENTODE GASTO: 3.3.90.39.00- FONTE: 1500100200/1600000000. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA. Contrato nº. 202606290016, R$: 2.480.000,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS); UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.12.361.0019.2.035/0808.12.365.0020.2.039 . ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00-FONTE: 1540000000-. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA-CPF:***487.433**. ASSINA PELO CONTRATANTE: JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO. Contrato nº. 202606290017, R$: 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)); UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0801.12.361.0017.2.019/0801.12.362.0017.2021/0801.12.122.0010.2.013/0801.12.361.0015.2.015/0801.12.3 65.0017.2.0 28/0801.12.365.0017.2.029- ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00. FONTE: 15530000000/150010010-. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**ASSINA PELO CONTRATANTE: JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO. Contrato nº. 202606290018, R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.244.0025.2.065/1005.08.244.0025.2.067- /1005.08.243.0026.2.063- ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00. FONTE: 16600000000- /15000000000. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**.ASSINA PELO CONTRATANTE: LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE. Contrato nº. 202606290019, R$: 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).); UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HIDRICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0010.2.093. ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00- FONTE: 1500000000-. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**ASSINA PELO CONTRATANTE: WANGERON SILVA ARAUJO. Contrato nº. 202606290020, R$: 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS).). UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1515.15.122.0010.2.096- ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00- FONTE: 1500000000- RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**.ASSINA PELO CONTRATANTE: ANILSON PESSOA DE SOUSA. Contrato nº. 202606290021, R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.04.121.0010.2.006- ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00. FONTE: 1500000000. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**.ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MONTE NETO. Contrato nº. 202606290022, R$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS);UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0010.2.002- ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00. FONTE: 1500000000. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA- CPF:***487.433**.ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MONTE NETO. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.Uruoca, 30 de junho de 2026.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.06.08.04 AO CONTRATO N. 202506130004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 14 DE JUNHO DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CE, EM 08 DE JUNHO DE 2026. MARIA ZELIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.06.08.02 AO CONTRATO N. 202506130002, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 14 DE JUNHO DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CE, EM 08 DE JUNHO DE 2026. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.06.08.03 AO CONTRATO N. 202506130003, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 14 DE JUNHO DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 08 DE JUNHO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.06.01.1. Objeto: Fornecimento de livros didáticos, obras literárias e materiais pedagógicos estruturados, a serem utilizados pelos professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: Ana Patricia Aguiar dos Santos Inscrito No CNPJ Nº 47.677.758/0001-22 Classificado Nos Lote 01 - Material Ped. Estruturado (Português E Matemática), No Valor Global de R$ 549.309,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais), Lote 02 - Material Ped. Educação Infantil - Primeiros Passos, No Valor Global de R$ 238.135,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais), lote 03 - material ped. Educação física - Fundamental II, no valor global de R$ 200.496,00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais), Lote 04 - Educação Infantil - Projeto de inclusão, no valor global de R$ 105.624,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Lote 05 - Ensino Fundamental I - Projeto Inclusão, no valor global de R$ 262.430,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), Lote 06 - Paradidáticos Educação Infantil, no valor global de R$ 47.704,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais), Lote 07 - Paradidáticos Ensino Fundamental I, no valor global de R$ 151.340,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais), Lote 08 - Paradidáticos Ensino Fundamental II, no valor global de R$ 130.020,00 (Cento e trinta mil e vinte reais), Lote 09 -Material Ped. Edu. Afro-indígena do Fund. I e II, no valor global de R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais) e Lote 10 - Ensino Fundamental I e II Professor, no valor global de R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - **Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 24 de Junho de 2026.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, CONTRATADA: CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.307.250/0001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 06.296.725-8, estabelecida à Rua Leão XIII n° 599 - Bairro - Salesianos - Cep. 63.050-030 - Juazeiro do Norte - Ce. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e Processo Carona N° 0122026PAFMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, ZERO QUILÔMETRO SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2026.03.30.02, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.002/2026-SRP PE. VALOR: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). PRAZOS: validade do contrato será de 12 (doze) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, nas Dotações Orçamentárias da Secretaria de Saúde sob o n° 1102.10.301.0181.2.056 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde, Secretaria de Saúde sob o n° 1102.10.302.0181.2.057 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1.632.0000.00 - Transferencia do Estado Referente a Convênios e Outro Repasses Vinculados a Saúde - Origem de Recursos: Convênio Que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, Através da Secretaria da Saúde e o Município de Apuiarés/Ce. DATA DO CONTRATO: Apuiarés, 26 de junho de 2026. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Williams Henrique Parente de Castro - Representante Legal. Apuiarés-Ce, 26 de junho de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** *** ***

COMPANHIA BRASILEIRA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DA CASTANHA DO CAJU COBICA - CNPJ/MF Nº 07.221.468/0001-55 - NIRE 2330001345-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Industrialização da Castanha do Caju Cobica, inscrita no CNPJ sob o n° 07.221.468/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 2330001345-0, com sede na Rua Adriano Martins, nº 267, Bairro Jacarecanga, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.010-590 ("Companhia"), para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia [•] de junho de 2026, às 08h00 (oito horas), na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:1) A ratificação da deliberação do Conselho de Administração na Reunião realizada em 01 de junho de 2026, que autorizou a alienação, pela Companhia, do imóvel situado na Rua Pintor Antônio Bandeira, no Bairro de Jacarecanga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com área de 6.630,00 m² (seis mil, seiscentos e trinta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 7.078 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 341034-0 ("Imóvel");2) A alteração da estrutura da Diretoria da Companhia, atualmente composta por 5 (cinco) Diretores, que passará a ser composta por 1 (um) único membro, na qualidade de Diretor Presidente, ao qual serão atribuídas todas as competências, responsabilidades e poderes de representação da Companhia, nos termos do Estatuto Social; e3) A reforma dos artigos 16, 17 e exclusão dos artigos 18, 20, 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social da Companhia, com a renumeração dos demais artigos e consolidação do Estatuto Social. Observado o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão se fazer representar através de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato devidamente formalizado. **Fortaleza/CE, 02 de junho de 2026. OSNY MONTEIRO NETO - Presidente do Conselho de Administração.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202606220005 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.02 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O): MILLER CHARLES GONCALVES DE MEDEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS, APURAÇÃO, TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EFD-REINF E DCTFWEB JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, O APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E O ADEQUADO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ/CE. - VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.04.123.0002.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANCAS, R$ 66.000,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.02 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): MILLER CHARLES GONCALVES DE MEDEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS, APURAÇÃO, TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EFD-REINF E DCTFWEB JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, O APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E O ADEQUADO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.122.0002.2.088 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE, R$ 66.000,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260272. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026051501-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.147.269/0001-93. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA, NA PRAÇA PÚBLICA FRANCISCO ALISON BARBOSA BEZERRA, LOCALIZADA NA AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE. VALOR TOTAL: R$ 227.701,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1301.154510051.1.055 CONST.AMPLIAR E REVITALIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2026 A 29 DE OUTUBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220004 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): RAUL GONCALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE, PLANEJAMENTO E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0302.08.244.0002.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, R$ 64.800,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220002 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): RAUL GONCALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE, PLANEJAMENTO E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0402.12.361.0002.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, R$ 64.800,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O): RAUL GONCALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE, PLANEJAMENTO E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.04.123.0002.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANCAS, R$ 64.800,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220003 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): RAUL GONCALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE, PLANEJAMENTO E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.122.0002.2.088 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE, R$ 64.800,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202606220008 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.22.02 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): MILLER CHARLES GONCALVES DE MEDEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS, APURAÇÃO, TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EFD-REINF E DCTFWEB JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, O APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E O ADEQUADO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0302.08.244.0002.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, R$ 66.000,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Ratificação ao Processo Nº 0626PA de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 202412120001. O Município de Ipaporanga/Ce, através das Secretarias de Planejamento e Administração; de Educação; de Saúde; de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202412120001, oriunda do Concorrência Eletrônica nº 001/2024DIVE-CE / Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo de Adesão Nº 0626PA. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2024DIVE-CE, referente ao SRP; Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades dos prédios públicos das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de Ipaporanga/CE, conforme especificações técnicas na Ata de Registro de Preços nº 001/2024DIVE-CE/02, proveniente do Concorrência Eletrônica nº 001/2024DIVE-CE, gerenciada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça/CE. Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 202412120001. Detentora do Registro: Rotex Construções E Serviços LTDA. CNPJ: 31.276.477/0001-28: Vigência da ata: 11/12/2025 a 11/12/2026. Data Adesão: 25/06/2026: Vigência Adesão: 25/06/2026 à 25/06/2027. **Ipaporanga/Ce, 30 de junho de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -Aviso de Revogação. O Secretário Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte/CE torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 030/2026 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de carteiras escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por razões de interesse público, em decorrência da superveniente perda da necessidade administrativa da contratação, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para que produza seus efeitos legais, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme exige o item 165, inciso I, alínea d) da Lei nº 14.133/2021. **José Lima Malveira - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato N° 2026.05.28.01 da Dispensa de Licitação Nº 2026.04.30.01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento para os serviços do CRAS e do Cri ações a Serem Desenvolvidas Com os Profissionais e Usuários do PAIF e do SCFV, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, Dotação Orçamentária: Órgão: 06 unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0112.2.017 (Setas) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.018 (Bolsa) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.019 (IGD SUAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.243.0221.2.023 (Unid Acolhimento) elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0221.2.027 (CREAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.029 (CRAS SCFV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.030 (CRAS PAIF) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026. Fundamento Legal: ART. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21. Contratada: Essencial Distribuidora e Fabricação LTDA - EPP-ME, Inscrita NO CNPJ SOB Nº 42.268.949/0001-17, no Valor de R$ 11.499,40 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE; 28 de maio de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Edital de Convocação. O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Convocação das empresas S & S Informática Assessoria e Consultoria MUNIC. LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.055.771/0001-60, ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.288.268/0001-04, FIX Tecnologia LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.789.643/0001-78, classificadas provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n° 003/2026, Processo Administrativo n° 2026.06.02.01, e em estrita observância ao disposto no item 11 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação, cujo objeto é a Contratação de licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Folha de Pagamento, Acesso Remoto e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada, para fazer a demonstração da Prova de Conceito (PoC). Portanto, convoca-se as licitantes para na data do dia 03 de julho de 2026, às 09h00min, comparecer à sede da Câmara Municipal de Amontada, para a realização da Demonstração da Prova de Conceito (PoC). A referida demonstração tem por finalidade comprovar a aderência e a maturidade da solução ofertada às especificações técnicas e operacionais exigidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que a Prova de Conceito (PoC) tem caráter eliminatório e consistirá na execução prática de roteiros de testes nos módulos de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Folha de Pagamento, Acesso Remoto e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação. Publique-se e Cumpra-se. **Amontada - CE, 30 de junho de 2026. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico SRP n° 28.04.002-2026 do Processo Administrativo nº 26.01.08.449-06, cujo objeto: Registro de preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI oferecido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - https://bllcompras.com a partir das 17h do dia 01/07/2026 até às 09:30h do dia 14/07/2026. A sessão pública ocorrerá às 10h do dia 14/07/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - https://bllcompras.com. O modo de disputa será o aberto e fechado; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Rosana Claudia Soares.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 1606.01/2026-CHP – A Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Chamamento Público/Credenciamento Nº 1606.01/2026-CHP, oriundo do Processo Administrativo Nº 00006.20260518/0002-82, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de clínica/estabelecimento especializado para execução de serviços, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos oftalmológicos, incluindo Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), em atendimento à Rede Pública Municipal de Saúde e pactuações regionais, obedecendo à tabela SUS e valores diferenciados para consultas médicas. Período de Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses, contados da data da primeira publicação do edital, permanecendo aberto para ingresso de novos interessados durante sua vigência. Início do Recebimento da Documentação do Primeiro Ciclo: **30 de Junho de 2026.** Encerramento do Recebimento da Documentação do Primeiro Ciclo: **14 de Julho de 2026, às 14h.** Abertura eAnálise da Documentação: **15 de Julho de 2026, às 09h.** O Edital completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município. **Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062201/2026 – A Prefeitura de Campos Sales, por meio de seu Ordenador de Despesas, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise, foram promovidas alterações no edital do processo em epígrafe, cujo **OBJETO** é a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales/CE. Considerando a necessidade de complementação dos documentos que compõem o processo licitatório, tendo em vista a constatação da ausência de parte integrante da planilha orçamentária referente ao objeto licitado. Tal medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os licitantes tenham ciência prévia e em tempo hábil das alterações no edital, bem como o prazo adequado para eventual interposição de recursos e preparação das respectivas propostas. **Segue abaixo a alteração: a) ONDE SE LÊ:** DATA 06/07/2026 HORÁRIO 10:00. **b) LEIA-SE:** DATA 13/07/2026 HORÁRIO: 10:00. **Campos Sales-CE, 29 de Junho de 2026. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza – Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08.004/2026-PRÉ – A Prefeitura Municipal de Aracati/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Abertura do Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 08.004/2026-PRÉ, para conhecimento dos interessados, cujo Objeto é a **Chamada Pública para Pré-Qualificação visando à Inscrição de editoras, titulares de direitos autorais e/ou representantes legais, com a finalidade de selecionar materiais didáticos destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), voltados às temáticas de Educação Financeira e Educação para o Trânsito, bem como materiais didáticos destinados ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) voltados às temáticas de Educação Fiscal, Educação Previdenciária e Educação Securitária, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a Portaria MEC nº 502/2025 e demais diretrizes educacionais aplicáveis, para utilização nas instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Aracati/CE**, destinados às instituições públicas integrantes da rede municipal de ensino, visando a futura aquisição de Livros Didáticos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo inicial para realizar as inscrições, a entrega da documentação e do material para análise será a partir, **01 de Julho de 2026 a partir das 08h00min às 17h00min.** O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação ou no site da Prefeitura Municipal de Aracati/CE e no link http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php. **Sra. Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20250827/01-CE – PARTES: Município de Ipu, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação e a empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 21.691.178/0001-04, Rua Cel. João Rodrigues Pinto, 355-A, Sala 03 Andar 01, Centro, Santa Quitéria - CE, representado por Antonio Erison Moreira de Mesquita, CPF nº ***.590.513-**, doravante denominado Contratação de empresa para execução de ampliação nas unidades escolares (Colégio Valdemira Coelho; Colégio Moacir Alves Timbo; Colégio Abdias Martins e Colégio E.M.E.B Monsenhor Gonçalo Lima) do município de Ipu-CE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Totalizando o **VALOR de: R$ 5.217.826,53** (Cinco Milhões e Duzentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Através da Concorrência Eletrônica N° 20250827/01-CE. O Prazo de Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n°14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE - CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. **Ipu-CE, 26 de Junho de 2026. Antonia Evani Araujo Teles Gomes – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20250827/01-CE – Torno público o Resultado do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica N° 20250827/01-CE, do Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para execução de ampliação nas unidades escolares (Colégio Valdemira Coelho; Colégio Moacir Alves Timbo; Colégio Abdias Martins e Colégio E.M.E.B Monsenhor Gonçalo Lima) do município de Ipu-CE, cujo a Empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 21.691.178/0001-04, sediada na Rua Cel. João Rodrigues Pinto, 355-A, Sala 03 Andar 01, Centro, Santa Quitéria - CE, ao qual Adjudicou pelo o **VALOR** de **R$ 5.217.826,53** (Cinco Milhões e Duzentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Através da Concorrência Eletrônica N° 20250827/01-CE. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu-CE, Ceará, CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. **Ipu-CE, 26 de Junho de 2026. Antonia Evani Araujo Teles Gomes – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20260423/002-CE – Torno público o resultado do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica N° 20260423/002-CE, do Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção da Creche de Educação Infantil - Centro Municipal Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2, cujo a empresa **I B PONTE CASTRO**, CNPJ Nº 52.401.746/0001-00, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, 670, Centro, Sobral/CE, ao qual Adjudicou pelo o **VALOR DE R$ 2.705.935,00** (Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Através da Concorrência Eletrônica N° 20260423/002-CE. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. **Ipu-CE, 26 de Junho de 2026. Antonia Evani Araujo Teles Gomes – Ordenadora de Despesas.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO. **ADENDO Nº 01.** A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o **PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** do **CREDENCIAMENTO Nº 2906.33/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.** Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do Edital 1) Fica alterado os itens 3.1. e 3.2.do Edital. **ONDE LÊ-*SE*** *" 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 03/07/2026, ÀS 08h."* **LEIA-SE** " *3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 07/07/2026, ÀS 08h* - **ONDE LÊ-*SE*** *" 3.2.* FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA**:** 03/07/2027, ÀS 23h59*."* **LEIA-SE** " *3.2. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 07/07/2027, ÀS 08h*. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCE –Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil: https://licitamaisbrasil.com.br/. SANTANA DO ACARAÚ - CE, 30 de junho de 2026. **Carlos José Arcanjo - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260417/0001-20 - ARP Nº 202606080001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.05.07.001- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OBJETO: RESGITRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), SENDO VEÍCULOS UTILITÁRIOS ELÉTRICOS E VEÍCULO TIPO PICKUP 4X4 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. - VALOR TOTAL: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 2026.05.07.001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00010.20260417/0001-20. Cujo objeto é: RESGITRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), SENDO VEÍCULOS UTILITÁRIOS ELÉTRICOS E VEÍCULO TIPO PICKUP 4X4 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ Nº 03.093.776/0003-53 - Detentor do Item 01 - Valor adjudicado e homologado: R$: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA CNPJ Nº 42.111.920/0001-27 - Detentor do Item 02 - Valor adjudicado e homologado: R$: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Guaramiranga/CE, 03 de junho de 2026. Francisco Walbert Felipe Silva Dantas – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202606220006 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.02 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): MILLER CHARLES GONCALVES DE MEDEIROS - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Voltada Ao Acompanhamento Das Rotinas, Apuração, Transmissão E Alimentação Das Informações Pertinentes Ao EFD-Reinf E Dctfweb Junto À Secretaria Da Receita Federal Do Brasil – RFB, Visando Assegurar A Regularidade Fiscal, O Cumprimento Das Obrigações Acessórias, O Aprimoramento Da Gestão Tributária E O Adequado Controle Das Informações Fazendárias Das Diversas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Caririaçu/CE. - VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Sessenta E Seis Mil Reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0402.12.361.0002.2.065 - Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Educacao, R$ 66.000,00 No Elemento De Despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: De 12 (Doze) Meses - DATA DA ASSINATURA: 22 De Junho De 2026. Caririaçu-CE, Em 23 De Junho De 2026. Maria Joelia Correia Martins - Secretaria Municipal De Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Leilão Eletrônico N.º 2026.06.30.1. O Leiloeiro do Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, tombado sob o n.º 2026.06.30.1. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque de Exposições e do Estádio Municipal "O Zezão", destinados a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na execução da 34ª Vaquejada do Município de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2026. Início de acolhimento das propostas: 2 de julho de 2026, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 24 de julho, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 30 de junho de 2026. Tiago de Araújo Leite - Leiloeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 002.2026-SEINFRA. Objeto: Contratação de Empresa para execução do serviço da construção de passagem Molhada no Distrito de Serrote, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme termo de compromisso Nº 912797, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. Empresa Vencedora: CONSTRUVASP Construções & Servicos LTDA/ CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65, com o valor global de R$ 247.431,69 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Adjudicado em 26 de junho de 2026 e Homologado em 29 de junho de 2026, pelo respectivo Ordenador de Despesas, Robson Pedroza Pinheiro, Secretaria de Infraestrutura. O Presente Processo na Forma da Lei. **São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de julho de 2026.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.02/2026 - O(A) SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00, DO DIA 13 DE JULHO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.02/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSE RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 26 DE JUNHO DE 2026. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. - MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Instrumento Contratual Nº 04.010/2025.01. A Prefeitura Municipal de Morrinhos – CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 04.010/2025.01, decorrente da Concorrência Eletrônica sob nº 04.010/2025-SEINFRA. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0022.1.006. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização da avenida coração de maria e ampliação de iluminação da entrada da Cidade do Município de Morrinhos/CE. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Contratada: Savires Iluminacao e Construcoes LTDA; Assina Pela Contratada: Sales Cavalcante Lima; Assina pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha. Valor Global: R$ 1.026.397,29 (Um milhão, vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Morrinhos-CE, 24 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjudicação e Homologação. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Morrinhos, Sr.(a) Raimundo Nonato Rocha, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o resultado do Concorrência eletrônica n° 04.010/2025-SEINFRA, serviços de revitalização da avenida Coração de Maria e ampliação de iluminação da entrada da cidade do Município de Morrinhos/CE, em favor do proponente: Savires Iluminacao e Construcoes LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, com o valor global de R$ 1.026.397,29 (Um milhão, vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 24 de junho de 2026.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260209/0004-40 - **CONTRATO Nº** 202606300001 - **ORIGEM:** Concorrência Pública Nº 003/2026-CE - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação - **CONTRATADA(O): GTM ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Construção de escola de 13 (treze) salas em tempo integral, Padrão FNDE, no Distrito de Almofala, conforme projeto básico, junto à Secretaria de Educação do Município de Itarema, Ceará. (Termo de Compromisso Nº 964195/2024/FNDE/CAIXA) (Operação Nº 1096489-60) - **VALOR TOTAL: R$ 10.759.363,60** (Dez Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0702.12.368.0171.1.011 - MDE - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares, R$ 10.759.363,60 no **ELEMENTO DE DESPESA** 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - **VIGÊNCIA:** de 360 dias - **DATA DA ASSINATURA**: 30 de Junho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CE – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, torna público o Termo de Adjudicação da Concorrência Pública, na forma Eletrônica, Nº 003/2026-CE: Após o regular processamento da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2026-CE, referente ao Processo Administrativo nº 00007.20260209/0004-40, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). Marcos Kildary Ribeiro Alves, na qualidade de Autoridade Superior do(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve, Adjudicar, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s) Vencedor(es): **ADJUDICADO** para **GTM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 42.340.181/0001-45, pelo **MELHOR VALOR de R$ 10.759.363,60** (Dez Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), em 29/06/2026. **Marcos Kildary Ribeiro Alves – Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CE – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, torna público o Termo de Homologação da Concorrência Pública, na forma Eletrônica, Nº 003/2026-CE: Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o Resultado do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2026-CE, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). Marcos Kildary Ribeiro Alves, na qualidade de Autoridade Superior do(a) Secretaria Municipal de Educação, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, Homologar, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. **HOMOLOGADO** para **GTM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 42.340.181/0001-45, pelo **MELHOR VALOR** de **R$ 10.759.363,60** (Dez Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), em 30/06/2026. **Marcos Kildary Ribeiro Alves – Ordenador(a) de Despesas**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.04.16.1. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificados(a) no(s) Lote Único - Transporte Escolar, no valor global de R$ 821.555,70 (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data: 30 de Junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2026.06.23.01-PMI/SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU/CE. **Julgamento:** Menor Preço (Global). **Data da Sessão:** 14 de julho de 2026, às 09h:00m. **Local:** Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); no portal de compras do município e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-CE, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 30 de junho de 2026, Iguatu-Ce. **Signatário**: **Ezequiel Martins de Andrade** – Agente de Contratação. *Publique-se.*

*** *** ***

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Diversas Secretarias. Pregão Eletrônico nº 2026.06.24.01-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, freezers, bebedouros, geláguas, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. **Tipo:** Menor Preço (Por Grupo de Itens). **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 16 de julho de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 30 de junho de 2026, Iguatu-CE. **Ezequiel Martins de Andrade**– Agente de Contratação. *Publique-se.*

*** *** ***

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2026.06.23.02-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades dos Agentes de Endemias e da Vigilância em Saúde do Município de Iguatu-CE. **Julgamento:** Menor Preço (Global). **Data da Sessão:** 14 de julho de 2026, às 14h:00m. **Local:** Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); no portal de compras do município e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-CE, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 30 de junho de 2026, Iguatu-Ce. **Signatário**: **Ezequiel Martins de Andrade** – Agente de Contratação. *Publique-se.*

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.05.02/2026 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2306.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.05.02/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ – CE, CONFORME MAPP 6224. CONTRATADA: CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 3.785.138,82 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO YAGO SOUSA RIBEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 23 de junho de 2026.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP008/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 30 de junho de 2026. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.30.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2026.06.30.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para execução de pavimentação em pedra tosca em ladeiras localizadas no Sítio São Cosme e Sítio vacaria, no Município de Várzea Alegre – CE, conforme Convênio nº 252/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE, de acordo com especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Julho de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Julho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 30 de Junho de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.26.06.29.001 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.010/2026-CE.** OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE PIRAPORA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADA: **ECOL - EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.674.047/0001-80, sediada na Avenida B Nº 1417, Bairro: Conjunto Jereissati I, Pacatuba/CE, CEP: 61.901-085, com o valor global de **R$ 492.106,62 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos),** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2026. Prefeitura Municipal de Maranguape.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.26.06.26.002 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.012/2026-CE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE TANQUES, LAGES, JUBAIA E PARQUE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE (MAPP 3176)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.102.201/0001-16, sediada na Av. Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 201 – Centro – Eusébio/CE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2026. Prefeitura Municipal de Maranguape.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução da obra de construção para o novo Hospital Municipal de Quiterianópolis - Ceará. **VENCEDORA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 10.477.919/0001-24, **VALOR GLOBAL: R$ 12.700.890,06** (Doze milhões, setecentos mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Data do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação: 30/06/2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.25.01, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.001/2026-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Sistema simplificado de abastecimento de água rural na comunidade de Lagoa do Meio e Várzea da Esmeralda, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Banabuiú/Ce.** Contratante: **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – Francisco Marcelino de Oliveira Sousa. Contratado: **REAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.452.665/0001-46**. Valor do Contrato: **R$ 1.408.339,51 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Representada por Deliane Ferreira de Almeida. **Dotação Orçamentária: 17.544.0272.1.011.0000** – Construção, Ampliação e Melhoria de Sistemas e Reservas Hídricas. Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – obras e instalações. Fonte: Convênio FUNASA / Recurso Próprio (Contrapartida). Data da Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2026. Vigência: 12 (Doze) meses.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 3004.01/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, juntamente com a empresa: EDITORA PETER ROHL LTDA, classificada com o VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 474.733,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DE EDUCACAO FISICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026. VIGÊNCIA: de 29/05/2026 à 29/05/2027. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR (Sócio Administrador).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01/2026 O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2606.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01/2026; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – NOVO PAC / MCMV.CONTRATADA: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 5.295.727,35 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 26 de junho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – NOVO PAC / MCMV, participante vencedor: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, classificada com o valor global de R$ 5.295.727,35 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 25 de junho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.05.02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.05.02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ – CE, CONFORME MAPP 6224, participante vencedor: CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, classificada com o valor global de R$ 3.785.138,82 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra -ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 23 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2024- PERP. **Contratante**: Secretaria de Assistência Social de Quixadá. Extrato do termo de Apostilamento resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP: nº 16.002/2024-A-SRP – **Contratado**: CWM Industria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização dos valores contratuais em decorrência da aplicação do reajuste de 5,225220% previsto, tomando como referência o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA. **Assina pela contratante:** Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.002/2024-02SAS, resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP. **Contratada**: CWM Industria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. **Prazo de vigência:** O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Signatária Contratante: Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE. Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos contratos nº 16.003/2025, resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: **Nº 16.003/2025-06** – Valor global: R$ 13.668,00; **Nº 16.003/2025-04** – Valor global: R$ 60.996,00; **Nº 16.003/2025-10** – Valor global: R$ 639.500,00 – **Contratada**: SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Solange Cândido dos Santos; **Nº 16.003/2025-05** – Valor global: R$ 42.000,00 – **Contratada**: M.A ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, através de sua representante legal, a Sr. Mara lima de almeida; **Nº 16.003/2025-08** – Valor global: R$ 35.000,00; **Nº 16.003/2025-07** – Valor global: R$ 306.498,00; **Nº 16.003/2025-09** – Valor global: R$ 12.398,00 – **Contratada**: S. S NOGUEIRA, através de sua representante legal, a Sr. Silvestre Silva Nogueira. **Objeto**: Contratação de Serviços de Execução das ações macro assistenciais prioritárias no âmbito do SUS, a serem desenvolvidos no Município de Quixadá - Ceará. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura dos contratos:** 05,06,23 de janeiro de 2026; 02 de fevereiro de 2026 e 27 de abril de 2026.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/CP – A Secretária Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a comissão de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Tamboril/CE. Faz publicar o extrato de Adjudicação e Homologação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 006/2026/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROPONENTE: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 41.356.135/0001-71; **VALOR: R$ 1.675.879,64** (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 30 de Junho de 2026. Antonio Romulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026/CP – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo de Concorrência Eletrônica N° 006/2026/CP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01.15.451.0008.1.029 – Construção, reforma e ampliação de praças e área de lazer; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:** 1701000000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Tamboril/CE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses; **CONTRATANTE:** Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antonio Romulo Navone Araújo Veras; **CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 41.356.135/0001-71; **VALOR: R$ 1.675.879,64** (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antônio Feitosa de Sousa; inscrito no CPF sob o n° 041.335.663-94. **Tamboril-CE, 30 de Junho de 2026. Antonio Romulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE017/2026-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que, após o regular processamento da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº CE017/2026-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Crateús-CE, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o resultado do certame à Empresa Vencedora do Lote Único: **RCANUTO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 41.981.677/0001-35, pelo **VALOR TOTAL DE R$ 5.585.106,82** (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 30/06/2026. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/06/2026. **Crateús-CE, 30 de Junho de 2026. Eliab Gomes Moreira – Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260630001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CE017/2026-SEINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260526/0003-68 – **CONTRATO Nº** 20260630001 – **ORIGEM:** Concorrência Pública Eletrônica Nº CE017/2026-SEINFRA; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; **CONTRATADA: RCANUTO ENGENHARIA LTDA; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Crateús-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL: R$ 5.585.106,82** (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.26.782.0586.1.031 - Construção, Pavimentação e Recuperação de Vias Rurais, no **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, nas **FONTES DE RECURSOS**: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados; 1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1303.01/2026 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato N° 0906.001/2026, resultante da Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1303.01/2026: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; **OBJETO:** Construção de estrada vicinal que liga a localidade de Rozílio a sede de Moraújo - CE. **CONTRATADO: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Medeiros de Souza Lima. **VALOR DA SUPRESSÃO:** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). **PERCENTUAL DE SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO:** 0,000057%. **Moraújo-CE, 19 de Junho de 2026. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1902.01/2026 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato N° 0106.005/2026, resultante da Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1902.01/2026: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 990446/2025/M CIDADES/CAIXA – Operação Nº 1103017-65 (OBJETO: Provisão Habitacional no Município de Moraújo-CE), destinada a atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes do Município de Moraújo/CE. **CONTRATADO: ECOGUIMA LTDA. ASSINA PELO CONTRATADO:** Abrão de Aquino Guimarães. **VALOR DA SUPRESSÃO:** R$ 81.250,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). **PERCENTUAL DE SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO:** 3,04%. **Moraújo-CE, 19 de Junho de 2026. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.013/2026-SRP – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará no **dia 15 de Julho de 2026, às 9h,** no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº. 08.013/2026-SRP, referente à **Seleção da Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de lanches e refeições para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação Munícipio do Aracati/CE,** estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas **a partir do dia 02/07/2026 às 8h até o dia 15/07/2026 às 8h**, com Abertura das Propostas para Lances no **dia 15/07/2026**, **às 9h.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 30 de Junho de 2026. Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde; -** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.150126.PE.SESA** – Objeto: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE** – Espécie: **Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitantes: **PACTUS SERVIÇOS, ASSESORIA E GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ/MF: 04.551.114/0001-80**,** valor: **R$ 198.050,00** (cento e noventa e oito mil e cinquenta reais). - Data da Homologação: **26/06/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV art. 71 da lei 14133/2021** – Secretária e Ordenadora de Despesa Municipal: **Andreza Cipriano Coelho.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052501/2026 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 052501/2026, do Tipo Menor Preço Global, Objetivando a **Construção de espaço pedagógico multifuncional destinado à realização de oficinas de aprendizagem, formação complementar e desenvolvimento de projetos educacionais para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú/CE, junto à Secretaria Municipal da Educação**. A sessão será realizada através do endereço eletrônico: https://licitamaisbrasil.com.br, com Data de Abertura para **15 de Julho de 2026 às 09:00.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08:00 às 12:00hs, na plataforma de realização do certame sito: licitamaisbrasil.com.br. no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 01 de Julho de 2026. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico (RP) Nº 25.06.2026.001-SECULT** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** – Data de Abertura: **14/07/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: **https://bnccompras.com | https://www.santaquiteria.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br** – Link de Realização dos Lances: **https://bnccompras.com** – Agente de Contratação/Pregoeira-**Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20260423/002-CE – PARTES: Município de Ipu, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação e a empresa **I B PONTE CASTRO,** CNPJ Nº 52.401.746/0001-00, Rua Conselheiro José Júlio, 670, Centro, Sobral/CE, representado por Isaias Bezerra Ponte Castro, CPF Nº ***.059.923-**, doravante denominado Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção da Creche de Educação Infantil - Centro Municipal Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o **VALOR de: R$ 2.705.935,00** (Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Através da Concorrência Eletrônica N° 20260423/002-CE. O Prazo de Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE - CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. **Ipu-CE, 26 de Junho de 2026. Antonia Evani Araujo Teles Gomes – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 – Centro, torna público aos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026,** cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE,** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **21 DE JULHO DE 2026**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 30 de junho de 2026. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itatira, através de seu Ordenador de Despesas responsável, torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 2705.01/2026-CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO RIACHO DAS LAJINHA I E NO RIACHO DAS LAJINHAS II, NA ESTRADA QUE LIGA LAGOA DE DENTRO, TRAPIAZEIRO E ADJACÊCIAS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, CONFORME MAPP 3465, GOVERNO DO ESTADO, na qual se sagrou vencedora do objeto licitado a empresa LOCAPRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.470.710/0001-70, com o valor global de R$ 1.250.331,59 (Um milhão, Duzentos e Cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). AJUDICACADO e HOMOLOGADO em 29 de junho de 2026, responsável pelo(s) ato(s) Sr. José Amaury Lopes Tabosa – Ordenador de Despesas responsável.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 202629060001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2705.01/2026-CE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): LOCAPRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.470.710/0001-70; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO RIACHO DAS LAJINHA I E NO RIACHO DAS LAJINHAS II, NA ESTRADA QUE LIGA LAGOA DE DENTRO, TRAPIAZEIRO E ADJACÊCIAS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, CONFORME MAPP 3465, GOVERNO DO ESTADO.– VALOR DO CONTRATO: R$ 1.250.331,59 (Um milhão, Duzentos e Cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.26.782.0710.1.022, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00, FONTE DE RECURSO 1.701.0000.00 - VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: DEBORA ANDRADE DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMAURY LOPES TABOSA – ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.06.12.01PE, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento estatístico, coleta de dados de matrículas, planejamento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do fluxo de matrículas e do projeto de atividade complementar junto as escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Jijoca de Jericoacoara-CE, destinado ao aprimoramento, melhoria e expansão do Ensino. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 02 de julho de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 20 de julho de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 20 de julho de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 30 de junho de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2026.06.02.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na localidade do Sítio Campestre, Zona Rural do Município de Abaiara/CE, vinculado ao Convênio nº 184/2026 e MAPP nº 3735. Licitante(s) Vencedor(es): MARX2 Construcoes LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 07.142.394/0001-61 totalizando o valor de R$ 230.815,31 (duzentos e trinta mil oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Ailson Alves de Sousa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. Data da Homologação: 30 de junho de 2026. F**rancisco Cardoso de Sousa Júnior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 0006/2026 - SEINFRA - Contrato Nº 202606290001. Origem: Concorrência Pública Nº CP 0006/2026 SEINF. Contratante: Município de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. Contratada: V2 Engenharia e Administracao LTDA - CNPJ Nº 13.571.230/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica da sede Quixeré ao Distrito de Água fria no Município de Quixeré - CE, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Valor Total: R$ 4.115.293,76 - (quatro milhões, cento e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). programa de trabalho: 0401.15.451.0068.1.010 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos, R$ 4.115.293,76 no Elemento de Despesa 44905191: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras em andamento, obras em andamento. Vigência: de 12 Meses. Data da Assinatura: 29 de junho de 2026. Signatários: Francisco Jarbas Alves (pela Contratante); Luis Carlos Ribeiro do Vale (Pela Contratada). Quixeré/CE, 30 de junho de 2026. Francisco Jarbas Alves Ordenador de Despesas Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura Portaria n° 015.02.01.2025 Município de Quixeré/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Secretária de Infraestrutura torna público, que até o próximo dia 17 de Julho de 2026, às 09h00min, estará encerrando o prazo para recebimento das propostas na modalidade Concorrência Eletrônica nº 26.06.01/2026.08, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de Amontada/CE, conforme Convênio nº 968729/2024, firmado entre o Município de Amontada e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal (CEF), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, ainda, https://licitamaisbrasil.com.br/. **Amontada/CE, 29 de Junho de 2026. Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2506.01/2026-SMDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Manoel de Doninha no Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de Julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br (acesso Identificado no link - Editais Publicados). O Edital estará à disposição no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.licitamaisbrasil.com.br. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 30 de Junho de 2026. Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.29.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tombada sob nº 2026.06.29.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do Município de Porteiras-Ce, nos termos do convênio 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 29 de junho de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 018.2025-SESA - Contrato Nº 20260346 - Origem: Concorrência Pública Nº 018.2025-SESA. Contratante: Secretaria de Saude - Contratada(O).: Vap Construcoes LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Construção de Políclinica no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme Termo de Compromisso Nº. 946287/CAIXA. - Valor Total: R$ 4.888.352,21 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) - Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0009.1.008 - Construção, Reforma e ampliação de unidades de Saúde atenção Secundaria; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub Elemento: 4.4.90.51.99 - Obras em andamento; Fonte de Recurso: 1631000000 - Tranferências de Convênio União/Saúde / 1500100200 - Receita de Impostos e Transferência Saúde.- Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 002.2026-SEINFRA - Contrato Nº 20260347 - Origem: Concorrência Pública Nº 002.2026-SEINFRA. Contratante: Secretaria da Infraestrutura - Contratada(o): CONSTRUVASP Construções & Servicos LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço da construção de passagem molhada no Distrito de Serrote, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme Termo de Compromisso Nº 912797. - Valor Total: R$ 247.431,69 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) - Dotação Orçamentaria: 1001.26.782.0009.1.025 - Construcao, Recuperacao e Beneficiamento de Estradas Vicinais e Obras Darte; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculado de Imposto. - Vigência: de 180 dias - Execução: de 90 dias - Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão N° PE2026062301, que tem como objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dieta enteral da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos prestados à população. Data da sessão pública: 15 de julho de 2026 às 09:30h através da Plataforma Licita Mais Brasil: https://licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. **Caucaia/CE, 30 de junho de 2026. Jamille Rodrigues Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Termo de Adjudicação - Concorrência Pública Nº 002/2026-SMIEOU. Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública nº 002/2026-SMIEOU, referente ao Processo Administrativo nº 00007.20260520/0001-42, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, na qualidade de Autoridade Superior do(a) F Munic de Habit e de Inter Social, no uso de suas atribuições legais, resolve, Adjudicar, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo. Resultado da Adjudicação - 06.043.276/0001-33 - Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA. Relação por: Item; Descrição; Marca; QTD; UND; V. REF; V. UNIT; V. Total. 1; Serviços de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas; Serviço; 1,00; Serviço; 1.544.954,93; 1.144.039 ,13; 1.144.039,13; Valor Total 1.144.039,13. Adjudicado para Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA inscrita no CNPJ/MF: 06.043.276/0001-33, pelo melhor valor de R$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos), em 29/06/2026. **Ademar Ribeiro Luna Sobrinho Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Contrato Processo Administrativo Nº 00007.20260520/0001-42 - Contrato Nº 202606290001 - Origem: Concorrência pública Nº 002/2026- SMIEOU. Contratante: F Munic de Habit e de inter Social - Contratada(o): Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Jucás Ceará, conforme Projeto Básico / Convênio Nº 983646-Ministerio da Saúde-Fundação Nacional de Saúde, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas - Valor Total: R$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos) - Programa de Trabalho: 0702.16.482.0021.1.028 - Construcao e Melhoria de Unidades Habita Cionais Urbanas, R$ 1.144.039,13 no Elemento de Despesa 44905192: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Benfeitorias e Melhorias em Instalações, Benfeitorias e Melhorias em Instalações - Vigência: de 4 meses - Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Termo de Homologação da Concorrência Pública Nº 002/2026- SMIEOU. Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência pública nº 002/2026-SMIEOU, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, na qualidade de Autoridade Superior do(a) F Munic de Habit e de Inter Social, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, Homologar, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos Praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Resultado da Homologação; 06.043.276/0001-33 - Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA. Relação Por: Item; Descrição; Marca; QTD; UND; V. REF; V. UNIT. V; Total. 1; Serviços de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas; Serviço; 1,00; Serviço; 1.544.954,93; 1.144.039,13; 1.144.039,13; Valor Total 1.144.039,13. Homologado para Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA inscrita no CNPJ/MF: 06.043.276/0001-33, pelo melhor valor de R$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos), em 29/06/2026. **Ademar Ribeiro Luna Sobrinho Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 015/2026. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro do Cruz das Almas no Município de Pacajus-CE Etapa 04. Entrega das propostas: a partir de 02/07/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (https://novobbmnet.com.br/). Abertura das propostas: 16/07/2026 às 09h00. o edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (https://novobbmnet.com.br/), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas), e no site do município (www.pacajus.ce.gov.br). Maiores Informações: (licitacaopacajusce@gmail.com). **Pacajus/CE, 30/06/2026. Agente de Contratação - Leandro Rodrigues da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do 3º (Terceiro)Termo Aditivo de Contrato Nº. 03.07.002/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Angel Serviços Médicos Especializados LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 29.127.117/0001-12. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05.12.2/2023-SMS. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, referente aos itens remanescentes da Concorrência Pública nº. CP-03.22.3/2023-SMS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência. Valor Global do Aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratada. Data da Assinatura: 03/03/2026. Signatários: Patrícia Rolim Rocha e Carolina Alves Belem Morais, respectivamente contratante e contratada. **José Wellington Cruz Andrade - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiamento. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Adiamento do Edital Pregão Eletrônico Nº 0906.01/2026, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, com fornecimento de profissionais devidamente qualificados para execução das atividades de Agente Administrativo, Vigia, Recepcionista, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Apoio Educacional e Apoio Geral, visando atender às necessidades das diversas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal, conforme quantitativos estimados, especificações técnicas, requisitos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com abertura prevista para o dia 01.07.2026, às 08:00 horas. Fica adiado para o dia 08.07.2026 ás 08:00, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE, das 09:00h às 17:00h pelo telefone (88) 3640-1033 e/ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Alcântaras 30 de junho de 2026. Charllys Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiamento. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Adiamento do Edital Pregão Eletrônico Nº 2204.01/2026, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Recarga de Tinta ,Toner e manutenção de impressoras e computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Com abertura prevista para o dia 03.07.2026, às 08:00 horas. Fica adiado para o dia 07.07.2026 ás 08:24, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE, das 09:00h ás 17:00h pelo telefone (88) 3640-1033 e/ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Alcântaras 30 de junho de 2026. Charllys Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 023/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.05.11.002 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de itens permanentes (mobiliário, informática e eletrodomésticos) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Proteção Social e Direitos Humanos de Camocim-Ce. Empresa: Microtecnica Informática LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor Total da Ata: Lote 01 R$ 1.411.799,92 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Gerenciador da Ata: Marciana de Araújo Almeida - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 30 de Junho de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Republicação de Edital. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público o Adiamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0806.01/2026-SMS, cujo objeto é a aquisição de ambulância Tipo – A, ambulância de transporte, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pessoas que não apresente risco de vida, para remoção simples e caráter eletivo, para o Município de Fortim Ceará, com a abertura das propostas e disputa prevista para às 08h30min do dia 30 de Junho de 2026, (horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das proposta e disputa para às 08h30min do dia 14 de julho de 2026, (Horário de Brasília) horas, motivado por razões de acolhimento de impugnação ao edital. Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos, situada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE, das 08:00h às 14:00h ou nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.fortim.ce.gov.br**. Fortim/CE, 30 de junho de 2026.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na Modalidade Concorrência n° 2026.05.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física Dias Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção e ampliação de diversas passagens molhadas em localidades distintas do Município de Assaré/CE, em atendimento ao Convênio nº 156/2026, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº 43022.000449/2025- 99 e ao MAPP nº 3673, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 1.621.839,55 (um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Mateus Ferreira Alencar e Kaelles Dias Santos. Assaré/CE, 24 de Junho de 2026.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260417/0001-20 - ARP Nº 202606080002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.05.07.001- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): RENOVO MOTORS LTDA OBJETO: RESGITRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), SENDO VEÍCULOS UTILITÁRIOS ELÉTRICOS E VEÍCULO TIPO PICKUP 4X4 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. - VALOR TOTAL: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. Torna público, que no próximo dia 16 de julho de 2026, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 1706.01/2026-SEDUC, com o Objeto: Contratação de empresa para ampliação de diversas escolas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 30 de junho de 2026. Francisca Girliane Araújo Teixeira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 018.2025- SESA, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de polícliníca no Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, conforme Termo de Compromisso Nº. 946287/CAIXA, junto a Secretaria de Saúde do Município. Empresa Vencedora: VAP Constuções LTDA CNPJ/MF Nº 00.565.011/0001-19, com o valor global de R$ 4.888.352,21 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, vinte e um centavos). Adjudicado em 24 de junho de 2026 e Homologado em 25 de junho de 2026, Pelo Respectivo ordenador de Despesas, Francisca Marcia Porfirio de Sousa, Secretaria de Saúde. O Presente Processo na Forma da Lei. **São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de julho de 2026.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2026.06.12.01/PQ/SMS/PMC - Objeto: Pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações destinadas à prestação de serviços de construção de postos de atendimento à saúde, com 04 (quatro) cômodos e área de 70 m², no Município de Croatá/CE - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura: 15/07/2026 - Horário da Abertura: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://croata.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Plataforma Eletrônica do Procedimento: https://compras.m2atecnologia.com.br. **Agente de Contratação: Jusciê Pereira da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Termo de Adjudicação e Homologação. Concorrência Pública Nº 1006.01.26-CPINF, Objeto: Contratação de empresa para construção de calçamento nas localidades de cajazeiras e açude frios, Zona Rural, no Município de São Luís do Curu-CE, com o valor total de R$ 1.057.030,95 - CSA Engenharia LTDA. Adjudicado e Homologado, no dia 29 de junho de 2026, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Charles Antônio de Oliveira Silva Junior.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Contrato. Extrato de Contrato Nº 202606261 Pregão Eletrônico Nº 2026.06.01.1 Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ana Patricia Aguiar dos Santos, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 47.677.758/0001-22. Objeto: Fornecimento de livros didáticos, obras literárias e materiais pedagógicos estruturados, a serem utilizados pelos professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Potengi/CE. Valor total da contratação é de R$ 1.964.708,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Ana Patricia Aguiar dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.05.21-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 748.621,00. Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Renato Rodrigues dos Santos. Data de assinatura do Contrato: 21 de maio de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.05.21-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.713.644/0001-98. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 167.120,00. Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Luan de Araújo Siqueira Xavier. Data de assinatura do Contrato: 21 de maio de 2026.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 30 de junho de 2026. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Agente de Contratação.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.001/2026-CE.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Sistema simplificado de abastecimento de água rural na comunidade de Lagoa do Meio e Várzea da Esmeralda, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Banabuiú/Ce.** Vencedor: **REAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46,** valor global de **R$ 1.408.339,51 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 – **Francisco Marcelino de Oliveira Sousa – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.** Banabuiú/CE, 25 de junho de 2026.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 2406001/2026, para fins de credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços da área da saúde (Médicos), em regime exclusivo de plantão, para atuarem no Hospital Municipal Monsenhor Dourado, Secretaria de Saúde do município, conforme as especificações e condições constantes no Edital. Inscrição ordinária no período de 02/07/2026 a 02/07/2027 das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Licitações, sito a Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no site: www.beberibe.ce.gov.br/. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Bruno Apoliano de Vasconcelos, Secretário. Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230427 da Tomada de Preços Nº 02.24.01/2023. Contratada e signatário: Construtora Beija-Flor Ltda, CNPJ nº 09.586.891/0001-84, Francisco Antônio Bezerra do Vale, Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um sistema de abastecimento de água na comunidade de Sussuarana, e a perfuração de 3 (três) poços profundos nas localidades: Córrego do Moreira, Ponta D'Água e Cutia no Município. (Convênio FUNASA nº 003/21); Do Valor do Acréscimo: R$ 145.542,73. Amparo Legal: artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/06/2026.

*** *** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, tona público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 2404001-2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água encanada nas localidades de Bentinho, Riacho da Areia e Tanques no município, referente aos Convênios MAPP nº 0074 e MAPP nº 0075 celebrado entre o governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e a Prefeitura. Vencedor: Construtora Beija - Flor Ltda, CNPJ nº 09.586.891/0001- 84, Valor: R$ 2.274.773,46 vencedor do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, Adjudicado e Homologado em 26/06/2026, o presente processo de licitação na forma da lei. Bruno Apoliano de Vasconcelos.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Bruno Apoliano de Vasconcelos, secretário. Extrato de Contrato Nº: 20260264 da Concorrência Eletrônica Nº 2404001-2026. Contratada e signatário: Construtora Beija - Flor Ltda, CNPJ nº 09.586.891/0001- 84, Francisco Antônio Bezerra do Vale, representante legal. Valor: R$ 2.274.773,46. Data da Assinatura: 26/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água encanada nas localidades de Bentinho, Riacho da Areia e Tanques no município, referente aos Convênios MAPP nº 0074 e MAPP nº 0075 celebrado entre o governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e a Prefeitura. Vigência: 26/06/2026 a 26/12/2026.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. Bruno Apoliano de Vasconcelos, secretário Extrato de Contrato Nº: 20260258 da Concorrência Eletrônica Nº 2603001-2026. Contratada e signatário: Wercon Construções e Locações Ltda, CNPJ nº 14.781.255/0001-43, José Wagner Ferreira da Silva, representante legal. Valor: R$ 1.251.943,83. Data da Assinatura: 22/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção do Espaço Esportivo do Sítio Portas. Vigência: 22/06/2026 a 22/12/2026.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 2603001-2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção do Espaço Esportivo do Sítio Portas. Vencedor e signatário: Wercon Construções E Locações Ltda, CNPJ nº 14.781.255/0001-43, Valor R$ 1.251.943,83 vencedor do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. Adjudicado e Homologado em 22/06/2026, o presente processo de licitação na forma da lei. Bruno Apoliano de Vasconcelos.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 1404002-2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica interligando a Rodovia CE-040 a localidade de Juazeiro no Município. Vencedor: Novo Caminho Construtora Ltda, CNPJ nº 32.641.253/0001-30, Valor: R$ 3.049.315,85 vencedor do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. Adjudicado e Homologado em 26/06/2026, o presente processo de licitação na forma da lei. Bruno Apoliano de Vasconcelos.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Bruno Apoliano de Vasconcelos, secretário. Extrato de Contrato Nº: 20260265 da Concorrência Eletrônica Nº 1404002-2026. Contratada e signatário: Novo Caminho Construtora Ltda, CNPJ nº 32.641.253/0001-30, Alan Mororo Paiva, representante legal. Valor: R$ 3.049.315,85. Data da Assinatura: 26/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica interligando a Rodovia CE-040 a localidade de Juazeiro no Município. Vigência: 26/06/2026 a 26/11/2026.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Pregoeiro, torna público a Licitação de Pregão Eletrônico nº 011-2026PE que se realizará as 08h do dia 16/07/2026, no site: https://compras.m2atecnologia.com.br/, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à estruturação, modernização, governança e gestão estratégica de recursos humanos, no âmbito da Administração Pública Municipal. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos sites: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.cascavel.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (085) 3334-2840 ou no endereço: Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE. Francisco Ramalho Meireles.

*** *** ***

CENTRAL EÓLICA SÃO CRISTÓVÃO S.A. CNPJ 10.272.500/0001-36. Licença. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento), localizada no município de Trairi, na LOCALIDADE CURIMÃS, com validade de 16/06/2029. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Data de publicação: 16/06/2026.

*** *** ***

EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 10.288.461/0001-65. Licença. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento), localizada no município de Trairi, na LOCALIDADE DE TIMBAÚBA DE BAIXO, com validade de 16/06/2029. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Data de publicação: 16/06/2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato do 2° Aditivo do Contrato N° 1112.01/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 0606.01/2025 - Contrato N° 1112.01/2025. A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do 2º Aditivo de prorrogação de prazo do contrato descrito acima, cujo Objeto é Contratação de empresa para execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Aldeota - (retomada de obra de Convenio TGOV 936030) do Município de Graça-CE. Contratada: Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli, CNPJ: n° 15.203.873/0001-79. Fundamentação Legal: O Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 0606.01/2025, e no contrato entre as partes. Prazo: até dia 09 de dezembro de 2026. Assina pelo(s) contratante(s): Daiane de Azevedo Costa, assina pela Contratada: Anastácio Patrício Praciano Pontes. Graça/CE, 10 de Junho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.030/2026-PE,** cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA.** Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 30 de junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.05.29.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em diversas ruas do Município de Ipaumirim/CE, conforme MAPP 6252, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.985.119,19 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e dezenove reais e dezenove centavos), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico. Data: 30 de junho de 2026.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Chamamento Público nº 001/2026. O Presidente da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos, comunica aos interessados que até o dia 01 de agosto de 2026, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração destinado à execução de cursos de qualificação profissional gratuitos, voltados ao público prioritário do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e seus anexos, a partir da publicação deste Aviso, no sítio eletrônico www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 30 de junho de 2026. Cicero Caetano Amaro - Presidente da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-180626-PE01-SDE - Objeto: Aquisição de materiais de apoio pedagógico, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das Escolas de Tempo Integral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia-CE. - Data de Abertura: 14/07/2026 - Horário: 10H00M - Link de Acesso ao Edital: https://licitamaisbrasil.com.br/ | https://www.hidrolandia.ce.gov.br/ | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://licitamaisbrasil.com.br/ - **Pregoeiro(a): Carlos Henrique Alves de Sousa.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 022.2026 - DIV. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº PE 022.2026 - DIV. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material de expediente, destinados as diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de julho de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29.06.001/2026-SMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 14 de julho de 2026, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://novobbmnet.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php. **Tauá-CE, 30 de junho de 2026. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal de Solonópole, Licença Prévia (LP) para Atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (pavimentação em pedra tosca na localidade de Cachoeirinha) (código 26.08) a ser executado no Acesso principal pela BR 226, S/N - Zona Rural - CEP: 63.620-000 - Solonópole-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da Secretaria.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal de Solonópole, Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) para Atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (implantação de pavimentação em piso intertravado em ruas da sede de Solonópole) (código 26.08) a ser executado no acesso a Rua Antônio Pinheiro Landim e Rua Joao R. Pinheiro Landim, ruas localizadas nos bairros Semeão Machado e Domingos Sávio, respectivamente, S/N, Zona Urbana - CEP: 63.620-000 - Solonópole - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato Nº 202606290003. Concorrência Pública Nº 1006.01.26-CPINF. Contratada: CSA Engenharia LTDA, com o valor total de R$ 1.057.030,95. Programa de Trabalho: 1001.15.452.0014.1.020/44905100. Vigência: 31/12/2026 - Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

*** *** ***

DESTINADO(A)

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº118 | Suplemento | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº DO DOCUMENTO 02/2026

PROCESSO Nº : 30032.001357 / 2026-46 OBJETO: **Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), envolvendo Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e eventual fundação de pesquisa como interveniente técnica**, para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de governança contratual, monitoramento de KPIs e SLAs, avaliação de performance de fornecedores e apoio inteligente à fiscalização de contratos de TIC da ETICE. JUSTIFICATIVA: A celebração do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a ser firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), no papel de Concedente, o IEPRO (Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE), como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) Convenente, e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), como Interveniente Técnica, encontra amparo legal na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas atualizações, respaldando-se nas condições que autorizam o estabelecimento de parcerias por inexigibilidade de chamamento público. Esse fundamento jurídico e técnico apoia-se em três pilares essenciais que inviabilizam o rito de um certame tradicional, os quais serão detalhados a seguir: a impossibilidade de concorrência frente ao modelo de inovação pretendido (Inviabilidade de Competição); o caráter inédito e a alta complexidade tecnológica da solução de governança proposta (Natureza Singular do Objeto); e a reunião única de infraestrutura, corpo científico e expertise institucional sob medida para o alcance dos objetivos comuns (Exclusividade de Capacidade). A inviabilidade de competição se configura quando o procedimento de seleção pública ou chamamento se mostra ineficaz ou impossível devido à ausência de pluralidade de soluções ou de prestadores aptos a atender à demanda da Administração Pública nos moldes científicos exigidos. No caso em tela, o objetivo não é a mera aquisição de uma ferramenta de prateleira ou a contratação de serviços técnicos convencionais, mas sim a realização de pesquisa aplicada voltada à criação de uma solução computacional inovadora de governança contratual e de monitoramento do desempenho de fornecedores. Um levantamento de mercado prévio apontou que não há soluções tecnológicas prontas ou concorrentes comerciais no mercado capazes de suprir integralmente os requisitos operacionais, analíticos e de inteligência artificial demandados pela ETICE, tornando juridicamente inviável e inócua a abertura de um certame competitivo. O objeto deste convênio reveste-se de singularidade marcada pela alta complexidade técnica e pelo caráter inédito de sua arquitetura. A solução exige a convergência de pesquisa científica em múltiplos domínios de TIC: arquitetura orientada a eventos para o tratamento de fluxos massivos de dados, integração nativa de ecossistemas heterogêneos (Billing, NOC e ITSM), estruturação de um data lake analítico e o desenvolvimento de motores parametrizáveis de indicadores de desempenho vinculados a modelos de Inteligência Artificial Generativa com técnicas de Geração Aumentada por Recuperação (RAG). Trata-se de um projeto de PD&I customizado às especificidades regulatórias e contratuais da ETICE, cuja natureza experimental e os riscos tecnológicos inerentes o afastam de qualquer padronização mercadológica, consolidando sua singularidade. Finalmente, a formalização do Convênio de PD&I visa alcançar objetivos de interesse público e mútua cooperação por meio da vinculação a uma entidade que preenche, rigorosamente, todas as condições científicas e operacionais exigidas. A aptidão particular da ICT Convenente e da Interveniente Técnica justifica-se pela união de três aspectos fundamentais: o elevado nível acadêmico de seus pesquisadores em projetos de TIC aplicados; a infraestrutura de laboratórios específicos para testes e experimentação tecnológica; e a sua sólida experiência no desenvolvimento de inovações voltadas à eficiência de atividades operacionais e de gestão. Dessa forma, a atuação da ICT Convenente e da Interveniente Técnica assume um papel singular na mitigação dos riscos tecnológicos do projeto, garantindo exatidão na modelagem de algoritmos, rigor na auditoria de KPIs e SLAs e uma real transferência de conhecimento. Essa especialização ímpar e a falta de alternativas equivalentes no mercado consolidam a sua capacidade exclusiva, respaldando juridicamente a inexigibilidade. VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.12 6.223.21054.03.339040.1.501.120007.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Em razão do notório saber, com fundamento na Lei Complementar 119/2012, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010. CONTRATADA : **INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, em favor da Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos – IEPRO, com CNPJ Nº 00.977.419/0001-06, visando à formalização de convênio com finalidade de pesquisa para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de governança contratual, monitoramento de KPIs e SLAs, avaliação de performance de fornecedores e apoio inteligente à fiscalização de contratos de TIC da ETICE. RATIFICAÇÃO : Não se aplica.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2026

PROCESSO Nº: 30032.001356 / 2026-00 OBJETO: Convênio para **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, envolvendo Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e eventual fundação de pesquisa como interveniente técnica, para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de automação e controle de contratos da ETICE, abrangendo extração automatizada de dados, estruturação de base contratual, mecanismos de inteligência artificial, consultas em linguagem natural, chatbot e dashboards gerenciais, com transferência tecnológica para a instituição demandante. JUSTIFICATIVA: A celebração do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a ser firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), no papel de Concedente, o IEPRO (Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE), como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) Convenente, e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), como Interveniente Técnica, encontra amparo legal na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas atualizações, respaldando-se nas condições que autorizam o estabelecimento de parcerias por inexigibilidade de chamamento público. Esse fundamento jurídico e técnico apoia-se em três pilares essenciais que inviabilizam o rito de um certame tradicional, os quais serão detalhados a seguir: a impossibilidade de concorrência frente ao modelo de inovação pretendido (Inviabilidade de Competição); o caráter inédito e a alta complexidade tecnológica da solução de governança proposta (Natureza Singular do Objeto); e a reunião única de infraestrutura, corpo científico e expertise institucional sob medida para o alcance dos objetivos comuns (Exclusividade de Capacidade). A inviabilidade de competição se configura quando o procedimento de seleção pública ou chamamento se mostra ineficaz ou impossível devido à ausência de pluralidade de soluções ou de prestadores aptos a atender à demanda da Administração Pública nos moldes científicos exigidos. No caso em tela, o objetivo não é a mera aquisição de uma ferramenta de prateleira ou a contratação de serviços de desenvolvimento convencional, mas sim a realização de pesquisa aplicada voltada à criação de uma solução computacional inovadora para centralização, extração e automação de inteligência de contratos. Um levantamento de mercado prévio apontou que não há softwares comerciais prontos capazes de processar de forma unificada e inteligente o ecossistema disperso de fontes informacionais da ETICE, tornando juridicamente inviável e inócua a abertura de um certame competitivo tradicional. O objeto deste convênio reveste-se de singularidade marcada pela alta complexidade técnica e pelo caráter inédito de sua arquitetura de dados e inteligência artificial. A solução exige a convergência de pesquisa científica aplicada para o desenvolvimento de mecanismos de extração automatizada em fontes heterogêneas, estruturação de bases de dados inteligentes, criação de motores de busca semântica em linguagem natural e implementação de um assistente virtual (chatbot) responsivo integrado a dashboards gerenciais interativos. Trata-se de um projeto de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PD&I customizado, com riscos tecnológicos intrínsecos e natureza fortemente experimental, o que o afasta completamente de qualquer padronização ou portfólio comercial de mercado, consolidando sua singularidade. Finalmente, a formalização do Convênio de PD&I visa alcançar objetivos de interesse público e mútua cooperação por meio da vinculação a uma entidade que preenche, rigorosamente, todas as condições científicas e operacionais exigidas. A aptidão particular da ICT Convenente e da Interveniente Técnica justifica-se pela união de três aspectos fundamentais: o elevado nível acadêmico de seus pesquisadores em projetos de TIC aplicados; a infraestrutura de laboratórios específicos para testes e experimentação tecnológica; e a sua sólida experiência no desenvolvimento de inovações voltadas à eficiência de atividades operacionais e de gestão. Dessa forma, a atuação da ICT Convenente e da Interveniente Técnica assume um papel singular na mitigação dos riscos tecnológicos do projeto, garantindo exatidão no tratamento das regras de negócio, acurácia nos modelos de processamento de linguagem natural e de Inteligência Artificial e uma efetiva transferência tecnológica para a instituição. Essa especialização ímpar e a falta de alternativas equivalentes no mercado convencional consolidam a sua capacidade exclusiva, respaldando juridicamente a inexigibilidade. VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.120007.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em razão do notório saber, com fundamento na Lei Complementar 119/2012, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS – IEPRO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, em favor da Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos – IEPRO, com CNPJ Nº 00.977.419/0001-06, visando à formalização de convênio para pesquisa envolvendo Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e eventual fundação de pesquisa como interveniente técnica, para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de automação e controle de contratos da ETICE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2026

PROCESSO Nº: 58001 / 000218 2026-81 OBJETO: **Contratação direta** da empresa "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES" **para treinamento pessoal e aperfeiçoamento de pessoal** da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, através do XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores - Tema - "O Ouvidor do Presente e do Futuro: Carreira, Inovação e Sustentabilidade Institucional" JUSTIFICATIVA: A contratação do evento será realizada para treinamento e aperfeiçoamento de servidor na área de Controle Interno e Ouvidoria da Assessoria Especial da Vice-Governadoria VALOR GLOBAL: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0.2.01-20371 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES**, CNPJ 00.656.809/0001-76 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 58001.000218/2026-81 e, fundamentado no Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, através do XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores - Tema - "O Ouvidor do Presente e do Futuro: Carreira, Inovação e Sustentabilidade Institucional" RATIFICAÇÃO: Conforme justificativa acima apresentada e o Parecer Jurídico anexo aos autos, somos pela ratificação deste procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, consoante o que preceitua o art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, para a contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, CNPJ nº 0 00.656.809/0001-76.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: NUP: 43001.000450/2026-42 E APENSOS - IG:1434875
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº042/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Reforma da praça do Distrito de Pio X** no Município de Umari FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 167.185,71 VALOR: R$ 167.185,71 (Cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 47.185,71 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0 e 43100001.15.451.311.11627.02.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003716/2026-17 E APENSOS - IG: 1458421
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Pavimentação em diversas ruas** da cidade - Umari FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003716/2026-17 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 438.607,59 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 438.607,59 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 38.607,59 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003524/2026-01 E APENSOS - IG: 1445447
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Construção de Praças** no Município de Umari FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 970.001,66 VALOR: R$ 970.001,66 (novecentos e setenta mil, um real e sessenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 170.001,66 (cento e setenta mil, um real e sessenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002983/2026-69 E APENSOS - IG: 1462416
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: **PIÇARRAMENTO** NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.769.851,54 VALOR: R$ 1.769.851,54 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 169.851,54 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.05.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.05.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000954/2026-62 E APENSOS - IG: 6142
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**. OBJETO: **Pavimentação** no município de Cascavel/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.219.810,60 VALOR: R$ 1.219.810,60 (um milhão duzentos e dezenove mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.207.733,27 (um milhão duzentos e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 12.077,33 (doze mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.03.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, PREFEITA DE CASCAVEL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003893/2026-95 E APENSOS - IG: 1462881
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**. OBJETO: **Reforma da Praça municipal** no município de GUARAMIRANGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003893/2026-95 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 2.205.569,58 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 2.205.569,58 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 205.569,58 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.07.444042.1.500.9100000.0 e 43100001.15.451.311.11627.07.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ynara Furtado Vasconcelos Mota, PREFEITA DE GUARAMIRANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002496/2026-04 E APENSOS - IG: 1456372
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ** DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 7.177.934,86 VALOR: R$ 7.177.934,86 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 7.106.866,20 (sete milhões, cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 71.068,66 (setenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota, PREFEITO DE BATURITÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43001.003040/2026-53 E APENSOS - IG: 1462453
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº073/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS** DA CIDADE – UMARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003040/2026-53 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 884.220,32 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 884.220,32 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 84.220,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.008944/2025-94 E APENSOS - IG: 1462488
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº074/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Construção de Praça** na sede do Município de Umari FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 555.308,35 VALOR: R$ 555.308,35 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 75.308,35 (setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002379/2026-32 E APENSOS - IG: 1453105
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**. OBJETO: **Pavimentação em diversas ruas** do município - Guaramiranga/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e Processo NUP: 43001.002379/2026-32 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 2.346.938,96 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 2.346.938,96 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 346.938,96 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ynara Furtado Vasconcelos Mota, PREFEITA DE GUARAMIRANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003862/2026-34 E APENSOS - IG: 1462710
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº077/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**. OBJETO: **CALÇAMENTO** NAS LOCALIDADES DE CAJAZEIRAS E AÇUDE FRIOS – SÃO LUÍS DO CURU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003862/2026-34 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.409.374,63 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.409.374,63 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.381.739,83 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 27.634,80 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.03.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004090/2026-58 E APENSOS - IG: 1462461
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº078/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE OCARA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA** PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE OCARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.004090/2026-58 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.013.312,54 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.013.312,54 (um

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

milhão, treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 13.312,54 (treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 4310 0001.15.451.311.11620.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004237/2026-18 - IG: 1463125
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R$ 2.121.875,88 (Dois milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, PREFEITA DE CASCAVEL. Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003023/2026-16 - IG: 1463892
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE OCARA**; II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **acrescido o valor de R$ 494.274,79** (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) **para execução do objeto deste convênio**, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 2.505.174,35 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R$ 2.999.449,14 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e catorze centavos), o valor do Estado passará de R$ 2.467.897,37 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para R$ 2.962.172,16 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R$ 37.276,98 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004298/2026-77, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE. - DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho passa a viger conforme identificado em anexo, independente de quaisquer transcrições.; III - VALOR GLOBAL: R$ 2.999.449,14 (Fica acrescido o valor de R$ 494.274,79 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 2.505.174,35 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R$ 2.999.449,14 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e catorze centavos), o valor do Estado passará de R$ 2.467.897,37 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para R$ 2.962.172,16 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R$ 37.276,98 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 216/2026

PROCESSO Nº: 43022.001843 / 2026-25 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292** no município de Potengi-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Referência: NUP 43022.001843/2026-25 Rodovia: CE-292 Trecho: 292ECE0090S0 – Início: ENTR. CE-176(ARATAMA) Final: ENTR. CE-375 (POTENGI) Coordenadas: Ocupação - Início: 390612 m E; 9216483 m S; Final: 390570 m E; 9216477 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação: 42,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292 no município de Potengi-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 219/2026

PROCESSO Nº: 43022.006179 / 2026-19 OBJETO: **construção de infraestrutura urbana próxima a Igreja Matriz**, com alteração de fluxo, de pavimentação e adição de sinalização, na faixa de domínio da rodovia estadual CE-356, no município de Baturité-CE, de acordo com o projeto apresentado;odovia: CE-356 Trecho – 356ECE0050S0 Início: ENTR. CE-065(B) (CRUZ) Final: ENTR. CE-596 (BATURITÉ) Coordenada UTM Início: 513074 m E / 9521521 m S Final: 512909 m E / 9521670 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Área total da Ocupação: 7.952,62 m²; JUSTIFICATIVA: Consta no escopo do projeto a alteração de fluxo da rodovia estadual CE-356, em trecho de travessia urbana no município de Baturité, com a retirada da Avenida Doutor João Paulino, entre as coordenadas UTM 513033 m E, 9521555 m S e 512914 m E, 9521613 m S, e inclusão da Rua Nossa Senhora da Palma, paralela a Avenida Doutor João Paulino, a ser pavimentada com piso intertravado. Tal alteração de fluxo na CE-356 será inserida na próxima atualização anual do Sistema Rodoviário Estadual (SRE). O projeto também prevê a implantação de faixas elevadas para passagem de pedestres em piso intertravado; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019 E Conforme a Lei n.° 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual "A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio", conforme Projeto aprovado pela SOP/CE CONTRATADA: **MUNICIPIO DE BATURITE** , CNPJ n° 07.387.343/0001-08,com endereço na Praça da Matriz,s/n,Centro Baturité- Ce, nesse ato representado pelo Senhor Prefeito HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 01 de julho de 2026, por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em em 01 de julho de 2026, por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 220/2026

PROCESSO Nº: 43022.001300 / 2026-16 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Autorização para implantação da construção de um pórtico, na rodovia estadual da CE-182** no município de Cruz-CE. Referência: NUP 43022.001300/2026-16 Interessado: SECRETARIA DE TURISMO Rodovia: CE-182 Trecho - 182ECE0010S0 Início: ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) Final: CAIÇARA Coordenada UTM - Início: 343.194 m E / 9.685.473 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Area total utilizada:

115,88 m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da Autorização para implantação da construção de um pórtico, na rodovia estadual da CE-182 no município de Cruz-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 e nos termos dos artigos 74, caput, c/c art 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **SECRETARIA DE TURISMO - SETUR** , CNPJ: 00.671.077/0001-93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente / SOP).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 213/2026
NUP: 43022.006792/2026-28

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, n° 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, CNPJ N° 07.891.682/0001-19, representada pelo Sra. Prefeita Renata Thais Duarte Vasconcelos, com sede na R. Padre Clicerio, nº 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE n°: 43022.006792/2026-28, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para implantação de pavimentação em paralelepípedo, na rodovia estadual da CE- 266, no município de Tabuleiro do Norte-CE. Interessado: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Referência: NUP 43022.006792/2026-28, Rodovia: CE-266, Trecho - 266ECE0030S0 Início: ENTR. CE-358(A) Final: ENTR. CE-358(B), Coordenada UTM - Início: 598.075 m E / 9.418.054m S, Final: 598.182m E / 9.417.943m S, Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Area total utilizada: 902,92m². A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021 . Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA ASSINATURA: 01/07/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Renata Thais Duarte Vasconcelos (Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004776/2026-09
EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº202/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 202/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, Matrícula Funcional: 30002466, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, com sede na Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, CEP: 62.180-000, Saboeiro-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA Prefeito do Município de Saboeiro-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000892/2026-41
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº224/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, incrito sob a matrícula n°30001575 , doravante denominado CONVENENTE e **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - MAPP** 3488, ENDEREÇO: Rua São Francisco, n° 175, Centro - ITAPAJÉ/CE - CEP : 62.6000-00 - CNPJ : 07.683.956/0001-84, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Realização de: Construção de Passagem Molhada (estruturadas sobre tubulação de concreto)** nos Distritos de São Tomé, Soledade enas localidades de São Miguel de Baixo, Barateiro, Soledade, Oitiçica e Capim Açu localizados no município de Itapajé/ CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo CONVENENTE, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.024.373,80 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.024.373,80 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) que correrão à conta do CONVENENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONVENENTE: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). Recursos do CONVENENTE: R$ 24.373,80 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais, oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elementode Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA (PREFEITO DE ITAPAJÉ /CE - MAPP 3488).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004780/2026-69
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº281/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE . e **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em vias da Vila São José**, no Município de Barro/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 255.745,10 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 255.745,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), que correrão à conta do

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 5.745,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26/062026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE (PREFEITO(A) DE BARRO/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000133/2026-88
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº282/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, cuja Prefeitura está localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183 - Centro , doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). FRANCISCO KLEITON PEREIRA, brasileiro(a). OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO BECO CULTURAL** NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 940.328,81 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 940.328,81 (novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: ecursos do CONCEDENTE: R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 56.328,81 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO KLEITON PEREIRA (PREFEITO(A) DE ICAPUÍ/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003485/2026-95
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº297/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.655.269/0001-55, com sede na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP: 63.210-000, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. JOÃO PAULO FURTADO;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a "**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SITIO SANTO ANTÔNIO DOS FELIPES E VILA BURITIZINHO**, NO DISTRITO DE BURITIZINHO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 781.634,84 VALOR: (Setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº. 19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e JOÃO PAULO FURTADO PREFEITO DE MAURITI/CE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002764/2026-31
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº300/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, inscrito no CNPJ nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, CEP 63.960-000, Banabuiú-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionado.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS (NAS LOCALIDADES DE LARANJEIRAS E RIBEIRA)**, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: 792.956,53 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 792.956,53 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: om a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO (PREFEITO DE BANABUIÚ-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004590/2026-41
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº310/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Galeria Gentil Cardoso, nº 20, bairro Centro, Crateús/CE, CEP: 63700-136, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. JANAÍNA CARLA FARIAS, brasileira, com seus documentos inseridos no NUP Nº 43022.004590/2026-41. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de Pórticos e Urbanização do Entorno** no Município de Crateús/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO:

Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 1.486.673,53 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.486.673,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.471.806,79 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos)e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 14.866,74 (catorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JANAÍNA CARLA FARIAS (PREFEITA DE CRATEÚS/CE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº003/2026 – A SECRETÁRIA DA CULTURA RESPONDENDO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no capítulo IV da Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, e que autoriza a fixação de limite financeiro anual do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura - CEFIC, considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º **Fixar limite financeiro anual para o exercício de 2026**, o valor global consolidado de R$54.500.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Os valores serão disponibilizados conforme o quadro de resumo de valores em anexo. Art.2º Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes. Art.3º Oportunamente quando se identificar que a emissão de CEFIC não atingiu o valor mensal fixado, deverá haver uma recondução de saldo para o Fundo Estadual de Cultura a ser promovida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Ceará - SEFAZ, desde que não ultrapassem o limite global definido. Art.4º As disposições da PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ N.º 002/2026 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE CE no dia 20 de maio de 2026 se incorporam à presente Portaria, restando a mesma revogada para fins legais, sem prejuízo aos atos já praticados quando de sua vigência. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº003/2026
QUADRO DE RESUMO DE VALORES

Nº	MÊS	VALOR	EXERCÍCIO
01	JANEIRO	R$ 2.500.000,00	2026
02	FEVEREIRO	R$ 2.500.000,00	2026
03	MARÇO	R$ 9.000.000,00	2026
04	ABRIL	R$ 2.500.000,00	2026
05	MAIO	R$ 3.500.000,00	2026
06	JUNHO	R$ 13.500.000,00	2026
07	JULHO	R$ 3.500.000,00	2026
08	AGOSTO	R$ 3.500.000,00	2026
09	SETEMBRO	R$ 3.500.000,00	2026
10	OUTUBRO	R$ 3.500.000,00	2026
11	NOVEMBRO	R$ 3.500.000,00	2026
12	DEZEMBRO	R$ 3.500.000,00	2026
TOTAL		**R$ 54.500.000,00**	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº256/2024
NUP: 27001.003532/2024-21 - PRÉ-RESERVA: 1463851

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do art. 62, inciso II do Decreto nº 36.031/2024 (Regulamento da Secult/CE) e VENTO LESTE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.059.988/0001-34, com endereço comercial na Rua Inácio Vasconcelos, Nº 256, 201, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.841-535, telefone: (85) 998280920, e-mail: victorfurtadooo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sócio(a) administrador(a) VICTOR DANIEL FURTADO COSTA, inscrito(a) no CPF ***.356.763-**, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições do EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, o qual teve seu resultado publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de maio de 2024; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 256/2024 e no processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº256/2024**, com novo término para a data de 02/09/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 02/09/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Vento Leste Produções Ltda
AGENTE CULTURAL
Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº270/2024
NUP: 27001.003502/2024-14 - PRÉ-RESERVA: 1464095

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital, e Zonzo Studio Produtora Audiovisual LTDA, regularmente inscrito(a) no CNPJ 32.493.151/0001-15, domiciliado(a) à Rua Osvaldo Cruz, nº 1, Sala ***, Meireles, CEP: **.125-*** Fortaleza/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal

nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 270/2024 e no processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar por mais 03 (três) meses a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº270/2024**, com novo término para a data de 05/10/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 05/10/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Zonzo Studio Produtora Audiovisual Ltda
AGENTE CULTURAL
Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº611/2025
NUP: 27001.004401/2025-41 - PRÉ-RESERVA: 1464090

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE, brasileira, regularmente inscrito(a) no CPF ***.151.363-**, residente e domiciliado(a) na RUA JAIME BENÉVOLO, ***, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA, CE, BR, CEP **050-***, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 611/2025 e no processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar por mais 06 (seis) meses a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº611/2025**, com novo término para a data de 24/01/2027. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 24/01/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Caroline Maria Holanda Cavalcante
AGENTE CULTURAL
Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2026
NUP: 27001.002138/2026-37 - PRÉ-RESERVA: 1464261000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º ***, bairro Cajazeiras, CEP: **.864-***, Fortaleza/CE, licitacao@salinasempreendimento.com.br, (85)***32-10**, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º ****51552**, SSP-CE, inscrito no CPF n.º ***.674.223-**, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n.° 20250002 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 20250002 - SOP, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é os serviços comum de Engenharia, para **Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra**, materiais e pecas de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 02 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de Aracoiaba, Limoeiro do Norte, Quixeramobim e Crateús, pertencentes às unidades operacionais da SOPCE, especialmente para obra de manutenção do Cinema de Crateús, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal n.° 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal n.° 13.303/2016. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 96.317,02 (noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE; Elemento de Despesa: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Dotação: 641242 – 27100010.13.392.132.11502.03.449039.1.5009100000.0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual, por parte da Secretaria da Cultura, será acompanhada pela Gestora do Contrato, Sra. DÉBORA VARELA MAGALHÃES, matrícula n.º 3000923-1, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designada para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual, por parte da Secretaria da Cultura, será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula n.º 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)
Francisco Lennon Barbosa Martins
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
(CONTRATADA)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº10/2026
NUP: 27001.001870/2026-90 – PRÉ-RESERVA: 1464226000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) BOLSISTA ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ THIAGO FERREIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.274.443-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PARQUE DOIS IRMÃOS, FORTALEZA, CE

RESOLVEM **celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a concessão de bolsa cultural ao(à) BOLSISTA, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito internacional, no contexto da Missão Cultural Internacional – Ano Cultural Brasil–China 2026, incluindo a sistematização e compartilhamento dos conhecimentos, experiências e conteúdos produzidos a partir da participação institucional, por meio da participação em atividade promovida pela Secult destinada à difusão das experiências e resultados obtidos, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7 Aline Silva Lima, Matrícula 3000047-X José Ferreira Mota Neto, Matrícula 3000898-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
José Thiago Ferreira da Silva
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº374/2026
NUP: 27001.003136/2026-65 – PRÉ-RESERVA: 1464171000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A).
O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	INSTITUTO NARRADORES CARIRI
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	55.612.728/0001-66
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	MARIA ELISABETE PACHECO ALMEIDA, ***.822.643-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ÁGUA FRIA S/N ZONA RURAL, DISTRITO DE CALDAS, BARBALHA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM **celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NAS TERRAS DO CARIRI XI MOSTRA NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS,, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 120,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.335041.2.7199200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Maria Elisabete Pacheco Almeida
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº376/2026
NUP: 27001.003325/2026-38 – PRÉ-RESERVA: 1464252000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO DE ARTE CULTURA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	24.402.557/0001-17
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	FRANCISCO GUILHERME CALIXTO MOREIRA ***.103.693-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA MONSENHOR LUIZ BRAGA ROCHA , CARRASCAL, QUIXADÁ, CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM **celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 35ª FESTIVAL CEGO ADERALDO DE REPENTISTAS E VIOLEIROS DO SERTÃO CENTRAL, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 120,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.09.335041.2.7199200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026.
Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Francisco Guilherme Calixto Moreira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº311/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 23.444.672/0001-91. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01	62.671	R$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001182/2026-43, bem como no Parecer Jurídico n°. 984/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO Prefeito do Município de Banabuiú/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002920/2026-70
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **mútua cooperação técnica e financeira** entre os partícipes visando à execução da obra de infraestrutura hídrica para a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade denominada Sítio Jenipapeiro, no Município de Icó/CE, em estrita consonância com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas áreas técnicas competentes, o qual integra este instrumento como anexo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no PROCESSO SUÍTE NUP Nº 21001.002920/2026-70 e no PARECER JURÍDICO Nº 912/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 807.577,59 (oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) VALOR: R$ 807.577,59 (oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dos quais R$ 107.577,59 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove reais) correspondem à contrapartida financeira do Município de Icó/CE, competindo ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, o aporte de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1166 21100033.20.511.352.10634.02.444042.1.5009100000.0 (20598) PF: 21000105020261 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e AURINEIDE AMARO DE SOUSA Prefeita de Icó/CE (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº113/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA COMUNIDADE RIACHÃO**, EM BARRO/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.237.420/0001-60. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA COMUNIDADE RIACHÃO **do seguinte bem móvel**: 01 (um) motocultivador, patrimônio SDA n° 57078, avaliado em R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003989/2025-30, bem como no Parecer Jurídico n°. 876/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência

e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO DOS SANTOS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2026

PROCESSO Nº: 21022.000376 / 2026-83 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE OBJETO: **contratação de serviço de fornecimento de link dedicado com acesso à Internet**, por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), a ser prestado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE JUSTIFICATIVA: A contratação visa a disponibilizar acesso à Internet para os usuários internos e externos da instituição, adequando a capacidade de acesso atual às novas demandas, visando à melhoria na qualidade dos serviços que dependem de acesso à Internet, bem como, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação e atendimento ao público da CEASA/CE, garantindo maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras que necessitam de acesso à rede de dados. No cenário atual, a empresa conta com o Contrato No. 08/2021 de acesso ao CDC vugente com a ETICE, em seu 3.o Aditivo com o fim dessa vigência no dia 16/06/2026, portanto, com o fim do contrato se faz necessário uma nova contratação para mantermos todos os serviços ativos e disponíveis, evitando os impactos operacionais e prejuízos à continuidade das atividades das áreas, caso o serviço não seja contratado. Dessa forma, será realizada a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, que possui a responsabilidade na implementação e gerenciamento de redes de comunicação do Governo do Estado do Ceará, em caráter de exclusividade, conforme dispõe a Lei n° 16.727/2018, a saber: Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1° desta Lei, caberá, com exclusividade, à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a responsabilidade de execução, através de parcerias, convênios, contratos com empresas terceirizadas ou demais instrumentos, dos serviços dispostos no Capítulo II desta Lei. Assim, a rede Cinturão Digital do Ceará - CDC, gerenciada pela referida empresa, é de alta qualidade e facilita a troca de informações com os diversos órgãos da administração pública estadual, e proporciona além do serviço de acesso à internet, acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, a utilização de sistemas informatizados, banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafegam pelas referidas redes, com gestão exclusiva da ETICE. Vale salientar que o referido serviço é uma demanda de natureza continuada, por se tratar de um serviço essencial ao trabalho administrativo, onde se faz necessário a utilização ininterrupta do acesso à Internet. VALOR GLOBAL: R$ 173.106,00 (cento e setenta e três mil, cento e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica “Serviços de Internet” conta nº. 3.01.01.07.03.0036-2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 23, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA/CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo n° 21022.000376/2026-83 (SUITE) A Comissão Preparatória do Processo Licitatório e Acompanhamento de Contratos destas Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/CE, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo nº 21022.000376/2026-83 (SUITE), fundamentado no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 23, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA/CE, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, visando a possibilidade de contratação de serviço de fornecimento de link dedicado com acesso à Internet, por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), a ser prestado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, no valor de R$173.106,00 (cento e setenta e três mil, cento e seis reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, nos termos do art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 23, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA/CE, vêm comunicar ao Ordenador de Despesas, Hebert dos Santos Lima, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Maracanaú(CE), 01 de julho de 2026. Ana Alaíde Rocha de Queiroz Presidente da Comissão CEASA/CE (assinado digitalmente) RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo n° 21022.000376/2026-83 (SUITE) O Ordenador de Despesas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/CE vem, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Patrocínio, fundamentado no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 23, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA/CE, RATIFICAR a presente inexigibilidade para contratação de serviço de fornecimento de link dedicado com acesso à Internet, por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), a ser prestado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, no valor de R$173.106,00 (cento e setenta e três mil, cento e seis reais). Maracanaú(CE), 01 de julho de 2026. HEBERT DOS SANTOS LIMA DIRETOR PRESIDENTE CEASA/CE (assinado digitalmente).

Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas
PROCURADORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº171/2024 - NUP: 22001.100939/2026-43 - IG: 1460317 - SACC; 1325269

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 2005009217136 - SSPDS/CE e CPF nº 651.717.483- 49, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 171/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação - Respondendo , ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal de Aracati. TESTEMUNHAS: 1. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº022/2026

PROCESSO: 19022.000493/2025-14 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representada pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 09.100.913/0001-54, com sede na cidade de Fortaleza/CE, Avenida Washington Soares, n° 999, Pavilhão Leste, Portão D, 2° Mezanino, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, DANILO GURGEL SERPA

devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 478.689.703-59. OBJETO: **Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário** localizado na cidade de Horizonte/CE, na Rua Raimundo Rosendo de Oliveira, s/n, bairro Lagoinha, Horizonte/CE, cuja localização e metragem seguem conforme cadastro no SGBI sob o nº 7190 (casa próxima antiga fábrica TROLLER/FORD), para o fim exclusivo de ampliação do Polo Automotivo do Ceará no Município supra citado do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 52, do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 002/2026 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE, representada pelo Presidente DANILO GURGEL SERPA.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 1 de julho de 2026.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.139953/2025-56, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **RENATA MARIA ARAUJO SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30167511, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, por 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 01 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2025 IG Nº 1463001

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 – Pici, Fortaleza-CE, CEP nº 60.511- 330, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Cíntia Teixeira Rocha, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), do Edital de Chamamento Público nº 19/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.012727/2026-31. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº19/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Capacitação Profissional – Lote 04, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 737.511,94 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.12.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Cíntia Teixeira Rocha - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 01 de julho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 237/2026 IG Nº1450461

PROCESSO Nº: 47001.009167 / 2026-37 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** MARIA CRISTINA MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF n° 561.xxx.xxx-78, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 17362, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 3.032,00 ((Três mil e trinta e dois reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24406 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6699200 000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.009167/2026-37, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARIA CRISTINA MARTINS SOARES**, inscrito(a) no CPF n° 561.xxx.xxx-78, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 17362. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 242/2026 IG Nº1456125

PROCESSO Nº: 47001.010651 / 2026-17 OBJETO: **contratação direta** da ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTISTA E CROCHE NOVARUS-SENSE – ARTCRON, inscrita no CNPJ n° 08.060.754/0001-49, com Identidade Artesanal n° 15687, representada por sua presidente MARIA ROSILENE VIEIRA SAMPAIO, detentora da Identidade Artesanal nº 23718, **para a confecção de peças artesanais**. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27177 47200003.11.691.271.10728.12.459062.1.66 99200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010651/2026-17, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTISTA E CROCHE NOVARUSSENSE – ARTCRON**, inscrita no CNPJ n° 08.060.754/0001-49, com Identidade Artesanal n° 15687, representada por sua presidente MARIA ROSILENE VIEIRA SAMPAIO, detentora da Identidade Artesanal nº 23718. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 26 de julho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 243/2026 IG Nº1456386

PROCESSO Nº: 47001.010704 / 2026-91 OBJETO: **contratação direta da artesã** SOCORRO TATYANY BEZERRA SIMÕES, inscrita no CPF n° 018. xxx.xxx-13, detentora da Identidade Artesanal nº 58407, **para a confecção de peças artesanais**. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 3.150,00 ((Três mil, cento e cinquenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24406 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.669920000 0.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010704/2026-91, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: SOCORRO TATYANY BEZERRA SIMÕES, inscrita no CPF n° 018.xxx.xxx-13, detentora da Identidade Artesanal nº 58407. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 26 de junho 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 244/2026 IG Nº1455016

PROCESSO Nº: 47001.010369 / 2026-21 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CIRÍACO, inscrito(a) no CPF n° 726.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 31304, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000 .1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010369/2026-21, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CIRÍACO**, inscrito(a) no CPF n° 726.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 31304. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 26 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 245/2026 IG Nº1455952

PROCESSO Nº: 47001.010614 / 2026-09 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** ALEXANDRE GIANGIULIO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF n° 159.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 60075, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.66992000 00.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010614/2026-09, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ALEXANDRE GIANGIULIO PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF n° 159.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 60075. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo; Fortaleza/Ce, 26 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 246/2026 IG Nº1456103

PROCESSO Nº: 47001.010615 / 2026-45 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n° 120.xxx.xxx-21, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 60060, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 360,00 (Trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000 .1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010615/2026-45, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF n° 120.xxx.xxx-21, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 60060. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 26 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 247/2026 IG Nº1458805

PROCESSO Nº: 47001.011963 / 2026-30 OBJETO: **contratação direta da artesã** VANESKA MYRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 062.xxx.xxx-05, detentora da Identidade Artesanal nº 50833, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24406 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.011963/2026-30, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **VANESKA MYRIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 062.xxx.xxx-05, detentora da Identidade Artesanal nº 50833. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 29 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 47001.013291/2026-05
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº39/2026 IG Nº1464087

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130- 160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, doravante denominada CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE UMARI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.520.372/0001-98, com sede na Rua 3 Agosto, 200 - Centro, Umari-CE, CEP nº 63.310-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Alex Sandro Rufino Ferreira, resolvem firmar o presente Convênio, através do Processo Administrativo n.º 47001.013291/2026-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **aquisição de 02 (dois) veículos** para a Secretaria de Assistência Social do Município de Umari, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações; d) na Lei Estadual n° 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026). FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de junho de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 180.533,34 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 180.533,34 (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá ao Convenente recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. CONTRAPARTIDA: O Convenente, a título de contrapartida desembolsará o valor de R$ 30.533,34 (trinta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100015.08.243.123.11178.02.444042.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Augusta Brito de Paula Secretária da Proteção Social e Alex Sandro Rufino Ferreira Município de Umari.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº14/2026 IG Nº1426858

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Francisca Camila Barros da Costa, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.010396/2026-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público n.º 008/2026. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Estação Juventude – CAJUÍNA (Casa da Juventude Inclusão Ativa)**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0. DA CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2028, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Francisca Camila Barros da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 01 de julho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº212/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/04815
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240478

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **troca de marca** a favor da empresa BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA na Ata de Registro de Preços nº 2024/04815 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240478. IV – ITEM(NS); BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1039063 - OXACILINA (SODICO), FRASCO/AMPOLA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA MARCA LICITADA: FRESENIUS KABI ; MARCA ATUAL: BLAU.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 177/2026

PROCESSO Nº: 24001.032963/2026-78 / SUITE SESA OBJETO: a **aquisição de Medicamento da Assistência Farmacêutica Básica (item 02 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML)**, para atender os 182 municípios do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando a Resolução CIB-CE nº 559A/2025 e 15/2026 que aprovam o elenco e o financiamento para compra centralizada de medicamentos, referente a Assistência Farmacêutica Básica, em 2026, cujo recurso é tripartite - Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrapartida mensal, para atender as unidades básicas de saúde dos municípios; Considerando que o item 1 - ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML, solução oral, trata-se da forma líquida da vitamina B9 e é indicado, no âmbito da atenção básica, principalmente para o tratamento de deficiências nutricionais, consistindo as principais indicações: uso em gestantes e mulheres que estão sob tratamento para engravidar, para redução do risco de defeitos no tubo neural no bebê; tratamento de anemia megaloblástica; prevenção e tratamento da deficiência de folato especialmente em públicos vulneráveis como idosos e gestantes; tratamento de pacientes em risco nutricional e prejuízo no crescimento infantil. A falta deste medicamento ocasiona

problemas importantes nos bebês como malformações graves no sistema nervoso, parto prematuro, bebê com baixo peso ao nascer; atraso no crescimento e prejuízo no desenvolvimento neuropsicomotor em crianças maiores e agravamento do quadro da anemia; Considerando que o item 2 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, suspensão oral, trata-se de um medicamento com ação anticonvulsivante e estabilizador de humor e é largamente utilizado no contexto da saúde mental para o controle de crises epiléticas, transtorno afetivo bipolar e em quadros de dor neuropática. Portanto, é fundamental o uso regular e contínuo do medicamento, pois a interrupção abrupta ou a descontinuidade no tratamento causa sérios transtornos à saúde dos pacientes em uso, como o aumento na frequência de crises, risco de mal epilético, prejuízo cognitivo e social, dificuldade no controle da dor neuropática, gerando impacto na qualidade de vida e aumento nos episódios de mania ou depressão. Considerando a indisponibilidade de saldo nos instrumentos de aquisição vigentes, bem como, o fato de os processos licitatórios se encontrarem em fase inicial, torna-se necessário dar prosseguimento à presente aquisição emergencial, por um período de 12 (doze) meses, a fim de minimizar possíveis danos decorrentes do desabastecimento desses medicamentos, garantindo o atendimento da programação dos 182 municípios que aderem à compra centralizada pelo Estado; Em face do exposto, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos 182 municípios que aderem a compra centralizada. VALOR GLOBAL: R$ 797.733,00 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21796 – 24200744.10.303.171.20659.01.339032.1.6009200000.1; 22865 – 24200744.10.303.171.20659.01.339032.1.5009100000.0; 28744 – 24200744.10.303.171.20659.01.339032.1.6229200000.1; 26177 –24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6229200000.1; 30874 –24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.5009100000.0; 26042 –24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa RATIFICAÇÃO: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051859/2026-82

I - Doc. nº 96 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 16.745,75 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e ANTONIO FERNANDO COUTINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051867/2026-29

I - Doc. nº 38 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 16.031,17 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Luiz Acácio Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051869/2026-18

I - Doc. nº 23/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 46.793,25 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051858/2026-38

I - Doc. nº 281 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 11.961,25 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e ANTONIO FERNANDO COUTINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051860/2026-15

I - Doc. nº 250 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 2.066,67 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051865/2026-30

I - Doc. nº 223 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 11.450,83 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Luiz Acácio Machado Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051868/2026-73

I - Doc. nº 208 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA– CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 33.423,75 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.103890/2025-25
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº55/2024

I - ESPÉCIE: Nº 97/2026 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**; II - OBJETO: **inclusão de Cláusula "Da Possibilidade de Utilização de Instrumentos de Parceria" no Convênio nº55/2024**, que tem como objetivo o repasse de recursos para realização de procedimentos de catarata no Município de Capistrano/CE. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Cláudio Bezerra Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049119/2026-86
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº65/2024

I - ESPÉCIE: Nº 103/2026 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do referido Convênio, que tem como por finalidade o(a) apoio em ações na área de saúde daquele município. Prorroga-se o Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 05 de julho de 2026 e findando em 05 de julho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).; V - DATA E ASSINANTES: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Roberto Soares Pessoa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042373/2026-53
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. OBJETO: **repasse de recursos** para apoio de ações na área de saúde do município de Itaitinga - MAPP 5929. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.030.000,00 VALOR: R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28271-24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0 e 960614-24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Antônio Marcos Tavares.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049944/2026-81
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº161/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA e **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**. OBJETO: **repasse de recurso para aquisição de 01 (uma) ambulância** para o Município de Quixelô/CE - MAPP nº 6073. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 169.000,00 VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), sendo R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) oriundos da Contrapartida do Município, e R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20388-24200254.10.302.171.10899.02.444042.1.5009100000.0; 957614-24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Jose Adil Vieira Junior.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042606/2026-18
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE - MAPP 5968. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 4.000.000,00 VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28271-24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0; 960614-24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Célia Marinho Albano.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051561/2026-72
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº167/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros** estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS no MUNICÍPIO DE FORTIM/CE - MAPP 6094. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27233-24200254.10.302.171.10885.04.334041.1.5009100000.0; 964492-24200254.10.302.171.10885.04.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Delma da Costa dos Santos.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049019/2026-50
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº171/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE - MAPP 6068. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 350.000,00 VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058-24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0; 961676-24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.046179/2026-47
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº172/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para aquisição** de 01 (uma) ambulância para o Município de Abaiara/CE - MAPP nº 6014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 365.000,00 VALOR: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23900 – 24200254.10.302.171.10899.01.444042.1.5009100000.0, e 955539 - 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ângelo Furtado Sampaio.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051915/2026-89
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº173/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 1.200.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE - MAPP 6089. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis, FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.200.000,00 VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058-24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0; 961676-24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ynara Furtado Vasconcelos Mota.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº03/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.231/0001-45, com sede na Rua Niceas Arraes, 498 – Centro, 63.575-000 – Aiuaba/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de AIUABA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THP5I41 – CHASSI: 9BGEA69A0TG230286	101.000,00	158000
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 03/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009437/2026-08 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 26 de junho de 2026.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº20/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.106/0001-03, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro, 62.115-000 – Forquilha/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de FORQUILHA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THR4J71 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226601	101.000,00	158011
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 20/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009944/2026-33 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº39/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62, com sede na Rua Edson Queiroz nº 270 - Centro -Maracanaú/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de MARACANAÚ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **03(três) Veículos** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THS0A71 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223214	101.000,00	158087
02	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIA6D51 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223286	101.000,00	158088
03	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TIA7G61 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226432	101.000,00	158089
	VALOR TOTAL R$ (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS).	**R$ 303.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 38/2026, no valor total de R$ 187.246,45(cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009940/2026-55 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 01 de julho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº41/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01, com sede na Rua Anésia Castelo, 01 - Centro, CEP: 63.610-000 – Mombaça/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de MOMBAÇA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TIL9C41 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226412	101.000,00	158017
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 41/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009941/2026-08 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº42/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.693.989/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, nº15 ,Centro - CEP: 63.780-000 – Monsenhor Tabosa/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THS5I92 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226503	101.000,00	158003
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 42/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009934/2026-06 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº43/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro, 62.200-000 – Nova Russas/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TID8H82 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226358	101.000,00	158015
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 43/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009933/2026-53 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº46/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.963.861/0001-14 , com sede na Rua Major Crisanto, 180 - Centro, 61.800-100 – Pacatuba/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de PACATUBA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: TID6F31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226409	101.000,00	158040
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 46/2026, no valor total de R$ 69.082,15(sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quinze centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009932/2026-17 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº48/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.726.540/0001-04, com sede na Rua José Joaquim de Sousa, nº 10 - Centro, CEP: 63.630-021 – Pedra Branca/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THU1D91 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226351	101.000,00	158018
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 48/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009930/2026-10 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº50/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires , s/nº – Centro, CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de PIQUET CARNEIRO/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THO1B31 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226473	101.000,00	158002
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 50/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009929/2026-95 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº52/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.667/0001-87, com sede na R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba /CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de RERIUTABA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TII9F91 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG227082	101.000,00	158007
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 52/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009928/2026-41 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº57/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.733.256/0001-57, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro, CEP: 63.620-000 – Solonópole/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE/CE,, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TIH0C32 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226425	101.000,00	158006
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 57/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009984/2026-85 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº58/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.817/0001-04, com sede na Rua Germiniano de Farias , S/N – São Pedro, CEP: 63.750-000 – Tamboril/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de TAMBORIL/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THW1F52 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226500	101.000,00	158029
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 58/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009983/2026-31 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº59/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Isaías Setúbal da Paixão, 06 - Planalto Colibris, CEP: 63.660-000 – Tauá/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de TAUÁ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - - PLACA: SBH0J32 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226385	101.000,00	158036
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 59/2026, no valor total de R$ 69.082,15(sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quinze centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009982/2026-96 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº60/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.178/0001-20,, com sede na Avenida Moisés Moita, 785 - Nenê Plácido, CEP: 62.327-335 – TIANGUÁ/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: TIL9C41 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226412	101.000,00	158017
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 60/2026, no valor total de R$ 39.588,10(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009981/2026-41 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº61/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.462.497/0001-13, com sede na Rua Silva Jardim , s/nº – Centro, CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 - PLACA: THZ3F42 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG219966	101.000,00	158035
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 61/2026, no valor total de R$ 69.082,15(sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quinze centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009980/2026-05 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº62/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.364/0001-47, com sede na Rua Franklin José Vieira , nº 02 – Centro, CEP: 62.215-000 – Ipaporanga/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de IPAPORANGA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THS8I21 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226429	101.000,00	158063
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 62/2026, no valor total de R$ 39.562,10(trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009926/2026-51 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº64/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.680/0001-27, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho , nº 640 - Centro, CEP: 62.270-000 – Hidrolândia/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de HIDROLÂNDIA/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo** Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THR7I52 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG223185	101.000,00	158094
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 64/2026, no valor total de R$ 39.562,10(trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009979/2026-72 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº65/2026

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.148/0001-07, com sede na Rua 22 de Setembro, 325 - Centro, CEP: 62.180-000 – Pacujá/CE. OBJETO 1: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Prefeitura Municipal de PACUJÁ/CE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo Tipo sedan, CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO - 2026/2026 , conforme tabela abaixo:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA 82CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS. CHEV/ONIX PLUS 10MT NB - ANO 2026/2026 – PLACA: THS3H92 – Número Chassi: 9BGEA69A0TG226392	101.000,00	158086
	VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL REAIS).	**R$ 101.000,00**	

OBJETO 2: Bens patrimoniais móveis especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 65/2026, no valor total de R$ 39.562,10(trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009924/2026-62 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011 e no DECRETO Nº 37.351 de 21 de maio de 2026, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Alehandra de Oliveira Castro
ARTICULADORA/ASJUR

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº376/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO APOLINARIO DE ARRUDA SILVA**, ocupante do cargo de 2° Tenente PM, Matrícula: 112.984.1-9, o valor total de R$ 4.228,90 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), em face da promoção requerida ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme DOE, Nº 038 de 27/02/2026, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015553/2026-43. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº380/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **VALDECI PEREIRA DA COSTA** ocupante do cargo de 2° Tenente PM, Matrícula: 104.906.1-8, o valor total de R$ 19.321,71 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), em face da promoção requerida ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme DOE, Nº 094 de 26/05/2026, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.037506/2026-51. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

DESTINADO(A)